Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1816 | Sexta-feira - 28 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista....3
Antônio Carlos....4
Ascurra....5
Balneário Rincão....13
Bela Vista do Toldo....14
Benedito Novo....17
Biguaçu....18
Blumenau....19
Bom Jesus do Oeste....23
Bom Retiro....26
Botuvera....28
Braço do Trombudo....29
Brunópolis....30
Brusque....31
Caçador....34
Camboriú....36
Campo Alegre....38
Campo Erê....42
Campos Novos....43
Canelinha....45
Canoinhas....46
Capinzal....69
Chapadão do Lageado....70
Cocal do Sul....74
Concórdia....75
Cordilheira Alta....99
Coronel Freitas....100
Coronel Martins....104
Correia Pinto....105
Corupá....106
Curitibanos....111
Forquilhinha....112
Fraiburgo....115
Garopaba....120
Garuva....122
Gaspar....124
Governador Celso Ramos....125
Grão Pará....126
Guaraciaba....139
Guaramirim....140
Guarujá do Sul....156
Ibiam....162
Ilhota....164
Imbituba....165
Indaial....168
Iomerê....171
Ipumirim....172
Irineópolis....184
Itá....185
Itapiranga....186
Itapoá....187
Ituporanga....195
Joaçaba....196
José Boiteux....199
Lages....200
Laguna....202
Lauro Muller....203
Leoberto Leal....204
Lindóia do Sul....206
Luzerna....209
Mafra....212
Maravilha....213
Massaranduba....215
Meleiro....216
Morro da Fumaça....217
Navegantes....221
Nova Trento....225
Novo Horizonte....227
Orleans....240
Ouro....241
Paial....242
Palhoça....243
Papanduva....245
Passo de Torres....246
Passos Maia....255
Paulo Lopes....256
Penha....259
Petrolândia....271
Pomerode....273
Porto União....275
Pouso Redondo....280
Presidente Castello Branco....301
Presidente Nereu....302
Rio dos Cedros....316
Rio do Sul....308
Santa Cecilia....379
Santa Rosa do Sul....456
Santiago do Sul....457
São Bento do Sul....458
São Carlos....465
São João do Oeste....466
São João do Sul....467
São Joaquim....474
São José....475
São José do Cedro....651
São Lourenço do Oeste....655
São Miguel do Oeste....657
São Pedro de Alcântara....659
Schroeder....661
Serra Alta....677
Sombrio....678
Sul Brasil....679
Tigrinhos....683
Timbé do Sul....684
Timbó....686
Timbó Grande....689
Três Barras....692
Treze Tílias....694
Trombudo Central....728
Tunápolis....730
Urussanga....733
Vargeão....734
Vidal Ramos....735
Videira....736
Vitor Meireles....739
Xanxerê....740
Xavantina....741

Consórcios

CIS Nordeste....742
CIS/AMMVI....742
CIS/AMOSC....744
Consórcio Mampituba....746

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2015.08.28 13:28:39 -03'00'

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1816 | Sexta-feira - 28 de Agosto de 2015 | Florianópolis/SC

SOS Oeste

FECAM EGEM ARIS Ciga

O **Sistema FECAM** entrou na **Campanha de Arrecadação de Donativos** para os atingidos pelas chuvas de julho, promovida pela Cruz Vermelha. É o momento de unirmos as forças e auxiliarmos àqueles que estão precisando de ajuda.

O QUE DOAR?

A maior necessidade é por **materiais de higiene pessoal** e **limpeza**. **Alimentos não perecíveis** também são bem-vindos.

Doações em dinheiro devem ser feitas diretamente na **conta da Cruz Vermelha**:

Banco do Brasil
Ag: 5453-4
Cc: 5916-1

VAMOS COLABORAR

Os donativos podem ser deixados na caixa de coleta localizada na recepção.
Ao final da segunda semana de Agosto eles serão encaminhados à Cruz Vermelha de Florianópolis para o envio aos necessitados.

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS.

Mais informações:
FECAM: (48) 3221-8800 | CRUZ VEMELHA: 3244-6681

Alto Bela Vista

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015
A Prefeita Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Cassiano Martinazzo, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para a Contratação de show nacional com a Banda Os Futuristas, para animar as festividades alusivas ao 19º Encontro dos Idosos Belavistenses, em favor da empresa OS FUTURISTAS GRAVAÇÕES E COMÉRCIO DE DISCOS LTDA, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência até 30/12/2015.

Alto Bela Vista, SC, 27 de agosto de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, com julgamento pelo Menor Preço Por Item, objetivando o Aquisição de relógios de parede destinados a brinde para o 19º Encontro do Idoso Belavistense, tudo conforme descrição detalhada no objeto do Edital, conforme as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e consoante com as normas elencadas do Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até as 08h50, do dia 11 de setembro de 2015, em sessão pública, com abertura para às 9h da mesma data. Íntegra do Edital e informações complementares, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista, em 27 de agosto de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N° 070/2015

DECRETO N°070/2015
Dispõe sobre a extinção do núcleo de educação infantil municipal de rio farias e paralisação da escola municipal vila doze e da outras providências.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o inicio do ano letivo no novo Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli, o qual foi inaugurado no dia 09 de fevereiro próximo passado;

CONSIDERANDO que o Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli atende mais de 100 (cem) alunos diariamente, os quais freqüentavam as "escolas" da localidade de Vila Doze e de Rio Farias;

CONSIDERANDO ainda, que o Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli possui capacidade para atender aproximadamente 200 (duzentos) alunos de rede municipal;

DECRETA:
Art. 1° - Fica extinto o Núcleo de Educação Infantil Municipal de Rio Farias , localizada na Rua Dos Imigrantes, s/n, na localidade Rio Farias, nesta cidade de Antônio Carlos/SC.

Art. 2° - Fica paralisada a Escola Municipal Vila Doze, localizada na Estrada Geral Vila Doze, s/n, na localidade Vila Doze, município de Antônio Carlos.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto, os alunos, acervo e a documentação escolar ficam transferidas e arquivadas no Núcleo Escolar Municipal Professora Verônica Guesser Pauli, na localidade de Rachadel, neste município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 27 de agosto de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PORTARIA 434/2015

PORTARIA Nº 434/2015.

Concede Licença Premio.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 60 dias, a servidora ELOIZA SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA, a partir de 30 de agosto de 2015 a 28 de outubro de 2015, referente ao período aquisitivo de julho/2006 a julho/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 28 de agosto de 2015.

Ascurra

Prefeitura

DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA (ENSALAMENTO) DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015
ATO 004/PMA/ED001/2015/PS

DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA (ENSALAMENTO)
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão do Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. A distribuição dos candidatos por sala de prova do dia 30 de agosto de 2015, segue divulgada no Anexo I deste ato em ordem alfabética.

ASCURRA, 27 de Agosto de 2015
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ENSALAMENTO CANDIDATOS

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Cargos	Fecha-mento Portão	Turno	Local da Prova	Sala
1	94402	Adulce Maria Moser	20/05/1954	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
2	102999	Agnaldo Cechelero	12/04/1980	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
3	103330	Alan Francisco Amaro	05/12/1984	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
4	100684	Alessandra Lourenco De Carvalho	09/08/1995	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
5	93374	Alessandro Negherbon	27/06/1989	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
6	93044	Alexandra Metzner	28/08/1990	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
7	93717	Alexandre Bassani	20/12/1994	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
8	92423	Alexandro Da Silva	30/03/2011	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
9	93481	Aline Alessandra Wecker	06/10/1990	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
10	102805	Aline Stringari	15/02/1991	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
11	102504	Aline Uller	25/07/1993	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
12	99374	Amanda Costa Teixeira	17/03/1993	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
13	102401	Ana Alice Paulo	05/01/1996	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
14	101491	Ana Carla Ribeiro Santos	28/05/1991	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
15	99495	Ana Clara Siqueira	02/03/1992	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
16	93179	Ana Claudia Cavalieri Felipus	01/01/1995	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
17	92701	Ana Paula De Melo Branco	30/03/1992	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
18	99349	Anderson Dos Santos	20/03/1987	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
19	100551	Anderson Muller	27/01/1993	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
20	92174	Andeyson Alves De Campos	19/04/1992	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4

21	100265	Andre Goncalves De Andrade	03/02/1991	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
22	103364	Andreia Medeiros	27/03/1986	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
23	92105	Angela Conceicao Da Silva Correa	15/10/1974	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
24	103444	Angela Maria Dos Santos Veneral	27/09/1974	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
25	99193	Antonio Fagundes	13/06/1961	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
26	91983	Araci Bunde	07/06/1968	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
27	99413	Ariana Sarita Moser Ribeiro Leite	08/01/1996	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
28	100645	Ariane Cristine Polidoro	29/03/1995	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
29	92184	Ariane De Fatima Botelho Da Silva	28/09/1988	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
30	102702	Ariel Pintarelli	17/09/1988	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
31	101189	Arlete Maria Dalmolin Wagner	13/04/1965	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
32	94127	Arlete Teresa Machado	15/11/1960	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
33	92686	Arquimino Da Rocha Neves	22/04/1979	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
34	102614	Aruan Marchi Silva	13/06/1989	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
35	103776	Asiak De Almeida Garrett Fiala	26/04/1994	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
36	92140	Barbara Alexandre R Campos Lorenzi	26/08/1974	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
37	103400	Barbara Weiser Martins	02/07/1985	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
38	100558	Beatriz Reinert	06/09/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
39	103043	Bernardete Bassani	31/01/1961	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
40	100107	Bianca Renate Wolfram	10/07/1987	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
41	101588	Bruno Moser	10/04/1981	Professor de Educação Física (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
42	92382	Camila Alessandra Costa	18/05/1994	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
43	99609	Camila Klitzke	10/10/1995	Professor de Língua Estrangeira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
44	99240	Camila Rodrigues Pimenta	11/08/1988	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
45	99227	Carla Janifer Fagundes	30/08/1996	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
46	100004	Carlos Felipe Barth	17/12/1990	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
47	102302	Carmelita Teles Hoffmann	02/03/1964	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
48	92321	Carmen Miranda Alves Fernandes Prussek	18/12/1975	Auxiliar de Enfermagem (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
49	92193	Carolaine De Sa Verus	21/04/1997	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
50	101468	Caroline De Liz Ribeiro	07/09/1993	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
51	92158	Cheila Cristina Giotti Pereira	19/11/1987	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
52	103290	Christiano Jose Andrietti	24/07/1987	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
53	92280	Cilene Lindoso Lima	31/01/1984	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6

54	94001	Clarissa Lais Schreiber	04/05/1987	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
55	99649	Claudete Raulino	26/02/1994	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
56	99584	Claudinea Florentino	22/07/1978	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
57	102311	Claudinei Nunes De Mello	23/09/1968	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
58	99260	Claudio Voss	17/10/1976	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
59	100736	Cleicieli Aparecida Ermonge	15/11/1992	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
60	103457	Cleiton Alvaro Gil	12/03/1979	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
61	100132	Cleni Flores Pilar	06/03/1977	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
62	100862	Cristiandrei Silva Goncalves	20/05/1976	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
63	93226	Cristiane Rachadel	07/05/1994	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
64	102042	Daniela Clara Borges	27/12/1979	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
65	93107	Daniela Fucht	19/09/1992	Atendente de Cons Dentário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
66	102663	Daniela Notari	27/04/1992	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
67	101977	Daniela Rubia Noriller	22/05/1993	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
68	103600	Daniele Carolina Silveira Battaglini	02/08/1989	Médico Geral Comunitário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
69	103435	David Lima Da Silva Stedile	29/04/1993	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
70	92540	Deise Lais Possamai	27/03/1994	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
71	92882	Delvan Araujo Da Silva	04/04/1988	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
72	99582	Deyse Maira Kluge	09/04/1986	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
73	100940	Diana Schmidt	13/07/1979	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
74	94508	Edenilson Ferreira De Souza	21/05/1990	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
75	101661	Eduardo Heinen	16/11/1987	Farmacêutico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
76	100553	Eliane De Fatima Mariano	17/02/1977	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
77	102306	Elisangela Santos Dos Anjos	10/02/1980	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
78	92296	Elvira Klabunde Poffo	03/12/1968	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
79	101736	Etineia Berkembrock	01/01/1987	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
80	99213	Eva Dos Santos Souza	25/05/1973	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
81	92580	Evaristo Antonio Venancio	31/10/1979	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
82	93541	Everaldo Korb	24/12/1976	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
83	100615	Fabricia Jaqueline Pereira	24/02/1988	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
84	99231	Fausto Henrique Willian Da Cruz	26/07/1987	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
85	102964	Felipe Adolfo Vigarani	20/03/1991	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
86	99702	Felipe Ramon Gesser Cardoso	02/05/1983	Médico Clínico Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5

87	93753	Fernanda Krug	22/02/1990	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
88	99230	Flavia Cristiane Da Silveira Benedito	04/11/1978	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
89	102300	Francisco De Assis Hoffmann	18/11/1959	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
90	101665	Francisco Jose Carvalho Vieira	12/07/1961	Médico Geral Comunitário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
91	92354	Frederico Fernandes Moreira	03/08/1985	Médico Clínico Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
92	92371	Gabriela Dos Santos	27/08/1997	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
93	103222	Gabriele Peletti Dos Santos	08/02/1997	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
94	102093	Gabrieli Steinbach	08/07/1993	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
95	101724	Georgia Roberta Reis	11/11/1995	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
96	92186	Gilson Luiz Giosele	01/10/1970	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
97	99530	Giovana Graziela Oliani Voltolini	01/03/1989	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
98	93480	Giulio Diola Ferreguetti	29/01/1980	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
99	99599	Greici Jaqueline Buzzi	01/11/1989	Professor de Língua Estrangeira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
100	102942	Gustavo Andre Da Costa Mondini	07/08/1984	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
101	102201	Gustavo Henrique Cardoso	13/09/1995	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
102	93065	Hellen Carla Gomes Ferrante	26/02/1992	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
103	102616	Herica Lee De Morais	10/07/1989	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
104	93039	Humberto Douglas Alves	20/08/1992	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
105	93320	Iracema Da Silveira	15/08/1956	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
106	99807	Irlando Chiminelli	18/12/1963	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
107	99380	Irma Felippi Testoni	09/07/1964	Auxiliar de Educação	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
108	102323	Isabel Moreira Hasse	09/05/1958	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
109	92684	Israel Rodrigues Correa	15/12/1981	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
110	101774	Iuri Tiemann	26/06/1975	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
111	101034	Ivonete Aparecida Palhano Henckel	10/02/1970	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
112	99680	Ivonete Luzia Ventura De-gracia	30/06/1977	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
113	99470	Jair Ramos	09/03/1977	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
114	92654	James Andreas Vetsch	17/08/1986	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
115	92127	Jeane Karolina Fernandes	28/12/1993	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
116	102830	Jefferson Dos Santos	22/08/1988	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
117	99797	Jeniffer Regina Campestrini	22/07/1993	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
118	92308	Jessica Fernanda Dalpiaz	12/07/1991	Técnico de Enfermagem	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
119	94167	Jessica Maria Pereira	03/03/1997	Atendente Veterinário	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3

120	99210	Jociane Souza Capistrano	05/09/1995	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
121	102073	Jorge Luiz Dos Santos	23/11/1988	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
122	99454	Jorge Luiz M Schramm	04/12/1974	Médico Clínico Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
123	99743	Jose Da Silva Bizerra	31/07/1990	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
124	99372	Jose Paulo Weide	06/01/1982	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
125	92304	Joseane Da Silva Pelentir Peters	04/05/1986	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
126	99346	Joselia Cristina De Souza	25/04/1980	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
127	102550	Josiane Das Gracas Deliz Paulo	23/06/1979	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
128	103219	Julia Graciela De Souza	22/06/1992	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
129	99585	Juliana Melos	08/09/1984	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
130	101253	Juliana Weirich	27/05/1989	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
131	99340	Julio Djeison Dos Santos	28/11/1986	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
132	99356	Karla Vieira	04/10/1996	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
133	103690	Katia Suelen Perini	10/05/1989	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
134	92927	Keine Regina Gambeta	29/12/1989	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
135	92498	Kelly Vanessa Moura Da Silva	15/06/1990	Técnico de Enfermagem	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
136	103158	Kelven Joseph Machado Santos	14/05/1993	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
137	99243	Kris Fabiane Oestreich	03/04/1988	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
138	101219	Laise Campos May	09/04/1992	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
139	99494	Larissa Kobarg Cercal Patria-nova	15/01/1994	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
140	101679	Larissa Poletto	01/02/1985	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
141	103764	Larissa Soares Rezende Medeiros	30/09/1984	Orientador Pedagógico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
142	99511	Larissa Viviane Ladehoff	01/09/1988	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
143	99642	Leonardo Agabio Matter Bettim	21/12/1980	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
144	100529	Leonardo Antonio De Souza	29/01/1992	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
145	92365	Leonir Troscki	10/05/1989	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
146	100056	Leticia Dayanna Ferreira De Melo	29/01/1986	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
147	94068	Leticia De Souza Moraes	24/06/1995	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
148	99393	Liandra Savanhago	02/02/1993	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
149	102516	Lorencio Gilmar Urnau	30/05/1980	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
150	103118	Luana De Oliveira	20/03/1989	Médico Geral Comunitário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
151	93682	Luciana Soares	04/02/1986	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
152	92341	Luiz Andre Pordeus Batista	19/11/1983	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5

153	101722	Luiz Gustavo Fogaca	10/04/1981	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
154	99600	Lunardo Longo	26/03/1991	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
155	102268	Magda Stupp Machado Ribeiro	07/08/1989	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
156	92134	Maiara Dalri	17/10/1993	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
157	102032	Maicon Rafael De Almeida	06/08/1986	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
158	101645	Mailyn Helena Tambosi	26/10/1984	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
159	92300	Maira Tartare	11/10/1988	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
160	103329	Maira Tonelli	09/09/1993	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
161	99386	Manoela Ziegler Huber	21/11/1985	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
162	93561	Mara Rejane Heuer	10/06/1970	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
163	94250	Marcelo Alexandre Sobieranski	20/04/1995	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
164	99718	Marcelo Possamai	01/12/1981	Agente de Vigilância Sanitária	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
165	102894	Marcelo Savi De Souza	05/03/1979	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
166	92997	Marciana Maria Galdino Da Silva	23/03/1976	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
167	94183	Marcio Henrique Da Silva Danobeytia	18/02/1985	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
168	93354	Maria De Nazare Pinheiro Serrao	30/06/1962	Orientador Pedagógico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
169	100510	Maria De Souza	07/05/1962	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
170	93734	Marineusa Malkowski Strey	02/08/1979	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
171	101021	Marli Da Cunha	30/10/1972	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
172	102210	Marlon Cristiano Rahn	19/06/1985	Professor de Educação Física (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
173	99648	Mary Sandra Hoepers Kretzer	10/10/1979	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
174	100904	Maura Fortes Braibante Kader	19/11/1972	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
175	102819	Mauricio Machado	18/10/1994	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
176	102044	Mayara Dos Santos Morais	29/08/1991	Médico Geral Comunitário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
177	99406	Milena Lilian Debarba	01/09/1983	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
178	99286	Milene Lucia Fogaca Pahl	19/03/1997	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
179	92471	Monica Sarah Salomon	08/03/1992	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
180	99219	Morgana Gnich	24/12/1991	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
181	92608	Naieke Ivone Zermiani	07/12/1978	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
182	99451	Nayara Lays Dalpiaz	11/01/1992	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
183	99637	Nilton Da Cruz	31/08/1975	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
184	103311	Oseias Ferreira Dos Santos	21/01/1990	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
185	93126	Paola Caroline Da Silva	26/09/1993	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8

186	99420	Patricia Pahl Morbach	29/10/1974	Orientador Pedagógico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
187	94328	Patricia Rigo Da Cruz	17/09/1968	Orientador Pedagógico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
188	99274	Paula De Sandner Negrini	02/04/1991	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
189	99514	Paula Eduarda Reis	29/10/1990	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
190	101700	Priscila De Souza Oliveira	31/08/1982	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
191	102580	Rafael Hasse	16/03/1985	Professor de Educação Física (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
192	100280	Rafael Meyer	18/02/1983	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
193	102700	Rafael Spiess	02/04/1989	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
194	102600	Rafael Yukio Salgueiro	20/05/1984	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
195	99628	Raquel Garcia Tiemann	06/10/1973	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
196	102832	Renata Borlido Reis	24/06/1979	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
197	100234	Ricardo Manoel Carvalho	22/02/1996	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
198	99866	Rodrigo Coradini De Morais	17/07/1997	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
199	101806	Rodrigo De Souza	07/02/1992	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
200	103662	Rodrigo Westphalen Lima Prada	03/11/1990	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
201	99561	Rosa Coradini Kubiack	05/10/1959	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
202	99192	Rosana Gonzaga	09/09/1979	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
203	92292	Rosane Dos Santos De Moura	18/02/1984	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
204	92407	Rosangela Aparecida De Oliveira	15/01/1976	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
205	102576	Roseleine Junqueira Bohmann	04/11/1982	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
206	101568	Rosenilda Da Silva Wolff	18/12/1984	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
207	102553	Rosenilda Goncalves De Morais	13/06/1980	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
208	102990	Rosicler Seberino	13/12/1975	Farmacêutico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
209	91967	Rosileni Tuana Machado	26/06/1993	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
210	93766	Sabrina De Oliveira Campos Franca	06/02/1981	Enfermeiro (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
211	93288	Sabrina Ehmke	16/10/1990	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
212	99302	Salma Maria Gomes	10/08/1948	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
213	102001	Sergio Menegazzi	04/04/1981	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
214	99804	Sonia Cristina Carpes	21/09/1976	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
215	94504	Stefani Iucker	29/09/1994	Atendente de Cons Dentário (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
216	100502	Stella Mariane Januario	24/01/1993	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
217	94618	Susana Pezzini	28/05/1984	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
218	99760	Suzana Loewen Andreazza	15/08/1980	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5

219	101442	Taimara Zimath	11/07/1989	Médico Clínico Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
220	102266	Talita Grahl	05/03/1993	Cirurgião Dentista (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
221	92115	Talita Viviani Manfrini	10/04/1995	Atendente de Educação Infantil	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
222	100455	Tamara Conte	02/11/1990	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
223	94520	Tamyres Cristiane Ceccato	22/10/1989	Psicólogo (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
224	99461	Tanity Laleska De Amorim	22/04/1994	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
225	92160	Tatiane Ce	13/02/1983	Atendente Geral	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 4
226	93340	Taynara Dalfovo	12/02/1989	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
227	103377	Thailine Martins Souza	29/07/1987	Psicólogo (20h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8
228	102659	Thais Fernanda Canaco De Souza	27/07/1980	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
229	99670	Thiago Erminio Debarba	08/04/1988	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
230	102728	Thuise Vitor Da Silva	16/10/1990	Enfermeiro	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
231	92325	Tiago Prussek	18/04/1995	Agente Comunitário de Saúde (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 1
232	93874	Valdir Rosa	11/11/1977	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
233	101976	Valmir Stiz	23/08/1952	Farmacêutico	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 5
234	91991	Vanessa Goncalves	06/04/1989	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
235	99595	Vanessa Korz	07/04/1989	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
236	92864	Vantuir Onorato De Lima	22/07/1979	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
237	92386	Vera Lucia De Fatima Freitas	01/05/1968	Crecheira	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 3
238	103079	Veridiane Fiorese	07/02/1989	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
239	101954	Vinicius Correa De Negredo	18/03/1992	Professor de Educação Física (40h)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 6
240	99265	Vitor Hugo De Souza	09/11/1997	Agente Operacional	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
241	102607	Wendel De Albuquerque	02/03/1986	Motorista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 2
242	93267	Yanna Camile Rampon	05/07/1988	Nutricionista	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 7
243	102351	Yuri Henrique Biz Laps	17/02/1989	Psicólogo (PSF)	08:50	Matutino	EEB Domingos Sávio	Sala 8

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE PRORROGAÇÃO PP Nº. 057/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
CORPO DE BOMBEIROS DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 14/09/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para manutenção do veículo Ford Ranger XL 2002/2003, pertencente a Frota do 1º./2ª./4º. Do Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Içara (Convenio entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Município de Balneário Rincão).
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 27 de Agosto de 2015.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

SAMAE - Balneário Rincão

PORTARIA 063/SAMAE/2015

PORTARIA Nº 063/SAMAE/2015

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1º. Nomear RAMON NUNES RODRIGUES, brasileiro, CPF nº 046.976.289-69, para atuar como MOTORISTA DE CAMINHÃO; do SAMAE de Balneário Rincão, conforme Lei Complementar nº 06/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 14 de agosto de 2015.
JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 14 de agosto de 2015.
ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 064/SAMAE/2015

PORTARIA Nº 064/SAMAE/2015

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 006/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar, a pedido do contratante: JACKSON GONÇALVES, brasileiro, CPF nº 080.563.359-60, do cargo de gari ou coletor de lixo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 17 de agosto de 2015.
JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 17 de agosto de 2015.
ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 065/SAMAE/2015

PORTARIA Nº 065/SAMAE/2015

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1º. Nomear MARCIO DE SOUZA MADEIRA, brasileiro, CPF nº 058.462.029-26, para atuar como GARI/COLETOR; do SAMAE de Balneário Rincão, conforme Lei Complementar nº 06/2014.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 24 de agosto de 2015.
JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 24 de agosto de 2015.
ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

LEI Nº 1.119
LEI Nº 1.119/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Amor Eterno do Município de Bela Vista do Toldo – SC, visando a conjugação de esforços materiais e humanos, para o atendimento educacional especializado aos alunos que demandem atenção especial no município.

Art. 2º. Para a consecução do objeto do convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores efetivos ou admitidos em caráter temporário à Escola de Educação Especial Amor Eterno, cuja mantenedora é a APAE, de acordo com a demanda e disponibilidade do Município, bem como a efetuar despesas de custeio e de investimentos em favor desta.
Parágrafo Único: Para os exercícios subsequentes o valor das despesas de custeio e de investimento será definido por ato do Poder Executivo Municipal, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber e a repassar à APAE parte dos recursos financeiros que lhe são transferidos através do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, na forma estabelecida no art. 14 do Decreto Federal nº 6.253/07, para cobrir despesas compatíveis com regras do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deduzidos os valores já repassados a entidade no exercício corrente.
Parágrafo Único: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Especial Amor Eterno fica obrigada a prestar contas mensalmente ao Poder Executivo Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento do repasse dos recursos, nos moldes preconizados na Lei Federal nº 4.320/64, sob pena de interrupção ou novação de repasse.

Art. 4º. Fica autorizado um repasse mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais destinados exclusivamente à manutenção de despesas gerais da APAE, que deverá prestar contas na forma do parágrafo único, do artigo 3º desta Lei.
§ 1º. Para efeito desta Lei entende-se como despesas gerais de manutenção aquelas relativas a consumo de água, luz e combustível.
§ 2º. O repasse mensal será realizado com recursos livres próprios do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de agosto de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 27 de agosto de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 1.120
LEI Nº 1.120/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 1°. A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto n° 2.181 de março de 1997.
Art. 2°. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:
I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
II – Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON.
Parágrafo Único: Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observando o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
Seção I
Das Atribuições

Art. 3°. Fica criado o PROCON Municipal de Bela Vista do Toldo, órgão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:
I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações

e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e a violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;
VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;
VIII – Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 57 e 62 do Decreto 2.181/97, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;
IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4° da Lei 8.078/90;
X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181-97);
XII – Solicitar o concurso de órgão e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII – Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica.
XIV – propor a celebração de convênios com outros Municípios, entidades públicas, civis ou privadas, para defesa do consumidor.

Seção II
Da Estrutura

Art. 4°. A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será a seguinte:
I – Coordenadoria Executiva;
II – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
III – Setor de Atendimento ao Consumidor;
IV – Setor de Fiscalização;
V – Setor de Assessoria Jurídica;
VI – Setor de Apoio Administrativo;
VII – Ouvidoria.

Art. 5°. A Coordenadoria Executiva será dirigida por Coordenador Executivo, e os serviços por Chefes.
Parágrafo Único: Os serviços do PROCON serão executados por servidores públicos municipais, podendo ser auxiliados por estagiários de 2° e 3° graus.

Art. 6°. O Coordenador Executivo do PROCON Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7°. O Poder Executivo municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.
Art. 8°. O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários.

CAPITULO III
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMDECON

Art. 9°. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com as seguintes atribuições:
I – Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do consumidor.
II – Administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis n° 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador.
III – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;
IV – Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1° do art. 55 da lei n° 8.078/90.
V – aprovar e fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos como representante do Município de Bela Vista do Toldo, objetivando atender ao disposto no item II deste artigo;
VI – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes do Poder Público assim discriminados:
I – O coordenador municipal do PROCON é membro nato;
II – O Secretário Municipal do qual o PROCON está vinculado;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1°. O Comitê Gestor Municipal elegerá o seu presidente dentre os representantes do Poder Público.
§ 2°. Deverão ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do Comitê Gestor Municipal.
§ 3°. As indicações para nomeações ou substituições de representantes do Comitê serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 4°. Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§ 5°. Perderá a condição de representante do Comitê e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 6°. Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 2° deste artigo.
§ 7°. As funções dos membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 8°. Os membros do Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Comitê reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo Único: As sessões do Comitê instalar-se-ão com a maioria dos votos presentes.

Art. 12. Constituem recursos do PROCON o produto da arrecadação:
I – das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II – Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei n° 8.078/90, assim como daquela cominada por

descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V – As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – Outras receitas que vierem a ser destinadas ao PROCON.

Art. 13. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do Comitê Gestor.
§ 1°. As empresas infratoras comunicarão no prazo de 10 (dez) dias, ao Comitê Gestor os depósitos realizados a crédito do PROCON, com especificação da origem.
§ 2°. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do PROCON em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§ 3°. O saldo credor do PROCON, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§ 4°. O Presidente do Comitê Gestor é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do PROCON, repassando cópia aos demais conselheiros, na primeira reunião subsequente.

Art. 14. O Comitê Gestor Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente em sua sede, no seu Município, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer ponto do território estadual.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Comitê Gestor, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 16. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 17. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo Único: Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 19. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante decreto, o Regimento Interno do PROCON municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de agosto de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 27 de agosto de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 132/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2015
Contratada: FLORIANI SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME
Objeto: FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS CORPORATIVO DEDICADO 10x10 Mpbs Full Duplex
Valor Total Contratado: R$ 6.000,00
Vigência: 25/08/2015 a 31/12/2015
Data Assinatura: 25/08/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

REVOGAÇÃO PP266-2014 E OUTROS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 266/2014
O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor Ramon Wollinger, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação por conveniência administrativa, do Processo Licitatório PP 266/2014 PMB, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA USO DO SETOR DE ENGENHARIA".
Biguaçu, 21 de agosto de 2015
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 310/2014
O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor Ramon Wollinger, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação por conveniência administrativa, do Processo Licitatório PP 310/2014 PMB, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAMES PARA USO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL- SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER".

Biguaçu, 21 de agosto de 2015
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.709/2015

DECRETO Nº 10.709, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE ESTÍMULO FISCAL À EMPRESA "BELLA JANELA INDÚSTRIA DE CORTINAS LTDA".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 2º, I, "a" da Lei Complementar
nº 179, de 20 de agosto de 1998, atendendo o que consta do Processo CMDES nº 005/2015 e do Memorando CMDES nº 010/2015, de 07/08/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a empresa "BELLA JANELA INDÚSTRIA DE CORTINAS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Progresso, 4.172, Bairro Progresso, inscrita no CNPJ sob o nº 72.344.591/0001-25 e Cadastro Municipal de Contribuinte nº 48.812, estímulo fiscal consistente na isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial - IP, do cadastro imobiliário municipal
nº 69.724, com área construída de 9.477m2, excluídas as taxas adjetas.
Parágrafo único – O incentivo de que trata este Decreto é concedido para os exercícios de 2016 a 2020, ficando condicionado à reavaliação anual a ser feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC,
do cumprimento das metas constantes da carta-consulta subscrita para obtenção do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.710/2015

DECRETO Nº 10.710, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE ESTÍMULO FISCAL À EMPRESA "STALO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EPP".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 2º, I, "a" da Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 1998, atendendo o que consta do Processo CMDES nº 006/2015 e do Memorando – CMDES n.11/2015, de 07/08/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à empresa "STALO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Fritz Spernau, 69, Itoupava Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 85.157.469/0001-91 e Cadastro Municipal de Contribuinte nº 44.038, estímulo fiscal consistente na isenção de 100% do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sobre obras, taxas e emolumentos, sobre a edificação do cadastro municipal n.120.554, até o limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único. O incentivo de que trata este Decreto fica condicionado à reavaliação anual a ser feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, do cumprimento das metas constantes da Carta Consulta subscrita para obtenção do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10,711/2015

DECRETO Nº 10.711, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE ESTÍMULO FISCAL À EMPRESA "WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com o art. 2º, I, "a" da Lei Complementar
nº 179, de 20 de agosto de 1998, atendendo o que consta do Processo CMDES nº 004/2015 e do Memorando CMDES nº 009/2015, de 07/08/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à empresa "WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Pedro Zimmermann, 6.751, Bairro Itoupava Central, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.725/0014-84 e Cadastro Municipal de Contribuinte nº 78.641, os seguintes benefícios:

I - Estímulo fiscal consistente na isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial - IP, dos cadastros imobiliários municipais nº 6.986, 6.987, 6983, com área construída de 48.162m2, para os exercícios de 2016 a 2025, excluindo as taxas adjetas.

II - Estímulo fiscal consistente na isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre a obra, taxas e emolumentos, para a nova edificação de 7.315m2, limitado a R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais);
Parágrafo único – O incentivo de que trata este Decreto fica condicionado à reavaliação anual a ser feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC,
do cumprimento das metas constantes da carta-consulta subscrita para obtenção do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.717/2015

DECRETO Nº10.717, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL PERTENCENTE A MIRIAM MERI VON KNOUBLAUCH, LOCALIZADO À RUA OTTO WILLE E DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e nos termos do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno pertencente a Miriam Meri Von Knoublauch, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau sob nº17.386, inscrito no cadastro técnico municipal sob o 3.2.12.0008.048, situado nesta cidade, no bairro da Velha, na Rua Otto Wille, contendo a área de 364,00m², fazendo frente em 13,00m com o lado impar da referida rua, fundos em 13,00m com terras de Reinoldo Alex Grun, extremando pelo lado direito em 28,00m com terras com terras de Reinoldo Alex Grun e pelo lado esquerdo em 28,00m com terras de Reinoldo Alex Grun, edificado com uma mista.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo primeiro é destinado à implantação de galeria de escoamento de águas pluviais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.050/2015

PORTARIA Nº 19.050, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.616, de 1º de fevereiro de 2008 e Memorando SEMUDES nº 311_2015/DAF, resolve:

CONCEDER

gratificação de condução calculada sobre o valor do padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento "I", da categoria 7, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto na Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007,
aos servidores públicos municipais que indica:

ADEMIR ALBINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, GC de 10% (dez por cento),
a contar de 01 de julho de 2015;

GELSON BRITTES MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, GC de 10% (dez por cento),
a contar de 13 de julho de 2015;

SIDNEI HEINZEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, GC de 10% (dez por cento),
a contar de 13 de julho de 2015;

ALEXANDRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, GC de 10% (dez por cento),
a contar de 30 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.051/2015

PORTARIA Nº 19.051, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM JUNTA MÉDICA ESPECIAL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e fundado no artigo 238 combinado com o artigo 292, § 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo a solicitação contida no Memorando nº 70/2015, de 18/08/2015, da Diretoria de Pessoal - SESOSP, resolve:

Art.1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo, para integrarem Junta Médica Especial a fim de realizar exame de sanidade mental na servidora pública municipal S.N.Z.R., matrícula n.17830-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indiciada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2015, na data de 11/09/2015, às 11:00horas, Sala 10, 1º Andar - SESOSP, no prédio da Prefeitura Municipal:

I- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

II- Dr. WINNETOU MICHEL KRAMBECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – ESF Gilson Piva;
III- Dr. ALDO LUCHESI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Reumatologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.052/2015

PORTARIA Nº 19.052, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA IOLE JOSÉ XAVIER PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NO GABINETE DO VICE PREFEITO - GAVICE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DESIGNAR

o servidor público municipal IOLE JOSÉ XAVIER PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras Públicas, lotado no Gabinete do Vice Prefeito - GAVICE, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Relacionamento com CONSEGS e ONGS, FGC-70%, no dia 11 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 25 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015 - SEDEAD

Homologação do Pregão Presencial n.º 120/2015
Data da Homologação: 14 de agosto de 2015
Objeto: Aquisição de roupas de aproximação para combate a incêndio e manuseio de produtos perigosos, para uso do Corpo de Bombeiros. SEDECI. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Empresa: IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME.
Valor total de R$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais).
Base Legal: Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Municipal n0 7.732/04, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09-118/15

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-118/2015 –. EMPRESA VENCEDORA: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL (CNPJ: 00.632.825/000129) VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais). Base Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

RESOLUÇÃO COPLAN Nº 08/2015

RESOLUÇÃO COPLAN Nº. 08/2015

O Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Blumenau, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário em reunião extraordinária do dia 22 de julho de 2015, considerando a:

- Lei Complementar 836, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Planejamento Urbano;
- Lei Complementar 834, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar:

I – A dispensa do Estudo de Impacto de Vizinhança do Tabajara Tênis Clube conforme o Parecer Técnico SEPLAN – CPAEIV nº. 087/2015 de 19 de Junho de 2015, de acordo com o processo administrativo nº. 2015/4930.

II – A proposta de alteração da Lei Complementar 750 de março de 2010, dispõe sobre o Código de Edificações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Blumenau, 24 de agosto de 2015.
Eng. JULIANO GONÇALVES
Presidente do Coplan
Secretário de Planejamento Urbano

RESOLUÇÃO CMFPF Nº 03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense

RESOLUÇÃO CMFPF Nº. 03/2015
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE RELULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA AMIZADE, FOMENTADA PELA FUNDAÇÃO PRÓ-FAMÍLIA.

O Conselho Municipal da Fundação Pró-família – CMFPF, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, conforme o artigo 6º da Lei Complementar 515 de 18 de março de 2005 e alterações e Art. 6º do Regimento Interno e,
CONSIDERANDO:
ü A aprovação pelo Conselho Municipal da Fundação Pró-família em reunião ordinária datada de 20 de agosto de 2015, para a composição da Comissão Especial para estudar a regulamentação do funcionamento da Feira da Amizade, fomentada pela Fundação Pró-família.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Temporária encarregada de criar proposta de Resolução que regulamentará o funcionamento da Feira da Amizade, fomentada pela Fundação Pró-família;

Art. 2º A Comissão é formada por 05 conselheiros, com duração até aprovação da Resolução pelo CMFPF;

Art. 3º A Comissão terá os membros aprovados pelo Conselho: Sra. Maria Aparecida Moraes representante da Fundação Pró-família, Sra. Regina Bernadete Junkes representante da Associação Empresarial de Blumenau, Sra. Nilvana Campos Gonçalves representante

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rosane Manske representante da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Marlene Teresinha Casas Anuseck representante da Fundação Cultural de Blumenau.

Art. 4º Instalada a Comissão, seus membros elegerão, entre si, o relator e coordenador da reunião.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da sua aprovação em Plenária.

Blumenau, 20 de agosto de 2015.

KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal da Fundação Pró-Família

Rua Itapiranga, 368; Velha; CEP: 89036-230, Blumenau - SC
CNPJ 07.447.177/0001-80 / Fone-Fax: (47) 3381-6972 / pro.familia@blumenau.sc.gov.br

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 111/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/15
DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 1.835.845 do CIC nº. 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;
A empresa V BREDA COMECIAL, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGCMF sob nº 10.944.826/0001-62, com sede à Av. Cristo Rei, 205, sala 01, Município de Bom Jesus do Oeste, neste ato representada pelo seu gerente, senhor Valdir Breda, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Cristo Rei, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC sob nº. 126.889.400-15 e do RG sob. Nº 7018203891, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;
Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2015, conforme itens descritos a baixo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Abacaxi Perola - de 1ª qualidade classificado. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos e doenças sem batidas e amadurecido. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com Peso identificado	100,00	450,00
2	Banana Caturra - de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas (plásticas ou com revestimento plástico). Entregue conforme cronograma da Merenda Escolar.	200,00	260,00
3	Batata inglesa - de boa qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	150,00	405,00
4	Beterraba - nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, contendo etiqueta com peso. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	120,00	300,00
5	Carne de frango moída 1º qualidade, em pacotes de 0,500 gramas, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas contendo em seu rotulo espécie do produto embalagem validade e peso entregue congelada.	200,00	2.380,00
6	Chuchu - novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	150,00	298,50
7	Extrato de tomate de boa qualidade, em embalagens resistentes de 1,020 kg, com data de fabricação e prazo de validade recente.	100,00	499,00
8	Iogurte liquido com polpa de frutas, simples, elaborado a partir de leite, açúcar, fermento lácteos, polpa de frutas, estabilizantes, acidulante, conservante conservado entre 1 a 10 graus Cº validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega entregue em embalagens plásticas de 1 litro	200,00	530,00
9	Maça Fuji tamanho médio, nova de 1º qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas não podendo conter sarda, e ou granizadas, devem ser sãs, sem ruptura e ou pancadas na casca entregue encarteladas.	100,00	349,00
10	Mamão Formosa de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce não amassado e não batido, com unidades de aproximadamente de 1000 gramas a 1500 gramas.	100,00	349,00
11	Mortadela - de frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	40,00	260,00
12	Pão de leite tipo Hot Dog, cada unidade contendo 60 gramas aproximadamente, superfície lisa, macia, brilhante com miolo consistente e sedoso acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente resistente e integra com data de produção do dia da entrega e isento de mofos	300,00	2.697,00
13	Pepino in natura. Novos, limpos, sem barro, de primeira qualidade. Deve apresentar características bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue em embalagens plásticas com o peso identificado e conforme cronograma de alimentação escolar.	100,00	325,00

14	Salsicha, Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesado até 3 (três) Kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	27,00	599,40
15	Tomate - de 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar.	60,00	279,00
16	Laranja Valencia - limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida. Entregue conforme cronograma de alimentação escolar e com peso identificado.	200,00	300,00
17	Linguiça calabresa, tipo toscana de frango, ingredientes carne de frango empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar.	100,00	1.190,00

Os alimentos deverão ser de boa qualidade e entregues no Depto de Educação, conforme solicitações emitidas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a contratada o valor de R$ 11.470,90 (Onze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos) pelo fornecimento dos alimentos descritos na clausula primeira do presente, e Processo Licitatório nº. 1859/15, Edital de Pregão Presencial nº 044/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal ao fornecedor ou por ordem bancaria.

2. Nenhum pagamento será efetuado antecipadamente, a entrega da merenda solicitada.

3. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado conforme entrega do objeto contratado após emissão da nota fiscal das mercadorias entregues.

CLÁUSULA QUARTA
DA ATUALIZAÇÃO

1. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento, até a data do efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC (Índice de Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substitui.

CLÁUSULA QUINTA
DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

1. Do desconto por antecipação de pagamento, o município poderá negociar descontos para antecipação no pagamento de parcelas. O desconto não poderá ultrapassar o limite da adimplência do objeto contratado, condicionado a comprovação de ganhos financeiros reais para a administração.

2. Do desconto por atraso na entrega do objeto, o município descontará o percentual de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) do valor contratado a cada dia de atraso na entrega do objeto ou proporcional se a entrega for parcelada.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1. O prazo de entrega do objeto licitado será ate 31 de dezembro de 2.015.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1. Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado à entrega do objeto contratado.

2. Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos serviços e ou produtos fornecidos.

3. Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

1. Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente.

2. Fornecer todas as informações quanto à qualidade dos produtos.

3. Utilizar-se de adequada estrutura de operação e formar o quadro de pessoal necessário a entrega dos produtos objeto deste contratado.

4. Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o produto a ser entregue.

5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e comerciais, previstos em leis, para a fiel execução do objeto deste contrato.

6. É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

7. Assumir as despesas decorrentes de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, necessários à entrega dos alimentos.

CLÁUSULA NONA
DA INADIMPLÊNCIA

1. Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecido a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do produto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Serão utilizados para o objeto do presente contrato a dotação orçamentaria do projeto/atividade nº. 1230600152.016 - Manutenção da Merenda Escolar, elemento nº. 33903007 – Gêneros de Alimentação - apropriados para essas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com empregados e funcionários.

1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2. Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizados por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3. Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Processo Licitatório nº. 1859/15, Pregão nº 044/15.

E por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente contrato de empreitada, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 26 de Agosto de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR	VALDIR BREDA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

WALTER NAUJORKS	ELISANDRA CESCHINI SENHOR
CIC Nº 446.591.219-68	CIC Nº 032.842.159-64

JOAO PAULO TESSEROLI SIQUEIRA
ASSESOR JURIDICO
OAB 14565 B

Bom Retiro

Prefeitura

739.08.15 - P. FÉRIAS MARIO L. SCHLICHTING

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 739/15 de 27.08.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) ao funcionário Mario Luiz Schlichting, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Turismo – Padrão I – Nível 33, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para gozá-las a contar de 27 de agosto com término no dia 25 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

740.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE JANETE AP. P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 740/15 de 27.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 24 de agosto de 2015, a funcionária Janete Aparecida Paim de Jesus, ocupante do cargo de Professor I-3 - Padrão 1 – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

741.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 741/15 de 27.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 03 (três) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

742.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIZETE AP. B. M. BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 742/15 de 27.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 20 de agosto de 2015, a funcionária Marizete Aparecida Benke Mena Barreto, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

743.08.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ERONETE AP. S. SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 743/15 de 27.08.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 25 de agosto de 2015, a funcionária Eronete Aparecida da Silva de Souza, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
27 de agosto de 2015.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Botuvera

Prefeitura

LEI Nº 1.309/2015
LEI Nº 1.309/2015

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOTUVERÁ."

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 206, VI da Constituição Federal e Arts. 3º VII e 14º da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação,
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
ART. 1º As escolas da rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares integrados por representantes dos segmentos da comunidade escolar, assegurada a participação:
I – da direção da Unidade Escolar, através do Diretor ou Responsável;
II – do corpo docente e especialistas em educação, através dos professores e Coordenadores e/ou Supervisores Pedagógicos;
III – do corpo discente, através de alunos a partir de 7 (sete) anos, regularmente matriculados e frequentando a escola;
IV – do corpo administrativo, através dos servidores públicos da escola em efetivo exercício;
V – da comunidade local, através dos pais de alunos ou seus responsáveis legais;
§ 1º Cada segmento elegerá representantes para compor o Conselho Escolar e, respectivos suplentes, através de reuniões convocadas para esse fim.
§ 2º O Diretor da Escola ou Responsável pela Escola será membro nato e Presidente do Conselho e indicará um dos seus Vice-Diretores ou um professor do quadro da escola, caso a Unidade Executora (UE) não possua Vice-Diretor, para seu suplente.
§ 3º Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções.
Art. 2º O Conselho Escolar terá funções de caráter deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador, constituindo-se em órgão garantidor da gestão democrática do ensino público, nos limites da legislação em vigor e compatível com as diretrizes de política educacional, traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Compete ao Conselho Escolar:
I – aprovar e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
II – analisar e aprovar o Plano Anual da escola, com base no seu Projeto Político-Pedagógico;
III – promover o fortalecimento e a modernização dos processos de gestão da escola, através de sua autonomia técnico-pedagógica e administrativa financeira e a participação efetiva da comunidade escolar no processo educacional, considerando as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – ampliar os níveis de participação comunitária na análise dos projetos e no acompanhamento das atividades da UE, de forma a estabelecer novas relações de compromisso, parceria e corresponsabilidade;
V – apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, evasão, repetência e absenteísmo dos servidores, buscando e propondo soluções;
VI – analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria do desempenho dos professores, alunos, direção, pais e servidores;
VII – orientar e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros geridos pela escola, analisando suas prestações de contas;
VIII – fortalecer a integração escola-comunidade;
IX – viabilizar apoios e parcerias, objetivando o desenvolvimento da UE;
X – apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento dos procedimentos com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação;
XI – convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos.
Art. 4º Os componentes do Conselho Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos apenas uma vez.
Parágrafo Unico. A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar.
Art. 5º O Conselho Escolar reunir-se-á ordinariamente semestralmente e, quando necessário extraordinariamente, por convocação do Diretor da escola ou da maioria de deus membros.
§ 1º As reuniões do Conselho só serão válidas com no mínimo metade mais um de seus membros.
§ 2º Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais um dos votos dos presentes na reunião.
Art. 6º A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.
Art. 7º A vacância do membro do Conselho Escolar dar-se-á por conclusão de mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da escola, morte ou destituição.
Art. 8º O Conselho Escolar será regido pela legislação vigente.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua pubicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Botuverá, 27 de Agosto de 2015.
Jose Luiz Colombi
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROVA OBJETIVA/ ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 001/2015

HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as determinações constantes em Ata do livro próprio e Lei Municipal nº 0794/2014 de 12/05/2014 e Edital nº 001/2015,

TORNA PÚBLICO o seguinte:

Art. 1°. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital para eleição de Conselheiro Tutelar ficam divulgado o resultado final da nota da prova objetiva escrita, realizada no dia 18/08/2015.

Candidato	Nota
Marilda Matteussi Pacher	10,0
Joseane Lana Bittencourt	10,0
Katia Karina Holler	10,0
Camila Bonetti	10,0
Maria de Lourdes Rosa Mittelmann	9,0
Tania Regina Larsen Vicente	9,0
Kauli João dos Santos	9,0
Rosimeri Valente	7,0
Luciana Soares	7,0
Debora Vermoehlen	6,0
Derci Alves de Souza	6,0
Sonia da Silva	2,0
Silvana Gonçalves dos Santos Coelho	2,0
Elizangela Heinert	2,0
Eliciana Eliza Eble	Não compareceu
Marizete Beschtold do Nascimento	Não compareceu
Luciana Cipriano	Não compareceu
Chaiana Jaine Baade	Não compareceu

Braço do Trombudo/SC, 28 de agosto de 2015.
Adelir Silveira
Presidente do CMDCA

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 36/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

Processo Licitatório n° 36/2015 – Edital de Pregão Presencial n° 31/2015

Objeto: aquisição de produtos para cestas básicas. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 11/09/2015, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.647, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 7.647, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.831 de 17.12.14, a Lei nº 3.772 de 24.10.14, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal, em vigência do Município, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais), para atender a programação abaixo especificada:

30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social
008.0244.0255.2328 Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.35.10 Transf. SUAS/União – PSE/AC
VALOR R$ 30.000,00
3.3.50.00 Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 4.000,00
008.0244.0255.2329 Proteção Social Básica
3.3.50.00 Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.000,00
008.0244.0255.2326 Gestão Suas
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.3.35.06 Transf. Suas/União – IGD Bolsa Familia
VALOR R$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no § 1º, I do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, apurado na fonte de recurso abaixo:

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
70037-1	B.B. F.M.A.S. Piso de Alta Complexidade I – 70037-1	0.3.35.10 0.1.35.10	51.443,12 4.788,31
TOTAL GERAL			56.231,43

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	499,97
Restos à Pagar	0.1.35.10/0.3.35.10	4.288,34
TOTAL	0.1.35.10/0.3.35.10	4.788,31

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.35.10	51.443,12

Conta Corrente	Banco/Conta	Vínculo/Fonte de Recursos	Disponibilidade em 31/12/2014
59661-2	B.B. IGD Bolsa Familia – 59661-2	0.3.35.06 0.1.35.06	61.653,86 23.454,98
TOTAL GERAL			85.108,84

Valores Comprometidos	Fonte de Recursos	Valor R$
Empenhos à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	0,00
DDO à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	1,20
Restos à Pagar	0.1.35.06/0.3.35.06	23.453,78
TOTAL	0.1.35.06/0.3.35.06	23.454,98

Saldo	Fonte de Recursos	Valor R$
Superávit Financeiro	0.3.35.06	61.653,86

II - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:
30.00 Fundo Municipal de Assistência Social
30.001 Fundo Municipal de Assistência Social

008.0244.0255.2328 Proteção Social Especial – Alta Complexidade
3.3.90.00 Aplicações Diretas– Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 4.000,00
008.0244.0255.2329 Proteção Social Básica
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Despesas de Capital
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 27 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDENCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador Geral do Município

CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 1.919/2015

PORTARIA N° 1.919/2015

Considerando que a Municipalidade, atravéz de suas secretarias e fundações, disponibiliza serviços de atendimento psicossocial, com tratamento indicado e, acompanhamento pós alta do centro de atendimento psicossocial - CAPS, saúde mental e economia solidária, propiciando desta forma a inclusão social dos pacientes deste serviço social;

Considerando que o acompanhamento pós alta, necessita de instrutores que apliquem trabalhos artesanais, aos pacientes e, acompanhem o desenvolvimento dos mesmos na inclusão social;

Considerando que o trabalho acima citado, deverá ser ministrado por entidade adequada para este fim, sendo na Municipalidade, a Fundação Cultural de Brusque, atravéz de instrutores capacitados para tal;

Considerando que a Fundação Cultural não possui instrutor disponível para atendimento destes pacientes, pós tratamento e que, a servidora Maria Duarte Debrassi tem formação adequada para tal acompanhamento;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.053/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora Sra. MARIA DUARTE DEBRASSI, matrícula n° 673145, efetivo no cargo de Instrutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Fundação Municipal de Cultura, a contar de 10/07/2015.

Parágrafo Único. A remoção que trata o artigo supracitado dar-se-á de ofício, pelo interesse da administração, com fulcro no art. 44, c/c art. 50, parágrafo único, da LC 147/2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 17 de Julho de 2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2095/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria n° 2095/2015
Concede benefício de Aposentadoria Voluntária a
NEUSA SAPELI TEIXEIRA

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/13, e com fundamento no artigos 33, I, c, 61 e 97 da Lei Complementar Municipal nº. 174, de 20/09/11, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 178, de 06/12/11, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, conforme processo IBPREV nº. 47/2014, benefício de Aposentadoria Voluntária a NEUSA SAPELI TEIXEIRA, CPF 521.272.149-00.

Art. 2° - O benefício concedido por esta portaria será pago com recursos do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de agosto de 2015.
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretário de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 10.248, DE 20 DE AGOSTO DE 2015
PORTARIA Nº 10.248, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município – LOM,

1. RESOLVE:

Art.1º Nomear no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brusque, nos termos da Lei Complementar n.147/09, o candidato habilitado em concurso público promovido por este município e realizado pela Fepese/UFSC, mediante o Edital nº 004/2013, de 19 de dezembro de 2013, homologado em 25 de abril de 2014, para provimento do cargo efetivo de ADVOGADO, conforme abaixo nominado:

ADVOGADO
GUILHERME NASCIMENTO DO AMARAL Art.2º Fixar nos termos do art.16 e seguintes da Lei Complementar n.147/09, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para posse.

Parágrafo único. A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo fixado no caput deste artigo.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de agosto de 2015.
ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

DANILO VISCONTI
Procurador-Geral do Município

EVANDRO CARNEIRO FLORA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

LEI Nº 3.245

LEI Nº 3.245, de 27 de agosto de 2015.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Grupo de Teatro Amador Temporá de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, ao Grupo de Teatro Amador Temporá de Caçador, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.502.0002/0001-76, estabelecido na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 612, Bairro D.E.R., neste Município de Caçador, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos após a aprovação desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei, destinam-se a custear as despesas advindas da realização do 4º Festival Internacional de Capoeira Cidade de Caçador/SC Capoeira Brasil, a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente da Fundação Municipal de Cultura:

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa 13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento de Cultura
Elemento 3.3.50.00.00-Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos....R$ 7.000,00

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.790

PORTARIA Nº 25.790, de 31 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos da decisão judicial – liminar – do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador - autos nº 0301245-06.2014.8.24.0012, especificando: código, nome, cargo, número de meses de licença e data de início do afastamento, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Nº de meses	A contar de:
10941	Arlete Terezinha Benjamini Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	06 (seis)	31/07/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 31 de julho de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 25.810

PORTARIA Nº 25.810, de 18 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando: código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
2410	Olinda Susin Parizotto	Professora do Ensino Fundamental I	016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de agosto de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto – PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 95-2015, PR – Nº 67-2015 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 95-2015, PR – Nº 67-2015 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/09/2015 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/09/2015 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 26 de agosto de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.° 2.081/2015

DECRETO N.º 2.081/2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 e 21 da Lei n.º 2.746 de 02/12/2014-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.727 de 28/10/2014-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Camboriú.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 1.003 – Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 85
VALOR: R$ 200.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Camboriú
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Obras e Serviços Humanos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 2.019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.000 – Recursos Ordinários
Código Reduzido: 96
VALOR: R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 21 da Lei Municipal n.° 2.746, de 02 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 13 de agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 2.082/2015

DECRETO N.º 2.082/2015
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 18 da Lei n.º 2.746 de 02/12/2014-LOA e artigo 30 da Lei n.° 2.727 de 28/10/2014-LDO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0009 – Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
Atividade: 1.006 – Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 5.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências
Código Reduzido: 01
VALOR: R$ 92.000,00

Art. 2º Para fazer face a suplementação mencionada no artigo 1° deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Camboriú, do exercício corrente, conforme preceituam os artigos 18 e 21 da Lei Municipal n.° 2.746, de 02 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e de acordo com inciso IV do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 13 de agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 009/2015 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-FUNDESP- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PARA OS ATLETAS E ALUNOS, DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES QUE IRÃO PARTICIPAR DE JOGOS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Setembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 27 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 66/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2015-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA DESTINADO PARA O SERVIÇO DA DELEGACIA, VISANDO O REGISTRO DE BOLETINS , ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS E IMPRESSÃO DOS DOCUMENTOS ELABORADOS , BEM COMO RELATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 15 (Quinze) de Setembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 27 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 003/2014 - FUNDESB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: 037/2014
Processo Licitatório: 040/2014
Modalidade: Concorrência para Concessão
Número da Licitação: 3/2014
Assunto: Homologação da Decisão proferida pela Comissão de Licitações referente a Ata da Sessão de Julgamento de Recurso Administrativo da Concorrência Pública 003/2014, tendo como objeto concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário pelo prazo da concessão, em caráter de exclusividade, à concessionária, para prestá-los aos usuários na área de concessão, obedecidas a legislação vigente e as disposições deste edital e do contrato.
Na qualidade de Prefeita do Município de Camboriú, Estado de Santa Catarina e no uso das minhas atribuições conferidas no artigo 79, inciso II da lei Orgânica do Município, e com base legal no artigo 109, §4º da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGO a decisão passada pela Comissão de Licitação. Diante das razões apresentadas e com o parecer conclusivo constante no processo de licitação, entendo que o recurso apresentado pela empresa CONASA – Companhia Nacional de Saneamento, busca repetir o recurso já apresentando e que já foi julgado pela Comissão de Licitação. Assim sendo, HOMOLOGO a decisão da Comissão da Licitação para não conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se.

Camboriú,27 de Agosto de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 103/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº 103/2015
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 053 PL/2015 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação da vigência do contrato nº 57/2014 (originado do Processo Licitatório nº 57/2014, modalidade Tomada de Preços);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 57/2014, com fulcro no §1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A IMPACTO ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2014.

Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do Contrato nº 57/2014 fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias até o dia 22 de dezembro de 2015, contando a partir de 24 de agosto de 2015.

Cláusula Segunda - Das Disposições Finais
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 57/2014 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 24 de agosto de 2015.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	LAERCIO TELLES Impacto Engenharia Ltda CONTRATADA

CONVOCAÇÃO Nº 142/2015

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015
CONVOCAÇÃO Nº 142/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MERI ELEN BAPTISTA HIMPEL, inscrita no CPF/MF sob nº 044.455.319-36, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 003/2015, para o Cargo Público de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Função de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 31 de Agosto de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARILIA SCHEFFER
Secretária Municipal de Cultura, Turismo

DECRETO Nº 9.250 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.250 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.190,18 (nove mil, cento e noventa reais, dezoito centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319094.00.896 -	Indenizações Restituições Trabalhistas	R$ 2.156,61
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 7.033,57
	Total	R$ 9.190,18

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulações parciais das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

03.00 -	Secretaria Municipal de Administração.	
03.01 -	Serviço de Administração	
04.122.0005.2.043 -	Pessoal da Secretaria de Administração	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
310000.00.896 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.896 -	Aplicações Diretas	
319011.00.896 -	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.156,61
08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$ 7.033,57
	Total	R$ 9.190,18

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Agosto de 2015.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 109/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2015

Objeto: O objeto do presente contrato constitui-se na concessão de uso de espaço público a particular do Ginásio de Esportes "Amigos Aloncio Kuhnen e José Kmiecik", situado à Rua Prof. Rufino Blazkowski, nº 109, no Distrito de Bateias de Baixo, no município de Campo Alegre/SC e as demais dependências físicas, o qual deverá realizar a manutenção de todo o espaço físico e explorar a lanchonete e a quadra poliesportiva, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência, nº 49/2015.
Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016.
Taxa de ocupação mensal: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
Contratado: OLDAIR JOSÉ KUSCHAN 00412258994

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.192 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.192 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAPE REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 32 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 088/12; Resolve:

Art.1º) Homologar o Resultado da Avaliação realizada pela CAPE em data de 21 de Agosto de 2015, considerando-se aprovado o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, JULIANA CRISTINA HÜBL, Matrícula Funcional nº 000632, Registro no Sistema Sob nº 955059, ocupante do Cargo Público de Professor VII, exercendo a Função de Professor de Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.193 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.193 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAPE REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 32 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 088/12; Resolve:

Art.1º) Homologar o Resultado da Avaliação realizada pela CAPE em data de 21 de Agosto de 2015, considerando-se aprovado o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, VANESSA MILCZEWSKY NASCIMENTO, Matrícula Funcional nº 000653, Registro no Sistema Sob nº 955081, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor de da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.194 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.194 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAPE REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 32 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 088/12; Resolve:

Art.1º) Homologar o Resultado da Avaliação realizada pela CAPE em data de 21 de Agosto de 2015, considerando-se aprovado o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal, JEANE IENSEN CLEMENTE, Matrícula Funcional nº 000658, Registro no Sistema Sob nº 955084, ocupante do Cargo Público de Professor I, exercendo a Função de Professor de da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.195 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.195 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA CAPE REFERENTE AO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 32 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 088/12; Resolve:

Art.1º) Homologar o Resultado da Avaliação realizada pela CAPE em data de 21 de Agosto de 2015, considerando-se aprovado o Estágio Probatório do Servidor Público Municipal, FERNANDO LUIS RANK, Matrícula Funcional nº 000677, Registro no Sistema Sob nº 955108, ocupante do Cargo Público de Professor II, exercendo a Função de Professor de da Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
27 de Agosto de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 28/08/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 28/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1566/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. RUDIMAR BORCIONI, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 11 de Setembro de 2015, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1566/2015 na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2015 – Ata de Registro de Preços do Município de Campo Erê, para eventual e futura contratação serviços de arbitragem, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13hs às 17hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br Campo Erê, SC, 27 de Agosto de 2015. Milton C. do Nascimento – Supervisor Administrativo.

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE PP Nº3/2015.FUNREBOM

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNREBOM
PROCESSO DE COMPRA N° 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015.

O Município de Campos Novos, através do Fundo de Reeq. do Corpo de Bombeiros de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 10 de Setembro de 2015 às 14h30 horas, Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E SERVIÇOS GRÁFICOS.PARA USO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h00min diariamente.

Campos Novos, 27 de Agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7336/2015 - REPUBLICADO - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO

REPUBLICADOA
DECRETO Nº 7.336/15 DE 24/08/2015

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.054 de 18/07/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.102 de 17/12/2014 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento do Município o valor de 2.000.716,52 (Dois milhões, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino/Remuneração Profissionais do Magistério
Elementos de despesa: 36- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018–Aplicações Diretas ..... R$2.000.716,52

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anulados os recursos provenientes do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DPTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 – Manutenção do Ensino/Remuneração Profissionais do Magistério
Elementos de despesa: 37- 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.001 9–Aplicações Diretas ..... R$2.000.716,52

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 26 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7340/2015 APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N° 7.340/2015 DE 26/08/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando parecer técnico do Departamento de Engenharia, nos autos do Processo Administrativo nº 2.658/15;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 6.766, Lei Estadual nº 6.063, c/c artigos 55, §2º, 57, inciso III, e §4º da Lei Complementar nº 03 de 28 de maio de 2007 – Plano Diretor;

Com amparo no artigo 100, incisos VIII – XVIII da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento do terreno urbano de propriedade de Jean Ricardo Bertusso, inscrito no CPF sob nº 027.275.009-39, com área total de 1.555,04 m² (um mil quinhentos e cinquenta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos sob nº 27.812.
Art. 2º. O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 4 (quatro) unidades imobiliárias autônomas com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 com a área superficial de 377,52 m² e as seguintes confrontações:

Norte: com a Rua Capinzal em 12,00 metros;
Sul: com Jean Ricardo Bertusso (lote 02) em 16,75 metros;
Leste: com Rua Projetada 01 em 27,24 metros;
Oeste: com Olga Rosa dos Santos em 24,04 metros + com Adilso Barcelos e Inês Salete Bruneto em 1,96 metros.

Lote 02 com a área superficial de 377,52 m² e as seguintes confrontações:

Norte: com Jean Ricardo Bertusso (lote 01) em 16,75 metros;
Sul: com Jean Ricardo Bertusso (lote 03) em 20,16 metros;
Leste: com Rua Projetada 01 em 21,88 metros;
Oeste: com Olga Rosa dos Santos em 8,44 metros + com Adilso Barcelos e Inês Salete Bruneto em 12,20 metros.

Lote 03 com a área superficial de 400,00 m² e as seguintes

confrontações:

Norte: com Jean Ricardo Bertusso (lote 02) em 20,16 metros;
Sul: com Jean Ricardo Bertusso (lote 04) em 20,49 metros;
Leste: com Rua Projetada 01 em 20,17 metros;
Oeste: com Olga Rosa dos Santos em 4,19 metros + com Acari Antônio Oliveira e Lenice das Graças Alves em 15,00 metros + com Antônio Luiz G. Padilha em 0,53 metros.

Lote 04 com a área superficial de 400,00 m² e as seguintes confrontações:

Norte: com Jean Ricardo Bertusso (lote 03) em 20,49 metros;
Sul: com Rua Projetada 03 em 20,10 metros;
Leste: com Rua Projetada 01 em 20,41 metros;
Oeste: com Antônio Luiz G. Padilha em 20,41 metros.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.
Art. 4º. Ficam autorizados os Tabelionatos e Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias a transferência de domínio e registro dos imóveis objeto deste decreto.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
26 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1338/15

PORTARIA Nº 1338/15 de 25/08/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) JUSEMARA MEIRA FRANZEN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) JUSEMARA MEIRA FRANZEN do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1339/15

PORTARIA Nº 1339/15 de 25/08/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA GONÇALVES WALTER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) VERA LUCIA GONÇALVES WALTER do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1340/15

PORTARIA Nº 1340/15 de 25/08/2015
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) ALEXSANDRO PUCCI CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) ALEXSANDRO PUCCI CEREGATTI do cargo de MOTORISTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
25 de agosto de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 66/2015 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº66/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 51/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de gêneros alimentícios, para manter o refeitório da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante do Edital. DATA DE ABERTURA: 10 de setembro de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 27 de agosto de 2015. ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 209/2015

DECRETO Nº. 209/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.650 de 26/08/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.650 de 26/08/2015, no valor de R$ 55.162,79 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 55.162,79
Recursos 68900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 55.162,79 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:
Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
68900	Rec. Alienações Bens – Outros Prog. – Superávit	55.162,79
TOTAL		55.162,79

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.650 de 26/08/2015, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 410.000,00
Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:
Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
28900	321.000,00	731.000,00	410.000,00
TOTAL			410.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.650 de 26/08/2015, no valor de R$ 134.837,21 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Atividade 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 134.837,21
Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 134.837,21 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 134.837,21
Recursos 28900 – Rec. Alienações Bens – Outros Programas

Art. 7º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 211/2015

DECRETO Nº. 211/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVES DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 da Lei 5.475 de 16/12/2014 – LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2015, no valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 133.500,00
Recursos 10001 – Remuneração recursos ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação até o valor de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:
Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10001	310.000,00	443.500,00	133.500,00

TOTAL			133.500,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 26 de agosto 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 214/2015

DECRETO Nº. 214/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.652 de 26/08/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.652 de 26/08/2015, no valor de R$ 57.641,26 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.003 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.641,26
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 57.641,26 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 1.027 – Implementação do PMAT
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 49.097,26
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.544,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.652 de 26/08/2015, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral

Programa 3: Modernização Administrativa
Atividade 2.003 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm., Finanças e Orçamento
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 10001 – Remuneração Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 10001 – Remuneração Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:
Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015	Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
10001	110.000,00	310.000,00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 5º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 215/2015

DECRETO Nº. 215/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.653 de 26/08/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.653 de 26/08/2015, no valor de R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comercio e serviços
Subfunção 691: Promoção comercial
Programa 4: Desenvolvimento sustentável
Atividade 2.014 – Realização da FESMATE e/ou AGROFEST
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 142.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
30000	Recursos ordinários – superávit	142.000,00
TOTAL		142.000,00

Fonte: SMAFO/2015

Art. 3º. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 788/2015

PORTARIA Nº. 788/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a CARLA ADRIANA FLENIK RIBEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 24/08/2015 a 02/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 789/2015

PORTARIA Nº. 789/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Leis Municipais nº. 2.305/1990; nº. 4.914/2011, resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem ESF, para atuar na Unidade Básica de Saúde Willy Radke – Alto das Palmeiras, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional KELLY CRISTINA SIMÕES DE OLIVEIRA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 2041, e convocada conforme Edital nº 041 de 19 de Junho de 2015, iniciando as suas atividades a partir de 25/08/2015, conforme comunicação interna nº 261/SMS/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 790/2015

PORTARIA Nº. 790/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;

CONSIDERANDO; demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR

Art. 1º - Fica contratada a profissional PATRICIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MULLER, na função de Monitor de Educação Especial, 20 horas semanais, para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/09/2015 a 18/12/2015, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino, conforme comunicação interna nº 381/SME/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 791/2015

PORTARIA Nº. 791/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990,

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde a MARILSE DE FÁTIMA AGOSTINHO, efetiva no cargo de Professor 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/08/2015, conforme comunicação interna nº 319/DP/2015, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 792/2015

PORTARIA Nº. 792/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a LUIS GUSTAVO VIEIRA DE BRITTO, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 26/08/2015 a 09/09/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a PRISCILA SZUCK, efetiva no cargo de Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 26/08/2015 a 04/09/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 793/2015

PORTARIA Nº 793/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009, resolve:

PRORROGAR LICENÇA

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação de Licença Gestação a JOSIANE GALESKI, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja licença será gozada no período de 28/08/2015 a 26/10/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 794/2015

PORTARIA Nº 794/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSELI TEREZINHA KASZSUCK DA SILVA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/08/2015 a 30/08/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 798/2015

PORTARIA Nº 798/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, e;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do funcionário para a lisura das investigações e eficaz apuração das irregularidades investigadas, por força do artigo 167 da Lei nº 2.305/90, resolve:

AFASTAR PREVENTIVAMENTE SERVIDOR

Art. 1º - Nos termos dos artigos 167 da Lei nº 2.305 de 03/07/1990, por medida cautelar, FICA afastada a servidora SANDRA MATHIAS de suas funções a partir de 29/08/2015 pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de agosto de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 26/08/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º PMC 75/2015 (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/15
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/15
CONTRATADO: ORGANIZACOES PLENA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA HUMANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14/09/2015 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª FESMATE.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)
DATA: 27/08/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º PMC 87/2015 (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/15
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/15
CONTRATADO: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais)
DATA: 27/08/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º PMC 88/2015 (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/15
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/15
CONTRATADO: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
DATA: 27/08/15 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PMC 102/2015
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 164/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 102/2015 (ELETRÔNICO)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/09/2015, às 10h00min, licitação para AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. CONTRATO DE REPASSE: 808964/2014/MAPA/CAIXA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 11/09/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º FMS 14/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **22.108,00**

Licitação.....: **14/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311044552 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 1,20MM TAMANHO 360 CM X - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	2.750,0000	2.750,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	2.800,0000	2.800,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	4.800,0000	4.800,00	Perdeu	3
Item.....: 2 - 311044553 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 10 M X 1,20 M ESPESSURA 1 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	4.100,0000	4.100,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	4.200,0000	4.200,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	6.000,0000	6.000,00	Perdeu	3
Item.....: 3 - 311044537 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 60 CM X 30 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	39,0000	39,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	40,0000	40,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	75,0000	75,00	Perdeu	3
Item.....: 4 - 311044536 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 20 CM COM 02 FACES, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		2,000	0,0000	18,7500	37,50	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		2,000	0,0000	19,0000	38,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	2,000	0,0000	65,0000	130,00	Perdeu	3
Item.....: 5 - 311044539 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 20 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		12,000	0,0000	26,9583	323,50	Venceu	1 *****
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	12,000	0,0000	27,0833	325,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 311044539 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 20 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		12,000	0,0000	33,3333	400,00	Perdeu	3
Item.....: 6 - 311044554 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 85 CM X 55 CM COM 02 FACES, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	137,0000	137,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	138,0000	138,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	165,0000	165,00	Perdeu	3
Item.....: 7 - 311044555 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 45 CM COM 02 FACES, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	109,0000	109,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	110,0000	110,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	145,0000	145,00	Perdeu	3
Item.....: 8 - 311044556 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 28 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		11,000	0,0000	28,6364	315,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		11,000	0,0000	29,0909	320,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	11,000	0,0000	58,0000	638,00	Perdeu	3
Item.....: 9 - 311044557 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 28 CM COM 02 FACES NA FORM - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		5,000	0,0000	44,0000	220,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		5,000	0,0000	45,0000	225,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	5,000	0,0000	70,0000	350,00	Perdeu	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 311044531 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, ESPESSURA 1,20 MM - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	2.090,0000	2.090,00	Venceu	1 *****
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	2.100,0000	2.100,00	Perdeu	2
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	2.400,0000	2.400,00	Perdeu	3
Item.....: 11 - 311044532 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 120 CM X 120 CM - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	445,0000	445,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	450,0000	450,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	950,0000	950,00	Perdeu	3
Item.....: 12 - 311044533 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 1,20MM TAMANHO 200 CM X - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	1.940,0000	1.940,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	1.950,0000	1.950,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	2.400,0000	2.400,00	Perdeu	3
Item.....: 13 - 311044534 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA 1,20MM TAMANHO 350 CM X - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	2.845,0000	2.845,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	2.850,0000	2.850,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	2.900,0000	2.900,00	Perdeu	3
Item.....: 14 - 311044535 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,20MM X 200 CM X 200 CM - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	1.380,0000	1.380,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	1.400,0000	1.400,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 311044535 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 1,20MM X 200 CM X 200 CM - Unidade: UN								
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	1.600,0000	1.600,00	Perdeu	3
Item.....: 15 - 311044536 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 20 CM COM 02 FACES, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		40,000	0,0000	26,0000	1.040,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		40,000	0,0000	26,2500	1.050,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	40,000	0,0000	32,5000	1.300,00	Perdeu	3
Item.....: 16 - 311044537 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 60 CM X 30 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	43,5000	43,50	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	45,0000	45,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	75,0000	75,00	Perdeu	3
Item.....: 17 - 311044538 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 35 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		7,000	0,0000	64,7143	453,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		7,000	0,0000	65,0000	455,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	7,000	0,0000	100,0000	700,00	Perdeu	3
Item.....: 18 - 311044539 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 20 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		13,000	0,0000	38,0769	495,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		13,000	0,0000	38,4615	500,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	13,000	0,0000	55,0000	715,00	Perdeu	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 311044540 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 40 CM X 35 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	49,5000	49,50	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	50,0000	50,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	63,0000	63,00	Perdeu	3
Item.....: 20 - 311044541 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 45 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		4,000	0,0000	68,7500	275,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		4,000	0,0000	69,0000	276,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	4,000	0,0000	110,0000	440,00	Perdeu	3
Item.....: 21 - 311044542 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 65 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		3,000	0,0000	79,6667	239,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		3,000	0,0000	80,0000	240,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	3,000	0,0000	120,0000	360,00	Perdeu	3
Item.....: 22 - 311044543 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 90 CM X 100 CM COM 01 FACE, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	144,0000	144,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	145,0000	145,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	170,0000	170,00	Perdeu	3
Item.....: 23 - 311044544 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 85 CM X 65 CM COM 02 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		2,000	0,0000	169,0000	338,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		2,000	0,0000	170,0000	340,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 311044544 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 85 CM X 65 CM COM 02 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	2,000	0,0000	210,0000	420,00	Perdeu	3
Item.....: 24 - 311044545 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 30 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	55,0000	55,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	56,0000	56,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	85,0000	85,00	Perdeu	3
Item.....: 25 - 311044546 - ADESIVO PARA VIDROS TAMANHO 60 CM X 10 CM, MARCA 3M, COM APL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		12,000	0,0000	29,8333	358,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		12,000	0,0000	30,0000	360,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	12,000	0,0000	45,0000	540,00	Perdeu	3
Item.....: 26 - 311044547 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 75 CM X 95 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	79,0000	79,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	80,0000	80,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	140,0000	140,00	Perdeu	3
Item.....: 27 - 311044548 - ADESIVO JATEADO DE 1ª LINHA PARA PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		5,000	0,0000	168,0000	840,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		5,000	0,0000	170,0000	850,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	5,000	0,0000	240,0000	1.200,00	Perdeu	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 311044549 - ENVELOPAMENTO DE BALCÃO DA RECEPÇÃO UTILIZANDO 28 METROS QUA - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	790,0000	790,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	800,0000	800,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	1.680,0000	1.680,00	Perdeu	3
Item.....: 29 - 311044550 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 50 CM X 30 CM COM 01 FACE, VINIL 3 - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	59,0000	59,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	60,0000	60,00	Perdeu	2
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	68,0000	68,00	Perdeu	3
Item.....: 30 - 311044551 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 100 CM X 120 CM COM 01 FACE, VINIL - Unidade: UN								
10098	JOSEVAL RUTES ME		1,000	0,0000	119,0000	119,00	Venceu	1 *****
16732	SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME		1,000	0,0000	120,0000	120,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **24/2015** **Processo Administrativo:** **22.108,00**
Licitação.....: **14/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DA CLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA E DA NOVA POLICLINICA MUNICIPAL.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 30 - 311044551 - PLACA EM PVC 3 MM TAMANHO 100 CM X 120 CM COM 01 FACE, VINIL - Unidade: UN								
13603	COLEI SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP	Conforme Edital	1,000	0,0000	190,0000	190,00	Perdeu	3

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º PMC 75/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **124/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **18.500,00**

Licitação.....: **75/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A SEGURANÇA HUMANA NO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, NOS DIAS 10, 11, 12, 13 E 14/09/2015 DURANTE A REALIZAÇÃO DA 20ª FESMATE.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 10931 - SERVIÇO DE SEGURANÇA - Unidade: UN								
12940	ORGANIZACOES PLENA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA		1,000	0,0000	18.500,0000	18.500,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE/PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO N.º PMC 87/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **3.605,00**

Licitação.....: **87/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311044490 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR ALARANJADO - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	1,000	0,0000	45,0000	45,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 311044491 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR PINK - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	1,000	0,0000	46,0000	46,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 311044492 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR VERMELHO - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	25,000	0,0000	48,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4 - 311044493 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR BRANCO - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	10,000	0,0000	48,0000	480,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5 - 311044494 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR PRETO - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	3,000	0,0000	48,0000	144,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6 - 311044495 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR VERDE - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	8,000	0,0000	48,0000	384,00	Venceu	1 *****
Item.....: 7 - 311044496 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR AMARELO - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	5,000	0,0000	46,0000	230,00	Venceu	1 *****

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **3.605,00**
Licitação.....: **87/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 311044499 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE 3.5ML COR VERNIZ INCOL - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	CORIARTE	4,000	0,0000	59,0000	236,00	Venceu	1 *****
Item.....: 9 - 311044500 - TINTA SPRAY 350ML COLORGIN METALLIK - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	COLOARTE	30,000	0,0000	20,0000	600,00	Venceu	1 *****
Item.....: 10 - 311044501 - ESPUMA EXPANSIVA À BASE DE POLIURETANO/ EMBAL. AEROSOL.500ML - Unidade: LAT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA	FIRMEX	15,000	0,0000	16,0000	240,00	Venceu	1 *****
Item.....: 11 - 311044525 - TELA PLÁSTICA MOSQUITEIRO 1,50X50M VERDE ESCURO - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 311044526 - TELA PLÁSTICA MOSQUITEIRO 1,50X50M BRANCA - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 311044502 - GRAMPOS 106/6P/GRAMPEADOR 51/ COM 350 UNIDADES - Unidade: CXA								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 311044503 - CABO DE AÇO 3,2MM 1/8 6X7 - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **3.605,00**
Licitação.....: **87/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 311044504 - JUTA COR VERMELHO - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 311044505 - BROCAL DOURADO - Unidade: KG								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 14948 - BROCAL VERMELHO - Unidade: KG								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 14949 - BROCAL VERDE - Unidade: KG								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 311044506 - PAPEL SELOFANE FRUTA COR - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 311044507 - TNT VERMELHO BOBINA 1.40X500 METROS - Unidade: BOB								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 311044508 - TNT DOURADO BOBINA 1.40X500 METROS - Unidade: BOB								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **3.605,00**
Licitação.....: **87/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 311044509 - TNT VERDE BOBINA 1.4X500 METROS - Unidade: BOB								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 311044510 - TNT AMARELO BOBINA 1.4X500 METROS - Unidade: BOB								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 311044511 - TNT ALARANJADO BOBINA 1.4X500 METROS - Unidade: BOB								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 311044512 - TECIDO LAMÊ VERMELHO - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 311044513 - TECID LAMÊ VERDE - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 311044514 - TECIDO LAMÊ DOURADO - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 311044515 - TINTA PARA TECIDO 35ML BRANCA - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **3.605,00**
Licitação.....: **87/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 311044516 - TINTA PARA TECIDO 35ML VERMELHA - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 311044517 - UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2 - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 31 - 311044518 - MANGUEIRA 1/2X1,5MM COR PRETA - Unidade: M								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 311044519 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 28CM BRANCA - PACOTE COM 100 UNID. - Unidade: PCT								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 311044520 - CAMISETAS POLIVISCOSE MANGA CURTA TAMANHO GG VERDE NATAL - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 311044521 - CAMISETAS POLIVISCOSE MANGA CURTA TAMANHO EXG VERDE NATAL - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 311044522 - CAMISETAS POLIVISCOSE MANGA CURTA TAMANHO M VERDE NATAL - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **142/2015** **Processo Administrativo:** **3.605,00**
Licitação.....: **87/2015 - PR**
Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA DESTINADOS AO PROJETO NATAL FELIZ 2015.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 311044523 - CAMISETAS POLIVISCOSE MANGA CURTA TAMANHO G VERDE NATAL - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 311044524 - COLA LANTEJOULA 90G - Unidade: UN								
12994	IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE
ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Decreto 110/2015

DECRETO Nº 110, DE 26 DE AGOSTO DE 2015
Estabelece turno único na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido turno único na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário das 7 horas às 13 horas.

Art. 2º Os serviços essenciais como o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, Coleta de Lixo e outros serviços para suprir necessidades de excepcional interesse público, continuarão sendo prestados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2015.

Capinzal, em 26 de agosto de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Edital 022/2015

EDITAL Nº 022, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a Audiência Pública para proposta de alteração do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Capinzal – SC.

Andevir Isganzella, Prefeito Municipal de Capinzal, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, realizará Audiência Pública para discussão e aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Capinzal no dia 17 de setembro de 2015 (quinta-feira) às 19 horas, no Auditório da Escola Municipal Viver e Conhecer, ficando assim CONVOCADOS todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Câmara de Vereadores, Prefeitura e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Capinzal - SC, 27 de agosto de 2015.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário da Administração e Finanças

Francisco Dirceu de Araújo
Coordenador Administrativo

LEI 3.187/2015

LEI Nº 3.187, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 2.393, de 23 de agosto de 2002, que cria áreas de estacionamento rotativo pago de veículos em vias e logradouros públicos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do caput do art. 3º e § 1º da Lei Municipal nº 2.393, de 23 de agosto de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º Os veículos que se encontrarem estacionados sem o comprovante de tempo de estacionamento, ou com o comprovante vencido, serão notificados pelos monitores da concessionária através de Aviso de Irregularidade (AI), e, quando visualizados pelos Agentes de Trânsito serão autuados, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Os autos de infração serão lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito, e independem da afixação de aviso de irregularidade pelos monitores de trânsito.
(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 2.393, de 23 de agosto de 2002, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo poderá ser delegada a terceiros, através de outorga de concessão dos serviços mediante regular processo licitatório, em conformidade com a legislação normativa vigente.

§ 1º No caso de exploração dos serviços através de empresa terceirizada, esta, será responsável pela arrecadação de todos os valores que ingressarem no sistema para pagamento da utilização das vagas, sejam eles através de moedas e/ou meios eletrônicos, e deverá manter registro de todas as operações.

§ 2º A concessionária deverá emitir, mensalmente, relatório detalhado, o qual deverá conter o total de unidades de estacionamento utilizadas no sistema, com a quantidade de cartões comercializados contendo a numeração e sequencia e comprovantes de pagamento, além da apresentação do recolhimento de todos os tributos cabíveis à referida exploração e eventuais custos com a concessão.

§ 3º Todas as informações deverão estar disponíveis mensalmente ao poder concedente para fins de controle e auditoria do sistema, a fim de verificar a viabilidade econômica da concessão, bem como, apurar os valores e despesas arrecadados.

§ 4º A fiscalização do sistema de estacionamento rotativo será efetuada por monitores devidamente credenciados pela empresa concessionária, restringindo-se, tão somente, ao cumprimento das normas de estacionamento rotativo controlado.
(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Capinzal, em 26 de agosto de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

ORLANDO THOLL
Secretário da Administração e Finanças

Chapadão do Lageado

Prefeitura

336/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 336/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 125 de 23.02.2015, que admiti em caráter temporário à servidora, DJENIFER LIANA XAVIER, professora ACT- 15 horas, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 27 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 085, DE 27.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 085, DE 27.08.2015

Anula e suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, V, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
03 – Divisão de Obras
15 – Urbanismo
13 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
123 – Recurso Ordinário – Tesouro ex anterior
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1031 - Construção de Pontes, Bueiros e Tubulações .....
..... R$ 15.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08 – Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços
03 – Divisão de Obras
15 – Urbanismo
13 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
123 – Recurso Ordinário – Tesouro ex anterior
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1031 - Construção de Pontes, Bueiros e Tubulações .....
..... R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de agosto de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 086, DE 27.08.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO N° 086, DE 27.08.2015
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º,§ 2º, II, da Lei n° 0627, de 17.12.2014,

DECRETA:

Art. 1° Por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso 118 (salário educação) no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), fica aberto um crédito suplementar na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
01 – Divisão de Ensino
12 – Educação
06 – Educação para Todos
361– Ensino Fundamental
118 – Salário Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
2016 - Manutenção/ Pessoal Do Ensino Fundamental .....
..... R$ 45.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de agosto de 2015.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2015 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 20/2015 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 20/2015.
Vigência: 28/08/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 73/2015.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Wilson Empreendimentos Imobiliários Ltda
Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução/construção de um pólo de Academia da Saúde - Modalidade Intermediária, com área de edificação de 65,10m² e área externa de 150,68m² de conformidade com os projetos, memoriais descritivos, quadros de quantidades (orçamentos) e cronogramas físico-financeiros e demais documentos pertinentes ao projeto em anexo;
Considera-se Execução/Construção: Serviços Iniciais; Infraestrutura; Supraestrutura; Fechamentos; Cobertura; Forro; Revestimentos; Piso; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas; Preventivo contra Incêndio; Esquadrias; Paisagismo; Complementações; Pintura; Limpeza da Obra; Vinculada a proposta de convênio Nº 11395.609000/1110-01 – Ministério da Saúde – Objeto: Construção de um pólo de Academia da Saúde - Modalidade Intermediária.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 58/2015.
Vigência: 27/08/2015 à 31/12/2015
Processo Licitatório nº 75/2015
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: MECANICA ITU LTDA EPP
Valor: R$ 16.599,99 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de peças e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos) para conserto: 1) MARCOPOLLO VOLARE LOTAÇÃO – ANO 2003, PLACA: MCZ 0688; 2) MERCEDES BENZ/NEOBUS THUNDER LO – ANO 2004, PLACA: LRM 0743; 3) IVECO/CITYCLASS 70C16 – ANO 2011, PLACA: MKJ 0369; utilizados pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo:

LOTE: 1
Participante: 994 - MECANICA ITU LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
1	CARCAÇA DA BOMBA	Un	1,00	
2	BOMBA DE PALHETAS	Un	1,00	
3	REPARO DA BOMBA	Un	1,00	
4	JOGO DE ROLETES	Un	4,00	
5	BICO INJETOR	Un	4,00	
6	ARRUELA DE BICO	Un	4,00	
7	ARRUELA DE VEDAÇÃO	Un	8,00	
8	FILTRO DIESEL	Un	1,00	
9	FILTRO DIESEL PSD	Un	1,00	
10	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	Un	1,00	
11	MÃO DE OBRA (PESADA)	Hrs	10,00	

LOTE: 2
Participante: 994 - MECANICA ITU LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
12	PINÇA DO FREIO TRASEIRO LADO DIREITO	Un	1,00	
13	PINÇA DO FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	Un	1,00	
14	VALVULA DESCARGA RELE	Un	1,00	
15	JOGO DE PASTILHAS	Un	1,00	
16	OLEO DE FREIO.	Lt	2,00	
17	DISCO DE FREIO	Un	2,00	
18	MÃO DE OBRA (PESADA)	Hrs	16,00	

LOTE: 3
Participante: 994 - MECANICA ITU LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Un	6,00	
20	PARAFUSO AMORTECEDOR	Un	1,00	
21	ROLAMENTO DO CILINDRO	Un	1,00	
22	TERMINAL TIRANTE	Un	4,00	
23	PIVO DE SUSPENÇÃO	Un	4,00	
24	BUCHA DE SUSPENSÃO	Un	2,00	
25	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	Un	2,00	
26	BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR	Un	6,00	

27	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA	Un	2,00
28	JOGO DE PASTILHA TRASEIRA TRASEIRA	Un	2,00
29	MÃO DE OBRA (PESADA)	Hrs	20,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 335/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 335/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar SOLANGE DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria n° 115 de 06.03.2014, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de agosto de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/PMCS/2015

CONTRATO Nº: 41/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: LIGA URUSSANGUENSE DE DESPORTOS (LUD)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/PMCS/2015

Objeto: Serviço de organização e execução de eventos esportivos, incluindo os serviços de arbitragem e o fornecimento de premiação, para a realização da programação esportiva denominada 17°Jogos interbairros de Cocal do Sul.
Assinatura: 07/08/2015
Vigência: Início: 07/08/2015 Término: 31/12/2015
Valor: R$ 30.046,00 (trinta mil e quarenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	88	Apoio ao Esporte Amador Comunitário

.

Concórdia

Prefeitura

DECRETO N° 727/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 727/2015, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia ROSIMERI TERESINHA TIBOLLA no cargo de Responsável do Setor de Lixo e Aterro Sanitário.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ROSIMERI TERESINHA TIBOLLA, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Lixo e Aterro Sanitário – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 728/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 728/2015, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLEIDE REGINA BARON.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora CLEIDE REGINA BARON, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 89249-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 729/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 729/2015, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ENEDINA ANTONIA TONDELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora ENEDINA ANTONIA TONDELLO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 730/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 730/2015, DE 7 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação a alínea "a" do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25, 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 10 de agosto de 2015:

"Art. 2º (...)

a) presidente: DIRLEI NELVI SCHWAMBACH;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida à servidora DIRLEI NELVI SCHWAMBACH, ocupante do cargo Secretário Escolar, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 10 de agosto de 2015, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 731/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 731/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 90743-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 732/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 732/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA BONASSI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora SANDRA BONASSI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de maio de 2010 a 2 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 733/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 733/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora NADIA LOINI KASTER SCHEIFLER, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92231-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 734/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 734/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA MORAES SULENTA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora SANDRA MORAES SULENTA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 735/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 735/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora DIRLENE MUNARETTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora DIRLENE MUNARETTO, ocupante dos cargos de Professor, 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – 1 (um) mês relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015, código 10.10, matrícula 92355-00;

II – 1 (um) mês relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de maio de 2010 a 12 de maio de 2015, código 10.12, matrícula 92355-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 736/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 736/2015, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora DAIONARA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei

nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora DAIONARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Lua de Cristal, com dedicação exclusiva, no período de 10 a 24 de agosto de 2015, em face do afastamento da titular, em gozo de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 737/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 737/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ELISABETE DE BORTOLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora ELISABETE DE BORTOLI, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 738/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 738/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor GILMAR JENDRYCZKOWSKI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, ao servidor GILMAR JENDRYCZKOWSKI, ocupante do cargo de Motorista, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de maio de 2010 a 1º de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 739/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 739/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARGUDT HASSMER POTTRATZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora MARGUDT HASSMER POTTRATZ, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 61590-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2010 a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 740/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 740/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA FATIMA KOZERSKI SANTANA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora MARIA FATIMA KOZERSKI SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

NOELI WOLOSZYN BRUM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 741/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 741/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISA SPRICIGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora MARISA SPRICIGO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 11 de julho de 2010 a 10 de julho de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 742/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 742/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora MARISTELA ISGANZELA SCHWINGEL, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 59528-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 4 de julho de 2010 a 3 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 743/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 743/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora REJANE BASSEGGIO NESI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora REJANE BASSEGGIO NESI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 52450-05, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de agosto de 2010 a 1º de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 744/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 744/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 2/2014.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 2/2014, de 25 de junho de 2014;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "8" (oito) o número de vagas para o cargo de Professor – Educação Física, disponibilizadas no Edital nº 2/2014.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 745/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 745/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação a alínea "a" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 189/2014, de 27 de fevereiro de 2014 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso V do art. 2º do Decreto nº 189/2014, de 27 de fevereiro de 2014 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

a) efetivo: GLAUCIA CRISTINA PIZZOLATTO – representante da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte – FABET;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 746/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 746/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Altera dispositivos do art. 2º do Decreto nº 582/2009, de 19 de junho de 2009 e alteração, que constituem e designam membros para compor o Grupo Gestor de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Concórdia, SC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 582/2009, de 19 de junho de 2009 e alteração, que constituem e designam membros para compor o Grupo Gestor de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar no Município de Concórdia, SC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – presidente: SANDRO MARTINI, representante da Assessoria de Planejamento;" (NR)

II – a alínea "a" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) LEONIR GRIGOLLO, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 747/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 747/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IRENE CERVELIN LEORATO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora IRENE CERVELIN LEORATO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 748/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 748/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora IVANIR BUSSMANN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de agosto de 2015, à servidora IVANIR BUSSMANN, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 749/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 749/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ROSANA DIAS DO AMARAL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de setembro a novembro de 2015, à servidora ROSANA DIAS DO AMARAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de maio de 2010 a 12 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 750/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 750/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora GORETTI PARISOTTO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de setembro e outubro de 2015, à servidora GORETTI PARISOTTO, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92959-00, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I – 1 (um) mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005;

II – 1 (um) mês, relativo ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 751/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 751/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor LAURI ALBIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, ao servidor LAURI ALBIERO, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de

1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 13 de novembro de 2006 a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 752/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 752/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor EDMILSON CESAR DAROZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, ao servidor EDMILSON CESAR DAROZ, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 523-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 753/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 753/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora VERA DA CRUZ.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora VERA DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 8 de maio de 2000 a 7 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 754/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 754/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SALETE DE MARCO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora SALETE DE MARCO, ocupante do cargo de Psicólogo, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 755/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 755/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera agente político, a pedido.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, RUIMAR SCORTEGAGNA, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 756/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 756/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia LEONIR GRIGOLLO – Chefe do Departamento Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e na Lei Complementar n° 134, de 16 de dezembro de 1997 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor LEONIR GRIGOLLO – Chefe do Departamento Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1° deste Decreto, fica designado o servidor LEONIR GRIGOLLO, Administrador-Geral e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária – FUMDEAGRO, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 757/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 757/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Designa a servidora MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Contabilidade.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Contador, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção de Contabilidade, no período de 10 a 23 de agosto de 2015, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 758/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 758/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10/2015, de 7 de janeiro de 2015, que constitui e designa Comissão Especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10/2015, de 7 de janeiro de 2015, que constitui e designa Comissão Especial com a incumbência de receber bens adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, objetos de processos licitatórios, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

a) ANDRE DE PARIS DA SILVA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	ALESSANDRO VERNIZE Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 759/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 759/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alteração e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O item 2 da alínea "c" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 734/2013, de 30 de julho de 2013 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

2. suplente: VIVIANE BORDIN MISSIO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 760/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 760/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Suspende licença remunerada para cursar mestrado, concedida à servidora CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX e considerando o requerimento da servidora, protocolizado sob nº 14525/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, a pedido, a licença remunerada para cursar mestrado, concedida pelo Decreto nº 328/2015, de 27 de março de 2015, à servidora CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 52965-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 761/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 761/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ARCILDO DE BORBA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, ao servidor ARCILDO DE BORBA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por

assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 7 de julho de 2004 a 6 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 762/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 762/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora KARINA STEIN CALIXTO DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 14 de setembro de 2015, à servidora KARINA STEIN CALIXTO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97730-02, o gozo de 2 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 763/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 763/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Concede abono de permanência à servidora MERLI THOME.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora MERLI THOME, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 41211-00, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 764/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 764/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Exonera, a pedido, a servidora MARIVANIA FATIMA MARIA SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIVANIA FATIMA MARIA SIQUEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 765/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 765/2015, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga Promoção por Desempenho concedida à servidora VANIA CARBONERA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c e considerando a CI DRH nº 543/2015, de 18 de agosto de 2015, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Promoção por Desempenho concedida a servidora VANIA CARBONERA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104272-00, pelo Decreto nº 725/2015, de 7 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 7 de agosto de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 766/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 766/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 5.186 dias, ou seja: 14 (quatorze) anos, 2 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 767/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 767/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor MATEUS ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 4.354 dias, ou seja: 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor MATEUS ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Operacional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 768/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 768/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora JANE BOTTEGA CENTOFANTE, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 90743-01, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de julho de 2010 a 2 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 769/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 769/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora EDI MARIA RAVANELLI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora EDI MARIA RAVANELLI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 90271-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO N° 770/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 770/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARCIA MARIA BORSSATTI PEREZ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de setembro de 2015, à servidora MARCIA MARIA BORSSATTI PEREZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6006
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.006, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece normas para operações de carga e descarga em vias da área central do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no inciso XIX do art. 36 da Lei Complementar nº 188, de 11 de maio de 2001 e alterações, e considerando:

- que o fluxo de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual no Município apresentam características próprias, demandando compatibilização, espacial e temporalmente, na região central, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística;

- que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos do art. 5º, XII, "d", da Lei Orgânica do Município de Concórdia;

- incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos

Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações – Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA :

Art. 1º Ficam estabelecidas normas para a operação de carga e descarga em vias do Município de Concórdia.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Veículo Urbano de Carga: veículo que atenda, conjuntamente, as seguintes características:

a) largura máxima: 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);

b) comprimento máximo: 7,00m (sete metros);

c) peso bruto total: inferior a 7 (sete) toneladas;

d) peso da carga: não superior a 4 (quatro) toneladas;

e) motocicletas categoria aluguel, licenciada para transporte de cargas;
II – Vagas para Operações de Carga e Descarga: vagas demarcadas, em vias do Município, com a finalidade específica para as operações de carga e descarga;

III – Autorização Especial: autorização prévia e específica, concedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – Diretoria de Trânsito, destinada às operações de carga e descarga de materiais de construção e outras de caráter excepcional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – Diretoria de Trânsito deverá sinalizar as vagas destinadas às operações de carga e descarga.

Art. 4º As operações de carga e descarga de bens e de mercadorias em vias do Município poderão ser realizadas nos seguintes horários:

I – para os Veículos Urbanos de Carga, que atendam o inciso I do art. 2º deste Decreto, somente nos horários das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira e das 7 às 12 horas, aos sábados, nos locais regulamentados. Quando o tempo exceder 15 (quinze) minutos da carga e descarga, será cobrada tarifa fixada pela Zona Azul;

II – para os Veículos Urbanos de Carga e outros veículos de carga de maiores dimensões e maior peso bruto total, ficam liberadas as operações de carga e descarga em quaisquer vias, sem o pagamento de tarifa, das 19 às 7 horas, de segunda a sexta-feira, a partir das 12 horas dos sábados e durante as 24 horas dos domingos e feriados, observando a obediência aos arts. 117, VII, § 2º, "e", e 118 da Lei Complementar 188/2001, no período das 22 às 7 horas de qualquer dia da semana.

§ 1º Constituem exceções ao cumprimento dos horários fixados neste artigo, as operações de carga e descarga:

I – de materiais de construção, de remoção de terra e entulho e de concretagem na execução de obras ou serviços, desde que obtenham a Autorização Especial, prevista no inciso III do art. 2º deste Decreto, quando exceder o tempo determinado no art. 108, XV, da Lei Complementar nº 188/2001;

II – em estabelecimentos de serviços de saúde, hospitais, maternidades e prontos-socorros, para atender situações de emergência caracterizadas como de risco à segurança e à integridade física da população.

Art. 5º A atividade de fiscalização ficará a cargo dos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município e ainda por força de convênio, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC.

Art. 6º As infrações às disposições deste Decreto acarretarão a aplicação das penalidades na forma do art. 181 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras – Diretoria de Trânsito expedir eventuais normas complementares para a execução deste Decreto, inclusive no tocante à sua fiscalização.
Art. 8º As Autorizações Especiais deverão citar o responsável, local, data e horário previstos para sua operação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

DECRETO Nº 6007

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.007, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Permite uso de bens municipais, pela Associação de Moradores de Barra do Castilho.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 63, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado, a título precário, à Associação de Moradores de Barra do Castilho, o uso dos seguintes bens:

I – 1 (uma) plantadeira e adubadeira tração animal, marca Fitarelli, código patrimonial 32.464;

II – 1 (um) pulverizador agrícola de tração animal, marca Rubemaq, código patrimonial 34.510;

III – 1 (uma) semeadeira adubadeira hidráulica, marca Vence Tudo, modelo PA 2.000, código patrimonial 47.601.

Parágrafo único. Para efetivar a autorização, será celebrado Termo de Autorização de Uso Gratuito, entre o Município e a Entidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	DILCE LURDES GEHLEN Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de agosto de 2015.
MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 6008

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.008, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.793, de 20 de agosto de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2015 Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento 3.3.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 235.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2608 Ações da Educação Infantil para Pré-Escola – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 1.100.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 105.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos da
Educação R$ 73.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 700.000,00
Unidade Orçamentária 06.05 Ensino Especial
Projeto/Atividade 12.0367.0022.2021 Ações da Educação Especial – SEMED
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0304.0063.2104 Ações da Vigilância em Saúde – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 88.791,17
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 02.000000 Recursos Ordinários R$ 31.208,83
TOTAL ANULADO R$ 2.383.000,00.
Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.190000 Transferência do FUNDEB 40% R$ 600.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.190000 Transferências do FUNDEB 40% R$ 105.000,00
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2015 Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 235.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2018 Ações da Educação Infantil para os CMEIS – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 500.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 700.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 73.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0122.0060.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências a União – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 88.791,17
Fonte de Recursos 02.000000 Recursos Ordinários R$ 31.208,83

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.383.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0306.0019.2014 Ações da Merenda Escolar – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2019 Ações da Merenda para os CMEI's – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 100.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receitas de Impostos de Saúde – Superávit do
Exercício Anterior R$ 368.000,00

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0811.0076.2452 Ações do Desporto e Rendimento – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 698.000,00.

Art. 4º Fica suplementada, com o provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2019 Ações da Merenda para os CMEI's – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.370002 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015. MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON Diretora Administrativa	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 6009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.009, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito suplementar e especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.794, de 20 de agosto de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 10.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 100.825,00
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 1.915,00

TOTAL ANULADO R$ 112.740,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 10.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 102.740,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 112.740,00.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e Transferências de
Impostos da Educação – Superávit do
Exercício Anterior R$ 110.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 110.000,00.

Art. 4º Ficam suplementadas, com o excesso de arrecadação, as dotações constantes nos elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.100000 Convênio de Trânsito – Militar R$ 26.500,00
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 24.000,00
Fonte de Recursos 01.120000 Convênio de Trânsito – Prefeitura R$ 53.500,00
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências à União – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.070000 Contribuição CIDE R$ 500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 104.500,00.

Art. 5º Fica alterada a expressão "20.606.0035.2204 – Ações Extensão Rural – FUMDEAGRO", para: "20.606.0035.2304 – Ações Extensão Rural – FUMDEAGRO", constante no art. 4º do Decreto nº 5.986, de 20 de julho de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração
Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015 MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON Diretora Administrativa	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2015
O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, torna público que ratificou o ato do Senhor Santo Hermínio De Luca, Diretor de Urbanismo, que declarou dispensável a licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 26 de agosto de 2015, referente Objeto da Compra:
Aquisição de Motocicleta nova na cor azul zero KM, com baú e capacetes para uso do setor de fiscalização do setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras., a favor da empresa: COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS PAIOL LTDA, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/2015

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ARVOREDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.178/0001-88, com sede na Rua Guamirin, Bairro Arvoredo, Concórdia, SC, neste ato representada pela sua Presidenta, senhora Sandra Salete Schirmann Brandalise.

OBJETO: Conjunção de esforços visando o interesse público no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro Arvoredo e população em geral, local para o desenvolvimento de atividades culturais, gastronômicas, educacionais, confraternizações, entre outros eventos sociais e esportivos.

VALOR: R$ 15.000,00.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 12/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 12/2015

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.599/0001-18, representada pelo seu Presidente, senhor MÁRIO CÉSAR POLESE.

OBJETO: Disposição de equipamento agrícola à AUTORIZADA.

PRAZO: De 28.7.2015 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 13/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 13/2015

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68, representado pelo seu Diretor Regional, senhor ROBERTO ANASTACIO MARTINS.

OBJETO: Disposição, a título precário, ao AUTORIZADO, de uma vaga de estacionamento, na Rua Dr. Maruri, em frente à Escola de Educação Básica Deodoro, para instalação de um bicicletário, com capacidade para 10 (dez) bicicletas.

PRAZO: De 31.7.2015 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 14/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 14/2015

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA GOMERCINDO, inscrita no CNPJ sob nº 01.822.542/0001-02, representada pelo seu Presidente, senhor JAIR DA SILVA.

OBJETO: Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.

PRAZO: De 3.8.2015 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 15/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
USO GRATUITO Nº 15/2015

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso Gratuito celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA DO CASTILHO, inscrita no CNPJ sob nº 07.782.892/0001-79, representada pelo seu Presidente, senhor IVANIR LUDVIG.

OBJETO: Disposição de equipamentos agrícolas à AUTORIZADA.

PRAZO: De 13.8.2015 a 31.12.2016.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

LEI ORDINARIA Nº 4792
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.792, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Institui a Semana Municipal da Juventude no Município de Concórdia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Concórdia a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada anualmente na semana que recair o dia 12 de agosto.

Parágrafo único. Quando da elaboração do Calendário Oficial do Município, deverá ser incluída a semana a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Município autorizado a realizar palestras, debates, seminários, conferências e outros eventos.

Parágrafo único. Para as atividades referidas no caput deste artigo, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

LEI ORDINARIA Nº 4793
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.793, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2015 Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento 3.3.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos

Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 235.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2608 Ações da Educação Infantil para Pré-Escola – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 1.100.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 105.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos da
Educação R$ 73.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 700.000,00
Unidade Orçamentária 06.05 Ensino Especial
Projeto/Atividade 12.0367.0022.2021 Ações da Educação Especial – SEMED
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0304.0063.2104 Ações da Vigilância em Saúde – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do
Exercício Anterior R$ 88.791,17
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 02.000000 Recursos Ordinários R$ 31.208,83

TOTAL ANULADO R$ 2.383.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.190000 Transferência do FUNDEB 40% R$ 600.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.190000 Transferências do FUNDEB 40% R$ 105.000,00
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2015 Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 235.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2018 Ações da Educação Infantil para os CMEIS – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 500.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 700.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta Decorrente
de Operação entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 73.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferência de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0122.0060.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências a União – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do
Exercício Anterior R$ 88.791,17
Fonte de Recursos 02.000000 Recursos Ordinários R$ 31.208,83

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.383.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0306.0019.2014 Ações da Merenda Escolar – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 80.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2019 Ações da Merenda para os CMEI's – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 100.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receitas de Impostos de Saúde

– Superávit do
Exercício Anterior R$ 368.000,00

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0811.0076.2452 Ações do Desporto e Rendimento – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 698.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com o provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.0365.0021.2019 Ações da Merenda para os CMEI's – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.370002 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 10.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.675, de 22 de julho de 2014 e 4.722, de 18 de dezembro de 2014, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

LEI ORDINARIA Nº 4794

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.794, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza abertura de crédito suplementar e especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 10.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 100.825,00
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 1.915,00

TOTAL ANULADO R$ 112.740,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 10.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura R$ 102.740,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 112.740,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.0361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e Transferências de
Impostos da Educação – Superávit do
Exercício Anterior R$ 110.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 110.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com o excesso de arrecadação, as dotações constantes nos

elementos do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.100000 Convênio de Trânsito – Militar R$ 26.500,00
Fonte de Recursos 01.110000 Convênio de Trânsito – Civil R$ 24.000,00
Fonte de Recursos 01.120000 Convênio de Trânsito – Prefeitura R$ 53.500,00
Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Transferências à União – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.070000 Contribuição CIDE R$ 500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 104.500,00.

Art. 5º Fica alterada a expressão "20.606.0035.2204 – Ações Extensão Rural – FUMDEAGRO", para: "20.606.0035.2304 – Ações Extensão Rural – FUMDEAGRO", constante no art. 4º da Lei nº 4.782, de 20 de julho de 2015.

Art. 6º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.675, de 22 de julho de 2014 e 4.722, de 18 de dezembro de 2014, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de agosto de 2015.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 144/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 144/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – CRISTIANE PERIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 18 de agosto de 2015;

II – NEUSA APARECIDA DAHMER, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Ouvidoria, a partir de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 145/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 145/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando a CI DRH nº 539/2015, de 12 de agosto de 2015, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação concedida à servidora VANIA BALBINOT BERNARDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 41319-01, pela Portaria nº 48/2015, de 5 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de março de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 146/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 146/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- os Adendos nºs. 24, 55 e 56/2015, ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT da Secretaria Municipal de Saúde;

- o Adendo nº 19/2015, ao LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

- a CI DRH 540/2015, de 12 de agosto de 2015, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo:

I – CINTIA VALANDRO, ocupante do cargo de Médico Comunitário – Clínico Geral, matrícula 517763-00, com efeitos pecuniários retroativos a 11 de agosto de 2015;

II – GRACIELA INES MUNARETTO KLASSMANN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, com efeitos pecuniários retroativos a 3 de agosto de 2015;

III – SAMOEL LUIZ BITTENCOURT, ocupante do cargo de Médico, matrícula 994758-02, com efeitos pecuniários retroativos a 12 de agosto de 2015;

IV – SUELI SEVERINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Servente Braçal, com efeitos pecuniários retroativos a 3 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 147/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 147/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – MOACIR ROBERTO DAL BOSCO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano, a partir de 20 de agosto de 2015;

II – PATRICIA PAZA LANÇA, ocupante do cargo de Arquiteto, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 148/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 148/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 13013/2015, em 6 de julho de 2015, do qual se extrai que os servidores SIEGMAR COLLING, conhecido como "toco", e JOÃO MARCIO HENGEN, solicitam dinheiro para a realização de serviços com máquinas municipais em propriedades do interior do Município, tendo havido, segundo relatos, o pagamento de R$ 40,00 (quarenta reais) para o primeiro;

- que os servidores infringiram, em tese, o disposto no art. 152, VIII e XI, da Lei Complementar nº 90/1994 e alterações;

- o Parecer da Assessoria Jurídica, de 6 de agosto de 2015, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

- que, se comprovada a culpabilidade dos servidores, os mesmos poderão sujeitar-se à penalidade prevista no art. 168, XIV, da Lei Complementar nº 90/1994.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo os servidores SIEGMAR COLLING, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional – GO e JOÃO MARCIO HENGEN, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgarem oportunas, em face do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: ISABEL CRISTINA TAGLIARI DA SILVA, servidora estável, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, Grupo Ocupacional Funcional – GF;

II – secretária: DARLINE NEUMANN, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – vogal: ELZIRA LUIZ DE FRANÇA, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA Nº 7/2013 PROTOCOLO Nº 15190/2013

Prorrogação do Termo de Compromisso de Permanência nº 7/2013
Protocolo nº 15190/2013

Pelo presente Termo, consoante previsão contida no art. 58 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 5.678, de 25 de janeiro de 2012, a servidora MARIVANDA CADORE PISSOLO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 91294-02, 20 (vinte) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, prorroga até 31 de outubro de 2015, o Termo de Compromisso de Permanência nº 7/2013, firmado em 14 de agosto de 2013, para cursar mestrado, oferecido pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, sediada na cidade de Chapecó, SC.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora prorrogado.

Concórdia, SC, 27 de julho de 2015.
MARIVANDA CADORE PISSOLO
Servidora beneficiada

Testemunhas:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA Nº 2/2015 PROCESSO Nº 2880/2015

Suspensão do Termo de Compromisso de Permanência nº 2/2015
Processo nº 2880/2015

Pelo presente termo, a servidora CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 52965-01, 40 (quarenta) horas semanais, integrante do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal suspende, a partir de 3 de agosto de 2015, o Termo de Compromisso de Permanência nº 2/2015, firmado em 27 de março de 2015, para cursar mestrado, pelo período de 1 (um) ano, oferecido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, sediada na cidade de Joaçaba, SC.

Concórdia, SC, 17 de agosto de 2015.
CASSIA BORTOLI RONCAGLIO
Servidora

Testemunhas:
1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 419/2015

	OBS: REPUBLICAR

RESOLUÇÃO Nº 419, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença ao Vereador Dejalma Santo Lazzarotti.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Dejalma Santo Lazzarotti, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 18 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

RESOLUÇÃO 420/2015

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
Concede licença ao Vereador Dirceu Biondo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Dirceu Biondo, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 21 de agosto de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 414/2015
DECRETO Nº 414/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove de ofício no interesse da Administração a partir do dia 27/08/2015, o servidor Municipal Sr. ANDRÉ RODRIGUES , ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária , lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de Agosto de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

DECRETO N. 7.273

DECRETO Nº . 7.273, 14 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art.167 da Constituição Federal, art. 41, 43, 44 e 45 da Lei 4.320/1964.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário no limite de R$ 18.175,00 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais) no orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Sub - função: 122– Administração Geral
Programa: 0013- Estradas Vicinais
Ação: 2.044- Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento:3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 18.175,00

Art. 2º. O crédito aberto visa atender as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do Decreto nº 7.204 de 14 de julho de 2015, que Declara situação anormal caracterizada como situação de calamidade pública na área do Município afetada por enxurrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.274

DECRETO Nº 7.274, 14 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art.167 da Constituição Federal, art. 41, 43, 44 e 45 da Lei 4.320/1964.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário no limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.04 – Departamento de Esportes
Função: 27- Desporto e Lazer
Sub - função: 122– Administração Geral
Programa: 0007 – Esporte e Lazer para Todos
Ação: 2.026- Manutenção do Departamento de Esportes
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto visa atender as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do Decreto nº 7.204 de 14 de julho de 2015, que Declara situação anormal caracterizada como situação de calamidade pública na área do Município afetada por enxurrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.275

DECRETO Nº 7.275, 14 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art.167 da Constituição Federal, art. 41, 43, 44 e 45 da Lei 4.320/1964.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário no limite de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão: 09.00 – Fundo municipal de Habitação
Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Habitação
Função: 16- Habitação
Sub - função: 482– Habitação Urbana
Programa: 0028 – Habitação
Ação: 2.053- Rever, reorganizar e legalizar a ocupação urbana reprimindo a ocupação irregular
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 96.000,00

Art. 2º. O crédito aberto visa atender as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do Decreto nº 7.204 de 14 de julho de 2015, que Declara situação anormal caracterizada como situação de calamidade pública na área do Município afetada por enxurrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.276

DECRETO Nº 7.276, 14 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 104/2015 - Dispensa de Licitação Nº. 48/2015, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Peretti Eletro-Móveis Ltda-Me, no valor de R$ 1.807,000 (mil, oitocentos e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.277

DECRETO Nº 7.277, 17 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 106/2015 - Dispensa de Licitação Nº. 49/2015, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Concisa Pavimentação e Terraplanagem Ltda, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.278

DECRETO Nº 7.278, 18 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art.167 da Constituição Federal, art. 41, 43, 44 e 45 da Lei 4.320/1964.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário no limite de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) no orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub - função: 301– Atenção Básica
Programa: 0019 – Saúde para Todos
Ação: 2.082- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em Geral
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0002 – Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos
R$ 129.000,00

Art. 2º. O crédito aberto visa atender as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do Decreto nº 7.204 de 14 de julho de 2015, que Declara situação anormal caracterizada como situação de calamidade pública na área do Município afetada por enxurrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.279

DECRETO Nº 7.279, 19 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 110/2015 - Dispensa de Licitação Nº. 51/2015, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: A.M.P. Engenharia Florestal Ltda – Me, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.280

DECRETO Nº 7.280, 20 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 13/2015 - Dispensa de Licitação Nº. 03/2015 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Gambatto C1 Veículos Ltda, no valor de R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.281

DECRETO Nº 7. 281, 24 de agosto de 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art.167 da Constituição Federal, art. 41, 43, 44 e 45 da Lei 4.320/1964.
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário no limite de R$ 194.800,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais) no orçamento vigente, na seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura
Função: 20- Agricultura
Sub - função: 606– Extensão Rural
Programa: 0010 – Agricultura
Ação: 2.028- Manutenção e assistência ao Produtor Rural
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras
Função: 26- Transporte
Sub - função: 126– Administração Geral
Programa: 0013 – Estradas Vicinais
Ação: 2.044- Manutenção, Abertura e Conservação de Estradas Vicinais
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 100.000,00
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0024 – Recursos de convênios R$ 82.800,00

Art. 2º. O crédito aberto visa atender as despesas imprevisíveis e urgentes decorrentes do Decreto nº 7.204 de 14 de julho de 2015, que Declara situação anormal caracterizada como situação de calamidade pública na área do Município afetada por enxurrada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.282

DECRETO Nº 7.282, 24 de agosto de 2015.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 14/2015 - Dispensa de Licitação Nº. 04/2015 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Ana Paula Pereira Dal Magro - ME, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.283

DECRETO Nº. 7.283, 24 de agosto de 2015.
ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS SECRETARIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido turno único das 07h00 às 13h00, a partir de 31 de agosto de 2015, com término no último dia do horário de verão, nas secretarias de:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Secretaria Municipal de Saúde .

Parágrafo único - A Secretaria de Educação, Conselho Tutelar terão funcionamento em horário normal, com exceção o setor administrativo e de esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2015

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 52/2015 Contratado: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor total: R$ 4.687,66 (Quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Vigência: 31/12/2015 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DE 3000 HORAS DO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO BW212 COD FROTA N° 18 Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação: XXIII - na contratação realizada por empresa por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Coronel Freitas (SC), 27 De Agosto de 2015 Mauri José Zucco Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 103/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015
Contratado: ANA PAULA PEREIRA DAL MAGRO ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLINICO GERAL
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 31/12/2015

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2015

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Santa Catarina, 1022, centro, na pessoa do Prefeito Municipal MAURI JOSÉ ZUCCO, vem de comum acordo rescindir o contrato administrativo nº 89/2014, firmado com a Empresa CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR 06043697947, inscrita no CNPJ 13.483.478/0001-61, com sede na Rua Dr. Aribert Krause, centro, cidade de Coronel Freitas – SC, CEP: 89.840-000. Que a presente rescisão contratual não traz ônus a nenhuma das partes, não havendo nada a cobrar entre ambas. Assim pelo exposto, dá-se por rescindindo o contrato administrativo 89/2014.

Coronel Freitas, 27 de Agosto de 2015
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

CLEIDIMAR MACHADO ESCOBAR 06043697947
Contratada

Coronel Martins

Prefeitura

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2015 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2015
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

TORNA PÚBLICA a Homologação das inscrições. PERÍODO DE RECURSOS: dias 31/08 e 01/09/2015, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital na íntegra que divulga o Relatório de candidatos com inscrições homologadas e inscrições não processadas, bem como o local e horário de realização da Prova Objetiva encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.coronelmartins.sc.gov.br, a partir de 22/07/2015. Coronel Martins/SC, em 28 de agosto de 2015. Dirceu Favretto - Prefeito Municipal.

Correia Pinto

Prefeitura

CREDENCIAMENTO - PROCESSO 06/2015 FHMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO 06/2015 FHMCP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, por intermédio de seu Gestor, o Sr. Vânio Forster, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO que efetuará o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (Médicos) para atuarem no Hospital Municipal de Correia Pinto, interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente, das 13:00 as 19:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Correia Pinto. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (MÉDICOS) PARA ATUAREM NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. O edital poderá ser obtido em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 28 de agosto de 2015.
Vânio Forster
Prefeito Municipal

Dilmar Pereira
Diretor Fundação Hospitalar

Corupá

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 011/2015
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE CORUPÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar as deliberações do VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 17 de Agosto de 2015.
Celso Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Instrumental2– Registrodo processo daConferência de AssistênciaSocial2015
InformaçõesGerais da Conferência Municipal:

1. Nomedo Município /UF	CORUPÁ	SC
2.Identificação daConferência	VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3. Datasderealização	29 DE JULHO DE 2015	
4.Localderealização	AUDITÓRIO ESCOLA TERESA RAMOS	
5.Porte do município	PEQUENO PORTE I	
6. Número total de participantes	31	

7.Número de Delegados por categoria:

SociedadeCivil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	
04	01	02	24

8.Quaise quantoseventos de mobilizaçãoantecederam a Conferência?

Número	Tipo de Eventos de Mobilização
03	Pré-conferências ou Encontros Preparatórios
	Palestras ou debatespúblicos
	Outras formas:

9.Ato de Convocação:

RESOLUÇÃO Nº07/2015ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.Programação da Conferência:
8h00 – 9h00 credenciamento
9h00 – 9h30 cofee break
9h30 – Abertura
10h00 – Palestra Magna SUAS e o Pacto Republicano rumo a 2026: o SUAS que temos e o SUAS que queremos
11h00 – Debate
12h00 – 13h30 Intervalo Almoço
13h30 – 15h00 Oficinas de Trabalho
15h00 – 16h30 Plenária Final

11.Registro doResultado dos Grupos de Trabalho

Dimensões	Prioridades para o Município	Prioridades para oEstado	Prioridades para União
Dignidade Humana e Justiçasocial: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS	Construir mais Unidades de CRAS e contratar, através do concurso público,equipe técnica tipificada.	Construir mais Unidades de CRAS e contratar, através do concurso público,equipe técnica tipificada.	Implantar prontuário eletrônico detalhado fornecido pelo MDS.
	Construir Unidade de CREAS econtratar, através do concurso público, equipe técnica tipificada.	Construir Unidade de CREAS econtratar, através do concurso público, equipe técnica tipificada.	
	Efetivar equipe técnica através de concurso público para a área de Assistência Social, respeitando as prerrogativas da NOB/RH 2012 e respeitando os serviços tipificados.	Efetivar equipe técnica através de concurso público para a área de Assistência Social, respeitando as prerrogativas da NOB/RH 2012 e respeitando os serviços tipificados.	
	Implantar transporte público, com acessibilidade, para acesso dos usuários nas atividades da Secretaria da Assistência.		
	Construir o Centro de Convivência.		
	Separar o espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e a Proteção Social Especial.		
Participação social comofundamento doSUAS	Capacitar de forma contínua os conselheiros da Assistência Social.	Capacitar de forma contínua os conselheiros da Assistência Social.	Capacitar de forma contínua os conselheiros da Assistência Social.
	Alterar a lei de criação do CMAS, para que contemple a representação de usuários, organizações de usuários e trabalhadores do SUAS.		
	Criar uma secretaria executiva para atender os conselhos municipais relativos a política municipal de assistência social.		
	Divulgar com mais ênfase o programa de família acolhedora.		
	Conferir, a cada seis meses, através das reuniões do Conselho ou fórum, as metas e propostas elencadas nas conferências municipais a fim de avaliar os avanços e corrigir as metas não alcançadas.		

Primazia da responsabilidade do Estado:por um SUASPúblicoe Republicano	Elaborar e implantar plano de carreiras, cargos e salários para os trabalhadores do SUAS.	Reivindicar repasse de valor fixo obrigatório de fundo a fundo entre Estado e Município.	
	Garantir aumento gradativo de recursos à política de assistência social no município.		
	Implantar e implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.		
Qualificação do Trabalho noSUAS	Capacitar de forma contínua os trabalhadores da Assistência Social.	Capacitar de forma contínua os trabalhadores da Assistência Social.	
	Disponibilizar acesso do cadastro do sistema Olostech utilizado pela Secretaria M. da Saúde.		
Assistência Social é direito	Garantir comando único na política de assistência social no âmbito municipal.	Garantir comando único na política de assistência social no âmbito estadual.	

12.Registro dasDeliberações da Plenária da ConferênciaMunicipal de Assistência Social

Prioridades para o Município	
1	Garantir comando único na política de assistência social no âmbito municipal.
2	Separar o espaço físico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e a Proteção Social Especial.
3	Construir mais Unidades de CRAS e contratar, através do concurso público, equipe técnica tipificada.
4	Construir Unidade de CREAS econtratar, através do concurso público, equipe técnica tipificada.
5	Efetivar equipe técnica através de concurso público para a área de Assistência Social, respeitando as prerrogativas da NOB/RH 2012 e respeitando os serviços tipificados.
6	Elaborar e implantar plano de carreiras, cargos e salários para os trabalhadores do SUAS.
7	Garantir aumento gradativo de recursos à política de assistência social no município.

8	Construir o Centro de Convivência.
9	Implantar e implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
10	Capacitar de forma contínua os trabalhadores da Assistência Social.
11	Implantar transporte público, com acessibilidade, para acesso dos usuários nas atividades da Secretaria da Assistência.
12	Alterar a lei de criação do CMAS, para que contemple a representação de usuários, organizações de usuários e trabalhadores do SUAS.
13	Criar uma secretaria executiva para atender os conselhos municipais relativos a política municipal de assistência social.
14	Divulgar com mais ênfase o programa de família acolhedora.
15	Capacitar de forma contínua os conselheiros da Assistência Social.

Prioridades para oEstadoea União	
1	Construir mais Unidades de CRAS e contratar, através do concurso público,equipe técnica tipificada.
2	Construir Unidade de CREAS econtratar, através do concurso público, equipe técnica tipificada.
3	Efetivar equipe técnica através de concurso público para a área de Assistência Social, respeitando as prerrogativas da NOB/RH 2012 e respeitando os serviços tipificados.
4	Reivindicar repasse de valor fixo obrigatório de fundo a fundo entre Estado e Município.
5	Garantir comando único na política de assistência social no âmbito estadual.

Prioridades para a União	
1	Implantar prontuário eletrônico detalhado fornecido pelo MDS.
2	Capacitar de forma contínua os conselheiros da Assistência Social

3	
4	
5	

Avaliaçãoda Conferência Municipal:
13. Processoavaliativo:

14. Avaliação pelos participantes:

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Divulgação / Mobilização					
Localeinfraestrutura					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

15. Avaliação pelos Conselheiros Municipais:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demaisconsiderações

16. Data:14/08/2015
17. Assinatura dos/as responsáveis pelopreenchimentodeste Registro
Elizete Cardoso

18. Assinatura doConselho Municipal de AssistênciaSocial:

Elizete Cardoso
DanieliHannemannBerner
Helga Berner
Rubens Haffemann
Felipe Rafaeli Rodrigues
Celso Garcia
Katia Schünke
Claudio Sidnei de Siqueira
Ademilde Pannace

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO Nº 164/2015

EDITAL DE LEILÃO Nº 164/2015

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei No. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e Lei Municipal nº 5282/2014, 5426/2015 e 5.479/2015, tornam público que a partir das 14:00 horas do dia 14/09/2015, no Auditório do Paço Municipal, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de leilão, destinado a alienação dos bens móveis, de acordo com as condições previstas neste edital. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 27 de Agosto de 2015.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 163/2015

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ACESSO AO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 16/09/2015, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 16/09/2015, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados no site do Munícipio www.curitibanos.sc.gov.br

Curitibanos, 27 de Agosto de 2015.

Aldo Dolberth	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal em Exercício	Presidente da CPL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165/2015
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre a Prefeitura Municipal de Curitibanos e a empresa: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA valor R$ 577,00.

RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA ASSINATURA DA REVISTA O PREGOEIRO, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

> I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25 inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 27 de agosto de 2015.

Diego Sebem Wordell	Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão	Membro

Talita Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 25 o inciso I dou como aprovada.
Curitibanos, 27 de agosto de 2015.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 27 de agosto de 2015.
Aldo Dolberth
Prefeito Municipal e/e

Forquilhinha

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMF/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/PMF/2015
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrente: MANFRA E CIA LTDA.
Recorrido: PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

RELATÓRIO

MANFRA E CIA LTDA. apresentou Recurso Administrativo contra decisão do Pregoeira Municipal proferida na Ata da segunda sessão do Pregão Presencial nº 107/PMF/2015 que, declarou vencedora do certame a empresa PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Alega que o equipamento apresentado pela empresa PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA., não atende as especificações técnicas exigidas no Edital, visto que apresentou Certificado ISO 9001 apenas da fabricante do produto e o item 7 do edital exige que este documento seja da licitante.

Devidamente notificada, a empresa PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. apresentou contrarrazões ao Recurso Administrativo, alegando que o objeto do edital e a aquisição do produto (estação total eletrônica e software de topografia) e não do serviço, assim, não faria sentido exigir-se o Certificado ISO 9001 do fornecedor do produto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015 é a aquisição de estação total eletrônica e software de topografia, através de empresas do ramo pertinente, a fim de atender as necessidades do setor de engenharia e cadastro municipal do Município de Forquilhinha/SC.

Assim, a fundamentação da empresa MANFRA E CIA LTDA. é inócua, visto que, conforme asseverado pela empresa PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA. nas contrarrazões ao Recurso Administrativo, o objeto do edital e a aquisição de uma estação total eletrônica e software de topografia, ou seja, de um produto, e não de um serviço, assim, não faz sentido exigir-se o Certificado ISO 9001 do fornecedor do produto.

Desta forma, o Certificado ISO 9001 exigido no item 7 do edital é da empresa fabricante do equipamento.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, recebo e não dou provimento ao Recurso Administrativo formulado por MANFRA E CIA LTDA., no processo de Pregão Presencial nº. 107/PMF/2015, pelos motivos acima expostos.

Comunique-se os licitantes da decisão retro e retornem os autos à Pregoeira para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 27 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 130, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 130, DE 21 DE JULHO DE 2015.
NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACT – ANO LETIVO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados a integrarem a Comissão para o Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de ACT – Ano Letivo 2016, as servidoras JUCELMA DA SILVA MARTINS BERETTA, ROSANE GAVA PADOIN e CARLENE DA SILVA FORGIARINI, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º Esta nomeação não acarreta ônus aos cofres públicos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 21 de julho de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 21 de julho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 131, DE 30 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 131, DE 30 DE JULHO DE 2015.

ARQUIVA ADMINISTRATIVAMENTE O PROCESSO DE SINDICÂNCIA N. 004/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 109, de 12 de junho de 2015, instaurou sindicância para a apuração da denúncia formulada por Joelson Oliveira Gonçalves na comunidade #VEMPRARUAFORQUILHINHA, da rede social FACEBOOK.COM, de que servidores públicos responsáveis pela limpeza da pista de skate, durante o horário de expediente, furtaram milho;

CONSIDERANDO que o depoimento de Joelson Oliveira Gonçalves, na Sindicância, foi inconclusivo, pois não soube identificar nenhuma característica dos possíveis autores do furto, sendo aparentemente a única testemunha ocular do episódio narrado na denúncia e não existindo mais provas a serem produzidas;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a testemunha/denunciante, todas as fichas funcionais, com foto, de todos os servidores da limpeza lotados no Município, não sendo ninguém por ele reconhecido; e

CONSIDERANDO que o Relatório final da Comissão de Sindicância

concluiu pela inexistência de provas da autoria, restando prejudicada a imputação a qualquer servidor público municipal da limpeza, referente as infrações disciplinares descritas nos art. 88 e 89, da Lei Municipal n. 487, de 02 de dezembro de 1998 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Forquilhinha), sugerindo a improcedência da denúncia, bem como o arquivamento administrativo do processo,

DECRETA:
Art. 1º Fica arquivado administrativamente o Processo de Sindicância n. 004/2015, por falta de provas, com fulcro no art. 111, da Lei Municipal n. 487, de 02 de Dezembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 30 de julho de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 30 de julho de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 121/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO – aquisição de diversos materiais (mobiliário, enxoval, eletrodomésticos, brinquedos) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.

VALOR – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO - 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 121/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 07 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 124/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – DIDATICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA
OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de diversos materiais (mobiliário, enxoval, eletrodomésticos, brinquedos) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Forquilhinha.
VALOR – R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA – até 31/12/2015.
DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 121/PMF/2015.
DATA DA ASSINATURA – 07 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 136/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica, urbanização e acessibilidade de passeios públicos com extensão total de 580,27m, da Rodovia Jácomo Bereta, Sanga do Café, município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato nº. 804237/2014 e Processo nº. 1016695-74/2014.

VALOR – R$ 285.792,67 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA – 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (128); 0702.1017.4490 (129)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 132/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 25 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 137/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO – contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica, urbanização e acessibilidade de passeios públicos com extensão total de 620,00m, da Avenida Adélia Rosa Bosa Búrigo, Município de Forquilhinha/SC, conforme Contrato nº. 804308/2014 e Processo nº. 1017075-37/2014.

VALOR – R$ 425.061,05 (quatrocentos e vinte e cinco mil sessenta e um reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (128); 0702.1017.4490 (129)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 133/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 25 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/PMF/2015
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 139/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO – contratação de empresa para execução de muretas e alambrado para compor um campo de futebol suíço, localizado no Parque Residencial dos Ipês, Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.

VALOR – R$ 28.500,43 (vinte e oito mil quinhentos reais e quarenta e três centavos)

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO – 0702.1017.4490 (240).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Tomada de Preço nº. 122/PMF/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de agosto de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

DECRETO Nº 184/2015

DECRETO Nº 184, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o disposto no artigo 18 da Lei Nº 2276, de 05 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R$ 39.906,12 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9319 (283)	R$	19.968,56
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.9320 (284)	R$	19.937,56
Total	R$	39.906,12

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior correrão à conta dos Termos de compromissos PAR nº 201406899 e nº 201406898, Celebrado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Fraiburgo, tendo como objeto a aquisição de material didático e pedagógico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 185/2015

DECRETO Nº 185, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar, para o exercício de 2015 no valor de R$ 26.502,92 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (93)	R$	11.702,92
11.00 – Secretaria de Ação social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS		
3.3.50.00.00 – Transferências a instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.1.0509 (282)	R$	4.800,00
08.244.0022.2.048 – Manutenção do CREAS		
3.3.50.00.00 – Transferências a instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.1.0511 (172)	R$	10.000,00
TOTAL	R$	26.502,92

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0323 (96)	R$	11.702,92
11.00 – Secretaria de Ação social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0021.2.047 – Manutenção do CRAS		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0509 (165)	R$	4.800,00
08.244.0022.2.048 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0511 (174)	R$	10.000,00
Total	R$	26.502,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 186/2015

DECRETO Nº 186, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2276, de 05 de Dezembro de 2014;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 no valor de R$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.306.0005.2.016 – Alimentação Escolar do Ensino fundamental		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0302 (51)	R$	50.000,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (90)	R$	100.000,00
Total	R$	150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721350301 – Transf. Diretas do FNDE – PNAE Fundamental	R$	50.000,00
41722010100 – Cota-Parte do ICMS	R$	100.000,00
TOTAL	R$	150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2306/2015

LEI Nº 2306, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE FRAIBURGO E MEIO OESTE CATARINENSE – ACPFMOC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE FRAIBURGO E MEIO OESTE CATARINENSE - ACPFMOC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Fazenda Bom Futuro, s/n, Linha Rocha, na cidade e Comarca de Fraiburgo– SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.251/0001-81, conforme Assembleia de Fundação realizada aos trinta dias do mês de abril de 2013, registrada no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo – SC sob o nº 1633, fls 273, livro A-013 e Estatuto Social, registrado sob nº 1634, fls 284, livro A-13, em 31 de abril de 2013.

Art. 2º. À entidade que se refere o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2307/2015

LEI Nº 2307, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2°. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município de Fraiburgo na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo.
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Fraiburgo.
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades.
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional.
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único: Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo representantes da sociedade civil organizada e representantes do Governo Municipal, com titulares e suplentes, indicados pelos seguintes órgãos, entidades ou segmentos do município:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Ação Social;
IV - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

V - Associação Fraiburguense de Saúde Coletiva - AFSC - Hospital de Fraiburgo;
VI - EPAGRI;
VII - CIDASC;
VIII - Assistência Técnica INCRA;
IX - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
X - Associação Empresarial de Fraiburgo – ACIAF;
XII - Sindicato dos Produtores Rurais.

§ 1°. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 2º. O COMSEA será instituído através de ato administrativo municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 3º. Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 4º. O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de 2(dois) anos, admitidas 2(duas) reconduções consecutivas.
§ 5º. A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo 3(três) dias, ou 3(três) dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.
§ 6º. O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do conselho.
§ 7º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 8º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 9º. O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 10. A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fraiburgo – COMSEA contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Fraiburgo poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 7º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Fraiburgo, assim como as suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Fraiburgo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Fraiburgo elaborará o seu regimento interno em até 60(sessenta) dias, a contar da data de sua instalação, o qual deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO,SC., 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

LEI Nº 2308/2015

LEI Nº 2308, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO INSERVÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar e destinar os livros didáticos e não didáticos inservíveis que se encontram em posse na Biblioteca Pública Municipal, unidades educacionais ou acumulados na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se inservíveis os materiais bibliográficos:
I – ocioso – o material bibliográfico que embora se encontre em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável – o material bibliográfico cuja recuperação for possível, porém, o custo da recuperação for igual ou superior ao valor correspondente a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III – antieconômico – o material bibliográfico cuja manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV – irrecuperável – o material bibliográfico que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, por desatualização, ou apresente estrago ou contaminação irreversível.

Art. 2º. É instituída Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composto por 3 (três) membros, designados por ato do Secretário Responsável, com pelo menos 1(um) representante do Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os membros da Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao município por ser considerada atividade de interesse público relevante.

Art. 3o. As unidades escolares poderão realizar o descarte de livros uma vez por ano ou sempre que necessário, observando o procedimento previsto abaixo:
I – A análise e classificação dos materiais bibliográficos para descarte deverá ser realizado pela Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico para os fins de identificação e classificação dos materiais a serem descartados e/ou aproveitados.

II – Após a avaliação efetivada pela Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico, os livros que serão descartados deverão ser anotados, em registros próprios, com a descrição dos dados bibliográficos de cada obra.
III – Deverá ser observado pela Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico, quando se tratarem de livros didáticos reutilizáveis entregues ao Município em decorrência de adesão ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, criado pela União, adquiridos para a utilização no primeiro ano do triênio, deverão ser conservados por três anos, e aqueles enviados a título de reposição ou complementação no segundo e terceiro ano, deverão ser conservados, respectivamente, por dois e um ano, exceto aqueles classificados como estragados ou contaminados, os quais deverão seguir para descarte imediato.
IV – Poderão ser descartados os livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Brasil Alfabetizado e outros programas existentes no município, bem como os livros paradidáticos, dicionários, apostilas, manuais e catálogos, que sejam considerados inservíveis nos termos desta Lei.
V – Os materiais bibliográficos descartados poderão ser doados aos próprios alunos que os utilizam para aproveitamento como material de pesquisa.
VI – Os materiais bibliográficos descartados poderão ser transferidos para entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, ou para outras unidades educacionais que necessitem de complementação de grade de livros e para os centros de educação infantil para uso em atividades de recorte.
VII - O material reaproveitável poderá ser transferido para outras entidades do município ou da sociedade civil organizada, previamente cadastradas, que tenham como objeto social a coleta e a reciclagem de materiais.
VIII – Em se tratando de material bibliográfico tombado pela biblioteca municipal ou unidade escolar, faz-se necessário, quando do descarte, o preenchimento do termo de baixa de bens, para a efetiva saída do material da unidade escolar, com aval da Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico.
Parágrafo único. Competirá à Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico:
a) elaborar de Termo de Classificação, Destinação e Recuperação, contendo a declaração de que todos os livros arrolados são considerados inservíveis, a forma de descarte e justificativa, apontando sua classificação nos termos do artigo 1o desta Lei;
b) informar no termo de descarte a especificação, quantitativo e destinação de todos os livros que serão descartados, transferidos ou doados;
c) submeter o relatório ao Secretário Municipal de Educação, para conhecimento e formalização do descarte, transferência ou doação;
d) publicar o ato de cessão de descarte, transferência ou doação no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente no endereço de internet www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4°. Poderão ser descartados ainda:
I – Material bibliográfico com conteúdo obsoleto e arcaico, que não mais atendam as necessidades acadêmicas ou dos usuários em geral.
II – Material bibliográfico que contenham tema de incitação ao preconceito de qualquer espécie.
III – Material bibliográfico com linguagem imprópria, desatualizada, arcaica, incompreensível e, em idiomas inacessíveis ao público ou assunto, cuja abordagem foi superada pelo avanço das ciências.
IV – Material bibliográfico deteriorado em estado de decomposição, que não tenham mais condições de uso e nem de restauração.
V – Outros materiais impressos que não tenham mais utilidade acadêmica ou histórica.

Art. 5°. Fica proibida a incineração dos materiais bibliográficos ou não, devendo ser encaminhados para reciclagem ou doação, mediante assinatura de termo.
Parágrafo único. A incineração será permitida sempre que for constatada a contaminação dos materiais bibliográficos através de laudo técnico, emitido por entidade devidamente credenciada, visando a preservação do acervo e saúde dos munícipes e usuários.

Art. 6°. Os livros serão doados à entidades educacionais, culturais e socioassistenciais, após avaliação específica e expediente administrativo assinado pelo secretário municipal da secretaria à qual as obras estejam vinculadas.
Parágrafo único. Existindo mais de uma entidade que possa ter interesse na aquisição desses bens, elas deverão ser notificadas para que compareçam na sede da prefeitura e/ou secretaria municipal para participar do processo de escolha, mediante sorteio, em data e horário a ser definido pela Administração Pública municipal.

Art. 7º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias envolvidas divulgarem a política de descarte e recuperação dos livros e indicar nomes que comporão a Comissão Gestora de Destinação de Material Bibliográfico de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO,SC., 27 DE AGOSTO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESCISÃO DE CONVÊNIO CV15PMF0002

Termo de Rescisão de Convênio CV15PMF0002
Número do Protocolo do Convênio: 1690
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Considerando a necessidade de adequações do plano de trabalho da Associação Ecológica Miriam Viecelli Zago para atender as necessidades do Município, sendo indispensável para tanto a alteração do objeto conveniado, e ante a impossibilidade legal estabelecida no art. 11, § único, do Decreto 0020/2007 da alteração do objeto através de aditivo contratual, é necessário rescindir o convênio firmado entre as partes. Fica rescindido, a partir da data da assinatura do presente instrumento (20/08/2015), o Convênio nº CV15PMF0002, firmado entre o Município de Fraiburgo e a Associação Ecológica Miriam Viecelli Zago.
Valor: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Fraiburgo (SC), 27 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002B_2015-PMF DOM

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002B/2015 – PMF
O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de 03 (três) empresas para prestação de serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, ou seja, melhor técnica e maior oferta de preços, conforme descrito neste EDITAL, houve a participação de 2 (duas) das empresas: 01 – CARLOS ALBERTO MARQUES E CIA LTDA ME enquadrada como ME; 02 – HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA ME enquadrada como ME, as quais pela apresentação regular da documentação de acordo com o item 12 do Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão cumprindo de forma plena a todas as exigências de HABILITAÇÃO. Desta forma,

estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE TECNICA nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações.

Fraiburgo (SC), 27 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE OFERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0002B_2015-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE OFERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002B/2015
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de 03 (três) empresas para prestação de serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, ou seja, melhor técnica e maior oferta de preços, conforme descrito neste EDITAL, quando do julgamento da PROPOSTA DE OFERTA, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, restou classificada pela Comissão conforme quadro abaixo:

Proposta de Oferta	Carlos Alberto Marques Ltda Me	Henvida Organizações Ltda Me
Declaração do valor da concessão	10.000,00	70.000,00
Balanço patrimonial	Apresentou	Apresentou
Certidão negativa de Falência e Concordata	Apresentou	Apresentou
Demonstrativo de Índices Contábeis	Apresentou	Apresentou
10.000,00 a 30.000,00 = 5pontos	Ofertou R$ 10.000,00 pontuando 5 pontos	
30.001,00 a 40.000,00 = 6 pontos		
40.001,00 a 50.000,00 = 7 pontos		
50.001,00 a 60.000,00 = 8 pontos		
60.001,00 a 70.000,00 = 9 pontos		Ofertou R$ 70.000,00 pontuando 9 pontos
Acima de 70.001,00 = 10 pontos		
NPO = Pontos X 0,6	5 x 0,6 = 3 pontos	9 x 0,6 = 5,4 pontos
CLASSIFICAÇÃO:		
NFC = NT+NPO	25,6 (nota técnica) + 3 (proposta de oferta) = 28,6 pontos	23,2 (nota técnica)+ 5,4 (proposta de oferta) = 28,6 pontos

Após a proposta de oferta das proponentes foram analisadas pela Comissão levando-se em consideração o item 17.5, normas e condições do Edital e seus e anexos, bem como, os dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, a Comissão declarou vencedoras as proponentes CARLOS ALBERTO MARQUES E CIA LTDA ME com 28,6 pontos, e HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA ME Com 28,6 pontos cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 27 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0002B_2015-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002B/2015
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de 03 (três) empresas para prestação de serviços funerários, condicionada a outorga onerosa, ou seja, melhor técnica e maior oferta de preços, conforme descrito neste EDITAL, quando do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, restou classificada pela Comissão conforme quadro abaixo:

Documentos Proposta Técnica	Carlos Alberto Marques Ltda Me	Henvida Organizações Ltda Me
Atestado de capacidade técnica	Apresentou	Apresentou
Declarações com firma reconhecida	Apresentou	Apresentou
N1 experiência	40 pontos	20 pontos
N2 instalações	5 pontos	10 pontos
N3 veículos	10 pontos	10 pontos
N4 funcionários	3 pontos	3 pontos
N5 funcionários com certificado de tanatopraxia	1 ponto	10 pontos
N6 velórios gratuitos	5 pontos	5 pontos
Somatório Total de Pontos N1+N2+N3+N4+N5+N6	64 pontos	58 pontos
NT= Somatório Pontos N1+N2+N3+N4+N5+N6 x 0,4	64 x 0,4 = 25,6 pontos	58 x 0,4 = 23,2 pontos

Restando assim classificadas para a fase da Proposta de Oferta as empresas: CARLOS ALBERTO MARQUES E CIA LTDA ME com 25,6 pontos e HENVIDA ORGANIZAÇÕES LTDA ME com 23,2 pontos ficando a pontuação acima do estabelecido no item 17.4.6 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 27 de agosto de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito

.

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ME/EPP

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de uniformes para atender a Policia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 10/09/2015. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 10/09/2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preço para contratação de profissionais para ministrar oficinas com objetivo de promover ações de acesso à cultura a Secretária de Assistência Social. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 10/09/2015.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 10/09/2015, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 27 de agosto de 2015.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.909, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

LEI Nº 1.909, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
"ALTERA A LEI Nº 1.827, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014, QUE RENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.827, de 03 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 1º O Centro de Educação Infantil Municipal Beijinho de Anjo, situado na comunidade de Campo D'una, Garopaba/SC, passa a ser denominado Centro de Educação Infantil Municipal Professora Maria Marta Ribeiro Sanseverino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 27 de agosto de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 28/08/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 742/2015 (REPUBLICAR POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

PORTARIA N.º 742, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) ANA CRISTINA GONÇALVES CANTO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) ANA CRISTINA GONÇALVES CANTO, matrícula funcional n.º 4656, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 27/08/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

PORTARIA N.º 745/2015 (REPUBLICAR POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

PORTARIA N.º 745, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) EMERENCIANA MACIEL.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) EMERENCIANA MACIEL, matrícula funcional n.º 4380, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de agosto de 2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 27/08/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.891 de 03/06/2015.

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 131/2015

DECRETO Nº 131 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 36/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a necessidade de retificação no art. 1º do Decreto nº 36 de 10 de fevereiro de 2015,

DECRETA:
ART. 1º. Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 36 de 10 de fevereiro de 2015, a qual passa a viger nos seguintes termos:
"Art. 1º - Designar a Sra. VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL, Secretária Municipal de Saúde, para responder como gestora do Fundo Municipal da Saúde, do Fundo Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social".

ART. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132/2015

DECRETO N° 132 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especialmente a Lei nº 1902, de 27/08/2015,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.001.10.302.1021.2050 Man. do Pronto Atendimento 24 horas	4490	03.63.55	R$	150.000,00
14.001.10.301.1012.2041 Man. do Programa Saúde da Família	3390	03.38.08	R$	392.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PMG Nº 064/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO

CONTRATO PMG N° 064/2014 - Aditivo 02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Garuva
CONTRATADA: SAY MULLER SERVIÇOS LTDA
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia Sanitária, para a execução de Coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário Licenciado, de resíduos sólidos compactáveis domiciliares e comerciais, produzidos no Município de Garuva, de acordo com o Memorial descritivo
REDUÇÃO DE VALOR UNITÁRIO: De R$ 375,71 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) passa a ser R$ 338,14 (trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) o valor da tonelada coletada
ADITIVO DE QUANTIDADE: 1.230 toneladas
VALOR DO ADITIVO: R$ 415.912,20 (quatrocentos e quinze mil novecentos e doze reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2015

LEI Nº 1902/2015

LEI Nº 1902, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar na importância de R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.001.10.302.1021.2050 Man. do Pronto Atendimento 24 horas	4490	03.63.55	R$	150.000,00
14.001.10.301.1012.2041 Man. do Programa Saúde da Família	3390	03.38.08	R$	392.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2015

PORTARIA Nº. 135 de 26 de agosto de 2015

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO CRAS E CREAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas Atribuições Legais
CONSIDERANDO o Decreto nº 38 de 19 de fevereiro de 2015, art. 1º, parágrafo 2º;
Considerando as Orientações do Governo do Estado referente ao funcionamento do CRAS e CREAS no Município,
Considerando Memorando/SDSH/ nº 38/2015 que solicita novo horário de funcionamento a partir de 01 de setembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído a partir de 01 de setembro de 2015 o horário das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas para expediente no CRAS e CREAS.
Parágrafo Único - As atividades operacionais serão ajustados à essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 187/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 187/2015
OBJETO: reforma e melhorias na Escola Mário Pederneiras. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 15/09/2015. ABERTURA: dia 15/09/2015 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 27 de agosto de 2015.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 188/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 188/2015
OBJETO: instalação de piso vinílico em CDIs Municipais. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 16/09/2015. ABERTURA: dia 16/09/2015 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 27 de agosto de 2015.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

Governador Celso Ramos

Prefeitura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2015

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 037/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2015.
PROCESSO Nº 48/2015
CARTA CONVITE Nº 17/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: BRESCIANI E PEREIRA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o contrato original, readequando as quantidades inicialmente licitadas, suprimindo o valor de R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), e acrescendo o valor de 68.672,90 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), enquadrando-se dentro do limite de 22,83% do valor do contrato.

Governador Celso Ramos 27 de agosto de 2015.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 4-2012VALOR-(HOSPITAL)

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO N. 4/2012, DATADO DE 12 DE ABRIL DE 2012, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DE NORTE, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PRESTADO PELO HOSPITAL SANTA TEREZINHA, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA E CARDIOLOGIA, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de "Prefeitura", representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor ARLEY JOSÉ FELIPE, portador do CPF 223.629.249-04, mediante cláusulas e condições a seguir

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, e SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor ARLEY JOSÉ FELIPE, portador do CPF 223.629.249-04, partes integrantes deste Termo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, reajustando conforme variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Alterar a Cláusula IV, do convênio, datado de 12 de abril de 2012, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte os seguintes valores : R$ 6.090,01 (seis mil e noventa reais e um centavo) mensais, em 12 (doze)parcelas, totalizando uma valor Global de R$ 73.080,12 (setenta e três mil, oitenta reais e doze centavos [...]."

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 13 de março de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ARLEY JOSÉ FELIPE
Presidente do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte

CLAYTON BIANCO
OAB/SC 15.174
Assessor Jurídico

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 01-2015-HOSPITAL

CONVÊNIO N. 01/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de "Prefeitura", representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará, e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TEREZINHA – HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DO NORTE, CNPJ/MF n. 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, Centro, Braço do Norte, SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor ARLEY JOSÉ FELIPE, portador do CPF 223.629.249-04, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte, durante o exercício de 2015, por 12 meses, para atendimento de urgência e/ou emergência a pacientes de Grão-Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE DO ATENDIMENTO
O número dos atendimentos deverá ocorrer conforme a necessidade dos pacientes do Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE DO ATENDIMENTO
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 1.990/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte o valor total R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais), dividido em 12 (sete) parcelas de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos), ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE BRAÇO DE NORTE
Compete ao Hospital Santa Terezinha de Braço de Norte:
I- abrir conta bancária especificamente para a finalidade do Convênio;
II- prestar os serviços relativos à urgência/emergência de que trata este Convênio em instalações exclusivas do Hospital;
III- responsabilizar-se por eventuais encargos administrativos, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação de profissionais;
IV- prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após recebimento.
Parágrafo Único. A não prestação de contas por parte do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte acarretará o não pagamento por parte do Município das parcelas subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
14.03.2.039.3.3.50.00.00.00.00.00.0002 –
Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos (Código Reduzido: 34)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio será contado a partir de1° de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os efeitos deste Convênio Retroagirão a 2 de janeiro de 2015, tendo em vista que os serviços não foram interrompidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e Sociedade Beneficente Santa Terezinha – Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 1° de abril de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

ARLEY JOSÉ FELIPE
Presidente do Hospital Santa Terezinha de Braço do Norte

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 02-2015-APAE

CONVÊNIO N. 02/2015
PROJETO CIDADÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 95.781.076/0001-08, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. SALÉSIO GONÇALVES HERECK, inscrito no CPF n. 656.518.479-87, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do convênio é o estabelecimento de desembolso e aplicação de recursos financeiros, no valor total de R$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), repassado, sendo uma parcela de 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), valor não repassado no exercício anterior e 12 parcelas no valor de R$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), , visando ao atendimento técnico-administrativo da pessoa portadora de deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS BÁSICOS NECESSÁRIOS
A concessão dos recursos está sujeita ao repasse da verba, a cargo do Governo Federal, e à qualificação do beneficiário nas condições exigidas pela Lei e expressas nas regularidades respectivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 826, de 28 de agosto de 1996.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Caberá à parte beneficiária a execução do objeto a que se refere à Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMGP
A PMGP obriga-se a:
1. Orientar a APAE na aplicação dos recursos;
2. efetuar vistoria técnica da aplicação dos recursos;
3. efetuar análise da prestação de contas do recurso;
4. repassar, mensalmente, o valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE
A APAE obriga-se a:
1. Divulgar o Programa de que trata este Convênio;
2. receber os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio;
3. elaborar o Plano de Aplicação para a aplicação dos recursos oriundos deste Convênio;
4. efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos por este convênio;
5. aplicar os recursos em:
a) gêneros alimentícios e correlatos;
b) material escolar e didático;
c) material para educação física e desporto;
d) medicamentos;
e) material para manutenção e conservação e mão-de-obra para pequenos reparos;
f) pagamento de serviços de terceiros;
g) material de higiene e limpeza;
h) utensílios de cozinha (exceto materiais permanentes);
i) vestuário;

j) gás de cozinha;
k) combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
Os recursos objeto deste convênio são provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, complementados com recursos do Município, quando insuficientes.
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará para o exercício de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio é a partir de 09 de abril até 31 de dezembro de 2015.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os efeitos deste contrato retroagirão a 02/01/2015, tendo em vista que o convênio não foi interrompido para o exercício de 2015 até a presente data.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por iniciativa do Fundo Municipal de Assistência Social, por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, dentro do espírito de colaboração mútua que norteia as ações conveniadas.

E, por estarem as partes assim justas e conveniadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/ SC, 09 de abril de 2015.

AMILTON ASCARI	SALÉSIO GONÇALVES HERECK
Prefeito Municipal	Presidente da APAE – Grão-Pará

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 03-2015-APAE

CONVÊNIO N. 03/2015
PROJETO CIDADÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 95.781.076/0001-08, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. SALÉSIO GONÇALVES HERECK, inscrito no CPF n. 656.518.479-87, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do convênio é o estabelecimento de desembolso e aplicação de recursos financeiros, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassado, 10 parcelas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), visando o pagamento de despesas de custeio pela referida Entidade, conforme Plano de Aplicação a ser apresentado, para o atendimento técnico-administrativo da pessoa portadora de deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS BÁSICOS NECESSÁRIOS
A concessão dos recursos está sujeita a prestação de contas da última parcela repassada e à qualificação do beneficiário nas condições exigidas pela Lei e expressas nas regularidades respectivas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 1.994 de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO
Caberá à parte beneficiária a execução do objeto a que se refere à Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PMGP
A PMGP obriga-se a:
1. Orientar a APAE na aplicação dos recursos;
2. efetuar vistoria técnica da aplicação dos recursos;
3. efetuar análise da prestação de contas do recurso;
4. repassar, mensalmente, o valor financeiro de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE
A APAE obriga-se a:
1. Divulgar o Programa de que trata este Convênio;
2. receber os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio;
3. elaborar o Plano de Aplicação para a aplicação dos recursos oriundos deste Convênio;
4. efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos por este convênio;
5. aplicar os recursos em:
a) gêneros alimentícios e correlatos;
b) material escolar e didático;
c) material para educação física e desporto;
d) medicamentos;
e) material para manutenção e conservação e mão-de-obra para pequenos reparos;
f) pagamento de serviços de terceiros;
g) material de higiene e limpeza;
h) utensílios de cozinha (exceto materiais permanentes);
i) vestuário;
j) gás de cozinha;
k) combustíveis e lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS
Os recursos objeto deste convênio são provenientes do Governo do Estado de Santa Catarina, complementados com recursos do Município, quando insuficientes.
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município de Grão-Pará para o exercício de 2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência para execução e cumprimento deste Convênio é a partir de 09 de abril até 31 de dezembro de 2015.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os efeitos deste contrato retroagirão a 02/01/2015, tendo em vista que o convênio não foi interrompido para o exercício de 2015 até a presente data.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por iniciativa do Fundo Municipal de Assistência Social, por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, dentro do espírito de colaboração mútua que norteia as ações conveniadas.

E, por estarem as partes assim justas e conveniadas, assinam o

presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/ SC, 09 de abril de 2015.
AMILTON ASCARI SALÉSIO GONÇALVES HERECK
Prefeito Municipal Presidente da APAE – Grão-Pará

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 4-2015-SINDICATO - DENTISTA

CONVÊNIO N. 04/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GRÃO-PARÁ

Termo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a Prefeitura Municipal de Grão-Pará, CNPJ/MF n. 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, SC, doravante denominada somente de "Prefeitura", representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, brasileiro, casado, residente na Rua Nereu Ramos, Centro, Grão-Pará/ SC, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, de Grão-Pará, e, de outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão-Pará, CNPJ/MF n. 84.075.183/0001-02, estabelecido na Rua Aderbal Ramos da Silva, 62, pessoa jurídica de direito privado, representado, neste ato, pelo seu Presidente, Senhor TARCÍSIO COSTA ENGELS, brasileiro, casado, CPF n. 169.109.239-87, residente na localidade de Capivaras do Meio, neste Município, com endereço na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto o pagamento mensal de serviços de profissional médico odontológico, para pacientes do Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
A Prefeitura repassará, por meio deste Convênio, R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pagos em 10 parcelas de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos deste convênio retroagirão a 1° de março de 2015, conforme Lei Municipal n. 1.995/2015, de 07 de abril de 2015, tendo em vista que os serviços estão sendo prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 1.995/2015, de 07 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
Analisar as prestações de contas encaminhadas pelo Sindicato, após os repasses das parcelas tratadas na Cláusula II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GRÃO-PARÁ
Compete ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão-Pará:
I- elaborar o Plano de Aplicação para os recursos oriundos deste Convênio;
II- aplicar devidamente os recursos recebidos e prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta de recursos:
14.02.2.037.3.3.50.00.00.00.00.00.0002 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (Código reduzido: 22);
14.02.2.037.3.3.50.00.00.00.00.00.0157 – Transferência a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (Código reduzido: 23).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução deste Convênio será até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grão-Pará, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 30 de abril de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

TARCÍSIO COSTA ENGELS
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 5-2015-ACAMI

CONVÊNIO N. 05/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO CANTO DA AMIZADE - ACAMI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI e a Associação Canto da Amizade - ACAMI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.519.633/0001-85, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. Augustinho Julio Marcos, inscrito no CNPF n. 215.788.269-34, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O presente convênio tem por objeto a Promoção da Festa de São João Batista 2015, cuja finalidade abrange a melhoria das atrações para a realização da Festa de São João Batista 2015, Promover o Show Pirotécnico realizado concomitantemente com a queima da Tradicional Fogueira em Honra a São João Batista, padroeiro do município, bem como fogos em outros dias do evento, contribuindo, assim, para a realização de manifestações artístico-culturais durante o evento, feira de produtos juninos-coloniais, artesanato e produtos da agroindústria familiar e agricultura, promoção do turismo no município e região através da realização do evento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O valor a ser transferido será de R$ 10.000,00 durante a vigência do convênio, em uma única parcela, a vencer em 25 de junho de 2015.
A fonte de recursos a ser utilizada será a de recursos ordinários, código 0000.
Rubrica orçamentária: 06.01.2.024.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.003/2015, de 03 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
I. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela Associação Canto da Amizade – ACAMI, após o repasse do valor de trata na Cláusula II

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CANTO DA AMIZADE – ACAMI
Compete a Associação Canto da Amizade – ACAMI:
I- elaborar o Plano de Aplicação para os recursos oriundos deste Convênio;
II- aplicar devidamente os recursos recebidos e prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento.

CLAUSULA SEXTA– DA CONTRAPARTIDA
O valor repassado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e a contrapartidada será de R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais), para custear o objeto total deste convênio.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA
O município acompanhará a realização do evento, bem como a divulgação em mídia.

CLAUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
A entidade obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais durante a vigência do convênio.

CLAUSULA NONA – DA CONTINUIDADE
Caso a entidade não realize o objeto do convênio, o município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a outrem, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
A Entidade obriga-se a movimentar os recursos em conta bancária específica, devendo movimentá-la através de:
· Ordem bancária ou transferência eletrônica;
· Movimentações por cheques nominais, cruzados, individualizados serão aceitos somente com justificativa da impossibilidade de realizar a movimentação na forma eletrônica;
· Caso os recursos não forem utilizados por mais de 30 dias, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicação financeira de curto prazo;
· Os rendimentos devem ser aplicados no objeto ou devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES
A entidade está proibida em repassar os recursos recebidos para outras entidade de direito público ou privado, como forma de terceirização do objeto do convênio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade se obriga em realizar a prestação de contas conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deve ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após recebimento do recursos.
Serão aceitos documentos fiscais originais, não rasurados, com identificação precisa do objeto contratado, em nome da Associação Canto da Amizade.
Devem constar extrato de conta corrente com toda a movimentação.
Caso houver movimentação em conta poupança ou aplicação este também deve constar na prestação de contas.
Deverão ser preenchidos os anexos TC-28 e TC-29 para prestação de contas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 16 de junho de 2015 a 30 de julho de 2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
Os recursos não utilizados no objeto do convênio deverão ser devolvidos ao município. No caso de rendimentos de aplicação financeira, caso não aplicados no objeto do convênio, também devem ser devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e Associação Canto da Amizade - ACAMI, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 16 e junho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO JULIO MARCOS
Presidente da Associação Canto da Amizade- ACAMI

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 6-2015-ACOLHIDA NA COLONIA

CONVÊNIO N. 06/2015

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 82.558.149/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, Santa Catarina, neste ato, representado por seu Prefeito, Sr. AMILTON ASCARI, portador do CPF nº 656.515.109-15, e a ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.077/0001-69, com sede na Rua Germano Hermesmeyer, 164, Centro, Santa Rosa de Lima, Santa Catarina, neste ato, representada por sua Cordenadora, Srª. ROSANGELA BONETTI VANDERLINDE, portador do CPF nº 021.635.899-00, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Convênio é Assistência Técnica em Agroturismo aos agricultores familiares no Município de Grão-Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1 O presente Convênio será executado por ambas as partes convenentes, as quais deverão cumprir, fielmente, com as obrigações pactuadas neste instrumento, com o objetivo de promover o turismo e a agricultura familiar em Grão-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
3.1. A Prefeitura repassará, por meio deste Convênio, R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), pagos em 7(sete) parcelas sendo a primeira de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

e 6(seis) parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Das Obrigações do Município de Grão-Pará:

a) acompanhar a execução do presente Convênio, através de representante designado;
b) encaminhar à ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA quaisquer reclamações relacionadas à execução do Convênio;
c) solicitar providências à ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA sempre que verificado irregular cumprimento das Cláusulas deste Convênio;
d) formalizar os pagamentos mensais estipulados na Cláusula Quarta do presente Convênio.
4.2 Das Obrigações da Associação Acolhida na Colônia :

a) contratar, responsabilizando-se integralmente pelas despesas de qualquer natureza, os profissionais necessários para a execução deste Convênio;
b) prestar diretamente quaisquer informações solicitadas pelos beneficiários do objeto deste instrumento;
c) apresentar ao Município de São Bonifácio, bimestralmente ou sempre que solicitado, informações sobre o andamento do objeto do presente instrumento;
d) indicar um representante (multiplicador) para, juntamente com o representante do Município, acompanhar a execução do objeto do Convênio;
i) dar ciência ao Município do calendário de atividades da ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO ACOLHIDA NA COLÔNIA, bem como a programação de todas as suas atividades relacionadas com a execução do objeto do presente Convênio.
CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA
6.1 A vigência deste Convênio inicia-se na data de sua assinatura, findando em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada, enquanto houver interesse entre as partes convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO
7.1 Este Convênio, havendo interesse entre as partes conveniadas, poderá sofrer alteração em suas Cláusulas, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

8.1 Este Convênio poderá ser rescindido por iniciativa do Município de Grão-Pará, unilateralmente ou por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.
CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS GERAIS
9.1 Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo, dentro do espírito de colaboração mútua que norteia as ações conveniadas.
E, por estarem as partes assim justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Grão-Pará/SC, 15 de junho de 2015.

AMILTON ASCARI	ROSANGELA BONETTI VANDERLINDE
Prefeito Municipal	Coordenadora da Associação

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 7-2015-ESTÁTUA

CONVÊNIO N. 07/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI e o CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 78.829.850/0001-94, com sede na Localidade de Linha Antunes Braga, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. CLAUDENIR LOPES GAZINSKI, inscrito no CNPF n. 019.003.209-08, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O presente convênio tem por objeto aquisição de uma Estátua de Concreto do Expedicionário Wenceslau Spanceski, mendindo 1,80m de altura e base de 0,20m.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O valor a ser transferido será de R$ 8.500,00 durante a vigência do convênio, em uma única parcela, até o dia 25 de julho de 2015.
A fonte de recursos a ser utilizada será a de recursos ordinários, código 0000.
Rubrica orçamentária: 07.01.2.027.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.001/2015, de 21 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
I. Analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, após o repasse do valor de trata na Cláusula II.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Compete ao CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA:
I- elaborar o Plano de Aplicação para os recursos oriundos deste Convênio;
II- aplicar devidamente os recursos recebidos e prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento;
III- emissão da nota fiscal pela construção da estátua;
IV- Identificar o bem permanente adquirido.

CLAUSULA SEXTA– DA CONTRAPARTIDA
O valor repassado será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para custear o objeto total deste convênio.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA
O município acompanhará a realização do objeto através de prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
A entidade obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais durante a vigência do convênio.

CLAUSULA NONA – DA CONTINUIDADE
Caso a entidade não realize o objeto do convênio, o município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a outrem, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
A Entidade obriga-se a movimentar os recursos em conta bancária

específica, devendo movimentá-la através de:
· Ordem bancária ou transferência eletrônica;
· Movimentações por cheques nominais, cruzados, individualizados serão aceitos somente com justificativa da impossibilidade de realizar a movimentação na forma eletrônica;
· Caso os recursos não forem utilizados por mais de 30 dias, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicação financeira de curto prazo;
· Os rendimentos devem ser aplicados no objeto ou devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES
A entidade está proibida em repassar os recursos recebidos para outras entidade de direito público ou privado, como forma de terceirização do objeto do convênio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade se obriga em realizar a prestação de contas conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deve ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após recebimento do recursos.
Serão aceitos documentos fiscais originais, não rasurados, com identificação precisa do objeto contratado, em nome do CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Devem constar extrato de conta corrente com toda a movimentação.
Caso houver movimentação em conta poupança ou aplicação este também deve constar na prestação de contas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 10 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
Os recursos não utilizados no objeto do convênio deverão ser devolvidos ao município. No caso de rendimentos de aplicação financeira, caso não aplicados no objeto do convênio, também devem ser devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e o CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 10 de julho de 2015.

AMILTON ASCARI	Claudenir Lopes Gazinski
Prefeito Municipal	Presidente do Centro Comunitário

T E S T E M U N H A S

CONVÊNIO N 8-2015 FEBAVE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2015

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Grão-Pará/SC, CNPJ 82.558.149/0001-55, representado por seu Prefeito, Sr. Amilton Ascari, doravante denominado de CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE, fundação privada, inscrita no CNPJ 82.975.236/0001-08, com sede na Rua Miguel Couto, 313, Centro, Orleans/SC, representada pelo Presidente, Prof. Elcio Willeman, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 506.818.269-91 e RG nº 6R/1.740.809, residente e domiciliado na Rua Anibal Brighenti, 291, Bairro Conde D'Eu, Orleans/SC, doravante denominada de FEBAVE, firmam o presente Convênio nos termos que segue:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, o desenvolvimento educacional, mediante assistência financeira sob a forma de bolsas de estudos que serão repassados nos termos da Lei Municipal nº 2.007/2015, de 14 de julho de 2015, uma vez atendidos os critérios de seleção ingresso no curso de Técnico em Agropecuária da Escola de Educação Profissional Técnica Colônia Grão-Pará, mantida pela FEBAVE.
Cláusula Segunda – Do valor e da dotação orçamentária
1. Será repassado para a FEBAVE em forma de bolsa de estudo, conforme os termos deste Convênio e da Lei Municipal nº 2.007/2015, de 14 de julho de 2015, o valor global de R$ 90.637,20 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor individual de R$ 11.329,65 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), iniciando-se a partir da data de sua assinatura, a ser repassado até o décimo dia útil do mês subsequente.
2. As parcelas serão repassadas prosseguindo-se as demais de forma mensal, após a apresentação mensal de documento que ateste a frequência e aproveitamento dos alunos beneficiados, bem como a apresentação da prestação de contas.
3. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01.2.026.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 (Código Reduzido: 125)
Cláusula Terceira – Do Plano de Aplicação
Os valores serão aplicados conforme Item 1 da Cláusula Segunda.
Cláusula Quarta – Condições para inscrição
Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno interessado deverá residir no Município de Grão-Pará e atender aos requisitos estabelecidos pela comissão de seleção de concessão de bolsas com base na Lei Municipal nº 2.007/2015, de 14 de julho de 2015.
Cláusula Quinta – Da comissão de seleção de bolsas
A seleção dos beneficiários e a fiscalização do cumprimento dos critérios para a sua obtenção e manutenção ficarão a cargo de uma comissão designada pela FEBAVE, assegurada a participação de um membro da Prefeitura Municipal de Grão-Pará.
Cláusula Sexta – Das Obrigações das partes
I – Das obrigações do Concedente:
a) Assegurar os recursos financeiros necessários para o programa de bolsa, no valor total de R$ 90.637,20 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos);
b) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de aplicação;
c) Efetuar o lançamento dos valores em sua legislação orçamentária.
d) Cientificar sobre a celebração deste Convênio à Câmara Municipal;
e) Publicar o extrato do presente instrumento na forma estabelecida pela legislação de regência;

f) Examinar a prestação de contas dos recursos repassados;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado em conformidade com Lei Municipal;
h) Tomar todos os procedimentos legais aplicáveis à espécie.
II – Das obrigações da FEBAVE:
a) Nomear a comissão de seleção de bolsas;
b) Elaborar e publicar o edital de chamamento dos interessados;
c) Realizar a seleção dos beneficiários;
d) Fazer a prestação de contas mensal e final dos valores recebidos, na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela legislação aplicável à espécie;
e) Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar as ações a serem desenvolvidas, referentemente à execução pedagógica, administrativa e financeira do curso ofertado;
f) Assegurar o reconhecimento legal do curso por meio dos órgãos competentes, bem como assegurar a emissão dos diplomas aos alunos concluintes do curso;
g) Acompanhar a vida acadêmica dos alunos, procedendo a formas de registro e controles necessários conforme legislação pertinente;
h) Manter um corpo docente capacitado, com equipe de ensino e pesquisa para atuar no curso;
i) Promover a divulgação das ações objeto deste Convênio, citando sempre a participação do Concedente;
j) Permitir o livre acesso de servidores devidamente autorizados pelo Concedente a atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
k) Responsabilizar-se pela administração financeira do Convênio;
l) Aplicar os recursos financeiros repassados pelo Concedente exclusivamente na execução do objeto pactuado;
m) Apresentar, mensalmente, documento que ateste a frequência e aproveitamento dos alunos beneficiados com as bolsas;
n) Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para o Concedente, corrigido monetariamente, no caso de não aplicação dos recursos no objeto deste Convênio, ausência de prestação de contas nos prazos e formas estabelecidas, extinção do Curso ou desistência do beneficiado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do evento fático;
o) Manter em dia, durante a vigência deste Convênio, as condições de assinatura deste Convênio, no que diz repeito às Certidões Negativas.
Cláusula Sétima – Da prestação de contas
A prestação de contas deverá ocorrer, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após recebimento de cada parcela e, ao final, em até 60 (sessenta) dias após recebimento total dos recursos, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pela legislação de regência aplicável a espécie.
Cláusula Oitava – Do prazo de vigência
As bolsas de estudos darão cobertura ao beneficiário até a conclusão do curso, salvo a intercorrência de algum advento que justifique a cessação do benefício. Não havendo a concessão do total de bolsas de estudos previstas neste Convênio, no ano de 2015, as bolsas remanescentes serão concedidas no(s) ano(s) subseqüente(s).
Cláusula Nona – Da rescisão e da denúncia
O Concedente e a Convenente poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, se não for cumprida qualquer uma de suas cláusulas ou por mútuo acordo.
Considerar-se-á rescindido o presente Convênio no caso de superveniência de Lei que o torne material ou formalmente impraticável.
Na hipótese de rescisão, os recursos já adiantados pela Concedente à conta deste Convênio serão devolvidos corrigidos monetariamente.
Cláusula Décima - Dos Termos Aditivos
Este instrumento de Convênio poderá ser modificado e/ou aditado por meio de termos aditivos, desde que mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e sempre de acordo com as normas pertinentes em vigor.
Cláusula Décima Primeira - Eleição de Foro
Elegem as partes deste Convênio o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de Convênio, em 03 (três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Grão-Pará/SC, 25 de julho de 2015.

AMILTON ASCARI	ELCIO WILLEMANN
Prefeito Municipal	Presidente da FEBAVE

TESTEMUNHAS

Nome completo:	Nome completo:
CPF nº	CPF nº

CONVÊNIO N 9-2015-AAGP

CONVÊNIO N. 09/2015
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, doravante denominada PMGP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 82.558.149/0001-55, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03178.275/0001-08, neste ato, representada pelo seu atual Presidente, Sr. JOSÉ SCHMITT BUSSOLO, inscrito no CNPF n. 656.515.109-15, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
O presente convênio tem por objeto a Concessão de subvenção social Financeira para a contratação de Mão-de-Obra e materiais para a realização da reforma da sede.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
O valor a ser transferido será de R$ 20.000,00(vinte mil reais) durante a vigência do convênio, em uma única parcela.
A fonte de recursos a ser utilizada será a de recursos ordinários, código 0000.
Rubrica orçamentária: 05.01.2.012.3.3.50.00.00.00.00.00.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (51)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio tem seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.006/2015, de 03 de junho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
I. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP, após o repasse do valor de trata na Cláusula II

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP
Compete a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP:
I- elaborar o Plano de Aplicação para os recursos oriundos deste Convênio;
II- aplicar devidamente os recursos recebidos e prestar contas, no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, após o recebimento.

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA
O município acompanhará a realização do presente convênio através da prestação de contas.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
A entidade obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais durante a vigência do convênio.

CLAUSULA OITAVA – DA CONTINUIDADE
Caso a entidade não realize o objeto do convênio, ou paralise, a AAGP, deverá devolver integralmente o valor do repasse pela execução do objeto.

CLAUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
A Entidade obriga-se a movimentar os recursos em conta bancária específica, devendo movimentá-la através de:
· Ordem bancária ou transferência eletrônica;
· Movimentações por cheques nominais, cruzados, individualizados serão aceitos somente com justificativa da impossibilidade de realizar a movimentação na forma eletrônica;
· Caso os recursos não forem utilizados por mais de 30 dias, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou aplicação financeira de curto prazo;
· Os rendimentos devem ser aplicados no objeto ou devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A OUTRAS ENTIDADES
A entidade está proibida em repassar os recursos recebidos para outras entidade de direito público ou privado, como forma de terceirização do objeto do convênio.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade se obriga em realizar a prestação de contas conforme a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deve ocorrer no prazo máximo de até 60 dias após recebimento do recursos.
Serão aceitos documentos fiscais originais, não rasurados, com identificação precisa do objeto contratado, em nome da Associação Canto da Amizade.
Devem constar extrato de conta corrente com toda a movimentação.
Caso houver movimentação em conta poupança ou aplicação este também deve constar na prestação de contas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA RESCISÃO
Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas cláusulas ou por legislação superior que o torne impraticável.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 29 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS
Os recursos não utilizados no objeto do convênio deverão ser devolvidos ao município. No caso de rendimentos de aplicação financeira, caso não aplicados no objeto do convênio, também devem ser devolvidos ao município.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte para dirimir as questões e litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem as partes, Prefeitura Municipal de Grão-Pará e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP, perfeitamente de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias, visando a um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também a este subscrevem, para que se produzam os efeitos legais.

Grão-Pará/ SC, 29 de julho de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO
Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE GRÃO-PARÁ -AAGP

T E S T E M U N H A S

DECRETO DF 048/2015 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 048, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1981, de 16 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

14.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS		
14.02	DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		
2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.3154	Aplicações Diretas	R$	11.980,04

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores referente aos seguintes recursos:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
3154	Atenção Básica - PMAQ - Superávit Financeiro	R$	11.980,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
27 de Agosto de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 27 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

DECRETO DF 046/2015 - ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000046/15 de 27 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL

(048)3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	13.000,00
Total Suplementação:	**13.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL

(047)3.3.50.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.500,00
(049)4.4.90.00.00.00.00.00.2.011-0000 - Aplicacoes Diretas	2.500,00
Total Anulação:	**13.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

DECRETO DF 047/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000047/15 de 27 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(009)3.3.90.00.00.00.00.00.2.034-0154 - Aplicacoes Diretas	32.712,99
Total Suplementação:	**32.712,99**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(006)3.3.50.00.00.00.00.00.2.034-0154 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00
(012)4.4.90.00.00.00.00.00.2.034-0154 - Aplicacoes Diretas	12.712,99
Total Anulação:	**32.712,99**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

DECRETO DF 049/2015 - ORÇAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAO PARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000049/15 de 27 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001981/14 de 16 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(019)3.3.90.00.00.00.00.00.2.036-0152 - Aplicacoes Diretas	7.500,00
(028)3.1.90.00.00.00.00.00.2.038-0158 - Aplicacoes Diretas	55.000,00
(030)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0158 - Aplicacoes Diretas	2.000,00
Total Suplementação:	**64.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
14.02 - DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

(017)3.1.90.00.00.00.00.00.2.036-0152 - Aplicacoes Diretas	7.500,00
(031)4.4.90.00.00.00.00.00.2.038-0158 - Aplicacoes Diretas	57.000,00
Total Anulação:	**64.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2015.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 27 de Agosto de 2015.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Página: 1/1

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 57.2015 PMGBA (CONCESSÃO SALA COMERCIAL) KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 57/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
Contratada...: KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA 03732845940
Valor ..... : 0,00 ()
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 26/08/2020
Licitação ..... : Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE 01 SALA COMERCIAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA TEXTIL, NO PRÉDIO DA INCUBADORA INDUSTRIAL I LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC, NA CIDADE DE GUARACIABA, SC.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS 92.2015 PMGBA

CONCORRÊNCIA Nº 7/2015
PROCESSO Nº 92/2015 HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A MUNICIPALIDADE, VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE 01 SALA COMERCIAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA TEXTIL, NO PRÉDIO DA INCUBADORA INDUSTRIAL I LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC, NA CIDADE DE GUARACIABA, SC.

CONTRATADO: KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA 03732845940
VALOR DA DESPESA: R$ 00,00 ()
==========

Guaramirim

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2015 – FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2015 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015– FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO EM EVENTOS ESPECIAIS DAS ÁREAS: DIRETORIA DE PROJETOS, GERÊNCIA DOS CONSELHOS, CRAS E CREAS, BEM COMO, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 14/2015 - FMAS.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA KENO'S LTDA. EPP., CNPJ nº 73.823.015/0001-23, estabelecida na Rua 28 de Agosto, Guaramirim/SC.

Vigência: Início: 18/08/2015 Término: 17/08/2016.

46469 - PANIFICADORA E CONFEIT KENO'S LTDA EPP					
Lote: 1 - ALIMENTOS DOCES					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Salada de frutas podendo conter entre outras frutas: maçã, laranja, banana, mamão, kiwi, morango, uva, melão, abacaxi, cereja e pêssego. A salada deverá ser preparada no dia da entrega para preservação do frescor e para evitar contaminações.	UNIDADE	150	R$2,49	R$373,50
2	CUCA SABORES VARIADOS (FAROFA, BANANA COM FAROFA,COCO, BANANA COM NATA, ABACAXI) FORMA MEDINDO 22X 18 CM.	UNIDADE	500	R$8,65	R$4.325,00
3	DOCE AMANTEIGADO, TIPOS SORTIDOS, PACOTE COM 350 G	UNIDADE	300	R$5,71	R$1.713,00
4	BISCOITO OU BOLACHA SALGADA DE POLVILHO EM PACOTE DE 100 A 200 GRAMAS, PODENDO CONTER ENTRE OS INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE QUEIJO, OVOS, SAL, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	90	R$3,37	R$303,30
5	SONHO SEM RECHEIO, UTILIZANDO MISTURA PRÓPRIA PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO PESANDO ENTRE 30 A 80 GRAMAS CADA UNIDADE. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	UNIDADE	8.600	R$0,70	R$6.020,00
6	BOLO AMANTEIGADO NOS SABORES MILHO, AIPIM, MESCLADO, BRIGADEIRO OU OUTROS SIMILARES, PODENDO CONTER OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, OVO, FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA OU MARGARINA, LEITE, FERMENTO QUÍMICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A SUA CONFECÇÃO. PESO ATÉ 600 GRAMAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	R$6,95	R$1.390,00

7	Biscoito ou bolacha doce em pacote de 300 a 400 gramas, podendo conter entre os ingredientes: bicarbonato de sódio, açúcar, margarina, ovo, fermento químico, açúcar de baunilha e fécula de mandioca. Embalagem plástica íntegra. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data do fabricante, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro em órgão competente. Validade mínima de um ano a contar da data de entrega.	PACOTE	90	R$4,78	R$430,20
8	NEGA MALUCA, FORMA MEDINDO 22 X 18 CM.	UNIDADE	250	R$10,98	R$2.745,00
Lote: 2 - ALIMENTOS SALGADOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO DE QUEIJO UTILIZANDO MISTURA PRÓPRIA PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO ENTRE 35 A 50 GRAMAS. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	UNIDADE	9.200	R$0,74	R$6.808,00
2	MINI RISOLES COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, COM PESAGEM DE 40 G.	UNIDADE	6.000	R$0,57	R$3.420,00
3	MINI SALGADINHOS FRITOS EM PORÇÕES, PODENDO SER EM UNIDADES CONFORME A NECESSIDADE EXIGIDA. SENDO DIVERSIFICADOS EM PASTEL, COXINHA, RISSOLE E BOLINHA DE QUEIJO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	UNIDADE	3.300	R$0,57	R$1.881,00
4	MINI SANDUÍCHES FEITOS COM MINI PÃO FRANCÊS, RECHEADOS COM QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E MAIONESE OU COM MOLHO AO QUAL SE MISTURA PEITO DE FRANGO DESFIADO, PEPINO, MILHO EM CONSERVA E MAIONESE E ALFACE. SENDO FORNECIDO POR UNIDADE CONFORME A NECESSIDADE EXIGIDA. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	UNIDADE	14.000	R$1,17	R$16.380,00
5	Refeição completa acondicionada em embalagem descartável de alumínio ou isopor, contendo arroz branco ou parboilizado, feijão preto, carioca, branco ou vermelho e carne bovina, suína, frango ou peixe. Deve conter no mínimo um acompanhamento, como macarrão, batatas fritas, cozidas ou purê, polenta frita ou cozida, lasanha ou nhoque, entre outras opções. Deve vir acompanhada de salada sortida com verduras e legumes. Todos os alimentos deverão ser preparados no dia da entrega para preservação do frescor e para evitar contaminações.	UNIDADE	150	R$10,07	R$1.510,50
Lote: 3 - BEBIDAS ENVASADAS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Suco integral, adoçado, sabores diversos, lata de 350 ml contendo dados de identificação e marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas vigentes da ANVISA e Ministério da Agricultura.	UNIDADE	150	R$3,14	R$471,00
2	SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABORES DIVERSOS, 1000 ML,EMBALAGEM LONGA VIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	200	R$8,03	R$1.606,00
3	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, EMBALAGEM PET, SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA (COLA, LARANJA, LIMÃO E GUARANÁ), PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.	UNIDADE	380	R$5,69	R$2.162,20
Lote: 4 - BEBIDA IN NATURA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ COM LEITE(BEBIDA PRONTA PARA CONSUMO)	LITRO	650	R$5,645	R$3.669,25
				Total do Fornecedor:	R$55.207,95

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2015 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pelo município de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 96/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: LIND GUIMAR MACHADO ME, com sede na Rua Rodolfo Engelhardt, 162, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.010.737/0001-50.

Vigência: Início: 18/08/2015 Término: 17/08/2016.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOP.A, ILUMINAÇÃO, EXTRUTURA DE ALUMINIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESADE SOM 32 CANAIS DIGITAL , 01 MESA DE SOM 32 CANAIS COM MINIMO 6 VIAS MONITOR, 01 APARELHO CD LEITORMP3 E USB, 04 EQUALIZADORES 15 E 31 BANDAS, 03 COMPRESSOR DE AUDIO COM GATE, 01 CROSSOVER 4 VIAS PARAMÉTRICO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS AMPLIFICADORES, 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2X10 COM TITÃNIO, 08 CAIXAS DE SOM SUB 18X2 ,04 CAIXAS 3 VIAS MONITOR	EVENTO	2	R$1.590,00	R$3.180,00
3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EXTRUTURA DE ALUMINIO PARA FESTIVALE AMOSTRA DE DANÇA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 16 CANAIS, 04CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 2X10 POL. C/ 01 TITÃNIO, 04 CAIXAS DE SOM GRAVE 2X18 POL, 02 CAIXAS PARAMONITOR, 06 AMPLIFICADORES, 04 MICROFONES COM FIO,02 MICROFONES SEM FIO, 02 APARELHO CDJ 200, 01 ESTABILIZADOR 300W, 01 NOTEBOOK, 01 EQUALIZADOR, 04PEDESTAIS PARA MICROFONE,	EVENTO	1	R$2.400,00	R$2.400,00
6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOPARA O DESFILE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO NO DIA28 DE AGOSTO, COM A DISPONIBILZAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 26 CAIXAS DE SOM 3 VIAS, 06 CAIXASDE GRAVE 18 POL, 03 APARELHOS CD, LEITOR DE MP3 EUSB, 03 PÉRIFÉRICOS, 09 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA ACIMA DE 1000 RMS, 20 SUPORTES PARA CAIXAS DE SOM , 03 MESAS DE SOM 08 CANAIS, 03 CAIXAS DE SOM 3VIAS MONITOR 15 POL, 03 MICROFONES SEM FIO, 03 MICROFONES COM FIO, FIAÇÃO COMPLETA ,	EVENTO	1	R$4.600,00	R$4.600,00
11	LOCAÇÃO DE TABLADO TELESCÓPICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. TABLADO 8X6 COM EXTRUTURA METÁLICA A ALTURA COM REGULAGEM DE 30CM A 1,20 MT. 01 ESCADA TEMPO ESTIMADO 10 HORAS	EVENTO	1	R$970,00	R$970,00
13	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A, ILUMINAÇÃO E EXTRUTURA DE ALUMINIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS COM 04 VIAS COM MONITOR, 01 APARELHO CD, LEITOR MP3 E USB, 02 EQUALIZADORES 15 E31 BANDAS, 01 COMPRESSOR DE AUDIO COM GATE, 01 CROSSOVER 4 VIAS PARAMÉTRICO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, AMPLIFICADORES, 04 CAIXAS DE SOM 3 VIAS P.A,02 CAIXAS SE SOM SUB 18X2 P.A, 04 CAIXAS 3 VIAS MONITOR , 01 DRUM FILL, 01 MICROFONE SEM FIO DE MÃO,	EVENTO	1	R$1.550,00	R$1.550,00
			Total do Fornecedor:		R$12.700,00

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2015 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2015 – PMG

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos promovidos pelo município de Guaramirim (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 96/2015 - PMG.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: COMERCIAL MULTISOM LTDA, com sede na Rua João Planinscheck, 1424, Jaraguá do Sul (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.842.605/0001-20.

Vigência: Início: 18/08/2015 Término: 17/08/2016.

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃODE EVENTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS. 04 CAIXASDE SOM 3 VIAS COM 500 RMS CADA , 02 AMPLIFICADORES, 02 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO DEMÃO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 APARELHO CD LEITOR MP3 E USB, 01 EQUALIZADOR, 04 PEDESTAIS PARACAIXA DE SOM, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 01 MICROFONE AURICULAR SEM FIO, 01 PEDESTAL DE PARTITURA, FIAÇÃO COMPLETA, 01 TÉCNICO A DISPOSIÇÃO	HORAS	50	R$135,00	R$6.750,00	
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOMÓVEL, CARRO DE SOM COM GRAVAÇÃO DE SPOT	HORAS	30	R$35,00	R$1.050,00	
5	LOCAÇÃO DE TELÃO, PROJETOR E EXTRUTURA DE ALUMINIOCOM OS SEGUINTES MATERIAIS: 01 TELA DE 3X3 01 PROJETOR 2.600 LUMENS 01 TRAVE DE ALUMINIO P30 MEDINDO 4MT DE ALTURA X 3 MT DE LARGURA 01 NOTEBOOK 01 CABO VGA 25 MTS 01 CABO STEREO P2 P/ P10 DE 25MTS 02 CABOS DE ENERGIA 01 TÉCNICO A DISPOSIÇÃO. TEMPO ESTIMADO 6 HORAS	EVENTO	1	R$490,00	R$490,00	
7	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOP.A, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 32 CANAIS, 01 APARELHO CD,LEITOR MP3 E USB, 02 EQUALIZADORES, 01 COMPRESSORDE AUDIO COM GATE, 01 CROSSOVER 4 VIAS PARAMÉTRICO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 06 AMPLIFICADORES, 04CAIXAS DE SOM 3 VIAS , 04 CAIXAS DE SOM SUB 18X2,04 CAIXAS 3 VIAS MONITOR , 01 DRUM FILL, 02 MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 04 MICROFONE SEM FIO HEADSET, 08 MICROFONES COM FIO, 01 KIT	HORAS	20	R$390,00	R$7.800,00	
8	LOCAÇÃO DE TELÃO PROJETOR COM OS SEGUINTES MATERIAIS: 01 TELA DE 2,70X2 COM PEDESTAL 01 PROJETOR 2.600 LUMENS 01 NOTEBOOK 01 CABO VGA 25 MTS 01 CABO STEREO P2 P/ P10 DE 25 MTS 02 CABOS DE ENERGIA01 TÉCNICO A DISPOSIÇÃO. TEMPO ESTIMADO 6 HORAS	EVENTO	4	R$360,00	R$1.440,00	
9	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 12 CANAIS, 02 CAIXASDE SOM 3 VIAS COM 500 W RMS CADA, 01 AMPLIFICADOR,02 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 01PROCESSADOR DE EFEITOS, 01 APARELHO CD LEITOR MP3E USB, 1 EQUALIZADOR, 02 PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, FIAÇÃO COMPLETA,01 TÉCNICO A DISPOSIÇÃO	HORAS	30	R$205,00	R$6.150,00	
12	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃODE EVENTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 MESA DE SOM 16 CANAIS, 06 CAIXASDE SOM 3 VIAS COM 500 RMS CADA , 04 CAIXAS DE SOMGRAVE 18 POL.,03 AMPLIFICADORES, 04 MICROFONES COMFIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 PROCESSADOR DE EFEITOS, 02 APARELHO CDJ 200 OU SIMILAR, 01 NOTEBOOK,01 EQUALIZADOR, 04 PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM, 02 PEDESTAIS PARA MICROFONE, 04 MICROFONES AURICULARES SEM FIO,	HORAS	35	R$375,00	R$13.125,00	
			Total do Fornecedor: R$36.805,00			

LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 62/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2015 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2015- PMG

Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto C 25,0 MPA- BRITA 0 E 1 para conserto e manutenção de ruas pavimentadas com concreto usinado do município de Guaramirim.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 94/2015.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: ARDOSIA CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 11.240.895/0002-39, estabelecida na Rodovia BR 280, km 54, n.° 10.701, Bairro Avaí, município de Guaramirim/SC.
Vigência: Início: 25/08/2015 Término: 24/08/2016

Fornecedor: 2916207 - ARDOSIA CONCRETO LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200	M3	CONCRETO C 25,0 MPA - BRITA 0 E 1	259,00	51.800,00
Total				R$51.800,00	

Guaramirim (SC), 27de agosto de 2015.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO 43/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO, TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2012- PMG

Processo de Licitação: 83/2012.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de um (01) link dedicado , com velocidade mínima de 10 mb's.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: TPA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 311 sala 604, Bairro Centro, no município de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP:89120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08.
Resumo do aditivo: a) Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original e artigo 57, II da Lei 8.666/93, compreendendo o período de 14 de agosto de 2015 à 12 de agosto de 2016.
b) Ao valor global do contrato, incidirá o reajuste, valor percentual correspondente a 6,9639 % com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC, o valor mensal do contrato passará para R$ 1.251,12 (mil duzentos e cinqüenta e um reais e doze centavos), totalizando em um valor anual de R$ 15.013,44 (quinze mil e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 12/08/2015 Vigência 12/08/2016.

GUARAMIRIM (SC), 12/08/2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO, TERMO ADITIVO CONTRATO 38/2012- PMG

Processo de Licitação: 60/2012.
Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de interligação de 8 (oito) pontos através de rede de fibra ótica.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: TPA INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua General Osório, nº 311 sala 604, Bairro Centro, no município de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP:89120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08.
Resumo do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original e artigo 57, II da Lei 8.666/93, compreendendo o período de 25 de junho de 2015 à 31 de março de 2016.
b) Ao valor global do contrato, incidirá o reajuste, valor percentual correspondente a 8,76071%, com base no índice nacional de preços ao consumidor – INPC, o valor mensal do contrato passará para R$ 6.830,01 (seis mil e oitocentos e trinta reais e um centavos).

Data da Assinatura: 27/08/2015 Vigência 31/03/2016.

GUARAMIRIM (SC), 27/08/2015
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO OPERATIVO ANUAL - 2015 HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO – GUARAMIRIM/SC

ANEXO I
PLANO OPERATIVO ANUAL - 2015
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO – GUARAMIRIM/SC

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente Plano Operativo foi elaborado em atendimento a Portaria GM/MS 3.410 de 30 de dezembro de 2013, conjuntamente pela Gestão Municipal do SUS e a Gestão da autarquia Hospital Municipal Santo Antonio. Tem por objetivo atender as atuais necessidades das partes, ratificando áreas de atuação da Unidade Hospitalar, a participação nas Redes de Atenção a Saúde, a Política de Atenção Hospitalar, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do Termo de Compromisso entre Entes Públicos nº 001/2015 celebrado entre as partes.

II - DA MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Hospital Municipal Santo Antonio caracteriza-se como um Hospital Público cuja missão é a de prestar assistência hospitalar a quem o procura, utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios regidos pelas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde.

Esta estrutura deverá estar inserida na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao município de Guaramirim com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência à saúde dos usuários do Município e da microrregião, nas áreas de média complexidade ambulatorial e hospitalar.

III - DA ATENÇÃO À SAÚDE:

São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados, respeitando-se a capacidade instalada e os serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

- Manter a disponibilização ao SUS de 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e 100% da totalidade dos leitos ativos.

- O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES de modo a que eles (serviços) não sofram descontinuidade.

- É de responsabilidade do hospital realizar os exames, terapias e procedimentos necessários para o atendimento do usuário, de acordo com a programação estabelecida, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e capacidade instalada.

Atendimento Ambulatorial de Urgência e Emergência:

- A assistência ambulatorial de Urgência e Emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde.

- O Hospital manterá o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

- O serviço de Pronto Atendimento contará com 01 (um) profissional Médico Clínico Geral durante as 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados. É facultada a Gestão do Hospital a manutenção de um segundo médico clínico por 12 horas em período diurno de segunda a sexta conforme necessidade identificada.

- Contará também com 01 (um) médico pediatra, 10 horas em período diurno de segunda a sexta-feira.

- Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em outros serviços de saúde ou clínicas especializadas, após avaliação/atendimento, serão referenciados para as Unidades Básicas de Saúde de Guaramirim ou para as Unidades de Saúde em seus municípios de residência.

Atendimento Hospitalar de Média Complexidade:

As internações hospitalares de média complexidade, de natureza emergencial, terão como origem o Pronto Atendimento do Hospital. Esta internação será realizada pelo médico assistente do paciente, sem prévia autorização do Gestor do SUS, levando em consideração a capacidade e o porte do Hospital. Havendo necessidade de maior adensamento tecnológico e/ou agravamento do caso do paciente que justifique a necessidade de transferência para outro ponto de atenção da Rede, o hospital juntamente com o médico assistente procederão os devidos encaminhamentos para a realização do mesmo.

As internações hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizadas aos usuários do SUS (respeitada a capacidade instalada do Hospital no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES) que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde e/ou nos ambulatórios de especialidades regulados pelo Gestor Municipal do SUS, ou ainda internações reguladas pelo Complexo Regulador da Rede de Urgências e Emergências.

O serviço de atendimento SUS onde foi gerado a indicação eletiva deverá preencher laudo ou formulário de requisição, conforme rotina estabelecida, que deverá posteriormente ser devidamente autorizado pelo Gestor Municipal de origem do paciente. Fica reservado ao Gestor Municipal a regulação da fila de espera de tais procedimentos, exceto os regulados pelo Complexo Regulador da Rede de Urgências e Emergências.

Os internamentos cirúrgicos eletivos somente deverão ser efetivados, pelo Hospital, após a autorização prévia pelo serviço de Regulação, Controle e Avaliação do Gestor de origem do paciente.

Atendimento Ambulatorial de Média Complexidade:

Os procedimentos de média complexidade ambulatoriais de natureza emergencial, isto é, que tiverem origem no Pronto Atendimento do Hospital, serão realizados sem prévia autorização do Gestor do SUS, desde que estejam de acordo com o porte e a capacidade instalada do Hospital. Caso contrário, o paciente será estabilizado e referenciado/transferido para uma das unidades de referência.

Os procedimentos ambulatoriais de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS (respeitada a capacidade instalada do Hospital no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES) que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde e/ou nos ambulatórios de especialidades regulados pelos Gestores Locais do SUS.

O serviço de atendimento SUS onde foi gerado a indicação eletiva deverá preencher laudo ou formulário de requisição, conforme rotina estabelecida, que deverá ser devidamente autorizado pelo Gestor Municipal. Fica reservado ao Gestor Municipal a regulação da fila de espera de tais procedimentos.

Os referidos procedimentos eletivos somente deverão ser efetivados pelo Hospital, após a autorização prévia pelo Gestor de origem do paciente e do Gestor Municipal.

Atendimento Hemoterápico:

Para os pacientes usuários do SUS, os hemocomponentes disponibilizados deverão ser preferencialmente os advindos da Rede Pública de Sangue, sendo que o hospital deve solicitar a filial do HEMOSC de Jaraguá do Sul, os pertinentes blocos de Requisição de Transfusão, tubos e etiquetas para coleta de amostra de sangue do paciente.

Como não dispõe de Agência Transfusional para a realização de testes pré-transfusionais pela Rede Pública de Sangue, o hospital deverá encaminhar amostra de sangue do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a Requisição de Transfusão devidamente preenchida e assinada à unidade de coleta de Jaraguá do Sul ou à Unidade Hemoterápica mais próxima.

Nos casos com complicação transfusional, deverão ser encaminhados à Unidade Hemoterápica mais próxima, o protocolo de atendimento, juntamente com amostra de sangue pós transfusão e a bolsa responsável pela reação transfusional, também devendo o hospital proceder o registro no Livro de Complicações Transfusionais.

Comissões do Hospital:

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

ü Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
ü Comissão de Revisão de Prontuário Médico;
ü Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
ü Demais comissões legalmente exigidas.

IV - ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Equipamento	Existente	Em uso
USG	01	01
Raio X	02 (01 portátil)	01

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA		
Equipamento	Existente	Em uso
Gerador	01	01
Usina de Oxigênio	01	01
Autoclaves	03	03
Balanças Digitais	05	05

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Equipamento	Existente	Em uso
Berço aquecido	04	04
Bomba de infusão	11	11
Desfibrilador	02	02
Incubadora	05	05
Cardiotoco	01	01
Respirador/Ventilador - Ad	01	01
Respirador/Ventilador - Ped	01	01
Carros de Reanimação	04	04
Bombas de Seringas (01 Própria)	02	02
Oxímetro de Pulso	10	10
Monitores	05	05
Monitores Multiparamétricos	02	02
Capnógrafo	01	01
Bisturis Elétricos	02	02
Fototerapia	03	03

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Equipamento	Existente	Em uso
Eletrocardiógrafo	02	02

Leitos:

CIRÚRGICOS		
	Leitos Existentes	Leitos SUS
Cirurgia geral	10	10
Gastroenterologia	02	02
Ginecologia	02	02
TOTAL	14	14

CLÍNICOS		
	Leitos Existentes	Leitos SUS
Clínica geral	20	20
TOTAL	20	20

OBSTÉTRICO		
	Leitos Existentes	Leitos SUS
Obstetrícia Cirúrgica	08	08
Obstetrícia Clínica	04	04
TOTAL	12	12

PEDIÁTRICOS		
	Leitos Existentes	Leitos SUS
Pediatria Clínica	08	08
TOTAL	08	08

TOTAL GERAL	Leitos Existentes	Leitos SUS
	54	54

Instalações físicas para assistência:

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtdade/Consultório	Leitos
Consultórios Médicos	02	02
Sala de Atend. Indiferenciado	01	01
Sala de Nebulização	01	03
Sala de repouso/obs indiferenciado	03	08 Cadeiras
Sala de Pequena Cirurgia	01	01

HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade/Consultório	Leitos
Sala de Cirurgia	03	-
Sala de Parto	01	-
Sala de Pré Parto	01	03

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço	Característica
Ambulância	Próprio
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lavanderia	Próprio
Lactário	Próprio
Banco de Leite	Terceirizado
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio
SAME ou SPP	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio/Terceirizado

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Serviço	Característica	Ambulatorial	Hospitalar	SUS
Anatomia Patológica/Citopatológica	Terceirizado	X	X	X
Emergência	Próprio	X	X	X
Laboratório Clínico (Patologia Clínica)	Terceirizado	X	X	X
Radiologia	Próprio	X	X	X
Ultrassonografia	Próprio	X	X	X
Urgência	Próprio	X	X	X
Eletrocardiografia	Próprio	X	X	X

V - Políticas Prioritárias do SUS

O Hospital, através do desenvolvimento e implantação dos projetos e ações abaixo relacionadas, deverá segundo prioridades definidas em conjunto com o Gestor do SUS, desenvolver as seguintes ações:

· Política Nacional de Atenção Hospitalar:

- garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar;
- regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais;
- continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da RAS;
- modelo de atenção centrado no cuidado ao usuário, de forma multiprofissional e interdisciplinar;
- acesso regulado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS;
- atenção humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização;
- gestão de tecnologia em saúde de acordo com a Política Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS;
- garantia da qualidade da atenção hospitalar e segurança do paciente;
- garantia da efetividade dos serviços, com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais;
- financiamento tripartite pactuado entre as três esferas de gestão;
- transparência e eficiência na aplicação de recursos;
- participação e controle social no processo de planejamento e avaliação; e
- monitoramento e avaliação.

· Política Nacional de Segurança do Paciente:

- elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;
- promoção de processos de capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde em segurança do paciente;
- inclusão, nos processos de contratualização e avaliação de serviços, de metas, indicadores e padrões de conformidade relativos à segurança do paciente;
- implementação de campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;
- implementação de sistemática de vigilância e monitoramento de incidentes na assistência à saúde, com garantia de retorno às unidades notificantes;
- promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros, evitando-se os processos de responsabilização individual; e

· Programa Nacional de Humanização:

- Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento;
- Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores em parceria com o Município de Guaramirim, priorizando as áreas com maior necessidade;
- Garantir acompanhamento 24hs/dia aos pacientes com mais de 60 anos, gestantes, crianças e portadores de necessidades especiais, dentro das possibilidades técnicas existentes;

· Política Nacional de Medicamentos:

- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes;
- Promoção do uso racional de medicamento;
- Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos.

· Política Nacional de Saúde do Trabalhador:

- Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência e prevalência de doenças relacionadas em funcionários do serviço;
- Implantação da Comissão Interna de Acidentes de Trabalho – CIPA, conforme legislação vigente;
- Fornecer e treinar os trabalhadores para a correta utilização dos equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC);
- Desenvolver e manter atualizados, conforme legislação vigente, os seguintes programas:
a) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
b) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
c) LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;
d) Mapas de Riscos – Informando os riscos que os funcionários estão submetidos.

· Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapias nutricionais mais freqüentes no hospital, através de dietas convencionais, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos) e por níveis de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais);
- Orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração dos mesmos.
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e Promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

· Rede de Atenção às Urgências e Emergências

- Acolhimento do paciente em ambiente adequado com classificação de risco;
- Fornecimento de material médico-hospitalar e medicamentos, necessários ao tratamento do paciente, enquanto o mesmo se encontrar em atendimento nas dependências do Hospital.
- Manutenção e atualização do prontuário do paciente, disponibilização ao paciente e acesso ao gestor.
- Implementar ações que visem otimizar a utilização dos leitos das clínicas de especialidades, reduzindo o tempo médio de permanência hospitalar, agilizando as altas hospitalares.
- Assinar o Termo de Pactuação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- Manter de forma contínua todas as condições técnicas exigidas na sua tipologia;
- Cumprir o Termo de Pactuação, sendo que o não cumprimento integral do termo acarretará um desconto do incentivo;
- Disponibilizar os Leitos de Retaguarda Clínica na Central de Regulação;
- Emitir relatório mensal das ações e serviços desenvolvidos que deverá ser encaminhado para o gestor responsável por sua contratualização;

VI - GESTÃO

O Termo de Cooperação em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

O Hospital Municipal Santo Antonio deverá ter seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração.

A abertura e prestação de novos serviços no âmbito deste hospital envolverão pactuação prévia com os gestores, das ações/atividades que deverão ser incorporados ao Termo de Cooperação e ao Plano de Operativo Anual, mediante aditivo.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá implantar sistema de gestão de custos hospitalares e direcionar as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial.

Deverá ainda dispor de serviço de ouvidoria, própria ou compartilhada, e/ou serviço de atendimento ao usuário permitindo um canal de comunicação direto com a gestão hospitalar.

Disponibilizar brinquedotecas, junto ao setor de pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local.

A Direção do Hospital deverá, através desta estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.

Para o acompanhamento do Termo de Cooperação será constituída uma comissão de acompanhamento.

Todas as metas e indicadores de desempenhos acordados no presente Plano de Operativo serão avaliados mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação, que deverá ser composto por:

· Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
· Um representante do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:

· Internações hospitalares totais
· Número de internações por especialidade;
· Número de procedimentos cirúrgicos;
· Média de permanência por especialidade;
· Taxa de mortalidade;
· Taxa de ocupação por especialidade;
· Número de atendimentos Ambulatoriais/mês;
· Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados;

VII - PROGRAMAÇÃO FÍSICA MENSAL PARA A ASSISTÊNCIA

Programação para a Média Complexidade Ambulatorial		
Procedimento ou Grupo SUS	PA e Internados	Externos
02.02 – Patologia Clínica	1300	-
02.03 – Anatomia Patológica e Citopatologia	70	10
02.04 – Diag por radiologia	800	470
02.11 – Eletrocardiograma	110	-
02.05 – Diag. Ultrassonografia	25	200
03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência e Emergência em Pediatria	1000	-
03.01.06.006-1 – Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	3000	-
03.01.06.002-9 – Atendimento de Urgência com Observ. até 24h.	500	-
04.01 – Curativos e Pequenos Proc. cirúrgicos	120	-
03.01 – Retirada de Pontos	20	-

Programação para a Média Complexidade Hospitalar	
Procedimento ou Grupo SUS	Quant.
Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
Clínica Médica	30
Clínica Pediátrica	20
Grupo 04 – Procedimentos cirúrgicos	
Obstetrícia/Ginecologia	-
Clínica Cirúrgica	65

Total	170

VIII - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA

A) PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Consultas de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
TOTAL PONTOS		400

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

B) PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro	Pontuação
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 30%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 1,5 dias	100
TOTAL PONTOS		400

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

C) PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	100
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	100
Manter em funcionamento todas as comissões preconizadas neste Plano Operativo	100
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	100
Total de pontos 300	

Observação:
· Os indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, de conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.
· Os indicadores que não tiverem alcançado o prazo estabelecido para o seu atingimento serão automaticamente pontuados.

D) PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	PONTUAÇÃO
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	100
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	100
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos e abaixo de 16 anos.	100
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	100
Total de pontos	400

Observação
· Os indicadores que não tiverem monitoramento mensal serão automaticamente pontuados, a cada mês, de conformidade com a pontuação atingida na sua última avaliação.
· Os indicadores cujos prazos para atingimento ainda não tenham sido alcançados serão, automaticamente, pontuados na íntegra.

X - TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho.

A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS;

Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;

Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 110%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;

O repasse de pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	Percentual do valor
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Observação:
· Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.
· As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subseqüente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

Guaramirim, 20 de abril de 2015.

JAIR TOMELIN
Secretário Municipal de Saúde de Guaramirim

MÁRCIA ADRIANA PRÜESSE
Gestora do Hospital Municipal Santo Antonio

Testemunhas:
CPF nº. CPF nº.

TERMO DE COOPERAÇÃO HSA 2015

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS
Nº. 001/2015

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Guaramirim/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Santo Antonio, visando a formalização da contratação de serviços de saúde ofertados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Guaramirim/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.293.409/0001-60, doravante denominada SMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAIR TOMELIN, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 4.874.498, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 247.213.959-49, residente no domicílio especial na Rua Henrique Friedemann nº. 415 – Centro, Guaramirim/SC, e de outro lado o Hospital Municipal Santo Antonio, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.092.709/0001-54, com sede na Rua João Butschardt nº 05 – Centro, Guaramirim/SC, neste ato representado pela sua representante legal Sra. MÁRCIA ADRIANA PRÜESSE, brasileira, Gestora Hospitalar, portadora da carteira de identidade nº.3.230.298, expedida pela SSP/SC, CPF/MF sob nº. 022.211.719-26, doravante denominado HSA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial o se artigo 196, e as leis federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as Normas e Regulamentos do Sistema Único de Saúde, e em especial a Portaria GM/MS nº 3.410/2013 que trata das diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar do SUS. RESOLVEM celebrar de comum acordo o presente Termo de Cooperação entre Entes Públicos que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber, e as demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a contratação dos serviços de saúde ofertados pelo Hospital Municipal Santo Antonio, e a respectiva forma de remuneração da unidade, sob gerência do município de Guaramirim, definindo o papel do hospital na rede pública de saúde de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços oferecidos, em função das necessidades de saúde da população, determinando metas físicas a serem cumpridas; o volume de prestação de serviços; o grau de envolvimento do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de saúde; a humanização do atendimento; a melhoria da qualidade dos serviços prestados, e outros fatores que tornem o hospital um efetivo instrumento na garantia de acesso dos pacientes ao Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º - A formalização da contratação se dará através da fixação de metas físicas mensais dos serviços ofertados, conforme a Cláusula Segunda, e a forma de pagamento será a constante da Cláusula Quinta, ambas deste Termo.

§ 2º - É parte integrante e indissociável deste Termo de Cooperação o Anexo I – Plano Operativo Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO PLANO OPERATIVO ANUAL

Fica devidamente acordada a execução do Plano Operativo Anual do Hospital Municipal Santo Antonio, constante no Anexo I do presente Termo, contemplando o papel de Unidade Hospitalar no planejamento e execução das ações de saúde a este outorgada;

§ 1º - O Plano Operativo Anual conterá as metas físicas anuídas e assumidas pelo HSA relativas ao período de 12 (doze) meses, coincidindo preferencialmente com o exercício orçamentário do município, sendo essas anualmente revistas e incorporadas ao presente Termo de Cooperação, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 2º - As metas físicas acordadas e consequentemente o valor global mensal poderão sofrer variações no decorrer do período, verificado-se o fluxo da clientela e as características da assistência, tornar-se-á necessário que a SMS promova as alterações respectivas, de acordo com a Cláusula Sétima deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES

I – DA SMS – A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a:

a) Autorizar o repasse mensal, do Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim ao Hospital Municipal Santo Antonio, retirados do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade do município;
b) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados no Hospital;
c) Monitorar o hospital na execução do Plano Operativo Anual;
d) Analisar, com vistas a aprovação, os Relatórios Mensais e Anuais emitidos pelo Hospital, comparando as metas com os resultados alcançados e com os recursos financeiros repassados;
e) Encaminhar os atendimentos hospitalares, exceto os de urgência e emergência, incluindo as cirurgias eletivas, através do Setor de Regulação ou outro por este indicado;

II - DO HSA – O Hospital Municipal Santo Antonio se compromete a:

a) Apresentar a SMS o Relatório Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, as faturas e os documentos referente aos serviços efetivamente prestados;
b) Apresentar a SMS o Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses, incluindo informações relativas à execução deste Termo de Cooperação;
c) Apresentar as informações previstas no Plano Operativo Anual, referente ao hospital;
d) Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em substituição ou complementar a estes, ou que seja acordado entre o Ministério da Saúde e a SMS;
e) Disponibilizar todos os serviços do Hospital constantes no Anexo I na Central de Regulação quando houver;
f) Cumprir o Plano Operativo Anual, conforme estabelecido no Anexo I do presente Termo;
g) Disponibilizar recursos de consultoria especializada, para programas de desenvolvimento organizacional do HSA, dentro de suas disponibilidades;
h) Garantir o atendimento dos serviços de urgência e emergência, independente do limite fixado pela SMS constante no Plano Operativo Anual;

III – DA SMS E HSA – A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Santo Antonio se comprometem conjuntamente a:

a) Elaborar o Plano Operativo Anual de acordo com a Programação Pactuada e Integrada Municipal e Regional;
b) Promover alterações necessárias no Plano Operativo Anual, sempre que a variação das metas físicas e consequentemente o valor global mensal ultrapassar os limites citados no parágrafo segundo da Cláusula Segunda;
c) Viabilizar junto a outras esferas de governo, recursos para incentivar, aprimorar ou qualificar a assistência prestada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a partir e da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a competência janeiro/2015, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do presente Termo de Cooperação, serão destinados:

I - Recursos financeiros no montante de R$ 725.975,52 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por ano, tendo por fonte o Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/SMS e deste para o HSA mediante condições deste Termo e do Plano de Trabalho Anual.

II - Recursos financeiros no montante de R$ 775.625,04 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) por ano, tendo por fonte o Termo de Pactuação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências / Teto Municipal da Rede de Urgência (RAU -HOSP) transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/SMS e deste para o HSA mediante condições deste Termo e do Plano de Trabalho Anual.

III - Recursos financeiros no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por ano, tendo por fonte o Termo de Pactuação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) / Unidade de Tratamento Primário Cardiovascular Tipo II, transferido pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para o Fundo Municipal de Saúde/SMS e deste para o HSA mediante condições deste Termo e do Plano de Trabalho Anual.

IV – Recursos financeiros no montante de R$ 10.552.000,00 (Dez milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil reais) por ano, tendo como fonte os recursos próprios do município de Guaramirim, destinados diretamente a esta autarquia através de orçamento próprio.

§ 1º - Os recursos anuais destinados pela SMS para a execução desse Termo, constantes no item I, II e III estão condicionados ao efetivo repasse pelas outras esferas governamentais e repassados em duodécimos mensais.

§ 2º - O item IV está condicionado a Lei Orçamentária Anual do município e a arrecadação da receita, não sendo motivador de Termo Aditivo pela sua alteração, visto que esta é passível de lei específica.

QUADRO RESUMO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO HSA		
Descrição	Valor Anual (R$)	Valor Mensal (R$)
I – Teto MAC (Produção Hospitalar e Ambulatorial)	725.975,52	60.497,96
II – RAU-HOSP (10 Leitos de Retaguarda Clínica)	775.625,04	64.635,42
III – RUE (Unidade de Tratamento Primário Cardiovascular Tipo II)	180.000,00	15.000,00
IV – Orçamento Municipal	10.552.000,00	879.333,33
TOTAL GERAL	12.233.600,56	1.019.466,71

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O acompanhamento e a avaliação dos resultados do presente Termo serão realizados por uma Comissão de Acompanhamento, a ser composta pela SMS e HSA, que designarão, de forma paritária, um ou mais técnicos.

§ 1º - Essa comissão reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, para realizar o acompanhamento do Plano Operativo Anual, avaliando a tendência do cumprimento das metas físicas pactuadas, podendo propor, ainda, à SMS e/ou ao HSA modificações nas cláusulas deste Termo, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores de avaliação no Plano Operativo Anual.

§ 2º - A Comissão de Acompanhamento deverá reunir-se sempre que os limites citados no parágrafo segundo da Cláusula Segunda forem superados, para avaliar a situação e propor as alterações necessárias nesse Termo.

§ 3º - A SMS sem prejuízo das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Acompanhamento deste Termo, procederá à:

a) Análise dos Relatórios Mensais e Anuais enviados pelo HSA e dos disponíveis no SIA e SIH;
b) Realização de forma permanente de ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação do grau de consecução das metas;
c) Realização, a qualquer tempo, de auditorias operacionais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.

§ 4º - A SMS informará ao HSA sobre a realização de auditorias, quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

A SMS e o HSA poderão de comum acordo, alterar o presente Termo e o Plano Operativo Anual, com exceção no tocante ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo.

§ 1º - O volume de recursos repassados em cumprimento ao objeto deste Termo poderá ser alterado, de comum acordo, nas seguintes hipóteses:

a) Variações nas metas físicas e consequentemente no valor global mensal superiores, que impliquem em alterações/disfunções financeiras;
b) Alterações a qualquer tempo deste Termo ou Plano Operativo Anual, que impliquem novos valores financeiros;
c) Revisão anual do Plano Operativo Anual.

§ 2º - Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se decorridos no mínimo 90 (noventa) dias após a publicação do presente instrumento ou de seu respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA

Para eventuais disfunções havidas na execução deste Termo, o valor relativo ao repasse estabelecidos na programação financeira constante na Cláusula Quinta poderá, mediante informação ao HSA, ser alterado pela SMS, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

I – Não cumprimento do presente Termo de Cooperação;

II – Fornecimento pelo HSA de informações incompletas, extemporâneas ou inadimplentes nos formatos solicitados pela SMS, obstaculização da avaliação, da supervisão ou das auditorias operacionais realizadas por órgãos de qualquer nível de gestão do SUS e na falta de apresentação dos Relatórios Mensais e Anuais;

III – Não alimentação dos sistemas de informações.

Parágrafo único: os critérios de alteração total ou parcial, devido às inadimplências descritas serão deliberados através do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SMS e o HSA providenciarão a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e/ou na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado de pleno direito no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciadas por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e somente a partir do 6º (sexto) mês de vigência.

Parágrafo único: para fins de adaptação ao novo modelo de gestão, as partes se comprometem, no período de seis meses após a assinatura deste termo, a não o denunciarem, prezando pela negociação entre as partes, fortalecendo os princípios do SUS e aditivando este instrumento de gestão quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

No decorrer da vigência desse Termo de Cooperação, os casos omissos, às controvérsias entre a SMS e o HSA relativas a interpretação ou a aplicação deste Termo ou do Plano Operativo Anual, que a Comissão de Acompanhamento não consiga resolver, as partes diligenciarão para solucioná-las pela negociação.

Parágrafo Único – Se nem a Comissão de Acompanhamento, nem a negociação entre as partes for possível, estas serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, e/ou da Comissão Intergestores Regional – CIR e/ou a Comissão Intergestores Bipartite - CIB do estado de Santa Catarina, conforme teor da matéria em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser celebrados.

E por estarem às partes justas e acordes, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Guaramirim, 31 de julho de 2015.

JAIR TOMELIN
Secretário Municipal de Saúde de Guaramirim

MÁRCIA ADRIANA PRÜESSE
Gestora do Hospital Municipal Santo Antonio

Testemunhas:

CPF nº.

CPF nº.

Guarujá do Sul

Prefeitura

132/2015

DECRETO Nº 132/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.443/14 de 27 de agosto de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
03- Departamento de Cultura:
Atividade: 0503.13.392.0018.2.016
(95)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Atividade: 0503.27.812.0032.2.018
(101)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Soma ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.04.122.0007.2.029
(41)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Soma ..... R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Rosa Isabel Montagner
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL 133/2015

Decreto Administrativo nº 0133/2015.

Adota Turno Único na Jornada de Trabalho, e contém outras providências.
José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o Inciso VII, Art. 63, Seção II da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1990, e Art. 222 da Lei Municipal n.º 1.048/91 de 11 de dezembro de 1991 (Estatuto Unificados dos Servidores Públicos Civis do Município):
D E C R ET A:
Art. 1º Adota Turno Único, de 06h diárias ininterruptas, sendo das 07h00 às 13h00, de segundas as sextas-feiras, a partir da data de 01 de setembro de 2015, na jornada de trabalho dos Servidores com carga horária de 40 horas semanais, lotados no:
-Gabinete do Prefeito Municipal;
-Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,
-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; e
-Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º O presente Decreto não se estende às atividades desenvolvidas pelas:
- Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego;
-Conselho Tutelar, e
-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 27 de agosto de 2015.
64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Portaria Executiva foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária de Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF CT 49 TA 03

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 49/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: JCV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Clausula Primeira do presente Segundo Termo Aditivo de 28 de agosto de 2015 ate 25 de setembro de 2015, bem como fica acrescido o valor de R$ 4.196,50 do item 4.3. – Concreto armado assento e complemento das cortinas e suprimido o valor de R$ 1.040,00 do item 3.1. Aterro das cabeceiras.

Guarujá do Sul, SC, 27 de agosto de 2015.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

LEI 2443/2015

LEI Nº 2.443/2015
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
03- Departamento de Cultura:
Atividade: 0503.13.392.0018.2.016
(95)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
Atividade: 0503.27.812.0032.2.018
(101)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

Soma ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
07- Encargos Gerais do Município:
Atividade: 0407.04.122.0007.2.029
(41)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Soma ..... R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 27 DE AGOSTO DE 2015.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda

LEI MUNICIPAL 2.442/2015

Lei nº 2.442/2015.
Autoriza a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE GUARUJÁ DO SUL - ACEGS , e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizado a transferir no exercício de 2015, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE GUARUJÁ DO SUL, ACEGS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.250.401/0001-89, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n 338, neste município de Guarujá do Sul.
Paragrafo único. Os recursos de que trata este Artigo visam auxiliar a referida Associação na manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutário.
Art. 2º Os recursos serão repassados em uma única parcela no exercício de 2015, sendo obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Entidade bancária Oficial, movimentado por Cheques nominais e individuais por credor.
Art. 3º A Associação terá que comprovar à boa e regular aplicação dos recursos recebidos junto a Contadoria Geral do município, dentro do Exercício de 2015.
Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei acarretará no bloqueio da parcela seguinte e na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal.
Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão atualizadas monetariamente e devolvidas à municipalidade.
Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.
Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento a prestação de contas;
II - balancete Modelo conforme padrão;
III - extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo se for o caso;
IV - fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas; e,
V - declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.
Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário.
Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.
Art. 10. As despesas realizadas a conta dos recursos ora autorizados, quando cabível ao caso, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a legislação pertinente ao assunto.
Art. 11. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta dos itens cabíveis na dotação orçamentária do Orçamento Municipal.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de usa publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
27 de agosto de 2015 - 64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

Registre-se. Pubique-se.Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.444/2015

Lei nº 2.444/2015.
Autoriza a transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO GUARUJAENSE DE APARO A VIDA-ÁGUA- , e contém outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizado a transferir no exercício de 2015, a importância de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), a ASSOCIAÇÃO GUARUJAENSE DE APARO A VIDA/ÁGUA/, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.539.794/0001-54, estabelecida na Avenida João

Pessoa, n 135, neste município de Guarujá do Sul.
Paragrafo único. Os recursos de que trata este Artigo visam auxiliar a referida Associação na manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutário.
Art. 2º Os recursos serão repassados em uma única parcela no exercício de 2015, sendo obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Entidade bancária Oficial, movimentado por Cheques nominais e individuais por credor.
Art. 3º A Associação terá que comprovar à boa e regular aplicação dos recursos recebidos junto a Contadoria Geral do município, dentro do Exercício de 2015.
Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei acarretará no bloqueio da parcela seguinte e na devolução integral dos valores atualizados monetariamente em favor do Erário Público Municipal.
Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão atualizadas monetariamente e devolvidas à municipalidade.
Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Erário Público Municipal.
Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta Lei, instruídas com os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento a prestação de contas;
II - balancete Modelo conforme padrão;
III - extrato bancário de conta especial e conciliação do saldo se for o caso;
IV - fotocópia dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas; e,
V - declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita Orçamentária da Entidade.
Parágrafo único. A prestação de contas e demais documentos que comprovarem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos Ordenadores Primário e Secundário.
Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando a averiguação do emprego do dinheiro público.
Art. 10. As despesas realizadas a conta dos recursos ora autorizados, quando cabível ao caso, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a legislação pertinente ao assunto.
Art. 11. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta dos itens cabíveis na dotação orçamentária do Orçamento Municipal.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de usa publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
27 de agosto de 2015 - 64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 2.445/2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.445/2015.

"CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC), O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMDEC) E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COOMPDEC) NO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPITULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Guarujá do Sul, mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas.

§ 1º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º São objetivos do SIMPDEC:

I – cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados.

II - promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em defesa civil.

III - planejar e promover a defesa permanente contra desastres.

IV – prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas.

V – atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas municipais, estadual ou nacional de defesa civil.

§ 3º Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC:

I – com atuação permanente:
a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, designado nos termos desta Lei;

b) O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMDEC;

c) O Grupo Integrado de Atividades Coordenadas, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal.

II – com atuação especial, para enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas:

a) As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, os Sindicatos e as Associações ou Entidades sociais e/ou religiosas com atuação no Município;

b) Os Voluntários, cadastrados pelo COMPDEC.

§ 4º Constituem atos de proteção e defesa civil o conjunto de

ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Guarujá do Sul, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de defesa civil e coordenar os meios locais para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Guarujá do Sul, desenvolver as seguintes atividades:

I – deliberar sobre a política municipal de defesa civil;

II - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

III – coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil;

IV - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.

§ 2º O COMPDEC (Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil) será constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:
I – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

II - Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

VII – Secretaria de Municipal de Assistência Social, Emprego e Trabalho;

VIII - Coordenadoria Regional de Defesa Civil;

IX- Representante do Corpo de Bombeiros;

X- Representante da Policia Militar,

XI - Representante da Policia Civil;

XII - Representante do Poder Legislativo Municipal;

XIII –Representante daaSSOCIAÇÃO Guarujaense de Amparo a Vida- Agua,;

XIV – Representante da Associação Comercial e Industrial de Guarujá do Sul;

§ 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designada pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Presidente, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§ 4º No exercício de suas atividades, poderá o COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§ 5º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de proteção e defesa civil (GRAC), presidido pelo Chefe do Poder Executivo deste município, e constituído por representantes previstos no § 2º e incisos do Art. 2º da presente Lei, ao qual compete:

I – propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – colaborar na formação de banco de dados e mapa-força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;

III – engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;

IV – manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;

V – executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando atuação conjugada e harmônica.

Art. 4º O COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e disponibilizar informações e subsídios técnicos para prestação de informações, orientações e esclarecimentos à comunidade, bem como planejamento, controle e execução das ações relativas à defesa civil.

Art. 5º Os servidores públicos municipais convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 6º A decretação de estado de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, ouvindo o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

§ 2º - Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido à Diretoria Estadual de Defesa Civil/ Secretaria Nacional de Defesa Civil.

§ 3º - Os eventos anormais e adversos serão notificados à Diretoria Estadual de Defesa Civil e ao Coordenador Regional de Defesa Civil

no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implementação de ações de proteção e defesa civil no Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMDEC

Art. 8º Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Guarujá do Sul, (FUMDEC), vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo, o qual será gerido pelo presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil.

§ 1º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMDEC é um órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 9º Compete ao Órgão Gestor do FUMDEC:

I - Administrar recursos financeiros.

II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo COMPDEC.

III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados.

IV - Prestar contas da gestão financeira.

V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMDEC.

Art. 10. Constitui receita do FUMDEC:

I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos.

II - verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou do Estado e de outros órgãos oficiais, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).
III - os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações, com a finalidade de promover ações de Defesa Civil (Prevenção e Resposta).
IV - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução.

V - doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoal física ou jurídica.

VI - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMDEC.

VII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível.

VIII - outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 11. A estrutura orçamentária do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.

§ 1º A Contabilização do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§ 2º A movimentação de recursos financeiros do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente especifica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Guarujá do Sul, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 12. Compete ao COMPDEC, além das competências previstas no §1º e incisos do Art. 2º da presente norma, supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, como:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC.

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis.

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte.

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas.

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos.

VI - Analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC.

VII - Promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados.

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 13. As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 . Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Art. 15. O FUMDEC será implementado no exercício fiscal de 2015 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município a partir de 2016.

§1º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender às despesas com a execução desta lei.

CAPÍTULO IV

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COOMPDEC

Art. 16. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COOMPDEC do município de Guarujá do Sul – SC, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 17. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – Defesa Civil: é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – Desastre: é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – Situação de Emergência: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV – Estado de Calamidade Pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 18. A COOMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 19. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COOMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 20. A COOMPDEC compor-se-á de:
I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.

Art. 21. Os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. Fica Revogada a Lei Municipal nº 1.324/97 de 05 de setembro de 1997, e Decreto Administrativo nº 054/97 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 23. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em 27 DE AGOSTO DE 2015.
64º ano da Fundação e 53º ano da Instalação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

PORTARIA Nº 164/2015

PORTARIA Nº 164, 26 DE AGOSTO DE 2015

"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 19 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor IRLEY LUIZ LAMPERTI, ocupante do cargo efetivo de Eletricista – Nível 4 – Referência E, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 31.08.2013.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 10 (dez) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 26 de agosto de 2015 a 24 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 26 DE AGOSTO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 165/2015

PORTARIA Nº 165, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Recebimento de Bens com valor superior a oitenta mil reais, adquiridos com recursos próprios ou recursos de convênios para todos os órgãos da Administração Direta e dos Fundos Municipais do Município, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Edson Gomes de Oliveira – Mecânico/Chefe de Setor - Presidente;
II – Célio Lucas Ramos – Médico Veterinário - Secretário;
III – Rosinei Ceron – Agente Administrativo – Membro;
IV – Damir José Cardoso – Agente Administrativo – Membro;
V – Rodrigo Felicetti Perosa – Técnico Educacional – Membro;
VI – Ana Dominga Bertelli Tragancin – Agente de Serviços Gerais – Membro.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo deverá lavrar o Termo de Recebimento do Bens, conforme § 8º, do art. 15, da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 056, de 06 de março de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE AGOSTO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 166/2015

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"CANCELA PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar o pagamento de Função Gratificada FG-1, concedida a servidora JANETE APARECIDA FELICETTI, através da Portaria nº 098, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 098, de 04 de fevereiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE AGOSTO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 167/2015

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"CANCELA PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar o pagamento de Função Gratificada FG-1, concedida a servidora ANA PAULA ORTIGARA, através da Portaria nº 099, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 099, de 04 de fevereiro de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE AGOSTO DE 2015.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 168/2015

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"FIXA PRAZO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixada a data de 31 de dezembro de 2016, em que vigorará a designação interina, concedida através da Portaria nº 161, de 24 de agosto de 2015, a servidora IRES TERESINHA TRAGANSIN DE OLIVEIRA XAVIER, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, inscrita no CPF sob nº 249.982.309-72, com Registro Geral nº 11C 459.846, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal e Gestores dos Fundos Municipais os cheques, transferências e demais documentos bancários relativos a todas as contas bancárias de titularidade do Município de Ibiam, bem como todos os Fundos Municipais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 27 DE AGOSTO DE 2015.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

RESOLUÇÃO N. 13/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO N. 013/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO: que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberar sobre a politica de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

CONSIDERANDO: promover a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente delibera, normatiza, controla e articula a POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para a efetiva garantia de sua promoção, defesa e orientação, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município, a presente lei e toda legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: a Lei Complementar Municipal n° 050, de 05 de maio de 2014 no art.7°, que estabelece como competência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, normatizar e controlar em ação conjunta com as Secretarias Municipais e demais órgãos do Município a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da Criança e do Adolescente;

RESOLVE: Cancelar a resolução 06/2015 sobre liberação de recurso para o Projeto: CARAVANA MOVE BRASIL.

Ilhota, 24 de março de 2015.
Alesson Cunha
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PRG 047 - 2015 MULTIENTIDADES - REGISTRO DE PREÇO - MAT. MAN. BENS IMOVEIS (CIMENTO, CAL)

RETIFICAÇÃO

INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO 258/2015 PREGÃO PRESENCIAL 47/2015 – MULTIENTIDADES AINDA NÃO FOI LANÇADO, CONFORME PUBLICADO AVISO NO DIA 26/08/2015 NA EDIÇÃO N° 1814 DO DOM , O AVISO FOI PUBLICADO POR PROBLEMA TÉCNICO.

ALEX MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL
Ilhota, 27 de agosto de 2015.

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 124/2015

EDITAL SEAGP Nº 124/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de agosto a 27 de Setembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de agosto de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 124/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Administrativo
Andréia Freitas dos Santos

EDITAL SEAGP Nº 125/2015

EDITAL SEAGP Nº 125/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2014.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2014, divulgado através do Edital nº 001/2014, de 10 de outubro de 2014, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, de 05 de Janeiro de 2015, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2014, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 28 de Agosto a 27 de Setembro de 2015, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de Agosto de 2015.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 125/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Auditor Fiscal
Daniel Fernandes de Carvalho

PORTARIA PMI/GGP Nº 482/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 482, de 27 de agosto de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ROZILENE FÉLIX DA SILVA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 781.475.149-72, admitida em 09 de março de 2009, contrato nº 4781, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2009 a 2014	01.02.2016 a 01.03.2016 01.07.2016 a 29.08.2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de agosto de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 483/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 483, de 27 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a Demissão de Motorista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 02 de setembro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011 e PORTARIA PMI/DGP Nº 591/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Israel Silveira da Silva	Motorista – 40h	064.810.719-17	28/08/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 27 de agosto de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 484/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 484, de 27 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Auxiliar de Serviços, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Luiz Paulo Ferreira Soares	377.342.379-91	03/08/2015

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, em substituição ao servidor Sr. Vilmo Martins, matrícula nº 5541, inscrito no CPF sob o nº 459.863.989-04, que encontra-se no exercício de cargo de confiança, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de agosto de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2015

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 170/2015
Tomada de Preços nº 012/2015-10430
Objeto: Execução de rede de tratamento de esgoto sanitário (recalque e emissário) Bairro Encano do Norte.
Entrega dos envelopes: 15/09/2015 as 09:15h.
Abertura das propostas: 15/09/2015 as 09:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 076/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 076/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Mário Withoeft, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 381.254.479-20 e Cédula de Identidade n° 3/R-757.931, domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 126, Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, MOBILEBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.279.692/0001-26, com sede na rua Rodovia BR 280, n° 7.517, Galpão, bairro Guamiranga, na cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Celso Moacir Gomes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 982.636.170/49 e Cédula de Identidade nº 407.138.176-1 SSP/SC, residente na Rua Antônio Umiauf Júnior, n° 134, bairro Avaí, na cidade de Guaramirim – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, o presente Termo Aditivo visa à alteração do nome empresarial da Contratada, qual seja, MOBILEBRAS EIRELI - EPP, conforme a Primeira Alteração Contratual e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (anexos). Ademais, a cláusula oitava, item 8.1., do contrato original, que tem como objeto a aquisição de parques infantis de madeira para uso externo, conforme quantitativos e especificações, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA: PRAZOS E DATAS

8.1. O prazo do presente contrato é de 27 de agosto de 2015 até 27 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Mário Withoeft Prefeito em exercício Contratante	MOBILEBRAS EIRELI - EPP Celso Moacir Gomes Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 077/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 077/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – GABINETE DO PREFEITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Mário Withoeft, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 381.254.479-20 e Cédula de Identidade n° 3/R-757.931, domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n° 126, Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.448.659/0001-30, com sede na rua Ana Neri, n° 457, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Augostinho João da Silva, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 052.466.879/53 e Cédula de Identidade nº 7R-432.139, residente e domiciliado na Rua Beco Itaiópolis, n° 70, bairro Canta Calo, na cidade de Rio do Sul – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da reforma do Pavilhão Municipal de Eventos – PAME, em área construída de 2.297,72 m2, compreendendo a execução de alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, esquadrias, revestimentos e acabamentos, pinturas, e preventivo de incêndio, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de 27 de agosto de 2015 até 27 de janeiro de 2016, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 25 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Mário Withoeft Prefeito em exercício Contratante	CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Augostinho João da Silva Contratada

GABINETE DO PREFEITO João Vicente Schroeder Chefe Gabinete	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO Nº 211/2011

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO 211/2011

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL - SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.094.629/0001-36, com sede na Rua Lages, n° 323, bairro Centro, na cidade de Joinville - Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Jurandir José da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas, inscrito no CPF sob nº 084.594.104-63 e Cédula de Identidade nº 1.524.298-SC, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 75, bairro Atiradores, na cidade de Joinville – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resta temporariamente suspenso, no período compreendido entre os dias 01 de setembro de 2015 a 31 de outubro de 2015, os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 211/2011, com fundamento no art. 57, §1º, III da Lei Federal n° 8.666/93, em razão da urgente necessidade da CONTRATANTE, neste momento, priorizar esforços nas medidas para equilibrar as contas do erário do Município.

Parágrafo Primeiro – Fica garantida à CONTRATADA a retomada dos serviços objeto do Contrato nº 211/2011, bem como da retomada da contagem dos prazos de execução e de vigência do mesmo, assim que restar concluído o período determinado no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATANTE obtenha êxito em garantir a disponibilidade de recursos financeiros para manter a continuidade do pagamento dos serviços, antes do término do período determinado no caput desta cláusula, poderá determinar à CONTRATADA a retomada dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as providências de mobilização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 14 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA Jurandir José da Silva Contratada
SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE Jânio Vilson de Aviz Secretário Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO DE TRANSMISSÃO CARGO DE PREFEITO

TERMO TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às doze horas, nas dependências do Centro Cívico Municipal, Gabinete do Prefeito, presentes o senhor Sérgio Almir dos Santos, Prefeito do Município de Indaial, Mário Withoeft, Vice-Prefeito, Secretários, Autoridades, Servidores e demais presentes que a este Termo assinam, foi pelo primeiro transmitido o cargo de Prefeito ao senhor Mário Withoeft, , que passará a exercer interinamente o cargo, pelo período de onze dias, a partir do dia vinte e um de agosto de dois mil e quinze, período este em que o titular, senhor Sérgio Almir dos Santos estará em viagem a Europa, mais precisamente à Alemanha, onde estará acompanhando a delegação designada pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, para participar do evento "Projeto PPP e 2233, Desenvolvimento de Modelos de Sistemas de Taxas Socialmente Sustentáveis para uma Economia Circular com Cobertura de Custos em Regiões Específicas do Vale do Itajaí", conforme licença concedida pelo Decreto Legislativo nº 7/15, de dez de julho de dois mil quinze. Neste ato, conforme determinação legal, foram apresentados os documentos contábeis, que, feitas as verificações, foram datados e assinados, ficando uma via em poder do Prefeito e outra em poder do Vice -Prefeito, distribuídas as demais aos setores competentes da administração municipal. E, para constar foi lavrado o presente Termo, que a fim de produzir os efeitos legais, será assinado por ambos e pelos demais presentes.

Indaial SC., 20 de agosto de 2015.

Nome Assinatura

SERGIO ALMIR DOS SANTOS

MÁRIO WITHOEFT

Iomerê

Prefeitura

DECRETO 1630/2015

DECRETO Nº. 1630 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 792/2014 de 27 de novembro de 2014, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 792/2014 de 27 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
31900000 Aplicações Diretas
389.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 15.000,00

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 18.200,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
31900000 Aplicações Diretas
389.00 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
R$ 60.000,00

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2018 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 15.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Departamento de Educação
2020 Manutenção do Programa Merenda Escolar
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 30.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior e pela Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
2017 Manutenção do Gabinete do Prefeito
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R$ 18.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 25 de agosto de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 48, PP 22-REC. RECAUC. E VULC. DE PNEUS/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO 48/2015

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015, do PROCESSO Nº 48/2015, homologado aos 26 de agosto de 2015, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.48.6071
de 27 de agosto de 2015

FORNECEDOR: BORILLI PNEUS LTDA ME, situada na RODOVIA RS 463, KM 03, município de TAPEJARA-RS, inscrita no CNPJ sob n. 88.644.877/0001-66 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 138/0018878, representado pelo Senhor, RENATO BORILLI, CPF: 000.840.060-13.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO	UN	6,00	Vipal	918,46	5.510,78
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO	UN	4,00	Vipal	1.496,48	5.985,90
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO	UN	14,00	Vipal	735,22	10.293,03
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo	UN	8,00	Vipal	1.523,58	12.188,64
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	UN	8,00	Vipal	240,53	1.924,22
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	UN	6,00	Vipal	319,02	1.914,10
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO	UN	16,00	Vipal	175,19	2.803,07
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira	UN	10,00	Vipal	341,53	3.415,26
30	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador	UN	2,00	Vipal	2.217,00	4.434,00
31	Vulcanização pneu 23.1 x26	UN	4,00	Vipal	278,00	1.112,00
Valor Total Registrado					49.581,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.48.6071
de 27 de agosto de 2015

FORNECEDOR: F.M PNEUS LTDA., situada na AV. MARAVILHA, 833, município de MARAVILHA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 81.374.845/0001-49 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 251.840.484, representado pelo Senhor JANEI MOCELIN
CPF: 324.969.150-04.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	1.355,37	16.264,43
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO	UN	70,00	VIPAL	1.114,37	78.005,77
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R13	UN	16,00	VIPAL	98,44	1.575,11
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14	UN	20,00	VIPAL	104,41	2.088,20
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	238,65	2.863,82
11	Recapagens á frio pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	258,54	2.068,32

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	12,00	VIPAL	207,83	2.493,91
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2	UN	20,00	VIPAL	527,02	10.540,46
15	Vulcanização de pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	69,61	556,85
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO	UN	20,00	VIPAL	356,78	7.135,57
17 VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO UN 40,00 VIPAL					269,86 10.794,23	
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	69,61	417,64
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14	UN	8,00	VIPAL	151,15	1.209,17
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	74,58	596,63
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat	UN	12,00	VIPAL	149,16	1.789,89
Valor Total Registrado					138.400,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.48.6071
de 27 de agosto de 2015

FORNECEDOR: RECAUCHUTADORA RODA LTDA, situada na ROD. SC 135, BR 282, TREVO SUL, CAIXA POSTAL 190, CEP: 89.600-000, município de JOACABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.512.624/0001-15 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.548.717, representado pelo Senhor MARCOS NEUHAUSER, CPF: 461.469.899-91.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO	UN	20,00	VIPAL	503,51	10.070,24
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO- RADIAL	UN	100,00	VIPAL	556,46	55.646,02
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	SER	40,00	VIPAL	129,87	5.194,96
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo	UN	20,00	VIPAL	532,48	10.649,67
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	6,00	VIPAL	503,51	3.021,07
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo	UN	20,00	VIPAL	100,90	2.018,04
Valor Total Registrado					86.600,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA N°. 360/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.

HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4° da Lei n° 0866/91 de 30 de Setembro de 1991.
HOMOLOGA

Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Agricultura.

Representante da Comunidade de Alto Capitão:
Titular: Gilmar Pedro da Silva
Suplente: Arnaldo Zanella

Representante da Comunidade de Bom Sucesso:
Titular: Ovidio Navilio Bautitz
Suplente: Giovani Schwertz

Representante da Comunidade de Bonito;
Titular: Daniel Vicari
Suplente: Ladi Lecio Costa

Representante da Comunidade de Cordilheira;
Titular: Gilmar Alberton
Suplente: Deomir Corso

Representante da Comunidade de Dois Irmãos;
Titular: Vandoir Cerutti
Suplente: Valmecir Spricigo

Representante da Comunidade de Encruzilhada;
Titular: Afonso Jora
Suplente: Evandro Tecchio

Representante da Comunidade de Jacutinga;
Titular: Mauro Zanella
Suplente: Renato Deparis

Representante da Comunidade de Passo Grande;
Titular: Jardel Kemrich
Suplente: Acácio Tombi

Representante da Comunidade de Lajeado Lambedor
Titular: Olivar Serafin
Suplente: Adelino Locatelli

Representante da Comunidade de Lajeado Lima
Titular: Rodrigo Corso
Suplente: Aldoir Corso

Representante da Comunidade de Lajeado Manso;
Titular: Sergio Bernardi
Suplente: Aleude Begnini

Representante da Comunidade de Lajeado Polidoro;
Titular: João Possamai
Suplente; Vilson Mosele.

Representante da Comunidade de Linha Áurea
Titular: Glaucio Bedin
Suplente: Leodenir Trombetta

Representante da Comunidade de Linha Bedin
Titular: Ivanir Schmidt.
Suplente: Sidimar Prezotto

Representante da Comunidade de Linha Salgado
Titular: Emerson Senger.
Suplente: Marcos Pick

Representante da Comunidade de Linha Jundiaí
Titular: André Rucks.
Suplente: Jackson Meyring

Representante da Comunidade de Linha Progresso
Titular: Clovis Itair Doerzbacher
Suplente: Cacia Samara Scheid Doerzbacher

Representante da Comunidade de Linha Varanal
Titular: Oterno Heemann
Suplente: Valter Berno

Representante da Comunidade de Orestes Guimarães
Titular: Antonio Presotto.
Suplente: Adir Schuck

Representante da Comunidade de São Rafael
Titular: Claudio Senger
Suplente: Roberto Neis

Representante da Comunidade de Serrinha

Titular: Marino Bochi
Suplente: Altair Debetio

Representante da Comunidade de Três Marias
Titular: Kleber Moscon
Suplente: Altair Cisotto

Representante da Comunidade de Lajeado Borges
Titular: Adimar Antonio Mocellin.
Suplente: Ederson Fritsch

Representante da Comunidade de Linha Jaguaterica;
Titular: Roberto Lcatelli
Suplente: Rodrigo Locatelli

Representante da Comunidade de Pedras Brancas
Titular: João Gonçalves
Suplente: Valcir Pagliochi

Representante do Banco do Brasil
Titular: Laerte Kuhn.
Suplente: Maritania Ongaratto.

Representante da Câmara de Vereadores
Titular: Irene Mosconi
Suplente: Jacira Bonissoni Rech

Representante da Cidasc
Titular: Franciele Gado
Suplente: Dirce Rossi

Representante da Cooperativa de Produção e Consumo
Concórdia.
Titular: Driane Muraro
Suplente: Ronaldo Torres dos Reis

Representante da Cresol – Ipumirim – SC.
Titular: Victor Pedro Ticiani
Suplente: Wilson Mosele

Representante da Epagri.
Titular: Nédio Luiz Patzlaff
Suplente: Carmen Danusia Bonissoni

Representante da Laticínio Tirol.
Titular: Marcio Rossetto
Suplente: Diego Heemann

Representante da Prefeitura Municipal
Titular: Mauro Gabardo
Suplente: Gerson Mario Wildner

Representante da Secretaria municipal da Agricultura e Meio
Ambiente.
Titular: Gilmar da Rosa
Suplente: Eduardo Cagol

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Janiel Giron
Suplente: Deise Cristina Sinhorati

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Amélio Neis
Suplente: Alaercio Bonissoni

Representante da Cotrevale
Titular: Hilario Reffatti
Suplente: Nédio Mertins

Representante da Crediauc
Titular: Fabio Ronan Colossi
Suplente: Aline Simon

Representante da Faqueadas
Titular: Franchesco Thomas de Marco
Suplente: Marcelo Zanella

Representante da Sul Portas:
Titular: André Delai
Suplente: Valmir E. Goldoni

Representante da Coopermirim:
Titular: Ademir Santian
Suplente: Claudio Somariva.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Ivo Tombin
Suplente: Marisete Colpani Padia.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria
Produzira efeitos a partir de 27 de Agosto de 2015.

Ipumirim – SC, 27 de Agosto de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito

PORTARIA N°.359/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2.015.
HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4° da Lei n° 0866/91 de 30 de Setembro de 1991.
HOMOLOGA

Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ipumirim – SC.

Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Edson Luiz Bogoni
Suplente: Adriana Cagol Zanella

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Hedio Meine
Suplente: Severino Padia

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
Titular: Gilmar Cavalieri
Suplente: Marivane Toldo

Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças:
Titular: Jucilene Goldoni Caliari
Suplente: Marilei Frigeri

Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Claudete Spricigo Zanella
Suplente: Gerson Mario Wildner

Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Janiel Giron
Suplente: Deise Cristina Sinhorati

Representante do Consórcio Lambari;
Titular: Gilmar Antonio da Rosa
Suplente: Eduardo Bonissoni Cagol

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Marizete Colpani Padia
Suplente: Valdecir Klein

Representante do Sindicato Rural de Ipumirim
Titular: Neudi Gado
Suplente: Nelson Zanella

Representante das Empresas Madeireiras:
Titular: Marcelo Zanella
Suplente: Antonio Luiz Líbano

Representante das empresas Agropecuárias:
Titular: Ronaldo Torres dos Reis
Suplente: Neimar de Oliveira Luz

Representante do Corpo de Bombeiros
Titular: Osmar Boelter
Suplente: Luiz Carlos Port.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria.
entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, 27 de Agosto de 2015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO DAS PROPOSTAS DO PL 48, PP 22 -2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2015, Licitação nº 22/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2015, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deram abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: RECAUCHUTADORA RODA LTDA, FM PNEUS LTDA e BORILLI PNEUS LTDA. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que os representantes apresentassem a documentação comprobatória de posse de poderes para representar suas empresas e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4 e seus subitens, do Edital. Assim o fez, o Srº JANEI MOCCELIN procurador da empresa FM PNEUS LTDA, o Srº ROBERTO NEUHAUSER representante credenciado da empresa RECAUCHUTADORA RODA LTDA e o Srº ERASMO CARLOS BORILLI procurador da empresa BORILLI PNEUS LTDA . Indagados pelo Pregoeiro sobre a opção de microempresa, nem uma das empresas acima citadas se credenciam como microempresa ou empresa de Pequeno Porte. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo as empresas apresentaram a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise das propostas constatou-se que as licitantes apresentaram a mesma com os requisitos mínimos fixados no Edital. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, os quais estão registrados em planilhas anexo ao presente auto. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação das licitantes vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das licitantes. Na análise da documentação, constatou-se que as empresas apresentaram a documentação conforme exigências do presente Edital. Ante o exposto os representantes legais das licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes legais das empresas presente ao final da sessão.

LOTE: 1

Participante: 6071 - FM PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO, A QUENTE, COM NO MINIMO 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA	UN	12,00	VIPAL	0,0000	1.355,3692	16.264,43
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO	UN	20,00	VIPAL	0,0000	356,7783	7.135,57

Total do Participante ——-> 23.400,00

LOTE: 2

Participante: 6071 - FM PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	70,00	VIPAL	0,0000	1.114,3682	78.005,77
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO	UN	40,00	VIPAL	0,0000	269,8557	10.794,23

Total do Participante ——-> 88.800,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 2/3

LOTE: 3

Participante: 9455 - BORILLI PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 35CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	6,00	Vipal	0,0000	918,464	5.510,78
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO	UN	8,00	Vipal	0,0000	240,527	1.924,22

Total do Participante ------> 7.435,00

LOTE: 4

Participante: 9455 - BORILLI PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 42 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA.	UN	4,00	Vipal	0,0000	1.496,4758	5.985,90
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO	UN	6,00	Vipal	0,0000	319,0162	1.914,10

Total do Participante ------> 7.900,00

LOTE: 5

Participante: 6071 - FM PNEUS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PENUS 175/70 R13, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	16,00	VIPAL	0,0000	98,4444	1.575,11
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	20,00	VIPAL	0,0000	104,4102	2.088,20
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	12,00	VIPAL	0,0000	238,6519	2.863,82
11	Recapagens á frio pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	0,0000	258,5395	2.068,32
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	12,00	VIPAL	0,0000	207,826	2.493,91
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2	UN	20,00	VIPAL	0,0000	527,0229	10.540,46
15	Vulcanização de pneu 245/70 R16	UN	8,00	VIPAL	0,0000	69,6068	556,85
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO	UN	6,00	VIPAL	0,0000	69,6068	417,64
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO.	UN	8,00	VIPAL	0,0000	151,1462	1.209,17
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO	UN	8,00	VIPAL	0,0000	74,5787	596,63
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat	UN	12,00	VIPAL	0,0000	149,1574	1.789,89

Total do Participante ------> 26.200,00

LOTE: 6

Participante: 9455 - BORILLI PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA E 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	UN	14,00	Vipal	0,0000	735,2164	10.293,03
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo, com no mínimo 09 cm de largura de Garra.	UN	8,00	Vipal	0,0000	1.523,5802	12.188,64
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO	UN	16,00	Vipal	0,0000	175,192	2.803,07
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira	UN	10,00	Vipal	0,0000	341,5261	3.415,26

Total do Participante ------> 28.700,00

LOTE: 7

Participante: 6692 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO.DA BANDA DE RODAGEM	UN	20,00	VIPAL	0,0000	503,512	10.070,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

CNPJ: 82.814.575/0001-02
AV. DOM PEDRO II, 230
C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2015 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 3/3

LOTE: 7

Participante: 6692 - RECAUCHUTADORA RODA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO RADIAL, COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO,DA BANDA DE RODAGEM PARA RECAPAGENS DE 2ª VIDA EM DIANTE.	UN	100,00	VIPAL	0,0000	556,4602	55.646,02
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO	SER	40,00	VIPAL	0,0000	129,874	5.194,96
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida.	UN	20,00	VIPAL	0,0000	532,4835	10.649,67
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso	UN	6,00	VIPAL	0,0000	503,5116	3.021,07
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo	UN	20,00	VIPAL	0,0000	100,9021	2.018,04

Total do Participante ——--> 86.600,00

LOTE: 8

Participante: 9455 - BORILLI PNEUS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador	UN	2,00	Vipal	0,0000	2.217,00	4.434,00
31	Vulcanização pneu 23.1 x26	UN	4,00	Vipal	0,0000	278,00	1.112,00

Total do Participante ——--> 5.546,00

Total Geral ————————> 274.581,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 25 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL 48, PP22-2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2015
b) Licitação Nr.: 22/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/08/2015
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para serviços de recapagem , recauchutagem e vulcanização de pneus para a frota municipal de máquinas e veículos com entrega de forma parcelada, conforme as necessidades verificadas em cada setor.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
FM PNEUS LTDA (6071)						
1	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 17.5X25 BORRACHUDO, A QUENTE, COM NO MINIMO 40 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA - Marca: VIPAL	UN	12,00	0,0000	1.355,3692	16.264,43
16	VULCANIZAÇÃODE PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	356,7783	7.135,57
					Total do Fornecedor:	**23.400,00**
LOTE: 2						
FM PNEUS LTDA (6071)						
2	RECAUCHUTAGEM A QUENTE PNEUS 1.400X24 BORRACHUDO, COM NO MINIMO 34 CM DE LARGURA DE BANDA, 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 8 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: VIPAL	UN	70,00	0,0000	1.114,3682	78.005,77
17	VULCANIZAÇÃODE PNEU 1400 X 24 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	40,00	0,0000	269,8557	10.794,23
					Total do Fornecedor:	**88.800,00**

Ipumirim, 26 de Agosto de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

BORILLI PNEUS LTDA ME (9455)

3	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 14.9 X24 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 35CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 3,5 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: Vipal	UN	6,00	0,0000	918,464	5.510,78
18	VULCANIZAÇÃODE PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	240,527	1.924,22
					Total do Fornecedor:	**7.435,00**

LOTE: 4

BORILLI PNEUS LTDA ME (9455)

4	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 18.4 X34 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 42 CM DE LARGURA DE BANDA, 4 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO E 4 CM DE LARGURA DE GARRA. - Marca: Vipal	UN	4,00	0,0000	1.496,4758	5.985,90
19	VULCANIZAÇÃODE PNEU 18.4 X 34 BORRACHUDO - Marca: Vipal	UN	6,00	0,0000	319,0162	1.914,10
					Total do Fornecedor:	**7.900,00**

LOTE: 5

FM PNEUS LTDA (6071)

5	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PENUS 175/70 R13, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: VIPAL	UN	16,00	0,0000	98,4444	1.575,11
6	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 175/70 R14, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	104,4102	2.088,20
10	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 255/75 R 15 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: VIPAL	UN	12,00	0,0000	238,6519	2.863,82
11	Recapagens á frio pneu 245/70 R16 - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	258,5395	2.068,32
12	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 205/75 R 16 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: VIPAL	UN	12,00	0,0000	207,826	2.493,91
13	RECAPAGEM Á QUENTE PNEUS 10 X 16.5 BORR. DESENHO G2 - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	527,0229	10.540,46
15	Vulcanização de pneu 245/70 R16 - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	69,6068	556,85
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	69,6068	417,64
23	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 205/75 R14, COM NO MÍNIMO 12 MM DE SULCO. - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	151,1462	1.209,17
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75 R15 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	UN	8,00	0,0000	74,5787	596,63
25	Vulcanização de pneus 10 x 16,5- Bob Cat - Marca: VIPAL	UN	12,00	0,0000	149,1574	1.789,89
					Total do Fornecedor:	**26.200,00**

Ipumirim, 26 de Agosto de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 48/2015 Data do Processo: 11/08/2015

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 6

BORILLI PNEUS LTDA ME (9455)

7	RECAUCHUTAGEM A QUENTE DE PNEUS 12.5/80 X18 BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 29 CM DE LARGURA DE BANDA E 2,6 CM DE PROFUNDIDADE DE SULCO - Marca: Vipal	UN	14,00	0,0000	735,2164	10.293,03
14	Recauchutagen á quente Pneu 19.5 x 24 Borrachudo, com no mínimo 09 cm de largura de Garra. - Marca: Vipal	UN	8,00	0,0000	1.523,5802	12.188,64
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/ 80 X 18 BORRACHUDO - Marca: Vipal	UN	16,00	0,0000	175,192	2.803,07
26	Vulcanização de pneus 19,5 x 24- tração retroescavadeira - Marca: Vipal	UN	10,00	0,0000	341,5261	3.415,26
					Total do Fornecedor:	**28.700,00**

LOTE: 7

RECAUCHUTADORA RODA LTDA (6692)

8	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 X 20 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO.DA BANDA DE RODAGEM - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	503,512	10.070,24
9	RECAPAGEM A FRIO PNEUS 1.000 R 20 BORRACHUDO RADIAL, COM NO MÍNIMO 17 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO,DA BANDA DE RODAGEM PARA RECAPAGENS DE 2ª VIDA EM DIANTE. - Marca: VIPAL	UN	100,00	0,0000	556,4602	55.646,02
22	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO - Marca: VIPAL	SER	40,00	0,0000	129,874	5.194,96
27	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Borrachudo, Com no mínimo 22 mm de profundidade de Sulco e 220 mm de largura da banda de rodagem para 1ª Vida. - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	532,4835	10.649,67
28	Recapagem a frio pneu 295/80 R 22,5- Liso - Marca: VIPAL	UN	6,00	0,0000	503,5116	3.021,07
29	Vulcanização pneu 295/80 R 22,5- borrachudo - Marca: VIPAL	UN	20,00	0,0000	100,9021	2.018,04
					Total do Fornecedor:	**86.600,00**

LOTE: 8

BORILLI PNEUS LTDA ME (9455)

30	Recapagem á frio de pneus 23.1 x 26- rolo compactador - Marca: Vipal	UN	2,00	0,0000	2.217,00	4.434,00
31	Vulcanização pneu 23.1 x26 - Marca: Vipal	UN	4,00	0,0000	278,00	1.112,00
					Total do Fornecedor:	**5.546,00**
					Total Geral:	**274.581,00**

Ipumirim, 26 de Agosto de 2015.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

PORTARIA N º 305/2015
PORTARIA Nº. 305/2015.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Clodoaldo Trukan	01/09 a 30/09/2015
2.	Jucelia de Castro Parra	01/09 a 30/09/2015
3.	Valéria Elvira Opautchak	01/09 a 30/09/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 27 de Agosto de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 064/15
DECRETO Nº064/2015, de 27 de agosto de 2015.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando a regularidade no decorrer do Processo Seletivo 003/2015 para preenchimento de Vagas, no quadro de Pessoal na Secretaria de Turismo – Departamento de Cultura, de Itá/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo 003/2015 com a respectiva classificação.

Classificação Final

	NOME E CARGO	NOTA
MONITOR DE TECLADO		
1º	Jansiele Denize Schumann	7,10
2º	Everton Antônio Battisti	6,10
3º	Eliakim Darlei Klement	5,90
MONITOR DE VIOLÃO		
1º	Paulo Vinícius Hassemer	8,15
2º	Luan Horchwart	5,50
3°	Anderson Luis Lemes da Silva	4,80
MONITOR DE BANDA MARCIAL		
1º	Gustavo Luis Oliveira Guimarães	6,95
2º	Lucas Ramires Mingotti	5,80
MONITOR DE BALLET		
1º	José Roberto Oliveira Rosa	8,00
2°	Soyara Muller Chaves	6,35
3º	Mariana Paula Gritti	5,35
MONITOR DE TEATRO		
1º	Dilmara Pratto	6,30
MONITOR DE DANÇA ALEMÃ		
1º	Simone Brand	6,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal de Itá, em 27 de agosto de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

JAIR FRANCISCO MOSCHETTA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Itapiranga

Prefeitura

PORTARIA Nº 170/2015

Portaria nº 170 de 24 de agosto de 2015.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal Sandra Maria Hermes, matricula nº 5533/01 pelo período de 03 (três) meses iniciando-se em data de 24/8/2015 até 23/11/2015, referente o período aquisitivo de 1º/8/1992 até 31/7/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 24 de agosto 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 171/2015

PORTARIA Nº 171 de 25 de agosto de 2015.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar: Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Nadir Teresinha Etges, Paula Prost Welter, Salete Kierten, Luisandro Marcos Lermen, Claudia Luisa Stefanello, Elaine Kummer Mueller, Clenice dos Santos Becker, Maria Salete Andrade, Neusa Maria W. Muller, Oliveta K. Bergmann, Alessandra Kessler, Cleusa Maria L. Matte, Lucia Klein, Tânia Rubia Renner, Elise Ripplinger, Márcio Pauli, Janeti Tavares Spies, Otilia Elise Heinen, Nelson de Lima, Daniele Fengler Liliane B. Werlang, Carline Roden e Adriano Karal, servidores públicos municipais, para atuarem como fiscais no dia 29 de agosto de 2015 na realização das provas do Processo Seletivo, conforme Edital nº 04/2015.

Art. 25º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 27 de agosto de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 145/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 145/2015, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global do projeto para pintura externa (com fornecimento de materiais e mão de obra) do prédio da Escola Municipal Irmã Tabita, na Linha Soledade, interior deste município. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2015. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br.

Itapiranga - SC., 27 de agosto de 2015
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

PORTARIA Nº 1599/2015 - RH

PORTARIA Nº 1599/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
EDUARDO FIGUEREDO, matrícula 602213, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1598/2015 - RH

PORTARIA Nº 1598/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
CLAUDINEI FERREIRA MENDES, matrícula 580236, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1597/2015 - RH

PORTARIA Nº 1597/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
CARLOS ALBERTO OSGA JUNIOR, matrícula 606596, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1601/2015 - RH

PORTARIA Nº 1601/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ELENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 606600, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1603/2015 - RH

PORTARIA Nº 1603/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
GRACIELA DA CONCEIÇÃO MIRANDA, matrícula 606626, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1606/2015 - RH

PORTARIA Nº 1606/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO, matrícula 606456, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1615/2015 - RH

PORTARIA Nº 1615/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
RENATO SPINELLI CARMONA, matrícula 580244, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e ROSILDA APARECIDA BOLDORI, nomeados pelo(a) Decreto n° 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 43/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL BS10 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	HANS H. GEHRMANN
SAFRA DIESEL	JOSE NOELI LEONARDO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo HABILITADA para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA	01	R$ 139.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 27 de agosto de 2015.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
SABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	ROSILDA APARECIDA BOLDORI Membro
RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA HANS H. GEHRMANN	SAFRA DIESEL JOSE NOELI LEONARDO

DECRETO MUNICIPAL N° 2529/2015 ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO – CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL NO 2529/2015
Data: 26 de Agosto de 2015.
ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO – CMDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício 007/2015 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapoá-SC.

DECRETA
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município - CMDR, com representação conforme segue:
I- Representantes do Poder Público:
a) Lourival Batista de Souza
b) Sirlei Aparecida Westphal
c) Valério Pacheco
d) Mariza Korelo
e) Fabiano Valore de Siqueira

II- Representantes do Sindicato Rural:

a) Willy Dancker - Titular
b) Jair Olegário Estevão – Suplente

III- Representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:
a) Janaina Resende Nunes
b) Ademar Ribas do Valle Filho

IV- Representantes Territoriais:

1- Representante da Comunidade Jaguaruna:
a) Antonio José da Cunha - Titular
b) Elizete Maria da Cunha - Suplente

2- Representante da Comunidade Saí Mirim:
a) Paulo Martimiano Dias – Titular
b) Ronaldo José dos Santos – Suplente

3- Representante da Comunidade 1° de Julho:
a) Zulmir Rovea – Titular
b) Andreia da Silva – Suplente

4- Representante da Comunidade do Braço do Norte:
a) Indalecio Sumech – Titular
b) Catarina Frizanco - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal n° 2037/2013.

Itapoá (SC), 26 de Agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 604/2015 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

LEI MUNICIPAL Nº 604/2015
Data: 26 de agosto de 2015
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo I da Lei Municipal nº 155/2003, as seguintes Classes, passando a constar:

Grupo ocupacional	Classes	Nível de vencimento	N° de cargos	Carga horária semana
6 – Nível Superior	Médico	XI	(04)	40 horas
	Médico	X	(02) 10 04	20 horas
	Odontólogo I	(XI) VII		20 horas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (S/C), 26 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 605/2015 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI MUNICIPAL Nº 605/2015
Data: 26 de agosto de 2015
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013, QUE CONCEDE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 446/2013, de 28 de maio de 2013, que concede vale alimentação aos servidores púbicos do município de Itapoá/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica concedido vale alimentação aos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, que estiverem no efetivo exercício de suas funções, no importe de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao mês, de natureza indenizatória e não integrante de sua remuneração.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 606/2015 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS DE ITAPOÁ.

LEI MUNICIPAL Nº 606/2015
Data: 26 de agosto de 2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS a TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recursos financeiros a título de subvenção social à associação de pais e professores da Escola Estadual de Educação Básica Nereu Ramos, inscrita no CNPJ sob Nº 83.796.672/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 241/04, de 19 de maio de 2004.
Art. 2º O valor a ser concedido é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em duas parcelas iguais.
Art. 3º A vigência, objeto e obrigações das partes serão definidos em Termo de concessão de recursos financeiros a título de subvenção social.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2163
0012.0362.0022 Convenio com App da Escola Nereu Ramos
333500000000000 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de agosto de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1600/2015 - RH

PORTARIA Nº 1600/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ELAINE MACHADO DA SILVA FREITAS, matrícula 606170, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1602/2015 - RH

PORTARIA Nº 1602/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
BERNADETE SOARES SANCHES, matrícula 593389, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - E, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1604/2015 - RH

PORTARIA Nº 1604/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)

KARLA CRISTINA ESTEVAM DARO, matrícula 586714, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1605/2015 - RH

PORTARIA Nº 1605/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
LUCINETE NERES DE SOUZA MIRANDA, matrícula 606413, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1607/2015 - RH

PORTARIA Nº 1607/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
VALDIR MARTINS GONÇALVES, matrícula 2380, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para a referência Nível VI - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1608/2015 - RH

PORTARIA Nº 1608/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
SILVANA BASE, matrícula 2518, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1609/2015 - RH

PORTARIA Nº 1609/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
SILMARA REGINA RAMOS, matrícula 604127, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1610/2015 - RH

PORTARIA Nº 1610/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)

SANDRA MARIA DANI BENCK, matrícula 582301, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - E, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1611/2015 - RH

PORTARIA Nº 1611/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARILUCI CABRAL, matrícula 606707, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1612/2015 - RH

PORTARIA Nº 1612/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARIA EDUVIRGEM MIRANDA, matrícula 606715, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1613/2015 - RH

PORTARIA Nº 1613/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARIA APARECIDA ROCHA DE JESUS, matrícula 587214, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para a referência Nível I - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1614/2015 - RH

PORTARIA Nº 1614/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
MARIA NECY DOS SANTOS SILVA, matrícula 586722, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, para a referência Nível VI - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1616/2015 - RH

PORTARIA Nº 1616/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)

JACQUELINE ZAMBONI PAESE, matrícula 606774, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1617/2015 - RH

PORTARIA Nº 1617/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
CORIVALDINO MIGUEL CAPAVERDE, matrícula 582352, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, para a referência Nível II - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1618/2015 - RH

PORTARIA Nº 1618/2015.
De: 03 de agosto de 2015.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
VALENTIM PACHECO, matrícula 2674, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, para a referência Nível III - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1619/2015 - RH

PORTARIA Nº 1619/2015
De: 03 de agosto de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 039/2015 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). MARIA APARECIDA FORMAGGI LEITE, matrícula 11648694, na função de PROF. N. H. ACT 40HS, na Secretaria de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

PORTARIA Nº 1620/2015 - RH

PORTARIA Nº 1620/2015
De: 03 de agosto de 2015.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 037/2015 da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). LEANDRO FRANCISCO LENCHINSKI, matrícula 11646489 na função de ENGENHEIRO FLORESTAL I, na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 03 de agosto de 2015.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

PUBLICADO EM EDITAL
_____ /_____/ _____

Câmara Municipal

PORTARIA N° 27

PORTARIA N°27, DE 17 DE JULHO 2015
Concede Férias À Servidora Daniela Pinheiro Cunha.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1° Concede férias, no período de 17 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, à servidora DANIELA PINHEIRO CUNHA, matrícula 51069-01, investida no cargo de Assessora Parlamentar, conforme disposto na Lei Complementar nº44/2014 nos artigos nº60 e seguintes.
Art. 2º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 03/06/2014 à 02/06/2015.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 17 de julho de 2015.
Daniel Silvano Weber
Presidente

PORTARIA N° 30/2015

PORTARIA N° 30/2015
Data: 25 de agosto de 2015.
REVOGA A PORTARIA Nº 29/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DANIEL SILVANO WEBER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a Portaria de nomeação dos integrantes da Comissão Temporária encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público dos cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de agosto de 2015.
Daniel Silvano Weber
Presidente

PORTARIA N°28

PORTARIA N°28, DE 17 DE JULHO 2015
Concede Férias À Servidora Neusa Maria Gomes Lopes.

Daniel Silvano Weber, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1° Concede férias, no período de 17 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, à servidora NEUSA MARIA GOMES LOPES, matrícula 51067-01, investida no cargo de Assessora Parlamentar, conforme disposto na Lei Complementar nº44/2014 nos artigos nº60 e seguintes.
Art. 2º Tais férias referem-se ao período aquisitivo de 16/04/2014 à 15/04/2015.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 17 de julho de 2015.
Daniel Silvano Weber
Presidente

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA NA ESTRADA GERAL DE RIO BONITO - ACESSO SECUNDÁRIO AO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO NA LOCALIDADE DE RIO BONITO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº50/2015
Processo: 77/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA NA ESTRADA GERAL DE RIO BONITO - ACESSO SECUNDÁRIO AO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO NA LOCALIDADE DE RIO BONITO. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de setembro de 2015 até às 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 10 de setembro de 2015 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 28 de agosto de 2015
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Joaçaba

Prefeitura

CONTRATO 244/2015/PMJ - TA 01

CONTRATO Nº 244/2015/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado CONTRATANTE, e IDIONEIA BRAGAGNOLLO HORN, portadora da Carteira de Identidade nº 3.711.085 e inscrita no CPF sob o nº 039.139.389-82, estabelecida na LINHA BARRA DO ESTREITO, INTERIOR, no Município de LUZERNA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 244/2015/PMJ, firmado em 22/05/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2015/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 35/2015/PMJ, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de mudas de flores e de plantas ornamentais diversas para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2015, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor total do contrato fica suprimido em R$ 7.246,20 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), correspondentes a 24,991% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao corte de 929 caixas de mudas de flores de época – com 15 unidades (item 1).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske - Prefeito

IDIONEIA BRAGANOLLO HORN

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO 985/2012/PMJ - TA 06

CONTRATO Nº 985/2012/PMJ – TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário, Sr. CELSO FELIPE BORDIN, e a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, com sede administrativa na Rua Doze de Maio, 152 na cidade de Luzerna, SC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.336.749/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Delfino Pinto, portador da C. I nº 863.685.846 e CPF nº 639.561.289-15, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba, SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 985/2012/PMJ, firmado em 16/10/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 56/2012/PMJ – Edital TP nº 09/2012/PMJ, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção da iluminação pública do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 9.558,01 (nove mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e um centavo), correspondentes a 7,2162% do valor atualizado inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, relativos ao aumento dos quantitativos dos seguintes itens:

ITEM	QTDE. A ADITAR	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	49	un	Lâmpada Vapor Sódio 70 W	14,56	713,44
2	14	un	Lâmpada Vapor Sódio 150 W	20,49	286,86
3	15	un	Lâmpada Vapor Sódio 250 W	21,57	323,55
4	09	un	Lâmpada Vapor Sódio 400 W	26,97	242,73
5	03	un	Lâmpada Vapor Metálico 400 W	53,93	161,79
6	16	un	Reator Lâmpada Vapor Sódio 70 W	43,14	690,24
7	05	un	Reator Lâmpada Vapor Sódio 150 W	53,93	269,65
8	06	un	Reator Lâmpada Vapor Sódio 250 W	63,64	381,84
9	07	un	Reator Lâmpada Vapor Sódio 400 W	75,50	528,50
10	33	un	Relé Fotoelétrica NF 5 A	12,94	427,02
12	04	un	Luminária IP Fechada – uso externo com vidro	75,50	302,00
13	03	un	Chave IP 1X50 NA 198/242 V relé	118,65	355,95
14	01	un	Chave IP 2F 2X30A relé	118,65	118,65
15	04	un	Braço comum IP 25X1000 mm	16,18	64,72
16	04	un	Braço especial IP 49X3000 mm	64,72	258,88
17	07	mt	Fio Caloria 1,5 mm²	0,76	5,32
18	07	rl	Fita isolante adesiva 9 mm x 20 metros	2,80	19,60
19	09	un	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm	3,24	29,16
20	14	un	Conector Cunha Ampactin tipo III	2,05	28,70
21	04	un	Bocal de Porcelana E-27	3,02	12,08
22	04	un	Bocal de Porcelana E-40	3,78	15,12
23	133	mt	Cabo Flexível 2,5 mm²	0,74	98,42
24	04	un	Conector Paralelo Tipo Cunha 2/2	3,78	15,12
25	07	un	Parafuso cabeça quadrada 16x150 mm	3,24	22,68
26	04	un	Parafuso cabeça quadrada 16x200 mm	4,31	17,24
27	07	un	Parafuso cabeça quadrada 16x300 mm	4,85	33,95
28	09	un	Base para Rele Fotoelétrico	4,85	43,65
29	07	un	Lâmpada Mercúrio 80 W	7,01	49,07
30	07	un	Conector Ampactinho Tipo II	2,71	18,97
31	07	un	Conector Ampactinho Tipo B	3,14	21,98
32	07	un	Conector tipo Piercing	3,24	22,68
33	04	sv	Serviços de manutenção da Chave Magnética (instalar, retirar ou substituir)	21,57	86,28
34	27	sv	Serviços e consertos em conexões (limpeza, reaperto ou substituição)	5,39	145,53
35	04	sv	Serviços para conserto e inspeção de circuito para localizar falha por ponto de iluminação publica (desmontar e consertar luminárias, refletores, conjunto de pétalas, conjunto de globos etc.	21,57	86,28
36	49	sv	Serviços de manutenção de lâmpada em Luminária Aberta (instalar, retirar ou substituir)	16,18	792,82
37	35	sv	Serviços de manutenção de lâmpada em Luminária Fechada (instalar, retirar ou substituir)	18,34	641,90
38	05	sv	Serviços de manutenção de lâmpada em Luminária de poste acima de 11 metros com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	53,93	269,65
39	36	sv	Serviços de manutenção de Reator para Lâmpada Comum ou Especial (instalar, retirar ou substituir)	26,97	970,92
40	02	sv	Serviços de manutenção de Reator em poste acima de 11 metros com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	62,56	125,12
41	33	sv	Serviços de manutenção de Relê Fotoelétrico Individual (instalar, retirar ou substituir)	15,11	498,63
42	01	sv	Serviços de manutenção de Relê Fotoelétrico em poste acima de 11 metros com uso de guindauto (instalar, retirar ou substituir)	48,55	48,55
43	07	sv	Serviços de instalação ou troca de luminária completa (padrão)	43,14	301,98
44	01	sv	Serviços de instalação ou troca de Luminária Completa (ornamental)	10,79	10,79
TOTAL					9.558,01

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 26 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CELSO FELIPE BORDIN - Secretário

LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA
Paulo Delfino Pinto

Testemunhas:

1 _____

2 _____

EXTRATO ALTERAÇÃO PL 77/2015/PMJ - PP 49/2015/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital do Pregão Presencial Nº 49/2015/PMJ, cujo extrato foi publicado no DOM em 05/08/2015, tendo por objeto "Contratação de pessoa jurídica especializada para o provimento de serviço de acesso à internet no Município de Joaçaba, no âmbito do Projeto CIDADES DIGITAIS do Ministério das Comunicações.":

Ficam alterados:
1) Item 2 - Das condições gerais para participação;
2) Subitem 7.18 - Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
3) Anexo I – Termo de referência;
4) A data e horário para o credenciamento e entrega dos envelopes, de até as 14h do dia 20/08/2015, para até as 14h do dia 15/09/2015;
5) A data e horário do processamento do Pregão do dia 20/08/2015, a partir das 14h, para o dia 15/09/2015, a partir das 14h.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 27 de agosto de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATORIO 40/2015 LINHA TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia11/09/2015, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 27 de Agosto 2015.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 020/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a ASSISTÊNCIA SOCIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.423.244/0001-07, com sede à Rua Cirilo Vieira Ramos, nº 1434, Bairro Caça e Tiro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. VITÓRIA BECKHAUSER RODRIGUES, CPF nº 347.309.239-87 , Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a proporcionar educação, alimentação, recreação e desenvolvimento psicomotor para as crianças de 02 a 05 anos de idade.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 02 (duas) parcelas.
VIGÊNCIA: 29/12/2014 A 28/02/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 023/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 023/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob n.º 84.954.437/0001-54, com sede à Rua Silvino Duarte Júnior, nº 135, Bairro Popular, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS DA CRUZ, CPF nº 347.827.109-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para o pagamento de pessoal, aquisição de material escolar, aquisição de alimentação, manutenção da Entidade que atende 44 (quarenta e quatro) crianças de 03 à 06 anos de idade em situação de vulnerabilidade e risco social no período integral.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 02 (duas) parcelas .
VIGÊNCIA: 29/12/2014 A 28/02/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 024/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.720.005/0001-99, com sede à Rua Leontino Ribeiro, nº 144, Bairro Bates, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS DE LIZ, CPF nº 458.121.609-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro visando oportunizar aos deficientes físicos a inclusão e reconhecimento humano através das práticas paradesportivas, educacionais, sociais, culturais e toda manutenção e atendimento da Entidade.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 02 (duas) parcelas de R$ 9.000,00.
VIGÊNCIA: 29/12/2014 A 28/02/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 053/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 053/2014

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS ORGANIZADAS - ACRO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.477.767/0001-01, com sede à Rua Zeca Neves, nº 218, Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO AMARAL DOS SANTOS, CPF nº 194.609.709-82, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: auxílio financeiro para a manutenção da entidade.

VALOR: R$ 2.295.848,68 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo o valor repassado conforme a necessidade da entidade.

VIGÊNCIA: 29/12/2014 A 31/12/2016.

RERRATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 01-2015 FCL

RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015 FCL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS ESPECIALIZADOS PARA ANÁLISE DOS PROJETOSCULTURAIS INSCRITOS NO EDITAL DE APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS.

O Município de Lages/Fundação Cultural, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no edital em comento:
No item 3.2 suprimir:
7. Certidão negativa de débito do FGTS;
13. Declaração e Termo de Compromisso firmado, sob as penas da lei, de que não incide nas situações de impedimento previstas no item 7.1 deste edital.
No item 6.3 e 6.4 Alterar a redação:
Onde se lê:
6.3 O credenciado ficará restrito a no máximo, 02 (duas) áreas culturais.
6.4 A lista dos credenciados, por nível de qualificação, segmento e área cultural, será divulgada em jornal de circulação local e na página da Fundação Cultural no endereço www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br
8.1 Os projetos culturais serão distribuídos em lotes de até 15 projetos, obedecida a lista de distribuição que será organizada por área cultural/segmento/nível de complexidade do projeto/ nível de qualificação do perito.
Leia-se:
6.3 O credenciado poderá analisar projetos em todas as áreas culturais.
6.4 A lista dos credenciados, será divulgada em jornal de circulação local e na página da Fundação Cultural no endereço www.cultura.lages.sc.gov.br e www.lages.sc.gov.br
8.1 Os projetos culturais serão distribuídos em lotes de até 15 projetos, obedecida a lista de distribuição que será organizada pela Fundação Cultural de Lages.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 27 de agosto de 2015.
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2015

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:

TERMO DE CONVÊNIO N.º 051/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ARCANJO DUARTE juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 13.668.709/0001-01, representado neste ato pelo Secretário Municipal o Sr. JOSÉ AMARILDO FARIAS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR MENINO DEUS, inscrita no CNPJ sob n.º 04.570.238/0001-03, com sede à Rua Blumenau, nº 669, Bairro Petrópolis, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pela Sra. IRENE MONDADORI GARGIONI, CPF nº 566.803.769-04, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: consiste no repasse que será concedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do convênio com o FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para as despesas de funcionamento e manutenção das atividades da conveniada.

VALOR: R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais) de acordo com o repasse do FNAS e com período de vigência deste termo. Fonte Recurso: FNAS/SUAS.

VIGÊNCIA: 09/07/2015 A 31/07/2016.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2015

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:

TERMO DE CONVÊNIO N.º 057/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO ARCANJO DUARTE, e de outro lado CONFERÊNCIA VICENTINA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.956.416/0001-78, com sede à Rua José do Patrocínio, nº 50, Bairro Brusque, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ MARIN, CPF nº 056.274.279-49, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Consiste no repasse que será concedido pelo Município para auxílio financeiro para a manutenção da Casa Asilar.

VALOR: R$ 82.620,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte reais) em 12 (doze) parcelas.

VIGÊNCIA: 23/07/2015 A 30/06/2016.

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.460/15

DECRETO Nº 4.460 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
"DELEGA COMPETÊNCIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

Considerando que a servidora Karine de Oliveira Fretta se encontra em gozo de férias regulamentares;

DECRETA:
Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Raquel Xavier, CPF 771.457.719-34, a competência para em conjunto com o contador geral do Município de Laguna, Sr. Fabrício do Rego Leite, CPF 811.804.111-53, assinar os cheques e movimentar as contas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Presente Decreto se aplica também às operações bancárias realizadas por meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/15

Aviso de dispensa da licitação

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Laguna torna público que será celebrado contrato de prestação de serviços para realização de processo seletivo e realização de provas escritas e títulos, com a Empresa Infinity Assessoria Pedagógica Ltda. Me, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.342/0001-29, por meio de dispensa de licitação, a teor do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. O processo administrativo que tratou da referida dispensa tem o número 4821/15 e possui o devido e necessário parecer jurídico.

Laguna, 27 de agosto de 2015.
André Nandi Antunes

Lauro Muller

Prefeitura

ATA FRACASSADA PP 78/2015 PMLM

ATA FRACASSADA PP 78/2015 PMLM

Aberta a sessão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio reuniram-se com o escopo de reanalisar o processo licitatório nº 78/2015, que tem por objeto a aquisição de contratação de empresas do ramo pertinente para serviços gráficos para atendimento das demandas das Secretarias do municipio para o exercício de 2015.
Em consulta ao departamento jurídico, entende-se que apesar da urgência no fornecimento dos produtos licitados, não há possibilidade jurídica de adquirir produtos gráficos da empresa TM SCHLICKMANN & CIA LTDA ME uma vez que esta não possui em seu contrato social o objeto licitado.
Desta feita, decide-se inabilitar a empresa supramencionada e declarar o certame FRACASSADO.
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

25 de agosto de 2015.
Leandro Stangherlin.
Pregoeiro

EDITAL DE PREGAO N°82/2015 PMLM

EDITAL DE PREGAO N°82/2015 PMLM
PROCESSO N°82

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 10 de stembro de 2015 às 09:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizara processo licitatório Pregão para contratação de empresas do ramo pertinente para serviços gráficos para atendimento das demandas das Secretarias do municipio para o exercício de 2015 maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller,28 de agosto de 2015.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

DECRETO N.º 095/2015

DECRETO Nº 095, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.176, de 26 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	25.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	25.000,00
Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0036.0	Salário Educação	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			25.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	25.000,00
Função	12	Educação	25.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	25.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	25.000,00
Projeto/ Atividade	1.045	Construção de um Núcleo Escolar em Rio das Pedras	25.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	25.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recurso	0.1.00036.0	Salário Educação	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de agosto de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 096/2015

DECRETO Nº 096, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, nas dotações com a seguinte estrutura e respectivos valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.198,85
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.198,85
Função	27	Desporto e Lazer	5.198,85
Sub-função	813	Lazer	5.198,85

Programa	07	Vivendo com Amor	5.198,85
Projeto/Atividade	2.045	Atividades de Integração do Jovem	5.198,85
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.198,85
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.198,85
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.198,85
Fonte de Recurso	0.3.0052.18	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	5.198,85
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.198,85

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior nas seguintes fontes:

Fonte de Recursos/Detalhamento	Código Fonte	Valor
Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0.1.0052/18	5.198,85
TOTAL DO SUPERAVIT		5.198,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 27 de agosto de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 257/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 257/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Beneficiada: BIOFINGER INDÚSTRIA DE COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS DE AGROFLORESTAIS LTDA
Objeto: Considerando o entendimento de que os incentivos concedidos através da Lei Municipal nº 376, de 12 de abril de 2001, cujo objeto se destinava a produção de briquetes e outros produtos derivados de resíduos de madeira sejam irregulares, em função de que não houve procedimento licitatório, as partes resolvem regularizar os mesmos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 257/2015 de 15 de julho de 2015, publicada na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 258/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 258/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA LTDA – COPERDIA
Empresa Anuente: GRISA & BALENSIEFER LTDA
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de incentivos para a empresa devedora, através da Lei Municipal n° 346, de 13 de janeiro de 2.000, posteriormente transferidos a empresa anuente, pela Lei Complementar Municipal n° 135, de 10 de julho de 2009, encontram-se irregulares por ausência de procedimento licitatório, as partes resolvem de comum acordo em efetuar a reversão dos mesmos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 258/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 259/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 259/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: MÓVEIS E ESQUADRIAS JOVAL LTDA
Empresa Anuente: INDÚSTRIA DE PORTAS SÃO CRISTÓVÃO EIRELI – ME
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de benefícios para a empresa devedora, através da Lei Municipal nº 307, de 08 de maio de 1998, Lei Municipal nº 324, de 22 de abril de 1999 e Lei Municipal nº 329, de 11 de agosto de 1999, com o objetivo de viabilizar a instalação e funcionamento de atividade empresarial no ramo de produção de portas de madeira e industrialização de madeira, encontra-se irregular por não terem sido efetuados mediante procedimento licitatório, as partes resolvem efetuar a reversão dos mesmos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 259/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 17 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 260/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 260/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: JUCEMAR CASON ME
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de benefícios para a empresa devedora, através da Lei Municipal n° 528 de 22 de julho de 2.004, com a finalidade de viabilizar o funcionamento de empresa para a produção de artefatos de madeira, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, as partes resolvem efetuar a reversão dos incentivos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 260/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 261/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 261/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de benefícios para a empresa devedora, através da Lei Municipal n. 530, de 18 de agosto de 2004, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, as partes resolvem efetuar a reversão dos benefícios recebidos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 261/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 262/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 262/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: NOELI BERTOL ME
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de incentivos econômicos para a empresa devedora, através da Lei Municipal n. 477, de 14 de dezembro de 2002, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, a empresa beneficiada se propõe a devolver os valores recebidos, conforme acordo firmado nos termos do anexo único da Lei complementar nº 262/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 263/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 263/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: PANIFICADORA MAISA LTDA ME
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de incentivos econômicos e fiscais para a empresa devedora, através da Lei Municipal n. 527, de 22 de julho de 2004 e Termo de Concessão de Incentivos de 26/07/04, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, o devedor se dispôs em efetuar a regularização mediante a devolução de todos os benefícios que recebeu, conforme acordo firmado nos termos do anexo único da Lei complementar nº 263/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 264/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 264/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: LEOPOLDO ZATTA ME
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de incentivos econômicos e fiscais, através da Lei Municipal n. 341, de 09 de dezembro de 1.999, concedidos inicialmente para a Serraria Santa Rita – Emerson Ari Lodi, e transferidos para o Devedor supracitado,
mediante autorização da Lei Municipal nº 541, de 06 de dezembro de 2004 e Termo de Concessão de Incentivos de 08 de dezembro de 2004, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, as partes resolvem efetuar a reversão dos incentivos, nos termos do anexo único da Lei complementar nº 264/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 16 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 265/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 265/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: SERRARIA SANTA RITA – EMERSON ARI LODI
Objeto: Em virtude do entendimento de que a concessão de incentivos econômicos e fiscais, através da Lei Municipal n. 341, de 09 de dezembro de 1.999, e posteriormente transferidos para a empresa Zatta Bruniera Ltda, mediante autorização da Lei Municipal nº 541, de 06 de dezembro de 2004 e Termo de Concessão de Incentivos de 08 de dezembro de 2004, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, o Devedor se dispôs em efetuar a regularização mediante a devolução de todos os benefícios que recebeu e que não foram transferidos à sucessora deste, ou seja, os tributos isentados, conforme acordo firmado nos termos do anexo único da Lei complementar nº 265/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 17 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO - LEI COMPLEMENTAR N° 266/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO
Lei complementar nº 266/2015

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte acordo:

Empresa Devedora: AUTO POSTO ATENA LTDA EPP
Promitentes Pagadores: ALBINO FREDERICO TECHIO E OLGA ZANELLA TECHIO
Objeto: Em virtude do entendimento de que a doação do lote objeto da matrícula n. 16.812 do 1º Ofício do CRI de Concórdia, SC, autorizado pela Lei Municipal n. 330, de 11 de agosto de 1999, com o objetivo de instalar um posto de abastecimento de combustíveis, encontra-se irregular em função da ausência de procedimento licitatório, e que hoje o referido imóvel encontra-se hipotecado, impossibilitando a sua reversão imediata ao Município, as partes ajustam regularizar a situação nos termos do anexo único da Lei complementar nº 266/2015 de 15 de julho de 2015, publicada em sua íntegra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição n° 1786 do dia 17 de julho de 2015.

Assinatura: 17 de julho de 2015.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ARP PML 0142.2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE GESTORA – PREFEITURA E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, de ora em diante denominado CONTRATANTE e MARCELO ZANON ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua 1º de Janeiro nº 157, Bairro Salete, no Município de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.136/0001-20, neste ato representado por MARCELO ZANON, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.026.124 e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.846.209-22, doravante denominado FORNECEDOR 1, RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo a Ata da Registro de Preço em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços PML Nº 142/2014, passando a vigência até 26 de agosto de 2016.
Ainda, o presente instrumento tem por escopo reajustar o valor contratado em 6,80% (seis virgula oitenta pontos percentuais), tendo por base o acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSUAL SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata Preços original e constantes do Edital, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

MARCELO ZANON
MARCELO ZANON ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

1º TERMO ADITIVO A ARP PML 0143.2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE GESTORA – PREFEITURA E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, de ora em diante denominado CONTRATANTE e MIRIAN MEDEIROS MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Estação Luzerna, no Município de Herval D'Oeste/SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.840.196/0001-08, neste ato representada por ROBERTO HENRIQUE PETRY, portador da cédula de identidade nº 1.702.849 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.515.309/78, doravante denominado FORNECEDOR 2, RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo a Ata da Registro de Preço em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços PML Nº 143/2014, passando a vigência até 26 de agosto de 2016.
Ainda, o presente instrumento tem por escopo reajustar o valor contratado em 6,80% (seis virgula oitenta pontos percentuais), tendo por base o acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSUAL SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata Preços original e constantes do Edital, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

ROBERTO HENRIQUE PETRY
MIRIAN MEDEIROS MEI
FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

1º TERMO ADITIVO A ARP PML 0144.2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE GESTORA – PREFEITURA E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, de ora em diante denominado CONTRATANTE e N.Z. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Francisco Lindner, nº 549, sala 01, Centro, no Município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.708.752/0001-62, neste ato representada por LEONARDO FELIPE ZÍLIO, portador da cédula de identidade nº 3563106 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005076009-24, doravante denominado FORNECEDOR 3, RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo a Ata da Registro de Preço em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços PML Nº 144/2014, passando a vigência até 26 de agosto de 2016.
Ainda, o presente instrumento tem por escopo reajustar o valor contratado em 6,80% (seis virgula oitenta pontos percentuais), tendo por base o acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSUAL SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na Ata Preços original e constantes do Edital, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 26 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

LEONARDO FELIPE ZÍLIO
N.Z. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SOM LTDA
FORNECEDOR 3

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

DECRETO 2095 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 2095 de 18 de agosto de 2015.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB de Luzerna(SC), na forma do art.2º da Lei nº 703 de 08.03.2007, alterado pela Lei n° 717 de 10.05.2007, pela Lei nº 737 de 16.08.2007 e pela Lei nº 825 de 03.03.2009, fica assim constituído:

a) representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular : CESAR SCHEUFELE
Suplente: VALI CAROLINA SPIER
Titular : DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Suplente: VALCIR ANTÔNIO GOTARDO
b) representante dos professores da educação básica pública
Titular : NOELI FIORIM UNGERICHT
Suplente: MARIA GILDA CAVALHERI
c) representante dos diretores das escolas básicas públicas
Titular : ROSELI OTTO MEISTERLIN
Suplente: MARIA ASSUNTA KLEIN FIORENTIN
d) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular : ELISÂNGELA BRANDINI
Suplente: ROSELI TEREZINHA SCHNEIDER PADILHA
e) representantes de pais de alunos da educação básica pública
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Municipal
Titular : ELIANE SPIER
Suplente: EVERTON MARTINI
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Estadual
Titular : GLEICIR APARECIDA TORRI
Suplente: NEUSA MARTINAZZO
f) representantes dos estudantes da educação básica pública
estudantes da educação básica pública
Titular : JUAN SCHEUERMANN
Suplente: ISADORA NITZ
estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
Titular : VITOR AUGUSTO ALBERGUINI
Suplente: INGRID LAMPERT
g) representante do Conselho Municipal de Educação
Titular : RENAN CLODOALDO TESSER
Suplente: INGRID BUCHWEITZ STOBBE
h) representante do CONSELHO TUTELAR
Titular : ANDREA FREIBERGER RIBEIRO DA SILVA
Suplente: MÁRCIA GATELLI PATZLAFF

Art.2º- O exercício do mandato de Conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 18 de agosto de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 075/2015 - PP 049/2015 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OTORRINOLARINGOLOGIA - PML

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação empresa para prestação de serviços médicos destinados a execução completa de procedimentos cirúrgicos de otorrinolaringologia de média complexidade específico para adenoidectomia e amidalectomia, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna/SC, de acordo com o termo de referência do Anexo I do Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 10 de setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 10 de setembro de 2015.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Quebra de Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 83.483.230/0001-86
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS SA
Nota Fiscal nº. 15925 R$ 1.512,50
Nota Fiscal nº. 15927 R$ 1.854,60
Nota Fiscal nº. 15928 R$ 2.609,30
Nota Fiscal nº. 15929 R$ 2.359,80
Nota Fiscal nº. 15930 R$ 586,20
Nota Fiscal nº. 15931 R$ 273,60
Nota Fiscal nº. 16449 R$ 1.024,60
Nota Fiscal nº. 16452 R$ 2.789,20
Nota Fiscal nº. 16453 R$ 2.847,70
Nota Fiscal nº. 16455 R$ 273,60
Valor Total: R$ 16.131,10.
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de suprimentos e impressoras utilizadas pelos departamentos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Mafra (SC), 27 de agosto de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Interino

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada para reforma das instalações (material e mão de obra) da Guarnição Especial de Policia Militar de Mafra com recursos do FUMMPOM, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 15/09/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 27 de agosto de 2015.

Wellington Roberto Bielecki	Fabiano Maurício Kalil
Prefeito Municipal	Pregoeiro Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 113/2015

DECRETO Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
Dispõe sobre horário de expediente de Secretarias Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto estabelecido que no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2015, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, será das 12h30min às 18h30min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 27 de agosto de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 38/2015

DECRETO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2015
Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.431.277,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA
03.02 – Diretoria Geral da Administração
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Administração Geral
04.122.0004.1.017 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios – Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 14.748,00

04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 – Departamento de Manut. e Desenv. Ensino
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0007 – Educação para a Cidadania
12.361.0007.1.089 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS
Destinação de Recursos: 0.1.62 – Outros recursos do Fundo Nac. de Desenv. da Educação - FNDE
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 189.250,26

12.361.0007.1.091 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.62 – Outros recursos do Fundo Nac. de Desenv. da Educação - FNDE
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 510.000,00

04.04 – Departamento dos Esportes
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0008 – Esporte e Lazer
27.812.0008.1.026 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS E DE LAZER
Destinação de Recursos: 0.1.34 - Transferências de Convênios – União/Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COM. E TURISMO
08.02 – Departamento do Turismo
23 – Comércio e Serviços
23.695 – Turismo
23.695.0016 – Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.1.143 – CONSTRUÇÃO DA ÁREA COBERTA
Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios – Outros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 967.278,74

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Mun. de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0018 – Desenvolvendo a Cidadania
08.244.0018.1.127 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CRAS/CREAS
Destinação de Recursos: 0.1.31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de transferências financeiras efetuadas pelo Fundo para Reconstituição de bens lesados (FRBL) Processo 2015/001495, FNDE através do Termo de Compromisso PAC 208871/2014, FNDE através Do Termo de Compromisso PAR nº 201400945/2013, Ministério do Esporte por intermédio da Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 783325/2013, Ministério do Turismo por intermédio da Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 10011263-31/2012, Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS por intermédio da Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 787310/2013, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:
2000.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00 – Transferência de Capital
2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 – Transferências da União
2421.99.00 – Outras Transferências da União

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$ 967.278,74
Destinação de Recursos: 0.1.31 – Transf. de Conv. – União/Assistência Social R$ 500.000,00
Destinação de Recursos: 0.1.34 – Transf. de Conv. – União/Outros R$ 250.000,00
Destinação de Recursos: 0.1.62 – Outros recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE R$ 699.250,26

2422.00.00 – Transferências dos Estados
2422.99.00 – Outras Transfências dos Estados
Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transf. de Convênios – Outros R$ 14.748,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de abil de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 43/2015

DECRETO Nº 43, DE 27 DE ABRIL DE 2015
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.809, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05-00 -SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0010 – Saúde para Todos
10.302.0010.2.133 – MANUT. DOS ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. -GESTÃO PLENA, CIS- AMERIOS, CAPS
Destinação de Recursos: 0.1.02 – Rec. De Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00
10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0010 – Saúde para Todos
10.304.0010.2.134 – MANUTEN. DA VIGILANCIA EM SAÚDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA
Destinação de Recursos: 0.1.66 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
06 – Segurança Pública
06.181 – Policiamento
06.181.0011 – Serviços Urbanos
06.181.0011.2.032 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – CONV. FUNREBOM
Destinação de Recursos: 0.1.07 – Recursos FUNREBOM
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
06.451 – Infraestrutura Urbana
06.451.0011 – Serviços Urbanos
06.451.0011.2.031 – MANUT.DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS-CONV. MULTAS DE TRÂNSITO
Destinação de Recursos: 0.1.56 – Convênio de Trânsito Prefeitura
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

05-00 -SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0010 – Saúde para Todos
10.302.0010.2.133 – MANUT. DOS ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. -GESTÃO PLENA, CIS- AMERIOS, CAPS
Destinação de Recursos: 0.1.02 – Rec. De Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

10.304 – Vigilância Sanitária
10.304.0010 – Saúde para Todos
10.304.0010.2.134 – MANUTEN. DA VIGILANCIA EM SAÚDE: EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA
Destinação de Recursos: 0.1.66 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
06 – Segurança Pública
06.181 – Policiamento
06.181.0011 – Serviços Urbanos
06.181.0011.2.032 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – CONV. FUNREBOM
Destinação de Recursos: 0.1.07 – Recursos FUNREBOM
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

06.451 – Infraestrutura Urbana
06.451.0011 – Serviços Urbanos
06.451.0011.2.031 – MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA E VIAS PÚBLICAS-CONV. MULTAS DE TRÂNSITO
Destinação de Recursos: 0.1.56 – Convênio de Trânsito Prefeitura
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 27 de abril de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3145 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 3145 DE 25 DE AGOSTO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.352.0120.2061 – Incentivo à Cultura
050 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados.

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.352.0120.2061 – Incentivo à Cultura
050 – 44900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE AGOSTO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3146 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 3146 DE 25 DE AGOSTO DE 2015
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.0042.2019 – Sinalização de Vias
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do seguinte programa e verba abaixo discriminados.

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.0042.2019 – Sinalização de Vias
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE AGOSTO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3147 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº. 3147 DE 25 DE AGOSTO DE 2015
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.0042.2019 – Sinalização de Vias
0401 - 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 27.000,00
0401 – 11201 – Convênio Trânsito Prefeitura ..... R$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2015, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 25 de Agosto de 2015
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS Nº. 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o aviso de chamada pública para produtores rurais com o objetivo de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2015 no Município de Meleiro/SC, conforme Lei nº. 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº. 26/2013 de 17/06/2013. Os interessados deverão procurar o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Meleiro, sido a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas para retirar o edital, ou para maiores informações pelo telefone 048 – 3537-8400.

Meleiro/SC, 27 de agosto de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313-2015

PORTARIA nº 313/2015
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal THIAGO MANFREDINI ZANETTE – matrícula 1164, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03/08/2015.
Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.
Meleiro, 27 Agosto de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

TOMADA DE PREÇO FMAS 011/2015

Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço FMAS 011/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, conforme anexo. Data: 14/09/2015 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

FERNANDO D. TEIXEIRA
Secretário de Finanças.

CONTRATOS JUL/2015 FMS

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 10.598.648/0001-65
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLINIMADERS CONSULTORIA MEDICA EIRELI
CNPJ: 17.759.454/0001-43
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 27/2015 **Número do Processo:** 27/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 20/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MEDICOS, conforme anexo.

Data da Assinatura: 28/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2015
Vigência: 28/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 30,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: SIDERCOMP INFORMATICA ME
CNPJ: 01.002.502/0001-14
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 28/2015 **Número do Processo:** 28/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 21/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇAO DA REDE NOVA PARA O USO DO SISTEMA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, conforme anexo.

Data da Assinatura: 28/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/08/2015
Vigência: 28/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.578,34 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

CONTRATOS JUL/2015 PMMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 1/2

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ARTEVILA-ART.CIMENTO VILA NOVA LTDA
CNPJ: 79.937.199/0001-39
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 32/2010 **Número do Processo:** 32/2010 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8-73/2010
Fundamento Legal:
Objeto: Este termo tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA.

Data da Assinatura: 07/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 07/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.898,23 **Forma de Pagamento:**

Contratado: TRATOWEL COM DE MAQ.AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 01.103.413/0001-64
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 60/2015 **Número do Processo:** 60/2015 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 62/2015
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 , conforme anexo.

Data da Assinatura: 13/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2015
Vigência: 13/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.986,35 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/2

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Julho/2015.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 82.563.891/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2011 **Número do Processo:** 3/2011 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6-24/2012
Fundamento Legal:
Objeto:
Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviços de transporte de escolares durante o ano letivo de 2012

Data da Assinatura: 16/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/08/2015
Vigência: 16/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 167.062,50 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 82.563.891/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2011 **Número do Processo:** 3/2011 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6.-24/2012
Fundamento Legal:
Objeto:
Constitui objeto deste instrumento, a prestação de serviços de transporte de escolares durante o ano letivo de 2012

Data da Assinatura: 16/07/2015
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/08/2015
Vigência: 16/07/2015 a 31/12/2015
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.031.580,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015 FMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2015 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO AUTOMOTIVA INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER A FROTA (VIATURAS), DA POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE TRANSITO DA POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 10/09/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 10/09/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 27 de agosto de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015 FUMREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2015 FUMREBOM

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AMBULÂNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 10/09/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 10/09/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 27 de agosto de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

DECRETO Nº 440 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ: 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 440 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014:
DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2014,até o valor de R$ 583.584,71 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) das fontes de recursos abaixo discriminadas, para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 33201 – Sup. Financeiro/2014 – Transf. de Convênios – Educação – BB-27.782-7
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.365.0007– 2.055 – Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica - EI
281 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais– Apl. Diretas R$ 226.164,37

Fonte de Recursos: 33202 – Sup. Financeiro/2014 – Transf. de Convênios – Educação – BB-27.929-3
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.365.0007– 2.055 – Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica - EI
282 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais– Apl. Diretas R$ 357.420,34

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE AGOSTO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de Agosto de 2015.

Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 441 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 441 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), das seguintes dotações, nas respectivas fontes de recursos:

Fonte de Recursos – 10.100 - Receitas de Impostos e Transf.

Resultantes de Impostos - Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.365.0007 – 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EI
139 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos - Apl. Diretas R$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
12 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 11.800 – Transferências de Recursos do Fundeb – 60%
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.365.0007 – 2.042 – Manutenção e Funcionamento dos Recursos do Fundeb – 60% - EI
130 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R$ 500.000,00

Art. 2 º Os recursos acima, suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos – 10.100 - Receitas de Impostos e Transf. Resultantes de Impostos - Educação
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.365.0007 – 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EI
136 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais - Apl. Diretas R$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01 – Diretoria de Comunicação Social
04.131.0003 – 2.008 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Comunicação Social
13 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas – Op. Intra-Orçam. R$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 11.800 – Transferências de Recursos do Fundeb – 60%
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.365.0007 – 2.042 – Manutenção e Funcionamento dos Recursos do Fundeb – 60% - EI
131 - 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas - Op. Intra-Orçam. R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Navegantes, 27 de Agosto de 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de Agosto de 2015.
Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 442 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 442 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo discriminadas até a importância de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) para as seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 10000 – Recursos Ordinários
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.243.0032 – 2.023 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
62 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 5.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
187 - 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 10100 – Receitas de Impostos e Transf. Resultantes de Impostos
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – Diretoria de Pedagógica
12.365.0007 – 2.055 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pedagógica - EI
136 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais - Apl. Diretas R$ 460.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE AGOSTO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de Agosto de 2015
Silvana Maria Francisco
Secretária de Administração e Logística

DECRETO Nº 443 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO N º 443 DE 27 DE AGOSTO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos com a especificação: 01.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde, a importância de 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) para a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 01.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
19 - 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 540.000,00
T O T A L ..... R$ 540.000,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 27 DE AGOSTO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 27 de Agosto de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Câmara Municipal

LICITAÇÃO 004-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003-2015 - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
PREGÃO 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo, peças e acessórios (exceto papel), para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC, conforme especificado neste Edital.

Convocar a empresa GISIANE MATILDE VIEIRA ME., para no prazo de 05 (cinco) dias comparecer para assinar o contrato de prestação de serviços, nos termos do item 10.4, do Edital.

Navegantes, 27 de agosto de 2015.
JOSÉ JOÃO DE SOUZA
Pregoeiro

LICITAÇÃO 004-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 003-2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Presencial nº 004/2015 (processo licitatório nº005/2015)

A Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 005/2015, modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo, peças e acessórios (exceto papel), HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa PIAZERA LOCAÇÕES ME., inscrita no CNPJ nº 22.678.554/0001-85, localizada na Rua Júlia Maria Mafra, 166, Centro, Navegantes – SC.

Navegantes-SC, 06 de agosto 2015.
Norma Espíndola
Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC

LICITAÇÃO 005-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004-2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015
Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo, peças e acessórios (exceto papel).

Tendo em vista a realização da sessão pública do processo licitatório nº 005/2015, destinado a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo, peças e acessórios (exceto papel); Tendo em vista os procedimentos realizados, conforme consta nos autos, bem como o comparecimento de duas empresas; Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos; Tendo em vista todos os procedimentos realizados na sessão pública está de acordo com o que rege o Edital; Tendo em vista a competência do Pregoeiro e Equipe de Apoio para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 004/2015 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02; ADJUDICO o objeto da licitação à empresa PIAZERA LOCAÇOES ME, inscrita no CNPJ nº 22.678.554/0001-85, localizada na Rua Júlia Maria Mafra, 166, Centro, Navegantes – SC.

Navegantes-SC, 31 de julho de 2015.
José João de Souza
Pregoeiro

Sólom Manoel Costa	Vanildo Telles	Vilsemar Olímpio Duarte
Membro	Membro	Membro

LICITAÇÃO 005-2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004-2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação
Pregão Presencial nº 004/2015 (processo licitatório nº005/2015)

A Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório 005/2015, modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de locação de impressoras multifuncionais no sistema de cobrança por página impressa, inclusos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de insumo, peças e acessórios (exceto papel), HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa PIAZERA LOCAÇÕES ME., inscrita no CNPJ nº 22.678.554/0001-85, localizada na Rua Júlia Maria Mafra, 166, Centro, Navegantes – SC.

Navegantes-SC, 06 de agosto 2015.
Norma Espíndola
Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes-SC

Nova Trento

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2015
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, conforme Ofício nº 055/2015, datado de 26/08/2015, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

- 01 (um) Médico Plantonista, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 69,12/hora + Insalubridade 20% sobre o Salário Mínimo;
b) Lotação: Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição;
c) Carga Horária: mínimo 6h/ Semanais;
d) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
e) Regime Jurídico: Estatutário (ACT);
f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
g) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 02 (dois) Técnicos de Enfermagem, em caráter temporário:
a) Remuneração: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) + Insalubridade 40% sobre o Salário Mínimo;
c) Carga Horária: 40h/ Semanais;
d) Lotação: Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição;
e) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
f) Regime Jurídico: Estatutário (ACT);
g) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
h) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Médico Especialista (Pediatra), em caráter temporário:
a) Remuneração: R$;
b) Lotação: Unidade Sanitária Madre Paulina;
c) Carga Horária: ;
d) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
e) Regime Jurídico: Estatutário (ACT);
f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
g) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

- 01 (um) Médico Especialista (Ginecologista), em caráter temporário:
a) Remuneração: R$;
b) Lotação: Unidade Sanitária Madre Paulina;
c) Carga Horária: ;
d) Prazo do Contrato: até a Convocação dos Aprovados em Processo Seletivo, não superior a 60 (sessenta) dias;
e) Regime Jurídico: Estatutário (ACT);
f) Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
g) Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Na inscrição o candidato poderá inscrever-se em apenas 01 vaga. Os interessados deverão manifestar seu interesse no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Trento, do dia 28 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, munidos dos seguintes documentos:

• Cópia do RG;
• Cópia do CPF;
• Cópia do Título Eleitoral;
• Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
• Cópia do Comprovante de Residência;
• Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
• Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
• Cópia do Diploma (Ensino Fundamental/ Médio/ Técnico/ Superior/ Especialização);
• Cópia de Certificados/Diplomas de cursos na área;
• Cópia do Comprovante do Órgão de Classe.

A análise curricular será realizada pela Comissão de Chamamento Público, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 10 (dez), por títulos adquiridos.
Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação será publicado no dia 01 de setembro de 2015, no mural e no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.
Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3236, ou comparecer ao setor de RH da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 27 de agosto de 2015.
Gian Francesco Voltolini
PREFEITO MUNICIPAL

(ANEXO I)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Inscrição para Chamamento Público nº 016/2015
Nº de Inscrição: _____/ _____ (Preenchimento pela Prefeitura) Nome do Candidato: Cargo:

RG:	Data de Nasc.: Sexo: M( ) F( )
CPF:	Título Eleitoral:
Estado Civil:	E-mail:
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado: Fone:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Chamamento Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Local e Data:	Assinatura do Candidato

TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão

.....

Ficha de Inscrição Chamamento Público nº 016/2015
Número da Inscrição: _____/ _____
Nome do(a) Candidato(a):
Cargo:
Local e Data: Assinatura do Candidato

DECRETO Nº 160/2015 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2015

DECRETO nº 160/2015
convoca OS aprovadoS no PROCESSO SELETIVO 003/2015, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 28 de agosto de 2015 a 01 de setembro de 2015, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto ¾
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 27 de agosto de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Valdemir luiz quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 160/2015)

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Nome completo
13º	Fabricia Meyer

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 096/2015 – Pregão Presencial nº 060/2015
Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de persianas verticais para Fundo Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.
Julgamento: Menor preço por lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 14/09/2015 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 – 48 32673213; email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 097/2015 – Pregão Presencial nº 061/2015
Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, o fornecimento e instalação de Elevador para a Unidade Sanitária de Saúde Madre Paulina conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital.
Julgamento: Menor preço por lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 17/09/2015 às 09:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 – 48 32673213; email: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DO PL Nº 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 021/2015 – que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Que na data de sua realização: Dia 27/08/2015 às 09:00 hs, que teve como participantes as empresas: FM PNEUS LTDA (178), COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059), RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427), JOAÇABA PNEUS LTDA (2721), ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898), LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899), PNEU BOM LTDA - EPP (2900), IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901). Sendo que a empresa FM PNEUS LTDA (178), foi vencedora dos itens 32, 33, 38, 39 e 40, com valor total de R$ 40.572,00 (Quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais); a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059), foi vencedora dos itens 01, 10, 13, 16 e 18, com valor total de R$ 33.272,00 (Trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais); a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427), foi vencedora dos itens 34 e 41, com valor total de R$ 20.960,00 (Vinte mil, novecentos e sessenta reais); a empresa JOAÇABA PNEUS LTDA (2721), foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 8, 11, 14, 15, 17 e 19, com valor total de R$ 70.732,00 (Setenta mil setecentos e trinta dois reais); a empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898), foi vencedora dos itens 35, 36, 37 e 42, com valor total de R$ 23.944,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais); a empresa LUDA PNEUS LTDA, foi vencedora dos itens 2, 6 e 12, com valor total de R$ 19.630,00 (Dezenove mil seiscentos e trinta reais); a empresa PNEU BOM LTDA - EPP (2900), foi vencedora dos itens 24, 29 e 31, com valor total de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); a empresa IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901), foi vencedora dos itens 9, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 30, com valor total de R$ 42.302,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dois reais), totalizando o valor da licitação em R$ 256.112,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; a empresa PNEU BOM LTDA - EPP (2900), apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob nº C642.F395.FDDA.F7A9 com vencimento em 20.08.2015, portanto vencida. O Pregoeiro e Equipe de apoio registra que a empresa declarou estar enquadrada na condição de micro empresa, com base na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43."As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. e na Lei Complementar 147/2014 no seu Art. 43 § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O pregoeiro e equipe de apoio decide pela abertura do prazo de 05 dias uteis a contar de 27.08.2015 para apresentação da negativa ou solicitação de prorrogação de prazo para sua apresentação. Caso a empresa não apresente a certidão no prazo estabelecido na Lei será convocado a segunda colocada para assumir os itens vencidos pela empresa PNEU BOM LTDA. Sendo que as demais empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 021/2015.

Novo Horizonte/SC, em 27 de Agosto de 2.015.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

EXTRATO TA Nº 002 AO CA Nº 059/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 002 ao Contrato Administrativo Nº: 059/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: ALCIDES DE OLIVEIRA PEDREIRAS ME
Vigência ..... : Início: 27/08/2015 Término: 24/11/2015
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, consistindo na prorrogação do prazo para até 24 de Novembro de 2.015.

Novo Horizonte/SC, em 27 de Agosto de 2015
Eli Mariott
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu 175/70R/ 13, 1ª linha de qualidade com registro no Inmetro. (01-01-25984)	UN	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	155,0000	1
			JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	P400 Pirelli	0	166,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	176,0000	3
2	Pneu 16.9 x 28, 12 lonas, 1ª linha de qualidade, com desenho fora de estrada e registro no Inmetro. (01-01-25985)	UN	LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	2.800,0000	1
3	Pneu 1000 x 20, comum liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25986)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	CT65 Pirelli	0	814,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	TITAN	0	815,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	PIRELLI	0	968,0000	3
4	Pneu 1000 x 20, comum borrachudo, 1ª linha de qualidade com registro no Inmetro. (01-01-25987)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	RT59 Pirelli	0	878,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	TITAN	0	880,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	PIRELLI	0	1.047,0000	3
5	Pneu 1000 x 20, radial borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25988)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	TR85 Pirelli	0	1.164,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	1.189,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	1.400,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Pneu 1000 x 20, radial liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25989)	UN	LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	1.213,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	1.215,0000	2
7	Pneu 750 x 16, comum borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25990)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	RT59 Pirelli	0	388,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	PIRELLI	0	463,0000	2
			IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	475,0000	3
8	Pneu 750 x 16, comum liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25991)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	CT52 Pirelli	0	330,0000	1
			IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	339,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	PIRELLI	0	416,0000	3
9	Pneu 1400 x 24, 16 lonas, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25992)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	1.399,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION/LA\	0	1.400,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	2.218,0000	3
10	Pneu 215/75 R/17.5, liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25993)	UN	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	697,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	699,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Pneu 185/R 14 C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25994)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	Chrono Pirelli	0	256,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	257,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	BRIDGESTON	0	309,0000	3
12	Pneu 215/75R/17.5 borrachudo, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25995)	UN	LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	BRIDGESTON	0	721,0000	1
			JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	FG85 Pirelli	0	722,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	756,0000	3
13	Pneu 275/80/22.5 liso, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25996)	UN	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	1.200,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	1.350,0000	2
14	Pneu 275/80/22.5, borrachudo, 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-25997)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	TR85 Pirelli	0	1.250,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	1.279,0000	2
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	1.316,0000	3
15	Pneu 175/70/R14, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25998)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	P4 Cint Pirelli	0	204,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	205,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	242,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Pneu 225/65/R 16C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26002)	UN	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	580,0000	1
			JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	Carrie Pirelli	0	670,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	GOODYEAR	0	746,0000	3
17	Pneu 185/65/R 15, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-25999)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	P1 Cint Pirelli	0	258,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	259,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	FIRESTONE	0	295,0000	3
18	Pneu 205/75/R 16 C, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26000)	UN	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	424,0000	1
			JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	Chrono Pirelli	0	425,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	BRIDGESTON	0	481,0000	3
19	Pneu 205/70/R 15, 1ª linha de qualidade, com registro no Inmetro. (01-01-26001)	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (2721)	Chrono Pirelli	0	346,0000	1
			COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059)	GOODYER	0	347,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	BRIDGESTON	0	409,0000	3
20	Câmara de ar 16.9 x 28, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26003)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	210,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	FLEXEM	0	214,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	TORTUGA	0	338,0000	3
21	Câmara de 18.4 x 30, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26004)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	189,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	190,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	336,0000	3
22	Câmara de ar 1300 x 24, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26005)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	124,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	125,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	218,0000	3
23	Câmara de ar 18.4 x 34, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26006)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	220,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	300,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	360,0000	3
24	Câmara de ar 12.4 x 24, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26007)	UN	PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	94,0000	1
			IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	99,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	TORTUGA	0	210,0000	3
25	Câmara de ar 23.1 x 30, de 1ª qualidade e registro no Inmetro (01-01-26008)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	300,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	350,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	580,0000	3
26	Câmara de ar 14.9 x 26, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26009)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	155,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	200,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	261,0000	3
27	Câmara de ar 750 x 16, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26010)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	39,0000	1
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	55,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	TORTUGA	0	84,0000	3
28	Câmara de ar 900 x 20, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26011)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	57,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	MAGGION TR:	0	58,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	96,0000	3
29	Câmara de ar 1400 x 24, de 1 ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26012)	UN	PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	CARETEIRO/A	0	123,0000	1
			IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	124,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	QBOM	0	218,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Protetor de câmara 1000 x 20, de 1ª qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26013)	UN	IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	14,0000	1
			PNEU BOM LTDA - EPP (2900)	ZCRUBBER/A	0	15,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	RUZI	0	29,0000	3
31	Protetor de Câmara 1400 x 24, de 1² qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26014)	UN	PNEU BOM LTDA - EPP (2900)		0	18,0000	1
			IRMAOS FLACH LTDA - EPP (2901)		0	19,0000	2
			LUDA PNEUS LTDA. - EPP (2899)	RALFLEX	0	55,0000	3
32	Recapagem a quente de pneu 23.1 x 30, com profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, com borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26015)	SV	FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	2.250,0000	1
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	2.254,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	2.815,0000	3
33	Recapagem a quente de pneu 12.4 x 24, com profundidade da garra de recapagem de 4,0 cm, desenho fora de estrada com borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26016)	SV	FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	670,0000	1
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	676,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	843,0000	3
34	Recapagem a quente de pneu 1300 x 24, com profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26017)	SV	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	866,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	867,0000	2
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	875,0000	3
35	Recapagem a quente de pneu borrachudo 18.4/15 x 30, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26018)	SV	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	1.367,0000	1
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	1.368,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	1.370,0000	3
36	Recapagem a quente de pneu borrachudo 18.4/15 x34, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26019)	SV	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	1.450,0000	1
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	1.452,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	1.460,0000	3
37	Recapagem a quente de pneu borrachudo 19.5/L x 24, profundidade da garra de recapagem de 3,5 cm, desenho fora de estrada, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26020)	SV	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	1.269,0000	1
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	1.370,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	1.375,0000	3
38	Recapagem a quente de pneu borrachudo 12.5/80 x 18, garra de recapagem de 3,0 cm de profundidade, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26021)	SV	FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	538,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	540,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	674,0000	3
39	Recapagem a quente de pneu borrachudo 14.9 x 26, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, desenho agrícola, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26022)	SV	FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	915,0000	1
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	918,0000	2
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	928,0000	3
40	Recapagem a quente de pneu borrachudo 16.9 x 28, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, desenho fora de estrada, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26023)	SV	FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	1.425,0000	1
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	1.429,0000	2
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	1.788,0000	3
41	Recapagem a quente de pneu borrachudo 1400 x 24 para motoniveladora, garra de recapagem de 3,5 cm de profundidade, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26024)	SV	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	972,0000	1
			ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	974,0000	2
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	975,0000	3
42	Recapagem de pneu radial borrachudo 1000 x 20, borracha de 1ª linha de qualidade e registro no Inmetro. (01-01-26025)	SV	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME (2898)	VIPAL	0	380,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FM PNEUS LTDA (178)	VIPAL	0	470,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP (2427)	BOREX	0	472,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2015

Número do Registro de Preços: 9/2015 **Data do Registro: 27/08/2015** **Válido até: 27/08/2016**

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015
PROCESSO N° 48/2015

(178) - FM PNEUS LTDA
(2059) - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
(2427) - RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
(2721) - JOAÇABA PNEUS LTDA
(2898) - ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
(2899) - LUDA PNEUS LTDA. - EPP
(2900) - PNEU BOM LTDA - EPP
(2901) - IRMAOS FLACH LTDA - EPP

Novo Horizonte, 27 de Agosto de 2015.

Orleans

Prefeitura

DL 38/2015 FMS

PROCESSO Nº 38/2015 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2015
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO NO BAIRRO LOMBA.
Contratado: ADELAIDE MENEGASSO BAGIO
Valor R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 27 de agosto de 2015.
Ana Regina Zomer
Secretária de Saúde

PP - 16/2015 - SAMAE

SAMAE DE ORLEANS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.16/2015

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que encontra-se aberto o Pregão Presencial n.16/2015 cujo objeto é aquisição tubos PVC DEFOFO , Tubo PVC PBA e conexões de ferro fundido . Entrega de documentação e propostas até as 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE na Rua Edgard Cunha, 322, Bairro Conde D'eu, Orleans, pelo Telefone (48) 34660233 na pagina do SAMAE no endereço www.samaeorleans.sc.gov.br e por e-mail: licitacao@samaeorleans.sc.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SAMAE ORLEANS

TPO 39/2015 FMS

FMS DE ORLEANS
PROCESSO Nº 39/2015 FMS
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 39/2015 FMS
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR, TRANSPORTAR, TRATAR E POSTERIOR DESCARTAR EM LUGAR APROPRIADO OS RESIDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇOES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 15/09/2015 às 14h:30min.
Abertura das Propostas: dia 15/09/2015, às 15h00min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada.

Orleans - SC, 27 de agosto de 2015.
ANA REGINA ZOMER
Secretária de Saúde

Ouro

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Proposta de alteração do Plano Diretor de desenvolvimento do Município de Ouro –SC

Vitor João Faccin , Prefeito Municipal de Ouro , cumprindo o que dispõe os inícios I, II e III, do artigo 34 e artigo 40, ambos da lei Federal nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), torna público que, realizará Audiência Pública para discussão e aprovação no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Ouro no dia 10 de Setembro de 2015 (Quinta Feira) às 19:00 horas, no Clube Esportivo Floresta, ficando assim convocados todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Câmara de Vereadores, Prefeitura e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Ouro 27, Agosto de 2015.
VITOR JOÃO FACCIN
Prefeito de Ouro

Paial

Prefeitura

PP 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 039/2015
Objeto: Aquisição de trator agrícola de pneus conforme especificações constantes do Anexo "E" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 11/09/2015
Abertura: 11/09/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 27 de agosto de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

PP 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2015
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e premiação para campeonatos conforme especificações constantes do Anexo "E" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 11/09/2015
Abertura: 11/09/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 27 de agosto de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

Palhoça

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº594/2015.

PROJETO DE LEI Nº594/2015.

UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palhoça – CDL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Palhoça – CDL pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 80.484.900/0001-90, com sede à Rua 24 de Abril, 2943, 2º andar, Centro, Município de Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.131-030.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2013.
ESTATUTO DOS SERVIDORES. Revoga, Altera e Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010 e à Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o caput do art. 145 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica revogado o caput do art. 162 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao art. 108 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 (....)
VI – Auxílio Alimentação." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o inciso VI ao art. 132 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 (...)
VI – Auxílio Alimentação." (NR)

Art. 5º O caput do art. 142 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. O servidor efetivo que cumpra, efetivamente, sua carga horária receberá auxílio alimentação, na seguinte proporção:" (NR)

Art. 6º O caput do art. 158 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 158. O profissional da educação escolar básica que cumpra sua carga horária receberá auxílio alimentação, na seguinte proporção:" (NR)

Art. 7º Transforma o Parágrafo Único em §1º e acrescenta o §2º, ambos no art. 78 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art.78 (...)
§1º Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do serviço público, sem prejuízo do exercício do cargo, consistindo em alteração da jornada de trabalho ou abertura de banco de horas;
§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho." (NR)

Art. 8º O art. 4º da Lei Complementar nº 132, de 11 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Da nova redação para as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Anexo I, item VI (VI – ANF/b – Ensino Fundamental Incompleto – carga horária 40 horas) da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Auxiliar de Serviços Gerais – Executar trabalhos braçais, zelar pela manutenção das instalações, mobiliárias e equipamentos. Efetuar limpeza nas dependências, executar serviços de copa e vigilância das unidades administrativas."(NR).

Art. 9º Fica revogado o inciso VI do art. 106 da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 10. Fica revogado o inciso VI do art. 130 da Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

PROJETO DE LEI Nº598/2015.

PROJETO DE LEI Nº598/2015.
DENOMINA VIA PÚBLICA, Rua Edite Ana Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Edite Ana Gonçalves da Silva, com extensão de 30,00 metros e 6,00 metros de largura, com início na Rua Nelson Floriano Campos, via pública localizada no Bairro Pachecos Palhoça.
.

Parágrafo único. A localização da referida via pública de que trata o artigo anterior obedece ao croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

OBJETO: Contratação de serviços de seguro de 02 (dois) veículos TOYOTA COROLLA SEDAN, XEI 2.0, FLEX, AUT, 4 PORTAS, ZERO QUILOMETRO da Câmara Municipal de Palhoça, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, contra terceiros e assistência 24 horas, conforme discriminado no anexo I, parte integrante deste edital convocatório. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palhoça torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, foi vencedora do presente Certame, cumprindo todas as exigências do presente Edital.

Palhoça, 27 de agosto de 2015.
CRISTIANE A. DA SILVA
Pregoeira

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 596/2015.

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 596/2015.
DENOMINA VIAS PÚBLICAS. Bairro Bela Vista.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALHOÇA, Estado de santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado de Rua Amântino Francisco da Silva a via pública VL/01 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 960 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 2° Fica denominado de Rua Maria Basílio VL/02 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 795 metros de comprimento com 07 metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 3° Fica denominado de Rua Miguel Batista da Silva VL/03 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 534 metros de comprimento tendo 12 metros de largura até seus 237 metros a partir do seu marco zero existindo também um canteiro central de 01 metro tendo no seu restante de 297 metros a largura de 07 metros com 2,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 4° Fica denominado de Rua Lucia Vilani VL/04 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 825 metros de comprimento com 07 metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado localizado no bairro Belo Vista neste Município.

Art. 5° Fica denominado de João Batista da Costa VL/05 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 655,5 metros de comprimento com 07 metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 6° Fica denominado de Rua Gleci Dias Carneiro VL/06 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 667,5 metros de comprimento com 07 metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 7° Fica denominado de Rua Adelaide Rodrigues Carneiro VL/07 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 145,5 metros de comprimento com 12 metros de largura existindo também um canteiro central de 01 metro. Localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 8° Fica denominado de Rua Edgar Scheidt a via pública VL/08 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 187,5 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município
.
Art. 9° Fica denominado de Rua Maria Custodio da Silva a via pública VT/01 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 318 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 1,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 10° Fica denominado de Rua Zúri Roberto da Silva a via pública VT/02 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 309 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 1,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 11° Fica denominado de Rua Lídio Dorval da Silva a via pública VT/03 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 94 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 2,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 12° Fica denominado de Rua Theófilo Leonardo Schimitt a via pública VT/04 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 315 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 13° Fica denominado de Rua Antônio Basílio a via pública VT/05 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 147 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 1,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Art. 14° Fica denominado de Rua Manoel da Silva Tinoco Neto via pública VT/06 cadastrado nesta municipalidade, com extensão de 70 metros de comprimento com (07) sete metros de largura de rua e 1,5 metros de passeio em cada lado, localizado no bairro Bela Vista neste Município.

Paragrafo único: A localização das referidas vias publicas de que trata os artigos anteriores, obedecem ao croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 15 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2015.
OTÁVIO MARCELINO MARTINS FILHO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palhoça aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Papanduva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015.Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos sem uso, para os veículos e máquinas da frota municipal. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até o dia 10 de setembro de 2015 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 10/09/2015 – 08:45hs. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 27 de agosto de 2015
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

DECRETO Nº 006/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 006/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transferências FNDE – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 160

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transferências FNDE – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 161

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transferências FNDE – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 162

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0706 – Salário Educação – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 165

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0706 – Salário Educação – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 166

Proj./Ativ. 2.019 Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0704 – Outras Transferências FNDE – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 163

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 354.740,38 (Trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais com trinta e oito centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0704(160)Aplicações Diretas ..... R$ 50,000,00
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0704(161)Aplicações Diretas ..... R$ 54.278,13
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0704(162)Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0706(165)Aplicações Diretas ..... R$ 152.291,77
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0706(166)Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Proj./Ativ. 2.019 Manutenção das Creches
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0704(163)Aplicações Diretas ..... R$ 105,83
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0704(163)Aplicações Diretas ..... R$ 38.064,65
Total R$ 354.740,38

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° se destina a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em contas correntes nº. 24.333-7, 21.724-7, 24.349-3 do Banco do Brasil, Agência 778-1 FNDE, 11.823-0, do B. Brasil, Agência 778-1, 672007-8, da CEF Agência 2892 Salário Educação, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 05 de janeiro de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de janeiro de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 007/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 007/2015, DE 05 JANEIRO DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2013, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0705 – Recursos do FNAS
Código reduzido da despesa: 164

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0702 – Recursos Vinculados Estaduais
Código reduzido da despesa: 167

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 62.467,51 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais com cinquenta e um centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ. 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(164)Aplicações Diretas ..... R$ 8.413,08
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(164)Aplicações Diretas ..... R$ 27.159,91
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(164)Aplicações Diretas ..... R$ 867,27
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0705(164)Aplicações Diretas ..... R$ 17.620,36
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0702(167)Aplicações Diretas ..... R$ 344,98
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0702(167)Aplicações Diretas ..... R$ 8.061,91
Total .....R$ 62.467,51

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° se destina a Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados em Contas Correntes, na fonte de recursos do FNAS, c/c n°. 22.312-3 CRÁS, 22.309-3 IGDBF, 22.311-5 FAS -SUAS, 22.448-0 FMAS-SCFV, e na fonte de recursos vinculados Estaduais, c/c nº 22.355-7 Cofinanciamento Benefícios Eventuais, 22.766-8 Cofinanciamento PSB-Crás do Banco do Brasil, Agência 778-1, Torres/R$, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 05 de janeiro de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de janeiro de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 008/2015 SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS FEDERAIS PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 008/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE RECURSOS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7°, Inciso I, da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no montante de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 01 Departamento de Agricultura
Proj./Ativ. 1.042 Aquisição de Máquinas Equip. Agrícolas e Utilitários
4.4.90.00.00.00.00.00 0094(97) Aplicações Diretas .... R$ 97.500,00
Total R$ 97.500,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1° se destina a Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Contrato de repasse nº 808527/2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proveniente de recursos Vinculados Federais Convênio União creditado na conta corrente nº 647081-0 da CEF, Agência 2892 de Sombrio – SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 05 de janeiro de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de janeiro de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 023/2015 SUPLEMENTAÇÃO F.M. DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº. 023/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com a Lei Municipal Nº 982 de 18 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, do exercício de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade 1.029 Aquis. Área, Constr, Ampli e Ref. Unidades
4.4.90.00.00.00.00.00 0696(07) Aplicações Diretas .. R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade 1.028 Aquis. Equip.Veículos Infra-estrutura da Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 000696(04) Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Proj./Atividade 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública
4.4.90.00.00.00.00.00 000696(04) Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal Nº 900/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal Nº. 954/2014, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 – Lei Nº 964/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 18 de março de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18 de março de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 026/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 026/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 699 – Transferências FUNDEB – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 168

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 4.379,40 (Quatro mil trezentos e setenta e nove reais com quarenta centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 0699(168)Aplicações Diretas ..... R$ 4.379,40
Total R$ 4.379,40

Art. 3º- A suplementação de que trata o artigo 2° se destina a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura proveniente de recursos do Superávit Financeiro que estão creditados na conta

corrente nº. 14.783-4 do Banco do Brasil, Agência 778-1, FUNDEB, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 26 de março de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de março de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 027/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO FNDE PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 027/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 1.014 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0707 – Outros Convênios Educação-União - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 170

Proj./Ativ. 2.019 Manutenção das Creches
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0707 – Outros Convênios Educação–União - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 169

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 55.202,96 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais com noventa e seis centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 1.014 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0707(170)Aplicações Diretas ..... R$ 37.202,96
Proj./Ativ. 2.019 Manutenção das Creches
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0707(169)Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00

Total R$ 55.202,96

Art. 3º- A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro, proveniente do Convênio PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, programa INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA, programa PROINFÂNCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, celebrado com o Governo Federal.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 2º, está creditado nas contas correntes nº 21.682-8, 23.697-7, Banco do Brasil, Agência 778-1 FNDE, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 26 de março de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de março de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 034/2015 SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO FNDE PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 034/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONVÊNIO FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº

1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 1.014 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 123 – Outros Convênios Educação-União -Excesso de Arrecadação
Código reduzido da despesa: 171

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 147.999,99 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 1.014 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 0123(171)Aplicações Diretas ..... R$ 147.999,99

Total R$ 147.999,99

Art. 3º- A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente do Convênio programa PROINFÂNCIA – PAC/QUADRA ESCOLAR COBERTA, celebrado com o Governo Federal.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 2º, está creditado na conta corrente nº 23.697-7, Banco do Brasil, Agência 778-1 FNDE.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 07 de abril de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de abril de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 035/2015 SUPLEMENTAÇÃO PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças
DECRETO Nº 035/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

"SUPLEMENTA AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso III da Lei Municipal Nº 964 de 12 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2015, no valor de R$ 289.512,33 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais com trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminada:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Atividade 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(13) Aplicações Diretas .. R$ 36.988,00
3.3.93.00.00.00.00.00 0100(14) Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgão ..... R$ 1.340,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(15) Aplicações Diretas .... R$ 3.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Proj./Atividade 2.010 Manutenção do Ensino Regular
4.4.90.00.00.00.00.00 0704(162) Aplicações Diretas ... R$ 3.462,58
4.4.90.00.00.00.00.00 0706(166) Aplicações Diretas .. R$ 33.000,00
Proj./Atividade 2.017 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 0695(50) Aplicações Diretas .... R$ 1.103,55
4.4.90.00.00.00.00.00 0695(51) Aplicações Diretas .... R$ 2.298,20
Proj./Atividade 2.019 Manutenção das Creches
3.3.90.00.00.00.00.00 0695(54) Aplicações Diretas .. R$ 20.000,00
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Atividade 2.025 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(60) Aplicações Diretas .... R$ 3.500,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE ESPORTE
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Proj./Ativ. 2.020 Manutenção da Secretaria de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(70) Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Atividade 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(84) Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0052(85) Aplicações Diretas ..... R$ 4.540,00
Órgão: 10 SECRETARIA DA PESCA
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DA PESCA
Proj./Ativ. 2.044 Manutenção da Secretaria da Pesca
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(108) Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2.04 Manutenção do Depto de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(117) Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Proj./Atividade 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras

3.3.90.00.00.00.00.00 0100(145) Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
Órgão: 13 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 Encargos Gerais
Proj./Ativ. 0.055 Manutenção dos Encargos Especiais
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(156)Aplicações Diretas ..... R$ 14.280,00

TOTAL R$ 289.512,33

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Proj./Atividade 2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00 0100(12) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos ..... R$ 41.328,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Proj./Atividade 2.010 Manutenção do Ensino Regular
3.1.90.00.00.00.00.00 0704(160) Aplicações Diretas ..... R$ 962,58
3.3.90.00.00.00.00.00 0704(161) Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0706(166) Aplicações Diretas ..... R$ 33.000,00
Proj./Atividade 2.017 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00 0695(49) Aplicações Diretas ..... R$ 3.401,75
Proj./Atividade 2.019 Manutenção das Creches
3.1.90.00.00.00.00.00 0695(52) Aplicações Diretas .. R$ 20.000,00
Unidade: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Proj./Atividade 2.025 Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(61) Aplicações Diretas ... R$ 3.500,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE ESPORTE
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Proj./Ativ. 2.020 Manutenção da Secretaria de Esportes
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(71) Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Atividade 2.034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 0100(81) Aplicações Diretas .... R$ 3.535,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0052(83) Aplicações Diretas .... R$ 1.005,00
3.3.90.00.00.00.00.00 0100(86) Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA DA PESCA
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DA PESCA
Proj./Ativ. 2.044 Manutenção da Secretaria da Pesca
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(109) Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO ECONOMICO
Proj./Ativ. 2.047 Manutenção do Depto de Meio Ambiente
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(118) Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00
Órgão: 12 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Proj./Atividade 2.048 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
4.4.90.00.00.00.00.00 0100(147) Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00
Órgão: 13 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 Encargos Gerais
Proj./Ativ. 0.055 Manutenção dos Encargos Especiais
3.1.90.00.00.00.00.00 0100(154)Aplicações Diretas ..... R$ 7.858,69
3.2.90.00.00.00.00.00 0100(155)Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 0100(157)Aplicações Diretas ..... R$ 1.421,31

TOTAL R$ 289.512,33

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal Nº 900/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal Nº. 954/2014, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 – Lei Nº 964/2014 de 12 de novembro de 2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 07 de abril de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 07 de abril de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 036/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 036/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0148 – Outros Recursos do FMS - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 25

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0103 – Recursos Vinculados Estaduais - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 26

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0701 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 27

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 68.120,15 (sessenta e oito mil, cento e vinte reias com quinze centavos), conforme abaixo especificado:

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES
Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0148(25)-Aplicações Diretas ..... R$ 19.753,18
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0103(26)-Aplicações Diretas ..... R$ 46.532,93
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0701(27)-Aplicações Diretas ..... R$ 1.834,04
Total R$ 68.120,15

Art. 3º- A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, proveniente de Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 2º, estão creditados nas contas correntes nºs. 18.666-x, 52.268-6,
Banco do Brasil, Agência 778-1, Recursos de Impostos p/Educação, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 18 de junho de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de junho de 2015. 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 057/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 057/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 7°, Inciso IV da Lei Municipal Nº 964 de 12 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 183.753,29 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais com vinte e nove centavos), no orçamento do exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR
Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
3.3.90.00.00.00.00.00 0706(165)Aplicações Diretas .R$ 183.753,29
Total R$ 183.753,29

Art. 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior se destina a Manutenção do Ensino Regular, proveniente de recursos do superávit financeiro do Salário Educação.
Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 1º, estão creditados nas contas correntes n° 11.823-0, do B do Brasil, Agência 778-1, 672007-8, da CEF Agência 2892 Salário Educação, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 18 de junho de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de junho de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 058/2015 SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

DECRETO Nº. 058/2015, DE 18 DE JUNHO DE 2015.
"CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Municipal N° 964 de 12 de novembro de 2014, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 - Lei Municipal Nº 954/2014, em especial o contido no artigo 46;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº

1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0160 – Recursos do Tesouro - Ordinários – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 172

Proj./Ativ. 2.017 Manutenção do Departamento de Educação
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0160 – Recursos do Tesouro - Ordinários – Superávit Financeiro
Código reduzido da despesa: 173

Art. 2º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 no montante de R$ 48.192,86 (quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais com oitenta e seis centavos), no orçamento do Exercício de 2015, conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 ENSINO REGULAR

Proj./Ativ. 2.010 Manutenção do Ensino Regular
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0160(172)Aplicações Diretas ..... R$ 43.192,86
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção do Departamento de Educação
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0160(173)Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
Total R$ 48.192,86

Art. 3º- A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro, proveniente de Recursos Próprios da Secretaria de Educação e Cultural.

Parágrafo Único: Os recursos de que trata o artigo 2º, está creditado na conta corrente nº 21.914-2, Banco do Brasil, Agência 778-1, Recursos de Impostos p/Educação, correspondentes aos saldos financeiros em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres 18 de junho de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de junho de 2015. 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 061/2015 SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO PREF. MUN. DE PASSSO DE TORRES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO N° 061/2015, DE 17 DE JULHO DE 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES DO EXERCÍCIO DE 2.015, POR CONTA DO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

JAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 8º, II, da LOA/2015 - Lei Municipal N° 964/2014, de 12 de novembro de 2014 e nos termos da autorização de que trata a Lei Municipal N° 999/2015, de 16 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Passo de Torres, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão 12: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Projeto 1.052: PAVIM. E DRENAGEM PLUVIAL DE RUAS E AVENIDAS
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.0083 (133) Aplicações Diretas ..... R$ 2.000.000,00
TOTAL ..... R$ 2.000.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 999, de 16 de julho de 2015.
Parágrafo Único: Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de julho de 2015.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de julho de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 067/2015 SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº. 067/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSO DE TORRES POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal do Município de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com a Lei Municipal Nº 1001 de 19 de agosto de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao Orçamento da Câmara Municipal de Passo de Torres, do exercício de 2015, no montante de R$

110.000,00 (Cento e dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 4 – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Atividade 1.002 Equipamento Funcionais para o Legislativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0080(01)Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00
Proj./Atividade 2.001 Manutenção do Processo Legislativo
3.1.90.00.00.00.00.00 0080(02)Aplicações Diretas ... R$ 50.000,00
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 4 – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Proj./Atividade 2.001 Manutenção do Processo Legislativo
3.3.90.00.00.00.00.00 0080(02)Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 0080(04)Aplicações Diretas .... R$ 60.000,00
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal Nº 900/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal Nº. 954/2014, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 – Lei Nº 964/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 25 de agosto de 2015.

Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 25 de agosto de 2015.

Alexandre Angelo Felippe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens às entidades sociais sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública do município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres-SC, em 26 de agosto de 2015.
Pedro Paulo Bitencourt
Presidente do Poder Legislativo de Passo de Torres

Ademilson Batista da Silva
1º Secretário

ANEXO ÚNICO
1 - Estabilizador nº 3989
1 - Estabilizador nº 4032
1 - Som de marca VOXMAN nº 3902
1-Toca fita antigo o primeiro que foi adquirido sem numeração.
1-Bancadas para computador nº 3896
1- Bancada para computador sem numeração
1- Cadeira nº 3899
1-Cadeira nº 3843
1-Cadeira nº 3905
1- Cadeira nº 3898
1- Banquinho nº 3910
1-Banquinho nº 3928
1- Banquinho nº 3929
1-Mesa nº 3897
1 - Mesa sem numeração
1 – Armário para som nº 3916 sem uso
1 armário de cozinha branco
1 pia de cozinha branca

Passos Maia

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2015 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 004/2015
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

O Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Padre João Botero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, através do Departamento Municipal de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015, de 26 de Fevereiro de 2015, os quais deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos do Município de Passos Maia – SC, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver), Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Titulo de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), registro no Conselho (quando exigido) e, ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais do FORUM (protocolo), bem como, duas fotos 3x4 (recentes), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

NOME	CARGO	CLASS.
ELIZABETE ALVES P. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9º

O candidato aprovado deverá, no prazo de 2 (dois) dias, manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar sua carta de desistência, nos moldes do item 13.5, do Edital de Concurso Público n. 001/2015, sob pena de ser desclassificado e, por consectário, ser excluído do Concurso (itens 13.5 e 13.7 do Edital).

Passos Maia – SC, 12 de agosto de 2015.
CLEVERSON L. A. DE SANTI
Chefe de Departamento

TERMO ADITIVO N. 0006/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0049/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 0006/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0049/2014
PROCESSO LICITATORIO n. 0017/2014
TOMADA DE PREÇO n. 0002/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para pavimentação asfáltica sobre pedra poliédrica e macadame seco, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios em diversas ruas e avenidas do Município de Passos Maia – SC.
Prazo para Execução: Fica prorrogado o prazo para execução da obra objeto do Contrato Administrativo n. 0049/2014, cuja execução deverá ser concluída até a data de 31.12.2015.
Da Retificação: As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Passos Maia-SC, 26 de agosto de 2015.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 19/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015

O Município de Paulo Lopes torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, s/nº. Centro, Paulo Lopes/SC, até às 08h55min do dia 10/09/2015.
A sessão se dará a partir das 09:00 horas do dia 10/09/2015, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.paulolopes.sc.gov.br.

Paulo Lopes, 27 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 20/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aplicação de concurso público. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, , Centro, Paulo Lopes/SC, até as 09h55min do dia 10/09/2015.
A sessão se dará a partir das 10h00min do dia 10/09/2015, no endereço acima especificado.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 27 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2015

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2015
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município, o inciso do Art. 37, IX, da CF e o que prevê a Lei Municipal N° 819, de 01 de outubro de 1998, torna público, pelo presente Edital, Chamada Pública, em razão de esgotado dos interessados classificados por cargos e áreas no processo seletivo n. 003/2014, e, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse para provimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2015, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no dia 05 de setembro de 2015 às 10 horas; O Edital Completo encontra-se a disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 25 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 288/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Lei Municipal Vigente, resolve.

CONSTITUIR:
A Comissão Chamada Publica 009/2015 integrado pelos seguintes servidores de carreira deste município, Osnilda Rodrigues Vieira, matrícula Nº686, Carlos Eduardo Moises, matrícula nº1009, Jeane Aparecida Santos Martins, matrícula nº10898, Ficando sob a responsabilidade do primeiro, executar e julgar, com os demais, a Chamada Pública nº 009/2015, para o Cargo de Professor – Educação Infantil, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 289/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 289/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 180 dias, a Servidora Pública Municipal, Luciane Firmina Silvano, brasileira, portadora do CPF n° 038.193.479-92 matrícula nº 10288, ocupante do Cargo Diretora de Controle Interno, a disposição da Secretaria Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no período de 25/08/2015 à 18/02/2016, conforme

atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 25 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 290/2015
Designar membros da Comissão de Licitação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994, resolve:

DESIGNAR, para formar a Comissão Permanente de Licitação, a Servidora Pública Jeane Aparecida Santos Martins para atuar como Presidente. Como membros: Daniele Rodrigues Demetrio, Elize Terezinha Jorge, Maria Aparecida Santos, tornando sem efeito a portaria nº411/2014 de 25 de Novembro de 2014.
Ficando composta a Comissão Permanente de Licitações com os seguintes membros:
PRESIDENTE: Jeane Aparecida Santos Martins
MEMBROS: Daniele Rodrigues Demetrio
Elize Terezinha Jorge
Maria Aparecida Santos

Município de Paulo Lopes - SC, 25 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 291/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 291/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Andreza Martinho, efetiva e estável, brasileira, portadora do CPF nº038.597.829-40, matrícula nº 10704, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 362/2011, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 292/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Adenilde Adelia dos Passos Pereira, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 864.001.859-68, matrícula nº 82, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, a disposição na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 24/08/2015 á 22/09/2015, referente ao quinquênio de 24/04/2010 á 24/04/2015, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 293/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 293/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Fabiani Knackfuss Dorneles, brasileira, portadora do CPF n° 752.874.390-91, matrícula nº 1028 ocupante do Cargo de Professora, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 21/08/2015 à 04/09/2019. Encaminhando a pericia no (16º) décimo sexto dia conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 25 de Agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 294/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 294/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida Dos Santos Souza, brasileira, portadora do CPF n° 837.405.115-91 matrícula nº 11095, ocupante do Cargo de Professora, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no período de 25/08/2015 à 18/12/2016, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 25 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 295/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 295/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor Público Municipal, Arthur Valdonei Caetano, efetivo e estável, brasileiro, portador do CPF nº 047.823.879-70, matrícula nº 1020, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Ambiental, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 040/2006, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 26 de Agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 296/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 296/2015

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Servidora Pública Municipal, brasileira, Daiana Paula Sangaletti, portadora do CPF nº 058.276.339-84, matrícula 11113, ocupante do Cargo de Enfermeira, contratada pela portaria nº 103/2015, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/08/2014, conforme Justificativa nº 36/2015, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes – SC, em 26 de agosto de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

CONTRATO Nº 98/2015 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 98/2015 – RH/FMS
Contratado (A): RAFAEL OKU FERNANDES, na função de Médico Plantonista, início em 27/08/2015 e término em 26/08/2016, para atuar junto a Secretaria da Saúde.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: ENFERMEIRO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
05º. 22306 Gisele Córdova Nunes

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____ , brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____

CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
26º. 21879 Fabiana Freitas

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;

g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO

Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
29º. 19925 Isamara Cristina Venâncio de Lima

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
28º. 21621 Gisele Aparecida dos Santos

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
24º. 20630 Sandra Luciano dos Santos

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;

s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público

municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
25º. 22461 Gabriela Indianara Correa

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.

Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 08/09/2015, das 08:00hrs ás 12:00hrs ou das 13:30hrs às 16:00hrs, conforme Edital Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: SERVENTE-MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
27º. 20483 Sonia Maria dos Santos

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha no NASF pelo telefone (47) 3363-7441;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ ,
brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____
_____ ,nº. _____ ,Bairro: _____ Cidade _____ /SC.
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada Saída
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

5 – MUDANÇA DE CARGO NA MESMA GESTÃO
Entrada Saída
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___
Cargo: _____ ___/___/___ ___/___/___

6 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

7 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

8 – RELAÇÃO DOS BENS NA SAÍDA

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

9 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

10 – DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
Saída: _____ Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura
ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não me encontro em Benefício ou Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2015.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

DECRETO Nº 2379/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2379/2015

NOMEIA: o Sr. LUIZ RENATO CARIAS DE OLIVEIRA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO II, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Penha/SC, 27 de agosto de 2015.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

0042/2015

DECRETO Nº. 042, de 11 de Junho de 2015.
ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII, Artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido horário de expediente para a Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 15 de Junho de 2015, por tempo indeterminado, das 07:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único. Os serviços de coleta de lixo permanecerão normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 11 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

0043/2015

DECRETO Nº. 043, de 11 de Junho de 2015.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1617 de 12 de Dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 – (9) Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Recursos - 0.1.0150 – Recursos SUS - MAC ..... R$ 12.000,00

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (36) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0150 – Recursos SUS - MAC ..... R$ 3.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (21) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0150 – Recursos SUS - MAC ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 11 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

0044/2015

DECRETO Nº. 044, de 22 de Junho de 2015.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 11.900,00 (Onze mil, novecentos reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminadas:

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito e Vice
Proj./Atividade – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0132 – Recursos Ordinários ..... .R$ 10.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.049 – Manutenção das Atividades de FUNREBOM
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (14) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0132 – Recursos Ordinários ..... .R$ 1.900,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0132 – Recursos Ordinários, na importância de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 22 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

0045/2015

DECRETO Nº. 045, de 24 de Junho de 2015.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminada:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (4) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0135 – Recursos Programas de Saúde - PSF ..... .R$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0135 – Recursos Programas de Saúde - PSF, na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 24 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0046/2015

DECRETO Nº. 046, de 29 de Junho de 2015.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminada:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (16) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0153 – Recursos Convênio com Estado . .R$ 9.270,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0153 – Recursos Convenio de Capital Estado, na importância de R$ 9.270,00 (Nove mil, duzentos e setenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 29 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 0047/2015

DECRETO Nº. 047, de 29 de Junho de 2015.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2014, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia, abaixo discriminadas:

Órgão 07 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 – Departamento de Transportes e Obras
Proj./Atividade – 2.038- Conservação das Estradas
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (130) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0152 – Recursos Convênio de Capital Estado .... .R$ 23.700,00

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.028- Manutenção das Atividades de Turismo
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (41) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0152 – Recursos Convênio de Capital Estado .... .R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0152 – Recursos Convenio de Capital Estado, na importância de R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria de Administração
Proj./Atividade – 2.028- Manutenção das Atividades de Turismo
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (40) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0132 – Recursos Ordinários ..... .R$ 11.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0132 – Recursos Ordinários, na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 29 de Junho de 2015.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pomerode

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039 / 2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 079 / 2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇOS (ALIMENTAÇÃO) A SEREM DISPONIBILIZADOS EM CAPACITAÇÕES E EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 11/09/2015.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 11/09/2015.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 27 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080 / 2015

Processo Administrativo n.º 062 / 2015.
Pregão Presencial n.º 029 / 2015 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: CEK INFORMÁTICA EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E PROJETORES MULTIMÍDIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$81.990,00 (oitenta e um mil e novecentos e noventa reais) – Item 02.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 02/08/2016.

Pomerode/SC, 03 de Agosto de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

LEI ORDINÁRIA Nº 2.729, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.729, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POMERODE A REALIZAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO REGIONAL DE BLUMENAU – FURB VISANDO COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA VIDA E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar convênio com a Fundação Regional de Blumenau – FURB -, visando cooperação em atividades do programa vida e saúde, nos termos da minuta do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.
Art. 2º Para a consecução do convênio autorizado pela presente lei, o município fará a cessão de servidor sob suas expensas.
Art. 3º As obrigações da Fundação Regional de Blumenau – FURB -, são as expressas na cláusula segunda do contrato, podendo o mesmo ser rescindido, sem ônus, por qualquer dos convenentes através de expressa comunicação prévia de 90 (noventa) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes com a cessão do servidor mencionada no art. 2º desta lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, 26 de agosto de 2015.
Rolf Nicolodelli
Prefeito Municipal
CONVÊNIO Nº 010/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, VISANDO A COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA VIDA E SAUDE POMERODE

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015, o MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.251/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 525, nesta cidade, representado por seu Prefeito, o Sr. ROLF NICOLODELLI, residente e domiciliado em Pomerode – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.399.157, SSP/SC e do CPF nº 421.393.179-04, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei Municipal nº 1557 de 14 de dezembro de 1968 e integrante da Administração Pública Indireta do Município de Blumenau, Santa Catarina, na forma de autarquia municipal de regime especial, com sua estrutura administrativa estabelecida pela Lei Complementar Municipal n] 743, de 19 de março de 2010, CNPJ nº 82.662.958/0001-02, doravante denominada simplesmente FURB, com sede e foro em Blumenau/SC, na Rua Antônio da Veiga nº 140, Bairro Victor Konder, CEP 89.012-900, neste ato representado pelo Reitor Universitário, Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado, resolvem celebrar o seguinte termo de Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO DE POMERODE e a FURB no desenvolvimento do Programa

Vida e Saúde Pomerode através da utilização das dependências físicas do Hospital da FURB e da cessão de servidores habilitados do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FURB
Constituem obrigações da FURB:
2.1) Orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor nas dependências do hospital, responsabilizando-se pela coordenação do programa a ser desenvolvido pelo mesmo;
2.2) Dar ao servidor ciência das condições estatutárias do hospital, do regulamento interno, bem como toda e qualquer orientação que vier a ser emitida pela administração;
2.3) Contratar seguro contra acidentes pessoais, visando garantir ao servidor a integral cobertura de eventuais acidentes ocorridos de eventos relacionados com o manuseio de equipamentos e/ou instrumentos;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Constituem obrigações do Município:
3.1) Disponibilizar servidor habilitado para as atividades relacionadas ao programa Vida e Saúde Pomerode;
3.2) Esclarecer ao servidor escolhido sobre as finalidades da atividade desenvolvida no programa Vida e Saúde Pomerode.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS
4.1) É obrigatório o uso do crachá de identificação por parte do servidor do Município nas dependências do hospital da Furb.
4.2) As refeições, o uniforme e os matérias de uso pessoal ficarão por conta do hospital da Furb.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
O prazo do presente convênio é indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, se assim julgar conveniente, sem que advenha disso qualquer ônus, mediante prévio aviso, por escrito, de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Pomerode para dirimir eventuais controvérsias que possam originar-se do presente convênio.
E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente instrumento de quatro vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificados, a tudo presentes.

Município de Pomerode – SC

ROLF NICOLODELLI Prefeito Municipal	João Natel Pollonio Machado Reitor Universitário FURB

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____	Nome: _____ CPF nº _____

Porto União

Prefeitura

ATA 014/2015 - PREFEITURA

ATA 014/2015

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2015, autorizado junto ao Processo Licitatório nº 091/2015, Pregão Presencial 050/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anízio de Souza, Prefeito Municipal e o E O DETENTOR DA ATA, Kerber & Cia Ltda.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Kerber & Cia Ltda, CNPJ/MF n º 78.408.960/0001-82, sito a Estrada velha de Palmas, S/N, Bairro Rio D'Areia, Caixa Postal 268, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4933, representado neste ato pelo Sr. Josmar Kerber, inscrito no CPF sob o número 510.556.949-00.
Registro de Preços para aquisição de pedras diversas para manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme segue:
0.1 Descrição do Item:

Item	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço unitário	Preço total 12 meses
1	3.500	TONELADA	PÓ DE PEDRA 3/16 - RETIRAR	R$ 25,45	R$ 89.075,00
2	1.000	TONELADA	PÓ DE PEDRA 3/16 – ENTREGAR	R$ 28,95	R$ 28.950,00
3	1.000	TONELADA	PEDRISCO 3/8 - RETIRAR	R$ 26,45	R$ 26.450,00
4	3.000	TONELADA	PEDRA N° 1 ¾ - RETIRAR	R$ 26,45	R$ 79.350,00
5	20.000	TONELADA	PEDRA BICA CORRIDA – RETIRAR	R$ 20,95	R$ 419.000,00
6	5.000	TONELADA	PEDRA BICA CORRIDA – ENTREGAR	R$ 24,45	R$ 122.250,00
7	4.000	TONELADA	PEDRA 4A - RETIRAR	R$ 19,45	R$ 77.800,00
8	1.000	TONELADA	PEDRA 4A - ENTREGAR	R$ 22,95	R$ 22.950,00
9	6.000	TONELADA	PEDRA PULMÃO RACHÃO - RETIRAR	R$ 21,95	R$ 131.700,00
10	1.000	TONELADA	PEDRA PULMÃO RACHÃO – ENTREGAR	R$ 25,45	R$ 25.450,00
11	5.000	TONELADA	CASCALHO (PEDRA DETONADA) – RETIRAR	R$ 11,95	R$ 59.750,00
12	1.000	TONELADA	CASCALHO (PEDRA DETONADA) – ENTREGAR	R$ 15,45	R$ 15.450,00
13	20.000	TONELADA	SAIBRO (BRITADOR MÓVEL) – RETIRAR	R$ 14,69	R$ 293.800,00
14	10.000	TONELADA	PEDRA BRITA GRADUADA – RETIRAR	R$ 23,95	R$ 239.500,00
15	2.500	TONELADA	PEDRA BRITA GRADUADA - ENTREGAR	R$ 27,45	R$ 68.625,00
Valor Total R$ 1.700.100,00 (Um milhão setecentos mil e cem reais)					

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 050/2015, juntamente com seus anexos e a proposta
1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
1.4. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de requisição, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 050/2015.
1.5 O prazo para entrega dos materiais é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial, ou seja, sua totalidade em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e requisição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, nas quantidades por ela determinada.
1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde deverá estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.
1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR
1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.0 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão presencial 050/2015.
2.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital de Pregão Presencial 050/2015, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.
2.4 – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC,

esgotadas as vias administrativas.
2.5 – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Josmar Kerber, qualificado preambulamente, representando a detendora e testemunhas.

Anízio de Souza Kerber & Cia Ltda
Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

DECRETO Nº 762/2015

DECRETO Nº 762, de 26 de agosto de 2015.
Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2015 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 4.267, de 13 de agosto de 2014 e 4.357, de 19 de agosto de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a Gestão 2015 a 2017, nomeado coletivamente pelo Decreto nº 728, de 11 de junho de 2015, que passa a conter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
Titular	Órgão	Suplente	Órgão
Adriana Fátima de Almeida Scalet	Secretaria Municipal de Educação	Silmara Talamini	Secretaria Municipal de Educação
Alice Christiane do Nascimento Sczemberg	Secretaria Municipal de Saúde	Marcia Maria Baggio Caus	Secretaria Municipal de Saúde
Eduilde Bleichuvehl	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Gislaine Bueno de Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Roberto Bonfleur	Secretaria Municipal de Agricultura	Paulo Cesar Hickmann Potaczinski	Secretaria Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular	Órgão	Suplente	Órgão
I- Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural			
João Pereira	Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Planalto Norte/SC	Romeu José Sandak	Sindicato Regional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Planalto Norte/SC
Mario Orth	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União	Douglas Spadoto	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União
II- Associação de Classes Profissionais e Empresariais			
Tatiane Ferreira dos Santos	Categoria dos Assistentes Sociais	Cinthia Andiara Keiser	Categoria dos Assistentes Sociais
III- Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município			
Sérgio Millis	Lar Espírita União	Nely Bostelmam Araújo	Lar Espírita União
IV- Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais			
Celso Drosdoski	UNICOM	Luis Kotarski	UNICOM
Carlos Cendron	AFRUTA	Alcir Adolfo Freisleben	AFRUTA
Juliano Cesar Niedzielski	COMSOL	Aires Niedzielski	COMSOL
Rosalia Maria Prochera	APP – Associação de Pais e Professores	Nair da Silva	APP – Associação de Pais e Professores

Art. 2º Os novos membros que ora integram o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, somente completarão o tempo restante do mandato conferido pelo Decreto nº 728, de 11 de junho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 26 de agosto de 2015.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca – Porto União / 2ª Vara Cível
Rua Voluntários da Pátria, 365, Cidade Nova – CEP 89400-000, Fone: (42) 3521-3711, Porto União-SC – E-mail: portouniao.civel2@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Fernando Zimermann Gerber
Chefe de Cartório: Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – DESAPROPRIAÇÃO – IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE – COM PRAZO DE 30 DIAS
Desapropriação nº 0001984-97.2012.8.24.0052
Autor: Município de Porto União/
Réu: Espólio de Julius Israel Hirsch e outros/

Citando(a)(s) / Intimando(a)(s) Johanna Sara Fried, brasileiro(a)
Laura Sara Fried, brasileiro(a)
Rosa Sara Hirsch, brasileiro(a)

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, em 15 dias, contados do transcurso do prazo deste edital, e também INTIMADA(S) da concessão da medida liminar, com imissão de posse provisória do autor sobre a área litigiosa, transcrita na parte superior deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.

Porto União (SC), 26 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO 050/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 16.683,48 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Supermercado Dukelli Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 051/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2015 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).
Valor Total: R$ 4.111,30 (quatro mil cento e onze reais e trinta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Base legal: Pregão Presencial 010/2015 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 051/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene.
Valor Total: R$ 10.747,80 (dez mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 052/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2015 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos para manutenção dos cursos de formação continuada e PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).
Valor Total: R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2015.
Base legal: Pregão Presencial 010/2015 - EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Supermercado Dukelli Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 052/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 10.277,16 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Nutri SC Comércio de Alimentos.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 053/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 14.195,04 (quatorze mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 054/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 054/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor Total: R$ 1.640,16 (um mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 030/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Simionato Produtos de Limpeza Ltda.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 060/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 060/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para eventos, palestras, grupos do ESF, cursos, reuniões, assembleias, seminários e capacitações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Supermercado Dukelli Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO 061/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 061/2015 - SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para eventos, palestras, grupos do ESF, cursos, reuniões, assembleias, seminários e capacitações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 3.119,40 (três mil cento e dezenove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda
Contratada

RESOLUÇÃO Nº 009/2015 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

A Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares designada pela Resolução nº 004/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto União – SC – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base no item 5.1.1 do Edital nº 01/2015, a:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E APTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL (Ordem de inscrição):

1 - CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN
2 - IZABEL CARDOSO
3 - SIMONE SCHROH
4 - JULIANE PAOLA ROSA
5 - CELSO MOREIRA DE CASTILHO
6 - SANDRO MARCELO BERLATTO
7 - FRANCIS CHRISTOFFER FRANKE DO PRADO
8 - NELCI SCHNEIDER
9 - MARTA DOS SANTOS DE LIMA
10 - CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS
11 - TACILA ADELIS COQUEREL
12 - JESLIANE FERREIRA WEBER

Nos termos do Art. 32 da Lei Municipal 3.113/05, qualquer munícipe interessado poderá promover a impugnação de candidatura no prazo de 05 dias, desde que apresente provas contundentes, as quais serão apreciadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de agosto de 2015.

Ana Paula Karpinski Casanova Membro da Comissão Especial de Eleição	Rita Bloot Volanick Membro da Comissão Especial de Eleição
Cecília Clarete Kopko Tidre Membro da Comissão Especial de Eleição	Janio Stremlow Membro da Comissão Especial de Eleição
Cristiane Lampe Holovaty Membro da Comissão Especial de Eleição	
Claudinei José Kziozek Presidente Comissão Especial de Eleição	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 015/2015 – EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 010/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda,
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda,

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 045/2015 – SAÚDE
Pregão Presencial 030/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda,
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda,
Nutri SC Comércio de Alimentos,
AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda e
Simionato Produtos de Limpeza Ltda.

Porto União SC, 12 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 053/2015 – SAÚDE
Pregão Presencial 036/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda,
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda,

Porto União SC, 19 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2015 - PREFEITURA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 091/2015 – PREFEITURA
Pregão Presencial 050/2015
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Kerber & Cia Ltda.

Porto União SC, 11 de agosto de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETO 48 A 94
DECRETO Nº 048/2015 de 11/05/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLINI, Prefeito do Município de Pouso Redondo em Exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Funcional: 17.512.0049.2.048 Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico - Urbano
(170) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas .... R$ 239.050,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM Funcional: 26.782.0039.2.025 Manutenção do depto de Estradas e Rodagem (96) 3.3.90.00.00.00.00.00.0186 - Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00

TOTAL ..... R$ 252.050,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 11 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 049/2015 de 18/05/2015.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLINI, Prefeito do Município de Pouso Redondo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade do Sr. JAIME CAMPOS DE ANDRADE, situado à Rodovia BR 470, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 5.134.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

ÁREA ESCRITURADA – 6.629,26 m2 MAT. 5.134

Limites e Confrontações:

0.1. – Área n. º 01 = 1.989,70 m2. A DESMEMBRAR
FRENTE: em 40,50 m.com a Rodovia BR 470;
FUNDOS: em 40,00 m. com terras da area remanescente;
LADO DIREITO: em 42,52 m. com terras da area 02;
LADO ESQUERDO: em 52,90 m. com terras da área remanescente.
Terreno em nível

0.2. – Área n. º 02 = 2.804,50 m2. A DESMEMBRAR
FRENTE: em 53,80 m. com com a Rodovia BR 470;
FUNDOS: em 29,00 m. com terras da area remanescente;
LADO DIREITO: em 65,30 m. com terras do Hospital Annegret Neitzke;
LADO ESQUERDO: em 66,90 m. Sendo 42,52 m com terras da área 01 e 24,40 m com a área remanescente.
Terreno em nível

0.3. – Área n. 03 = 1.835,05 m2 - REMANESCENTE
FRENTE: em 7,60 m. com a Rodovia BR 470;
FUNDOS: em 71,40 m. com terras de Aroldo Baada;
LADO DIREITO: em 05 linhas a 1 em 52,90 m.a 2 em 40,00 m com terras da area 01 a 3 em 24,40 m a 4 em 29,00 m com terras da area 02 e a 5 em 14,60 m com terras do Hospital Annegret Neitzke;
LADO ESQUERDO: em 88,90 m com terras de Vilmar Tischner.
Terreno com 05 % de aclividade.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 5.134, com uma área total de 6.629,26m² (seis mil e seiscentos e vinte e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), de propriedade do Sr. JAIME CAMPOS DE ANDRADE, inscrito no CPF 006.100.498-75, residente e domiciliado no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 18 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 050/2015 de 18/05/2015.
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLINI, Prefeito em exercício do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.036 – Manutenção das Transferências do SUS – Atenção Básica
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0134 – Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias,

descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.2.036 – Manutenção das Transferências do SUS – Atenção Básica
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0134.– Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 18 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito em Exercício
DECRETO Nº 051/2015 de 18/05/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLINI, Prefeito do Município de Pouso Redondo em Exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:
Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
Funcional: 26.782.0039.2.025 Manutenção do depto de Estradas e Rodagem
(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.0186 - Aplicações Diretas ..... R$ 42.000,00

TOTAL ..... R$ 42.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 18 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 052/2015 de 18/05/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLINI, Prefeito do Município de Pouso Redondo em Exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.594/15 de 05/04/15.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0009.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração
(192) 3.3.93.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.160,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 02 DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TOPOGRAFIA
Funcional: 04.122.0009.2.006 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e Topografia
(193) 3.3.93.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.040,00

TOTAL ..... R$ 13.200,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 18 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito Municipal Em Exercício

DECRETO Nº 053/15 de 18/05/2015
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

PAULO CESAR VOLTOLIN, Prefeito do Município de Pouso Redondo em Exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(136) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Órgão: 14 Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Unidade: 01 Fundo Municipal de Melhoria da Policia Militar
Funcional: 06.181.0031.2.039 Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar
(148) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(133) 3.1.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Órgão: 14 Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
Unidade: 01 Fundo Municipal de Melhoria da Policia Militar
Funcional: 06.181.0031.2.039 Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar
(149) 4.4.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 18 de maio de 2015.
PAULO CESAR VOLTOLINI
Prefeito Municipal Em Exercício

DECRETO Nº 054/2015 de 29/05/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

JARDEL FRONZA, Prefeito em exercício do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.

DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.050– Manutenção das Transferências do SUS – Atenção Básica
(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.0136. – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 29 de maio de 2015
Jardel Fronza
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 055/2015 de 08/06/2015.

Altera membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Redondo e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.448/2013.

DECRETA:
Art. 1º — Fica nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ficando assim constituída:

MARTINHO ADOLFO FELIPE
TEOTONIO R. BONESSI
LAERTE DA SILVEIRA
ALCELIO LUIZ DO CARMO
MANSUETO BEZ FONTANA
CLAUDINEY TESTONI

Art. 2º – Ficam nomeados para a função de Coordenador de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Sr. MARTINHO ADOLFO FELIPE, sucedido pelo Sr. TEOTONIO R. BONESSI.

Art. 3º — Os membros nomeados por este decreto prestam serviço publico relevante sem direito a remuneração.

Art. 4º - As ações, objetivos, diretrizes e demais atos são os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.448/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 5º — Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 041/2014.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 056/2015 de 08/06/2015.
Altera Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pouso Redondo e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.448/2013.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades, fica assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Gerais;
ALCELIO LUIZ DO CARMO - Titular
ANTÔNIO IVORLY RODRIGUES DA SILVA - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:
DIEGO FIGUEREDO – Titular
CLAUDIR PIRES DE MORAES - Suplente

III - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente;
FELIPE HARRY BROERING GOMES – Titular
AURINO SCHAEFER - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
ERNANI AMANCIO – Titular
JAKQUELINE APARECIDA POLEZA - Suplente

V – Secretaria de Promoção Social;
IONARA FERREIRA – Titular
EDNA APARECIDA DIAS - Suplente

VI – Secretaria de Planejamento;
MARTINHO ADOLFO FELIPE – Titular
TEOTONIO. R. BONESSI - Titular
MANSUETO BEZ FONTANA – Titular
TADEU MOACYR PASSOS MORAES – Suplente
CLAUDINEY TESTONI – Suplente
MARCIO MARCELINO FELIZARI - Suplente

VII – Secretaria de Administração;
LAERTE DA SILVEIRA – Titular
MAIKEL VERDI - Suplente

VIII - Poder Legislativo Municipal;
CLAUDIO KRAMEL – Titular
GILDOMAR ESSER - Suplente

IX – Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – COMDIE;
PAULINO CARLOS CORREA – Titular
CARLOS ZANELLA - Suplente

X- Corpo de Bombeiro Militares de Pouso Redondo;
EDSON STUPP – Titular
GENIVAN KULL - Suplente

XI – Representantes das Secretarias de Segurança Pública, unidades de Pouso Redondo;
ÁLVARO ROCHA DE CARVALHO - Titular
MAÉRCIO FELIPPE – Titular
AMARILDO CORDOVA LUIZ – Suplente

XII – Associações de moradores legalmente constituídas:
ADILSON VOLTOLINI – Bairro Boa Vista
CARLOS B. MARCELINO – Bairro Progresso
JOÃO CARLOS BONESSI – Distrito de Aterrado

Art. 2º — Os membros nomeados por este decreto prestam serviço publico relevante sem direito a remuneração.

Art. 3º - As ações, objetivos, diretrizes e demais atos são os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.448/2013, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 4º — Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 056/2013.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 057/2015 de 08/06/2015.
Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, situado à Rua Querino Ferrari, Bairro Independência Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 13.512.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

MAT. 13.512 - ÁREA ESCRITURADA – 21.700,00 m2
ÁREA A DESMEMBRAR – 16.740,00 m²
DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS:
1 – ÁREA 01:

1.1. – Área 01 a ser Unificada = 650,00 m2. (APAE)
FRENTE com 4,50 metros com a Rua Ella Stahmer,
FUNDOS com 47,00 metros com a área 04;
LADO DIREITO com 02 linhas a 1 em 40.00 metros com terras da APAE e a 2 em 42,50 metros com terras da APAE e CELESC;
LADO ESQUERDO com 50,00 metros com terras da área 02.

1.2. – Área 02 = 750,00 m2. (Associação Municipal de Bocha e Bolão)
FRENTE: em 15,00 m com a Rua Ella Stahmer;
FUNDOS: em 15,00 m com terras da area 04;
LADO DIREITO: em 50,00 m. com terras da area 01;
LADO ESQUERDO: em 50,00 m com terras da area 03.

1.3. – Área 03 = 2.800,00 m2. (Ginásio Municipal Pref.Benjamin Bini)
FRENTE: em 56,00 m com a Rua Ella Stahmer;
FUNDOS: em 56,00 m com terras da area 04;
LADO DIREITO em 50,00 m. com terras da area 02;
LADO ESQUERDO: em 50,00 m com a Rua Jenny Schneider.

1.4. – Área 04 = 8.260,00 m2. (Estadio Municipal João Felicio Adriano)
FRENTE: em 70,00 m com a Rua Jenny Schneider;
FUNDOS: em 70,00 m com terras do Lot. Eugenio D. Schneider;
LADO DIREITO: em 118,00 m. com terras da area 01,02 e 03;
LADO ESQUERDO em 118,00 m com a area 05.

1.5. – Área 05 = 2.225,00 m2. (Estacionamento e Acessos)
FRENTE: em 20,00 m com a Rua Jenny Schneider;
FUNDOS: em 03 linhas a 1 em 9,00 m a 2 em 15,00 m com terras da area 07 e a 3 em 11.00 m com terras do Lot. Eugenio D. Schneider;
LADO DIREITO: em 118,00 m. com terras da area 04;
LADO ESQUERDO em 103,00 m com a C.E.I. Anjo da Guarda e a area 06.

1.6. – Área 06 = 1.695,00 m2. (Unidade Básica de Saúde Progresso)
FRENTE: em 33,00 m com a area 05;
FUNDOS: em 48,00 m com terras do Arno Jensen;
LADO DIREITO: em 03 linhas a primeira em 15,00 m. e a segunda em 15,00 m ambas com terras da area 07 e a terceira em 25,00 m com terras do Lot. Eugenio D. Schneider;
LADO ESQUERDO em 40,00 m com terras do C.E.I. Anjo da Guarda.

1.7. – Área 07 = 360,00 m2. (Associação dos Moradores do Bairro Progresso)
FRENTE: em 15,00 m com a area 05;
FUNDOS: em 15,00 m com terras da area 06;
LADO DIREITO: em 24,00 m. com terras do Lot. Eugenio D. Schneider;
LADO ESQUERDO em 24,00 m com a area 05 e 06.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 13.512, com uma área total de 21.700,00m² (vinte um mil e setecentos metros quadrados), de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, inscrita no CNPJ 83.102.681/0001-26, com sede à Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 058/2015 de 08/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.036– Manutenção das Transferências do SUS – Atenção Básica
(15) 4.4.90.00.00.00.00.00.0134. – Aplicações Diretas ..... R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 059/2015 de 08/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(133) 3.1.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 060/2015 de 08/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0018.2.012 Manutenção do Ensino Infantil
(64) 3.3.90.00.00.00.00.00 0139 - Aplicações Diretas ..... R$ 82.000,00

TOTAL ..... R$ 82.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 061/2015 de 08/06/2015.

REGULAMENTA A LEI N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO & 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pouso Redondo, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º. O SIC - Sistema de Informação ao Cidadão funcionará junto a sede administrativa do Município de Pouso Redondo, na Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo, Santa Catarina, e será constituído por servidor ou servidores públicos municipais.

§ 1º. - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas físicas ou jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observando os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei Federal 12.527/2011.

§ 2º. A Controladoria Interna Municipal terá a missão de orientar e fiscalizar a prestação do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO SIC

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Informações - CAI, criada no município de Pouso Redondo será constituída por 03 Servidores indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro que será a responsável pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, além de orientar a população, informar sobre a tramitação e dos pedidos de informação terá as seguintes competências:

I - receber os pedidos de acesso e, sempre que possível, buscar com os responsáveis de cada área da administração a resposta acerca das solicitações apresentadas para encaminhá-las ao Cidadão.
II - registrar os pedidos de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data da apresentação do pedido; e
III - encaminhar os pedidos recebidos e registrados à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, quando couber.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Dos Pedidos De Informação

Art. 4º. O pedido de informação que poderá ser apresentado tanto por pessoas físicas como jurídicas, será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo e deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de CPF - Cadastro de Pessoa Física válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 5º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - descabidas ou não tenham ligação com a administração pública municipal; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º. É facultado ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência física, desde que atendidos requisitos do Artigo 6º.

§ 3º. Mesmo que a solicitação for apresentada pela solicitante em meio físico a Comissão ou área responsável providenciará o seu cadastramento no sistema WEB.

Seção II
Dos Prazos de Respostas

Art. 6º. Recebido o pedido, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão terá o prazo máximo de até vinte dias para:

I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar que não possui a informação ou quando possível, indicar o responsável pela informação ou quem a detenha; ou
III - indicar as razões da negativa, caso a solicitação se enquadre nas hipóteses do Artigo 7º.

§ 1º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II.

§ 2º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade de informação ou do documento, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o regional.

§ 3º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 7º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 8º. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou outro meio de acesso universal, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação, desobrigando-se neste caso do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Seção III
Dos Custos

Art. 9º. A busca e o fornecimento de informação são gratuitos, havendo necessidade de reprodução de documentos (fotocópias), caberá ao solicitante os custos destes serviços, de acordo com valor de mercado de cada documento solicitado, que deverá ser recolhido antecipadamente por guia própria do Departamento de Tributos.

§ 1º. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Seção IV
Da Tramitação do Pedido de Informação

Art. 10. No ato do cadastramento do Pedido de Informação no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo será enviada ao requerente comunicação eletrônica contendo o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta.

§ 1º. Recebido o pedido de Informação pelo SIC, este será encaminhado a área responsável da Entidade através de comunicação eletrônica e classificada quanto a categoria ou assunto a que pertence, de forma a possibilitar o processo de pesquisa pelos cidadãos.

§ 2º. Do encaminhamento da solicitação para a área responsável, de que trata o parágrafo anterior, também se dará conhecimento ao requerente, mediante comunicação eletrônica para o e-mail indicado no formulário da solicitação.

§ 3º. Após a área responsável receber a comunicação eletrônica esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para se reunir com a CAI - Comissão de Avaliação da Informação para iniciar os trabalhos de preparação da resposta ao Cidadão.

§ 4º. A resposta da solicitação será primeiramente encaminhada através de e-mail ao requerente e depois publicada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo onde poderá ser consultada pela população em geral.

§ 5º. As respostas das solicitações poderão ser acessadas no Portal de Acesso à Informação no Menu "Solicitações Atendidas".

Art. 11. Para fins de tramitação do Pedido de Informação junto ao CAI - Comissão de Avaliação da Informação, esta poderá ser classificada de acordo com os seguintes "status":

a) Não Analisada - é a solicitação já recebida pela CAI, mas ainda não encaminhada à área responsável;

b) Pendente - é a solicitação já encaminhada à área responsável, ainda não respondida, mas está dentro dos prazos de resposta;

c) Rejeitada ou Negada - é a solicitação que por algum motivo foi considerada descabida, improcedente ou não ter nenhuma ligação com a administração pública.

d) Expirada - é a solicitação ainda não respondida mas que já esgotou os prazos de resposta;

e) Respondida - é a solicitação cuja resposta já foi encaminhada ao requerente;

f) Publicada - é a solicitação cuja resposta já se encontra no Portal de Acesso da Informação para conhecimento da população.

Seção V
Dos Pedidos de Recurso

Art. 12. Rejeitado ou Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com a indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão que o apreciará;

Art. 13. O SIC - Serviço de Informação ao Cidadão disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º. Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º. Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 15. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pela Assessoria Jurídica e a autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. A título de exemplo podem ser consideradas informações de caráter sigiloso, no âmbito municipal aquelas que possuem dado pessoais cuja divulgação possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como conteúdo de envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados.

§ 1º. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º. Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 17. A classificação da informação como sigilosa é de competência:

I - Prefeito Municipal;
II - Vice-Prefeito Municipal;
III - Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência.

Art. 18. A autoridade que classificar informação de caráter sigilosa deverá encaminhar cópia do TCI - Termo de Classificação de Informação, anexo neste Decreto, à CAI - Comissão de Avaliação da Informação no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 19. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas independente de requerimento, no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informação ao cidadão.

Parágrafo Único - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefone da Administração e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados sobre os Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pelas Entidades da Administração Municipal;
VI - Informações acerca dos Bens Patrimoniais;
VII - Informações acerca dos Veículos e Equipamentos da Frota do Município;
VIII - resposta das solicitações dos cidadãos para conhecimento geral da população;
IX - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos, eventos e obras de órgãos e entidades.

Art. 20. - Constituem ainda relatórios de Transparência Ativa para divulgação à População:

I - relatórios contendo os elementos dispostos no artigo 52 da Lei Complementar nº 101 (RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
II - relatórios contendo os elementos dispostos no artigo 55 da Lei Complementar nº 101 (RGF - Relatório de Gestão Fiscal;
III - Relatórios de que trata a Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
IV - Relatórios da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 22. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurando o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 23. - Ao final de cada quadrimestre, a Administração publicará relatório de que trata o Artigo 20, Parágrafo Único, inciso VIII, deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

ANEXO I

GRAU DE SIGILO DA INFORMAÇÃO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Órgão/Entidade: _____
Grau de Sigilo: Ultrassecreto ( ) Secreto ( ) Reservado ( )
Categoria: _____
Tipo de Documento: _____
Data de Produção: _____
Fundamento Legal para Classificação: _____
Razões para a Classificação: _____
Prazo para Restrição do Acesso: _____
Data de Classificação: _____
Nome da Autoridade:
Classificadora: _____
Cargo: _____
Autoridade Retificadora: _____
Cargo: _____

_____
Assinatura da Autoridade Classificadora

_____
Assinatura da Autoridade Retificadora

DECRETO Nº 062/2015 de 08/06/2015.

ESTABELECE MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere a gastos com pessoal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suspenso por tempo indeterminado, o pagamento de qualquer vantagem pela qual caracterize complemento ou aumento salarial, como gratificação, produtividade, horas extras e outros identificados em casos excepcionais, ressalvados a concessão dos adicionais obrigatórios e a revisão salarial anual.

Art. 2º - O Prefeito, os Secretários municipais, Diretores Assessores, e demais ocupantes de cargos denominados Comissionados, a partir de 01 de junho de 2015, será reduzido em 30% (trinta pro cento) até dia 31 de dezembro de 2015, a remuneração pré-estabelecida, como medida de oportunizar o reequilíbrio do índice com gastos de pessoal.

§1º - Os casos omissos serão revistos individualmente, de acordo com a necessidade da municipalidade e a capacidade financeira, conforme dispõe o artigo 18 e 19, § 3º, da LRF 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 063/2015 de 08/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0018.2.015 Investimentos dos Recursos do Salário Educação
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 064/15 de 08/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0018.2.015 Investimentos dos Recursos do Salário Educação
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 08 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 065/2015 de 24/06/2015.

REGULAMENTA A LEI N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3º DO ART. 37 E NO & 2º DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pouso Redondo, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º. O SIC - Sistema de Informação ao Cidadão funcionará junto a sede administrativa do Município de Pouso Redondo, na Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, Pouso Redondo, Santa Catarina, e será constituído por servidor ou servidores públicos municipais.

§ 1º. - Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas físicas ou jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observando os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei Federal 12.527/2011.

§ 2º. A Controladoria Interna Municipal terá a missão de orientar e fiscalizar a prestação do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO SIC

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Informações - CAI, criada no município de Pouso Redondo será constituída por 03 Servidores indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro que será a responsável pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, além de orientar a população, informar sobre a tramitação e dos pedidos de informação terá as seguintes competências:

I - receber os pedidos de acesso e, sempre que possível, buscar com os responsáveis de cada área da administração a resposta acerca das solicitações apresentadas para encaminhá-las ao Cidadão.
II - registrar os pedidos de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data da apresentação do pedido; e
III - encaminhar os pedidos recebidos e registrados à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, quando couber.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I
Dos Pedidos De Informação

Art. 4º. O pedido de informação que poderá ser apresentado tanto por pessoas físicas como jurídicas, será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo e deverá conter:

I - nome do requerente;
II - número de CPF - Cadastro de Pessoa Física válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 5º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - descabidas ou não tenham ligação com a administração pública municipal; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.

§ 1º. Na hipótese do inciso III do caput, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º. É facultado ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência física, desde que atendidos requisitos do Artigo 6º.

§ 3º. Mesmo que a solicitação for apresentada pela solicitante em meio físico a Comissão ou área responsável providenciará o seu cadastramento no sistema WEB.

Seção II
Dos Prazos de Respostas

Art. 6º. Recebido o pedido, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão terá o prazo máximo de até vinte dias para:

I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar que não possui a informação ou quando possível,

indicar o responsável pela informação ou quem a detenha; ou
III - indicar as razões da negativa, caso a solicitação se enquadre nas hipóteses do Artigo 7º.

§ 1º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II.

§ 2º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade de informação ou do documento, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o regional.

§ 3º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 7º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 8º. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou outro meio de acesso universal, o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação, desobrigando-se neste caso do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Seção III
Dos Custos

Art. 9º. A busca e o fornecimento de informação são gratuitos, havendo necessidade de reprodução de documentos (fotocópias), caberá ao solicitante os custos destes serviços, de acordo com valor de mercado de cada documento solicitado, que deverá ser recolhido antecipadamente por guia própria do Departamento de Tributos.

§ 1º. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Seção IV
Da Tramitação do Pedido de Informação

Art. 10. No ato do cadastramento do Pedido de Informação no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo será enviada ao requerente comunicação eletrônica contendo o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta.

§ 1º. Recebido o pedido de Informação pelo SIC, este será encaminhado a área responsável da Entidade através de comunicação eletrônica e classificada quanto a categoria ou assunto a que pertence, de forma a possibilitar o processo de pesquisa pelos cidadãos.

§ 2º. Do encaminhamento da solicitação para a área responsável, de que trata o parágrafo anterior, também se dará conhecimento ao requerente, mediante comunicação eletrônica para o e-mail indicado no formulário da solicitação.

§ 3º. Após a área responsável receber a comunicação eletrônica esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para se reunir com a CAI - Comissão de Avaliação da Informação para iniciar os trabalhos de preparação da resposta ao Cidadão.

§ 4º. A resposta da solicitação será primeiramente encaminhada através de e-mail ao requerente e depois publicada no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo onde poderá ser consultada pela população em geral.

§ 5º. As respostas das solicitações poderão ser acessadas no Portal de Acesso à Informação no Menu "Solicitações Atendidas".

Art. 11. Para fins de tramitação do Pedido de Informação junto ao CAI - Comissão de Avaliação da Informação, esta poderá ser classificada de acordo com os seguintes "status":

g) Não Analisada - é a solicitação já recebida pela CAI, mas ainda não encaminhada à área responsável;

h) Pendente - é a solicitação já encaminhada à área responsável, ainda não respondida, mas está dentro dos prazos de resposta;

i) Rejeitada ou Negada - é a solicitação que por algum motivo foi considerada descabida, improcedente ou não ter nenhuma ligação com a administração pública.

j) Expirada - é a solicitação ainda não respondida mas que já esgotou os prazos de resposta;

k) Respondida - é a solicitação cuja resposta já foi encaminhada ao requerente;

l) Publicada - é a solicitação cuja resposta já se encontra no Portal de Acesso da Informação para conhecimento da população.

Seção V
Dos Pedidos de Recurso

Art. 12. Rejeitado ou Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - possibilidade e prazo de recurso, com a indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão que o apreciará;

Art. 13. O SIC - Serviço de Informação ao Cidadão disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1º. Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 2º. Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC - Serviço de Informação ao Cidadão poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Art. 15. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pela Assessoria Jurídica e a autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder

Executivo Municipal.

Art. 16. A título de exemplo podem ser consideradas informações de caráter sigiloso, no âmbito municipal aquelas que possuem dado pessoais cuja divulgação possa violar a intimidade, a vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como conteúdo de envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados.

§ 1º. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no caput deste artigo, a classificação se dará baseada na Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º. Os documentos que contenham informações pessoais serão classificados de acordo com o artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 17. A classificação da informação como sigilosa é de competência:

I - Prefeito Municipal;
II - Vice-Prefeito Municipal;
III - Secretários Municipais e Dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência.

Art. 18. A autoridade que classificar informação de caráter sigilosa deverá encaminhar cópia do TCI - Termo de Classificação de Informação, anexo neste Decreto, à CAI - Comissão de Avaliação da Informação no prazo de trinta dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 19. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas independente de requerimento, no site da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informação ao cidadão.

Parágrafo Único - Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefone da Administração e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados sobre os Concursos Públicos e Processos Seletivos realizados pelas Entidades da Administração Municipal;
VI - Informações acerca dos Bens Patrimoniais;
VII - Informações acerca dos Veículos e Equipamentos da Frota do Município;
VIII - resposta das solicitações dos cidadãos para conhecimento geral da população;
IX - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos, eventos e obras de órgãos e entidades.

Art. 20. - Constituem ainda relatórios de Transparência Ativa para divulgação à População:

I - relatórios contendo os elementos dispostos no artigo 52 da Lei Complementar nº 101 (RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
II - relatórios contendo os elementos dispostos no artigo 55 da Lei Complementar nº 101 (RGF - Relatório de Gestão Fiscal;
III - Relatórios de que trata a Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998;
IV - Relatórios da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendido o princípio contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infrações administrativas.

§ 2º. Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.

Art. 22. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurando o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa

do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 23. - Ao final de cada exercício, a Administração publicará relatório de que trata o Artigo 30, inciso III, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 061/2015.

Pouso Redondo (SC), 24 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

NEXO I

GRAU DE SIGILO DA INFORMAÇÃO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Órgão/Entidade: _____
Grau de Sigilo: Ultrassecreto ( ) Secreto ( ) Reservado ( )
Categoria: _____
Tipo de Documento: _____
Data de Produção: _____
Fundamento Legal para Classificação: _____
Razões para a Classificação: _____
Prazo para Restrição do Acesso: _____
Data de Classificação: _____
Nome da Autoridade:
Classificadora: _____
Cargo: _____
Autoridade Retificadora: _____
Cargo: _____

_____
Assinatura da Autoridade Classificadora

_____
Assinatura da Autoridade Retificadora

DECRETO Nº 066/2015 de 24/06/2015.

ALTERA DECRETO Nº 062/2015, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere a gastos com pessoal.

CONSIDERANDO que a otimização das medidas de redução de custos não pode afetar a qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que, com a redução especifica no gasto com pessoal implica diretamente no objetivo almejado.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 062/2015, de acordo com o que segue:

I – Fica reduzido em 30% (trinta por cento) a remuneração pré -estabelecida em lei, da Prefeita, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Intendentes Distritais, Diretores de Centros de Educação, Centros de Educação Infantil e Dirigentes, todos ocupantes de cargos denominados Comissionados, a partir de 01 de junho de 2015, como medida de oportunizar o reequilíbrio do índice com gastos de pessoal, excetuando-se os demais cargos em comissão não constantes neste inciso, que pelo valor percebido não afetam o quadro financeiro em grande escala.

II – As vantagens relativas ao complemento salarial denominado gratificação serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

III – Fica suspenso a partir do dia 08/06/2015, por tempo indeterminado o pagamento de horas extras, exceto as consideradas de natureza improrrogável e emergencial, previamente justificadas perante o Setor de Recursos Humanos e expressamente autorizadas pela Chefe do Executivo Municipal.

IV- Casos excepcionais serão avaliados de acordo com a urgência e natureza, ressalvados a concessão dos adicionais obrigatórios de periculosidade e insalubridade e a revisão salarial anual.

Art. 2º - Os casos omissos serão revistos individualmente, de acordo com a necessidade da municipalidade e a capacidade financeira, conforme dispõe o artigo 18 e 19, § 3º, da LRF 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, revogadas as disposições em contrário em especial as do Decreto nº 062/2015.

Pouso Redondo, 24 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 067/2015 de 24/06/2015.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE POUSO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Juventude de Pouso Redondo, a ser realizada das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, no dia 12 de agosto de 2015, no Clube de Convivência do Idoso, sito a Avenida 1ª de Maio, Bairro Progresso, Pouso Redondo/SC, para discussão e deliberação de temas e propostas de políticas públicas de juventude de interesse local.

Art. 2º - A I Conferência Municipal da Juventude de Pouso Redondo terá a coordenação provisória disposta conforme segue:
- Francisco Decezaro – Presidente
- Djeison Fronza – Vice Presidente
- Jaqueline Kramer - Secretária

Art. 3º - A I Conferência Municipal da Juventude de Pouso Redondo desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "AS VÁRIAS FORMAS DE MUDAR O BRASIL".

Art. 4º - A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude de Pouso Redondo terá composição paritária, sendo 04 (quatro) membros representantes do Poder Executivo e 04 (quatro) membros representantes da sociedade civil.

Art. 5º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento da I Conferência Municipal da Juventude de Pouso Redondo, que disporá sobre sua organização, funcionamento e seus processos eleitorais dos delegados para a Conferência Estadual de Juventude de Santa Catarina.

Parágrafo Único - O Regimento mencionado no caput deste artigo dever á ser publicado no Diário Oficial do Estado (DOM) para fins de consulta da Sociedade Civil.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 068/15 de 24/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0018.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental (41) 4.4.90.00.00.00.00.00.0139 - Aplicações Diretas ..... R$ 183.600,00 Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(136) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
(137) 4.4.90.00.00.00.00.00 0187 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 223.600,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 069/2015 de 24/06/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.035– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.0101. – Aplicações Diretas ..... R$ 600.000,00

TOTAL ..... R$ 600.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de Junho de 2015
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 070/2015 de 24/06/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.036– Manutenção das Transferências do SUS – Atenção Básica
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0134. – Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de Junho de 2015
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 071/15 de 24/06/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS
Funcional: 28.843.0000.0.001 Amortização de Dividas Fundadas e Debitos Consolidados

(16) 4.6.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0018.2.014 Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

(56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Aplicações Diretas ..... R$ 12.000,00

TOTAL ..... R$ 112.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de junho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 072/2015 de 06/07/2015.

ESTORNA LANÇAMENTOS DE RETENÇÃO DE ISS E IRFF E PROCEDE A DEVOLUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, as empresas efetuaram requerimento fundamentado para a devolução dos valores retidos indevidamente;

CONSIDERANDO que, as empresas solicitantes são optantes do Simples Nacional e que os impostos foram cobrados em duplicidade.

DECRETA
Art. 1º - Ficam estornados os valores retidos relativos a cobrança de IRRF e ISS de acordo com a descrição abaixo:

I - CLINICA MEDICA BIBIANE LTDA-ME, CNPJ 20.348.985/0001-58, valor de R$ 2.518,43 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) relativos à retenção de ISS e IRRF ano de 2015.

II – CONTROLE DE PESO – O PESO DA SAÚDE LTDA ME, CNPJ 21.478.541/0001-08, valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) relativos à retenção de ISS e IRRF ano de 2015.

Art. 2º - Os valores retidos deverão ser devolvidos as empresas supracitadas, como forma de regularização junto ao Departamento de Tributos, de acordo com a Lei do Simples Nacional.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 06 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 073/2015 de 06/07/2015.

Prorroga o prazo de vencimento para pagamento da cota do IPTU e TRS do exercício 2015 e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o recebimento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015, e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos TRS/2015, com pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento, após o vencimento somente poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondente Caixa Aqui.

Art. 2º - Os vencimentos dos carnes de IPTU ou TRS parcelados terão seu vencimento de acordo com as datas constantes no quadro abaixo.

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos TRS/2015
15/08/2015 – 1ª parcela	15/08/2015 – 1ª parcela
15/09/2015 – 2ª parcela	15/09/2015 – 2ª parcela
15/10/2015 – 3ª parcela	15/10/2015 – 3ª parcela
15/11/2015 – 4ª parcela	15/11/2015 – 4ª parcela
15/12/2015 – 5ª parcela	

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 06 de julho de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal
DECRETO Nº 074/2015 de 06/07/2015.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade do Sr. SILVIO CEZAR PANOCH, situado à Estrada Geral Vereador Paulino Chequetto, Corruchel, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 11.474.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:
DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

ÁREA ESCRITURADA – 19.635,00 m2 MAT. 11.474

Limites e Confrontações:
0.4. – Área n. º 01 = 411,60 m2. A DESAPROPRIAR
FRENTE: em 12,00 metros com Est. Geral Ver. Paulino Chequetto
FUNDOS: em 17,00 metros com terras de Luiz Panoch;
LADO DIREITO: em 40,00 metros com terras de Silvio Cezar Panoch;
LADO ESQUERDO: em 28,60 metros com terras de Pref. Municipal de Pouso Redondo.

0.5. – Área n. º 02 = 19.223,40 m2. REMANESCENTE
FRENTE: em 86,20 metros com Est. Geral Ver. Paulino Chequetto;
FUNDOS: em 80,00 metros com o Rio das Pombas;
LADO DIREITO: em 03 linhas a 1ª em 13,50 metros, a 2ª em 17,50 metros com Luiz Panoch e a 3ª em 172,50 metros, sendo 17,50 metros com terras de Luiz Panoch e 155,00 metros com terras de Ceramica Constrular Ltda.
LADO ESQUERDO: em 221,50 metros com terras de Luiz Panoch.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 11.474, com uma área total de 19.635,00m² (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), de propriedade do Sr. SILVIO CEZAR PANOCH, inscrito no CPF 028.667.679-69, residente e domiciliado no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 06 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 075/2015 de 14/07/2015.

Aprova Desmembramento de área de terras e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e Lei Complementar N. º 009/2010 de 14 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Desmembramento de uma área de propriedade do Sr. SIDNEI FRONZA, situado à Rua Adelino Fronza, Aterrado, Município de Pouso Redondo, Santa Catarina, de matricula nº 10.373.

Art. 2º Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, autorizado a desmembrar:

ÁREA ESCRITURADA – 51.601,65 m2 - MAT. 10.373
ÁREA A DESMEMBRAR – 1.801,40 m2
DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS:

0.1. – Área n. º 01 = 1.801,40 m2.
FRENTE: em 02 linhas a 1 em 26,17 m. e a 2 em 16,07 m. com a rua Adelino Fronza;
FUNDOS: em 41,37 m. com terras de Sidnei Fronza;
LADO DIREITO: em 43,19 m. com terras de Sidnei Fronza;
LADO ESQUERDO: em 46,11 m. com terras de Sidnei Fronza.

0.2. – Área Remanescente = 49.800,25 m2.
FRENTE: parte ocupada pela rua Adelino Fronza continuando em direçao leste em 34,62 m com terras de Marildo de Andrade, em 24,84 m com a empresa LZT Administradora de bens, e em 203.46 m com a ceramica Lorenzetti Ltda.;
FUNDOS: em sete linhas que medem, 73,91, 13.58, 27.18, 35.69, 20.49, 16.00, 45,97, 39.73, 24.98 e 13.31 com Victor Alexandre Bernardi, Yuri Ademir Bernardi e Marilda Bernardi e em 115.43 com o Rib. Ali existente;
LADO DIREITO: em duas linhas 26.47 e 21.76 com terras Alida da Silva (Adelino Vieira da Silva) com uma parte da estrada Adelino Fronza e 163,02 m. com terras de Mario Fronza;
LADO ESQUERDO: em 43.19 m, 41.37 e 46.11 com a área 01 , 15.54 m com rua Adelino Fronza, 46.20 e 28,07 com terras Raimundo Matias e em mais duas linhas que medem 33.75 m.e 33.93 m com terras de Aldir Vogel.

Art. 3° A área de terras de que trata este decreto encontra-se devidamente registradas no CRI de Trombudo Central, Matrícula n° 10.373, com uma área total de 51.601,65m² (cinquenta e um mil, seiscentos e um metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade do Sr. SIDNEI FRONZA, inscrito no CPF 761.058.309-04, residente e domiciliado no município de Pouso Redondo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pouso Redondo (SC), 14 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 076/15 de 14/07/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.614/15 de 14/07/15.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0018.2.014 Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados
(194) 3.3.90.00.00.00.00.00.0174 - Aplicações Diretas .. R$ 234.000,00

TOTAL ..... R$ 234.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 14 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 077/15 de 24/07/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(133) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 28.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0018.2.014 Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados (56) 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.306.0018.2.017 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil (30) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0018.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental (36) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00

TOTAL ..... R$ 72.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 078/15 de 27/07/2015
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0018.2.012 Manutenção do Ensino Infantil (63) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0018.2.012 Manutenção do Ensino Infantil (61) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas .... R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 079/2015 de 27/07/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.

DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.035– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
(11) 4.4.90.00.00.00.00.00.0101. – Aplicações Diretas ..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27de Julho de 2015
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 080/2015 de 27/08/2015.
HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 A 2017.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Fica homologa a Resolução nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde que dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 27 de julho de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO

RESOLUÇÃO Nº001/2015

Plano Municipal de Saúde 2014-2017

SUMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2014- 2017.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Pouso Redondo SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO
- A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Pouso Redondo na área de saúde para o quadriênio 2014 a 2017,

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pelo Secretário Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião 02/06/2015.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2014 - 2017 deverão ser consideradas pelo Secretario Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

CLAUDIR PIRES DE MORAES
Presidente

DECRETO Nº 081/15 de 05/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Funcional: 08.244.0028.2.045 Manutenção do Depto de Assistência Social
(77) 3.3.50.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0018.2.015 Investimentos dos Recursos do Salario Educação (57) 3.3.90.00.00.00.00.00.0189 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 40.500,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 05 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 082/2015 de 05/08/2015.
Dispõe sobre horário especial de funcionamento do Comércio, durante o período de véspera do Dia dos Pais e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pouso Redondo – CDL, por meio do Ofício 013/2015, datado de 05 de agosto de 2015, solicitou prorrogação do horário de funcionamento do Comércio e Supermercados de Pouso Redondo, tendo em vista o período de véspera do Dia dos Pais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pouso Redondo, compete ao Poder Executivo, a fixação de horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

DECRETA:
Art. 1º — Fica estabelecido horário especial de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Pouso Redondo, no Dia 08/08/15 (sábado):

- Para o comércio: das 08hs às 16hs sem intervalo de almoço.

- Para o supermercado: das 08hs às 17hs sem intervalo de almoço.

Parágrafo único – O horário especial, de que trata este artigo, é declarado como facultativo, não implicando qualquer forma de sanção aos estabelecimentos comerciais que optarem por seu horário normal de funcionamento.

Art. 2º — Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 05 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 083/2015 de 05/08/2015

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita Municipal de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c Lei nº 1.925/2006, de 25 de julho de 2006 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:

I – Representantes do Poder Público:
a) Um representante da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
AURINO SCHAEFER – Titular
ALEXSANDRO PERTELE – Suplente

b) Um representante da Secretaria de Educação;
HOFENAS DEODATO BINI – Titular
JAKQUELINE APARECIDA POLEZA - Suplente

c) Um representante da Secretaria de Saúde;
DIEGO FIGUEREDO – Titular
MARCIANO GRAH - Suplente

d) Um representante da Secretaria de Planejamento;
CLAUDINEY TESTONI – Titular
MANSUETO BEZ FONTANA – Suplente

e) Um representante da Companhia de Águas e Saneamento de Santa Catarina;
VALDECIR BODEMULLER – Titular
RICARDO TOMIO - Suplente

f) Um representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural atuante no Município;
DANIELLE GIRANDI HECK – Titular
KARYNA GIACOMINI - Suplente

g) Um representante da Câmara de Vereadores;
JARDEL FRONZA – Titular
CLAUDIO KRAMEL – Suplente
h) Representando a Defesa Civil do Município:
MARTINHO ADOLFO FELIPE – Titular
TADEU MOACIR DOS PASSOS MORAES - Titular

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Um representante de ONG ligada ao Meio Ambiente atuante no Município (Pastoral da Saúde);
TERESINHA PETRY BONESSI – Titular
IVETE GOMES KRETZER – Suplente

b) Um representante das Associações de Moradores;
EDILSON CÉSAR LEHMKUHL – Titular
ELMIR LOSO – Suplente

c) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
LUIZ NELSON BORGHESAN – Titular
WILLIAN SCHLOSSER – Suplente

d) Um representante da Associação Empresarial;
BRUNO AMANCIO – Titular
RAFAEL NEITZKE TAMBOSI – Suplente

e) Um representante de Sindicatos atuantes no Município;
PAULO OLAVO PEIXER – Titular
FELIPE JOSÉ ESTEVÃO – Suplente

f) Um representante de Cooperativas atuantes no Município;
ALEXANDRE MARCOLA – Titular
ZENILDE PANOCH FIGUEREDO – Suplente

g) Um representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município;
ADEMIR BLAU – Titular
CRISTIANO GESSNER – Suplente

h) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pouso Redondo;
WALMOR LUÍZ GONZAGA – Titular
LUCIMARA DE SOUZA - Suplente

Art. 2º - A função dos membros do CMMA é considerada serviço de

relevante valor social e não será remunerada, sendo que o mandato do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 201/2013 de 06/11/2013.

Pouso Redondo/SC, 05 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 084/2015 de 05/08/2015.

Prorroga o prazo de vencimento para pagamento da cota do IPTU e TRS do exercício 2015 e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Código Tributário Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o recebimento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015, e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos TRS/2015, com pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento, após o vencimento somente poderá ser feito nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondente Caixa Aqui.

Art. 2º - Os vencimentos dos carnes de IPTU ou TRS parcelados terão seu vencimento de acordo com as datas constantes no quadro abaixo.

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2015	Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos TRS/2015
31/08/2015 – 1ª parcela ou parcela única	31/08/2015 – 1ª parcela ou parcela única
30/09/2015 – 2ª parcela	30/09/2015 – 2ª parcela
30/10/2015 – 3ª parcela	30/10/2015 – 3ª parcela
30/11/2015 – 4ª parcela	30/11/2015 – 4ª parcela
15/12/2015 – 5ª parcela	

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 073/2015, de 06/07/2015.

Pouso Redondo, 05 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 085/15 de 05/08/2015
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 16/12/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(140) 4.4.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(137) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Aplicações Diretas ..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 05 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 086/2015 de 12/08/2015.

Determina horário de trabalho e Turno Único no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Entes Federativos estão passando por uma anormalidade na situação econômico-financeira, atingindo de forma direta o município;

CONSIDERANDO também que a Administração tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

CONSIDERANDO ainda que outras esferas da Administração e em outros Poderes do Estado já têm elaborado medidas para reduzir gastos com o intuito de equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que o decreto nº 066/2015, já estabeleceu medidas de redução para contenção de despesas e que há necessidade de implementar o equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Pouso Redondo/SC, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

DECRETA:
Art. 1º — Fica estabelecido HORÁRIO DE TRABALHO E TURNO ÚNICO a ser cumprido conforme estabelecido no presente decreto:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas;

II - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
Horário das 13 (treze) horas às 19 (dezenove) horas.
Operadores de Máquinas e Motorista: Horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
• Equipes de trabalho serão determinadas por escala interna.

III - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas;
a) Conselho Tutelar regime de Plantão de acordo com o determinado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com motorista de segunda a sexta feira no horário de 7:30 (sete e trinta) horas às 12 (doze) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17 (dezessete) horas.

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Secretaria de Educação
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas;

Horário normal de expediente para:
a) Centros de Educação;
b) Centros de Educação Infantil;
c) Transporte Escolar;
d) Pólo da Universidade Aberta do Brasil, UFSC e UDESC (escala interna).

V - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Secretaria de Esporte e Lazer
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas.

Demais setores da Secretaria de Esportes e Lazer horário normal de atendimento conforme já vem sendo praticado.

VI - SECRETARIA DE FINANÇAS
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas.

VII - SECRETARIA DE GABINETE
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas.

VIII - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas.

IX - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas.

X - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
a) Horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
b) Limpeza da rodoviária: turno das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas e das 13 (treze) horas às 19 (dezenove) horas.
c) Caminhão pipa Horário das 07 (sete) horas às 12:30 (doze e trinta) horas e das 12:30 (doze e trinta) horas às 18 (dezoito) horas.

XI - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
a) Secretária Municipal de Saúde, horário das 07 (sete) horas às 12 (doze) horas;
b) ESF – Conforme horário já praticado anteriormente;
c) Pronto Atendimento Municipal, atendimento em regime de plantão 24 (vinte quatro) horas sem interrupção ou mudança da carga horária.
d) TDF – Tratamento Fora do Domicilio de acordo com a necessidade.

XII - INTENDÊNCIAS DISTRITAIS
Horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas.

XIII - Serviços sem redução de Escala
a) Serviços de vigilância (vigias)
b) Junta de Serviço Militar - horário 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17:30 (dezessete e trinta) horas.
c) Casa da Cidadania – horário das 13 (treze) horas às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º — O turno único é considerado turno especial, os demais horários constantes neste decreto deverão ser cumpridos na forma estabelecida, caso seja necessário o chefe imediato poderá solicitar o cumprimento da jornada em 08 (oito) horas, com intervalo de no mínimo uma hora para descanso, sem que este evento caracterize hora extra.

Art. 3º - Aos servidores públicos municipais que exercem carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, mantém-se o expediente normal de trabalho, a ser cumprido durante o expediente de cada secretaria, não se aplicando a legislação constante no presente Decreto e não havendo redução da carga horária.

Art. 4º - Durante a aplicação deste decreto fica vedado o pagamento de horas extras e condicionado o pagamento somente a serviços essenciais na escala máxima de 40 (quarenta) horas mês, as horas que ultrapassarem está escala poderão ser revertido em folga em dia pré estabelecido com o chefe imediato.

Art. 5º - A partir da vigência deste Decreto fica vedada a participação de servidores públicos em cursos ou diária de viagens, sem expressa autorização da Prefeita, sendo que a não comunicação prévia com a devida autorização, será considerado insubordinação, comunicado ao Departamento de Recursos Humanos para que providencie o desconto em folha de pagamento dos valores gastos em curso ou diária, bem como seja emitido notificação cientificando o servidor da penalidade ora aplicada, por contrariar uma das proibições do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 6º - O serviço de telefonia móvel é de uso exclusivo para resolução de atividades pertinentes ao âmbito do serviço público, o gasto mensal máximo para cada número de serviço de telefonia móvel esta limitado ao valor de R$ 100,00 (cem) reais, o excedente a este valor será debitado na conta do servidor responsável pelo número do qual o mesmo é usuário.

§ 1º - Caso o valor excedente for comprovadamente para fins de atendimento no âmbito do serviço público municipal, este deverá estar acompanhado de justificativa para ser arquivada junto à ficha funcional do servidor.

Art. 7º - Durante a vigência deste decreto cada setor e os servidores nele lotados ficam responsáveis pelo arquivamento correto de todos os seus documentos, bem como pelo correto encaminhamento ao arquivo central.

Art. 8º - Determinações especificas caso necessário serão normatizadas por portaria.

Art. 9º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2015 até ato que o revogue ou altere disposições.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 12 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 087/2014 de 12/08/2015.
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/14 de 06/12/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.049 – Manutenção das Transferências do SUS

– Farmácia Básica
(16) 3.1.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.2.049 – Manutenção das Transferências do SUS – Farmácia Básica
(17) 3.3.90.00.00.00.00.00.0135.– Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, SC, 12 de Agosto de 2015.

DECRETO Nº 088/15 de 12/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(133) 3.3.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ... R$ 10.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.365.0018.2.012 Manutenção do Ensino Infantil (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 12 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 090/15 de 19/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(137) 3.3.90.00.00.00.00.00 0187 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 19 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 091/15 de 19/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 08 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 26.782.0039.2.026 - Manutenção do depto de Serviços urbanos
(101) 3.3.90.00.00.00.00.00.0185 - Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

TOTAL ..... R$ 70.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 19 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 092/15 de 25/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.

DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0018.2.015 Investimentos dos Recursos do Salário Educação
(57) 3.3.90.00.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0018.2.009 Manutenção do Ensino Fundamental (36) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.365.0018.2.012 Manutenção do Ensino Infantil (62) 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 - Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00 Órgão: 13 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0028.2.038 Manutenção do Fundo de Assistência Social
(133) 3.1.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 410.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 25 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 094/15 de 25/08/2015.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.584/15 de 06/11/14.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional: 12.306.0018.2.017 Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
(30) 3.3.90.00.00.00.00.00 0131 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00	
Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE	
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA	
Funcional: 20.606.0048.2.029 Manutenção do Depto de Apoio a Agricultura	
(109) 4.4.90.00.00.00.00.00 0137 - Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00	
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
Funcional: 28.843.0000.0.001 Amortização de Dividas Fundadas e Debitos Consolidados	
(16) 4.6.90.00.00.00.00.00 0130 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00	

TOTAL ..... R$ 330.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 25 de agosto de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 46/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:	Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2015, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 145, 192, 289 e 451.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 38.160,08 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais, com oito centavos) para R$ 38.736,98 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais, com noventa e oito centavos) diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	27/08/2015 a 31/12/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 43/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2015, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 382 e 401.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 29.211,57 (vinte e nove mil, duzentos e onze reais, com cinquenta e sete centavos) para R$ 29.223,14 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais, com quatorze centavos) diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	27/08/2015 a 31/12/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 44/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI EPP
OBJETO:	Os itens a serem aditivados, tiveram suas quantidades previamente definidas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o ano de 2015, ocorre que a distribuição e utilização desses itens superaram as quantidades previamente licitadas, assim, para que a população continue a ser atendida de forma digna, os medicamentos com as quantidades esgotadas devem ser acrescidas, conforme Lei nº 8.666/93, art. 65, alínea II, "d", § 1º. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de aumentar as quantidades dos medicamentos, itens 25, 258, 363 e 484.
VALOR:	Em razão do acréscimo nas quantidades dos medicamentos fixados acima, cláusula terceira, o valor do contrato ora aditivado passa de R$ 119.043,62 (cento e dezenove reais, quarenta e três centavos, com sessenta e dois centavos) para R$ 119.400,97 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais, com noventa e sete centavos), diante das quantidades acrescidas.
VIGÊNCIA:	27/08/2015 a 31/12/2015.

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 59/2015

DECRETO N.º 59/2015, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
" REESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFICA"

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1o - Fica reestabelecido o horário de atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS Ida Gorges Tillmann e o Setor de Serviço de Convivência conforme abaixo:

§ 1. ° - O horário de expediente que se refere o caput deste Decreto será compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu (SC), em 27 de agosto de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015

Edital CMDCA nº 01 / 2015
Retificação 001/15
Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Presidente Nereu/ SC.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Presidente Nereu/SC no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1413/2014 de 24 de Janeiro de 2014 e no que couber da Lei Federal nº 8.069/90 e nº 12.696/12, e resolução do CMDCA nº 03/2014 e resoluções do CONANDA nº139/2010 e nº 152/2012, vem por meio deste tornar pública a Prorrogação da data de inscrição de candidatos para o Processo Eleitoral e preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutear do Município de Presidente Nereu, e dá outras providências.

1 Do Cargo e das Vagas
1 A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas cinco vagas para conselheiros titulares e para cada titular, a de um suplente.

2 Os cinco candidatos mais votados assumirão, efetivamente, o cargo de Conselheiro Tutelar, com mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.
2.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

3 O conselheiro tutelar titular, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo.

2 Da Remuneração, Da Carga Horária e do Mandato

2.1 O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e, conforme Lei Municipal nº 1413/ 2014 é assegurado o direito a:
I – Remuneração dos membros efetivos do Conselho Tutelar correspondente ao nível de Vencimentos 2 (dois) da Tabela de Vencimentos I do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação – Lei Municipal Complementar 16/2012;
II- cobertura previdenciária;
III- Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV- Licença-maternidade;
V- Licença-paternidade;
VI - gratificação "natalina"

2.2.Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta nessa lei.
2.2.1 Ficam assegurados aos eventuais servidores públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato.

2.3 A gratificação natalina corresponderá ao valor da remuneração estabelecida aos membros efetivos do Conselho Tutelar.

2.4 A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

2.5 O funcionamento do atendimento será realizado nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
2.5.1 Plantão noturno das 17h30 às 8h00 do dia seguinte.
2.5.2 Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
2.5.3 Para os plantões noturnos e de final de semana/feriado, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno.

3. Do Processo de Escolha
3.1 Das Inscrições Onde lê-se,
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 05/04/2015 30/06/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Praça Leão Dehon, n º107 - Bloco Anexo, Térreo, Telefone: (47) 3362-1108.
Lê-se .
3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 05/04/2015 28/08/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Praça Leão Dehon, n º107 - Bloco Anexo, Térreo, Telefone: (47) 3362-1108.

3.1.2 Poderão submeter-se à eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
I – reconhecida a idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município no mínimo há 03 (três) meses antes da publicação deste Edital;
IV – Ter conhecimento mínimo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
V – Ter concluído o Ensino Médio;
VI – conhecimento básico em informática;
VII – Participar, com frequência de 100% de curso prévio promovido pelo CMDCA, sobre a política de atendimento da criança e do

adolescente.

3.1.2 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
3.1.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3.1.4 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

3.2 Da Publicação das Candidaturas
3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 31/08/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município, para ciência pública.

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 31/08/2015 à 01/092015, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 02/09/2015, no horário de atendimento ao público externo (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentará resposta quanto às impugnações até o dia
03/09/2015.
3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 08/09/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município.

3.2.4 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, respeitada a data do pleito unificado (04/10/2015).

3.3 Da Propaganda Eleitoral
3.3.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
3.3.1.1 No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
3.3.1.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae.
3.3.1.3 Não será permitido a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

3.3.2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
3.3.2.1 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
3.3.2.2 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor
3.3.2.3 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

3.3.3 É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. Sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

3.3.4 É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.

3.3.5 Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

3.3.6 Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

3.3.7 O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.3.8 É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
3.3.8.1 É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

3.4 Da Eleição
3.4.1 A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:
◦ 01 (uma) urna na localidade de Barrinha (prédio da Escola Municipal Barrinha) que irá receber eleitores cadastrados nas localidades do THIEMANN E BARRINHA);
◦ 01 (uma) urna na localidade de Itaquá (prédio do Núcleo Escolar Anita Knhis) que irá receber eleitores cadastrados nas localidades de SANTA CECILIA, ITAQUÁ E BARRA RIO ANTINHA;
◦ 03 (TRES) urnas na localidade de Centro (prédio da Escola de Educação Básica "João Tolentino Júnior") irá receber eleitores cadastrados no BLINCK, BOA ESPERANÇA, TIRIVAS I, .
3.4.2 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público.

3.4.3 No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.

3.4.4 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto e seu título de eleitor.
3.4.4.1 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
3.4.4.2 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

3.4.5 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e por fiscais indicados por este, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seção

eleitoral.

3.4.6 O eleitor votará uma única vez em apenas 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

3.5 Do Voto
3.5.1 Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
3.5.1.1 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.

3.5.2 O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada pelo mesário, sendo que o eleitor votará em cabina indevassável.
3.5.2.1 O eleitor deverá indicar na cédula de votação, assinalando com "X" no campo que diz respeito ao nome e o número do candidato escolhido.

3.6 Da Cédula Oficial
3.6.1 A cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação do número e nome do candidato.
3.6.1.1 Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência àquele que primeiro se inscrever.
3.6.1.2 O número do candidato corresponderá ao número sorteado à eles, sendo que o sorteio será realizado com todos a partir do dia 31/08/2015.

3.6.2 Na cabine de votação, constará relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

3.7 Das Mesas Receptoras
3.7.1 Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.

3.7.2 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
3.7.2.1 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
37.2.2 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
3.7.2.1 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.

3.7.3 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.

3.7.4 Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:
I – Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos;

3.7.5 Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

3.7.6 Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III – As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

3.8 Da Apuração
3.8.1 A apuração dar-se-á na Câmara de Vereadores do Município de Presidente Nereu, com a presença do representante do Ministério Público, da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes.

3.8.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

3.8.3 Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação.

3.8.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação manualmente.

3.8.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de Conselheiros Tutelares.
3.8.5.1 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação

3.8.6 No caso de empate na votação, será considerado os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
I – O mais idoso;
II – O que possuir maior nível de escolaridade;
III – Aquele que já atuou como conselheiro tutelar no município;
IV – Sorteio.

4. Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos
4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 05/10/2015, em de edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e demais entidades públicas deste município, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

4.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2016.
4.3.1 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.
4.3.2 Esgotando-se o número de suplentes, chamar-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.3.3 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

5. Disposições Finais
5.1 As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 1413/2014 sem prejuízo das demais leis afetas.

5.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

5.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

5.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.

5.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão

resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
5.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

5.8 O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

5.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

5.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Presidente Nereu, 31 de JULHO de 2015.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE NEREU/SC.

Anexo I Cronograma

DATA	EVENTO
04/04/2015	Publicação do Edital
05/04/2015 a 28/08/2015	Inscrições dos Candidatos
31/08/2015	Publicação dos Candidatos Inscritos
31 a 01/09/2015	Análise da Comissão e interposição de impugnações
01/09/2015	Comunicação de candidatos impugnados
01/09/2015 a 02/09/2015	Apresentação Defesa ou Recurso ao CMDCA
02/09/2015	Análise de recursos
03/09/2015	Comunicação ao MP candidatos deferidos
04/09/2015	Apresentação de defesa junto ao MP
05/09/2015	Análise de Recursos pelo MP
08/09/2015	Comunicação aos Candidatos Impugnados
08/09/2015	Publicação Candidatos Habilitados
08/09/2015 a 03/10/2015	Período de Campanha conforme normas do edital
16/09/2015	Capacitação
04/10/2015	Eleições da 8h às 17h
04/10/2015	Apuração e anúncio do resultado
05/10/2015	Publicação do resultado das eleições
05/10/2015	Publicação decreto nomeação
10/01/2016	Posse

Genésio Dorval Correia
Presidente do CMDCA

DECRETO 56/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 - Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1470
Ano lei : 2015

Data Lei: 24/08/2015

DECRETO Nº 56, de 24 de agosto de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0361.1501.2010.3190000000 0000.01010000 100.000,00
DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0361.1501.2010.3390000000 0000.01010000 50.000,00
DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0365.1501.2020.3190000000 0000.01010000 19.000,00
DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0365.1501.2020.3390000000 0000.01010000 10.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0026.0782.1801. 2016.33900000000000.01000000 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo
valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0008.0241.1301 .2035.33900000000000.01000000 50.000,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0022.0661.1301 .1012.44900000000000.01000000 10.000,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0028.0122.1301 .0001.31900000000000.01000000 17.000,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0028.0843.1301 .0002.32900000000000.01000000 50.000,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0028.0845.1301 .0003.33200000000000.01000000 25.000,00

DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0367.1501.2011.33500000000 000.01000000 20.000,00
DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0367.1501.2011.33900000000 000.01000000 27.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,24 de agosto de 2015
ANTONIO F. COMANDOLI — Prefeito Municipal
ALINE L. TILLMANN — Contadora

DECRETO 57/2015

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
ESTADO DE SANTA CATARINA
83.102.699/0001-28

DECRETO N° 00000057/2015
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 00001470/2015
DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA 000000 05.001.000.0012.0361.1501.2019.0000.319000000 00000.01010000
UNIDADE 0500 DEPTO DE EDUCACAO

PROJ/ATIV. 2019 Transporte Escolar
ELEMENTO 31900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 101000 Receitas de Impostos - Educação R$ 80.000,00

FICHA 000000 05.001.000.0012.0361.1501.2019.0000.339000000 00000.01010000
UNIDADE 0500 DEPTO DE EDUCACAO
PROJ/ATIV. 2019 Transporte Escolar

ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 101000 Receitas de Impostos - Educação R$ 84.000,00
FICHA 000000 05.001.000.0012.0365.1501.2020.0000.319000000 00000.01010000
UNIDADE 0500 DEPTO DE EDUCACAO

PROJ/ATIV. 2020 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
ELEMENTO 31900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 101000 Receitas de Impostos - Educação R$ 31.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Transposição de Dotação : R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) das dotações descritas a seguir:
FICHA 000000 13.001.000.0000.0000.0000.1017.0000.449000000 00000.01000000
UNIDADE 1300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ/ATIV. 1017

ELEMENTO 44900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 100000 Recursos Ordinários R$ 100.000,00
FICHA 000000 13.001.000.0000.0000.0000.2013.0000.319000000 00000.01000000
UNIDADE 1300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ/ATIV. 2013
ELEMENTO 31900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 100000 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
FICHA 000000 13.001.000.0000.0000.0000.2033.0000.339000000 00000.01000000

UNIDADE 1300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PROJ/ATIV. 2033
ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS

VÍNCULO 100000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00
FICHA 000000 13.001.000.0000.0000.0000.2036.0000.339000000 00000.01000000
UNIDADE 1300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROJ/ATIV. 2036
ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 100000 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DECRETO 58/2015

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU
ESTADO DE SANTA CATARINA
83.102.699/0001-28

DECRETO N° 00000058/2015
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015
ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 00001470/2015
DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 9.000,00 (NOVE MIL Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA 000000 05.001.000.0012.0361.1501.2019.0000.339000000 00000.01010000
UNIDADE 05001 DEPTO DE EDUCACAO

PROJ/ATIV. 2019 Transporte Escolar
ELEMENTO 33900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 1010000 Receitas de Impostos - Educação R$ 9.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Transposição de Dotação : R$9.000,00 (nove mil reais) das dotações descritas a seguir:
FICHA 000000 11.001.000.0000.0000.0000.1015.0000.449000000 00000.01000000
UNIDADE 11001 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO
PROJ/ATIV. 1015

ELEMENTO 44900000000000 APLICACOES DIRETAS
VÍNCULO 1000000 Recursos Ordinários R$ 9.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO 60/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 - Centro - CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 - Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1470
Ano lei : 2015

Data Lei: 24/08/2015

DECRETO Nº 60, de 27 de agosto de 2015
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301.2003.33930000000000.01000000 3.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$3.000,00 (tres mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301.2003.31710000000000.01000000 500,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301.2003.33710000000000.01000000 500,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301.2003.33900000000000.01000000 1.500,00
DEPTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 03.001.0004.0122.1301.2003.44710000000000.01000000 500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,27 de agosto de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI	ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal	Contadora

Rio do Sul

Prefeitura

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2015 firmado em 30/01/2015, com término previsto para 20/08/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 792.087.899-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que a partir de 21/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Roberto Machado, em virtude de vaga não ocupada por Concurso Público.
Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 177/2015, iniciando-se a prorrogação em 21/08/2015 e encerrando-se em 18/09/2015."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 20/08/2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SANDRA REGINA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 23/12/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANE ODERDENGE portador(a) do CPF nº 038.345.369-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar, a partir de 25/08/2015, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educacional Sebastião Back, em substituição a Lenita Galvani Scharf, que está readequada."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/08/2015.
GIVANILDO SILVA CRISTIANE ODERDENGE
Secretário de Administração Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 28/08/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARILISE SCHWARTZ portador(a) do CPF nº 022.824.579-60, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que a partir de 29/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Dr. Romão Trauczynski, em substituição a Jaqueline Michele Alexandre Bet que está em afastada para tratamento de saúde.
Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 151/2015, iniciando-se a prorrogação em 29/08/2015 e encerrando-se em 08/09/2015."

Cláusula Segunda – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/08/2015.

GIVANILDO SILVA	MARILISE SCHWARTZ
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 21/08/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JANETE SCHUTZ WEISS portador(a) do CPF nº 053.652.689-38, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 152/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que a partir de 22/08/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Aquarela, em substituição a Simone Klehm que está readaptada.
Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 155/2015, iniciando-se a prorrogação em 22/08/2015 e encerrando-se em 23/12/2015."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/08/2015.

GIVANILDO SILVA	JANETE SCHUTZ WEISS
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2015

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2015 firmado em 02/02/2015, com término previsto para 21/08/2015 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JESSICA MARTINS HOLDORF portador(a) do CPF nº 078.803.269-01, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto
Altera as cláusulas primeira e terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar, a partir de 22/08/2015, com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Infantil Augusto Bosco, em virtude de vaga não ocupada por Concurso Público.
Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 158/2015, iniciando-se a prorrogação em 22/08/2015 e encerrando-se em 21/09/2015."

Cláusula Segunda – Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 21/08/2015.

GIVANILDO SILVA	JESSICA MARTINS HOLDORF
Secretário de Administração	Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:.	Nome:.
CPF:.	CPF:.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 125/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Renovadora de Pneus Zanella Ltda - EPP., inscrita com o CNPJ sob o nº 81.768.905/0001-08, com sede a BR 470, km 141, 6707, Bairro Canta Galo, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-020, por seu representante legal, Srª Maristela Nair Zanella, portadora do RG nº 1.424.851-4, inscrita no CPF sob o nº 527.927.309-00, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 061/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 315249 - RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA LTDA EPP						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
2	Recapagem pneu 7.50 x 16, convencional borrachudo.	U	ZANELLA	20	R$160,00	R$3.200,00
Total do Fornecedor:						R$3.200,00
Total Geral dos Itens:						R$3.200,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Renovadora de Pneus Zanella Ltda - EPP
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Recauchutadora de Pneus Neri Ltda - EPP., inscrita com o CNPJ sob o nº 82.989.096/0001-27, com sede a Rua Duque de Caxias, 314, Centro, Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, CEP 89.121-000, por seu representante legal, Sr Michel Fabrício Nicolodelli, portadora do RG nº 3.064.943-9, inscrita no CPF sob o nº 921.293.749-72, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 061/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 428205 - RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
8	Recapagem pneu 1000 x 20 pré moldado borrachudo severo radial mínimo 21mm profundidade.	U	RUBBERNEW	60	R$288,00	R$17.280,00
7	Recauchutagem pneu 10/16.5.	U	RUBBERNEW	9	R$245,00	R$2.205,00
Total do Fornecedor:						R$19.485,00
Total Geral dos Itens:						R$19.485,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Recauchutadora de Pneus Neri Ltda - EPP
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Grando Pneus Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 03.562.696/0001-38, com sede a Av. Juscelino K. de Oliveira, 8860, Bairro Santa Terezinha, Vacaria, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 95.200-000, por seu representante legal, Sr Carlos Alberto Paganella, portadora do RG nº 5028630241, inscrita no CPF sob o nº 408.208.580-72, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 061/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 436089 - GRANDO PNEUS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
6	Recauchutagem pneu 1400 x 24 comum com 35 mm profundidade.	U		30	R$460,00	R$13.800,00
5	Recauchutagem pneu traseiro 19.5 L24, 35mm profundidade.	U		8	R$545,00	R$4.360,00
3	Recauchutagem pneu 17.5/25, 35mm profundidade	U		12	R$580,00	R$6.960,00
Total do Fornecedor:						R$25.120,00
Total Geral dos Itens:						R$25.120,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Grando Pneus Ltda
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 128/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa FM Pneus Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, com sede a Av. Maravilha, 833, Bairro Madalozzo, Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, por seu representante legal, Sr Rodrigo Pezzini, portadora do RG nº 8.929.949-7, inscrita no CPF sob o nº 043.148.349-35, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 061/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 436097 - FM PNEUS LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	Recauchutagem pneu dianteiro 12 x 16.5 25 mm profundidade.	U	VIPAL	10	R$290,00	R$2.900,00
Total do Fornecedor:						R$2.900,00
Total Geral dos Itens:						R$2.900,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

FM Pneus Ltda
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 129/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa F. Vachileski & Cia. Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 93.388.031/0001-42, com sede a Rua Dr. João Caruso, 426, Bairro Distrito Industrial, Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.706-450, por seu representante legal, Sr Charles Goede, portadora do RG nº 1483902, inscrita no CPF sob o nº 636.258.819-34, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 061/2015, em epígrafe, ao Registro de Preços de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 1361430 - F. VACHILESKI & CIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem pré moldado misto radial com 17mm, profundidade 1.000 x R20.	U	VIPAL	20	R$270,00	R$5.400,00
Total do Fornecedor:						R$5.400,00
Total Geral dos Itens:						R$5.400,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

F. Vachileski & Cia. Ltda
Procurador

DECRETO Nº 4859, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 4859, de 17 de agosto de 2015.
"EXONERA E NOMEIA JANETE LUZIA MACHADO FOSTER".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada, a partir de 03/08/2015, a servidora JANETE LUZIA MACHADO FOSTER, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pecuária da Secretaria Municipal de Agricultura. E nomeada, para a partir de 04/08/2015, exercer as atribuições do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Distribuição de Medicamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 17 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4873, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4873, de 21 de agosto de 2015.
"CONCEDE VEÍCULO POR TEMPO DETERMINADO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido por tempo determinado à Fundação Cultural de Rio do Sul o veículo, conforme segue:

- O veículo Chevrolet Spin - Placa MLZ 4205 – Cor Branca – Frota 397 – Chassi nº 9BGJC75ZOEB295146 – Ano 2014 – Renavam nº 1009598861 – Patrimônio nº 18809 da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo determinado entre os dias: 22 e 23 de agosto do corrente ano. O referido veículo poderá retornar a Secretaria Municipal de Saúde, antes do prazo determinado por solicitação do Prefeito ou do Secretário.

Art.2° - As despesas decorrentes do uso, manutenção do veículo cedido por este Decreto, ou da cessão do motorista, ocorrerão a conta das dotações específicas do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 21 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4874, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4874, de 21 de agosto 2015.
"NOMEIA FERNANDO ROCHA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear FERNANDO ROCHA, para a partir de 10/08/2015, exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão Enfermagem, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 21 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4875, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 4875, de 24 de agosto de 2015.
"EXONERA DJANNA ZITA FONTANIVE".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 21/08/2015, a servidora DJANNA ZITA FONTANIVE, do cargo em comissão de Diretora Departamento Escola Modelo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 24 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4876, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4876, de 24 de agosto de 2015.
"ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 4806, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO À EMPRESA AGRO REAL DISTRIBUDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal n.º 4.201/05,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterado do o Art. 1º, do Decreto nº 4806, de 09 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido à AGRO REAL DISTRIBUDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 07.359.609/0001-09, localizada na Rodovia BR 470, 7325, bairro Canta Galo, município de Rio do Sul, com cadastro imobiliário nº 12886, cadastro mobiliário nº 48701, matrícula no Registro de Imóveis nº 4599, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inserido nos autos do Protocolo 153918/2015, incentivo na forma que segue:

- isenção em até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para Localização e Permanência no Local;
- isenção em até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU referente ao endereço Rua dos Vereadores, nº 3015, bairro Valada Itoupava, município de Rio do Sul, cadastro imobiliário nº 46748, matrícula no Registro de Imóveis nº 45690;
- isenção em até 50% (cinquenta por cento) de ISS para as obras e serviços executados para a implantação e/ou ampliação de projetos das entidades beneficiadas por esta Lei de Incentivos."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 24 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DECRETO Nº 4880, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 4880, de 27 de agosto 2015.
"NOMEIA JEAN GILBERTO CAETANO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear JEAN GILBERTO CAETANO, para a partir de 24/08/2015, exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 27 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EMILIA FRUTUOSO LANGE - 4º TERMO ADITIVO

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 262/2015, firmado em 20/03/2015, com término previsto para 31/08/2015. O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EMILIA FRUTUOSO LANGE, portador(a) do CPF n° 800.033.629-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 262/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 262/2015, iniciando-se a prorrogação em 01/09/2015 e encerrando-se em 18/12/2015." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/08/2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

EMILIA FRUTUOSO LANGE
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Portaria Nº 0574/2015

PORTARIA Nº. 0574/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a partir de 03/08/2015 o servidor MARCELO FRANCISCO SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor (40h), da Função de Coordenação de Unidade Educacional de "Grande Porte" da Rede Pública Municipal - Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º Designar, a partir de 04/08/2015 o servidor MARCELO FRANCISCO SCHMITT, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor (40h), para atuar na Função de Diretor Adjunto para a matriz complementar da Unidade Educacional de "Grande Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Luiz Adelar Soldatelli. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 20% do seu vencimento base, nos termos do §3º do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 30 de julho de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0644/2015

PORTARIA Nº. 0644/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a servidora DJANNA ZITA FONTANIVE, matrícula nº 95842-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), para a partir de 25/08/2015 exercer as atribuições do cargo de Diretor do Departamento da Escola Modelo da Secretaria Municipal de Educação, com opção pela remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da remuneração do cargo de Diretor do Departamento da Escola Modelo da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 57 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, em face da servidora optar pela remuneração do cargo efetivo de Professor, Nível IV, Classe "A".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0653/2015
PORTARIA Nº. 0653/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Exonera, o servidor ROBERTO MAFLI, portador do cargo de provimento efetivo de Professor, da função comissionada de Chefe da Divisão de Programa Extra Curricular da Escola Modelo da Secretaria Municipal de Educação, sendo 03/08/2015 o último dia de atuação na função comissionada, com fundamento no § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria Nº 0654/2015
PORTARIA Nº. 0654/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito do Município de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º Alterar, a partir de 03/08/2015, o percentual da gratificação paga a servidora VERA LUCI ROVEDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, designada para atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal – Centro de Educação Infantil Belmarli da Silva, em face da quantidade de alunos atualmente matriculados na Unidade Educacional, sendo tipificado como "Médio Porte", fazendo jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Câmara Municipal

PORTARIA N° 857/2015
PORTARIA Nº 857, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
Exonera a Assessora Parlamentar Berenice Mazzini

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR:
Art. 1o A partir de 31 de agosto de 2015, BERENICE MAZZINI, ocupante do cargo de provimento em Comissão, Assessora Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

PORTARIA N° 858/2015
PORTARIA Nº 858, DE 27 DE AGOSTO DE 2015
Nomeia a Assessora Parlamentar Jaine Mazzini Floriano Serafim

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando da competência estabelecida pela Portaria n° 820, de 2 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 01 de setembro de 2015, JAINE MAZZINI FLORIANO SERAFIM, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar – Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de agosto de 2015.
GIOVANI NASCIMENTO
Diretor Geral

THAYNÁ FIAMONCINI
Diretora Administrativa

Rio dos Cedros

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR N° 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2015 INSTITUI A LEI DE MOBILIDADE URBANA DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENTAR N° 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2015
INSTITUI A LEI DE MOBILIDADE URBANA DE RIO DOS CEDROS e dá outras providências

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de RIO DOS CEDROS, em exercício, Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO RIO DOS CEDROS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Mobilidade Urbana no Município de Rio dos Cedros - SC, fundamentada na Constituição Federal; na Lei Federal n° 10.257/01 - Estatuto da Cidade; na Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como na Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros, atendendo ainda as Leis Federais 12587/12 sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9503/97 e a NBR 9.050/04, que trata sobre Acessibilidade às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, além de outras citadas nos casos específicos.

Parágrafo único. As normas, princípios básicos e diretrizes para implantação da Lei de Mobilidade Urbana, são aplicáveis a toda a extensão territorial do Município de Rio dos Cedros.

Art. 2º A Política Municipal de Mobilidade é entendida como a articulação e a ordenação dos componentes estruturadores da mobilidade no município de Rio dos Cedros, abordagem feita sobre o transporte de cargas e passageiros, o sistema de vias municipais, o trânsito e a orientação para o trânsito, de forma a assegurar o direito de ir e vir com sustentabilidade e a melhor relação custo benefício social.

Art. 3º A Política de Mobilidade do Município de Rio dos Cedros é integrada pelo Sistema Municipal de Transportes, pelo Sistema Municipal de Viação, vinculado ao Sistema Federal nos termos da Lei específica e pelo Sistema Municipal de Trânsito, explicitados da seguinte forma:

I – o Sistema Municipal de Transportes é constituído pelos serviços de transportes de
passageiros e de mercadoria, abrigos, estações de passageiros e operadores de serviços;

II – o Sistema Municipal de Viação é constituído pela infra-estrutura física das vias
que compõem a malha viária, por onde circulam veículos, pessoas e animais;

III - o Sistema Municipal de Trânsito é constituído pelo conjunto de sinalizações viárias
que orientam o tráfego nas vias, indicando o seu Poder de Polícia e sujeitando os seus
usuários as sansões e as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O Planejamento e Gestão dos sistemas municipais deverão atender ainda os pressupostos constantes do capítulo quinto da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal 12587/12.

Art. 4º A Lei de Mobilidade Municipal diz-se Urbana por tratar dos requisitos urbanísticos adequados as vias de deslocamento dentro do município sem, no entanto restringir-se ao perímetro urbano do mesmo.

Parágrafo único. Vias locais e vicinais rurais deverão acatar igualmente os requisitos de gabarito e caixa de rolamento apropriado ao uso, tipo e intensidade de fluxo previsto nesta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 5º A Lei de Mobilidade do Município de Rio dos Cedros é o instrumento orientador e normativo de sua Política de Mobilidade Urbana, buscando garantias para a locomoção com segurança e fluidez, de todos os tipos de veículos, bem como dos pedestres em suas diversas modalidades.

Parágrafo único. Nestes termos, a Lei Municipal de Mobilidade tem por princípios:

I - a preservação da vida, da saúde, do meio ambiente e da paisagem urbana;
II - o acesso amplo e democrático ao espaço municipal, com garantia de
acessibilidade universal e a circulação ordenada de pessoas e mercadorias;

III - a prioridade de pedestres, ciclistas, pessoas portadoras de necessidades
especiais ou com restrição temporárias de mobilidade sobre o transporte motorizado;

IV - a prioridade do transporte coletivo sobre o individual e do público sobre o
particular;

V - a hierarquia do sistema viário, objetivando a fluidez e a redução de tempo nos
deslocamentos dentro do município;

VI - a sua articulação com os Sistemas Estadual e Federal de Mobilidade.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Art. 6º A Política Municipal de Mobilidade tem como objetivo geral, proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços públicos municipais, garantindo a acessibilidade universal e cidadã, a equidade de direitos e deveres sobre o uso dos sistemas de mobilidade, a segurança no trânsito e a livre circulação de pessoas e de mercadorias, orientada sempre para a inclusão social.

Art. 7º São objetivos específicos ainda da Política Municipal de Mobilidade:
I - priorizar em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente;

II - criar condições viárias de mobilidade e a acessibilidade para os pedestres, ciclistas e pessoas com necessidades especiais ou com restrição de mobilidade;

III - considerar o sistema viário municipal como um todo, de forma a indicar fluxos otimizados para o transporte de mercadorias e do transporte coletivo, na busca da redução de impacto social e ambiental sobre a malha viária;

IV - considerar no planejamento viário municipal, a malha de fluxos peatonais e cicloviários, interligados ao sistema de áreas verdes, na busca de alternativas salutares de deslocamento no município;

V - resguardar a integridade e a continuidade da malha viária municipal, através do controle ostensivo de sua ampliação, priorizando as necessidades coletivas sobre interesses privados;

VI - compatibilizar a legislação existente com as diretrizes urbanísticas estabelecidas neste Plano Diretor, bem como exigir o cumprimento da Legislação Federal que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O sistema de transporte público do Município de Rio dos Cedros, referido no inciso segundo, deverá ser objeto de um Plano de Rotas do transporte coletivo, quando justificado por suficiente demanda, de acordo com os pleitos sociais apurados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS EM MOBILIDADE

Art. 8º São diretrizes da Política Municipal de Mobilidade:

I - garantir o acesso às propriedades e localidades em todo o território municipal;

II - estruturar e hierarquizar o Sistema de Viação, de forma a propiciar a melhor condição de deslocamento de veículos e pedestres, em tempo reduzido, com menos consumo energético e baixo impacto ambiental;

III - planejar, executar e manter o Sistema de Viação segundo os critérios de segurança e conforto da população, respeitando o meio ambiente e obedecendo as diretrizes de uso e ocupação do solo municipal;

IV - promover a continuidade da malha viária municipal, por meio de diretrizes viárias a serem impostas aos parcelamentos e ocupações do solo, contíguos as franjas da mesma ou em vazios urbanos;

V - planejar, ordenar e operar o Sistema Municipal de Transportes, planejando o transporte coletivo, suas diretrizes de atendimento e a forma de concessão do serviço público;
VI - promover estudos técnicos sob a ótica da pluralidade dos meios de transporte, que possam indicar modalidades alternativas para o transporte público coletivo e individual;

VII - estruturar e implantar na medida de suas demandas, o Sistema Municipal de Trânsito, fundamentado no Código de Trânsito Brasileiro, indicando o uso adequado das vias e logradouros públicos municipais, concedendo objeto de sujeição as penalidades através do poder de polícia instituído.

Art. 9º São ações estratégicas para a implantação dos Sistemas de Mobilidade Municipal:
I - promover tratamento paisagístico adequado às vias, de modo a proporcionar segurança e conforto à mobilidade dos cidadãos e a preservação do patrimônio cultural da Cidade;

II - projetar e implantar todos os espaços públicos de circulação do Município de Rio dos Cedros de forma a considerar a acessibilidade universal e cidadã;

III - exigir dos projetos de ordem privada a consecução de medidas construtivas que considerem igualmente a acessibilidade universal e cidadã;

IV - conceder prazo regulamentar para a adequação de edificações e pavimentações existentes, sejam públicas ou privadas, às normas de mobilidade e acessibilidade universais;

V - desenvolver o Plano Cicloviário Municipal, prevendo a implantação da malha de ciclovias e ciclofaixas, a ordenação e a educação para o seu uso;

VI - desenvolver o Plano de Rotas do transporte coletivo municipal, instituindo a concessão de sua exploração a título precário, mediante processo licitatório pertinente;

VII - instituir órgão executivo municipal de trânsito, encarregado da manutenção constante das vias e logradouros, bem como da confecção e instalação de sinalização viária adequada, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - ordenar o uso do espaço apropriado em vias e logradouros públicos para estacionamentos de veículos e vagas específicas, indicando a possibilidade e a forma de oneração para sua utilização;

IX - planejar a viabilidade de anéis viários nas centralidades urbanas, restringindo o acesso de veículos incompatíveis com o uso adequado da malha viária naquela zona específica.

CAPÍTULO IV
DAS DEFINIÇÕES

Art. 10 Para os fins desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - acesso: espaço transversal ao passeio público que permite a interligação para veículos e pedestres entre as pistas de rolamento e o lote, independente da característica dos mesmos;
II - acostamento: parte da estrada vicinal, diferenciada da pista de rolamento e destinada à paragem de veículos em caso de emergência, com uso excepcional para a circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim;

III - alinhamento: a linha divisória entre o lote, prédio ou terreno e o espaço público de vias e logradouros, conformando a testada;

IV - bocas de lobo: caixa de recolhimento de águas pluviais, instaladas nos talvegues das sarjetas;

V - caixa de rua: conjunto de faixas, normalmente contidas entre meio-fios, que compõem as pistas veiculares do arruamento;

VI - calçada: parte do passeio destinado à circulação livre e exclusiva de pedestres, com ou sem mobilidade reduzida;

VII - canteiro: trecho verde da faixa de serviço exclusiva para vegetação;

VIII - canteiro central: faixa que divide pistas da caixa de rua, formando prioritariamente trechos verdes;

IX - corredor: pista de rolamento de uso exclusivo do transporte coletivo;

X - ciclo-elétricos: todo veículo de duas ou três rodas, provido de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4Kw, dotado ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo, incluindo o condutor, não exceda a 140kg e cuja velocidade máxima declarada pelo fabricante não ultrapasse a 50km/h (cinquenta quilômetros por hora);

XI - ciclovia: pista exclusiva para circulação de bicicletas e similares;

XII - ciclofaixa: parte da pista de rolamento reservada à circulação de bicicletas, ciclo-elétricos e ciclomotores;

XIII - ciclomotores: veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinqüenta centímetros cúbicos e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora);

XIV - esquina: concordância entre dois alinhamentos;

XV - estrada vicinal: via rural de conexão entre localidades, sujeita igualmente a padronização de gabarito em quaisquer condições de pavimentação;

XVI - faixa de serviço: parte do passeio público destinado à instalação de mobiliários urbanos, sinalizadores, vegetação e redes de distribuição;

XVII - franja urbana: limite físico da malha viária, aquém da linha perimetral urbana, onde os arruamentos encerram em áreas de expansão ou vazios urbanos;

XVIII - gabarito: seção transversal do conjunto de caixas de ruas, passeios públicos e canteiros, determinante do padrão da via e da composição dos seus serviços;

XIX - guia: aresta contínua superior do meio-fio, que define as cotas de nível dos pavimentos, redes e sistemas;

XX - hierarquia viária: classificação dos arruamentos e estradas municipais, objetivando dotar preferência de fluxo às vias e velocidade regulamentar;

XXI - logradouro público: todo e qualquer espaço público passível de endereçamento;

XXII - malha viária: o conjunto de vias urbanas do município;

XXIII - meio-fio: o cordão linear, normalmente em desnível formando a sarjeta, que divide os espaços do passeio público e da caixa de rua;

XXIV - mobiliário urbano: elementos do serviço público que visam dotar de segurança, conforto e higiene as atividades humanas nos logradouros;

XXV - nivelamento: greide aferido pelo departamento municipal responsável, para o arruamento e passeio público, visando à preservação de sua continuidade e drenagem ao longo da quadra;

XXVI - paragem: espaço da calçada excedente ao trânsito livre de pedestres, mormente destinado ao acesso e observação de vitrines, painéis e assemelhados;

XXVII - passeio público: conjunto de faixas, contida entre o alinhamento e o meio-fio, que compõem os usos de calçadas, paragens, acessos, serviços e mobiliários;

XXVIII - pista de rolamento: é a parte da caixa de rua destinada à circulação dos veículos;

XXIX - quadra: conjunto de testadas que formam um alinhamento entre duas esquinas;

XXX - redes de distribuição: sistemas aéreos ou subterrâneos, instalados nas faixas de serviço ou nas caixas de rua, visando o abastecimento público do lote;

XXXI - sarjeta: calha exposta da caixa de rua que conduz águas pluviais às bocas de lobo;

XXXII - sinalizadores: mobiliários urbanos específicos para regulamentação e orientação do trânsito;

XXXIII - testada: parte do alinhamento correspondente a um lote especificamente;

XXXIV - vaga: espaço público da caixa de rua, contíguo a pista de rolamento, paralelo ou obliquo, destinado à paragem ou estacionamento de veículos.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Art. 11 O Sistema Municipal de Transportes será gerido e aplicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e regulamentará:

I - as concessões públicas aos serviços de transportes de passageiros, coletivo e
individual;

II - o transporte de mercadorias dentro do município, suas transições, transbordos,
entradas e carregamentos, inclusive restrições específicas;

III - a instalação, operação e manutenção de abrigos, estações de passageiros e
equipamentos viários;

IV - as operadoras de serviços em transporte com atuação no município.

CAPÍTULO I
DO TRANSPORTE DE CARGAS

Art. 12 O Transporte de cargas e mercadorias dentro do Município de Rio dos Cedros corresponderá às limitações físicas interpostas pela malha viária municipal e pelo regime de adensamento urbano previsto na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, sem que haja prejuízo ao atendimento das demandas comerciais e a qualidade do espaço urbano.

§ Iº - As previsões de ampliação da malha viária municipal deverão considerar alternativas fluidas para o transporte de cargas nos diversos lugares da cidade.

§ 2º - As áreas especialmente adensadas ou de caráter polarizador, deverão restringir o acesso de veículos considerando o seu tamanho, peso e impacto sobre as atividades do lugar.

Art. 13 As áreas de restrição de acesso de veículos deverão ser definidas no Mapa do Sistema de Viação, entendido como anéis viários daquele sistema circunscrito, inibindo o deslocamento direto de veículos incompatíveis com a malha urbana ali existente e

regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 14 Para que seja possível o acesso de cargas e mercadorias em todos os pontos das áreas restritas, deverão estar previstas ao longo dos anéis viários, estações de transbordo de mercadorias para veículos compatíveis com aquele tráfego.

§ 1º - O Poder Público Municipal irá incentivar a instalação destes pontos de transbordo nas áreas privadas ao longo dos anéis viários, que poderão estar relacionadas a outros serviços correlatos como pátios de operadoras de transporte ou postos de abastecimento de veículos.

§ 2º - No caso do transporte de grandes cargas, em áreas industriais ou de modalidade diversa à rodoviária, o Poder Público deverá planejar a adoção de Porto Seco, localizado apropriadamente, por gestão própria ou concessão a terceiros.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE PÚBLICO

Art. 15 Em consonância ao Artigo 30 da Constituição Federal, o Transporte Público Municipal é de competência executiva da Prefeitura Municipal, e por ela deve ser gerido e fiscalizado, atribuindo-se a esta as responsabilidades do atendimento dos serviços prestados, prioritariamente aos carentes, idosos, estudantes e portadores de necessidades especiais.

Art. 16 O Transporte público, coletivo ou individual, dentro do Município de Rio dos Cedros, corresponderá às demandas progressivas por estes sistemas, bem como a capacidade de atendimento da malha viária existente e planejada.

§ Iº - As previsões de ampliação da malha viária municipal deverão considerar alternativas fluidas para o transporte coletivo, inclusive com a adoção de eventuais corredores exclusivos.

§ 2º - As áreas especialmente atratoras, sejam comerciais, de serviço, industriais ou de lazer, deverão atender a convergência de veículos do transporte público.

Art. 17 Ao Município de Rio dos Cedros compete ainda, cumprir e fazer cumprir a Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito de suas atribuições.

SEÇÃO I
DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 18 A Prefeitura Municipal poderá explorar o serviço de transporte coletivo, através de Autarquia a ser por si criada para este fim, ou mediante o regime de concessão ou permissão nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para consolidar e particularizar as diretrizes relativas a este serviço, o Poder Público Municipal, através de seus órgãos de Planejamento e Trânsito deverão elaborar o Sistema Municipal de Transporte, ferramenta técnica de operabilidade, que vise:

I - integrar os sistemas municipal, estadual e federal de transportes;

II - disciplinar e fiscalizar as concessões e permissões públicas relativas ao caso;

III - integrar políticas de desenvolvimento e apoio ao turista no transporte coletivo;

IV - garantir o processo participativo da sociedade civil das designações relativas ao transporte coletivo.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal atenderá ainda as diretrizes relativas ao transporte público coletivo, constantes do capítulo segundo da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal 12587/12.

Art. 19 Incumbe ao Poder Executivo Municipal, nas questões relativas ao serviço de Transporte Coletivo Municipal:

I - promover o Plano de Rotas do Transporte Coletivo Municipal, definindo as demandas, as modalidades de transporte, os agrupamentos de rotas, as frequências, os horários, as lotações e as paradas necessárias ao bom atendimento da oferta diária e regular dos serviços à população;

II - baixar decreto regulamentando as condições do serviço público de Transporte Coletivo no município;

III - promover os meios para a prestação adequada do serviço, inclusive subsidiando o atendimento aos carentes, idosos, estudantes e portadores de necessidades especiais;

IV - fiscalizar a execução dos serviços, a aplicação das tarifas sociais e o planilhamento de seus custos operacionais;

V - prover condições mínimas de segurança, higiene e informação nas paradas e estações integrantes do Sistema Municipal de Transportes;

VI - recomendar procedimentos mais econômicos e eficazes para a prestação do serviço;

VII - fiscalizar as condições de higiene e segurança dos veículos de transporte coletivo e do atendimento ao Estatuto do Idoso - Lei 10741/03;

VIII - fiscalizar o atendimento a Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e a NRB 9050/04 - Acessibilidade às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;

IX - pesquisar e promover sistemas alternativos de transporte coletivo condizentes com as demandas sociais locais, enfaticamente quanto ao transporte rodoviário, ferroviário e fluvial.

SUBSEÇÃO I
DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 20 O Poder Público Municipal poderá conceder a terceiros a promoção dos serviços de transporte coletivo, mediante processo licitatório público.

§ 1º - Os processos de concessão terão por base o Plano de Rotas do transporte coletivo municipal e serão inferidos por agrupamentos de rotas ou em sua totalidade, a critério do Poder Público Municipal.

§ 2º - O Poder Público poderá subsidiar rotas e/ou horários de demanda insuficiente que entender pertinentes para o atendimento de necessidades sociais, desde que justificados e aferidos pelo Conselho da Cidade, resultando este em medida compensatória ao serviço prestado.

§ 3º - A concessão ou permissão para exploração do serviço de transporte coletivo fica condicionada ao uso público dos espaços publicitários dos veículos e das estações de passageiros.

Art. 21 A Licença de Localização e Funcionamento para Empresas do Transporte Coletivo estará condicionada, além de outras exigências, a:

I - possuir o pátio de estacionamento de seus veículos neste município, em condições que não impinjam situações adversas a unidade de vizinhança;

II - no caso da existência de oficinas de manutenção e/ou posto de abastecimento, os mesmos requisitos legais relativamente à segurança, saneamento e higiene destes estabelecimentos independentemente;

III - possuir posto de atendimento pessoal ao usuário, bem como serviço telefônico gratuito de atendimento ao consumidor.

SUBSEÇÃO II
DAS ROTAS E HORÁRIOS

Art. 22 O Poder Público Municipal, deverá desenvolver e implantar estratégias de mobilidade urbana, de forma a atender a progressão das necessidades públicas no tocante ao transporte coletivo.

Parágrafo único. A definição das Rotas e dos Horários de cada uma destas modalidades será definida sobre cálculo de demanda mínima, priorizando sempre o atendimento pleno em detrimento da lucratividade.

Art. 23 É de competência do Órgão Executivo Municipal de Trânsito, manter atualizados os cálculos do Plano de Rotas, as frequências e horários pertinentes ao bom atendimento das demandas públicas relativamente a este serviço.

Parágrafo único. As alterações formuladas para o Plano de Rotas em função destas atualizações deverão ser aprovadas pelo Conselho da Cidade, antes de sansão executiva.

SEÇÃO II
DO TRANSPORTE INDIVIDUAL

Art. 24 Caracteriza-se como transporte individual, o serviço público remunerado prestado a passageiro, com destinação única e não sujeita a delimitação de rota.

Art. 25 O transporte individual configura igualmente serviço público, sujeito a concessão ou permissão do Poder Público Municipal, em razão de demanda aferida ou de proximidade a equipamento urbano requerente de tal serviço, como hospitais e estações viárias.

Parágrafo único. A concessão ou permissão para exploração do serviço de transporte individualizado, que se dará mediante processo licitatório, fica condicionada ao uso público dos espaços publicitários dos veículos e das estações de passageiros.

Art. 26 O transporte individual deverá satisfazer, além das exigências previstas na Lei Federal 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos, através de legislação municipal específica do poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 27 As estações de paragem dos veículos de transporte individual, estando sobre espaço público, configuram espaço de uso prioritário do passageiro, não sendo aceitas condições de restrição, exclusividade ou privatizantes do seu uso.

SEÇÃO III
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28 Caracteriza-se como transporte escolar, o serviço público ou privado, fretado a passageiro ou grupo em número limitado a capacidade do veículo transportador, voltado à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino e não sujeito a delimitação de rota.

Parágrafo único. O transporte escolar de caráter público, quando não executado pelo Poder Público, poderá ser terceirizado, mediante processo licitatório público, ficando sua fiscalização a cargo da Secretaria de Educação.

Art. 29 O transporte escolar privado ficará sujeito às cominações legais do estado relativamente ao transporte intermunicipal, além das exigências previstas na Lei Federal 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos, através de legislação municipal específica do poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 30 Aos veículos de transporte escolar poderão ser regularizados espaços de parada específicos sobre a via pública, identificando tempo exíguo de paragem para o embarque inicial, não sendo aceitas condições de restrição, exclusividade ou privatizantes do seu uso.

Parágrafo único. O ponto de parada autorizado deverá considerar a proteção abrigada dos passageiros, não sendo permitida a instalação de qualquer mobiliário ou abrigo de caráter privado, ou sem a autorização pública.

SEÇÃO IV
DO TRANSPORTE DE GRUPOS

Art. 31 Caracteriza-se como transporte de grupos, o serviço fretado a passageiro ou grupo em número limitado a capacidade do veículo transportador, com destinação única ou de caráter turístico e não sujeito a delimitação de rota.

Art. 32 O transporte de grupos não será regulado por concessão ou permissão, caracterizando-se como prestação privada do serviço de transporte, sujeito as cominações legais do estado relativamente ao transporte intermunicipal e ao Código de Trânsito Brasileiro, desde que devidamente justificadas as demandas do transporte, destino e condições.

Parágrafo único. O licenciamento para exploração do serviço de transporte de grupos, quando sua base estiver instalada no Município de Rio dos Cedros, fica dependente da inexistência de condições deste atendimento pelo gestor municipal, ou quaisquer de suas concessionárias.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE TRANSPORTE

Art. 33 As modalidades de transporte público oportunas para o Município de Rio dos Cedros são aquelas presumidas como eficazes as demandas coletivas na questão do transporte e da mobilidade urbana, exclusive as necessidades esportivas, turísticas e de lazer.

Parágrafo único. As modalidades consideradas adequadas serão a do transporte rodoviário, motorizado ou não e do transporte ferroviário, de cargas ou de passageiros e do transporte hidroviário.

Art. 34 A partir do advento de demandas para o transporte municipal, o Poder Público deverá promover estudos técnicos para a implantação de mobiliários, veículos e infraestrutura que viabilizem o atendimento das mesmas, em modalidades que priorizem o conforto e segurança dos usuários, a qualificação dos deslocamentos e a preservação do meio ambiente.

§ Iº - Serão consideradas modalidades imprescindíveis em sua implantação, a cicloviária e a rodoviária.

§ 2º - Outras modalidades poderão ser estudadas desde que atendam os mesmos princípios de eficiência, conforto, segurança e preservação ambiental.

Art. 35 O transporte público por veículos motorizados será realizado em ônibus e vans de forma coletiva e em carros de praça e motocicletas de forma individual, devidamente identificado por cor e adesivagem padronizados pelo Poder Público Municipal.

§ Iº - Todas as condições para o transporte motorizado serão prescritos pela Lei 9503/97 -Código de Trânsito Brasileiro, sob a fiscalização do Órgão Executivo Municipal de Trânsito em suas atribuições.

§ 2º - O transporte coletivo será ordenado pelo Plano de Rotas, onde deverão estar previstas as paragens, as estações, as faixas e todos os serviços informativos necessários à consecução do atendimento em qualquer ponto de cada rota.

§ 3º - Para a consecução do transporte individual deverão ser previstas apenas as paragens dos veículos e todas as informações relativas ao funcionamento do serviço.

Art. 36 O transporte não motorizado, efetivamente por bicicletas, será incentivado pelo Poder Público Municipal, através da adoção do Plano Cicloviário Municipal, com a previsão de rotas estruturantes desta modalidade, nas seguintes condições:

I - em ciclofaixas junto às vias urbanas que não possibilitem o isolamento da modalidade;

II - em ciclovias independentes quando em vias vicinais;

III - em faixas preferenciais, quando do cruzamento com outras modalidades viárias.

Art. 37 A malha cicloviária municipal será implantada através de estudo técnico específico, considerando-a em sua agilidade e eficácia quanto aos deslocamentos, com qualidade e segurança ao usuário.

Parágrafo único. As ciclovias e ciclofaixas serão instaladas preferencialmente:

I - em vias de conexão de pólos industriais;

II - em vias de conexão de áreas verdes, parques e praças;

III - por paisagens aprazíveis; e

IV - por distinção do tráfego motorizado, emissor de gases tóxicos.

Art. 38 O transporte efetuado por ciclomotores e ciclo-elétricos, em todos os seus aspectos serão regulamentados por Decreto Municipal em até 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei.

Art. 39 O transporte efetuado por veículos de tração animal, em todos os seus aspectos serão regulamentados por Decreto Municipal em até 60 (sessenta) dias após a promulgação da presente Lei.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Art. 40 A Prefeitura Municipal será responsável pelo planejamento e disciplinamento das vias de circulação municipal, no que concerne:

I - à estruturação de vias de circulação para pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas, a partir da organização e urbanização da sede urbana, das localidades e das vias vicinais;

II - à ordenação da paisagem urbana, da informação ordenada e padronizada com interesse orientativo e de incentivo ao turismo;

III - ao estudo sobre a necessidade da instalação de sinalizadores de trânsito, objetivando ordenar com segurança o tráfego de veículos e pedestres nas vias do município;

IV - ao estabelecimento de áreas de estacionamento público ao longo das vias, de forma a agilizar acessos e a mobilidade de usuários;

V - à implantação e manutenção de elementos de acessibilidade universal;

VI - à padronização das calçadas e caixas de rua, inclusive quanto aos tipos de pavimentação a serem empregados;

VII - à instalação de canteiros, serviços e mobiliários urbanos ao longo das vias, de forma compatibilizada;

VIII - ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga, embarques e estacionamento geral de veículos;

Art. 41 Aos proprietários ou inquilinos de imóveis que possuam testadas para vias públicas pavimentadas, compete:

I - proceder à remoção e desobstrução de todo e qualquer obstáculo porventura existente nos passeios públicos, tornando o trânsito livre para pedestres, de modo particular aos portadores de necessidades especiais e idosos;

II - aplicar a boa técnica e as diretrizes de projeto quanto à continuidade, nivelamento e textura do pavimentação empregado nas calçadas, garantindo a sua regularidade;

III - realizar constantemente a limpeza e conservação dos passeios públicos, mantendo-os limpos; e

IV - manter inacessíveis os lotes vagos e proceder ao fechamento dos mesmos em todas as divisas se necessário.

Parágrafo único. Mesmo quando tratar-se de imóveis não ocupados ou baldios estarão implícitas as obrigações deste artigo ao proprietário, que se sujeitará ainda a manter inacessível o lote em questão.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DAS VIAS

Art. 42 Cada via urbana ou vicinal obedecerá a uma composição programada para a sua pista de rolamento e os seus passeios públicos, caracterizados pelo conjunto de sistemas que importem ao bom desempenho da mesma, dentro do conjunto da malha viária.

§ Iº - O projeto de novas vias, prolongamentos ou a retificação de existentes depende de avaliação da necessidade destes sistemas, baseado obrigatoriamente em levantamento de contagem de tráfego, elaboradas pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura ou seu designado e aferidas pelo Conselho da Cidade.

§ 2º - A classificação hierárquica da via definirá o seu projeto e o gabarito necessário, implicando a eventual prioridade de instalação ou retificação da mesma.

§ 3º - A imposição de recuos frontais estará vinculada à necessária provisão de gabarito para a implantação do conjunto de sistemas previstos em cada via.

Art. 43 Em quaisquer circunstâncias a composição das rodovias e vias urbanas deverá atender aos preceitos instituídos pela Lei Federal 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e pela NRB 9050/04 - Acessibilidade às edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

SEÇÃO I
DAS CAIXAS DE RUA

Art. 44 As caixas de rua, configuradas pelo conjunto de faixas destinadas ao deslocamento veicular e estacionamento, devem possuir pavimento apropriado à intensidade de fluxo previsto no Plano Viário, com greide e seção, projetados adequadamente a drenagem de águas pluviais por gravidade.

§ Iº - Não serão admitidas ruas de loteamentos que tenham sido abertas sem previsão de pavimentação e instalação das redes públicas essenciais.

§ 2º - Sempre que possível o pavimento da caixa de rua deve priorizar materiais permeáveis, que promovam a percolação das águas pluviais, se não nas pistas de rolamento, ao menos nas vagas e pistas auxiliares.

SUBSEÇÃO I
DAS PISTAS DE ROLAMENTO

Art. 45 As pistas de rolamento são faixas da caixa de rua destinadas exclusivamente ao deslocamento de veículos no seu sentido longitudinal, não sendo toleradas detenças injustificadas sobre a mesma.

Parágrafo único. As pistas de rolamento serão interrompidas somente a cada quadra pela passagem transversal preferencial de pedestres, na exceção de vias rápidas, e ocasionalmente pela transversalidade em mesmo nível de outra via com maior hierarquia sobre esta.

Art. 46 É terminantemente proibida, a bem da fluidez do trânsito local, a obstrução de qualquer forma e sob qualquer pretexto de pistas de rolamento, sem a autorização programada da autoridade de trânsito municipal, em atendimento ao artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal 9503/97.

Parágrafo único. Quando da eventualidade de obras ou instalações sobre as pistas, o Órgão Executivo Municipal de Trânsito deverá programar os desvios necessários ao fluxo de veículos, de forma a evitar transtornos aos cidadãos, por quanto durar a referida obra ou instalação.

Art. 47 As pistas de rolamento terão gabarito padronizado conforme a hierarquia da via em questão e poderão ter entre 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) e 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), dependendo das condições previstas de tráfego.
Parágrafo único. Em ruas existentes, com gabarito fora de padrão, serão aceitas variações máximas de até 7% (sete por cento) nas faixas de rolamento, ou a supressão de outras faixas da composição da via, até que se promova a devida retificação.

Art. 48 Nos cruzamentos e entroncamentos com outras vias, as pistas de rolamento atenderão a um diâmetro mínimo não inferior ao da composição do maior gabarito previsto.

Parágrafo único. Este gabarito específico poderá ser ampliado por projeto pontual no sistema de viação, devidamente justificado e aferido pelo Conselho da Cidade.

SUBSEÇÃO II
DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO PÚBLICAS

Art. 49 O estacionamento de veículos em áreas públicas, contidas nas caixas de rua, não terá prioridade sobre quaisquer outros sistemas da composição das vias.

Parágrafo único. É prerrogativa exclusiva do Poder Público Municipal determinar os trechos passíveis de implantação de vagas para estacionamento público, nas caixas de rua ou de forma que impliquem o seu uso.

Art. 50 É obrigação do Município de Rio dos Cedros, dispor o uso dos espaços de estacionamento públicos implantados, de forma equânime e distributiva, inferindo tributo sobre o uso das mesmas.

§ Iº - A imputação de tributo nestas circunstâncias poderá ser realizada de forma progressiva e na medida da demanda reprimida por estacionamento público, em cada zona urbana da cidade, a partir de suas centralidades atratoras.

Art. 51 2% (dois por cento) ou ao menos uma para cada 50 (cinquenta) vagas disponíveis para estacionamento público serão destinadas sem tributação, a veículos destinados ao transporte de portadores de necessidades especiais, preferencialmente em finais de quadra ou a frente do acesso de escolas, hospitais e equipamentos assistenciais públicos.

§ Iº - O Órgão Executivo Municipal de Trânsito regulará o credenciamento dos veículos destinados ao transporte de portadores de necessidades especiais, identificando-os adequadamente.

§ 2º - Nas vagas destinadas ao embarque e desembarque de portadores de necessidades especiais em frente de escolas e estabelecimentos correlatos, o Órgão Executivo Municipal de Trânsito regulamentará horários de permanência precária, objetivando o atendimento paritário dos escolares.

Art. 52 5% (cinco por cento) ou ao menos uma para cada 20 (vinte) vagas disponíveis para estacionamento público serão destinadas a veículos ao transporte de idosos, preferencialmente em locais que possam garantir a melhor comodidade ao mesmo.

Parágrafo único. O Órgão Executivo Municipal de Trânsito regulará o credenciamento dos veículos destinados ao transporte ou conduzidos por idosos, identificando-os adequadamente.

Art. 53 Não serão disponibilizadas vagas especiais em função da proximidade de farmácias, drogarias ou clínicas privadas de qualquer espécie, descaracterizados do aspecto de interesse coletivo.

Art. 54 As vagas de uso para carga e descarga de mercadorias em áreas comerciais da cidade serão dispostas pelo Município de Rio dos Cedros, em razão da maior proximidade dos pontos coletores e de forma a evitar-se o fluxo abrupto de volumes pelos passeios, resguardando-se os horários especiais de maior contingência de transeuntes.

Parágrafo único. Na medida em que forem implantados os anéis viários, com pontos de transbordo nos perímetros das zonas comerciais, estas vagas deverão restringir igualmente o tamanho dos veículos usuários destes espaços.

Art. 55 À Secretaria de Planejamento e Infraestrutura compete prever espaços em número adequado para o estacionamento de motos nas faixas de estacionamento, sempre em sentido obliquo ao do trânsito e somente em condições onde o estacionamento de carros, contíguos ou suprimidos, estivesse paralelo ao meio-fio.

Parágrafo único. Será permissível a previsão de vagas para estacionamento de motos nos canteiros centrais das avenidas, desde que:

I - ao mesmo nível da faixa de rolamento;

II - esteja bloqueado no sentido da saída por retorno, obrigando o motociclista a
manter a mão de trânsito;

III - não configure agrupamento indefinido de veículos e esteja intercalado por
mobiliários urbanos ou vegetação; e

IV - não embarace o fluxo preferencial de pedestres por este espaço.

Art. 56 As vagas de uso do transporte público, coletivo e individual serão dispostas igualmente pelo Município de Rio dos Cedros, em razão do Plano de Rotas e do maior interesse público relativo ao serviço.

Art. 57 As faixas de estacionamento terão gabarito padronizado conforme a hierarquia da via em questão e poderão ter:

I - entre 2,00m (dois metros) e 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), quando
paralelas ao meio-fio;

II - entre 4,00m (quatro metros) e 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros),
quando em ângulo de 30° (trinta graus) em relação ao meio-fio;

III - entre 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) e 5,20m (cinco metros e vinte
centímetros), quando em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao meio-fio; e
IV - entre 5,00m (cinco metros) e 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros),
quando em ângulo de 60° (sessenta graus) ou 90° (noventa graus) em relação ao meio-fio.

Parágrafo único. As vagas destinadas ao embarque e desembarque de portadores de necessidades especiais, deverá possuir faixa auxiliar de 1,20m (um metro e vinte centímetros), além da dimensão da vaga, ao seu final quando relativo ao inciso primeiro deste artigo e em ao menos uma das laterais quando relativo aos demais incisos.

Art. 58 Nas sobreposições com as faixas de pedestres, o espaço que seria da vaga de estacionamento poderá ser apropriado pelo passeio público no uso de qualquer de seus sistemas, desde que mantida a fluidez, segurança e a acessibilidade universal dos transeuntes.

Parágrafo único. Esta apropriação se dará efetivamente nas proximidades de escolas, hospitais, repartições públicas, praças e equipamentos urbanos que configurem pólos atratores de acesso habitualmente peatonal.

Art. 59 Os projetos das vagas de estacionamento públicas nas caixas de rua serão específicos em cada tipo de via e em cada trecho, importando o bom senso de manter-se fluido todos os sistemas de trânsito, a acessibilidade universal e a paisagem urbana.

Parágrafo único. Qualquer projeto urbano que implique em alterações das previsões do gabarito padrão para a via projetada deverá ser aferido pelo Conselho da Cidade.

Art. 60 Os recuos frontais de edificações poderão ser utilizados como vagas de estacionamento, desde que autorizados pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura em virtude de projeto apresentado e mediante as seguintes condições:

I - serem implantados sempre de forma obliqua ao meio-fio, respeitando as
medidas mínimas de instalação neste caso;

II - em caso de sobreposição parcial com o passeio público, somente ocuparem
faixa de paragem da calçada em contiguidade e não destinada à passagem e trânsito de
pedestres.

III - manterem inclinação transversal máxima de 2% (dois por cento) em relação ao
meio-fio;

IV - quando instalados por através do passeio público não rebaixarem mais do que
7,2m (sete metros e vinte centímetros) do meio-fio em toda a extensão da testada,
distando não menos do que 5,0m (cinco metros) de outros rebaixos próximos, relativos ao
mesmo lote ou terreno;

V - não obstruírem em qualquer circunstância o fluxo longitudinal de pedestres e
cadeirantes, como também o acesso destes aos estabelecimentos que as contenham;

VI - estarem devidamente sinalizados ao transeunte quanto ao acesso transversal de
veículos sobre o passeio, através de sinalizador luminoso e placa.

Art. 61 Quando instaladas as vagas sobre o recuo de jardim, 50% (cinquenta por cento) mais a fração superante da unidade resultante implicarão em vagas de uso público, excetuando-se daí uma vaga reservada para idosos ou portadores de deficiência física.

Art. 62 Em uso dos recuos frontais como estacionamento, não serão aceitos projetos que desloquem o alinhamento do meio-fio, aferindo descontinuidade ao passeio público, salvo projeto especial devidamente justificado pelo proponente em que pese parecer da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura devidamente avaliado e aferido pelo Conselho da Cidade.

Parágrafo único. Os eventuais projetos de deslocamento de meio-fio deverão considerar a contiguidade de seu uso ao longo da quadra, mantendo a mais que possível a continuidade de suas calçadas e antecipando projeto de alargamento de via.

SUBSEÇÃO III
DAS CICLOVIAS E CICLOFAIXAS

Art. 63 Ciclovias são faixas de circulação exclusiva e independentes para bicicletas, projetadas para agilizar o deslocamento de ciclistas com segurança e conforto, compondo juntamente com as ciclofaixas, uma malha cicloviária municipal.

§Iº - Nas ciclovias não será permitido o acesso de veículo motorizado que venha oferecer riscos ao trânsito das bicicletas.

§2º - Joggings, skates, rollers e assemelhados poderão utilizar as ciclovias, respeitando o caráter preferencial das bicicletas.

Art. 64 Ciclofaixas são partes demarcadas nas faixas de rolamento, usadas por bicicletas, sem restrição física no pavimento.

Parágrafo único. As ciclofaixas estarão situadas entre a faixa de rolamento e a faixa de estacionamento com vagas paralelas ao meio-fio e poderão ser usadas como faixa auxiliar de embarque e desembarque dos veículos estacionados.

Art. 65 As ciclovias e ciclofaixas terão gabarito padronizado conforme a intensidade de fluxo previsto na malha cicloviária e poderão ter:

I. entre 0,90m (noventa centímetros) e 1,20m (um metros e vinte centímetros),
quando em uma única via;

II. entre 1,70m (um metro e setenta centímetros) e 2,10m (dois metros e dez
centímetros) quando em duas vias; e

III. acima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) quando em quatro vias.

§ Iº - Quando a ciclofaixa for contígua a faixa de estacionamento paralelo, a mesma deverá estar acrescida de 0,30m (trinta centímetros) em sua largura.

§ 2º - Não serão elaboradas ciclofaixas contíguas à faixa de estacionamentos oblíquos.
Art. 66 Ao longo da malha cicloviária deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos aos equipamentos públicos, mormente as escolas, postos de saúde, praças e parques.

Parágrafo único. Em parques urbanos e equipamentos de interesse turístico, o Poder Público poderá explorar ou conceder exploração para o serviço de locação de bicicletas, interconectados pela malha cicloviária.

Art. 67 À bem da qualidade de vida dos munícipes e do desenvolvimento turístico ecológico da cidade, o Poder Público promoverá e incentivará a implantação e o uso do sistema cicloviário municipal.

SUBSEÇÃO IV
DOS CORREDORES EXCLUSIVOS

Art. 68 Quando o transporte coletivo atingir demanda significativa, que provoque atrasos em desatendimento aos princípios instituídos no Capítulo sobre Transporte Público, o Poder Público Municipal desenvolverá projeto de implantação de faixas de rolamento exclusivas nas vias arteriais do município, ou naquelas que impliquem conexão entre centralidades urbanas e pontos de interesse específico.

Parágrafo único. Os corredores exclusivos do transporte coletivo deverão prever faixa de instalação de mobiliário urbano compatível com o serviço a ser prestado.

Art. 69 As pistas de rolamento exclusivas do transporte coletivo terão gabarito padronizado conforme a dimensão dos veículos empregados e poderão ter entre 3,20m (três metros e vinte centímetros) e 4,00m (quatro metros).

Parágrafo único. Em vias existentes que possam ser retificadas para a implantação de faixas de rolamento para o transporte coletivo, serão aceitas variações máximas de até 7% (sete por cento) nestas faixas, ou a supressão de outras faixas da composição da via, até que se promova a devida retificação.

SUBSEÇÃO V
DOS ACOSTAMENTOS

Art. 70 Compreende-se por acostamento a faixa de serviço lateral a rodovias vicinais, sem continuidade obrigatória e com variedade de usos em trecho, podendo contemplar além da paragem eventual de veículos, ciclovias, canteiros, calçadas e serviços pertinentes.

Art. 71 As faixas de acostamento terão gabarito padronizado conforme a composição dos usos atribuídos à rodovia, podendo ter entre 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) e 3,00m (três metros).

§ Iº - Em vias existentes que possam ser retificadas para a implantação de acostamento, serão aceitas variações máximas de até 7% (sete por cento) nestas faixas, ou a supressão de outras faixas da composição da via, até que se promova a devida retificação.

§ 2º - Paradouros de ônibus não poderão estar dispostos sobre a faixa de acostamento, devendo em caso de sua necessidade, ser instalados aquém de seu alinhamento externo.

SEÇÃO II
DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Art. 72 Os passeios públicos, configurados pelo conjunto de faixas destinadas ao deslocamento peatonal, paragem, acessos, serviços, vegetação e mobiliário urbano, devem possuir revestimento apropriado à permeabilidade no solo das águas pluviais, continuidade longitudinal ao fluxo peatonal e acessibilidade universal.

Art. 73 Configura obrigação do proprietário do terreno contíguo à testada, instalar e manter os passeios públicos, dentro das diretrizes e padrões construtivos instituídos nesta Lei e nas Normas Técnicas relativas ao seu uso, com ênfase na NBR 9050/04 - Acessibilidade à edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

§ Iº - Nenhum obstáculo suspenso ou em balanço sobre o passeio público estará a menos do que 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) do piso do mesmo, contado a partir de qualquer de suas partes.

§ 2º - Sempre que possível o passeio público deverá considerar a existência de faixa com trechos de vegetação nativa, que não interfiram nas redes de serviço ou afetem negativamente os mobiliários e sinalizadores da via.

SUBSEÇÃO I
DAS CALÇADAS

Art. 74 As calçadas são faixas dos passeios públicos destinadas exclusivamente ao deslocamento peatonal em sentido duplo longitudinal, sem definição de mão e com restrição de paragem ou instalação de qualquer obstáculo injustificado.

§ Iº - As calçadas somente serão bloqueadas ou reduzidas em seu gabarito, nas condições previstas no Código de Obras ou nas intervenções a propósito de redes e serviços instalados nos passeios públicos.

§ 2º - O caminho longitudinal dos passeios será transposto pelos acessos transversais dos lotes e terrenos, sobre o qual conserva preferência.

Art. 75 O pavimento das calçadas deverá atender a certas especificações, a bem da segurança e do conforto dos transeuntes, quais sejam:

I - ser sempre que possível, permeável à águas pluviais, com o uso de material com
grau de permeabilidade atestados por conformidade técnica específica;

II - não possuir materiais soltos, escamados ou isolados, que impliquem alteração no
nivelamento da calçada;

III - possuir textura antiderrapante;

IV - não possuir inclinações convergentes sem drenagem apropriada para as águas
pluviais; e

V - ter instalado piso podotátil conforme especificações da NBR 9050/04 - Acessibilidade à edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

Parágrafo único. A implantação de pavimentações totalmente permeáveis nas calçadas poderá ser considerada parcialmente na taxa de impermeabilidade do terreno contíguo, de acordo com os condicionantes da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 76 As calçadas terão gabarito padronizado conforme a densidade da quadra que as contém e poderão ter entre 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) e 3,60m (três metros e sessenta centímetros), dependendo do número de unidades de passagem necessário.

§ Iº - Para efeito desta Lei as unidades de passagem peatonais são de 0,60m (sessenta centímetros), considerada 1,5 x (uma vez e meia) para cadeiras de rodas.

§ 2º - Em calçadas com gabarito fora de padrão, serão aceitas variações máximas de até 7% (sete por cento) nas faixas de circulação, ou a supressão de outras faixas da composição do passeio público, até que se promova a devida retificação.

§ 3º - Gabaritos de calçadas superiores ao máximo previsto neste artigo deverão ser justificados adequadamente ou transmutados em outras faixas da composição do passeio público.

§ 4º - Espaços residuais de calçadas que não importem na adequação para outras faixas da composição dos passeios serão considerados simplesmente área de paragem.

SUBSEÇÃO II
DOS ACESSOS AOS LOTES E PARAGENS

Art. 77 Os caminhos transversais as calçadas, de acesso aos lotes e terrenos contíguos, são necessariamente continuidades das calçadas, não podendo das mesmas diferir em pavimento ou nivelamento.

§ Iº. Somente junto aos rebaixos de meio-fio, o pavimento poderá estar desnivelado da calçada, formando rampa, desde que não avance sobre as faixas de calçada.

§ 2º. Os rebaixos de meio-fio instalados para o acesso de cadeirantes e portadores de necessidades especiais obedecerão às especificações da NBR 9050/04.

Art. 78 O rebaixo de meio-fio destinado ao acesso de veículos aos lotes e terrenos não poderão ultrapassar a faixa dos canteiros e de serviço, de forma a interferir no nivelamento da faixa de calçada.

Art. 79 Os meio-fios poderão ter desnível variável em relação ao piso da caixa de rua, não sendo superiores, em qualquer hipótese a 0,18m (dezoito centímetros) e nunca inferior a medida suficiente para manter a sarjeta.

§ Iº - A rampa de acesso dos veículos deverá manter inclinação máxima de 25% (vinte e cinco por cento), não tendo extensão superior a 0,70m (setenta centímetros).

§ 2º - As terminações das rampas deverão estar chanfradas à 45° (quarenta e cinco graus), com a mesma inclinação do pano principal.

§ 3º - A largura das rampas em rebaixo do meio-fio para o acesso de veículos, excetuando-se os chanfros laterais, ficará entre 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) e 7,20m (sete metros e vinte centímetros), não distando nunca menos do que 5,00m (cinco metros) de outro rebaixo relativo ao mesmo lote ou terreno.

Art. 80 As faixas de paragem correspondem necessariamente a espaços em continuidade das calçadas, não podendo das mesmas diferir em pavimento ou nivelamento.

Parágrafo único. Quando houver espaços de paragem no passeio público poderá haver mobiliários, canteiros e sinalizadores que correspondam justificadamente às atividades correspondentes.

Art. 81 O gabarito das faixas de paragem ficará entre 0,70m (setenta centímetros) e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), em nível com a calçada contígua.

§ 1º - Quando não houver previsão de faixa de paragem no gabarito do passeio público, o estabelecimento em construção poderá recuar pelo padrão de gabarito, destinando o mesmo a faixa de paragem.

§ 2º - Em edificações construídas no alinhamento, em cujo passeio público contíguo, exista previsão de faixa de paragem, 1/3 (um terço) desta faixa poderá ser destinada a instalação de vitrines, móveis ou fixas, desde que suspensas do solo da calçada por mais de 0,30m (trinta centímetros).

SUBSEÇÃO III
DOS CANTEIROS E FAIXAS DE SERVIÇO

Art. 82 A localização de canteiros nos passeios públicos estará condicionada a composição padrão proposta para a via pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, sempre em continuidade as faixas de serviço ou de paragens e mantendo o seu gabarito.

§ 1º - A vegetação a ser empregada nos canteiros ficará por deliberação da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, importando a manutenção da permeabilidade visual por entre ela, em uma altura não superior a um metro e não inferior a 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).

§ 2º. Os canteiros são áreas exclusivas para o paisagismo, não competindo outros usos e instalações no trecho.

Art. 83 As faixas de serviço são obrigatórias na composição dos passeios públicos, ficando o seu gabarito entre 0,70m (setenta centímetros) e 2,10m (dois metros e dez centímetros) e podendo transpor por elas:
I - redes aéreas ou subterrâneas de distribuição de energia elétrica;
II - redes telefônicas;
III - circuitos de iluminação pública;
IV - ramais de água;
V - tubulações de gás;
VI - drenagens pluviais e cloacais; e
VII - outras redes eventuais do abastecimento público.

Parágrafo único. Excepcionalmente estes sistemas poderão passar subterraneamente pela caixa de rua ou pelas calçadas, quando nestas condições não impliquem prejuízo do uso adequado nas faixas sobrepostas.

Art. 84 A Secretaria de Planejamento e Infraestrutura manterá cadastro de todas as redes e sistemas de abastecimento público, a fim de facilitar novas instalações, manutenções e retificações dos serviços.

Parágrafo único. Cada autarquia ou concessionária pública, usuária

de faixas de serviço, deverá encaminhar as informações pertinentes aos seus ramais, dispondo da localização dos mesmos quanto ao afastamento do meio-fio e sua profundidade em relação à guia.

SUBSEÇÃO IV
DOS MOBILIÁRIOS URBANOS

Art. 85 Os mobiliários urbanos são elementos instalados sobre as faixas excedentes dos passeios públicos, em trecho específico das faixas de serviço, das faixas de acesso e paragens ou em locais planejados para tal pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

Parágrafo único. Todos os mobiliários urbanos deverão seguir o padrão instituído pela Prefeitura Municipal, com as seguintes características:

I – manterem permeabilidade visual por entre si, não sendo admissível o uso de
painéis opacos;

II – serem instalado com material resistente, seguro ao uso e ao vandalismo e de
fácil manutenção;
III – serem devidamente identificados através de cor, padrão ou logomarca,
caracterizando-o como patrimônio comunitário; e

IV - serem esteticamente aprazíveis, sem afetações ou pastiches aculturados em
desacordo com a história e cultura da comunidade riocedrense.

Art. 86 Os mobiliários urbanos constituem-se em duas modalidades distintas:

I - os que são de usufruto direto do cidadão, sem a necessidade de prestadores do
serviço, tais como: lixeiras, bancos de praça, paradas de ônibus, sinalizadores de nomeação
das ruas, aparelhos de ginástica, luminárias, chafarizes, bebedouros, obeliscos, monumentos
e assemelhados;

II - os que são de usufruto indireto do cidadão e que necessitam de operadores
para se concretizar a prestação do serviço público, tais como: bancas de jornais, banheiros,
lavatórios, paradouros de táxi e assemelhados.

Art. 87 A instalação e manutenção dos mobiliários da modalidade de usufruto direto são de competência do Poder Público Municipal, que poderá concedê-las a exploração publicitária, dentro de padrões razoáveis à paisagem urbana, e mediante contrapartida de divulgação de campanhas públicas.

Parágrafo único. As concessões acima descritas serão objeto de processo licitatório, em cujo edital serão considerados:

I – a paridade de distribuição dos mobiliários pela cidade, a partir da composição
de lotes de aparelhos com maior e menor potencial publicitário;

II – a garantia de manutenção dos mobiliários por enquanto persistir o contrato; e

III - a adoção dos mesmos como patrimônio público a partir de sua instalação.

Art. 88 A instalação de mobiliários da modalidade de usufruto indireto será concedida para exploração por processo licitatório, quando do interesse do Município de Rio dos Cedros em prestar um serviço específico, dentro dos condicionantes previstos no Código de Posturas.

§ Iº - Não serão admitidas concessões deste tipo em caráter precário.

§ 2º - Não será admitido o repasse da concessão a terceiros, caracterizando neste caso, sua nulidade de direito e a pertinência de novo certame.

CAPÍTULO II
DA HIERARQUIA DAS VIAS

Art. 89 A Lei de Mobilidade, dentre outras atribuições deverá constituir um sistema hierárquico das vias urbanas e rurais do município, estabelecendo as condições adequadas de fluidez e segurança na malha viária.

§ Iº - Para o instituto deste fim, as vias serão categorizadas da seguinte forma:
I – vias Rápidas: são aquelas caracterizadas por acessos especiais com trânsito livre, que não permitem acessibilidade direta a lotes lindeiros, intersecções veiculares e transposição peatonal em nível;

II - vias Arteriais: são as de distribuição do fluxo na malha viária, conectando pontos extremos da cidade e caracterizadas pela preferencialidade quando por intersecções em nível, geralmente controladas por semáforo ou rotatória;

a) vias Coletoras: são as de acomodação do fluxo na malha viária, conectando os bairros periféricos e caracterizadas como eixos vicinais de interesse local, com intersecções em nível, geralmente controladas por sinalização ostensiva;

b) vias Locais: são as de acesso pontual, de interesse limitado à moradores ou de interesses específicos e caracterizadas por interseções em nível não preferencial; e

c) vias Vicinais: são as rodovias municipais, com caráter preferencial sobre as vias coletoras e locais, mormente em ambiente rural e sujeitas a intersecções em nível.

§ 2º - A classificação das vias, constante no Mapa de Hierarquia Viária determinará os limites de velocidade aferidos para cada trecho, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97.

SEÇÃO I
DAS VIAS ARTERIAIS

Art. 90 As Vias Municipais de caráter arterial estarão definidas no Mapa de Hierarquia Viária, Anexo 02 da presente Lei, sobre as quais incidirá o gabarito total de 35,00 m (trinta e cinco metros), 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros) para cada lado a partir do eixo da pista.

Art. 91 Os elementos de composição das Vias Arteriais serão basicamente:

I - para a caixa de rua:

a) uma ou duas faixas de rolamento por mão;

b) a eventualidade de uma faixa de corredor exclusivo para ônibus;

c) uma faixa de estacionamento por mão, com gabarito para uso em paragens de ônibus ou vagas obliquas; e

d) uma ciclofaixa ou ciclovia por mão.

II - para o passeio público:

a) uma faixa de serviço com gabarito para uso em mobiliários de porte, como paradouros de ônibus e bancas;

b) uma faixa de calçada com no mínimo três unidades de passagem;

c) a eventualidade de uma ciclovia;

d) faixa de acesso e paragem, mesmo em zonas com recuo de jardim; e

e) trechos em canteiro arborizados, no intervalo dos mobiliários de serviços e nas faixas
de acesso e paragens, quando na intermitência destes.

Parágrafo único. Quando a via arterial constituir arranjo em Avenida, definida pelo passeio público central, o mesmo deverá conter, além dos canteiros, ao menos uma faixa de calçada ou ciclovia e trechos de acesso.

Art. 92 Quando a caixa de rua possuir duas ou mais faixas de rolamento por mão, uma delas por mão poderá ser destinada com exclusividade ao uso como corredor de ônibus.

Parágrafo único. No caso de verificada a pertinência da instalação de corredores exclusivos de ônibus em logradouros sem gabarito apropriado para tanto, o projeto específico deverá considerar o interesse coletivo, promovendo as devidas desapropriações e a recomposição da via, considerando as suas prioridades sociais.

Art. 93 A composição padrão de gabarito mínimo das Vias Arteriais será de 25,00 m (vinte e cinco metros), incidindo recuo frontal obrigatório de mais 5,00 m (cinco metros), além de outras exigências passíveis, definidos pelo uso e atividade das edificações contíguas.

Parágrafo único. Não incidirá acréscimo do recuo frontal às vias arteriais, quando o uso da edificação em questão for comercial ou de serviços e a unidade autônoma possuir conexão direta com o logradouro público, respeitando-se de qualquer maneira o afastamento de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) do eixo da via.

SEÇÃO II
DAS VIAS COLETORAS

Art. 94 As Vias Municipais, de caráter coletora, estarão definidas no Mapa de Hierarquia Viária, Anexo 02 da presente Lei, sobre as quais incidirá o gabarito total de 25,00m (vinte e cinco metros), 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) para cada lado a partir do eixo da pista.

Art. 95 Os elementos de composição das Vias Coletoras serão basicamente:

I - para a caixa de rua:
a) uma faixa de rolamento por mão;

b) uma faixa de estacionamento por mão, com possibilidade de uso em paragens de ônibus; e
c) a eventualidade de uma ciclofaixa ou ciclovia com duas mãos.

II - para o passeio público:

a) uma faixa de serviço com possibilidade de uso para mobiliários de porte, como
paradouros de ônibus e bancas;
b)uma faixa de calçada com no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

c) faixa de acesso e paragem, quando em zonas comerciais; e

d) trechos em canteiro arborizados, no intervalo dos mobiliários de serviços e nas
faixas de acesso e paragens, quando na intermitência destes.

Parágrafo único. Quando a via Coletora constituir arranjo em Avenida, definida pelo passeio público central, o mesmo deverá conter, além dos canteiros, ao menos os trechos de acesso transversal.

Art. 96 Quando o sistema de viação requerer o uso de faixa exclusiva de rolamento para ônibus, em Via Coletora, o projeto deverá considerar o impacto causado nas atividades locais, mitigando a sua implantação.

Art. 97 A composição padrão de gabarito mínimo das Vias Coletoras será de 15,00 m (quinze metros), incidindo recuo frontal obrigatório de mais 5,00 m (cinco metros), além de outras exigências passíveis, definidos pelo uso e atividade das edificações contíguas.

Parágrafo único. Não incidirá acréscimo do recuo frontal às vias coletoras, quando o uso da edificação em questão for comercial ou de serviços e a unidade autônoma possuir conexão direta com o logradouro público, respeitando-se de qualquer maneira o afastamento de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) do eixo da via.

SEÇÃO III
DAS VIAS LOCAIS

Art. 98 Todas as vias da cidade, urbanas ou rurais, não hierarquizadas como Arteriais, Coletoras ou Vicinais, serão consideradas Vias Locais, salvo especificidade atribuída em projeto e sobre as quais incidirá o gabarito total de 22,00m (vinte e dois metros), 11,00m (onze metros) para cada lado a partir do eixo da pista.

Art. 99 Os elementos de composição das Vias Locais serão basicamente:

I. para a caixa de rua:

a) uma faixa de rolamento por mão;

b) uma faixa de estacionamento por mão; e

c) a possibilidade de ciclofaixa ou ciclovia quando necessárias ao complemento do sistema cicloviário municipal.

II. para o passeio público:

a) uma faixa de serviço com possibilidade de uso para mobiliários simples, como lixeiras, telefones públicos e sinalizadores;
b) uma faixa de calçada com no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

c) trechos em canteiro arborizados, no intervalo dos mobiliários de serviços.

Parágrafo único. As vias locais deverão priorizar os canteiros arborizados e sombreados sem, no entanto interferir na permeabilidade visual, resguardando fator de segurança aos transeuntes.

Art. 100 A composição padrão de gabarito mínimo das Vias Locais será de 12,00m (doze metros), incidindo recuo frontal obrigatório de mais 5,00m (cinco metros), além de outras exigências passíveis, definidos pelo uso e atividade das edificações contíguas.

SEÇÃO IV
DAS ESTRADAS VICINAIS

Art. 101 As Vias Municipais de caráter vicinal estarão definidas no Mapa de Hierarquia Viária, Anexo 02 da presente Lei, sobre as quais incidirá uma faixa de domínio total de 40,00m (quarenta metros), 20,00m (vinte metros) para cada lado a partir do eixo da pista.

Parágrafo único. Os projetos de composição destas vias obedecerão aos critérios da hierarquia da mesma, podendo relevar mobiliários e acessos em trecho a eventuais desapropriações pontuais.

Art. 102 As Rodovias Municipais Vicinais, independentes de sua hierarquia, deverão prever o atendimento de fluxos diferenciados, como tratores, caminhões, máquinas agrícolas e veículos de tração animal.

Parágrafo único. As estradas vicinais de fluxo arterial ou coletor deverão considerar ainda a possibilidade de linhas de ônibus, com o atendimento de paradouros recuados das faixas de rolamento.

Art. 103 A composição padrão de gabarito mínimo das Estradas Vicinais de caráter municipal será de 20,00m (vinte metros), incidindo recuo frontal obrigatório de 10,00m (dez metros), além de outras exigências passíveis, definidos pelo uso e atividade das edificações contíguas.

Art. 104 A numeração das Rodovias Municipais vicinais se dará em conformidade ao artigo 10 da Lei 5917/73 - Plano Nacional de Viação, que concede ao Município de Rio dos Cedros a atribuição de ordenar seu Plano Municipal de Viação.

Art. 105 A numeração das rodovias vicinais municipais será precedida do prefixo "RCD", ensejando a abreviatura da cidade, seguida de três algarismos numéricos.

CAPÍTULO III
DOS CONDICIONANTES DAS VIAS

SEÇÃO I
DOS GABARITOS DAS VIAS

Art. 106 Cada hierarquia de via terá um gabarito padrão variável conforme a composição das faixas viárias, necessárias ao atendimento dos fluxos e serviços em cada logradouro e aferidos por levantamento em contagem de tráfego.

§ Iº - Os gabaritos padrões das hierarquias viárias constam do Anexo 01 desta Lei, identificando os limites mínimos e básicos de composição de cada uma delas.

§ 2º - Identificada a hierarquia de uma determinada via, através do Mapa do Sistema de Viação Municipal - Anexo 02 da presente Lei, o projeto de seu gabarito total será efetuado considerando-se:

I - o gabarito total e a caixa de rua existentes;

II - os recuos necessários a composição do padrão básico da via;

III - as demandas por serviços e fluxos do greide;

IV - a contagem de tráfego por modalidade nas faixas; e

V - as necessidades pontuais de transposição, acessos e mobiliários.

Art. 107 Cada via urbana será projetada na medida das condições de sua implantação total, avaliando-se a possibilidade de instalações parciais ou precárias, mas que objetivem o gabarito pleno, sem modificações e em atendimento as demandas previstas para a sua hierarquia e zona.

§ Iº - Os projetos urbanos das vias existentes serão coordenados pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, a qual caberá indicar a existência de interesse nos recuos de jardim ou sua dispensa, para análise e consideração do Conselho da Cidade.

§ 2º - Projetos de novos loteamentos, contíguos ou não a malha urbana, deverão adequar os seus projetos urbanos as condições mínimas dos gabaritos das vias, reservando a Secretaria de Planejamento Urbano à resolução final sobre a hierarquia de suas vias.

SEÇÃO II
DOS RECUOS FRONTAIS

Art. 108 Os recuos frontais das edificações em relação as suas testadas com o logradouro público atenderão aos seguintes dimensionamentos:

I. A partir da diferença entre o gabarito mínimo e o gabarito básico, previstos na
tabela de Gabarito por Hierarquia das Vias - Anexo 01 da presente Lei;

II. A partir do uso da edificação em sua testada;

III. A partir de um prisma perpendicular ao alinhamento, com 70° (setenta graus) de
inclinação no eixo da via, incidindo sobre o recuo da altura máxima da edificação.

Art. 109 Os recuos obrigatórios sobre a testada dos terrenos serão aferidos para cada via ou segmento, a partir de sua classificação, do projeto de alargamento e do gabarito básico instituído.

Parágrafo único. Inexistindo projeto que recomponha o padrão de gabarito da via em questão, as edificações deverão atender excepcionalmente o recuo instituído pelo gabarito básico da via.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO

Art. 110 Novos loteamentos, desmembramentos e empreendimentos imobiliários de qualquer ordem, propostos tanto pela iniciativa privada, quanto pelo Poder Público, deverão observar as disposições da presente Lei, aferindo continuidade no sistema de viação, na franja da malha e nos vazios urbanos.

§ 1º - A hierarquização das novas vias será identificada pelo Poder Público, quando da análise do projeto, efetivando então as exigências quanto à composição dos gabaritos e mobiliários urbanos.

§ 2º - Na Lei Municipal de Loteamentos serão definidos os parâmetros para a implantação de loteamentos, desmembramentos e empreendimentos imobiliários.

§ 3º - A ausência de continuidade e gabarito nos logradouros existentes do município deverão ser identificados e mapeados, gerando projetos de intervenção que objetivem a fluidez na malha viária, principalmente pelas Vias Arteriais e Coletoras.

Art. 111 O greide das vias projetadas em novos loteamentos deverá acompanhar o mais que possível as curvas topográficas do terreno, evitando-se transposições por linhas de água e inclinações superiores a 20% (vinte por cento).

§ Iº - O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às normas técnicas especificadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas - ABNT, bem como o previsto na presente Lei.

§ 2º - A implantação do greide de logradouros projetados, em qualquer circunstância será analisado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

§ 3º - Os atos administrativos necessários para o cumprimento do disposto neste capítulo serão definidos por meio de decreto.

Art. 112 A implantação das vias do loteamento ou parcelamento atenderá prioritariamente as instâncias coletivas, não cabendo ao promotor do mesmo, argumentos relativos ao aproveitamento técnico da área em detrimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO. O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias.

TÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Art. 113 O Sistema Municipal de Trânsito será gerido e aplicado pelo Departamento Órgão Executivo Municipal de Trânsito e regulamentará:

I. o trânsito de mercadorias dentro do município, suas rotas, horários de fluxo,
cargas e descargas, inclusive restrições específicas, através de mobiliários sinalizadores;

II. a instalação, operação e manutenção de sinalizadores e mobiliários urbanos
relativos ao sistema de viação, inclusive aos limitadores de velocidade;

III. as concessões públicas aos serviços de exploração publicitária dos sinalizadores
e mobiliários urbanos; e

IV. a fiscalização dos serviços de transporte público no município.

§ Iº - As atividades do Órgão Executivo Municipal de Trânsito serão subsidiadas pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura no que concernem as ações estratégicas e elaboração do desenho urbano para a instalação de sinalizadores e mobiliários urbanos para o sistema de trânsito.

§ 2º - Os parâmetros técnicos para definição de publicidades em mobiliários públicos e condições de usos e conduta no serviço de transporte público no município serão regrados pelo Código de Posturas Municipal e demais legislações específicas.

§ 3º - As publicidades em mobiliários públicos serão ordenadas igualmente pelo Código de Posturas, atendendo especificamente aos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97 no que se refere aos sinalizadores de trânsito.

Art. 114 Os sinalizadores são subdivididos em verticais e horizontais, e obedecem aos parâmetros técnicos apostos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei 9503/97, ou legislação sucedânea.

Parágrafo único. A regulamentação técnica pertinente aos sinalizadores é definida a partir de Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, competindo ao Município de Rio dos Cedros a sua aplicação.

CAPÍTULO I
DOS SINALIZADORES VERTICAIS

Art. 115 De acordo com o CTB, a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

Art. 116 A sinalização vertical é classificada como de regulamentação, de advertência e de indicação, nas seguintes condições:

I. sinalização vertical de regulamentação: normatizada pela resolução número
180/05 do CONTRAN, tem por finalidade transmitir aos usuários, condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais;

II. sinalização vertical de advertência: normatizada pela resolução número 243/07
do CONTRAN, tem por finalidade alertar aos usuários, condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações a frente, quer sejam permanentes ou eventuais;

III. sinalização vertical de indicação: tem por finalidade informar aos usuários,
acessos, desvios, locais, equipamentos, pontos referenciais, atrativos e turísticos, objetivando dar fluidez ao trânsito.

Parágrafo único. As sinalizações semafóricas, radares e lombadas eletrônicas são equipamentos ostensivos de fiscalização e serão regulamentados mediante resolução própria do CONTRAN.

Art. 117 A sinalização vertical poderá ter ainda caráter informativo, quando tratar-se de totens, pórticos e similares, na intenção de anunciar equipamentos, atrativos naturais e/ou circunstâncias típicas do lugar, importantes a divulgação turístico-cultural do município.

Parágrafo único. Os mobiliários relativos a sinalização informativa serão elaborados pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, a partir dos condicionantes estabelecidos pelo órgão regulador da via à receber os mesmos, em consonância aos planos municipais de cultura e turismo.

Art. 118 A implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização vertical, os dispositivos e equipamentos de controle viário são de competência exclusiva dos órgãos e entidades executivos de trânsito com circunscrição sobre as vias.

CAPÍTULO II
DOS SINALIZADORES HORIZONTAIS

Art. 119 A sinalização horizontal é normatizada pela resolução número 236/07 do CONTRAN e tem por finalidade, transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de trafego.

Parágrafo único. Pinturas de pista, balisas, tachas demarcatórias, lombadas físicas, sonorizadores e redutores de velocidade somente serão instalados no município, mesmo que em vias municipais e de uso local, mediante planejamento baseado no CTB e resolução 236/07 específica.

Art. 120 A implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização horizontal, os dispositivos e equipamentos de controle viário são de competência exclusiva dos órgãos e entidades executivos de trânsito com circunscrição sobre as vias.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121 Esta Lei Complementar, a exemplo da Lei Geral e dos demais instrumentos de política urbana municipal, deverão ser revistos pelo menos a cada 5 (cinco) anos, por iniciativa do Poder Público e sob inspeção e instigação do Conselho da Cidade.
Art. 122 O Poder Público Municipal promoverá edição popular desta Lei, com distribuição gratuita às escolas municipais, bibliotecas, faculdades, demais órgãos e entidades públicas, bem como entidades da sociedade civil, sem prejuízo de outras formas de divulgação, impressa ou eletrônica.

Art. 123 A transgressão do exposto nesta Lei do Plano Diretor pelos Agentes Públicos e coniventes, caracterizará infração e enquadramento no ordenamento jurídico pertinente.

Art. 124 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 125 Revogam-se todas as disposições contrárias a esta Lei.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 26 de Agosto de 2015.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros/SC
Em exercício

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 26 de Agosto de 2015.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

ANEXO 01
GABARITOS DE VIAS POR HIERARQUIA

ANEXO 02
MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA

ANEXO 01 GABARITOS DE VIAS POR HIERARQUIA ARTERIAIS			TIPOLOGIA DAS VIAS							
			COLETORAS		LOCAIS		VICINAIS			
		SISTEMA DE FAIXAS	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO
COMPOSIÇÃO DAS VIAS	PASSEIOS	ACESSO E PARAGENS	1,00	3,60		3,00			2,50	2,50
		CALÇADA	2,10	3,60	1,80		1,50	1,80		1,80
		CICLOVIA	1,70	2,40		2,10		1,70		2,10
		SERVIÇO	1,00		1,00		1,00	0,90	1,00	1,20
	CAIXA DE RUAS	ACOSTAMENTO							3,00	3,00
		VAGAS DE ESTACIONAMENTO	2,40	5,00	2,20	2,60	2,00	2,40		
		CICLOFAIXA		5,00		1,20		1,20		2,10
		PISTA DE ROLAMENTO INTERNA	3,20	3,60	3,00	3,00	3,00	3,00	3,50	3,60
		PISTA DE ROLAMENTO EXTERNA		4,00						3,20
		CORREDOR EXLUSIVO		4,00						
	CANTEIRO	CALÇADAS	1,50	5,00		1,60				
		SERVIÇOS	0,70	5,00						5,00
		CICLOVIAS								

ANEXO 02 MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA ARTERIAIS			TIPOLOGIA DAS VIAS							
			COLETORAS		LOCAIS		VICINAIS			
		SISTEMA DE FAIXAS	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO
COMPOSIÇÃO DAS FAIXAS	CAIXA DE RUA	CORREDOR EXCLUSIVO		4,00						
		PISTA DE ROLAMENTO EXTERNA								
		PISTA DE ROLAMENTO INTERNA	3,20	3,60	2,80	2,80	2,80	3,00	3,50	3,60
		CICLOFAIXA		5,00		1,20		1,20		2,10
		VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	2,40		2,20	2,60		2,40		
		ACOSTAMENTO							3,00	3,00
	PASSEIO PÚBLICO	SERVIÇO	1,00	2,40	0,70	2,10	0,70	0,90	1,00	1,20
		CICLOVIA	1,70					1,70		2,10
		CALÇADA	2,10	3,60	1,80	3,00	1,50	1,80		1,80
		ACESSOS E PARAGENS	1,00						2,50	2,50
		COMPOSIÇÃO PADRÃO DE HIERARQUIA DAS VIAS	25,00	35,00	15,00	25,00	12,00	22,00	20,00	40,00
			MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO	MÍNIMO	BÁSICO
			· O PADRÃO DE GABARITO MÍNIMO SERÁ EXIGIDO EM PROJETOS URBANOS DE LOTEAMENTOS E ALARGAMENTO DE VIAS. · O PADRÃO DE GABARITO BÁSICO INDICARÁ OS RECÚOS FRONTAIS NECESSÁRIOS NAS TESTADAS DE CADA VIA.							

A PRESENTE RABELA DE GABARITOS DE VIAS POR HIERARQUIA É PARTE INTEGRANTE DA LEI DE MOBILIDADE, EM ATENDIMENTO AO PRESSUPOSTO DE SEU ARTIGO 89 - § 1º

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, em exercício, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - Esta Lei estabelece normas, com fundamento na Lei Federal nº. 6.766/1979 e na Lei Estadual 6.063/1982 para todo e qualquer parcelamento de solo para fins urbanos no território do Município de Rio dos Cedros, bem como os remembramentos de áreas.

§1º - As disposições desta Lei obrigam a todos os loteamentos, desmembramentos e remembramentos, inclusive aqueles efetuados em inventário, divisão amigável ou judicial para extinção da comunhão de bens ou a qualquer outro título, inclusive a retificação administrativa de áreas.

§2º - São considerados para fins urbanos os parcelamentos para outros fins que não a exploração agropecuária ou extrativista.

Art.2º - Esta Lei tem como objetivos:

I - orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique parcelamento do solo para fins urbanos;

II - prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;

III - evitar a comercialização de lotes desprovidos de condições para o desempenho de atividades urbanas;

IV - assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Art.3º - Os parcelamentos para fins urbanos só poderão ser aprovados e executados se localizados na Área Urbana ou de expansão urbana, de acordo com os limites e parâmetros fixados no Plano Diretor e demais legislações municipais, estaduais e federais correlatas, salvo as exceções contidas expressamente em Lei.

§1º - Considera-se Área Urbana, para fins de aplicação desta Lei, aquela delimitada pelo perímetro urbano conforme parâmetros fixados no Plano Diretor e demais legislações municipais .

§2º - Mesmo que situada fora do Perímetro Urbano, quando se tratar de desmembramentos destinados a edificações de uso industrial e/ou apoio industrial, comunitário e/ou institucional, residencial e de comercial e/ou de serviços ao longo de rodovia oficial e respeitada a respectiva faixa de domínio, a porção destinada às finalidades descritas no presente parágrafo será automaticamente declarada integrante da Macrozona de Ocupação Urbana - MZ 3, com os usos e parâmetros definidos pelo Plano Diretor, inclusive para efeitos tributários, à exceção do remanescente, que continuará na condição de imóvel rural.

§3º - A viabilidade do desmembramento a que se refere o parágrafo anterior e a consequente inclusão de área na Macrozona de Ocupação Urbana - MZ 3 deverão obrigatoriamente ser analisadas e ratificadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal nº1.467/2006), após autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, na forma do artigo 53 da Lei Nacional 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - alinhamento de muro é a linha divisória estabelecida entre lote e logradouro público, definida pelo gabarito oficial da via pública, estabelecido no decreto ou lei de criação da mesma;

II - área de Utilidade Pública é aquela reservada em um loteamento para edificações e instalação de equipamentos para fins específicos de utilidade pública, tais como educação, cultura, saúde e segurança, voltados ao atendimento às necessidades básicas da população, e transferida ao Município por ocasião do registro do projeto de loteamento e/ou por outra forma de aquisição legalmente instituída;

III - área ou faixa não edificável compreende os terrenos ou parte deles onde não é permitida qualquer edificação;

IV - área total do empreendimento é aquela abrangida pelo loteamento ou desmembramento, com limites definidos por documento público do registro de imóveis;

V - área líquida ou comercializável é a obtida subtraindo-se da área total as áreas destinadas aos logradouros públicos, áreas de utilidade pública, áreas verdes, áreas de preservação permanente e outras áreas destinadas a integrar o patrimônio do Município;

VI - área verde é a área de propriedade pública e de uso comum e/ou especial do povo, destinada à recreação, lazer ou outra atividade ao ar livre;

VII - condomínio horizontal é toda a gleba subdividida em frações ideais, com demarcação de lotes, onde a manutenção do sistema viário, áreas livres e equipamentos de uso comum é de responsabilidade dos condôminos;
VIII - confrontantes são os imóveis lindeiros a um imóvel em questão;

IX - desmembramento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

X - equipamentos institucionais são equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e administração pública;

XI - equipamentos urbanos são os equipamentos públicos de infraestrutura, tais como as redes de saneamento básico, galerias de águas pluviais, redes de distribuição de energia elétrica, iluminação públicas e similares;

XII - lote é a porção de terra servida de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos no zoneamento, com localização e configuração definida, com pelo menos uma divisa lindeira à via de circulação, resultante de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos;

XIII - loteamento é a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

XIV - loteamento clandestino é aquele parcelamento do solo cujo projeto não foi protocolado junto à Prefeitura;

XV - loteamento irregular é aquele parcelamento do solo cujo projeto foi aprovado pela Prefeitura, todavia, não foi devidamente executado ou que tão somente fora apresentado para aprovação na Prefeitura, sem atender a outras etapas necessárias ao cumprimento da legislação vigente;

XVI - profundidade do Lote é a dimensão medida entre a testada e a divisa de fundo;

XVII - quadra é uma área circundada por vias públicas, resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;

XVIII - remembramento ou unificação ou anexação é a união de 2 (dois) ou mais lotes para formar uma única unidade fundiária;

XIX - testada é a divisa do lote com via oficial de circulação, cuja dimensão é tomada entre duas divisas laterais e, no caso de lote de esquina, entre a frente de maior comprimento e uma divisa lateral, ou entre duas frentes, quando houver somente uma divisa lateral;

XX - via pavimentada é a via com revestimento em paralelepípedo, asfalto, concreto ramado ou bloco de concreto ou outra tecnologia.

§1º. A testada mínima exigida para abertura de lotes levará em conta a metragem definida em lei que deverá corresponder na totalidade aos pontos em que a via oficial de circulação toca o imóvel.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art.5º - A execução de qualquer parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Rio dos Cedros depende de aprovação dos órgãos competentes.

Art.6º - O Município somente procederá à aprovação de projetos de parcelamentos e remembramentos depois de cumpridas pelos interessados as seguintes etapas:

I - apresentação de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica atestando parecer favorável dos órgãos competentes sobre a possibilidade de aprovação de parcelamento ou remembramento na gleba ou no lote;

II - apresentação de planta com as diretrizes expedidas oficialmente pelo órgão municipal competente;

III - apresentação de plantas devidamente elaboradas nos termos desta Lei;

IV - juntada de documentos, de conformidade com as instruções desta Lei e regulamento.

SUB SEÇÃO I
DA CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE TÉCNICA

Art.7º - Para obter a Consulta Prévia de Viabilidade Técnica com a finalidade de parcelamento do solo para fins urbanos, o interessado deverá protocolar requerimento contendo o número referente à inscrição imobiliária do imóvel ao órgão municipal competente, anexando os seguintes documentos em meio físico e digital :

I - título de propriedade do imóvel com certidão de inteiro teor emitida pelo registro imobiliário há, no máximo, 3 (três) meses da data da expedição, contendo a descrição da área com os respectivos pontos de amarração e coordenadas georeferenciais;

II - croqui da área de interesse, assinalando a gleba onde se pretende o parcelamento, contendo todas as suas dimensões, nomes de ruas próximas, distância até a via transversal mais próxima, direção do Norte, águas correntes e dormentes bem como levantamento planialtimétrico;

III - Certidão expedida pelo órgão de Defesa Civil Municipal atestando que o imóvel não está em área de risco.

§1º - A Consulta Prévia de Viabilidade Técnica não gera direito adquirido, possuindo caráter precário, podendo ser revista, reformada, revogada ou cassada a qualquer tempo, desde que anteriormente à aprovação definitiva do projeto parcelamento, sempre mediante decisão fundamentada do órgão técnico.

§2º - Para fins do que dispõe o §3º do art.12 da Lei Nacional 6.766, de 19 de dezembro de 1979, consideram-se áreas de risco não edificáveis todas aquelas que coloquem em risco à segurança de pessoas e coisas, de acordo com orientação técnica do órgão competente do Município.

Art.8º - O órgão municipal competente examinará o pedido de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica para parcelamento do solo para fins urbanos, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:
I - existência de elementos, no entorno ou na área objeto de pedido de aprovação de parcelamento, que representem riscos à segurança de pessoas e ao meio ambiente;

II - se, decorrente da aprovação, surgir a necessidade de investimentos públicos diretos ou indiretos a serem realizados pelo empreendedor, serão avaliados os custos referentes a:

a) obras de galerias de águas pluviais em vias de acesso ao loteamento;

b) prolongamento da rede de abastecimento de água;

c) obras de terraplanagem nas vias de acesso ao loteamento;

d) obras de pavimentação nas vias de acesso ao loteamento, conforme inciso XX do art.4º;

e) construção de escolas, creches, postos de saúde e outros equipamentos comunitários destinados ao atendimento das necessidades básicas da comunidade;

f) construção ou adequação de bueiros, pontes ou viadutos para transposição de córregos, estradas, ou qualquer obstáculo físico que exigir tal providência nas vias de acesso ao loteamento;

g) remanejamento ou extensão de linhas de energia elétrica;

h) instalação de iluminação pública em vias de acesso aos loteamentos;

i) construção de sistemas individualizados de coleta e tratamento de esgotos sanitários ou extensão de emissários para interligação na rede existente;

j) construção de guias e sarjetas em vias de acesso aos loteamentos.

§1º - O procedimento previsto neste artigo aplica-se também a loteamentos destinados à construção de casas populares vinculadas a cooperativas habitacionais públicas ou privadas.

§2º - Para efeito de orçamento das obras mencionadas neste artigo, deverá o órgão competente utilizar planilhas orçamentárias de uso consagrado no meio técnico e preços de materiais, mão-de-obra, equipamentos e serviços veiculados em revistas ou periódicos especializados e/ou em tabelas oficiais de órgãos estaduais ou federais.

Art.9º - Sempre que o empreendimento for enquadrado de forma desfavorável em relação aos aspectos apontados nos incisos do artigo anterior, o órgão municipal competente negará o fornecimento da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica até que, cumulativamente:

I - o interessado apresente solução técnica comprovada aos problemas referidos no inciso I do artigo anterior;

II - o interessado execute obras com a finalidade de reduzir os investimentos públicos a que se refere o inciso II do artigo anterior, apresentando caução para cumprimento integral das obras.

§1º - Ao executar obras com a finalidade de suprir as deficiências constatadas nos incisos do artigo anterior desta Lei, é facultado ao interessado suprir as deficiências de acesso ao loteamento.

§2º - A demonstração das obras propostas no parágrafo anterior será objeto de processo fundamentado e oficializado que garanta a sua execução antes da aceitação do loteamento.

Art.10 - Compete ao órgão municipal de Planejamento e Infraestrutura expedir a Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, com a informação da viabilidade do projeto de parcelamento, indicando:

I - a zona em que está inserido o imóvel e seus parâmetros de uso do solo;

II - as dimensões mínimas do lote;

III - os parâmetros de ocupação do lote;

IV - a largura das vias de circulação;

V - a infraestrutura urbana exigida;

VI - indicação, em croquis, do sistema viário previsto;

VII - a necessidade de proceder à atualização da matrícula;

VIII - a relação de outros órgãos públicos que deverão ser ouvidos antes da expedição das diretrizes;

IX - as justificativas em caso de inviabilidade do empreendimento.

§1º - A Consulta Prévia de Viabilidade Técnica deverá ser expedida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, descontados deste prazo os dias gastos com diligências externas, e terá validade por 3 (três) meses após a sua expedição.

§2º - Caducará a Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, dentre outros, nos casos de alteração legislativa que acarrete óbice à aprovação do projeto de parcelamento de solo, situação na qual o órgão técnico assinalará prazo para que o interessado, querendo, efetue nova consulta, dispensando-se de novo recolhimento de preço público correspondente.

§3º - No caso de revogação, cassação, reforma ou revisão da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica não haverá qualquer direito a indenização por parte do interessado, devendo o mesmo arcar com os custos dos novos projetos, documentação e alterações que se fizerem necessárias à adequação do projeto anterior.

§4º - Para aprovação de parcelamentos do solo urbano, as áreas de preservação permanente deverão ser averbadas na matrícula do imóvel, de acordo com a localização constante da planta de parcelamento do solo existente no respectivo procedimento, não podendo integrar os novos lotes, conforme vedação prevista no artigo 3º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 6.766/1979.

SUB SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Art. 11 - Após o recebimento da Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de parcelamento do solo, o interessado estará habilitado a requerer a expedição de diretrizes urbanísticas básicas para o parcelamento, apresentando, para este fim:

I - requerimento no qual indique o uso predominante a que se destinará o parcelamento;

II - cópia da consulta prévia;

III - 2 (duas) vias, impressas, do levantamento planialtimétrico do imóvel, georreferenciado à rede de marcos, e respectivo arquivo digital no formato ".dwg";

IV - certidão de inteiro teor do imóvel atualizada, no máximo há 3 (três) meses da data da expedição, emitida pelo registro imobiliário;

V - os documentos necessários expedidos pelos órgãos nomeados na Consulta Prévia de Viabilidade Técnica de parcelamento.

§ 1º - As vias do levantamento do imóvel mencionadas no inciso III do caput deste artigo deverão ser elaboradas na escala mínima de 1:500 (um para quinhentos), contando com a indicação de:

I - benfeitorias existentes;

II - árvores significativas, bosques, florestas e áreas de preservação;

III - localização de nascentes, águas correntes, dormentes, mananciais, locais alagadiços ou sujeitos à inundação, servidões e/ou faixas diversas de domínio existentes no local, em escala;

IV - indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e em suas adjacências, com a respectiva distância da área a ser parcelada;

V - estudo preliminar do arruamento, locado no levantamento planialtimétrico georreferenciado, com indicação do gabarito das vias;

VI - curvas de nível de metro em metro e indicação dos talvegues em toda a área da gleba mesmo que o requerente se disponha a parcelar apenas parte da mesma;

VII - levantamento das edificações existentes, com indicação das edificações de valor histórico.

§ 2º - Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário, ou seu representante legal, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT´s quitadas para cada etapa do projeto.

Art. 12 O órgão municipal competente solicitará que seja apresentado na planta, pelo requerente:

I - as faixas do terreno, sanitárias ou não, necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e faixas de domínio de rodovias;

II - os logradouros públicos projetados no sistema viário básico do Município relacionados com o loteamento pretendido e que deverão ser respeitados;

III - as áreas de preservação permanente, conforme o Código Florestal e suas alterações;

IV - as áreas a serem transferidas ao Município, não sendo admitidas como caução as áreas cuja declividade seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) e áreas preservação permanente, assim definidas no Código Florestal.

Art. 13 Após o recolhimento das taxas devidas, deverão ser apresentadas pelo Município as diretrizes do loteamento para fins urbanos, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da data do protocolo, descontados os dias gastos para complemento de informação externa ou correção dos dados.

Art. 14 As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir de sua expedição, podendo ser revalidadas, sem ônus para o solicitante, até o prazo de um ano.
Parágrafo Único - O Município dilatará o prazo para expedição de diretrizes nos casos em que se apresentem problemas urbanísticos que necessitem de maior detalhamento.

Art. 15 As diretrizes básicas expedidas não implicam na aprovação do projeto de loteamento pelo órgão municipal competente sendo

expedidas em caráter precário.

SUB SEÇÃO IIII
DO ANTEPROJETO URBANÍSTICO

Art. 16 O interessado poderá, opcionalmente e tendo como referência as diretrizes básicas para o parcelamento, elaborar o anteprojeto urbanístico do loteamento, submetendo-o à aprovação do órgão municipal de Planejamento e Infraestrutura, apresentando:

I - cópia das diretrizes urbanísticas;

II - proposta preliminar, na escala 1:500 (um para quinhentos), de divisão e conformação de quadras e lotes, dimensões básicas, arruamento e arranjos de áreas de utilidade pública;

III - proposta de tratamento da cobertura vegetal do terreno, contenção de encostas e escoamento de águas.

SEÇÃO II
DA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS

Art. 17 O projeto do loteamento, obedecendo às diretrizes e atendendo à regulamentação definidas nesta Lei, deverá vir instruído com os seguintes elementos em 3 (três) vias impressas e uma mídia digital, assinadas pelo proprietário e profissional habilitado:

I - planta de localização do empreendimento na escala 1:2.000, com as vias arteriais, coletoras e locais existentes e a sua continuidade proposta no loteamento;

II - planta geral do loteamento, na escala mínima 1:500, contendo:

a) curvas de nível de metro em metro e indicação dos talvegues;

b) orientação magnética e verdadeira, com as coordenadas geográficas oficiais;

c) subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, áreas e numerações;

d) faixas de domínio, servidões e outras restrições impostas pelas legislações municipal, estadual ou federal;

e) indicação em planta, com definição de limites e dimensões, das áreas que passarão ao domínio do Município, conforme solicitação prévia de localização;

III - projeto de divisão física, na escala mínima de 1:500 (um para quinhentos), contendo:

a) subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, áreas e numerações;

b) dimensões lineares e angulares do projeto, raios tangentes e ângulos centrais de curvas, pontos de tangência, eixos de vias e cotas de nível;

c) lado par e ímpar das vias;

d) indicação do ponto de interseção de tangentes localizadas nos ângulos de curva e vias projetadas;

e) faixas de domínio, servidões e outras restrições impostas pelas legislações municipal, estadual ou federal;

f) indicação em planta, com definição de limites e dimensões, das áreas que passarão ao domínio do Município, conforme solicitação prévia de localização;

g) orientação magnética e verdadeira, com as coordenadas geográficas oficiais;

IV - projeto e memorial de cálculo de terraplanagem da área, com curvas de nível resultantes após as movimentações de terra;

V - perfis longitudinais e transversais na escala mínima de 1:500 de todas as vias de circulação;

VI - sistema de vias com a respectiva hierarquia, obedecendo à diretriz viária estabelecida pelo órgão municipal competente;

VII - indicação, no quadro de áreas, da área total da gleba, dos lotes e do sistema viário, bem como da área verde, das áreas de utilidade pública, das áreas de preservação permanente e do número total dos lotes;

VIII - demais elementos necessários à perfeita e completa elucidação do projeto, conforme solicitação do órgão municipal competente;

IX - projeto de rede de escoamento de águas pluviais, dimensionados conforme cálculo de vazão do trecho ou bacia contribuinte, obedecendo aos seguintes critérios mínimos:

a) rede principal e secundária com diâmetro mínimo de 0,40m (quarenta centímetros);

b) rede transversal com diâmetro mínimo de 0,30m (trinta centímetros);

c) inclinação mínima de 1,0% (um por cento);

d) caixas de captação no máximo a cada 30,00m (trinta metros);

e) previsão de faixa sanitária nos fundos dos lotes, quando necessárias para escoamento de águas pluviais e esgoto sanitário, indicando larguras conforme diâmetro da tubulação, sendo no mínimo de 3,00m (três metros) de largura total;

f) canalização em galerias ou em canal aberto, em concreto armado, com faixa não edificável de largura de 6,00m (seis metros), sendo 3,00m (três metros) para cada lado, com projeto completo;

X - projeto de rede de esgoto e projeto da rede de abastecimento e distribuição de água aprovados pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN ou outro órgão que venha a substituí-lo, em uma via;

XI - projeto de eletrificação e iluminação pública aprovados pela concessionária, em uma via;

XII - projetos de guias e sarjetas e pavimentação das vias, obedecidos os padrões estabelecidos pelo Município e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

XIII - projetos de arborização das áreas verdes, das áreas de proteção, das áreas sujeitas à erosão, bem como de manejo da cobertura vegetal para execução das obras e serviços, procurando preservar o maior número de espécies, obedecidas às normas municipais, a ser analisado pelo órgão ambiental competente;

XIV – em razão do disposto no art.12, §3º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, devem ser juntados os documentos referidos no art.7º, III e §2º da presente lei complementar.

§ 1º - O projeto de tratamento individual de efluentes domésticos será exigido no momento da aprovação do projeto de construção, para cada lote.

§ 2º - O tratamento coletivo dos efluentes é facultativo, ficando condicionada a aprovação do projeto à adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e à aprovação do órgão municipal competente, podendo se to0rnar obrigatória na forma do disposto em regulamento.

Art. 18 Os projetos referidos no art. 17 devem vir acompanhados da seguinte documentação:

I - certidão de inteiro teor atualizada expedida pelo Registro de Imóveis;

II - licença ambiental prévia (LAP) e de instalação (LAI);

III - memorial descritivo da gleba original e de cada lote, impresso em 3 (três) vias e em meio digital;

IV - discriminação dos bens oferecidos em garantia da execução da infraestrutura urbana;

V - cronograma físico de execução do serviço de obras de infraestrutura urbana exigida;

VI - comprovante de pagamento das taxas municipais;

VII - Consulta Prévia de Viabilidade Técnica;

§1º - Todos os documentos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal, e por profissional legalmente habilitado para o projeto, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART`s ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT´s, quitadas para cada etapa do projeto.
§2º - Outros documentos não relacionados no presente artigo poderão ser exigidos, justificadamente, pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 19 De posse da documentação exigida, o órgão municipal competente terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para se pronunciar sobre a aprovação ou sobre possíveis insuficiências do projeto a serem supridas pelo interessado, descontados os dias gastos para complemento de informação externa ou correção de dados.

§ 1º - Após a aprovação dos projetos do loteamento, o proprietário deverá apresentar 3 (três) cópias impressas do Projeto de divisão física e uma em meio digital.
§ 2º - O Município, após análise e aprovação pelos órgãos competentes, expedirá alvará para execução de serviços e obras de infraestrutura urbana exigidos.
§ 3º - O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade do alvará.

Art. 20 Os dados fornecidos em plantas, memoriais, certidões, escrituras e demais documentos apresentados pelo loteador são aceitos como

verdadeiros, não recaindo sobre o Município qualquer ônus sobre atos firmados com base nesses documentos apresentados.

Art. 21 Qualquer modificação no projeto deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado e acompanhada dos seguintes documentos:

I - requerimento solicitando a modificação;

II - memorial descritivo da modificação;

III - 4 (quatro) vias de cópias do projeto de modificação.

Art. 22 É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 23 Em todo loteamento com alvará para implantação de infraestrutura será exigida a instalação de placa, no tamanho 2,00m x 1,20m, com as seguintes informações:

I - nome do responsável;

II - nome do empreendimento;

III - nome e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico;

IV - data prevista para término das obras.

SEÇÃO III
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA

Art. 24 Para obter a aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano nas formas de desmembramento e remembramento, o interessado apresentará ao órgão municipal competente, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I - projetos geométricos de desmembramento ou remembramento, em 2 (duas) vias de cópias devidamente assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico e uma via digital;

II - certidão de inteiro teor do imóvel atualizada, há no mínimo 03(três) meses contados da data de sua expedição, emitida pelo registro imobiliário;

III - Consulta Prévia de Viabilidade Técnica expedida pelo Município;

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT quitada, firmada por profissional competente.

Parágrafo Único - Deverão constar obrigatoriamente dos projetos geométricos aludidos neste artigo os seguintes elementos:

I - levantamento topográfico georreferenciado;

II - ângulos internos;

III - cursos d'água e/ou rede de águas pluviais ou servidas;

IV - lado par das vias;

V - rumos e distâncias das divisas;

VI - quadro de áreas;

VII - indicação precisa da localização em relação a área urbana mais próxima, quando se tratar de desmembramento;

VIII - indicação precisa dos lotes e vias confrontantes;

IX - indicação precisa das edificações existentes;

X - indicação das ruas transversais mais próximas.

XI - indicação precisa dos confrontantes atualizados, com os respectivos números de matrícula.

Art. 25 Para retificações administrativas de áreas o interessado apresentará ao órgão municipal competente, requerimento acompanhado de levantamento planialtimétrico georreferenciado à rede de marcos municipais, em 2 (duas) vias de cópias devidamente assinadas pelo

proprietário e pelo responsável técnico, e o respectivo arquivo em meio digital.

Parágrafo Único - Deverão constar obrigatoriamente do levantamento aludido no caput deste artigo os seguintes elementos:

I - ângulos internos;

II - cursos d`água e/ou rede de águas pluviais e servidas;

III - lado par das vias;

IV - rumos e distâncias das divisas;

V - quadro de áreas;

VI - indicação precisa dos lotes e vias confrontantes;

VII - indicação precisa das edificações existentes;

VIII - indicação precisa da localização em relação ao sítio urbano mais próximo;

IX - área resultante;

X - área anterior;

XI - matrícula;

XII - quadros de assinatura dos proprietários dos imóveis confrontantes, com firma reconhecida, e demais exigências do Registro de Imóveis.

Art. 26 De posse de toda a documentação, o Município expedirá o ato de aprovação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, desde que comprovada a exatidão do projeto apresentado e da documentação, descontados os dias gastos para complementação de informações externas ou correção de dados.

Art. 27 Os projetos de desmembramento e remembramento, bem como as retificações administrativas de área, serão apresentados para aprovação nas escalas mínimas 1:200 (um para duzentos) e 1:500 (um para quinhentos), conforme a necessidade.

Parágrafo Único - Excepcionalmente serão admitidos formatos e escalas diferentes dos previstos no caput deste artigo.

SEÇÃO IV
DAS GARANTIAS

Art. 28 Para fins de garantia da execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana exigida para parcelamento do solo, poderá ser constituída, antes de sua aprovação definitiva, caução de parte da própria área a ser loteada, cujo valor seja, na época da aprovação, no mínimo o valor correspondente a 1,2 (uma vírgula duas) vezes o valor determinado para a execução das obras e dos serviços de infraestrutura urbana exigidos conforme a presente Lei.

§ 1º - Caberá ao Município escolher os lotes que serão caucionados.

§ 2º - O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto de parcelamento.

§ 3º - Não serão aceitas como caução pelo Município as áreas cuja declividade seja igual ou superior a 30% (trinta por cento) e áreas preservação permanente, assim definidas no Código Florestal, bem como outros restringidas por lei ou regulamento.

§ 4º - As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos neste artigo.

Art. 29 A caução será instrumentalizada por escritura pública e registrada no Registro Imobiliário competente, no ato do registro do loteamento, cujos emolumentos ficarão a expensas do loteador.

Art. 30 Juntamente com o instrumento de garantia, deverá ser registrado o cronograma físico do loteamento, cujas etapas e prazos, a partir da data de sua aprovação precária, deverão obedecer à seguinte ordem mínima, no prazo máximo de 2 (dois) anos:

I - no primeiro ano deverão ser executados, no mínimo, os serviços de limpeza, terraplanagem, demarcação de quadras e áreas públicas, abertura de vias, execução das guias e sarjetas e drenagem de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado;

II - no segundo ano deverão ser executados todos os serviços restantes ou correspondentes à arborização das vias, urbanização das praças, execução da rede de abastecimento de água potável e da rede compacta de energia elétrica, recolhimento aos órgãos competentes do valor dos serviços referentes à iluminação pública, à rede coletora de esgoto sanitário, e aos demais serviços exigidos no ato de aprovação.

§1º – O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado após aprovação pela Secretaria de Planejamento e Infraestrutura, analisadas as justificativas técnicas apresentadas pelo solicitante.

§2º - A pavimentação de vias decorrentes do parcelamento obedecerá o disposto em regulamento.

Art. 31 Somente após a conclusão da totalidade dos serviços o Município poderá liberar as garantias estabelecidas, ficando a cargo do loteador as despesas com a baixa das garantias.

Art. 32 O Município fará intervenção no loteamento, nos termos da legislação federal, sempre que constatar paralisação das obras pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou atraso no cronograma de obras pelo mesmo período.

§ 1º - A título de aplicação do disposto no caput deste artigo, o Município notificará o loteador, dando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retomar as obras.

§ 2º - Verificada a paralisação ou o atraso das obras, conforme os termos do caput deste artigo, cumpre ao órgão municipal de planejamento solicitar os encaminhamentos legais visando à intervenção.

Art. 33 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias sob intervenção sem que tenha sido constatada a retomada da execução do loteamento pelo loteador, o Município executará as garantias do loteamento, podendo promover a venda em leilão extrajudicial, na forma como dispõe a Lei 8.666/93, das respectivas áreas, observando-se o valor mínimo de avaliação da caução em primeiro leilão e no mínimo 40%(quarenta por cento) deste valor nas demais tentativas de venda, caso reste infrutífero o primeiro leilão.

§1º - As despesas com a realização do(s) leilão(ões) serão debitadas e pagas preferencialmente ao Município, por conta das garantias executadas.

§2º - O resultado será aplicado integralmente nas obras a serem executadas no loteamento, sendo devolvido ao loteador eventual saldo remanescente e/ou ficando o mesmo responsável por gastos a maior realizados ou a serem realizados no empreendimento.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 O loteamento será submetido à fiscalização do Município e dos órgãos competentes quando da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana.

§ 1º - Deverá ser comunicada, por escrito, ao Município e órgãos competentes a data de início de qualquer serviço ou obra de infraestrutura.

§ 2º - Todas as solicitações da fiscalização deverão ser atendidas, sob pena de embargo da obra ou serviço, sem prejuízo de outras cominações legais cabíveis.

§ 3º - A construção e/ou assentamento de equipamentos que não estiverem em conformidade com o projeto aprovado acarretarão o embargo do loteamento, que poderá ser levantado após a demolição e remoção de tudo que tiver sido executado irregularmente.

§ 4º - O descumprimento das exigências contidas no termo de embargo no prazo prescrito implicará a aplicação de multa e interrupção da obra ou serviço.
§ 5º - Os funcionários investidos na função fiscalizadora ou de aprovação poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar bens ou documentos, desde que se relacionem ao projeto e/ou obra fiscalizada.

§ 6º - As redes de água, esgoto, eletrificação e iluminação pública deverão ser fiscalizadas, aprovadas e recebidas pelas concessionárias respectivas.

Art. 35 Após a conclusão de todas as obras previstas no artigo 34, § 6º, deverão ser apresentadas declarações de aprovação e conclusão expedidas pelas concessionárias, para recebimento pelo órgão municipal responsável pela aprovação do loteamento.

Art. 36 Qualquer modificação na execução deverá ser submetida à aprovação do Município, a pedido do interessado e acompanhada dos seguintes documentos:

I - requerimento solicitando a modificação;

II - memorial descritivo da modificação em meio físico e digital;

III - 4 (quatro) vias de cópias do projeto de modificação e uma em meio digital.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

SEÇÃO I
DOS CONCEITOS GERAIS

Art. 37 Os projetos de loteamento deverão obedecer às seguintes recomendações urbanísticas:

I - respeito ao sítio natural e à hidrografia;

II - articulação com o sistema viário básico e definição de hierarquia interna;

III - distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo as conexões e otimizando sua utilização;

IV - criação de sistema de quadras e lotes, favorecendo a centralidade e a criação de vias e locais comunitários;

V - distribuição de equipamentos fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade;

VI - qualificação da paisagem, atendendo aos aspectos econômicos, ambientais e funcionais, sem ignorar os aspectos estéticos, formais e simbólicos;
VII - fortalecimento da identidade, mediante a valorização da memória e da criação de lugares e espaços de fácil reconhecimento;

VIII - previsão de vias alternativas paralelas às arteriais para estabelecimento de binários ou trinários.

Art. 38 É vedado o parcelamento de solo para fins urbanos nas áreas:

I - com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

II - abaixo da cota oficial de enchente, na forma regulamentar;

III - em grotões ou terrenos onde houve exploração mineral;

IV - de depósitos de substâncias tóxicas ou nocivas à vida animal e vegetal;

V - em unidades de conservação;

VI - localizadas fora da área de abrangência de equipamentos urbanos, especialmente redes de abastecimento de água e de energia elétrica.

Parágrafo Único - Em terrenos alagadiços ou pantanosos, poderá ser aprovado o parcelamento do solo para fins urbanos após a execução de obras constantes de projeto de saneamento e geotécnico, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado e aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 39 A percentagem de áreas da gleba a ser passada para o domínio público é de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) da área parcelável, destinada ao sistema de circulação, à área de utilidade pública e à área verde para uso público.

§ 1º - As áreas verdes devem respeitar as exigências do órgão ambiental licenciador, bem como o decreto estadual 5.835/2002 e a resolução conjunta 01/1995, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Santa Catarina, e suas alterações posteriores.

§2º - As áreas verdes e as áreas de utilidade pública deverão ter acesso por via oficial de circulação, respeitando os parâmetros mínimos instituídos na Lei de Mobilidade Urbana.

§3º - A localização das áreas de domínio público será determinada pelo órgão municipal competente com parecer do órgão ambiental, de modo a integrá-las harmonicamente à estrutura urbana, considerando os seguintes fatores:

I - acessibilidade da área em relação ao conjunto;

II - minimização das intervenções no meio físico;

III - topografia adequada.

§4º - As áreas de utilidade pública deverão respeitar as seguintes condições:

I - 50% (cinqüenta por cento) da área deverão ser em terreno único, com declividade inferior a 15% (quinze por cento);

II - nos 50% (cinqüenta por cento) restantes, não serão computadas as esquinas de terrenos em que não possa ser inscrito um círculo de 20m (vinte metros) de diâmetro e as áreas classificadas como de proteção ambiental.

§5º - Os canteiros associados a vias de circulação com largura inferior a 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros) e os dispositivos de conexão viária com área inferior a 30,00m² (trinta metros quadrados) serão computados como parte da rede viária e não como áreas livres.

Art. 40 No cálculo da área pública mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da gleba serão descontadas da área da gleba todas as áreas não edificáveis.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA LOTEMENTOS

Art.41 As áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços de uso público não poderão ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, na seguinte proporção:

I – 10% (dez por cento) para as áreas destinadas a implantação de passeios, equipamentos urbanos e comunitários (chamada área comunitária);

II - 10% (dez por cento) para as áreas destinadas a implantação de espaços livres de uso público (chamada de área verde);

III - 15% (quinze por cento), no mínimo, para as áreas destinadas ao sistema de circulação (chamadas áreas públicas).

§1º - Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede de telefonia, rede de fibra ótica e gás canalizado;

§2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 42 Quando os 10% (dez por cento) destinados a implantação da área comunitária da gleba for inferior à área mínima exigida para cada lote, por Lei, ao loteador caberá complementar esta área até que atinja o montante mínimo de área previsto legalmente.

SEÇÃO III
DAS QUADRAS E DOS LOTES
Art. 43 As dimensões mínimas e máximas dos lotes permitidas nos loteamentos, desmembramentos e remembramentos são aquelas fixadas na Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo.

Art. 44 A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 300m (trezentos metros), exceto nas quadras com lotes maiores de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), lindeiras a rios, nas rodovias, vias arteriais e outras barreiras, onde o limite máximo será de 600m (seiscentos metros).

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, poderão ser abertas vias especiais, desde que atendidas as necessidades do sistema viário.

Art. 45 Quando não for possível dar escoamento por gravidade, através de passagem em vias públicas, às águas pluviais ou àquelas das redes de coleta de esgoto sanitário, os lotes situados à jusante deverão ser gravados de servidão pública de passagem para equipamentos urbanos que sirvam aos lotes situados a montante.

Parágrafo Único - É proibida a passagem de tubulação de canalização de córregos no interior dos lotes, exceto no caso de faixas sanitárias necessárias e autorizadas pelo órgão ambiental competente, conforme inciso IX do artigo 17.

SEÇÃO IV
DA REDE VIÁRIA

Art. 46 Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos deverá ter acesso por vias públicas, conectando-a à rede viária urbana.

Parágrafo Único - Os ônus das obras necessárias para construção ou alargamento da via de acesso referidas no caput deste artigo recairão sobre o parcelador interessado.

Art. 47 As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir a continuidade do traçado das vias existentes nas adjacências da gleba, inclusive com as ciclovias ou ciclofaixas, conforme diretrizes da Lei de Mobilidade Urbana e outras expedidas pelo Município.

Art. 48 Ao expedir as diretrizes, o Município indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por lei municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.

Art. 49 Os gabaritos das novas vias, criadas a partir de parcelamento do solo, serão definidos conforme a tabela a seguir:

Classificação	Passeio esquerdo	Pista	Passeio direito	Total
LIGAÇÃO	2,00	10,00	2,00	14,00
ACESSO	2,00	8,00	2,00	12,00

§ 1º - O órgão municipal competente determinará a classificação da via a ser criada, conforme sua localização, topografia e integração com o sistema viário existente.

§ 2º - O órgão municipal competente exigirá, se julgar necessário, que as novas vias criadas devido a novos parcelamentos tenham:
I - gabarito específico, independentemente da classificação da(s) nova(s) via(s), desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho da Cidade;

II - interligação em mais pontos do sistema viário existente para melhorar a integração do sistema;

III - a não interligação em certas vias do sistema viário existente para minimizar o impacto do fluxo de veículos;

IV - término na divisa do terreno desmembrado, com praça de retorno, para permitir futuras interligações.

§3º. – A classificação acima poderá ser rejeitada, de acordo com o contido no Plano Diretor, cabendo ao órgão de Planejamento e Infraestrutura exigir que a via a ser aberta respeite os distanciamentos mínimos previstos no Plano Diretor.

Art. 50 Nos casos em que na área onde se desenvolve o parcelamento do solo haja uma via projetada, o órgão municipal competente poderá:

I - permitir que a(s) via(s) projetada(s) integre(m) o arruamento do parcelamento;

II - alterar o traçado da(s) via(s) projetada(s) ou adequá-lo(s) de forma a favorecer o arruamento do parcelamento;

III - permitir que somente se reserve a área necessária à futura implantação da(s) via(s) básica(s) projetada(s) de acordo com seu gabarito oficial.

Art. 51 Nas novas vias sem saída, deverá ser construída uma praça de retorno, simétrica ao eixo ou não, que permita a inscrição de um círculo com raio interno igual a 7,00m (sete metros) e com passeio de mesma largura do passeio da via em todo seu contorno, conforme exemplificado no desenho constante do Anexo I desta Lei.

Art. 52 A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2,0% (dois por cento), e côncava, observado o seguinte:

I - a declividade mínima das ruas e avenidas será de 1,0% (um por cento);

II - a declividade máxima é 20% (vinte por cento), mas em trechos inferiores a 100m (cem metros), devido à topografia;

III - as quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;

IV - nas intersecções de ruas, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da rua, principalmente nos cruzamentos oblíquos.

Art. 53 As servidões de passagem que porventura sirvam terrenos a parcelar deverão ser consolidadas pelas novas vias públicas com largura mínima de 5,00m (cinco metros).
§1º. As servidões de passagem que farão ligação entre vias públicas e rios e/ou lagos deverão ter largura mínima de 5,00m (cinco metros).
§2º. Salvo nas situações consolidadas não se admitirá a abertura de servidões além das hipóteses previstas no parágrafo anterior.

Art. 54 No meio-fio, junto às esquinas e outros locais definidos pelo órgão de Planejamento e Infraestrutura, deverão ser construídas rampas de acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais.
Parágrafo único – As esquinas deverão ter raio mínimo de 10m(dez metros) e as rampas de acesso terão suas dimensões definidas pelo órgão de Planejamento e Infraestrura.

SEÇÃO V
DA INFRAESTRUTURA

Art. 55 São de responsabilidade do loteador a execução e o custeio das obras e as instalações de:

I - demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis;

II - abertura das vias de circulação, de acordo com as diretrizes da lei e respectiva terraplanagem;

III - rede de drenagem superficial e profunda de água pluvial em ambos os lados da via, e suas conexões com o sistema existente, inclusive do terreno a parcelar;

IV - rede de distribuição de água potável e de saneamento básico;

V - rede de distribuição de energia elétrica com iluminação pública;

VI - meio-fio de concreto nas dimensões mínimas de 0,10m (dez centímetros) por 0,30m (trinta centímetros), facultado o rebaixamento para acesso de veículos ao interior do lote, observadas as restrições de lei e regulamentares;

VII - pavimentação em todas as vias do loteamento quando este tiver acesso por no mínimo uma via já pavimentada, de acordo com definição do órgão de Planejamento e Infraestrutura, que poderá, em sendo o caso, dispensar tal requisito;

VIII - taludes, conforme projeto aprovado;

IX - arborização e ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale.

§ 1º - O órgão municipal competente definirá o tipo de pavimento para cada via, considerando o tipo de tráfego.

§ 2º - As vias com declividade superior a 15% (quinze por cento) deverão ser obrigatoriamente pavimentadas.

§ 3º - Para garantia de prevenção de erosão e de inundações, o Município exigirá dispositivos de dissipação de energia, armazenamento por retenção e poços de infiltração de águas pluviais.

§ 4º - Toda infraestrutura executada sob o sistema viário deverá estar:

I - a uma profundidade mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), se estiverem sob as faixas de rolamento das vias públicas; ou

II - a uma profundidade mínima de 0,60 (sessenta centímetros), se estiverem sob os passeios.

§5º - Toda infraestrutura deve ser implantada na seqüência correta para ampliação e manutenção, conforme definição do órgão municipal competente.

Art. 56 Nos loteamentos destinados a programas de urbanização de favelas ou assentamentos de interesse social, por iniciativa do poder público municipal, estadual ou federal e com anuência do Conselho da Cidade, admitem-se, concomitantemente, a ocupação e a construção das seguintes obras de infraestrutura:

I - rede de água potável;

II - rede compacta de energia elétrica e iluminação pública;

III - saneamento básico;

IV - pavimentação em blocos de concreto retangulares, ou outro, conforme exigência do órgão municipal competente.

§ 1º - Os lotes resultantes do parcelamento deverão ter frente mínima de 5,00m (cinco metros), área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), dispensada a exigência de profundidade mínima constante do Anexo III do Plano Diretor, em terrenos com declividade máxima de 30% (trinta por cento).

§ 2º - As obras complementares exigidas no artigo 54 serão executadas pelo poder público municipal, estadual ou federal no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar do início da ocupação, podendo tal prazo ser prorrogado mediante acolhimento de justificativa pelo órgão de Planejamento e Infraestrutura.

Art. 57 Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - altura máxima de 3,00m (três metros);

II - declividade máxima de 45º(quarenta e cinco graus);

III - revestimento apropriado para retenção do solo, obrigatoriamente formado por vegetação.

§ 1º - Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo, mantida a altura máxima, às expensas do loteador e mediante autorização do Município.

§ 2º - O proprietário do terreno onde é realizada a movimentação de terra é responsável por qualquer prejuízo que eventualmente ocasione aos terrenos vizinhos, sendo responsável pela adoção, às suas expensas, de medidas de mitigação dos impactos causados, inclusive a construção de obras de contenção, se necessárias.

§ 3º - Todas as movimentações de terra deverão ser precedidas de licenciamento ambiental.

Art. 58 Em nenhum caso os movimentos de terra e as obras de arruamento ou instalação de infraestrutura poderão prejudicar o escoamento das águas nas respectivas bacias hidrográficas.

CAPÍTULO IV
DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS

Art. 59 Considera-se Condomínio Residencial Horizontal, para efeitos desta Lei, aqueles destinados a construção de unidades habitacionais unifamiliares isoladas, agrupadas, geminadas ou superpostas, térreas ou assobradadas, que passarão a constituir Unidades Autônomas.

Art. 60 A instituição do condomínio por unidades autônomas deverá ocorrer na forma prevista pelo art. 8º da Lei Federal nº. 4.591 de 16/12/1964, e suas alterações, devendo obedecer ainda à legislação municipal.

Parágrafo Único - Na instituição do condomínio deve ser discriminada a parte do terreno a ser ocupada pela edificação e aquela de uso exclusivo, como jardins e quintais, bem como a fração ideal da totalidade do terreno e as partes comuns correspondentes a cada unidade (quota de terreno por unidade habitacional).

Art. 61 Antes da elaboração do projeto de condomínio residencial horizontal, o interessado ou seu representante legal, deverá requerer Consulta de Viabilidade, através de requerimento indicando o número da inscrição imobiliária do imóvel e instruído com os seguintes documentos:

I – Título de propriedade do imóvel com certidão de inteiro teor emitida pelo registro imobiliário há, no máximo, 3 (três) meses da data da expedição, contendo a descrição da área com os respectivos pontos de amarração e coordenadas georeferenciais;

II - Levantamento planimétrico da área, com denominação, situação, limites, metragens e demais elementos que identifiquem e caracterizem o imóvel;

Art. 62 Caso a consulta de viabilidade seja de parecer favorável, o interessado deverá apresentar os projetos e memoriais para implantação da infraestrutura mínima exigida, a ser instalada e mantida pelo condomínio, mediante projetos aprovados pelos órgãos competentes:

I - sistemas próprios de esgotamento de águas pluviais;

II - disposição final de esgotos sanitários;

III - abastecimento de água potável;

IV - fornecimento de energia elétrica;

V - pavimentação das vias internas;

VI - arborização e tratamento paisagístico nas áreas comuns;

VII - área de lazer de no mínimo 3% da área total da gleba;

VIII - espaço para os medidores, coletores de correspondência e coletores de lixo, respeitando o Código de Edificações, junto ao alinhamento de muro frontal.

Art. 63 O Condomínio Residencial Horizontal somente poderá ser implantado nas zonas de uso que admitem uso residencial, com área igual ou inferior a 25.000m² (vinte e cinco mil metros quadrados), e com testada máxima de 100m (cem metros) devendo ainda atender às seguintes disposições:

I - A quota de terreno por unidade habitacional (fração ideal), obtida pela divisão entre a área total do lote e o número de unidades habitacionais a construir, deverá ser igual ou superior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e a testada mínima de cada unidade habitacional deverá ser de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros).

II - Os parâmetros urbanísticos de taxa de ocupação máxima, taxa de permeabilidade, coeficiente de aproveitamento, deverão respeitar a zona em que está inserido.

III - Para cada unidade habitacional deverá ser prevista pelo menos uma vaga de estacionamento dentro da área de uso exclusivo, podendo ser aceita vaga de estacionamento em superfície ou subterrânea.

IV - O acesso às unidades habitacionais deverá ser feito através de via particular, com largura mínima de 5,00m (cinco metros) de pista de rolamento e 1,00m (um metro) de passeio de cada lado, ou seja, gabarito total de 7,00m (sete metros).

V - Nos casos de unidades superpostas, a escadaria de acesso poderá atender mais de uma unidade, desde que obedecidas as dimensões mínimas previstas no Código de Edificações.

VI - Serão aplicadas as exigências de recuo de frente, lateral e de fundos correspondentes à zona em que será construído o Condomínio Residencial Horizontal para o lote como um todo, dispensando-se os recuos entre edificações do conjunto e entre as edificações e as vias internas, desde que obedecidas às prescrições do Código de Edificações relativas às condições mínimas de iluminação, insolação e ventilação de cada unidade habitacional.

VII - O terreno do condomínio deve ser fechado com cerca, alambrado com cerca viva ou muro, podendo ter guarita de controle de acesso, respeitando o previsto no Código de Edificações.

Parágrafo Único - Serão admitidos condomínios em imóveis com área total superior a mencionada no caput deste artigo, desde que o excedente seja destinado a área remanescente, áreas verdes, entre outros.

Art. 64 A instituição do condomínio deve estabelecer a área mínima e a máxima por unidade, considerando a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo Único - As edificações de uso comum do condomínio devem ter o projeto aprovado pelo órgão municipal competente.

CAPÍTULO V
DOS CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS HORIZONTAIS

Art. 65 Considera-se Condomínio Industrial Horizontal, para efeitos desta Lei, aquele destinado a construção de unidades industriais,

isoladas, agrupadas ou geminadas, que passarão a constituir Unidades Autônomas.

Art. 66 A instituição do condomínio industrial deverá ocorrer na forma prevista pelo art. 8º da Lei Federal nº. 4.591 de 16/12/1964, e suas alterações, devendo obedecer ainda à legislação municipal.

Parágrafo Único - Na instituição do condomínio deve ser discriminada a parte do terreno a ser ocupada pela edificação e aquela de uso exclusivo, como pátios de estacionamento, locais de depósito ao ar livre e áreas ajardinadas, bem como a fração ideal da totalidade do terreno e as partes comuns correspondentes a cada unidade (quota de terreno por unidade).

Art. 67 Antes da elaboração do projeto de condomínio industrial horizontal, o interessado ou seu representante legal deverá requerer Consulta de Viabilidade, através de requerimento,
indicando o número da inscrição imobiliária do imóvel e instruído com os seguintes documentos:

I - Título de propriedade do imóvel com certidão de inteiro teor emitida pelo registro imobiliário há, no máximo, 3 (três) meses da data da expedição, contendo a descrição da área com os respectivos pontos de amarração e coordenadas georeferenciais;

II - Levantamento planimétrico da área, com denominação, situação, limites, metragens e demais elementos que identifiquem e caracterizem o imóvel, acompanhado de planta de localização em planta aerofotogramétrica fornecida pelo órgão municipal competente;

Parágrafo Único - Antes da emissão do parecer de viabilidade o órgão municipal competente deve consultar o Conselho da Cidade.

Art. 68 Caso a consulta de viabilidade seja de parecer favorável, o interessado deverá apresentar os projetos e memoriais para implantação da infraestrutura mínima exigida, a ser instalada e mantida pelo condomínio, mediante projetos aprovados pelos órgãos competentes:

I - sistemas próprios de esgotamento de águas pluviais;

II - disposição final de esgotos sanitários e industriais;

III - disposição final de resíduos sólidos;

IV - abastecimento de água potável;

V - fornecimento de energia elétrica;

VI - pavimentação das vias internas;

VII - arborização e tratamento paisagístico nas áreas comuns;

VIII - espaço para os medidores, e coletores de lixo, respeitando o Código de Edificações, junto ao alinhamento de muro frontal.

IX - sistema preventivo de incêndio;

X - vagas de estacionamento conforme exigências da lei de Uso e Ocupação do Solo;

XI - implantação de abrigo de passageiros, conforme o padrão municipal, em local definido pelo órgão municipal competente;

Art. 69 O Condomínio Industrial Horizontal somente poderá ser implantado na Zona Industrial, seguindo os parâmetros de áreas de lotes previstos para cada zona, e atender às seguintes disposições:

I - Os parâmetros urbanísticos de taxa de ocupação máxima, taxa de permeabilidade e coeficiente de aproveitamento, deverão respeitar a zona em que está inserido.

II - Serão aplicadas as exigências de recuo de frente, lateral e de fundos correspondentes à zona em que será construído o Condomínio Industrial Horizontal para o lote como um todo, dispensando-se os recuos entre edificações do conjunto e entre as edificações e as vias internas, desde que obedecidas as prescrições do Código de Edificações, relativas às condições mínimas de iluminação, insolação e ventilação de cada unidade.

III - O terreno do condomínio deve ser cercado, podendo ter guarita de controle de acesso, respeitando o previsto no Código de Edificações.

Art. 70 Na instituição do condomínio a quota de terreno por unidade industrial (fração ideal), obtida pela divisão entre a área total do lote e o número de unidades industriais a construir, deverá ser igual ou superior a 200m² (duzentos metros quadrados) e a testada mínima de cada unidade industrial deverá ser de 10,00m (dez metros).

§1º.- Para cada unidade industrial deverá ser prevista pelo menos uma vaga de estacionamento dentro da área de uso exclusivo, podendo ser aceita vaga de estacionamento em superfície ou subterrânea.

§2º. - O acesso às unidades industriais deverá ser feito através de via particular, com largura mínima de 10,00m (dez metros) de pista de rolamento e 1,00m (um metro) de passeio em um dos lado, ou seja, gabarito total de 11,00m (onze metros).

§3º. - Nos casos de unidades superpostas, a escadaria de acesso poderá atender mais de uma unidade, desde que obedecidas as dimensões mínimas previstas no Código de Edificações.

§4º. - Serão aplicadas as exigências de recuo de frente, lateral e de fundos correspondentes à zona em que será construído o Condomínio Industrial Horizontal para o lote como um todo, dispensando-se os recuos entre edificações do conjunto e entre as edificações e as vias internas, desde que obedecidas às prescrições do Código de Edificações relativas às condições mínimas de iluminação, insolação e ventilação de cada unidade habitacional.

Parágrafo Único - As edificações das unidades industriais autônomas e as de uso comum do condomínio devem ter o projeto aprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 71 Toda a manutenção do condomínio deverá ser feita exclusivamente pelos condôminos, não cabendo ao Município a obrigação de qualquer tipo de serviço dentro da área do condomínio.

Art. 72 As construções erigidas na área onde se implantar o Condomínio Industrial, deverão obedecer as normas técnicas, bem como a legislação Federal, Estadual e Municipal acerca do tema.

CAPÍTULO VI
DA ACEITAÇÃO DO PARCELAMENTO

Art. 73 Concluídas as obras de infraestrutura urbana, determinadas no art. 55 desta lei, cumpre ao loteador solicitar a vistoria final junto ao órgão municipal competente para fins de aceitação definitiva do empreendimento, mediante requerimento instruído com as declarações de conformidade expedidas pelas concessionárias de serviços públicos.

§ 1º - O despacho de aceitação indicará o zoneamento onde está situado o empreendimento e definirá o ponto de partida da numeração predial.

§ 2º - O ato de aceitação poderá ser anulado por Processo Administrativo ou Judicial, em caso de irregularidades que provoquem prejuízos aos cofres públicos.

Art. 74 A aceitação poderá, a critério do Município, ser feita em etapas, desde que em cada uma destas a totalidade das obras esteja concluída.

Art. 75 Para efeito desta Lei, o Município procederá à individualização do Imposto Predial e Territorial Urbano com base no ato de aceitação, devendo ser lançadas as demais taxas de serviços públicos.

Art. 76 Para obtenção da aceitação do loteamento, o loteador, mediante requerimento próprio, deverá solicitar ao Município que seja realizada a vistoria final, juntando os seguintes documentos, em meio físico e digital:

I - declaração de aceitação da rede de energia elétrica emitida pela concessionária deste serviço público ou documento equivalente;

II - declaração de aceitação da rede de abastecimento de água e da rede de esgoto emitida pela concessionária destes serviços;

III - certidão declaratória de atendimento às exigências dos órgãos ambientais;

IV - 04 (quatro) jogos de cópias impressas do projeto de divisão física e 04 (quatro) jogos de cópias dos projetos complementares;

V - demais documentos exigíveis por decorrência de obras e serviços especiais.

Art. 77 Constatada a regularidade da documentação e das obras pela vistoria final, o Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, publicará o ato de aceitação.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

Art. 78 Para os fins desta Lei, somente profissionais legalmente habilitados poderão assinar, como responsáveis técnicos, projetos, memoriais, orçamentos, planilhas de cálculo ou quaisquer outros documentos submetidos à apreciação do Município.

§ 1º - São considerados profissionais legalmente habilitados aqueles que estejam inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU , conforme suas atribuições profissionais.

§ 2º - A responsabilidade civil pelos serviços de projetos, cálculos, topografia, memoriais e especificações cabe aos seus autores e responsáveis técnicos e, pela execução das obras, aos profissionais ou empresas que as construírem.

§ 3º - Serão exigidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART`s e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT´s quitadas referentes a cada um dos projetos solicitados.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 79 A infração ao disposto nesta Lei implica a aplicação de penalidades ao agente que lhe der causa, nos termos deste Capítulo.

Art. 80 O infrator de qualquer preceito desta Lei deve ser previamente notificado, pessoalmente ou mediante via postal com aviso de recebimento, ou no caso do insucesso destas tentativas, por edital, na forma regulamentar, para recolhimento da penalidade fixada bem como para regularizar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos de prazo menor fixados neste Capítulo.

Art. 81 Em caso de reincidência, o valor da multa será progressivamente aumentado, acrescentando-se ao último valor aplicado o valor básico respectivo.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se reincidência:

I - o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de nova infração da mesma natureza, em relação ao mesmo estabelecimento ou atividade;

II - a persistência no descumprimento da Lei, apesar de já punido pela mesma infração.

§ 2º - O pagamento da multa não implica regularização da situação nem obsta nova notificação em 30 (trinta) dias, caso permaneça a irregularidade.

Art. 82 A realização de parcelamento sem aprovação do Executivo enseja a notificação do seu proprietário ou de qualquer de seus responsáveis para paralisar imediatamente as obras, ficando ainda obrigado a entrar com o processo de regularização do empreendimento nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 1º - Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no caput, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa, no valor equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM's por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - embargo da obra, caso a mesma continue após a aplicação da multa, com apreensão das máquinas, equipamentos e veículos em uso no local das obras;

III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's em caso de descumprimento do embargo.

§ 2º - Caso o parcelamento esteja concluído e não seja cumprida a obrigação prevista no caput, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa no valor equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM's por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - interdição do local;

III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município – UFM's, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 83 A falta de registro do parcelamento do solo enseja a notificação do proprietário para que dê entrada no processo junto ao cartório competente nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento da obrigação prevista no caput, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - pagamento de multa, no valor equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município – UFM's por metro quadrado do parcelamento irregular;

II - embargo da obra ou interdição do local, conforme o caso, e aplicação simultânea de multa diária equivalente a 200 (duzentas) unidades Fiscais do Município – UFM's.

Art. 84 A não conclusão da urbanização no prazo de validade fixado no alvará sujeita o proprietário do parcelamento ao pagamento de multa no valor equivalente a 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais do Município – UFM's por mês, ou fração, de atraso.

Parágrafo único – Os valores das multas previstas neste Capítulo poderão ser revistos, diminuídos e/ou majorados pelo órgão de Planejamento e Infraestrura, levando-se em consideração:

I - A extensão do dano;
II – A situação econômico financeira do infrator, após estudo realizado pelo órgão de Assistência Social do Município.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 85 É obrigatório o Município tornar pública a existência de parcelamentos clandestinos, mediante publicação escrita, na forma regulamentar, e comunicação ao Ministério Público, sendo que os custos serão arcados pelo loteador.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 Os processos de parcelamento do solo cujo protocolo do requerimento de aprovação do projeto seja anterior à vigência desta Lei serão analisados e aprovados observando-se as normas da lei anterior, quando menos restritivas.

Art.87 Os parcelamentos existentes deverão obedecer à continuidade da numeração predial, e a frente de cada lote será definida a partir da certidão de registro imobiliário.

Art.88 Os proprietários de loteamentos irregulares e/ou clandestinos existentes no Município poderão firmar Termo de Compromisso ou Termos de Ajustamento de Conduta, através dos órgãos competentes, municipais, estaduais e federais, para serem regularizados.

§1º - Serão passíveis de ajuste de conduta somente os loteamentos protocolados na Prefeitura até 01 de agosto de 2014 ou de fato consolidados antes desta data, obrigatoriamente com áreas edificadas.

§ 2º - A consolidação do loteamento irregular ou clandestino poderá ser comprovada através de alvará de licença para construção, existência de infraestrutura básica, lançamento no cadastro imobiliário com pagamento de imposto predial, comprovante de posse, instrumento particular de compra e venda, ou através de prova documental admitida em direito.

§3º - A análise para aprovação dos parcelamentos a que se refere este artigo será efetuada com base nas metragens mínimas previstas na Lei 6.766/79 (art.4º), dispensadas exigências maiores existentes na legislação municipal, inclusive àquelas constantes do Anexo III do Plano Diretor, sendo que as vias públicas nestas situações terão gabarito total mínimo de 7,00m(sete metros) sendo passeios de ambos lados com 01m(um metro) de largura cada e pista de rolamento com 5,00m(cinco metros).

Art. 89 O Decreto de aprovação de parcelamentos de solo, na forma como dispõe esta Lei Complementar, será editado após o licenciamento do parcelamento de solo pelo órgão de Planejamento e Infraestrura, condicionado, em sendo o caso, a execução das obras previstas no respectivo documento de licenciamento.
Parágrafo único - O documento de aceitação final será instrumento hábil para que o loteador proceda a baixa dos gravames junto ao Registro de Imóveis bem como dê a este conhecimento da aprovação definitiva do empreendimento.

Art. 90 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, a aplicação dos ajustamentos de conduta no Município.

Art. 91 Os casos omissos nesta Lei serão encaminhados para exame e pronunciamento do órgão municipal competente e do Conselho da Cidade.

Art. 92 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº233, de 16 de dezembro de 1980 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 26 de Agosto de 2015.
MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito de Rio dos Cedros/SC
Em exercício

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 26 de Agosto de 2015.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

ANEXO I – DESENHO ESQUEMÁTICO:PRAÇA DE RETORNO DE VIAS SEM SAÍDA

PRAÇA DE RETORNO

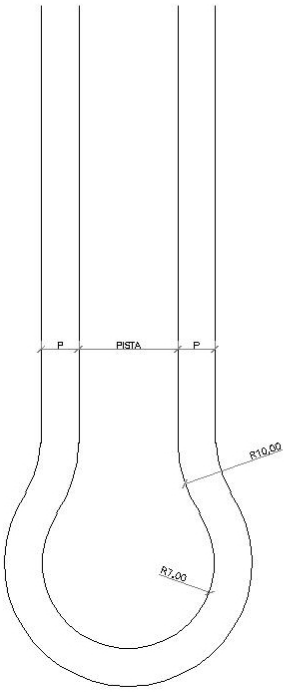

Exemplo 1
Circular simétrico ao eixo

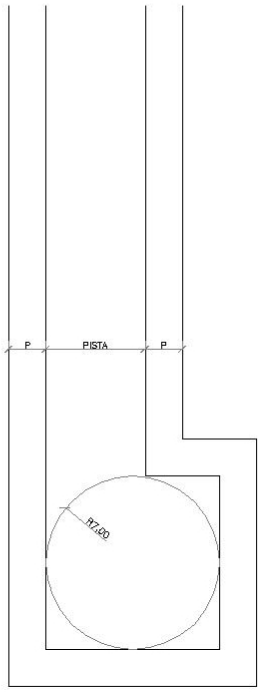

Exemplo 1
Quadrangularexcêntrico ao eixo

Legenda:

P - Passeio
R - Raio (m)

ANEXO II – DESENHO ESQUEMÁTICO: ROTATÓRIA CENTRAL

ROTATÓRICA CENTRAL

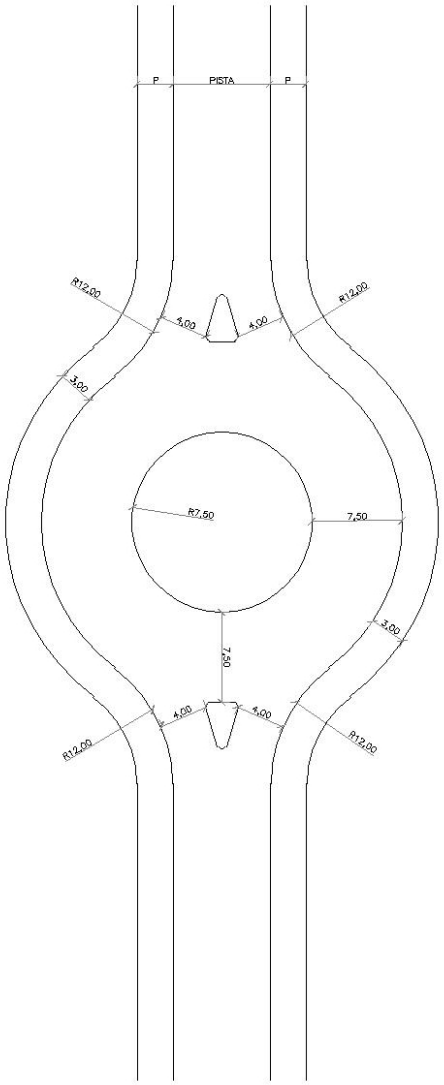

Legenda:

P - Passeio

R - Raio (m)

ANEXO III – DESENHO ESQUEMÁTICO

DESENHO 1: EXEMPLOS DE AVANÇOS REDUTORES

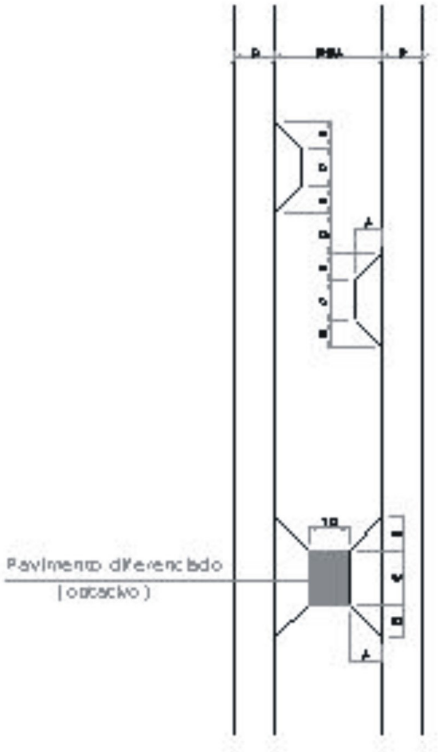

Legenda:

P - Passeio

A,B ,C,D - Dimensões em função da largura da via

Obs.: A implantação de avanços redutores deverá ser acompanhada de sinalização vertical conforme diretrizes do órgão municipal competente.

DESENHO 2: ILHA DE SEGURANÇA

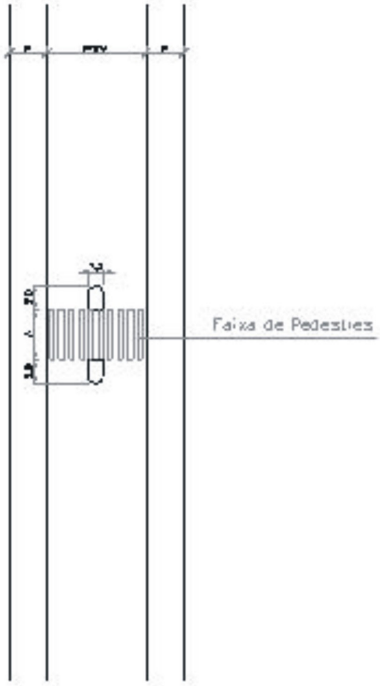

Legenda:

P - Passeio

A - Largura da faixa de pedestres

Obs.: A implantação de ilha de segurança deverá ser acompanhada de sinalização vertical conforme diretrizes do órgão municipal competente.

ANEXO IV – DESENHO ESQUEMÁTICO: VIA LOCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº268, DE 26 DE AGOSTO DE 2015. - INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº268, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Rio dos Cedros e dá outras providências.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito de Rio dos Cedros, em exercício, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento às disposições do art. 182 da Constituição Federal, aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº. 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade e, observando a Lei Orgânica do Município de Rio dos Cedros, fica instituído o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Rio dos Cedros, que visa orientar as ações do poder público, bem como dos agentes privados, na produção, no planejamento, no ordenamento e na gestão do território municipal.

Art. 2º - O presente Plano Diretor é o instrumento básico norteador da Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial e parte integrante do sistema de planejamento municipal, devendo, conforme disposto no art. 40 do Estatuto da Cidade, ser respeitado quando da elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual do município.

Art. 3º - O presente Plano Diretor deverá ser revisado e atualizado em um prazo máximo de 05 (cinco) anos a partir de um processo contínuo e permanente de avaliação e de controle, sempre pautado pelos princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
Seção I
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 4º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Rio dos Cedros é o instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do município, principalmente sob os aspectos físico-espacial, social, cultural, econômico, ambiental e de gestão dos serviços públicos, devendo ser observado tanto pelo poder público como pela iniciativa privada, visando o bem estar social e a promoção de uma justa política territorial no Município.

Art. 5º - São princípios fundamentais do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Rio dos Cedros:

I - garantir a função social da propriedade e da cidade;
II - promover a gestão democrática do município;
III - garantir o desenvolvimento sustentável do município;
IV - promover a integração regional.

Art. 6º - A função social da propriedade e da cidade no Município de Rio dos Cedros deve propiciar o direito a todos os seus cidadãos, de acesso a serviços públicos de qualidade e aos equipamentos urbanos essenciais à vida e à cidade, procurando ainda:

I - a promoção da justiça social e redução das desigualdades sócio-espaciais;
II - a ampliação do acesso à terra urbanizada, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura e serviços públicos, ao transporte coletivo, ao trabalho, à cultura, ao lazer, à memória cultural e ao meio ambiente sustentável.

Art. 7º - A propriedade, tanto urbana como rural no Município de Rio dos Cedros, cumpre com sua função social quando atende às disposições e parâmetros contidos e estabelecidos pelo presente Plano Diretor observado os seguintes princípios:

I - ser utilizada em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como em respeito ao meio ambiente;
II - garantir o uso e a ocupação do solo sempre de forma compatível com a infraestrutura urbana e de serviços disponível;
III - assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Art. 8º - A gestão da Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial no Município de Rio dos Cedros terá como princípio básico o respeito à ordem democrática, incorporando a participação dos diferentes segmentos da sociedade em sua formulação, execução, fiscalização e monitoramento.

Art. 9º - São objetivos gerais do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Rio dos Cedros:

I - estabelecer parâmetros de ocupação e parcelamento do solo;
II - promover a diversificação do uso e da ocupação do solo na malha urbana;
III - induzir o adensamento nas áreas já dotadas de infraestrutura e restringir a ocupação nas áreas ambientalmente frágeis;
IV - proteger as áreas de interesse ambiental e de risco;
V - promover uma maior integração territorial, evitando a dispersão da malha urbana;
VI - permitir a inclusão social e o acesso a melhores condições de infraestrutura, aos equipamentos sociais, à cultura e ao lazer na cidade;
VII - promover moradia digna à população de baixa renda;
VIII - promover a urbanização e a regularização fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda, garantindo a preservação

ambiental;
IX - incentivar a preservação e resgate do patrimônio cultural material ou imaterial;
X - incentivar a preservação e qualificação da paisagem de Rio dos Cedros;
XI - incentivar as atividades turísticas no Município;
XII - garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
XIII - recuperar parte dos investimentos públicos que resultem na valorização dos imóveis urbanos;
XIV - atender às necessidades de mobilidade da população, promovendo um padrão sustentável, que seja democrático, não polua, respeite a dignidade humana e valorize o ambiente urbano;
XV - qualificar o espaço viário, a circulação das pessoas e o transporte de bens e mercadorias;
XVI - promover a integração entre as atividades urbanas e rurais, de forma complementar, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico do Município;
XVII - articular e promover a integração e cooperação no âmbito Federal, Estadual e Regional no processo de planejamento e de gestão urbana e ambiental nas questões de interesse comum;
XVIII - ampliar as possibilidades de parcerias público-privadas ou iniciativas relacionadas à criação e manutenção de espaços públicos de lazer, reconhecendo sua importância como áreas essenciais para a qualidade de vida;
XIX - incentivar a participação da comunidade nos processos de planejamento.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei entende-se como população de baixa renda as famílias que se enquadrem nos critérios sociais e econômicos estabelecidos pelos programas de âmbito federal, estadual ou municipal.

Seção II
DAS ESTRATÉGIAS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Art. 10 - As estratégias de desenvolvimento e ordenamento territorial no município de Rio dos Cedros são orientadas pelas seguintes diretrizes:

I - Estruturação espacial e diversidade urbana;
II - Planejamento e controle social participativo;
III - Promoção do desenvolvimento sustentável;
IV - Integração regional.

Art. 11 - Para a realização das diretrizes da estratégia de desenvolvimento e ordenamento territorial devem ser adotadas as seguintes ações:

I - estimular maior diversidade de usos nas áreas urbanizadas promovendo uma maior urbanidade e vitalidade urbana;
II - estimular a ocupação mais intensa das áreas dotadas de infraestrutura urbana;
III - garantir uma maior dinâmica viária, acessibilidade e diminuição dos deslocamentos;
IV - utilizar de forma sustentável os recursos naturais do município;
V - implantação de programa(s) de incentivo à preservação dos imóveis de interesse cultural, histórico e/ou arquitetônico e de valorização da identidade e cultura municipais;
VI - implantação de programa(s) de valorização e qualificação da paisagem no município;
VII - implantação de programa(s) de incentivo à novas práticas agrícolas em consonância com a sustentabilidade ambiental e valorização da agricultura familiar;
VIII - implantação de programa(s) de incentivo, resgate e qualificação do artesanato local, com vistas à valorização cultural e aumento da renda da população;
IX - incentivar políticas e programas que integrem a necessidade de moradia, educação, saúde e geração de renda;
X - estimular a participação social da comunidade.

CAPÍTULO III
DAS POLÍTICAS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO
Seção I
DAS DIRETRIZES INTERSETORIAIS

Art. 12 - A Política de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do Município de Rio dos Cedros é pautada pela integração das suas ações com as demais políticas setoriais do município, sempre observando suas especificidades e, pela descentralização das ações com o objetivo de promover a inclusão política, sócio-econômica, espacial e melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Art. 13 - A gestão integrada das diversas políticas municipais observará as seguintes diretrizes:

I - articulação entre os conselhos e políticas municipais, com vistas à efetivação de processos de desenvolvimento, planejamento participativo, controle social, monitoramento e avaliação de ações intersetoriais;
II - criação de mecanismos de participação popular e exercício da democracia direta em processos de decisão de ações intersetoriais;
III - instituição de política de comunicação e divulgação das ações intersetoriais.

Seção II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 14 - A Política de Desenvolvimento Econômico Municipal deve estar integrada com as demais políticas municipais e regionais, buscando o desenvolvimento econômico sustentável, a diversificação da economia e o aumento da oferta de trabalho.

Art. 15 - São Diretrizes da Política de Desenvolvimento Econômico Municipal:

I - fomentar e incentivar a instalação de novas indústrias, prestadores de serviços e comércio com tecnologia adequada ao uso sustentável dos recursos naturais visando à preservação do meio ambiente;
II - instalação e consolidação de atividades produtivas em áreas com disponibilidade de infraestrutura e compatíveis com os padrões de sustentabilidade ambiental;
III - incentivo às iniciativas de produção cooperativa, ao artesanato, às empresas e às atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos ou estruturas familiares de produção e de populações tradicionais;
IV - fomentar e incentivar a produção primária e seus derivados, com ênfase nas agroindústrias agregando valor aos produtos;
V - aprimoramento da infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de cultura, turismo e entretenimento como fontes geradoras de trabalho, emprego, renda e de qualidade de vida;
VI - articulação regional por meio de programas e projetos de desenvolvimento econômico integrando a agropecuária, a atividade industrial, o comércio, o lazer e os serviços;
VII - ações de desenvolvimento econômico em consonância com a preservação ambiental, investimentos que privilegiem a distribuição de renda e riqueza e a ampliação da oferta de empregos, com remuneração digna e a preservação dos direitos sociais e trabalhistas;
VIII - ações de fiscalização e de controle urbanístico e de melhoria dos espaços e serviços públicos, visando à atração de atividades econômicas;
IX - parcerias e ações integradas com outros agentes promotores do desenvolvimento, públicos e/ou privados, governamentais e institucionais.
X - contribuir para o aperfeiçoamento e treinamento permanente dos profissionais.

Seção III
DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO TURISMO

Art. 16 - O Poder Público promoverá ações que visem apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável no Município de Rio dos Cedros de forma a:

I - incorporar o trabalho e a cultura da população de Rio dos Cedros como fator de divulgação e potencialização do produto turístico e inclusão social;
II - articular programas e ações turístico–culturais com os demais municípios da Região;
III - promover programas, projetos e ações turísticas integradas com a dinâmica das atividades sociais, econômicas, culturais e de lazer realizadas pelo município e na Região;
IV - diversificar e melhorar a oferta de equipamentos no setor, objetivando aumento da oferta de emprego e da geração de renda;
V - promover atividades de eco e agroturismo com vistas à conservação, preservação e recuperação do patrimônio ambiental de Rio dos Cedros;
VI - incentivar a qualificação da mão de obra local buscando apoio dos demais órgãos governamentais e instituições ligadas ao setor;
VII - estimular e implementar melhorias paisagísticas, de sinalização turística e de infraestrutura básica nos principais corredores de acessos ao Município e região.

Seção IV
DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIALEIMATERIAL

Art. 17 - O Município de Rio dos Cedros deverá viabilizar incentivo para proteção e conservação Patrimônio Cultural Material e Imaterial, visando estimular à preservação e valorização da cultura local, da arquitetura e da memória, portadoras de referência à identidade, à ação ou à memória histórica do Município.

Art. 18 - A Política de Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial deverá observar as seguintes diretrizes:

I - contribuir para a construção da cidadania cultural no Município de Rio dos Cedros;
II - garantir a inclusão cultural de todos os cidadãos;
III - compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a manutenção da identidade cultural do município;
IV - estimular e preservar a diversidade cultural existente no Município;
V - valorizar e estimular o uso, a conservação e a restauração do patrimônio cultural material e imaterial;
VI - garantir usos compatíveis para as edificações que façam parte do patrimônio arquitetônico do município.

Art. 19 - Para realização das diretrizes estabelecidas no artigo anterior, a Política de Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial deverá adotar as seguintes ações estratégicas:

I - garantir a participação da comunidade na formulação da política de preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
II - desenvolver e estimular o potencial turístico da cidade através do estímulo à preservação da natureza e dos seus bens de interesse cultural;
III - realizar e manter atualizado o cadastro dos bens de interesse cultural, histórico e/ou arquitetônico, estimulando sua preservação através de políticas e de programas específicos de incentivo à preservação.

Art. 20 - Para consecução das diretrizes e das ações estratégicas da Política de Preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Rio dos Cedros, poderão ser aplicados, dentre outros, os seguintes instrumentos:

I - Inventário e tombamento de bens;
II - fundo municipal de incentivo à cultura;

III - transferência do direito de construir;
IV - sanções administrativas;
V - imposição, ao infrator ambiental, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, aos usuários de recursos ambientais, a compensação, econômica ou não, pela utilização destes recursos com fins econômicos.

Seção V
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO

Art. 21 - A Política Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento no Município de Rio dos Cedros tem como objetivo principal a conservação do meio ambiente no território, articulado com a questão regional, utilizando-se para isso, de uma gestão ambiental integrada, do uso racional dos recursos hídricos, da coleta seletiva de lixo, do tratamento do esgoto sanitário, do manejo adequado dos recursos florestais e dos resíduos sólidos, promovendo a sustentabilidade ambiental do município.

Art. 22 - A Política Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento será dirigida para:

I - a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a conservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
II - a definição de áreas prioritárias de ação governamental orientadas à qualidade do meio ambiente e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses do Município, do Estado e da União;
III - o estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, no âmbito das competências municipais;
IV - a busca de informações e desenvolvimento de pesquisas, orientadas para uso racional de recursos ambientais;
V - a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
VI - a conservação e restauração dos recursos ambientais, com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para manutenção do equilíbrio propício à vida;
VII - a imposição, ao infrator ambiental, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados além das demais sanções administrativas cabíveis e, aos usuários de recursos ambientais, a compensação, econômica ou não, pela utilização destes recursos com fins econômicos.

Art. 23 - A Política de Meio Ambiente e de Saneamento no Município de Rio dos Cedros terá, ainda, os seguintes objetivos:

I - promover a educação ambiental, especialmente na rede pública de ensino.
II - manter a qualidade da água dos corpos hídricos e mananciais de abastecimento de água do município;
III - ampliar o sistema municipal de saneamento ambiental;
IV - elaborar e implementar o sistema de gestão de resíduos sólidos, incentivando a coleta seletiva de lixo e a reciclagem de resíduos orgânicos e não-orgânicos, bem como a redução da geração de resíduos sólidos;
V - assegurar à população do Município de Rio dos Cedros o abastecimento de água em quantidade suficiente e com qualidade;
VI - promover a preservação, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, por meio do planejamento e do controle ambiental;
VII - garantir através da gestão ambiental a recuperação e a preservação:
a) dos corpos hídricos e mananciais de abastecimento de água;
b) dos remanescentes florestais da Mata Atlântica;
c) das matas ciliares;
d) das áreas de preservação permanente.
VIII - normatizar o uso e a utilização das águas superficiais e subterrâneas.

Art. 24 - Para realização das diretrizes e dos objetivos, a Política de Meio Ambiente e de Saneamento do Município deverá adotar as seguintes ações estratégicas:

I - integrar e apoiar as ações regionais de conservação e de preservação ambiental, em especial àquelas que abrangem a Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí;
II - ampliar as ações e os projetos de saneamento ambiental no âmbito do município;
III - ordenar e compatibilizar a expansão urbana do município em direção às áreas que disponham de maior capacidade de infraestrutura e ambientalmente mais adequadas;
IV - incentivar projetos e programas que contemplem o reuso das águas;
V - incentivar projetos e programas que contemplem a educação ambiental.

Seção VI
DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO

Art. 25 - A Política de Habitação do Município de Rio dos Cedros tem por objetivo universalizar o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais, priorizando a habitação de interesse social, mediante instrumentos e ações de regulação normativa, urbanística, jurídico-fundiária e de provisão.

Parágrafo único. Habitação de Interesse Social é toda moradia, com condições adequadas de habitabilidade, destinada à população de baixa renda, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 26 - A Política de Habitação do Município observará as seguintes diretrizes:

I - integração dos planos, das ações e dos projetos da Política Municipal de Habitação com as demais políticas, planos e ações públicas de

desenvolvimento urbano, econômico e social quer sejam municipais, intermunicipais, estaduais e/ou federais, favorecendo a implementação de ações articuladas e sustentáveis;
II - democratização do acesso ao solo urbano e da oferta de terras para a Política de Habitação a partir da disponibilidade de imóveis públicos e privados, em consonância com os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
III - construção de unidades habitacionais de interesse social tanto na região central como nas demais áreas da cidade, em áreas não utilizadas ou subutilizadas, conforme o Estatuto da Cidade;
IV - democratização do acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, através de programas de incentivo aos dos processos de aprovação de edificações residenciais unifamiliares com área de até 70m² (setenta metros quadrados);
V - estímulo à autogestão na produção de habitações de interesse social;
VI - consolidação das áreas ocupadas irregularmente pela população de baixa renda, mediante sua instituição como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Seção VII
DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Subseção I
Dos Objetivos e Diretrizes

Art. 27 - A Política de Mobilidade e Acessibilidade do Município de Rio dos Cedros terá como objetivos:

I - reconhecer de fato o pedestre como partícipe do trânsito, assim como a importância do deslocamento deste;
II - promover a universalização da mobilidade e da acessibilidade;
III - evitar a necessidade de viagens motorizadas;
IV - incentivar a utilização dos meios não-motorizados de transporte, como a bicicleta;
V - priorizar, sempre que possível, o sistema de transporte coletivo em relação ao transporte individual motorizado;
VI - evitar os conflitos entre a circulação e o uso e ocupação do solo.

Art. 28 - Para consecução dos objetivos estabelecidos no artigo anterior, a Política de Mobilidade e Acessibilidade do Município deverá:

I - incorporar o espaço da calçada como via pública de fato, com tratamento específico por meio da melhoria da qualidade das calçadas, do paisagismo, da iluminação e sinalização;
II - fomentar a implantação de programas de mobilidade e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, considerando-se o princípio de acesso universal à cidade e os parâmetros de desenho universal;
III - distribuir de forma adequada os equipamentos sociais e serviços públicos, ocupando os vazios urbanos;
IV - qualificar o sistema viário municipal e o sistema urbano de transportes, visando à mobilidade e acessibilidade universais, à segurança e ao bem estar da população;
V - fomentar implementação de melhorias de infraestrutura que favoreçam os deslocamentos por bicicleta, a pé e das pessoas com necessidades especiais de mobilidade;
VI - criar um sistema cicloviário integrado, com ciclovias e ciclofaixas interligadas entre si e distribuídas pelo município através de vias com gabarito e hierarquia compatíveis para atender com segurança e eficiência os ciclistas, sem prejuízo aos demais usuários;
VII - definir uma hierarquia para o sistema viário classificando as vias de acordo com sua localização, relevo e importância na malha viária;
VIII - definir o gabarito das vias de acordo com sua hierarquia, dotando-as de espaço adequado para a circulação segura e eficiente de pedestres, bicicletas e demais veículos;
IX - melhorar a segurança e a fluidez do tráfego através de melhoramentos na malha urbana.

Parágrafo Único - Aplica-se de forma supletiva e complementar ao disposto nesta Seção e Subseções, o estabelecido na Lei Federal n°10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e na Lei federal n° 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como no Decreto Federal n° 5.296/2004 que as regulamenta, além dos parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NB 9050 ou outro regulamento que venha a substituí-lo.

CAPITULO IV
DO MACROZONEAMENTO, DO ZONEAMENTO, DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
Seção I
DO MACROZONEAMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Art. 29 - Para efeitos de planejamento, o território do Município de Rio dos Cedros fica dividido em Área Rural e Área Urbana, e também em Macrozonas de Uso do Solo.

§ 1º Área Urbana é aquela destinada prioritariamente para atividades de natureza urbana sendo delimitada pelo perímetro urbano identificado no Anexo I – Mapa de Macrozoneamento.

§ 2º Observada a aplicação do parágrafo anterior, a Área Rural fica sendo a porção restante do território municipal, a qual se destina prioritariamente às atividades agrícolas, de pecuária, de silvicultura, de conservação de recursos naturais e outros usos semelhantes de forma não intensiva, bem como ao desenvolvimento das atividades turísticas e/ou de lazer.

Art. 30 - O Macrozoneamento municipal objetiva propor critérios de uso e ocupação para utilização do território do Município de Rio dos Cedros de forma a orientar o desenvolvimento, levando em consideração as características ambientais, físicas, sociais e econômicas de cada região do Município.

Art. 31 - A delimitação das Macrozonas de Uso visa atingir aos seguintes objetivos:

I - incentivar, restringir ou qualificar a ocupação, compatibilizando a capacidade de infraestrutura e a proteção ao meio ambiente;
II - minimizar os custos de implantação e manutenção da infraestrutura urbana e dos serviços públicos essenciais, bem como otimizar seu uso;
III - conter a expansão da atividades de caráter urbano que acarrete degradação socioambiental;
IV - ordenar o processo de expansão territorial e o desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 32 - Para fins de planejamento territorial, o Município de Rio dos Cedros fica subdividido em 03 (três) Macrozonas de Uso, delimitadas de acordo com o Anexo I – Mapa de Macrozoneamento, da seguinte forma:

I - Macrozona de Interesse Turístico e Ambiental - MZ 1;
II - Macrozona Ocupação Rarefeita - MZ 2; e
III - Macrozona de Ocupação Urbana - MZ 3.

Parágrafo Único - Ficam ainda, sujeitas a um regime especial de uso e de ocupação do solo, com índices e parâmetros diferenciados, as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS que vierem a ser estabelecidas por lei específica.

Art. 33 - A Macrozona de Interesse Turístico e Ambiental - MZ1 engloba as áreas de contribuição das barragens do Pinhal e Rio Bonito e subdivide-se em:

I - Zona de Preservação Permanente – ZPP;
II - Área Especial de Interesse Turístico e Ambiental do Pinhal - AEITA - Pinhal;
III - Área Especial de Interesse Turístico e Ambiental do Rio Bonito - AEITA – Rio Bonito; e
IV - Zona Especial de Ocupação Controlada - ZEOC.

Art. 34 - A criação da Macrozona de Interesse Turístico e Ambiental – MZ 1 tem por objetivo:

I - controlar a ocupação e o adensamento construtivo e populacional dessas áreas;
II - disponibilizar áreas para atividades de lazer, recreação e para equipamentos sociais;
III - promover o uso controlado do solo de forma compatível com a proteção do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos;
IV - incentivar a implantação de chácaras de lazer e de atividades turísticas.

Art. 35 - A Macrozona Ocupação Rarefeita - MZ 2 engloba áreas que possuem razoável infraestrutura, apresentam certa fragilidade ambiental e contam com uma grande área sem ocupação urbana e subdivide-se em:

I - Zona de Preservação Permanente – ZPP;
II - Zona de Ocupação Controlada– ZOC; e
III - Zona de Ocupação Rarefeita – ZOR.

Art. 36 - A criação da Macrozona Ocupação Rarefeita – MZ 2 objetiva:

I - controlar a ocupação e o adensamento construtivo e populacional dessas áreas;
II - promover o uso controlado do solo em áreas rurais compatibilizando-as com a proteção do meio ambiente.

Art. 37 - A Macrozona de Ocupação Urbana - MZ 3, é aquela que engloba a área urbana do Município e subdivide-se em:

I - Eixo Estruturador de Comércio e Serviços – EECS;
II - Eixo Lindeiro à Rodovia AE 477A e AE110A;
III - Zona de Adensamento Prioritário – ZAP;
IV - Zona de Adensamento Secundário– ZAS;
V - Zona de Adensamento Terciário - ZAT
VI - Zona Industrial – ZI; e
VII - Zona de Preservação Permanente – ZPP.

Art. 38 - Constituem-se objetivos da Macrozona de Ocupação Urbana – MZ 3:

I - promover o adensamento populacional;
II - evitar a ociosidade da infraestrutura instalada;
III - democratizar o acesso à terra urbanizada;
IV - garantir a utilização dos imóveis não edificados, subutilizados e não utilizados.

Seção II
DO ZONEAMENTO

Art. 39 - O zoneamento municipal estabelece critérios para o uso e a ocupação do solo no Município de Rio dos Cedros em cada uma das zonas criadas, objetivando consolidar e otimizar a infraestrutura básica instalada e concentrar o adensamento de maneira a evitar a expansão desnecessária da malha urbana e preservar as áreas ambientalmente mais frágeis.

Parágrafo único - A delimitação das Zonas Urbanas e Rurais está identificada pelo Anexo II – Mapa de Zoneamento.

Art. 40 - A delimitação física das zonas de uso será determinada pelo perímetro, definido por uma linha que deverá percorrer vias de circulação, poligonais topográficos ou elementos naturais, assim caracterizados:

I - no caso de vias de circulação, a linha perimetral coincidirá com o alinhamento predial do lote pertencente à zona;
II - no caso de poligonais topográficas, a linha perimetral coincidirá com uma linha seca imaginária, ou com curvas de nível do Sistema Cartográfico do Município de Rio dos Cedros;
III - no caso de elementos naturais, a linha perimetral coincidirá com margens dos rios, ou com os divisores de água.

Art. 41 - No caso de lotes situados em mais de uma zona de uso distinto, ou em zonas lineares ao longo de eixos viários, a delimitação das zonas será definida por uma linha seca imaginária correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) vezes a testada do lote escriturado até a data da aprovação desta lei complementar, observados os seguintes critérios:

I - caso a aplicação do fator citado no "caput" deste artigo resulte numa profundidade superior a 50% do lote, aplicar-se-á a sua totalidade o regime urbanístico da zona para a qual fizer frente;
II - caso a aplicação do fator citado no "caput" deste artigo seja igual ou menor a 50% (cinqüenta por cento) da profundidade do lote, aplicar-se-á somente à primeira fração do mesmo, equivalente ao regime da zona para a qual fizer frente;
III - à área remanescente do lote resultante da aplicação do inciso II deste artigo, não atingida pelo zoneamento, aplicar-se-á o regime urbanístico previsto para a zona adjacente.

Parágrafo Único. Para efeito da verificação do disposto nos incisos I e II, deste artigo, tratando-se de lote de esquina, entende-se como testada principal aquela de maior dimensão.

Subseção I
Das Zonas de Preservação Permanente

Art. 42 - São consideradas Zonas de Preservação Permanente (ZPP) no Município de Rio dos Cedros, aquelas assim classificadas pela legislação federal pertinente, em especial pela Lei Federal nº 12.651/2012, denominada de Código Florestal e suas alterações, em especial a Lei Federal 12.727/2012, bem como aquelas que se encontrem sobre proteção da legislação estadual ou municipal.

Art. 43 - Considera-se área urbana consolidada aquela situada em zona urbana delimitada pelo poder público municipal, com base em diagnóstico socioambiental, com malha viária implantada, com densidade demográfica considerável e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica; ou
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
I - Para o perímetro urbano atual e o novo perímetro urbano ampliado pela presente lei, considera-se cumprida a exigência de diagnostico socioambiental, exigida pelo caput.

§1º - Na hipótese de áreas urbanas consolidadas, e não sendo o caso de áreas de interesse ecológico relevante e situação de risco, será admitida a flexibilização das disposições constantes no nart.4º da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, desde que observado o limite mínimo previsto no disposto no inciso III do art. 4º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (quinze metros) para edificações futuras; e o limite previsto no art.65, §2º, da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012 (quinze metros) para a regularização de edificações já existentes.

§2º - Para as edificações consolidadas em áreas urbanas ou de expansão urbana, cujas obras estavam autorizadas administrativamente e respeitaram os distanciamentos das margens dos cursos d´água previstos nas legislações mais restritivas vigentes à época de suas construções, haverá de ser reconhecidos o direito dos proprietários de permanecerem onde estão e de procederem às reformas e benfeitorias necessárias à manutenção do imóvel, ressalvando-se que ampliações futuras que impliquem aumento de ocupação da Área de Preservação Permanente, nos moldes da legislação atual, não caracterizam direito adquirido.

§3º. – Para os fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se que as ampliações verticais, sob o mesmo fundamento da construção preexistente, não implicam aumento de ocupação da Área de Preservação Permanente.

§4º. – As construção situadas em distanciamento inferior a 15(quinze) metros dos cursos d´água, excluídas as construções antigas que estejam em conformidade com as legislações em vigor à época da edificação, são consideradas obras irregulares e sujeitas à demolição.

§5º - Em se tratando de área com urbanização não consolidada, aplica-se, em qualquer situação, o disposto no artigo 4º e incisos da Lei nº12.651, de 25 de maio de 2012, ou legislação mais restritiva.

§6º - Para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum fornecido pela CELESC.

§7º - As medidas de compensação para os fins de que dispõe o §1º deste artigo serão definidas em Regulamento.

§8º - No caso do terreno estar situado em área de ZPP, mas que por suas características topográficas seja passível a sua ocupação, mediante parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o mesmo poderá ser utilizado respeitando os índices previstos para a Zona de Ocupação Rarefeita – ZOR.

Art. 44 - Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:
I - a atenuar a erosão das terras;
II - a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e/ou ferrovias;
III - a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
IV - a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;
V - a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;
VI - a assegurar condições de bem-estar público.
Parágrafo Único - A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Órgão Executivo Federal competente, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, conforme Resolução do Conama n°. 369, de 28 de Março de 2006, e demais dispositivos legais aplicáveis.

Subseção II
Das Áreas Especiais de Interesse Turístico e Ambiental

Art. 45 - As Áreas Especiais de Interesse Turístico e Ambiental – AEITA, são as áreas de contribuição das barragens do Pinhal e do Rio Bonito, têm função de incentivo ao uso turístico e preservação ambiental, e estão divididas em:

I - Área Especial de Interesse Turístico e Ambiental do Pinhal – AEITA – Pinhal; e
II - Área Especial de Interesse Turístico e Ambiental do Rio Bonito – AEITA – Rio Bonito.
Parágrafo Único – As áreas citadas no "caput" deste artigo serão objeto de estudo ambiental específico, o qual definirá parâmetros de usos e ocupação de acordo com a capacidade de suporte das mesmas.

Subseção III
Das Zonas Especiais de Ocupação Controlada

Art. 46 - As Zonas Especiais de Ocupação Controlada – ZEOC são os núcleos urbanos das barragens do Pinhal e do Rio Bonito, ora definidos e têm por finalidade o incentivo ao turismo, valorização do patrimônio ambiental municipal e delimitação de áreas públicas de lazer.

Subseção IV
Das Zonas de Ocupação Controlada

Art. 47 - As Zonas de Ocupação Controlada – ZOC abrangem áreas com condições físico-territoriais que restringem a ocupação por possuírem declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 100% (cem por cento), sendo controlada a ocupação para evitar a degradação ambiental e da paisagem, além de potencializá-las para o turismo.

Parágrafo Único – A utilização dos atributos naturais das áreas de que trata o "caput" deste artigo para fins turísticos, deve incentivar, sempre que possível, o turismo ecológico e de baixo impacto.

Subseção V
Das Zonas de Ocupação Rarefeita

Art. 48 - As Zonas de Ocupação Rarefeita – ZOR abrangem áreas com ocupação rarefeita situadas fora do perímetro urbano e com declividade inferior ou igual a 30% (trinta por cento), destinadas ao uso da produção primária e com condições favoráveis à ocupação.

Subseção VI
Do Eixo Estruturador de Comércio e Serviços

Art. 49 - O Eixo Estruturador de Comércio e Serviços - EECS abrange a parte do território municipal onde são priorizados os usos de comercio e serviços, visando à consolidação da área central do Município como referência de urbanidade.

Subseção VII
Do Eixo Lindeiro à Rodovia

Art. 50 - O Eixo Lindeiro à Rodovia SC 110 se constitui do eixo urbano onde se priorizam os usos de serviços correlatos à rodovia, uso agrícola e residencial, visando à baixa densidade ao longo da rodovia e manutenção da paisagem, de forma a evidenciar os atributos turísticos do município.

Subseção VIII
Da Zona de Adensamento Prioritário

Art. 51 - A Zona de Adensamento Prioritário - ZAP é a área de adensamento prioritário caracterizada pela oferta de infraestrutura, equipamentos básicos, e cujas condições físico-naturais favorecem à urbanização.

Subseção IX
Das Zonas de Adensamento Secundário e Das Zonas de Adensamento Terciário

Art. 52 - As Zonas de Adensamento:

a) Secundário - ZAS são áreas com infraestrutura e baixa ocupação, localização privilegiada de acordo com o sistema viário e com tendência ao incremento das funções urbanas e da organização da estrutura urbana.
b) Terciário – ZAT são áreas com infraestrutura e média ocupação, localização privilegiada de acordo com o sistema viário e com tendência ao incremento das funções urbanas e da organização da estrutura urbana.

Subseção X
Das Zonas Industriais

Art. 53 - As Zonas Industriais – ZI constituem-se de áreas de uso predominantemente industrial, admitindo também atividades comerciais e de prestação de serviços, cujo porte e/ou nível de interferência possa produzir incômodos, ou possa ser incompatível com uso predominantemente residencial.

Subseção XI
Das Zonas Especiais de Interesse Social

Art. 54 - A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS é constituída por porções do território destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização e à produção e manutenção de habitação de interesse social, bem como à produção de loteamentos de interesse social.

Art. 55 - As Zonas Especiais de Interesse Social no Município de Rio dos Cedros podem ser classificadas nas seguintes categorias:

I - ZEIS 1 – localizadas em áreas públicas ou particulares que estejam sendo ocupadas por população de baixa renda, e que necessitam de urbanização e de regularização fundiária, com implantação de equipamentos públicos, de comércio e serviços de caráter local, além de equipamentos de recreação e lazer;
II - ZEIS 2 – imóveis ainda não edificados, onde haja interesse público em elaborar programas habitacionais de interesse social, incluindo comércio e serviços de caráter local e equipamentos de recreação e lazer ou áreas passíveis de implantação de loteamentos de interesse social.

Parágrafo Único - A criação de cada ZEIS deverá ser previamente deliberada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 56 - A delimitação da ZEIS será feita por lei municipal específica de iniciativa do Poder Executivo, obedecendo-se à classificação prevista no artigo anterior e prevendo um Plano de Urbanização para cada ZEIS a ser criada.

Art. 57 - O Plano de Urbanização para cada ZEIS será estabelecido por Lei específica e deverá prever:

I - as diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos específicos para o parcelamento e para o uso e a ocupação do solo;
II - diagnóstico da ZEIS que contenha, no mínimo, a análise físico-ambiental, a análise urbanística e fundiária e a caracterização sócio-econômica da população;
III - os planos e projetos para as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e de coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao residencial;
IV - instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária;
V - condições para o remembramento de lotes;
VI - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;
VII - fontes de recursos para a implementação das intervenções;
VIII - atividades de geração de emprego e renda para a população local;
IX - plano de ação de desenvolvimento social;
X - a realocação das famílias que ocupam imóvel localizado em ZPP ou área de risco para áreas dotadas de infraestrutura, devendo ser garantido o direito à moradia digna, preferencialmente em empreendimentos de Habitação de Interesse Social implementados nas ZEIS e próximos ao local de origem.

Art. 58 - Nas ZEIS do tipo 2 poderão ser implantados loteamentos de interesse social ou empreendimentos de habitação de interesse social sob a modalidade de consórcio imobiliário entre o poder público e a Iniciativa Privada.

Parágrafo único. Consideram-se loteamentos de interesse social aqueles destinados à produção de lotes urbanizados, com tamanho mínimo definido em regulamento, destinados ao assentamento de famílias cadastradas pelo Município de Rio dos Cedros e que se enquadrem nos critérios sociais estabelecidos pelos programas do governo federal, estadual e/ou municipal.

Art. 59 - Deverão ser constituídas em todas as ZEIS, um Comitê Gestor da ZEIS, composta por representantes dos atuais ou futuros moradores e do Poder Executivo Municipal, as quais deverão participar de todas as etapas de elaboração do Plano de Urbanização.

Parágrafo único - Os proprietários de lotes ou glebas e as entidades representativas dos moradores das ZEIS poderão apresentar ao Poder Executivo, propostas para o Plano de Urbanização de que trata este artigo.

CAPÍTULO V
DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Seção I
DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

Art. 60 - Os limites de uso e ocupação do solo no Município de Rio dos Cedros são regulados pelos índices urbanísticos constantes do Anexo III - Tabela de Índices Urbanísticos, dentre os quais a:

I - área mínima do lote;
II - testada mínima do lote;
III - taxa de ocupação do lote;
IV - coeficiente de aproveitamento do lote;
V - gabarito ou número máximo de pavimentos;
VI - recuos, frontal, fundos e laterais mínimos das edificações;
VII - usos proibidos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, constituem-se ainda em dispositivos especiais de controle do uso e da ocupação do solo:

I - embasamento da edificação;
II - número mínimo de vagas de estacionamento e vagas para carga e descarga.

Subseção I
Do Coeficiente de Aproveitamento (CA)

Art. 61 - O coeficiente de aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote na unidade territorial em questão, através do produto entre este e a área do lote sendo calculado pela seguinte fórmula:

Potencial construtivo = área do lote x coeficiente de aproveitamento

§ 1º No cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), não serão consideradas, para efeito da determinação da área construída total, as seguintes áreas:

I - áreas de subsolo, desde que utilizadas para garagens de veículos, e que não ultrapassem a taxa de ocupação permitida;
II - áreas de sacadas, balcões e floreiras em balanço, desde que não ultrapassem a projeção máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
III - áreas de depósito de gás e de lixo para uso da própria edificação.

§ 2º Considera-se subsolo, quando o nível do pavimento esteja totalmente abaixo da rua de acesso, ou quando o andar superior a ele não esteja a mais que 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de altura da cota média do meio-fio.

Subseção II
Da Taxa De Ocupação (TO)

Art. 62 - A taxa de ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão.

Art. 63 - Não serão computados no cálculo da taxa de ocupação, as projeções dos seguintes elementos da construção:

I - Piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
II - Pérgolas;
III - Marquises;
IV - Beirais de até 1,0 m (um metro);
V - Sacadas e balcões com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;
VI - Estacionamentos descobertos.

Parágrafo Único - A exigência de número mínimo de vagas e da necessidade de pátio de carga e descarga está relacionada diretamente ao uso da edificação e deve seguir o estabelecido no Anexo VIII - Tabela de Áreas Mínimas de Estacionamento.

Subseção III
Dos Recuos

Art. 64 - Considera-se recuo frontal e/ou afastamento frontal o índice urbanístico necessário para a qualificação dos espaços abertos frontais do lote e para a estruturação do sistema viário, é obtido a partir da projeção ortogonal da construção ao alinhamento predial, de acordo com os limites estabelecidos no Anexo III - Tabela de Índices Urbanísticos.

Art. 65 - Para efeito da obtenção do índice de recuo e/ou afastamento, não serão computadas as marquises frontais, de acordo com o estabelecido no Código de Obras do Município.

Art. 66 - Entende-se por recuos e/ou afastamentos laterais e de fundos os índices urbanísticos necessários à qualificação ambiental das áreas construídas, em especial a garantia de parâmetros mínimos à ventilação e iluminação natural, obtidos pela projeção ortogonal das laterais e do fundo da edificação às divisas do lote.

§ 1º Para efeito da obtenção do recuo, não serão computadas as saliências de até 0,30m (trinta centímetros) e beirais de até 1,0m (um metro).

§ 2º No Eixo Estruturador de Comércio e Serviços - EECS os recuos laterais e de fundos serão progressivos conforme a altura máxima da edificação, sendo utilizado para tanto, a fórmula de cálculo "r= h/7", onde "h" é altura máxima da edificação medida a partir da cota média do meio fio até a laje de cobertura do último pavimento e "r" é o recuo a ser respeitado.

§ 3º O afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) previsto no Anexo III – Tabela de Índices Urbanísticos desta Lei para o Eixo Estruturador de Comércio e Serviços - EECS, deverá ser observado a partir do início do terceiro pavimento ou a partir do início da torre da edificação, quando a mesma possuir construção caracterizada por embasamento.

Art. 67 - Para determinação dos recuos e afastamentos deve ser observado o estabelecido no Anexo III– Tabela de Índices Urbanísticos.

Art. 68 - Será permitida a ocupação das divisas do terreno com paredes cegas nas edificações, observado-se o seguinte:

I - até os 02 (dois) primeiros pavimentos da edificação e/ou no máximo se tiver 7,00 m (sete metros) de altura, até a laje de cobertura do segundo pavimento;
II - ocupar com parede cega as divisas laterais, em no máximo 50% (cinqüenta por cento) do comprimento da profundidade do terreno, ou em até 100% na divisa de fundos;
III - respeitar os índices da taxa de ocupação definidos para cada zona, conforme Anexo III - Tabela de Índices Urbanísticos;
IV - destinada para o uso residencial, comercial e de prestação de serviços não sendo permitidos para o uso industrial.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo e no §§ 2º e 3º do artigo 70 aplica-se em conformidade com o croqui explicativo abaixo:

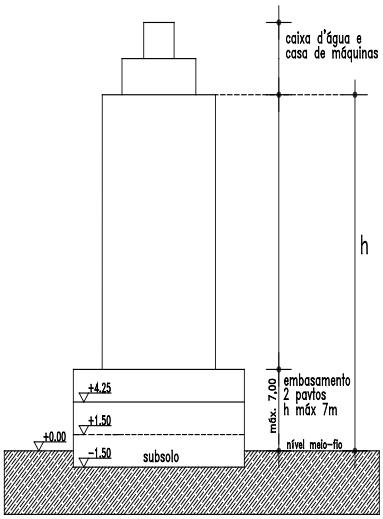

Art. 69 - Será permitida a ocupação do recuo frontal e/ou dos recuos laterais e de fundos para as seguintes funções:

I - circulação;
II - ajardinamento, recreação e piscina descoberta;
III - guaritas, lixeiras, central de gás e/ou subestação de energia;
IV - estacionamento descoberto;
V - abrigo ou cobertura sem vedação nas laterais, para embarque e desembarque de passageiros;
VI - garagem com largura máxima de 5m (cinco metros), desde que o desnível do terreno (aclive ou declive), apresente uma cota superior a 2,00m (dois metros), numa distância máxima de 5,00m (cinco metros) do alinhamento predial, conforme croqui explicativo abaixo:

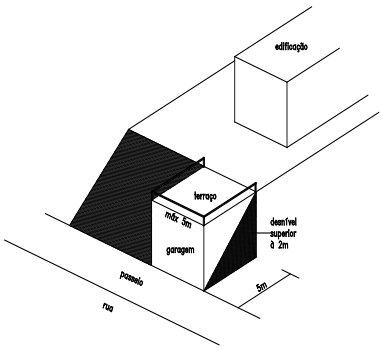

Subseção IV
Do Gabarito de Altura

Art. 70 - O gabarito de altura é o índice que limita o número máximo de pavimentos permitido para a zona em que se situa a obra, não sendo considerado para esse cálculo:

I - o reservatório de água superior e a casa de máquinas;
II - as áreas de subsolo.

§ 1º Considera-se altura da edificação a distância vertical entre a cota média do meio-fio e a laje de cobertura do último pavimento.
§ 2º Para efeito deste artigo, considera-se a cota média do meio-fio aquela localizada em frente ao acesso principal da atividade predominante da edificação.
§ 3º O disposto neste artigo e no § 2º do artigo 65 desta lei, aplica-se conforme croqui explicativo abaixo:

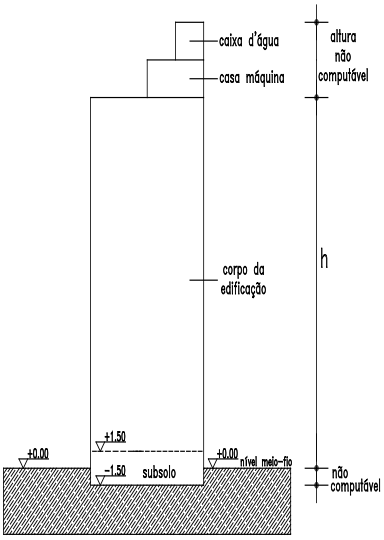

Seção II
DO USO DO SOLO

Art. 71 - O uso do solo no Município de Rio dos Cedros será regulamentado pelos dispositivos constantes nesta Lei e nas demais legislações pertinentes.

Art. 72 - Para efeito desta lei, consideram-se as seguintes tipologias de uso do solo:

I - residencial;
II - não residencial;
III - misto.

§ 1º Considera-se uso residencial, aquele destinado à moradia unifamiliar e multifamiliar.

§ 2º Considera-se uso não-residencial, aquele destinado ao exercício de atividades comerciais, de prestação de serviços, institucional ou industrial.

§ 3º Considera-se uso misto aquele destinado à moradia e também a um outro tipo de uso, conforme descrito no parágrafo anterior.

Art. 73 - Exceto àqueles expressamente proibidos no Anexo III – Tabela de Índices Urbanísticos, todos os demais usos serão admitidos no território do Município, desde que obedeçam às condições, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 74 - A proibição de alguns usos e atividades em determinadas zonas do município de Rio dos Cedros estabelecidos no Anexo III – Tabela de Índices Urbanísticos, é determinada pela sua função, pelo porte ou ainda se for considerada como potencialmente geradora de:

I - incômodo ao entorno imediato;
II - tráfego;
III - impacto urbanístico;
IV - risco ambiental.

§ 1º Os usos e atividades que se enquadrem nos incisos I a IV do "caput" deste artigo, relacionados no Anexo V - Tabela de Atividades sujeitas a Estudo de Viabilidade Urbanística, para serem permitidos submetem-se à exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), devendo atender, ainda, eventuais exigências da legislação estadual, conforme classificação emitida pelo órgão estadual de meio ambiente, em especial a Resolução do CONSEMA nº 13 de 21/12/2012, da FATMA..

§ 2º A exigência do EIV não dispensa a apresentação do EIA/RIMA para os casos em que a legislação estadual e/ou federal assim o exigir, sendo que tais documentos são de responsabilidade do requerente, cabendo ao Poder Público Municipal sua análise, aprovação e/ou rejeição.

§ 3º O porte para qualquer uso ou atividade, será classificado de acordo com os seguintes critérios:

I - Para Uso Comercial, de Serviços ou Institucional:
a) Pequeno Porte: edificações de até 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
b) Médio Porte: edificações entre 301,00 m² (trezentos e um metros quadrados) e 1000,00m² (hum mil metros quadrados);
c) Grande Porte: edificações acima de 1000,00 m² (hum mil metros quadrados).

II - Para Uso Industrial:
a) Pequeno Porte: edificações de até 300,00 m² (trezentos metros quadrados);
b) Médio Porte: edificações entre 301,00 m² (trezentos e um metros quadrados) e 1000,00m² (mil metros quadrados);
c) Grande Porte: edificações acima de 1000,00 m² (mil metros quadrados).

Seção III
DA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS

Art. 75 - A atividade de extração de substâncias minerais no Município de Rio dos Cedros dependerá sempre de prévia autorização do órgão municipal competente e, quando for o caso, dos órgãos estadual e/ou federal responsáveis.

§ 1º A autorização de exploração poderá ainda ser condicionada a apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente – RIMA, quando estes forem exigidos pela legislação estadual ou federal, bem como do cumprimento de outras exigências, dentre as quais:

I - demonstração da titularidade de direito mineral outorgado pelo órgão competente do Ministério de Minas e Energia, por qualquer dos títulos previstos na legislação vigente;
II - apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução por profissionais legalmente habilitados para a extração mineral, a qual deverá permanecer ativa até o encerramento da atividade e se for o caso, da respectiva recuperação ambiental da área;
III - não localização em remanescente florestal de mata atlântica primária.

§ 2º A extração de rochas, macadame, saibro e areia para uso na construção civil fica condicionada ao cumprimento do disposto nesta Lei, além do atendimento às demais exigências da legislação específica.

§ 3º Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 2º do Código de Mineração combinado com o artigo 55 da Lei nº 9.605/98, não se aplica aos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a prévia autorização ou licenciamento sendo-lhes permitida a extração de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente, respeitados os direitos minerários em vigor nas áreas onde devam ser executadas as obras e vedada a comercialização.

CAPÍTULO VI
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 76 - O Perímetro Urbano do Município de Rio dos Cedros passa a ser considerado conforme o Anexo I – Mapa de Macrozoneamento da presente Lei, e deverá futuramente, através de lei específica, possuir a sua descrição georeferenciada dos novos limites, visando incorporar as atuais áreas que já se encontram com ocupações e atividades de natureza urbana.

CAPÍTULO VII
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 77 - O tamanho do lote mínimo para cada Zona Urbana será aquele previsto no Anexo III – Tabela de Índices Urbanísticos, o qual deverá sempre ser observado quando da aprovação dos loteamentos ou desmembramentos.

Parágrafo Único - Os lotes já existentes até a data de aprovação da presente lei e, que estejam dentro do perímetro urbano, poderão ser legalizados pelos órgãos municipais competentes se possuírem área mínima de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e não estiverem em área de risco, independentemente da zona em que se situarem.

Art. 78 - Os condomínios urbanísticos destinados para fins residenciais poderão se localizar na Zona Urbana e Zona Rural, respeitadas as demais exigências da presente Lei e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, observadas, eventuais restrições impostas pela legislação federal.

Art. 79 - Os projetos de condomínios urbanísticos serão analisados de acordo com o que dispõe a legislação municipal – Lei de Parcelamento do Solo e a legislação federal pertinente.

Art. 80 - Todo projeto de parcelamento do solo no Município de Rio dos Cedros deverá respeitar a legislação federal, estadual e/ou municipal pertinente e, em particular, aos aspectos referentes às questões, índices e parâmetros ambientais.

Parágrafo único - Nenhum projeto de parcelamento do solo poderá ser aprovado sem a devida apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, assinada por profissional habilitado pelo sistema CREA/CONFEA ou da RRT- Registro de Responsabilidade Técnica, assinado por profissional registrado no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Subseção II
Do Sistema Viário

Art. 81 - As novas vias do Município de Rio dos Cedros, deverão respeitar as diretrizes estabelecidas na presente lei, bem como as exigências contidas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 82 - As vias do Município de Rio dos Cedros ficam classificadas de acordo com a seguinte hierarquização:

I - Vias urbanas:

a) Vias de Trânsito Rápido, são as vias com função de conduzir, de forma expressa, o tráfego com origem e/ou destino fora do território municipal, no município de Rio dos Cedros são as Rodovias Estaduais AE 477A e AE 110A;
b) Vias Arteriais, são aquelas com função de conduzir o tráfego nos percursos de maior distância internamente à área urbana do Município;
c) Vias Coletoras, são aquelas responsáveis pela condução do tráfego entre as vias locais e as demais vias hierarquicamente superiores do Sistema Viário;
d) Vias Locais, são aquelas responsáveis prioritariamente pelo acesso às atividades urbanas lindeiras e pela condução de veículos em pequenos percursos.

II - Vias Rurais:
a) Rodovias Municipais, são aquelas vias responsáveis pela ligação entre áreas urbanas do município e suas áreas rurais;
b) Estradas, são aquelas demais vias rurais.

Parágrafo único: A hierarquia a que pertencem as vias integrantes do Sistema Viário do Município de Rio dos Cedros está definida no Anexo VI – Mapa de Hierarquização do Sistema Viário.

Art. 83 - As vias públicas a serem aprovadas no Município de Rio dos Cedros deverão ter no mínimo as seguintes medidas, segundo a sua hierarquia:

I - Vias de Trânsito Rápido - gabarito total e faixa non aedificandi de acordo com o regulamento do órgão estadual e/ou federal instituidor da via, salvo quando em zona urbana, devendo obedecer neste caso, os limites de gabarito e distanciamento próprios, devendo ser enquadrada pelo órgão de Planejamento do Poder Público em uma das situações previstas nos incisos II à VI seguintes;
II - Vias Arteriais – gabarito total de 22,00m (vinte e dois metros), sendo 15,00m (quinze metros) de largura de pistas, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura de passeio de cada lado e 2,00m(dois metros) de ciclovia em um dos lados da via;
III - Vias Coletoras – gabarito total de 14,00m (quatorze metros), sendo 10,00m (dez metros) de largura de pistas e 2,00m (dois metros) de largura de passeio de cada lado;
IV - Vias Locais – gabarito total de 12,00m (doze metros), sendo 8,00m (oito metros) de largura de pistas e 2,00m (dois metros) de largura de passeio de cada lado;
V - Rodovias Municipais – gabarito total de 22,00m (vinte metros), sendo 15,00m (quinze metros) de largura de pistas, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura de passeio de cada lado e 2,00m(dois metros) de ciclovia em um dos lados da via;
VI - Estradas – gabarito total de 12,00m (doze metros), sendo 8,00m (oito metros) de largura de pistas e 2,00m (dois metros) de largura de passeio de cada lado.

Parágrafo único - Os 2,00m(dois metros) destinados à ciclovia de que tratam os incisos II e V deste artigo, poderão ser suprimidos após parecer e decisão técnica do Órgão Público de Planejamento.

Art. 84 - O Anexo VIII da presente Lei indica a proposição de novas vias e prolongamento de algumas já existentes e deve ser observado nos casos de parcelamento do solo e construção e novas edificações. A classificação das novas vias será estabelecida, de acordo com sua função, pelo órgão municipal competente.

Art. 85 - Toda nova via pública deverá possuir, pelo menos:
I - declividade longitudinal mínima de 0,3% (zero vírgula três por cento) e a máxima de 20% (vinte por cento);
II - declividade transversal mínima de 2% (dois por cento) e máxima de 4% (quatro por cento).
III - Rede de abastecimento de água, ; conforme dimensionamento e projeto aprovado pela concessionária do serviço;
III - Rede de energia elétrica, conforme dimensionamento e projeto aprovado pela concessionária do serviço;
IV - Rede de esgoto sanitário, conforme dimensionamento e projeto aprovado pela concessionária do serviço;
V - Rede de escoamento Pluvial;
VI - Pavimentação e passeios conforme padrão municipal;
VII - Iluminação pública, conforme dimensionamento e projeto aprovado pela concessionária do serviço;
VIII – Sinalização viária de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único: Todos os itens listados acima devem estar de acordo com os termos da legislação municipal, estadual ou federal pertinente.

Art. 86 - O número de vagas de estacionamento exigido no município de Rio dos Cedros é aquele especificado no Anexo IV – Tabela de Vagas de Estacionamento da presente Lei.

Art. 87 - O número de vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência deve ser estabelecido conforme Norma Brasileira de Acessibilidade Universal e, em especial o Decreto nº 5296/2004, e o constante na Tabela 1.

Tabela 1 — Vagas em estacionamento

Previsão de vagas para estacionamento de veículos que sejam conduzidos por pessoas com deficiência	
Número total de vagas	Nº de Vagas reservadas
Até 10	1
De 11 a 100	2
Acima de 100	2%

Art. 88 - Em estacionamentos deve ser assegurada a reserva, para os idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Art. 89 - O rebaixo de meio-fio para o acesso veicular não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel e nem ser construído de forma a atingir os terrenos vizinhos, ultrapassando os limites do lote.

Parágrafo Único: Os imóveis com testada inferior a 7,0m (sete metros) deverão ser avaliados pelo órgão municipal competente que determinará as condições do rebaixo para o acesso veicular.

Art. 90 - Nenhum acesso para veículos poderá estar localizado ao longo do desenvolvimento da curva de concordância entre duas vias ou em interseção viária especial, em nível ou desnível.
Parágrafo Único: O acesso, nas situações em que a maior parte da testada do imóvel estiver localizado na curva de concordância ou interseção viária, poderá ser autorizado pelo órgão responsável pelo sistema de circulação.

Art. 91 - Os rebaixos para acesso veicular deverão manter:
I - rebaixos de até 7,0m (sete metros) cada um, sendo a distância entre eles não inferior a 5,0m (cinco metros) e a distância do rebaixo às divisas do lote não inferior a 1,0m (um metro);
II - rebaixos de, no máximo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) não necessitam de afastamento da divisa do lote.
§ 1º Em casos especiais onde o uso do lote justifique a necessidade, e mediante aprovação de projeto pelo poder público municipal, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, poderão ser implantados rebaixos de meio-fio com dimensões diferentes das indicadas nos incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS JURÍDICO-URBANÍSTICOS
Seção I
DOS OBJETIVOS

Art. 92 - Os Instrumentos Jurídico-Urbanísticos a serem utilizados na gestão do território do Município de Rio dos Cedros visam promover uma melhor utilização do solo e induzir a ocupação de áreas já dotadas de infraestrutura e de equipamentos sociais, aptas para urbanização, evitando a expansão do perímetro urbano para regiões não servidas de infraestrutura ou consideradas frágeis sob o ponto de vista ambiental, de forma a garantir a função social da cidade e da propriedade.

Seção II
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 93 - Os imóveis subutilizados ou não utilizados, que estejam localizados nas Áreas de Ocupação Prioritária, estão passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º Considera-se subutilizada a propriedade urbana com área igual ou superior a 5.000,0 m² (cinco mil metros quadrados), localizada nas Áreas de Ocupação Prioritária e que não esteja sendo utilizada para nenhuma finalidade econômica ou social, ou, ainda, a propriedade urbana em que o coeficiente de aproveitamento do imóvel construído seja inferior a 0,2 (zero vírgula dois).

§ 2º Considera-se imóvel urbano não utilizado todo tipo de edificação que esteja desocupada há mais de 05 (cinco) anos, desde que não seja o único bem imóvel do proprietário.

Art. 94 - Ficam excluídos da obrigação estabelecida no artigo anterior somente os imóveis:

I - que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental e/ou de planejamento do Município;
II - de interesse do patrimônio cultural, histórico e/ou arquitetônico.

Art. 95 - Os imóveis que se encontram nas condições a que se refere o art. 94 desta lei serão identificados e seus proprietários devidamente notificados, procedendo-se averbação da notificação junto à matrícula no cartório do registro de imóveis.

§ 1º A notificação de que trata o "caput" deste artigo far-se-á:

I - por funcionário do Poder Público Municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou de administração;
II - por edital, publicado em jornal de circulação regional, quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso anterior.

§ 2º Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir do recebimento da notificação, protocolar o projeto de parcelamento, edificação ou utilização do imóvel.

§ 3º Os parcelamentos e/ou edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da aprovação do projeto e sua ocupação deverá ocorrer no prazo máximo de 06 (seis) meses da data de conclusão das obras.

§ 4º Os empreendimentos de grande porte, localizados em terrenos que foram objeto da notificação prevista no § 1º deste artigo, poderão, excepcionalmente, ser executados em etapas, aplicando-se para cada etapa os prazos previstos nos §§ 2º e 3º, desde que o projeto seja aprovado na íntegra, juntamente com o cronograma de execução de todas as etapas.

Art. 96 - A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação de que trata o artigo anterior, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta Seção, sem interrupção de quaisquer prazos.

Art. 97 - Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata esta Seção, a possibilidade de propor ao Poder Executivo Municipal o estabelecimento da modalidade do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do art. 46 do Estatuto da Cidade.

Seção III
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 98 - Acaso restem descumpridas as condições, etapas e prazos estabelecidos na seção anterior, o Município aplicará alíquotas progressivas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel, majoradas anualmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos, até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o mesmo.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado em lei específica e não excederá a 02 (duas) vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º O Município manterá a cobrança pela alíquota máxima até que se cumpra à referida obrigação, assegurando-se a prerrogativa de proceder à desapropriação do imóvel, mediante pagamento em títulos da dívida pública, na forma do artigo subseqüente.

Art. 99 - Decorridos 05 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública deverão ser aprovados previamente pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até 10 (dez) anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurando-se o valor real da indenização e juros legais de 06% (seis por cento) ao ano.

§ 2º o valor real da indenização, de que trata o parágrafo anterior:
I - refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público, na área onde o mesmo se localiza, após a notificação de que trata o § 1º do art. 88 desta Lei;
II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e/ou juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata esse artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel desapropriado no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5 deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas na presente Lei.

Seção IV
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 100 - O proprietário de imóvel localizado na Macrozona de Ocupação Urbana poderá exercer ou alienar, total ou parcialmente, mediante escritura pública, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, em outro local, mediante prévia autorização do Poder Executivo Municipal, quando se tratar de imóvel:
I - de interesse cultural, quando considerado pelo Poder Público como de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural, assim definidos através de parecer técnico elaborado pelos órgãos municipais competentes;
II - demarcado como de Interesse Cultural ou Interesse Ambiental;
III - utilizado por programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e/ou habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade estabelecida no "caput" deste artigo será concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel ou parte dele, para os fins previstos neste artigo.

§ 2º Uma vez transferido o potencial construtivo de imóvel considerado como de interesse do patrimônio cultural, nos termos deste artigo, o Poder Público assumirá a obrigação de manter o mesmo preservado e conservado.

§ 3º O potencial construtivo um vez transferido, implicará na transferência conjunta do direito de uso, gozo, exploração e disposição da parcela, cabendo ao proprietário assegurar direito de passagem até o local que será pré definido no ato da transferência do direito de construir.

§ 4º A alienação do direito de construir se dará sempre em caráter irrevogável e irrenunciável, atingindo os herdeiros e/ou sucessores proprietário do imóvel.

Art. 101 - As condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir serão estabelecidas em lei municipal específica, que definirá:

I - as formas de registro e de controle administrativo;
II - as formas e mecanismos de controle social;
III - a previsão de avaliações periódicas;
IV - a forma de cálculo do volume construtivo a ser transferido.

Seção V
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 102 - O Poder Público Municipal poderá exercer o direito de preempção ou preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

Art. 103 - O direito de preempção ou preferência será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I - regularização fundiária;
II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de loteamentos de interesse social;
III - constituição de reserva fundiária;
IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI - criação de espaços públicos de lazer ou áreas verdes;
VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
IX - melhorias no sistema viário municipal.

Art. 104 - As áreas em que incidirá o direito de preempção ou preferência serão delimitadas em lei municipal específica, que deverá enquadrá-las nas finalidades enumeradas pelo artigo anterior.

Art. 105 - Os imóveis colocados à venda nas áreas a serem delimitadas, devem necessariamente ser oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável a partir de 01 (um) ano, após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 106 - O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área a ser delimitada para o exercício do direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência da lei que a delimitou.

Parágrafo Único – O direito de preferência será exercido pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis somente a partir de 01 (um) ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

Art. 107 - O proprietário do imóvel de que trata o artigo anterior deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º Junto da notificação mencionada no "caput deste artigo", deverá ser apresentado os seguintes documentos::

I - proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constará preço, condições de pagamento e prazo de validade;

II - endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
III - certidão negativa de ônus e alienações, atualizada nos últimos 30 (trinta) dias, expedida pelo cartório de registro de imóveis, da circunscrição imobiliária competente;
IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no "caput" deste artigo sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de 30(trinta) dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 4º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada inicialmente para Administração Municipal, é nula de pleno direito.

§ 5º Ocorrida a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção VI
DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 108 - O Município poderá receber e/ou conceder, por meio de seus órgãos, o direito de superfície, nos termos da Seção VII do Capítulo II do Estatuto da Cidade, para viabilizar a implementação das diretrizes constantes nesta Lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo ou subterrâneo.

Parágrafo Único - O direito de superfície poderá ser utilizado em todo o território do Município.

Art. 109 - O Poder Público poderá conceder onerosamente o direito de superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes de seu patrimônio para fins de exploração por parte de concessionárias de serviços públicos.

Seção VII
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 110 - Os usos definidos na presente Lei que possam causar grande impacto urbanístico e ambiental, descritos no Anexo V – Tabela de Atividades sujeitas a Estudo de Viabilidade Urbanística, além do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação, pelos órgãos competentes da Administração Municipal, condicionada à elaboração e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo Único - Poderão ser definidos, através de lei municipal, outros empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do seu respectivo Relatório, para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Art. 111 - O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá abordar os aspectos positivos e negativos do empreendimento, que venham a interferir na qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, contemplando, no que couber, a análise e proposição de soluções para as seguintes questões:

I - adensamento populacional;
II - uso e ocupação do solo;
III - valorização imobiliária;
IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e/ou ambiental;
V - equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;
VI - equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;
VII - sistema de circulação e transportes, incluindo, dentre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;
VIII - poluição sonora, atmosférica e hídrica;
IX - vibração;
X - periculosidade;
XI - riscos ambientais;
XII - impacto sócio-econômico na população residente ou atuante no entorno.

Art. 112 - O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto, alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;
II - área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres e/ou semaforização;

IV - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
V - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como de recuperação ambiental da área;
VI - cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, dentre outros, para a população do entorno;
VII - percentual de lotes ou habitações de interesse social no empreendimento;
VIII - possibilidade de construção de equipamentos comunitários em outras áreas da cidade.

§ 1º As exigências previstas nos incisos do "caput" deste artigo deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§ 2º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta por parte do interessado, devendo este se comprometer a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da conclusão do empreendimento.

§ 3º O Alvará de Conclusão da Obra ou, o Alvará de Funcionamento, só serão emitidos, mediante comprovação da conclusão das obras previstas nos parágrafos anteriores.

Art. 113 - A elaboração do EIV não substitui o licenciamento ambiental exigido, nos termos da legislação ambiental pertinente.

Art. 114 - Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, os quais ficarão disponíveis para consulta, por qualquer interessado.

§ 1º Serão fornecidas cópias do EIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou por suas associações, mediante pagamento do preço público devido, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º O órgão público responsável pelo exame do EIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que requerida, pelos moradores da área afetada ou por suas associações.

Seção VIII
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 115 - O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n° 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei.

Parágrafo Único - A concessão da outorga onerosa do direito de construir poderá ser negada mediante deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, caso se verifique possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Art. 116 - As áreas passíveis de receber a outorga onerosa são aquelas localizadas na Zona de Adensamento Prioritário - ZAP.

Art. 117 - A contrapartida financeira, que corresponde à outorga onerosa de potencial construtivo adicional, será calculada pela equação "BF = AT x VM x CAP x IP", onde:

I - BF corresponde ao Benefício Financeiro;
II - AT corresponde à Área do Terreno;
III - VM equivale ao valor do metro quadrado do terreno, a ser definido de acordo com as normas usuais da ABNT (NBR 5676);
IV - CAP será o Coeficiente de Aproveitamento Pretendido; e
V - IP corresponderá ao Índice de Planejamento, variando de 0,3 a 0,5.

Parágrafo único. A decisão sobre o Índice de Planejamento a ser aplicado a cada caso, caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 118 - A contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário poderá ser substituída pela doação de imóveis ao Poder Público ou por obras de infraestrutura na Área Urbana do município, no mesmo valor estabelecido pelo cálculo disposto nesta Lei, desde que aprovada tal substituição pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção IX
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 119 - A Operação Urbana Consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, objetivando alcançar em uma área específica, transformações urbanísticas, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Parágrafo Único - Poderá ser prevista nas Operações Urbanas Consorciadas, dentre outras medidas, a modificação de coeficientes e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas de edificação, considerado o impacto ambiental delas decorrente.

Art. 120 - O projeto de lei da Operação Urbana Consorciada deverá ser aprovado previamente pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano, para posterior protocolo junto à Câmara de Vereadores.

Art. 121 - Cada Operação Urbana Consorciada será criada por lei específica, que conterá, no mínimo:

I - definição da área a ser atingida;
II - coeficiente máximo de aproveitamento da Operação Urbana;
III - critério e limites de estoque de potencial construtivo;
IV - programas e projetos básicos de ocupação da área;
V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
VI - solução habitacional dentro do seu perímetro ou vizinhança próxima, nos casos de remoção dos moradores de favelas;
VII - finalidades da operação;
VIII - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e, quando necessário, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
IX - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados, em função da utilização dos benefícios previstos no art. 112 desta Lei;
X - forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação na sociedade civil;
XI - qual a conta ou fundo específico que deverá receber os recursos das contrapartidas financeiras decorrente dos benefícios urbanísticos concedidos.

§ 1º Todas as operações urbanas deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso IX, do "caput" deste artigo, serão aplicados, exclusivamente, no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

§ 3º As autorizações e licenças a serem expedidas pelo Poder Público Municipal deverão observar a lei específica para cada Plano de Operação Urbana Consorciada.

Art. 122 - A lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada poderá prever a emissão, pelo Município, de determinada quantidade de certificados de potencial adicional construtivo, os quais serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional construtivo serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentando pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

CAPÍTULO IX
DOS INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 123 - A regularização fundiária compreende um processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico e social, que objetiva legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas em desconformidade com a lei, para fins de habitação, implicando melhorias no ambiente urbano do assentamento, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária.

Art. 124 - A regularização fundiária pode ser efetivada através dos seguintes instrumentos:

I - concessão de direito real de uso, de acordo com o estabelecido em legislação federal pertinente;
II - concessão de uso especial para fins de moradia, regulamentada por legislação federal;
III - autorização de uso, nos termos da legislação federal aplicável;
IV - da cessão de posse para fins de moradia, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79;
V - do usucapião especial de imóvel urbano;
VI - direito de preempção;
VII - direito de superfície.

Art. 125 - O Poder Executivo Municipal deverá articular os diversos agentes envolvidos no processo de regularização, como representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Cartório de Registro de Imóveis e do Governo Estadual, bem como dos grupos sociais envolvidos, visando agregar e coordenar esforços necessários para efetivação da regularização fundiária.

Art. 126 - O Poder Executivo poderá outorgar título de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia àquele que, até a data de 30 de junho de 2001, residia em imóvel de propriedade pública com área de até 250,0 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), por 05 (cinco) anos ininterruptamente e sem oposição, em relação à referida área ou edificação, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural, nos termos da legislação federal vigente.

§ 1º Fica facultado ao Poder Público assegurar o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, na hipótese de ocupação do imóvel:

I - localizado em área de risco, cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções;
II - classificado como bem de uso comum do povo;
III - localizado em área destinada a projeto de urbanização;
IV - de comprovado interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;
V - reservado à construção de represas e obras congêneres;

VI - situado em via de comunicação.

§ 2º Extinta a concessão de uso especial para fins de moradia, o Poder Público recuperará o domínio pleno do imóvel.

§ 3º Será dever do Poder Público promover as obras de urbanização nas áreas onde foi outorgado título de concessão de uso especial para fins de moradia.

Art. 127 - O Poder Executivo poderá promover plano de urbanização com a participação dos moradores de áreas usucapidas coletivamente para fins de moradia, visando à melhoria das condições habitacionais e de saneamento ambiental nas áreas ocupadas por população de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO X
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
Seção I
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO URBANA

Art. 128 - Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Rio dos Cedros, poderão ser adotados os seguintes instrumentos de gestão urbana:

I - INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:
a) Lei do Plano Plurianual - PPA;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO;
c) Lei de Orçamento Anual - LOA;
d) Planos de desenvolvimento econômico e social;
e) Planos, programas e projetos setoriais;
f) Programas, projetos e planos especiais de urbanização;

II - INSTRUMENTOS JURÍDICO-URBANÍSTICOS:
a) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
b) IPTU progressivo no tempo;
c) desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
d) Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
e) outorga onerosa do direito de construir;
f) transferência do direito de construir;
g) operações urbanas consorciadas;
h) consórcio imobiliário;
i) direito de preempção;
j) direito de superfície;
k) licenciamento ambiental;
l) tombamento de imóveis;
m) desapropriação;
n) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
o) Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA).

III - INSTRUMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:
a) concessão de direito real de uso;
b) concessão de uso especial para fins de moradia;
c) autorização de uso;
d) cessão de posse para fins de moradia;
e) usucapião especial de imóvel urbano.

IV - INSTRUMENTOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS:
a) impostos municipais diversos;
b) taxas, tarifas e preços públicos específicos;
c) contribuição de melhoria;
d) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
e) fundo municipal de desenvolvimento local.

V - INSTRUMENTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS:
a) servidão e limitação administrativas;
b) autorização, permissão ou concessão de uso de bens públicos municipais;
c) concessão dos serviços públicos urbanos;
d) gestão de serviços urbanos com organizações sociais, assim declaradas pelo poder Público Municipal;
e) convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
f) termo administrativo de ajustamento de conduta;
g) doação em pagamento.

VI - INSTRUMENTOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA:
a) conselhos municipais;

b) fundos municipais;
c) audiências e consultas públicas;
d) conferências municipais e/ou regionais;
e) iniciativa popular de projetos de lei;
f) referendo e plebiscito.

Parágrafo Único – Os Instrumentos Jurídico-urbanísticos previstos no inciso II do caput deste artigo deverão ser regulamentados por meio de lei municipal específica, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Urbano e , quando necessário, com a realização de Audiência Pública a ser convocada tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo Municipal.

Seção II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 129 - O Município de Rio dos Cedros implantará um Sistema de Planejamento e Gestão, instituindo estruturas e processos democráticos e participativos que permitam o desenvolvimento de um processo contínuo, dinâmico e flexível de planejamento e gestão da política urbana.

Art. 130 - São objetivos fundamentais do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão:

I - criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana;
II - garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;
III - instituir processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor

Art. 131 - O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão deve atuar nos seguintes níveis:

I - nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;
II - nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;
III - nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

Art. 132 - O Sistema Municipal de Planejamento e Gestão deverá ser composto pelos seguintes órgãos e instrumentos de planejamento:

I - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II - Cadastro Técnico Municipal;
III - Conferência Municipal ou Regional das Cidades;
IV - Audiências Públicas;
V - Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
VI - Plebiscito e referendo popular;
VII - Outros Conselhos Municipais.

Parágrafo Único - Deverá ser assegurada a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana.

Art. 133 - Anualmente, o Poder Executivo Municipal submeterá a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano o relatório de gestão do exercício e o plano de ação para o próximo período.

Parágrafo Único - Apreciado o relatório de que trata o "caput" deste artigo junto ao Conselho, caberá ao Poder Executivo Municipal enviá-lo à Câmara Municipal e dar-lhe a devida publicidade.

Seção III
DO SISTEMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Art. 134 - O Sistema de Gestão dos Serviços Municipais de Rio dos Cedros deve ter como objetivos o fornecimento de informações para o planejamento, o monitoramento, a implementação e a avaliação da política urbana, subsidiando a tomada de decisões ao longo do processo.

§ 1º O Sistema de Gestão dos Serviços Municipais deverá conter e manter atualizados os dados, informações e indicadores sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

§ 2º Para implementação do Sistema de Gestão dos Serviços Municipais, o Cadastro Multifinalitário Municipal deverá ser desenvolvido, e periodicamente atualizado.

Art. 135 - O Sistema de Gestão dos Serviços Municipais deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I - simplificação, economia, eficácia, clareza, precisão e segurança, a fim de evitar a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos;
II - democratização, publicidade e disponibilidade das informações, em especial daquelas relativas ao processo de implementação, controle e avaliação do Plano Diretor.
III - garantir mecanismos de monitoramento e gestão do Plano Diretor, na formulação e aprovação dos programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de seu detalhamento, atualização e revisão;
IV - garantir estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e gestão da política urbana, de forma continuada, permanente e dinâmica.

Seção IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 136 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio dos Cedros é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana, composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal fica vinculado à Secretaria de Municipal de Obras, a qual deverá disponibilizar os recursos administrativos necessários ao seu funcionamento.

Art. 137 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I - 04 (quatro) representantes do Governo Municipal;
II - 06 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão aprovadas pela maioria dos presentes, observado o quorum mínimo estabelecido no regimento interno.

Art. 138 - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
II - emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;
III - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
IV - deliberar sobre projetos de lei de interesse da política de desenvolvimento e ordenamento territorial, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores;
V - acompanhar a implementação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos do Estatuto da Cidade, previstos no Plano Diretor;
VI - deliberar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
VII - reformular o regimento interno, quando necessário.

Art. 139 - As atividades realizadas pelos membros do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título, sendo consideradas de relevância social para o Município.

Seção V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 140 - A Conferência Municipal/Regional da Cidade ocorrerá ordinariamente a cada 02 (dois) anos, sempre precedendo à Conferência Estadual e/ou Nacional, sendo sua convocação, organização e coordenação realizada por iniciativa do Poder Executivo, com exceção das realizadas em caráter extraordinário, quando então serão convocadas, organizadas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único - A Conferência de que trata o "caput" deste artigo poderá ser realizada de forma regional, em parceria com outros municípios, possuindo a mesma validade e/ou substituindo a conferência municipal, ressalvando-se a necessidade de ampla divulgação e livre acesso ao público para participação de todos os cidadãos interessados.

Art. 141 - A Conferência Municipal/Regional da Cidade deverá, dentre outras atribuições:

I - apreciar as diretrizes da política urbana do Município;
II - formular propostas para os programas federais e estaduais de política urbana;
III - debater os relatórios anuais de gestão da política urbana, apresentando críticas e sugestões;
IV - sugerir ao Poder Executivo adequações nas ações estratégicas, destinadas à implementação dos objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos;
V - deliberar sobre plano de trabalho para o biênio seguinte;
VI - sugerir propostas de alteração da Lei do Plano Diretor, a serem consideradas no momento de sua modificação ou revisão;
VII - eleger os representantes para a Conferência Regional e/ou Estadual das Cidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 142 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da vigência desta lei, projetos de leis adequados aos princípios e dispositivos do Plano Diretor, estabelecendo e revisando as seguintes normas:

I - Código de Obras;
II – Código de Posturas;
III - Lei de Parcelamento do Solo;
IV - Lei de Regulamentação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, constantes no presente Plano Diretor;
V - Lei do Perímetro Urbano;
VI - Código Ambiental e
VII - Código de Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de leis que regulamentem outros dispositivos e instrumentos legais integrantes do presente Plano Diretor.

Art. 143 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Mapa de Macrozoneamento;
II - Anexo II – Mapa de Zoneamento;
III - Anexo III – Tabela de Índices Urbanísticos;
IV - Anexo IV – Tabela de Nível de Impacto Ambiental;
V - Anexo V - Tabela de Atividades sujeitas a Estudo de Viabilidade Urbanística; e
VI - Anexo VI – Mapa de Hierarquização do Sistema Viário
VII - Anexo VII – Tabela de Proposta de Prolongamento e Criação de Vias Urbanas
VIII - Anexo VIII – Tabela de Áreas Mínimas de Estacionamento.

Art. 144 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº109, de 21 de Novembro de 2006.

Rio dos Cedros, 26 de Agosto de 2015.
Marildo Domingos Felippi
Prefeito de Rio dos Cedros
Em exercício

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 26 de Agosto de 2015.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 12/05/2015** **Válido até: 12/05/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de arbitragem de futsal veterano, composta por 02 arbitros	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	160,0000	1
2	Serviços de arbitragem de Futsal categorias de base, composta por 02 arbitros.	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	120,0000	1
3	Serviços de arbitragem de futsal feminino, composta por 02 arbitros.	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	120,0000	1
4	Serviços de arbitragem para futebol de areia, composto por 02 arbitros	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	140,0000	1
5	Serviços de arbitragem para futebol de salão, 1ª,2ª e 3ª divisão, composta por 02 arbitros.	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	160,0000	1
6	Serviços de Arbitragem para o Campeonato Muncipal de Futebol de Campo, composto por 01 árbitro e 02 auxiliares, Categoria: Futebol de Campo livre, Tempo de Jogo: 02 periodos de 45 minutos.	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	350,0000	1
7	Serviços de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Voleibol, composto por 02 árbitros e 01 Apontador, Modalidade: Masculino e Feminino, Tempo de jogo: 03 sets com 25 pontos.	JG	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	150,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 12/05/2015** **Válido até: 12/05/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Serviços de arbitragem para Olisanta - 02 arbitros para modalidade de futsal,voleibol pelo periodo de 30 dias.	DRS	LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY (99)		0	380,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015 **Data do Registro: 12/05/2015** **Válido até: 12/05/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015
PROCESSO N° 1/2015

(99) - LIGA DESPORTIVA DA REGIAO DE FRAIBURGO - LIDERFRAY

Santa Cecília, 12 de Maio de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015-FME

Página: 1/3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/06/2015** **Válido até: 25/06/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes para atletas e ou alunos em competições esportivas, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL de Atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e/ou Jogos Escolares, intercâmbios, grupos da "Terceira Idade", equipes Técnicas para visitação em feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representam o município de Santa Cecília em eventos oficiais. - Veículo Onibus/Passageiro com no mínimo 36 lugares, poltronas soft's com encosto de perna, ar condicionado, som com cd, usb e mp3, mínimo três telas para DVD, cafeteira, geladeira com agua mineral disponível no percurso da viagem, WC.	KM	TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (226)	VW/POLO	0	2,5000	1
			VIACAO SANTA CECILIA LTDA - ME (228)	SCANIA PARA	0	2,5500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/06/2015** **Válido até: 25/06/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes para atletas e ou alunos em competições esportivas, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL E/OU INTERNACIONAL de Atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e/ou Jogos Escolares, intercâmbios, grupos da "Terceira Idade", equipes Técnicas para visitação em feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representam o município de Santa Cecilia em eventos oficiais. - Veículo Van/Passageiro com no mínimo 15 lugares, poltronas soft's reclináveis individualmente, som com CD e USB, ar condicionado, frigobar com água mineral disponível no percurso da viagem.	KM	PEDRO PAULO DA LUZ EIRELI (227)	Fiat Ducato	0	1,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Número do Registro de Preços: 2/2015 **Data do Registro: 25/06/2015** **Válido até: 25/06/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes para atletas e ou alunos em competições esportivas, através da Fundação Municipal de Esportes, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO N° 2/2015

(226) - TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

(227) - PEDRO PAULO DA LUZ EIRELI

(228) - VIACAO SANTA CECILIA LTDA - ME

Santa Cecília, 25 de Junho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	HDL COLESTEROL COLOR 50ML LIQUIDO PRECIPITANTE	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	15,0000	1
4	ASLO LATEX 2,5ML COMPLETO C/100	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	61,3100	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	WAMA	0	106,5000	2
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	BIOCLIN/MG	0	106,5000	3
5	PCR 100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	43,0500	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	WAMA	0	65,8500	2
6	FR 100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	38,4900	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	WAMA	0	92,0000	2
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	BIOCLIN/MG	0	92,9500	3
7	COLETOR DE URINA 100ML INFANTIL	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	MEDICPLAST	0	0,3300	1
			BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	0,3400	2
8	GLICOSE COLOR ENZIMATICO 2X100ML LIQUIDO C/PADRAO 1ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	GTLAB	0	20,5400	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	BIOTECNICA	0	42,0000	2
9	COLESTEROL TOTAL OXIDASE ENZIMATICO-COLORIMETRICO COM PADRAO 200ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	GTLAB	0	41,1000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	55,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO-COLORIMETRICO GPO-PEROXIDASE COM PADRAO 200ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	GTLAB	0	98,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	133,0000	2
11	ACIDO URICO URICASE PEROXIDASE ENZIMATICO COLORIMETRICO COM PADRAO C/200ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	41,0000	1
12	UREIA CINETICA COM PADRAO C/200ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	GTLAB	0	55,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	99,0000	2
13	CREATININA CINETICA REAÇÃO DE JAFFE MODIFICADO 300ML	UNID	J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	BIOCLIN/MG	0	39,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	39,4200	2
14	TGO/AST ENZIMATICO UV 120ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	59,9000	1
15	TGP/ALT ENZIMATICO UV 120ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	59,9000	1
16	HCG IMONOCRON TIRAS 50 TESTES (BETA)	CX	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	30,7900	1
17	ALFA AMILASE CINETICA C/60ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	162,0000	1
18	GAMA GT ENZIMATICA METODO AMINO-NITROBENZOATO C/60ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	57,0000	1
19	CKNAC ENZIMATICO METODO UV C/50ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	102,0000	1
20	CK-MB ENZIMATICO IMUNOINIBIÇÃO C50ML	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	252,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	ANTI-A MONOCLONIAL 10ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	14,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PROTHEMO	0	20,0000	2
22	ANTI-B MONOCLONAL 10ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	14,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PROTHEMO	0	20,0000	2
23	ANTI-D MONOCLONAL 10ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	28,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PROTHEMO	0	42,0000	2
24	VDRL COM ANTIGENO RPR-BRAS 6X2,5ML-675 TESTES	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	LABORCLIN	0	119,0000	1
25	TIRAS DE URIANALISE PARA DETECÇÃO DE 10 PARAMETROS FRASCOS C/100 TESTES	FR	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	WAMA	0	33,6000	1
26	CORANTE LEISHMANN FR 500 ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	NEWPROV	0	26,5000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	NEWPROV	0	36,3000	2
27	KIT CORANTE PANOTICO Nº 1,2,3 C/ 500ML CADA	KIT	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	NEWPROV	0	33,1200	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	NEWPROV	0	40,0000	2
28	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000 UNID.	PCT	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	8,4400	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	CRAL	0	12,0000	2
29	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000 UNID.	PCT	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	19,7500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	CRAL	0	38,0000	2
30	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 5ML PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	VACUPLAST	0	50,0000	1
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	GREINER	0	55,0000	2
31	TUBO A VACUO COM EDTA 5ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	VACUPLAST	0	49,0000	1
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	GREINER	0	50,0000	2
32	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML	PCT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	VACUPLAST	0	70,0000	1
			BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	LABORIMPOR	0	71,2800	2
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	GREINER	0	80,0000	3
33	TUBO CONICO PARA URIANALISE 12ML PLASTICO C/100	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	CRAL	0	15,0000	1
34	PIPETA AUTOMATICA 200 MICROLITROS	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PEGUEPET	0	295,0000	1
35	PIPETA AUTOMATICA 100 MICROLITROS	UNID	J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	DRAGON MED	0	250,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PEGUEPET	0	270,0000	2
36	PIPETA AUTOMATICA 500 MICROLITROS	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PEGUEPET	0	295,0000	1
37	PIPETA AUTOMATICA 50 MICROLITROS	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PEGUEPET	0	245,0000	1
			J R EHLKE E CIA LTDA (10730)	DRAGON MED	0	300,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
38	PIPETA AUTOMATICA 10 MICROLITROS	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PEGUEPET	0	295,0000	1
39	OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA 100 ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	NEWPROV	0	12,1300	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	NEWPROV	0	20,0000	2
40	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	0,3200	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	CRAL	0	0,4200	2
41	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL C/500UNID	CX	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	10,5100	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	COPERTINA	0	16,0000	2
42	CALIBRADOR BIOQUIMICA 1x5 ML	KIT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	46,0000	1
43	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA ANORMAL PÓ LIOFILIZADO	KIT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	40,0000	1
44	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA NORMAL PÓ LIOFILIZADO	KIT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	ANALISA	0	40,0000	1
45	TUBO A VACUO COM CITRATO DE SODIO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	LABORIMPOR	0	37,1700	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	VACUPLAST	0	50,0000	2
46	TUBO A VACUO COM FLUORETO DE SODIO C/100 UNID	PCT	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	VACUPLAST	0	49,0000	1
47	EDTA 5% ANTICOAGULANTE 100 ML	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	NEWPROV	0	9,0500	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	NEWPROV	0	10,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
48	KIT CORANTE GRAM 500ML	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	NEWPROV	0	39,7400	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	NEWPROV	0	43,0000	2
49	TUBO 12X75MM POLIESTILENO CRISTAL 5ML C/1000	UNID	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	CRAL	0	37,3100	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	CRAL	0	60,0000	2
50	EBRALYSE 1LT ABX MICROS 45/60	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	100,0000	1
			DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	DIAGON	0	167,0000	2
51	EBRACLEAN 1LT ABX MICROS 45/60	FR	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	33,5000	1
52	EBRATON 20LT/LMG ABX MICROS 45/60	FR	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	DIAGON	0	63,1500	1
			BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (10129)	EBRAM	0	63,1600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	BOBINA DE PAPEL TERMOLABEL 57MMX22MM	UNID	DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR (10792)	PIGATTO	0	10,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Número do Registro de Preços: 3/2015 **Data do Registro: 09/06/2015** **Válido até: 09/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso no laboratório de analise clinica, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO N° 8/2015

(10129) - BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

(10730) - J R EHLKE E CIA LTDA

(10792) - DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABOR

Santa Cecília, 9 de Junho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ANGIOTOMOGRAFIA ABD SUPERIOR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
2	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
3	ANGIOTOMOGRAFIA ABD TOTAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
4	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA ABDOMINAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
5	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORACICA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
6	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TOTAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
7	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
8	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
9	TC ABD PELVE	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	450,0000	1
10	TC ABD SUPERIOR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	450,0000	1
11	TC ABD TOTAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	560,0000	1
12	TC ARTICULAÇÕES	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	300,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	TC COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	300,0000	1
14	TC COLUNA LOMBO SACRA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	300,0000	1
15	TC CRÂNIO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	300,0000	1
16	TC ÓBITAS (PESQUISA TUMOR)	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	450,0000	1
17	TC SEIOS DA FACE/MASTÓIDES/ÓRBITAS	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	300,0000	1
18	TC TORAX	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	450,0000	1
19	UROTOMOGRAFIA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	420,0000	1
20	ULTRASSONOGRAFIA ABD SUPERIOR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
21	ULTRASSONOGRAFIA ABD INFERIOR MASCULINO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
22	ULTRASSONOGRAFIA ABD INFERIOR FEMININO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
23	ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	150,0000	1
24	ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL COM DOPPLER	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	250,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO FEMININO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
26	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO MASCULINO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
27	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÃO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
28	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1
29	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	230,0000	1
30	BIOPSIA (PROSTATA/FIGADO/MAMAS)	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	1.070,0000	1
31	BIOPSIA (PROSTATA/FIGADO/MAMAS) (LEVA MATERIAL)	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	520,0000	1
32	DENSITOMETRIA ÓSSEA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	140,0000	1
33	DOP. CARÓTIDAS/VERTEBRAIS	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	230,0000	1
34	DOP.VENOSO/ARTERIAL MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	380,0000	1
35	ECOCARDIOGRAMA C/ DOPPLER	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	290,0000	1
36	MAMOGRAFIA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	130,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
37	RM-COLÂNGIO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
38	ANGIO-RM PLEXO BRAQUIAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
39	ANGIO-RM DA AORTA ABDOMINAL	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
40	ANGIO-RM DA AORTA TORACICA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
41	ANGIO-RM DE MEMBROS INFERIORES	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
42	ANGIO-RM CRÂNIO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	800,0000	1
43	RM MAMAS	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
44	RM CRÂNIO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
45	RM ABD SUPERIOR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
46	RM PELVE	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
47	RM ARTICULAÇÃO TERMPOROMANDIBULAR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
48	RM ARTICULAÇÕES	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	RM ARTICULAÇÕES SACROÍLIACAS	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
50	RM COLUNA CERVICAL/DORSAL/LOMBAR	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
51	RM COLUNA LOMBO SACRA	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
52	RM PESCOÇO	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1
53	RM SEIOS DA FACE/MASTÓIDES/ÓRBITAS	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	RM TORAX	UNID	CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP (8926)		0	630,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Número do Registro de Preços: 4/2015 **Data do Registro: 26/06/2015** **Válido até: 26/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagnostico por imagem para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015

PROCESSO N° 9/2015

(8926) - CLINICA MEDICA E IMAGEM S/S LTDA - IMED - EPP

Santa Cecília, 26 de Junho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015 -FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de laboratório para serviço de confecção de prótese dentária, para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTARIA TOTAL REMOVIVEL SUPERIOR (PPRS) OU INFERIOR (PPRI), COMPREENDENDO: A) CERA UTILIZADA DE COR AMARELA B) DENTES NACIONAIS C) GENGIVA NORMAL D) METAL PARA ESTRUTURA: COCr.	UNID	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA PROBEKER LTDA - ME (10704)		0	230,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Número do Registro de Preços: 5/2015 **Data do Registro: 21/07/2015** **Válido até: 21/07/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para contratação de laboratório para serviço de confecção de prótese dentária, para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015
PROCESSO Nº 10/2015

(10704) - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA PROBEKER LTDA - ME

Santa Cecília, 21 de Julho de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT ADULTO E INFANTIL)	CX	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	10,9500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MAQUIRA	0	11,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	11,4100	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	11,6500	4
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA COM NO MINIMO 4ML	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	VIGODENT	0	55,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	BIODINAMICA	0	82,9000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FGM	0	86,6000	3
3	AFASTADOR LABIAL ESPANDEX FRONTAL INFANTIL AUTOC	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MAQUIRA	0	15,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	15,2000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	15,3500	3
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX FRONTAL ADULTO AUTOCL	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MAQUIRA	0	15,7000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	15,7300	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	15,8900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	INDOSBELLO	0	16,7000	4
5	AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAIS CURTAS 100 UNIDADE CADA CAIXA	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PROCARE	0	30,5000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PROCARE	0	30,7500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	INJECTA	0	31,0000	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	INJECTA	0	31,7700	4
6	ALAVANCA SELDIN DIREIRA 1 L	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	19,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	20,0000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	21,1800	3
7	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 R	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	19,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	20,0000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	21,1300	3
8	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	19,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	20,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	21,4700	3
9	AMALGAMADOR MANUEL (DEDEIRA)	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JON	0	2,7000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JON	0	2,7500	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	JON	0	2,8000	3
10	ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% COM EPINEF	CX	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	DFL	0	118,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	DFL	0	118,2000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DFL	0	121,9900	3
11	ANESTESICO INJ S/ VASO CONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES	CX	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CRISTALIA	0	53,7400	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CRISTALIA	0	55,0000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DENTSPLY	0	55,4500	3
12	ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	CRISTALIA	0	47,3000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	DENTSPLY	0	47,4500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	SSW	0	50,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ANESTESICO TOPICO, POTES CONTENDO 12 GRAMAS	CX	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	DFL	0	8,5000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	DFL	0	8,5700	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DFL	0	8,8700	3
14	APLICADOR DE DICAL ANGULADO DUPLO	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,3800	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,5000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,5200	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	6,6000	4
15	BANDEJA DE INOX PARA INSTRUMENTOS NO TAMANHO 22	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAMI	0	56,6500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FLEXINOX	0	56,6900	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	62,4300	3
16	BISNAGA DE ACIDO FOSFORIO 37%	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	ANGELUS	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CAITECH	0	2,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	2,0700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ATACKTEK	0	2,0900	4
17	BROCA ACABAMENTO GRANA FINA Nº 3118 F	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,0500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,1000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,1700	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	2,2300	4
18	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO Nº 4	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JOTA	0	9,5000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	9,5600	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JOTA	0	9,6500	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	9,8600	4
19	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nª 02	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JOTA	0	8,3500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JOTA	0	8,3700	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	8,3900	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	8,6500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 06	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	8,2000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	8,2600	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JOTA	0	8,3400	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JOTA	0	8,7500	4
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO Nº 08	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	7,9400	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JOTA	0	7,9500	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	8,2300	3
22	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 04	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	JOTA	0	11,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	11,1900	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	11,6200	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JOTA	0	11,7500	4
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,1700	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,1900	3
24	BROCA DIAMANTADA Nº 2133	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	3,4500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CHAMPION	0	3,5000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	OPTION	0	3,7900	3
25	BROCA DIAMANTADA Nº 2136	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	3,4500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	3,5000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	OPTION	0	3,7300	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	OPTION	0	3,8400	4
26	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,2500	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,3000	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	2,3600	4
27	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	2,2500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,3000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,4400	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,4600	4
28	BROCA PONTA ALTA ROTACAO Nº 3017	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CHAMPION	0	3,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	OPTION	0	3,4600	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	3,5000	3
29	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1019	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2800	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,3000	3
30	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1051	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	7,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	8,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	OPTION	0	11,9200	3
31	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1191 F	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	1,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,2900	3
32	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 1302	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,3600	3
33	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 3145	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	3,2900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	3,3000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	OPTION	0	3,7600	3
34	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTACAO Nº 3195 F	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,3200	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,3400	3
35	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTACAO Nº 1036	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	BROCAS PARA ALTA ROTACAO Nº 1033	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2700	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,2900	3
37	BROCAS PONTA DIAMANTADA EXTRA FINA Nº 3195 F	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2500	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,2700	3
38	BROCAS PONTA DIAMANTADA ESTRA FINA Nº 3203 F	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,2500	3
39	BROCAS PONTA DIAMANTADA Nº 1112 F	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,1800	3
40	BROCAS PONTA DIAMANTADA Nº 4083	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	OPTION	0	6,9900	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CHAMPION	0	7,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	OPTION	0	11,3900	3
41	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1012	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,0900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,1000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,3900	3
42	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1014	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	1,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,2400	3
43	BROCAS PONTA DIAMANTADAS ESFERICA Nº 1016	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	2,0900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	2,1000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	2,4500	3
44	BRUNIDOR Nº 21 (CALCADOR CLEV. DENT)	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,0000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	GOLGRAN	0	6,4800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,6200	3
45	BRUNIDOR 29	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	6,5000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,5800	3
46	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	8,7100	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	8,8000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	8,9900	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	9,0000	4
47	CABOS PARA ESPELHOS	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	2,8800	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	2,9400	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	3,0000	3
48	CAIXA BROCAS ZECRYA CIRURG. 28MM CX C/ 01 UNID	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDIN	0	36,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	JOTA	0	36,4200	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MEDIN	0	36,8000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	JOTA	0	38,0000	4
49	CALCADOR Nº 02	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	6,5700	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,6300	3
50	CALCADOR Nº 1	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,1000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	6,5000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,5600	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,7000	4
51	CINZEL DE OSCHEINBEIN Nº 02	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	GOLGRAN	0	50,1300	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	51,1900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	52,0000	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	52,7700	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100 ML	FR	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	15,2900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MAQUIRA	0	15,3000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	15,8300	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FGM	0	16,1600	4
53	COLETOR PERFUROCORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 07	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DESCARBOX	0	4,7500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	EMBALAIRE	0	4,8000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	POLAR FIX	0	4,8100	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	DESCARPACK	0	4,8500	4
54	CUNHAS MADEIRA, CAIXA COM 100 UNID	CX	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	IODONTOSUL	0	14,2700	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	AAF	0	14,4200	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	14,7300	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PHARMAINOX	0	15,0000	4
55	CURETA DE LUCAS 85	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	8,0500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	8,1000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	8,5000	3
56	CURETA GRACEY Nº 11/12	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	9,4400	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	9,6400	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	9,8000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	9,9000	4
57	CURETA GRACEY Nº 7/8	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	9,1400	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	9,3300	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	9,5000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	9,6000	4
58	CURETA Nº 13/14 GRACEY	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	8,9300	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	9,1200	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	9,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	9,4000	4
59	CURETA Nº 17 MCCALL	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	9,3900	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	9,5900	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	9,6000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	9,8000	4
60	CURETA Nº 5/6 GRACEY	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	9,2700	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	9,4700	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	9,6000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	9,7500	4
61	DESINFETANTE PARA INSTRUMENTAIS, UTILIZADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS SEMI CRITICOS (QUATERNARIO DE AMONIA), EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	GERMI RIO	0	30,2500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	RICCIE	0	30,9000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	DGL	0	31,8500	3
62	ENVELOPE ESTERELIZACAO AUTOSELANTE 09X 26 100 UNID	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	HARBO	0	18,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	HOSPFLEX	0	18,2200	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	CLEAN UP	0	19,1000	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	ZERMATT	0	19,1800	4
63	ESCAVADOR DENTINA Nº 05	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,6500	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,6600	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,8000	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	7,0100	4
64	ESCAVADOR DENTINA Nº 17	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,9500	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,9600	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	7,1100	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	7,3000	4
65	ESCOVA ROBSON	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MICRODONT	0	1,7800	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	1,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	1,8200	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	1,8400	4
66	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 S	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	7,0000	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	7,0400	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	7,2000	4
67	ESPATULA DUPLA Nº 07 (TIPO CERA)	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	8,0000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	8,4900	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	8,6700	3
68	ESPATULA Nº 24	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	8,0000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	8,4700	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	8,6600	3
69	ESPELHOS ODONTOLOGICOS PLANO Nº 05	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PHARMAINOX	0	4,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	IODONTOSUL	0	4,3500	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	4,4500	3
70	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 (SEDA), CAIXA C/ 24 UNID	CX	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TECHNEW	0	38,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	SHALON	0	41,9500	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PROCARE	0	42,6200	3
71	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% POTE COM 200ML	TUB	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	4,3000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	4,3900	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	IODONTOSUL	0	4,4400	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	DFL	0	4,6500	4
72	FORCEPS ADULTO Nº 01	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	64,9000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	64,9900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	65,0000	3
73	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	64,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	65,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	77,7200	3
74	FÓRCEPS Nº 17	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	64,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	65,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	82,2700	3
75	HIDROCORTISONA 10 MG/ML +SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ ML + SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI, FRASCO 10 ML	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FQM	0	18,2000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FGM	0	18,2800	2
76	HIDROXIDO DE CALCIO P.A, VIDRO CONTENDO 10G	FR	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	6,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	BIODINAMICA	0	6,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	IODONTOSUL	0	6,0600	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	6,1900	4
77	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT LIQUIDO E PÓ	KIT	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAXXION	0	23,4500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FGM	0	23,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	27,6500	3
78	KIT COM PONTAS ABRASIVPARA RESINA E OXIDO DE ALUMINIO SORTIDAS COM: DISCOS TACAS, CHAMAS DE VELAS E LENTILHAS	PCT	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MICRODONT	0	54,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	KG	0	55,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	KG	0	63,1600	3
79	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO, COMPOSTO POR ESCOVA DENTAL ADULTO MEDINDI CERCA DE 16,5 CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CREME DENTAL EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSICAO AROMATICA E AGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGICO), FIO DENTAL EM POLIAMIDA E CERA ROLO DE 25 METROS E SACOLINHA PLASTICATAMANHO 12 X 20 CM FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, EM MATERIAL PLASTICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR AZUL.	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	HILLO	0	6,4000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MED FIO	0	6,4200	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDFIO	0	6,7200	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MEDFIO	0	6,8500	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
80	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL, COMPOSTO POR ESCOVA DENTAL INFANTIL MEDINDO CERCA DE 15 CM COM CERDAS MACIAS DE NYLON, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE/ ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CREME DENTAL EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, LAURIL SULFATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE DE SODIO, METIL E PROPIL PARABENOS, COMPOSICAO AROMATICA E AGUA. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). FIO DENTALEM POLIAMIDA E CERA ROLO DE 25 METROS E SACOLINHA PLASTICA TAMANHO 12X 20 CM FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, EM MATERIAL PLASTICO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COR AZUL.	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	HILLO	0	6,5000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MED FIO	0	6,5900	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MEDFIO	0	6,8000	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MEDFIO	0	6,9000	4
81	LIMA DE OSSO Nº 12	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	29,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	30,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	30,1000	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	30,7300	4
82	LIXAS PARA ACABAMENTO DE POLIESTER	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MICRODONT	0	8,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	9,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	9,3100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	9,5060	4
83	MASCARA TRIPLA PROTECÃO CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UM BFE (EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) MAIOR QUE 95% DISPONIVEL EM ELASTICO E TIRAS, SOLDA POR ULTRASSOM, BRANCA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO, PCT C/ 50 UNID	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DESCARPACI	0	7,9500	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	PROT DESC	0	7,9900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	EMBRAMAC	0	8,0000	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	INNOVA	0	8,0700	4
84	MATERIAL REST. INTERMEDIARIO– 15ML/ 38GR- PO E LIQ	KIT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	25,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	IODONTOSUL	0	26,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	IODONTOSUL	0	31,6000	3
85	MATRIZ DE ACO 5X 0,05X 50 CM	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	1,0600	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	1,0900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	1,1000	3
86	MATRIZ DE POLIESTER, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS	PCT	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	1,2400	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	1,2700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	1,3000	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	K.DENT	0	1,3100	4
87	MOLDEIRA PARA APLICAÇAO DE FLUOR- 100 UNID	CX	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	28,5200	1
88	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	DANNY	0	4,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	SSPLUS	0	5,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	SSPLUS	0	5,1000	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	SSPLUS	0	5,2100	4
89	OLEO MINERAL PARA USO ODONTOLOGICO COM BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TOXICO, PARA ALTA E BAIXA ROTACÃO. FRASCO COM 200 ML	FR	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	17,1900	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	17,2000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	17,4200	3
90	PAPEL PARA ARTICULACÃO, BLOCOS COM 12 FLS	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	2,7400	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	2,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	IODONTOSUL	0	2,7900	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	2,8300	4
91	PASTA CATALIZADORA DE HIDROXIDO DE CALCIO	JG	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	TECHNEW	0	12,9000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	HYDCAL	0	12,9700	2
92	PINCA ANATOMICA PARA DISSECCÃO COM SERRILHA NOR	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	8,0000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	8,0300	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	8,2000	3
93	PINCA CLINICA Nº 17	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,6000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,6500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,7500	3
94	PINCA KELLY HEMOSTATICA 14 CM	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	19,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	20,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	22,9500	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
95	PINCA KELLY HEMOSTATICA 16 CM	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	21,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	21,9500	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	22,4600	3
96	PINCEL MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS CX C/ 100	PCT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	ANGELUS	0	6,4000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	KG	0	6,4200	2
97	PONTA DIAMANTADA Nº 3118	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FAVA	0	1,5500	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	1,5800	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	1,6100	3
98	PORTA AGULHA MAYO- HEGAR 15 CM	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	24,9900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	25,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	27,4600	3
99	PORTA ALGODÃO (TAMBOR) DE GAZE 10X 10 CM EM ACO	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAVA	0	79,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FLEXINOX	0	79,8500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	79,9000	3
100	POTA ALGODAO COM MOLA 8X 10 CM (CAPACIDADE 400)	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	FAMI	0	58,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FLEXINOX	0	59,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAVA	0	60,7100	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FAVA	0	61,9900	4
101	PORTA AMALGAMA MICRO EM ANO INOXIDAVEL	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	42,7800	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	42,7900	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	GOLGRAN	0	46,8700	3
102	PORTA ALMAGAMA PLASTICO AUTO CLAVAVEL	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	12,4000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MAQUIRA	0	12,5000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	14,6500	3
103	PORTA AMALGAMA SIMPLES ADULTO METALICO	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	30,8500	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	30,8900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	GOLGRAN	0	33,6100	3
104	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	PT	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	2,8300	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	AAF	0	2,8600	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	2,9200	3
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	3,0000	4
105	RESINA A-1	UNID	VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	101,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	101,6700	2
106	RESINA COMPOSTA A-2	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	96,5100	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	97,5400	2
107	RESINA COMPOSTA A-3	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	82,7200	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	83,6000	2
108	RESINA COMPOSTA A- 3,5	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	82,7200	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	83,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
109	RESINA COMPOSTA A- 4	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	82,7200	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	83,6000	2
110	RESINA COMPOSTA B-2	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	CHARISMA	0	82,7200	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	3M	0	83,6000	2
111	ROLOS DENTAIS	PCT	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	SSPLUS	0	2,8500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	WA	0	2,9000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	W.A	0	3,0500	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	FAROL	0	3,0800	4
112	SACA- BROCAS ALTA ROTACÃO	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DENTSCLEAF	0	29,3500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GNATUS	0	30,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	KAVO	0	30,2500	3
113	SELANTE DE SULCOS FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	DFL	0	79,7000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	BIODINAMICA	0	79,7500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ALPHA SEAL	0	97,2600	3
114	SERINGA CARPULE	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	29,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	30,0000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	31,9100	3
115	SINDESMOTOMO Nº 1	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	7,1000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	7,1100	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	7,2600	3
116	SONDA EXPLORADORA 5, PARA USO ODONTOLOGICO	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	TRINKS	0	6,6700	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	6,6800	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,7500	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,8900	4
117	SONDA EXPLORADORA Nº 47	UNID	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	5,9600	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	ABC	0	6,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	TRINKS	0	6,0200	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	6,1500	4
118	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 50 °C	FR	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	MAQUIRA	0	34,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	MAQUIRA	0	35,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	36,2300	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAQUIRA	0	36,6100	4
119	SUGADOR DE SALIVA COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	PCT	POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	W.A	0	5,6500	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	SSPLUS	0	5,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	WA	0	6,2000	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	MAXCLEAN	0	6,9000	4
120	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	GOLGRAN	0	30,0000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	LM	0	32,0000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	GOLGRAN	0	35,2000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	ABC	0	35,5700	4
121	TIRA ABRASIVA (LIXA) DE ACO 6 MM COM 12 TIRAS	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	8,0000	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	8,1000	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	8,1800	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	8,3500	4
122	TIRA ABRASIVA (LIXA) DE ACO 4MM COM 12 TIRAS	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	PREVEN	0	8,1100	1
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	8,1200	2
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	PREVEN	0	8,2000	3
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	PREVEN	0	8,3700	4
123	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO BRANCA PCT	UNID	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	DESCARPACK	0	8,9000	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	SSPLUS	0	9,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	DESCARPACK	0	9,6600	3
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	BIOSERVICE	0	10,5200	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
124	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	FR	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	BIODINAMICA	0	7,8000	1
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	IODONTOSUL	0	7,9000	2
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	MAQUIRA	0	8,0700	3
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	IODONTOSUL	0	8,1500	4
125	VERNIZ COM FLUOR	UNID	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME (10372)	FGM	0	17,4800	1
			VANUSA DIAS EIRELI - EPP (10039)	SSW	0	17,4900	2
			SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME (9745)	FGM	0	18,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME (10923)	SSWHITE	0	18,9700	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2015

Número do Registro de Preços: 6/2015 **Data do Registro: 05/08/2015** **Válido até: 05/08/2016**

Objeto da Compra: Registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015

PROCESSO Nº 11/2015

(9745) - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -ME

(10039) - VANUSA DIAS EIRELI - EPP

(10372) - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA - ME

(10923) - POSSATTO & MARCELLO LTDA - ME

Santa Cecília, 5 de Agosto de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2015

Número do Registro de Preços: 12/2015 **Data do Registro: 22/05/2015** **Válido até: 22/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tábua Pinus Serrada 10"x3m e1" 1ª categoria	M³	EMELSON LUIZ APPIO - EPP (11998)		0	480,0000	1
2	Tábua Pinus Serrada 12"x3m e=1" 1ª categoria	M³	EMELSON LUIZ APPIO - EPP (11998)		0	530,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2015

Número do Registro de Preços: 12/2015 **Data do Registro: 22/05/2015** **Válido até: 22/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Tábua Pinus Serrada 8"x3m e1" 1ª categoria	M³	EMELSON LUIZ APPIO - EPP (11998)		0	475,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2015

Número do Registro de Preços: 12/2015 **Data do Registro: 22/05/2015** **Válido até: 22/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de madeira de pinus serrada para doação a pessoas carentes do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social e para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015
PROCESSO N° 21/2015
(11998) - EMELSON LUIZ APPIO - EPP

Santa Cecília, 22 de Maio de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

Número do Registro de Preços: 13/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de tubos de concreto para serem utilizados através da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexos do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=20CM	UN	DELCIR BOESING - ME (15094)	SIDART	0	17,7400	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	17,7500	2
2	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=30CM	UN	REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	21,5000	1
			DELCIR BOESING - ME (15094)	SIDART	0	23,3500	2
3	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=40CM	UN	REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	31,2000	1
			DELCIR BOESING - ME (15094)	SIDART	0	36,2800	2
4	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=60CM	UN	DELCIR BOESING - ME (15094)	SIDART	0	64,2900	1
			REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	64,3000	2
5	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=60CM PA1	UN	REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	97,1000	1
6	TUBO DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR D=100CM PA1	UN	REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME (11985)	RIB. ART. CIMI	0	234,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

Número do Registro de Preços: 13/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de tubos de concreto para serem utilizados através da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexos do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DELCIR BOESING - ME (15094)	SIDART	0	235,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

Número do Registro de Preços: 13/2015 **Data do Registro: 25/05/2015** **Válido até: 25/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para aquisição parcelada de tubos de concreto para serem utilizados através da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexos do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PROCESSO Nº 22/2015

(11985) - REINALDO BATISTA RIBEIRO - ME

(15094) - DELCIR BOESING - ME

Santa Cecília, 25 de Maio de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

Número do Registro de Preços: 14/2015 **Data do Registro: 26/05/2015** **Válido até: 26/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo, conforme anexos do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Revolvimento manual de solo, profundidade até 20cm (SINAPI Cod. 85183)	M²	SUELI ROTTA PIRES 11003506755 (12003)		0	1,7500	1
2	Aplicação de herbicida seletivo em gramados (SINAPI Cod. 85187)	ha	SUELI ROTTA PIRES 11003506755 (12003)		0	470,0000	1
3	Plantio de grama esmeralda em rolo (SINAPI Cod. 85180)	M²	SUELI ROTTA PIRES 11003506755 (12003)		0	13,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

Número do Registro de Preços: 14/2015 **Data do Registro: 26/05/2015** **Válido até: 26/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo, conforme anexos do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm em cava 60x60x60cm (SINAPI Cod. 85178)	UNI	SUELI ROTTA PIRES 11003506755 (12003)		0	27,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2015

Número do Registro de Preços: 14/2015 **Data do Registro: 26/05/2015** **Válido até: 26/05/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e paisagismo, conforme anexos do edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
PROCESSO N° 23/2015
(12003) - SUELI ROTTA PIRES 11003506755

Santa Cecília, 26 de Maio de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015

Número do Registro de Preços: 15/2015 **Data do Registro: 10/06/2015** **Válido até: 10/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas maquinas e caminhão, para execução de serviços de recuperação de leitos e estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Escavadeira Hidráulica potencia minima 150HP, incluso operador, combustíveis, lubrificantes e transporte da maquina até o local indicado para execução dos trabalhos.	HRS	PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP (8130)		0	169,5000	1
			TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP (15100)	Hyundai	0	170,0000	2
2	Trator de Esteiras potência minima de 160Hp, incluso operador, combustíveis, lubrificantes e transporte de maquina até o local indicado para a execução dos trabalhos.	HRS	PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP (8130)		0	169,5000	1
			TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP (15100)	D51 J=Komat´:	0	170,0000	2
3	Rolo Compactor potência minima de 110Hp, peso operacional minimo de 10,20T, tambor minimo de 2,13m, incluso operador, combustíveis, lubrificantes e transporte da maquina até o local indicado para a execução dos trabalhos.	HRS	PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP (8130)		0	140,0000	1
			TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP (15100)	Miller	0	145,0000	2
4	Caminhão com prancha para transporte de maquinas pesadas, tração 6X4, potência minima de 420HP, prancha com dois eixos, largura minima de 2,80m, CMT mínimo do caminhão de 100t, incluso operador, combustíveis, lubrificantes, o local a ser levada a maquina será informada pelo Departamento de Engenharia do municipio	KM	PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP (8130)		0	4,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015

Número do Registro de Preços: 15/2015 **Data do Registro: 10/06/2015** **Válido até: 10/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas maquinas e caminhão, para execução de serviços de recuperação de leitos e estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP (15100)	Howo Sinotruk	0	4,8100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2015

Número do Registro de Preços: 15/2015 **Data do Registro: 10/06/2015** **Válido até: 10/06/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas maquinas e caminhão, para execução de serviços de recuperação de leitos e estradas vicinais e outros serviços públicos municipais de terraplanagem na zona rural e urbana deste município,

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

PROCESSO Nº 26/2015

(8130) - PUERARI TERRAPLANAGEM LTDA EPP

(15100) - TERRAPLANAGEM VIANA LTDA - EPP

Santa Cecília, 10 de Junho de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Telefone com fio	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Intelbras Tok F	0	73,0000	1
2	Cabo de audio e vídeo 3rca+3rca	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	MXT	0	8,8000	1
3	Pilha alcalina AA	JOG	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Duracell	0	6,7000	1
4	Antena de televisor interna	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	MXT	0	8,9000	1
5	Antena parabolica completa, com receptor e lnbf monoponto	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Century	0	410,0000	1
6	Fonte 12V 1A	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	19,9000	1
7	Transformador 500VA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	105,0000	1
8	Transformador 1500VA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	212,0000	1
9	TRANSFORMADOR 750 VA	UN	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	120,0000	1
10	Transformador 300 VA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	88,0000	1
11	Transformador 200VA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	78,0000	1
12	Estabilizador microprocessado 300VA110v/220v	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Enermax	0	90,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Filtro de linha para telefone	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	8,8000	1
16	Filtro de linha para internet e telefone	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	10,5000	1
17	Pino de força	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Tramontina	0	3,9500	1
18	Cabo de força para aparelhos eletronicos	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Multicabos	0	5,8500	1
19	Cabo P2 + 2RCA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	MXT	0	6,9500	1
21	Microfone com fio	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Le Som	0	110,0000	1
22	LNBF Monoponto	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Bedin Sat	0	79,0000	1
23	LNBF Multiponto	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Bedin Sat	0	130,0000	1
24	Receptor de parabolica	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Century	0	185,0000	1
25	Central de alarme	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Compatec	0	195,0000	1
26	Sensor de alarme	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Compatec	0	30,0000	1
27	Fonte para modem 5v 1a	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Vital	0	25,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Cabo HDMI 2mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Power	0	15,0000	1
30	Cabo HDMI 5mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Power	0	33,0000	1
31	Cabo HDMI 15 mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Power	0	95,0000	1
33	Bateria recarregavel tipo AAA	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Philips	0	23,0000	1
34	Carregador de bateria AA/AAA/9v	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Green	0	19,5000	1
35	Modulador de RF	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Eletronic	0	72,0000	1
36	Extensor de controle remoto	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	IEK	0	95,0000	1
37	Fusiveis de vidro pequeno	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Fusibras	0	1,0000	1
38	Fusiveis de vidro grande	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Fusibras	0	1,0000	1
39	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	RCG	0	37,0000	1
40	Conector de cabo RG59 Parabolica	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Conectech	0	1,0000	1
41	Emenda para fio de parabolica	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Conectech	0	2,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	Pino de telefone/ tomada	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Tramontina	0	2,9000	1
43	Fio de parabolica	M	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	RGE	0	1,4800	1
44	Cabo de telefone liso 3mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	2,9000	1
45	Cabo de telefone liso 5mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	4,5000	1
46	Conector RJ45	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	1,0000	1
47	Conector RJ 11	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telmax	0	1,0000	1
48	Suporte para TV LCD	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Telesonic	0	34,0000	1
49	Fonte para celular de mesa	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Aquario	0	43,0000	1
50	Cabo para antena celular 10mts	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Conex	0	69,0000	1
51	Bateria para telefone sem fio	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Rontek	0	19,0000	1
52	Cabo 5mts microfone	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Mixer	0	26,0000	1
53	BATERIA 9V	UN	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Duracel	0	17,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	Caixa de som amplificada, com no minimo 90WRMS, Bluetooth, USB, SD card e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iPhone, iPad, iPod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado, Acordeon, Microfone, violão, Cavaquinho,Equalizador 3 vias (graves, medios e agudos), Alto-Falante: Woofer 10" e super tweeter Alimentação:Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V	UNI	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Frahm	0	870,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
55	Serviços de mao de obra especializado em eletronica	HRS	ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME (5129)	Hora eletronica	0	85,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2015

Número do Registro de Preços: 16/2015 **Data do Registro: 24/07/2015** **Válido até: 24/07/2016**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de peças, componentes e equipamentos eletrônicos para manutenção das secretarias municipais, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
PROCESSO N° 28/2015

(5129) - ELETRONICA DUFFECK LTDA - ME

Santa Cecília, 24 de Julho de 2015.

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº 074/2015-PREGÃO PRESENCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 074/2015- PR 074/2015
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de pneus, câmara, protetor e serviços de recapagens para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, durante exercício de 2015. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este Edital. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00horas do dia 10 de setembro de 2015, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08h:30min. do dia 11 de setembro de 2015. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 27 de agosto de 2015.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 94/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Principal	94/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE
Objeto	Prestação de serviços especializados pela CONTRATADA através da realização de capacitação para os professores da rede pública do Município de Santiago do Sul, decorrente do Projeto de Extensão denominado "Formação Continuada de Professores da Região da AMOSC", a ser realizada no Município de Quilombo.
Valor	R$ 2.571,71 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
Vigência	30 de abril a 30 de outubro de 2015.
Santiago do Sul-SC, 07 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 95/2015

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	95/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santiago do Sul-SC.
Valor	R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Vigência/Entrega	01 de setembro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº. 92/2015.	
Pregão Nº. 03/2015.	
Santiago do Sul-SC, 26 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 96/2015

EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	96/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA - ME
Objeto	Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, a serem efetuados 03 (três) vezes por semana, nas terças, quintas e sábados pela parte da manhã, no perímetro urbano do Município de Santiago do Sul, com veículo Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ (metros cúbicos) sendo que sua destinação será em aterro localizado em até 150km da sede do município de Santiago do Sul-SC.
Valor	R$ 19.840,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência/Entrega	01 de setembro à 31 de dezembro de 2015.
Processo Nº. 92/2015.	
Pregão Nº. 03/2015.	
Santiago do Sul-SC, 26 de agosto de 2015.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL 16/2015 - RETIFICADO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 18/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 16/2015.
Objeto: Prestação de serviço para elaboração e execução de concurso público.
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 26 de agosto de 2015.
TADEU PAULO TOAZZA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 86/2015 - RETIFICADO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 104/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 86/2015.
Objeto: Prestação de serviço para elaboração e execução de concurso público.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 26 de agosto de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 195/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2015

A Secretaria de Administração torna público a homologação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2015, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, PROJETOR MULTIMIDIA E CAMISETAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O PROJETO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, APROVADO PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, MEDIANTE A PROPOSTA Nº 37602/2014 E CONVENIO Nº 802.633/2014., para a empresa: HARMONIZE IND. COM. TEXTIL LTDA EPP, VENCEDORA DO ITEM 03 NO TOTAL DE R$ 6.150,00.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Autoridade Competente - Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2015 FC

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 10/2015
Resumido do Pregão Presencial Nº 10/2015
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
MENOR PREÇO POR ITEM

A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente Braulio Hantschel, e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até às 13:30 horas do dia 10/09/2015, na sede da Prefeitura Municipal, rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COREÓGRAFO PARA MINISTRAR OFICINAS ESPECÍFICAS DE COREOGRAFIAS FOLCLÓRICAS POLONESAS E GERMÂNICAS, REFERENTE CONVÊNIO 789346/2013 FIRMADO COM O IPHAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo na Fundação Cultural de São Bento do Sul, no Largo Hugo Fischer, 33 – Centro, no horário das 07:30h às 17:00h. Ou ainda pelo site, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2015.
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural de São Bento o Sul

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 203/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015
Menor preço por lote

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, TABLADO DE MADEIRA, ARQUIBANCADA, BANHEIROS QUIMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS) E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PORTARIA E BRIGADISTAS PARA A 22ª EXPOAMA E 13ª FESTA DA COLONIA DONA FRANCISCA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 24 de agosto de 2015.
CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 207/2015

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 15 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA ACESS POINT EMPRESARIAL) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS E BOLSA FAMÍLIA) CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 83/2015 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 10 de setembro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (LANCHES) PARA O PROGRAMA "DE BEM COM A VIDA" E "CAPS", CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira

DECRETO Nº 1058/2015

DECRETO Nº 1058, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(238) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 92.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(84) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(129) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 30.000,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(166) 3.3.90.39.00.00.00 152 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 40.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(380) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 30.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(440) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(236) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 92.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNCIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(85) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(120) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 30.000,00

Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(163) 3.3.90.30.00.00.00 152 - Material de Consumo R$ 40.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
(372) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 20.000,00
(373) 3.1.90.13.00.00.00 100 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(439) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1059/2015

DECRETO Nº 1059, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.459/2014 que autoriza

a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(441) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ... ...R$ 9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 - Agricultura
Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI
(437) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo.... ...R$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1060/2015

DECRETO Nº 1060, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 009, de 25 de agosto de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 009/2015

São Bento do Sul, 25 de agosto de 2015.
Dispõe sobre a Aprovação ad referendum da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art.1° Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2016.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

EDITAL Nº 11/2015 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SUL – CMDCA

EDITAL CMDCA Nº 11/2015
Dispõe sobre a homologação das candidaturas em definitivo do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de São Bento do Sul, SC.

A Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Tutelar de São Bento no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º, do Edital CMDCA nº 02/2015. Torna público a homologação das candidaturas em definitivo, aprovados na última etapa do processo classificatório para concorrer a vaga de conselheiro tutelar.
Relação segundo a ordem de inscrição:
01 – Cláudia Farinhaque de Oliveira Pereira;
02 – Célia Terezinha Gomes;
03 – Nair Carniel;
04 – Jeferson Nossol;
05 – Andrei Marcelo Brixi;
07 – Raquel Fernandes Ramiro;
08 – Sandro Tschoke;
10 – Cristiano Berti;
11 – Lilian Kelli Antonowicz;
13 – Mafalda Claudino Chaves;
14 – Claudio Ildor Mattge;
15 – Seliana Chapiewski Pontes;
16 – Joseli da Silva e Souza Menezes da Costa;
17 – Filipe Weihermann;
18 – Rosimeire Aparecida Alexandre Marques;
20 – Tatiane Gomes dos Santos Schroeder;
22 – Tais Cristina Heyse;
23 – Joice Maiara Rics;
24 – Silviana Inês Vieira Lilla;
25 – Valeria Souza da Silva;
27 – Luciane Stawny Sampaio;
28 – Jaqueline Benoit;
29 – Sebastião Marcelo de Lima; e
30 – Madalena Telma

Ainda de acordo com o Edital CMDCA nº 02/2015, Art. 11, os candidatos tem, entre os dias 25 de agosto a 03 de outubro de 2015 para fazer a campanha eleitoral.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015
Tiago Rogério Hilgenstieler
Presidente da Comissão Organizadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 222/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 222/2015

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Uniformes de nº 183/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP, em 12 de JUNHO de 2015, conforme Edital de Pregão Presencial nº 110/2015.
Considerando o objeto do Contrato nº 182/2015, que consiste na aquisição de uniformes para a Banda Marcial da EBM Dalmir Pedro Cubas, conforme Processo nº SPP ER252560143 - Convênio

nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, constante dos seguintes itens: 8 e 9.
Considerando o vencimento do referido contrato na data de 09 de agosto de 2015, e que até o momento não ocorreram os repasses referentes ao Convênio nº 2014TR0002398 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Mafra/SC, sendo que os uniformes serão entregues quando da liberação dos recursos, faz-se necessário prorrogar o referido Contrato com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2015 e com término em 08 de outubro de 2015.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 06 de agosto de 2015.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP, como Contratada.

PORTARIA Nº 9812/2015

PORTARIA Nº 9812, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.
Autoriza assinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo descriminados, para assinarem documentos e cheques do Fundo Municipal de Saúde, os quais deverão conter 02 (duas) assinaturas:
DEODATO RAUL HRUSCHKA
SANDRA DOS SANTOS SCHREINER
SILVIA CRISTINA HOMENCHEN SILVA
SIMONE GREIN

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0369, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de agosto de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 195/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2015

A Secretaria de Administração torna público o Resultado da Licitação do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2015, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO, PROJETOR MULTIMIDIA E CAMISETAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O PROJETO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, APROVADO PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, MEDIANTE A PROPOSTA Nº 37602/2014 E CONVENIO Nº 802.633/2014., o qual a Comissão após analisar detalhadamente as propostas, julgou vencedora no item 03 a empresa: HARMONIZE IND. COM. TEXTIL LTDA EPP. Sendo que para os itens 01 e 02 não houve propostas, ficando os mesmos prejudicados.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2015.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Autoridade Competente - Secretário de Administração

IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 277/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 277/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 18/08/2015 a 11/09/2015, a servidora LUSIA DE FATIMA TREML ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/08/2015 a 17/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2015.

São Bento do Sul, 20/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 278/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 278/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/08/2015 a 25/09/2015, concedido a servidora DANIELE VILMIZ ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 205/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2015.

São Bento do Sul, 20/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 279/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 279/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/08/2015 a 30/09/2015, concedido a servidora FRANCINE IZABELA MARES ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Portaria IPRESBS nº 058/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2015.

São Bento do Sul, 20/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 280/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 280/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 24/08/2015 a 03/12/2015, concedido a servidora MARCIA MARGARETE FLENIK KVITSCHAL ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 232/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/08/2015.

São Bento do Sul, 20/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 281/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 281/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 13/08/2015 a 11/09/2015, a servidora JOANICE DE CAMPOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/07/2015 a 21/07/2015 e 03/08/2015 a 12/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/08/2015.

São Bento do Sul, 20/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 282/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 282/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 25/08/2015 a 11/09/2015, a servidora MARCIA REGINA INNOCENTE ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 10/08/2015 a 24/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/08/2015.

São Bento do Sul, 21/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 283/2015
PORTARIA IPRESBS Nº 283/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 01/09/2015 a 15/09/2015, a servidora ADRIANA REJANE BEIL HERZER ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 17/08/2015 a 31/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2015.

São Bento do Sul, 21/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 284/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 284/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 18/08/2015 a 16/10/2015, concedido ao servidor GEOLIVIO FERREIRA DE FRANÇA ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº 251/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2015.

São Bento do Sul, 21/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 285/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 285/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/08/2015 a 30/09/2015, concedido a servidora MARLI LEHNERT ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 200/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2015.

São Bento do Sul, 21/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 286/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 286/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 29/08/2015 a 14/09/2015, ao servidor GILMAR SCHWIRKOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 14/08/2015 a 28/08/2015, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/08/2015.

São Bento do Sul, 21/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 287/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 287/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/08/2015 a 08/10/2015, ao servidor CLAUDIO AURELIO FAGUNDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Fundação Municipal de Desportos. Benefício concedido por Ofício de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/08/2015 a 17/08/2015, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/08/2015.

São Bento do Sul, 21/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 288/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 288/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 27/08/2015 a 11/09/2015, a servidora MARIA BERNADETE ALVES DA COSTA FRANÇA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/08/2015 a 26/08/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/08/2015.

São Bento do Sul, 27/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 289/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 289/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/08/2015 a 16/10/2015, concedido a servidora ELISABETH MARIA WORREL BAUER ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº 233/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/08/2015.

São Bento do Sul, 27/08//2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 290/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 290/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 04/09/2015 a 28/09/2015, a servidora VERA LUCIA DE LIMA NEPOMUCENO PINTO ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Fundação Cultural, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 20/08/2015 a 03/09/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/09/2015.

São Bento do Sul, 27/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 291/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 291/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 08/09/2015 a 30/09/2015, a servidora CLAUDIA MARA TURECK MUENCH ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.
Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 24/08/2015 a 07/09/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/09/2015.

São Bento do Sul, 27/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 292/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 292/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 05/09/2015 a 02/10/2015, a servidora ROSENEI ATHANASIO DA COSTA TASCHEK ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 21/08/2015 a 04/09/2015, competem a Prefeitura.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/09/2015.

São Bento do Sul, 27/08/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.16/2015-PREGÃO FMS

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO CARLOS – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.:16/2015
Edital:PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS N.16/2015
Tipo : Menor preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - MANUTENÇÃO DE CONVENIO–PROJETO- HORTA-CAPS
Entrega dos Envelopes ;08:00 horas –dia 11 de setembro de 2015
Abertura dos Envelopes ;08:00 horas- dia 11 de setembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:RUA DEMETRIO LORENZ, 747, em horário de expediente, ou pelo fone 014 493325 3000/4266.

SAO CARLOS, 27 de agosto de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXT ATA REG PREÇOS N.26/2015-FMS

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T.Comp. Nº.:026/2015
Contratante.:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:DENTE CERAN LABORATORIO EIRELI ME
Objeto ..... :AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS -MANUTENÇÃO DO CONVENIO
Valor ..... :R$122.975,00(CENTO E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA
E CINCO REAIS)
PROCESSOPREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2015
Vigência ..... : 12 MESES

SAO CARLOS, 26 DE AGOSTO DE 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO PARALISACAO DE OBRA-LSW

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
Contrato Nº.:026/2015
Contratante.:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Contratada..:LSW SERVIÇOS LTDA
Objeto ..... :CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO GINÁSIO
DO BAIRRO OLARIA
Vigência ..... :02.01.2016
Situação :Paralisada por tempo indeterminado
Licitação ..... :046/2015

SAO CARLOS, 24 de agosto de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e JV- Itech- informática Tecnol. Impressão Ltda- Me.
ORIGEM: Pregão Presencial N º 59/2015
OBJETO:"Aquisição de materiais natalinos e contratação de serviços das decorações alusivas ao natal, promovidas pelo setor de urbanismo do município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 3.443,10
VIGÊNCIA: 27.08.2015 até 30.11.2015

São João do Oeste – 27 de Agosto de 2015
Sérgio Luís Theisen
Prefeito Municipal.

PP 25/2015 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015- EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES (MEI, ME E EPP)
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de produtos de higiene, limpeza e alimentícios para o Programa Social Oportunidade e Cidadão Mirim.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2015 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente.

São João do Oeste, SC, 28 de agosto de 2.015.
SÉRGIO LUIS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL.

São João do Sul

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 119/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2015.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E JESIEL RESENDE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira
Fica alterado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 03/07/2015 até o dia 17/07/2015, período em que o servidor efetivo Eliseu da Silva Bedinot se encontra em uma nova Licença Prêmio.

Cláusula Segunda
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 03 de julho de 2015

Contratante	Contratado
JOÃO RUBENS DO SANTOS	JESIEL RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 131/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 131/2015.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E CECILIA FERNANDES CARLOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira
Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais para atuar no CEI. Paraíso da Criança em substituição a servidora Márcia Adriane Lummertz Machado que se encontra de atestado médico no período de 15/07/2015 a 04/08/2015.

Cláusula Segunda
Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original passando de R$ 959,50 (novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos) mensais para R$ 1.910,00 (hum mil e novecentos e dez reais).

Cláusula Terceira

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 15 de julho de 2015.

Contratante	Contratado
JOÃO RUBENS DOS SANTOS	CECILIA FERNANDES CARLOS
Prefeito Municipal Em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E JESIEL RESENDE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira
Fica alterado o prazo constante da Clausula Quarta do contrato original, prorrogando do dia 03/07/2015 até o dia 17/07/2015, período em que o servidor efetivo Eliseu da Silva Bedinot se encontra em uma nova Licença Prêmio.

Cláusula Segunda
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 03 de julho de 2015

Contratante	Contratado
JOÃO RUBENS DO SANTOS	JESIEL RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 153/2015.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 153/2015.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E LENILDA PORTO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira
Fica alterada a carga horária semanal constante da Clausula Segunda do contrato original passando das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais para atuar no CEJA Vereadora Rita Quadros em substituição a servidora Ione Terezinha Raupp que se encontra de atestado médico no período de 15/07/2015 a 22/07 2015.

Cláusula Segunda
Ficam alterados os valores dos vencimentos mensais constantes da Clausula Terceira do contrato original passando de R$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensais para R$ 789,61 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Terceira
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 15 de julho de 2015.
Contratante
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Contratado
LENILDA PORTO DE OLIOVEIRA
Contratado

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2015.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E JESIEL RESENDE DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original prorrogando do dia 18/07/ 2015 a 31/07/2015.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 18 de julho de 2015.

Contratante	Contratado
JOÃO RUBENS DOS SANTOS	JESIEL RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício	Contratado

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 153/2015.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 153/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL E LENILDA PORTO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1616/2011.

Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo constante da Clausula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do contrato original prorrogando do dia 23/07 2015 a 31/07/2015.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, assim por estarem, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

São João do Sul, 23 de julho de 2015.
Contratante
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Contratado
LENILDA PORTO DE OLIOVEIRA
Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ANTONIO AGUINALDO SACCON - ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 64.237,50
Processo Licitatório nº. 044/2015 – Pregão Presencial nº 012/2015 de 12/05/2015

São João do SUL, 27 de Maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SUL/SC CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: ANTONIO AGUINALDO SACCON - ME
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 114.065,39
Processo Licitatório nº. 038/2015 – Pregão Presencial nº 010/2015 de 28/04/2015

São João do SUL, 13 de Maio de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR DO ANO DE 2015.
CONTRATADO: LIGA ATLETICA VALE DO MAMPITUBA
VIGÊNCIA: 31/07/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 21.995,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 053/2015 – Carta Convite nº 021/2015 de 16/07/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 - 27.812.0130.2041 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0080.

São João do Sul, 31 de Julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: PAULO CARDOSO CONSTANTE - ME
VIGÊNCIA: 06/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 20.561,05 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 055/2015 – Pregão Presencial nº 015/2015 de 20/07/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0080; 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103; 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.3103.

São João do Sul, 06 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: LEONIR RAUPP ESPÍNDOLA - ME
VIGÊNCIA: 06/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 14.093,20 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 055/2015 – Pregão Presencial nº 015/2015 de 20/07/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0080; 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103; 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.3103.

São João do Sul, 06 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Óleo Diesel Comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: MARVI COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 07/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 45.008,20 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 080/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014 de 11/03/2014, Registro de Preços 007/2014 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.361.0128.2036 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101.

São João do Sul, 07 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos (Óleo diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais da Frota Municipal de São João Sul/SC.
CONTRATADO: SÃO JOÃO DO SUL AUTO POSTO LTDA
VIGÊNCIA: 07/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 29.996,90 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 080/2014 – Pregão Presencial nº 033/2014 de 11/03/2014, Registro de Preços 007/2014 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0101; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.01.00.00.00.0080.

São João do Sul, 07 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PLANTADA EM LEIVAS, COLOCADA COM PREPARO DO TERRENO, IMPLANTAÇÃO NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO VILA VELHA II E COMPLEMENTO NA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO CAETANO LUMERTZ DE VILA SANTA CATARINA, SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATADO: ENOIR CARDOSO DOS SANTOS
VIGÊNCIA: 07/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 33.234,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 056/2015 – Carta Convite nº 22/2015 de 22/07/2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.361.0128.2029 – 3.3.90.30.31.00.00.00.0101.

São João do Sul, 07 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 3.550,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: EVERALDO RODRIGUES MIGUEL
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 1.800,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: WANDERBILT PEREIRA RAUPP
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 2.250,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: ALTAMIRO PEREIRA COSTA
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 3.325,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: ANITO FARIAS DA ROSA
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 2.500,00– Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
CONTRATADO: MARIA DO CARMO DE MATO DA COSTA
VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 1.040,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 12.306.0128.2035 – 3.3.90.30.07.00.00.00.0103.

São João do Sul, 11 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXO BRUTO (MATERIAL E TRANSPORTE) PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA - PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO PROGRAMA 2014003592, PARA RECUPERAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL SJS 405, TRECHO ENTRE TRÊS COQUEIROS/COSTA DA LAGOA BR 101, PERFAZENDO UMA EXTENSÃO DE 6.378,00 M.
CONTRATADO: LEONARDO VALENTIN COLODEL & CIA LTDA ME
VIGÊNCIA: 13/08/2015 à 31/12/2015.
VALOR: R$ 99.999,97 – Total.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 054/2015 – Pregão Presencial nº 014/2015 de 17/07/2015, Registro de Preços 007/2014 de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.39.99.00.00.00.0024; 0901 – 26.782.0135.2051 – 3.3.90.30.99.00.00.00.0024.

São João do Sul, 13 de Agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2015

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATOS DO DIA 01 DE JULHO DE 2015

CONTRATO Nº 160/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: MIRLENE CARVALHO DIAS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora na EEB. Caetano Lummertz da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/07/2015 a 22/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 1.036,27
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009.

São João do Sul, em 01 de julho de 2015.

CONTRATO Nº 161/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: ROBERTA CARNIZELLA RIBEIRO
OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontóloga na unidade central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/07/2015 a 15/10/2015
VALOR MENSAL: R$: 3.074,94
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 01 de julho de 2015.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria no dia Primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATOS DO DIA 07 DE JULHO DE 2015

CONTRATO Nº 162/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: ODETE AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços na função de Assistente Social no CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 07/07/2015 a 30/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 2.564,32
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 07 de julho de 2015.

CONTRATO Nº 163/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: DIONIS BROGNOLI CECHINEL
OBJETO: Prestação de serviços na função de Odontólogo no ESF de Vila Conceição da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 07/07/2015 a 30/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 3.074,94
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 006/2012

São João do Sul, em 07 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATOS DO DIA 16 DE JULHO DE 2015

CONTRATO Nº 164/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: CRISTIANE SCHEFFER BAUER
OBJETO: Prestação de serviços na função de Professora no CEI Professor João Vitorino Lopes da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 16/07/2015 a 21/12/2015
VALOR MENSAL: R$: 829,02
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1616/2011 e Lei Ordinária Municipal nº. 005/2009

São João do Sul, em 16 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 139 DE 15 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº. 139 DE 15 DE JULHO DE 2015.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Nomear SANDRO FARIAS DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, Nível DAS-2, carga horária de 40 horas semanais, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 15 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 140 DE 16 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 140 DE 16 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora FRANCIELE DA SILVA MATOS PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 09/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 16 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 141 DE 20 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 141 DE 20 DE JULHO DE 2015.
"EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO"

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA, Prefeito Municipal em exercício, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Exonerar a pedido o servidor ADERBAL CLEZAR SELAU, do cargo efetivo de Motorista I, a contar da presente data

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 20 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 142 DE 29 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº. 142 DE 29 DE JULHO DE 2015.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1063 de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, junto ao INSS, para a servidora MARCIA ADRIANE LUMMERTZ MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar da presente data

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 29 de julho de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ROGÉRIO BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 143 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 143 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a SABRINA APARECIDA DELFINO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 144 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 144 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para o servidor ZANILDA TEREZINHA SCHEFFER MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Professora,

por 02 (dois) meses, no período de 03/08/2015 a 01/10/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 145 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para o servidor ANTONINHO DE JESUS, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, por 02 (dois) meses, no período de 03/08/2015 a 01/10/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 146 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO'

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 71 da Lei 1063, de 01 de novembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 1551 de 10 de agosto de 2010;

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio para o servidor ANGELO LAUREANO ALVES, ocupante do Cargo efetivo de Motorista I, por 01 (um) mês, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 147 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

PORTARIA Nº. 147 DE 03 DE AGOSTO DE 2015
"AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo o artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Ampliar temporariamente a carga horária da servidora MARA ELENIR VEFAGO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, no período de 03/08/2015 a 30/12/2015, para exercer as funções no CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 03 de agosto de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São Joaquim

Prefeitura

PROCESSO 09/2015 FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 09/2015
Pregão Presencial 07/2015
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o CREAS e Casa Lar
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 16/09/2015 - 09:30 horas
Valor estimado: R$ 21.579,40

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda pelo site http://www.saojoaquim.sc.gov.br inf. (49)3233-0411.

São Joaquim, 27 de agosto de 2015
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal em exercício

São José

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13/2015
PAUTA DE JULGAMENTO

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Clóvis Renato Squio, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, será julgados na sessão ordinária, a se realizar no dia 10/09/2015, quinta feira às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo nº	10.378/2015
Recorrente	ANTONIO J MARTINS
Procurador habilitado nos autos	O PRÓPRIO
Relator	NADIR TEREZINHA KOERICH

Informa-se ainda que o recorrente ou seu representante legal poderão realizar sustentação oral mediante requerimento e resumo escrito prévio em até 24hs antes da referida sessão pelo e-mail:
conselhodecontribuintes@gmail.com , através do formulário anexo.

São José, 26 de agosto de 2015.

Clóvis Renato Squio Presidente OAB/SC 21.417	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto n.º 4344/2015

REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL

PROCESSO nº _____
Interessado: _____

Eu, _____ , CPF/OAB _____ , venho por meio deste requerera realização de sustentação oral, referente ao processo em epígrafe durante a Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia _____, conforme Edital de Convocação nº _____.

São José, ____/____/ _____

Nome:
CPF/OAB

RESUMO DO TEOR DA SUSTENTAÇÃO ORAL

DECRETO Nº 4904/2015

DECRETO Nº 4904/2015
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, a Lei 4.955/2010 e a Lei 5.388/2014,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 019/2015/FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, ocupante de cargo temporário:

Servidor	Função	Carga Horária Contratação	Data Admissão
Rejane Costa	Professor de Ensino Superior Substituto – Área: Matemática – 1ª colocada.	05h	21/08/2015

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 20 de agosto de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Ante a frustração de tentativa de citação pessoal, encontrando-se o servidor indiciada em local incerto e não sabido, o Presidente da Comissão designada para apurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, instaurado pela Secretaria de Saúde do Município de São José/SC, conforme memorando eletrônico nº e-8.975/2014, CONVOCA E CITA, nos termos do artigo 191 da Lei Municipal nº 2248/1991, a servidora LUCIANA MARIA CARDOSO, matricula 1.527, ocupante do cargo de "TRABALHADOR BRAÇALI", para comparecer perante esta Comissão, instalada em sala da Procuradoria- Geral do Município de São Jose, situada na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 – Beira Mar São José, Bairro Praia Comprida, na cidade de São José, até o dia 05 de agosto, no horário das 13:00h as 18:00h, a fim de pessoalmente ou por seu procurador devidamente habilitado, tomar conhecimento do referido processo administrativo disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam a infração disciplinar de abandono de emprego (configura abandono de cargo a ausência intencional e injustificada do servidor ao serviço, por mais de por mais de trinta dias consecutivos) prevista no artigo 163 da Lei Municipal 2248/1991, sob pena de REVELIA.

São José, 28 de julho de 2015.
Francisco A. L. M. Campos
Comissão de Processos Disciplinares
Membro

EDITAL DE SESSÃO DE JULGAMENTO ADIADA Nº 14/2015

EDITAL DE SESSÃO DE JULGAMENTO ADIADA nº 14/2015

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Clóvis Renato Squio, faz saber que, de acordo com o artigo 179 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 21/2005, FICA ADIADA SINE DIE O JULGAMENTO na sessão ordinária , MARCADA PARA o dia 10/09/2015, às 10h00min, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situada no ático da sede administrativa municipal na Avenida Acioni de Souza Filho, n. 403, Praia Comprida, São José, os seguintes processos administrativos:

Processo Administrativo nº	10.378/2015
Recorrente	ANTONIO J MARTINS
Procurador habilitado nos autos	
Relator	NADIR T KOERICH

São José, 27 de agosto de 2015.

Clóvis Renato Squio Presidente OAB/SC 21.417	Rozana Maria Kuster Secretária Geral do CMC Decreto n.º 4344/2015

PORTARIA - SA - Nº 739/2015

PORTARIA– SA - N° 739/2015

O Secretário da Administração, usando das atribuições que lhe confere o art. 36 parágrafo único da Lei n° 2.248/91 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Transferir o (a) servidor (a) Sr.(a) ELIZABETE HILLSHEIM DOS SANTOS, matrícula nº 16017-2, lotado (a) na Secretaria de Receita no cargo de Agente Administrativo, para a Secretaria de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.08.2008, conforme Memorando 148/2015/SMA/LICITAÇÕES e anexo constante a folha 03 do processo administrativo nº 16171/08.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de São José (SC), 13 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 740/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 740/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) PENELOPE LETHIERE MARCELINA FREITAS, matrícula n.º 40662-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 03.08.15 à 02.09.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 741/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 741/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) KATIA ROSANGELA PERES ARANTES, matrícula n.º 10898-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 60 (sessenta) dias, de 03.08.15 à 01.10.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 742/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 742/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) DEISE SCHMIDT, matrícula n.º 13598-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 01.08.15 à 30.08.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 743/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 743/2015

O Secretário de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 89 da Lei n.º 2.761/95 do Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a) MARCIA VILMA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 13820-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor (a), licença para Tratamento de Saúde por 16 (dezesseis) dias, de 03.08.15 à 18.08.15.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03
de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 744/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 744/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). TEREZINHA LOURDES DE MELO, matrícula n.° 10394-2, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 29.07.2015 à 28.08.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 745/2015

P O R T A R I A- SA - N.º 745/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). RUBIA HELENA RECH DE JESUS, matrícula n.° 15656-6, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, de 04.08.2015 à 03.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 746/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 746/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). SUELI CORREA DA SILVA, matrícula n.° 23235-1, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Enfermeira, licença para Tratamento de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 06.08.2015 à 19.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 747/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 747/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). MAYSA MARTINS RAIMUNDO, matrícula n.º 1924-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 30 (trinta) dias, de 03.08.2015 à 02.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 748/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 748/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr (a). OLGA MARIA BITTENCOURT SOARES, matrícula n.º 2780-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, readaptação funcional por 60 (sessenta) dias, de 26.07.2015 à 25.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Julho de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 749/2015
P O R T A R I A- SA - N.º 749/2015

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 104 da Lei n.º 2.248/91 do Estatuto do Funcionário Público Municipal,

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica oficial do Município,

RESOLVE:

I - Conceder ao (a) servidor (a) Sr. (a) NEUSELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 39185-9, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, readaptação funcional por 30 (trinta) dias, de 14.08.2015 a 13.09.2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2015.

III - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 750/2015
PORTARIA– SA – N° 750/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) RENATO JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 15438-5, lotado (a) na Secretaria da Saúde, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2004/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 751/2015

PORTARIA– SA – N° 751/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 01 (um) mês ao (a) servidor (a) Sr.(a) ALCIDES FARIAS, matrícula nº 235-6, lotado (a) na Secretaria da Receita, no cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo compreendido entre 1995/2000.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA - SA - Nº 752/2015

PORTARIA– SA – N° 752/2015

O Secretário de Administração usando das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art.112, da Lei n° 2.761/95 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder o gozo da licença-prêmio por 03 (três) meses ao (a) servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON EDUARDO DA CRUZ, matrícula nº 22700-5, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, no cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2008/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Agosto de 2015.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal em São José (SC) 19 de Agosto de 2015.
SINARA REGINA LANDT SIMIONI
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 025/2015/SF

PORTARIA Nº 025/2015/SF

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.466/2015 e o Decreto nº 4.006/2015, de 12 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36, da Lei Municipal nº 5.466/2015, na importância de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.179 – PSB – Programa de Inclusão Produtiva

2025 – 3.1.90.04.00.00.0023 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 40.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 40.000,00

28.01.08.243.0111.2.186 – PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento
Especializado a famílias e Indivíduos (PAEFI) – CREAS

1884 – 3.1.90.04.00.00.0023 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 255.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 255.000,00
Total do Órgão ..... R$ 295.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 295.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS – Gestão da Informação e
Cadastro Único
1758 – 3.3.90.93.00.00.0023 – Indenizações e Restituições,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 295.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 295.000,00
Total do Órgão ..... R$ 295.000,00
Total da Anulação ..... R$ 295.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de agosto de 2015.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças
Endereço: Rua Joinville s/ n°, Bairro Bela Vista
Telefone: (48) 3257-6286
Diretora: Solange Rosa

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	3 anos à 3 anos e 11 meses	23	-	18	-	18
VI	5 anos à 5 anos e 11 meses	25	-	-	21	21
V-VI (misto)	4 anos à 5 anos e 11 meses	25	08	14	15	37
TOTAL						76

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV	05 - matutino
VI	04 - vespertino
V-VI (Misto)	03 – matutino / 02 vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

Nº	Criança	Período
01	Ana Breatriz Rodrigues Borges Porte	Matutino
02	Ana Luiza Carvalho	Matutino
03	Beatriz Martins Dos Santos	Matutino
04	Bernardo Kroon Silva	Matutino
05	Claudio Rafael Calixto	Matutino
06	Gabriel Ferreira Vargas	Matutino
07	Gabriel Willian Bittencourt	Matutino
08	Henry França De Souza	Matutino
09	Henzo Machado Coelho	Matutino
10	Izabela Ferreira Corrêa	Matutino
11	João Gabriel Da Costa Carrasco	Matutino
12	Laiara Vieira	Matutino
13	Manuela Costa Pereira	Matutino
14	Manuela Schuch De Souza	Matutino
15	Murilo Marcelo De Souza Pereira	Matutino
16	Natália De Souza	Matutino
17	Yan Victor	Matutino
18	William De Souza	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Ana Luiza Da Silva Ramos	Vespertino
02	Artur Fernando Gonçalves	Vespertino
03	Bianca Moreira Baltazar	Vespertino
04	Dafne Cardoso Rodrigues	Vespertino
05	Gabriel Henrique Silva Fernandes	Vespertino
06	Helena Da Silva Ortiz	Vespertino
07	Henrique Farias De Azevedo	Vespertino
08	Izabela Pereira Albanaes	Vespertino
09	Izabel Luzia Magaslhães	Vespertino
10	João Campos Westphal	Vespertino

11	Júlia Cardoso Novais	Vespertino
12	Manoel Gaspar Fontes	Vespertino
13	Maria Clara Cardoso	Vespertino
14	Matheus Silva De Souza	Vespertino
15	Nicoly Chaves Roberto	Vespertino
16	Pedro Campos Westphal	Vespertino
17	Rakelly Farias Ramos	Vespertino
18	Samuel Medeiros Ramos	Vespertino
19	Stella Christina De Oliveira	Vespertino
20	Tainan Bento Souza	Vespertino
21	Wesley Gabriel	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL
Grupo Misto V / VI

Nº	Criança	Período
01	Isaac José Cardoso Maria	Integral
02	Isabella De Oliveira Siqueira	Integral
03	Isaque Mauricio Pioner	Integral
04	Larissa Schimidt	Integral
05	Leticia Sousa Araujo	Integral
06	Luan Roberto Cardoso De Oliveira	Integral
07	Nicoly Machado Da Conceição Patricio	Integral
08	Vitor De Freitas Carvalho Da Silva	Integral
09	Arthur Felipe Luciano	Matutino
10	Diesin Thayane Quirino De Vargas	Matutino
11	Emanoel Richard Da Silva	Matutino
12	Iago Ciello Lacerda	Matutino
13	Igor Christen Vieira	Matutino
14	Isadora Pereira Dos Santos	Matutino
15	Lucas Lima Simas	Matutino
16	Marcelly Vieira Duarte	Matutino
17	Maria Luiza Mendes Hiumes	Matutino
18	Marina Morena Costa Amaral	Matutino
19	Rafaly Araujo Da Silva	Matutino
20	Renan Renato Vieira	Matutino
21	Thalya Alves De Oliveira	Matutino
22	Yasmin Rosa De Maria	Matutino
23	Alice Maria Aparecida Silva Da Costa	Vespertino
24	Arthur Felipe Luciano	Vespertino
25	Bianca Da Costa Vaz	Vespertino
26	Carlos Eduardo Lemes Machado	Vespertino
27	Eric Eduardo D. Costa Dos Santos	Vespertino
28	Eduardo Mery Valter	Vespertino
29	Isadora Natalie Dos Santos Oliveira	Vespertino
30	João Victor De Assis Machado	Vespertino
31	Livia Boemer Centurion	Vespertino
32	Maria Victória Massaneiro Taborba	Vespertino
33	Matheus Damasco Dos Santos	Vespertino
34	Sarah Sofia Mazarem	Vespertino
35	Sofia De França Chiquette	Vespertino
36	Vitória Posseti Brasil	Vespertino
37	Winicius Espindola Do Rosario	Vespertino

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil São Luiz
Endereço: Rua Sulmar Rosa Cunha, s/n°
Telefone: (48) 3247-3991
Diretora: Josiana Cléia Nascimento

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Adequação do espaço	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	TOTAL
III / IV	02 anos a 03 anos e 11 meses	17	16	01	01	18
IV / V	03 anos 04 anos e 11 meses	23	19	02	03	24
V / VI	04 anos a 05 anos e 11 meses	25	20	05	05	30
TOTAL						72

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III / IV	-
IV / V	02 - matutino
V / VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III / IV

	Criança	Período
01	Davi Rodrigues Kuhl	Integral
02	Eduarda Batista	Integral
03	Eduarda de Oliveira Lucio	Integral
04	Guilherme May dos Santos	Integral
05	Guilherme Medeiros Souza de Lima	Integral
06	Henrique da Silva Magalhães	Integral
07	Julia Gabriely de Lima	Integral
08	Larissa Rodrigues de Melo	Integral
09	Laryssa Aparecida de Jesus	Integral
10	Luan dos Santos Júnior	Integral
11	Maria Julia Dias Ramos	Integral
12	Miguel Nascimento Medino Ebel	Integral
13	Rennan Dias Henrique Marinho	Integral
14	Rhuan Bruno de Carvalho de Souza	Integral
15	Samanta Vitória Matias Muller da Cunha	Integral
16	Yasmim Medeiros dos Santos	Integral
17	Isabela Caroliny de Oliveira Franco	Matutino
18	Danilo Dias Correa	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV / V

	Criança	Período
01	Anna Beatriz Dutra	Integral
02	Bernardo Silva Monteiro	Integral
03	Carlos Eduardo Pinheiro de Jesus	Integral
04	Gabriella Vitória Silva Cavalheiro	Integral
05	Gabrielly Yasmim Mariano Soares	Integral
06	Hugo Paulo Lara da Silva	Integral
07	Jéssica de Souza Marioti	Integral
08	Jhonny Mariano de Oliveira	Integral
09	João Pedro Sousa de Mesquita	Integral
10	João Vitor Locks de Sousa	Integral
11	Kyara dos Santos Aurélio	Integral
12	Laiany Vitória Cardoso Marinho	Integral
13	Luiz Feliphe Goulart Koch	Integral
14	Manuella Pereira Machado	Integral
15	Matheus Carlos Pereira Ouriques	Integral
16	Matheus Medeiros da Silva	Integral
17	Radharani Corso	Integral
18	Vitor Schnelder Borges	Integral
19	Yasmim Isadora da Silva Viano	Integral

20	Laryssa Miller Varela	Matutino
21	Davi Luiz Anselmo Pereira	Vespertino
22	Luan Assis de Sousa	Vespertino
23	Pierre Augusto Miranda Lara	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V / VI

	Criança	Período
01	Anna Gabrieli de Jesus Emiliano	Integral
02	Ana Luiza da Silva Batista	Integral
03	Cauã Henrique Bueno Pereira)	Integral
04	Chailon Willian Batista Galdino	Integral
05	Gabriel Costa Aranha	Integral
06	Gabriela Nascimento de Morais	Integral
07	Isabella Sousa de Mesquita	Integral
08	João Lucas Gomes de Sousa	Integral
09	Kauê Irineu Medeiros dos Santos	Integral
10	Luara Vitória Bueno	Integral
11	Lucas Spier Ferrari	Integral
12	Maria Eduarda Goulart	Integral
13	Nicolas Giliarde Silveira Lopes	Integral
14	Rafael Felix Corrêa Obelar	Integral
15	Mikaela Costa Lopes	Integral
16	Raquelly Mendes de Arruda	Integral
17	Robyson Dias Henrique Marinho	Integral
18	Victor Samuel Pinheiro de Jesus	Integral
19	Wesley Matias	Integral
20	Yasmim Saldanha	Integral
21	Júlio César da Silva Cunha	Matutino
22	Kauê Osório da Cunha Oliveira	Matutino
23	Lethicia Melo de Abreu	Matutino
24	Leonardo Silva Brito	Matutino
25	Ruan Vinicius Oliveira da Silva	Matutino
26	Kauan Ribeiro Alves	Vespertino
27	Larissa de Assis Fonseca	Vespertino
28	Luiz Fellipe de Souza Joaquim	Vespertino
29	Lucas Schiesler de Sousa	Vespertino
30	Naiara Rovere Muller	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Não há crianças na lista de espera.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro De Educação Infantil Professora Ana Sperandio Battisti
Endereço: Ademar da Silva, n° 1049
Telefone: (48) 3247-6376
Diretora: Maria Aparecida Ramos Erkmann

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04 meses ou há completar 01 ano até 31 de dezembro de 2015	08	05	03	03	11
II/III	01 ano a 01 ano e 11 meses 02 anos a 02 anos e 11 meses	12	02 08	02 -	02 -	14

IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	16	26	03	04	33
V	04 anos a 04 anos e 11 meses	20	32	06	08	47
VI	05 anos a 05 anos e 11 meses	22	-	19	21	40
	TOTAL					145

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III	-
IV	-
V	-
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Ana Clara Pinheiro Dos Santos	Matutino
02	Davi Almeida Medeiros	Vespertino
03	Davi Rodrigues De Lima	Vespertino
04	Flavia Lima Dos Santos	Matutino
05	Davi Santos De Souza	Integral
06	Heitor Admi	Integral
07	Isabelly Valentina Alves	Integral
08	Kauâ Lima Alves Demores	Integral
09	Lavinia Natividade Berto	Vespertino
10	Maria Luiza Martins Li	Matutino
11	Vinicius Luiz De Lima	Integral

Grupo II

	Criança	Período
01	Dimitri Mendonça Vaz	Vespertino
02	Felipe Barcerlos Soares	Vespertino
03	Lucas Martins De Castro	Integral
04	Maria Vitória Moreira Rosa	Integral
05	Arthur Rios Schurt	Integral
06	Breno Contassot Alves	Integral
07	Cauâ Fernando De Sà	Integral
08	Emanuel Francisco Bezerra Santos	Matutino
09	Pãmela Vieira Dos Santos	Integral
10	Pedro De Sousa Silva	Integral
11	Sophia Miranda Silva	Integral
12	Sophia Seidler De Souza	Integral
13	Thais Pereira	Matutino
14	Théo Becker	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO IV

	Criança	Período
01	Amanda Alves Schmidt	Integral
02	Ana Clara Hardt Ferrari	Integral
03	Antonyo Feliz	Integral
04	Arthur Eduardo Teixeira Rouschkolb	Vespertino
05	Arthur Hahn Marquioretto	Integral
06	Carlos Nathan Coelho	Integral
07	Enrico Tavares Destro	Matutino

08	Davi Santos	Matutino
09	Filipe Corrêa Francisco	Integral
10	Isabeli Da Rocha Rabelo	Integral
11	Isadora Da Silva Schutz	Integral
12	Ivan Carlos De Andrade Filho	Integral
13	João Eduardo D Cunha Corrêa	Integral
14	João Felippi Zazulak Vieira Da Silva	Integral
15	João Vitor Padilha Dos Santos	Integral
16	Joaquim Barcellos Soares	Vespertino
17	Kamila Lohn	Integral
18	Kaue Pires	Integral
19	Leonardo Korb De Araujo	Integral
20	Lorena Banngortner Da Silva	Integral
21	Lorenzo De Oliveira Pinto Mendes	Integral
22	Lorenzo Figueredo Cenci	Integral
23	Maria Antonia Kamers Alfonso	Integral
24	Miguel Do Carmo Dutra	Integral
25	Moises De Moraes Machado	Integral
26	Pedro Izepon Serafim	Integral
27	Pedro Henrique De Mello	Matutino
28	Rafaela Cavalheiro Celestino	Integral
29	Theo Figueredo Da Rosa	Vespertino
30	Raquel Duarte Da Rosa	Integral
31	Sofia Furtado	Vespertino
32	Sofia Da Silva Rosa Machado	Integral
33	Valentina Ricardo Branco	Integral
34	Vitória Trindade Coelho	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO V

	Criança	Período
01	Agatha Marina De Melo	Vespertino
02	Ana Clara Heck Pacheco	Integral
03	Alana Santos Da Fonseca	Matutino
04	Anna Laura Ferraz Gonçalves Barbiri	Integral
05	Aruâ De Ávila Antunes	Integral
06	Alysson Gabriel Marques Suzim	Matutino
07	Barbara Mastrelo De Melo	Integral
08	Beatriz Andrade	Vespertino
09	Beatriz Aragão Da Silveira	Integral
10	Beatriz Hylário Schrer	Matutino
11	Bernardo Chequetti	Matutino
12	Breno Soares	Integral
13	Caio Macedo De Lima	Integral
14	Caue Cesconetto De Lima Vieira	Integral
15	Daniely Lima De Jesus	Integral
16	Davi Vilvert Kuwakino	Integral
17	Enzo Gabriel De Souza Pimentel	Integral
18	Érika Alves Ercego	Integral
19	Felipe Soares Battista.	Integral
20	Gabriel Moreno Goudinho	Integral
21	Guilherme De Camargo Rocha Thiesen	Integral
22	Hyris Reis Daniel	Integral
23	Icaro Yan De Oliveira Flores	Vespertino
24	Isabele Dos Santos Machado	Integral
25	Julio Cesar Gobeti Silva	Integral
26	Klara De Araujo Bastos	Integral
27	Larissa Martins Li	Integral
28	Leticia Silveira Monteiro	Integral
29	Leonardo De Melo	Matutino
30	Luiza Santos De Souza	Integral
31	Marcela Lopes Assis	Vespertino

32	Maria Clara Campos	Integral
33	Maria Julia Borga Werter	Integral
34	Maria Julia De Souza	Matutino
35	Mariah Fernanda Ribeiro	Vespertino
36	Matheus Hoffmann Maria	Integral
37	Nicole Back Ce	Integral
38	Nicolly Siqueira Schweitzer	Integral
39	Roger Batista Corim	Integral
40	Sarah Da Silva Gam	Vespertino
41	Stefany Beatriz Minetto	Integral
42	Victoria Hillesheim Fraga	Vespertino
43	Victoria Ferreira Barcelos	Matutino
44	Victor Arthur Trentini Da Silva	Vespertino
45	Vinicius Soares Caldeira	Integral
46	Vithória Viero Souza	Integral
47	Ygor Nunes Dolbert	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO VI – Matutino

	Criança	Período
01	Artur Ludviwig Rodrigues	Matutino
02	Beatriz De Andrade Da Rosa	Matutino
03	Brenda Rodrigues Laranjeira	Matutino
04	Bryan Caetano Luciano.	Matutino
05	Davi Joao Resende	Matutino
06	Emili Marques	Matutino
07	Felipe Samuel Sousa Matos	Matutino
08	Laura Dos Santos Eckert	Matutino
09	Luiz Otavio Horst Do Nascimento	Matutino
10	Lukas Trombetta De Andrade	Matutino
11	Maria Eloiza França	Matutino
12	Nicolas Wallison Bezerra Araujo	Matutino
13	Pedro Pacheco Alves Da Silva	Matutino
14	Rafael Da Silva Schutz	Matutino
15	Thomas Palmezan Madeiros	Matutino
16	Vitória Helena De Souza Panicali	Matutino
17	Viviane Prudencio Da Silva	Matutino
18	Yasmim Guilherme Opazo Gonzalez	Matutino
19	Yori Henrique Da Cruz	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO VI – Vespertino

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Depine Tabordo	Vespertino
02	Arthur Osni De Melo	Vespertino
03	Aziel De Souza Xavier	Vespertino
04	Brenda Carolina Schlemper Horst	Vespertino
05	Catarina Da Cunha Correia	Vespertino
06	Ellem Pizani	Vespertino
07	Emanuel Do Espirito Santos Rodrigues	Vespertino
08	Enzo Rios D'avila	Vespertino
09	Evandro Juttel Pereira Filho	Vespertino
10	Francisco De Araujo Bastos	Vespertino
11	Gustavo Juncks Vieira	Vespertino
12	Gustavo Korb De Araujo	Vespertino
13	Iago Daniel Ferreira Da Silva	Vespertino
14	João Pedro Almeida Da Cruz Gutierrez	Vespertino
15	João Gabriel Menezes Dos Santos	Vespertino
16	Julia Martins	Vespertino
17	Kauan Filipi De Souza Silveira	Vespertino

18	Larissa Alencar Pereira	Vespertino
19	Luna Kaly Rodrigues Peixoto Da	Vespertino
20	Maria Luiza Bezerra Santos	Vespertino
21	Matias Antonio Thiesen Lehmkuhl	Vespertino
22	Miguel Dos Santos Severo	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

Nome		Data Nasc.	Situação
01	Nicolle Dos Santos Da Costa	14/04/2014	Telefone inexistente
02	Ana Júlia Ramos Dos Santos	02/06/2014	Telefone inexistente
03	Antonella Maia Massironi Garcia	07/01/2015	Idade incompleta
04	Lara Costa Hames	28/05/2014	Não aceitou a vaga oferecida
05	Miguel Ferreira Dos Santos	16/04/2014	Não aceitou a vaga oferecida
06	Tyler P Lopes Batista	09/07/2014	Telefone não aceita ligação
07	Cleiton Andriel Melo Dos Santos	10/03/2014	Não atende ligação
08	Marina Silva	29/12/2014	Não atende ligação
09	Manuela Bento Silva	07/01/2015	Não completou idade
10	Alessandra Schuch Manoel	08/10/2014	Aguardando vaga
11	Vitória Souza De Quadros	20/05/2014	Aguardando vaga
12	Ana Clara Maciel March	13/04/2014	Aguardando vaga
13	André Guilherme Santos Brito	03/01/2015	Aguardando vaga
14	Benjamin Pereira Mello	22/12/2014	Aguardando vaga
15	Enzo Paixer Da Silva	03/05/2014	Aguardando vaga
16	Alice Novaes Dos Santos	01/01/2015	Aguardando vaga
17	Kauã Bavonatte Da Cruz	25/11/2014	Aguardando vaga
18	Rianna De Oliveira	27/09/2014	Aguardando vaga
19	Luiz Arthur Silva	07/07/2014	Aguardando vaga
20	Higor Micolay Antossczuk	27/08/2014	Aguardando vaga
21	Emanuelly Demétrio Souza Da Silva	08/08/2014	Aguardando vaga
22	Victória Kuerten Brognoli	22/07/2014	Aguardando vaga
23	Gabriel Ibraim Dos Passos	10/02/2015	Aguardando vaga
24	Emanuelly Dos Passos Conceição	30/08/2014	Aguardando vaga
25	André Guilherme Santos	03/01/2015	Aguardando vaga
26	Enzo Barcelos Souza	07/02/2015	Aguardando vaga
27	Nicole S. Carvalho	21/01/2015	Aguardando vaga
28	Djordy Schurhaus Mureno	03/11/2014	Aguardando vaga
29	Bernardo Kopp Dacella	25/11/2014	Aguardando vaga
30	Matheus W. Francisco	26/08/2014	Aguardando vaga
31	Beatriz Andrade Muruzzi	13/10/2014	Aguardando vaga
32	Maria Kimie Stael Yasumitsu	29/12/2014	Aguardando vaga
33	Arthur Soares Oliveira Souza	14/03/2015	Aguardando vaga
34	Ygor Tenório Daló	26/02/2015	Aguardando vaga
35	Agatha Luiza Silva	24/11/2014	Aguardando vaga
36	Ana Laura Rocha	12/03/2015	Aguardando vaga
37	Eloah Figueredo Da Rosa	11/09/2014	Aguardando vaga

Grupo II

Nome		Data Nasc.	Situação
01	Daniel Veronêz Da Fonseca	30/10/2013	Aguardando vaga
02	Olivia Pereira Pflifer	22/04/2013	Aguardando vaga
03	Artur Cardoso De Paula	14/06/2013	Aguardando vaga
04	Joaquim Israel Kohn Picolli	14/01/2014	Aguardando vaga
05	Vinícius De Abreu Dias	04/02/2014	Aguardando vaga
06	Júlia Firmino Goulart	22/11/2013	Aguardando vaga
07	Valentina Pires Porto	26/12/2013	Aguardando vaga
08	Hilary Gomes	14/01/2014	Aguardando vaga
09	Leonardo Dos Santos Olípia	10/07/2013	Aguardando vaga
10	Valentina Thomazini	29/12/2013	Aguardando vaga
11	Diana Fagundes De Jesus	04/01/2014	Aguardando vaga
12	Henrique Kist Neto	22/04/2013	Aguardando vaga

13	Ana Beatriz Dias Dos Santos	02/07/2013	Aguardando vaga
14	Joao Vitor Ferreira Cechinel	09/11/2013	Aguardando vaga
15	Maria Clara Pacheco	29/03/2014	Aguardando vaga
16	Henrique Dos Santos Leite	05/07/2013	Aguardando vaga
17	Pedro Oliveira De Souza	23/02/2014	Aguardando vaga
18	Lara Palma Marques	17/09/2013	Aguardando vaga
19	Vitor Hugo Porto Lopes	01/07/2013	Aguardando vaga
20	Arthur Coimbra Peixoto	16/09/2013	Aguardando vaga
21	Laura Nunes Do Nascimento	02/12/2013	Aguardando vaga
22	Vinícius João Resende	22/09/2013	Aguardando vaga
23	Miguel Guedes Barbosa	05/02/2014	Aguardando vaga
24	Luis Emanuel Dutra Da Silveira	02/12/2013	Aguardando vaga
25	Maria Laura De Souza	12/07/2013	Aguardando vaga
26	Isabelle Leona Morais De Souza	13/06/2013	Aguardando vaga
27	Giovanna Dos Santos Kuhn	07/05/2013	Aguardando vaga
28	Mariany Alves Maciel	11/03/2014	Aguardando vaga
29	Miguel Júlio De Oliveira Bruch	08/02/2014	Aguardando vaga
30	Brayan Alves De Proença	09/02/2014	Aguardando vaga
31	Betina Costa Vieira Da Silva	19/01/2014	Aguardando vaga
32	Pedro Henrique Gomes Vieira	09/09/2013	Aguardando vaga
33	Laura Alves Camargo Carvalho	22/02/2014	Aguardando vaga
34	Maria Eduarda Dos Santos	06/11/2013	Aguardando vaga
35	Gabrielly Pacheco Soares	04/02/2014	Aguardando vaga
36	Laysa Clidenor Pereira	16/12/2013	Aguardando vaga
37	Felippe De Oliveira Dos Santos	04/07/2013	Aguardando vaga
38	Maria Luiza Amaral Da Silveira	20/07/2013	Aguardando vaga
39	Anna Luiza Sathler Dos Passos	13/11/2013	Aguardando vaga
40	Caio Teixeira Silva	08/01/2014	Aguardando vaga
41	João Hejel Duarte	08/11/2013	Aguardando vaga
42	Arthur Pereira Souto	18/03/2014	Aguardando vaga
43	Beatriz Amorim Andretti	12/02/2014	Aguardando vaga
44	Bernardo Ferreira Conrado	22/09/2013	Aguardando vaga
45	Miguel Klaumann Guerreiro De Paula	18/04/2014	Aguardando vaga
46	Eduardo Antonio Marchi Alberti	18/02/2014	Aguardando vaga
47	Davi Cunha	19/03/2014	Aguardando vaga
48	Miguel Nienkoetter	12/12/2013	Aguardando vaga
49	Luiza Erkmann	10/05/2013	Aguardando vaga
50	Letícia Santana Dos Santos	27/10/2013	Aguardando vaga
51	Ana Flavia Bazzo	14/01/2014	Aguardando vaga
52	Laura Croitor Gracionato Dos Santos	30/07/2013	Aguardando vaga
53	Davi Venâncio Medeiros	13/05/2013	Aguardando vaga
54	Michelly Pizani	16/03/2014	Aguardando vaga
55	Isadora Kerchheui Da Cunha	05/05/2013	Aguardando vaga
56	Eric Lui Scheidt	08/02/2014	Aguardando vaga
57	Samuel Carvalho De Campos	18/01/2013	Aguardando vaga
58	Izabela Leal Da Cunha	05/02/2014	Aguardando vaga
59	Davi Moreno Jeremias	22/07/2013	Aguardando vaga
60	João Vitor Machado Adriano	04/06/2013	Aguardando vaga
61	Maria Eduarda Souza Da Rosa	15/01/2014	Aguardando vaga
62	Sophia Silveira Cardoso	03/09/2013	Aguardando vaga
63	Liah Yuki Arasaki	10/07/2013	Aguardando vaga
64	Vitória Silveira Delfes	07/06/2013	Aguardando vaga
65	Livia De Souza Buene	22/01/2014	Aguardando vaga
66	Theodoro Miller Schiphrst	18/08/2013	Aguardando vaga
67	Livia Maria Pulga	17/02/2014	Aguardando vaga
68	Maria Laura Pereira	07/06/2013	Aguardando vaga
69	Luan Batista Vital Dos Santos	19/10/2013	Aguardando vaga
70	Helena Monteiro Dos Passos	30/12/2013	Aguardando vaga
71	Eduarda Da Silveira Laurentino	11/12/2013	Aguardando vaga
72	Pablo Henrique Dos Santos De Souza	17/04/2013	Aguardando vaga
73	Cristopher Mendes Pereira	18/11/2013	Aguardando vaga
74	Nicolas Tangerino Carvalho	28/10/203	Aguardando vaga
75	Davi De Queiros Trugilo May	16/07/2013	Aguardando vaga
76	Pedro Mendonça	31/07/2013	Aguardando vaga

77	Isabelli Machado Da Silva	01/04/2014	Aguardando vaga
78	Isadora De Amorim Noranha	09/05/2013	Aguardando vaga
79	Carolina Toyama Tagute Sá	01/06/2013	Aguardando vaga
80	Sophia Trigueiro Ponciano Souza	29/04/2014	Aguardando vaga
81	Joao Guilherme	18/09/2013	Aguardando vaga
82	Emilly Kerolim Schlucubur Da Silva	08/06/2013	Aguardando vaga
83	Davi Rocha	12/08/2013	Aguardando vaga
84	Kauani Gabrieli Schlucubur Da Silva	08/06/2013	Aguardando vaga
85	Luiz Felipe Ramos	18/03/2014	Aguardando vaga
86	Emily De Souza Dos Santos	18/01/2014	Aguardando vaga
87	Guilherme Rodrigues	12/10/2013	Aguardando vaga
88	Maria Alice Bertol	10/06/2013	Aguardando vaga
89	Breno De Jesus Bispo	12/07/2013	Aguardando vaga
90	Davi Zamora Do Nascimento	12/01/2014	Aguardando vaga
91	Isadora Rodrigues Oliveira De Souza	01/11/2013	Aguardando vaga
92	Loren Gatner De Moura	22/01/2014	Aguardando vaga
93	João Antônio Da Luz	21/11/2013	Aguardando vaga
94	Gabriel Leal Medeiros	21/11/2013	Aguardando vaga
95	Davi De Queiros Trugilo May	16/07/2013	Aguardando vaga
96	Pedro Mendonça	31/07/2013	Aguardando vaga
97	Isabelli Machado Da Silva	01/04/2014	Aguardando vaga
98	Isadora De Amorim Noranha	09/05/2013	Aguardando vaga
99	Carolina Toyama Tagute Sá	01/06/2013	Aguardando vaga
100	Sophia Trigueiro Ponciano Souza	29/04/2014	Aguardando vaga
101	Joao Guilherme	18/09/2013	Aguardando vaga
102	Emilly Kerolim Schlucubur Da Silva	08/06/2013	Aguardando vaga
103	Davi Rocha	12/08/2013	Aguardando vaga
104	Kauani Gabrieli Schlucubur Da Silva	08/06/2013	Aguardando vaga
105	Luiz Felipe Ramos	18/03/2014	Aguardando vaga
106	Emily De Souza Dos Santos	18/01/2014	Aguardando vaga
107	Guilherme Rodrigues	12/10/2013	Aguardando vaga
108	Maria Alice Bertol	10/06/2013	Aguardando vaga
109	Pyetro Neckel Mariano	13/12/2013	Aguardando vaga
110	Gabriel Dos Santos Ferreira	22/10/2014	Aguardando vaga
111	Guilherme Rodrigues	12/10/2013	Aguardando vaga
112	Lara Valentina Trindade Eckstein	20/01/2014	Aguardando vaga

Grupo III

Nome		Data Nasc.	Situação
01	Julia De Píeri Da Silva	08/02/2013	Aguardando vaga
02	Isabela Martins De Lima	09/08/2012	Aguardando vaga
03	Davi Berns Medeiros	02/03/2013	Aguardando vaga
04	Yasmin Zagonel Barbieri	24/05/2012	Aguardando vaga
05	Samira Vasques	16/03/2013	Aguardando vaga
06	Eric Golin Ferreira	14/02/2014	Aguardando vaga
07	Arthur Zilli Nunes	14/04/2012	Aguardando vaga
08	Rafaella Matos De Andrade	12/02/2013	Aguardando vaga
09	Caroline Canary Da Costa	17/12/2012	Aguardando vaga
10	Marcos Antonio Koenig Vieira	18/06/2012	Aguardando vaga
11	Miguel Duarte De Souza	24/11/2012	Aguardando vaga
12	Joao Lucas Probst	06/03/2013	Aguardando vaga
13	Fabio José Estevão Filho	20/02/2013	Aguardando vaga
14	Sophia Schweitzer Valentini	10/08/2012	Aguardando vaga
15	Enzo Berchon Da Rosa	15/03/2013	Aguardando vaga
16	Laura Mariane Da Cunha	28/06/2012	Aguardando vaga
17	Alice De Souza Cardoso	05/03/2013	Aguardando vaga
18	Rafaela Mendes De Melo Coelho	28/12/2012	Aguardando vaga
19	Isadora Machado	15/05/2012	Aguardando vaga
20	Heitor Da Silveira Monteiro	08/12/2012	Aguardando vaga
21	Alice Moço De Freitas	24/01/2013	Aguardando vaga
22	Felipe Valentine Borges Mendes	25/02/2013	Aguardando vaga
23	Eduardo Silva Pereira	01/10/2012	Aguardando vaga

24	Higor Ferreira	12/04/2012	Aguardando vaga
25	Sheron Gomes	19/06/2012	Aguardando vaga
26	Catarina De Alcantara Pedrini	16/01/2013	Aguardando vaga
27	Pedro Honorato Izidoro	14/01/2013	Aguardando vaga
28	Isabella Iracema Eger B. de Oliveira	09/12/2012	Aguardando vaga
29	Alice Alcântara De M. Da Silva	26/12/2012	Aguardando vaga
30	Nathalia Tavares Vieira	28/01/2013	Aguardando vaga
31	Giulya Castilho Dos Santos	02/10/2012	Aguardando vaga
32	Abner Pereira Nery	26/02/2013	Aguardando vaga
33	Mirela De Assis Cravo	20/01/2013	Aguardando vaga
34	Maria Luiza Spricigo Ferreira	20/03/2013	Aguardando vaga
35	Kaue Lucca Fernandes Da Silva	28/03/2013	Aguardando vaga
36	Isabely Vitoria Santos Thomassen	14/06/2012	Aguardando vaga
37	Guilherme Alves Falgenbach	08/02/2013	Aguardando vaga
38	Beatriz Chaise Correa	02/04/2012	Aguardando vaga
39	Arthur Corrêa Ribeiro	01/04/2012	Aguardando vaga
40	Lucas Manoel Figueredo Da Silva	29/07/2012	Aguardando vaga
41	Alice Candido Sant Anna	26/04/2012	Aguardando vaga
42	Maria Clara De Souza Domiciano	30/05/2012	Aguardando vaga
43	Arthur Santiago Neves	30/06/2012	Aguardando vaga
44	Ana Clara Afonso Moritz	23/02/2013	Aguardando vaga
45	Mel Souza Canarins	22/02/2013	Aguardando vaga
46	Alice Pacheco Alves Da Silva	03/04/2012	Aguardando vaga
47	Júlia Braga De Oliveira	21/11/2012	Aguardando vaga
48	Erik Souza Sorato	10/12/2012	Aguardando vaga
49	Davi Krieger Vicente	17/10/2012	Aguardando vaga
50	Arthur Rafael De Lucca Kussma	04/07/2012	Aguardando vaga
51	Ícaro Vieira Venâncio Goulart	01/12/2012	Aguardando vaga
52	Giovanna Cordova Santiago	17/05/2012	Aguardando vaga
53	Maria Luiza Farias Alves	30/10/2012	Aguardando vaga
54	Yasmim Victoria Lopes Martins	05/05/2012	Aguardando vaga
55	Ana Corolina Muller Bueno	25/02/2013	Aguardando vaga
56	Noah Paniz Mayer	21/12/2012	Aguardando vaga
57	Maria Eduarda Da Silvia Mendes	15/09/2012	Aguardando vaga
58	Ana Clara Piccoli	10/07/2012	Aguardando vaga
59	Israel Centeno Morroni	11/04/2012	Aguardando vaga
60	Davi Schaeffu Freitas	01/03/2013	Aguardando vaga
61	Alexia Riana Da C. Santos	13/02/2013	Aguardando vaga
62	Eduardo Nogueira	16/01/2013	Aguardando vaga
63	Sofia Andrade	01/09/2012	Aguardando vaga
64	Davi Nunez De Lima	01/08/2012	Aguardando vaga
65	Valentina Ribeiro Pereira	23/01/2013	Aguardando vaga
66	Agatha Sophia Leandro	24/02/2012	Aguardando vaga
67	Leticia Esteves Teixeira Xavier	05/03/2013	Aguardando vaga
68	Isabela Pilger De Souza	31/07/2012	Aguardando vaga
69	Roger Nathanoel Pereira Mello	01/05/2012	Aguardando vaga
70	Renato Augusto Bischoff Klaser	07/09/2012	Aguardando vaga
71	Gyovanna Correia Patricio Torres	24/04/2012	Aguardando vaga
72	Mayane De Morais Duarte	13/08/2012	Aguardando vaga
73	Swany Fernandes Bertoluchi	28/01/2013	Aguardando vaga
74	Paola Dos Santos Silveira	16/06/2012	Aguardando vaga
75	Jhonatan Ronconi De Oliveira	11/12/2012	Aguardando vaga
76	Maria Helena Alves Fagundes	04/06/2012	Aguardando vaga
77	Kauã Trugilo May	29/06/2012	Aguardando vaga
78	Kaique De Souza Silveira	30/03/2013	Aguardando vaga
79	Izaack Gabriel Dos Santos	27/09/2012	Aguardando vaga
80	Taiane Rozales Gonçalves	26/05/2012	Aguardando vaga
81	Natália Koerich	19/10/2012	Aguardando vaga
82	Livia Terezan Lamino	31/05/2012	Aguardando vaga
83	Diego Vinicius Marques De Souza	05/09/2012	Aguardando vaga
84	Kauan Matos	24/06/2012	Aguardando vaga
85	Isabelly Dutra Da Purificação	27/10/2012	Aguardando vaga
86	Arthur Lacerda Lima Da Silva	23/08/2012	Aguardando vaga
87	Henry Leonardo Da Silva	19/12/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

Nome		Data Nasc.	Situação
01	Davi Silva Rodrigues	03/05/2011	Não aceitou a vaga oferecida
02	Helena Lazzari Trombeta	26/07/2011	Não aceitou a vaga oferecida
03	Lavínia Margarida Marcelino	03/04/2011	Não aceitou a vaga oferecida
04	Pedro Henrique S. Rodrigues	05/07/2011	Não aceitou a vaga oferecida
05	Bernardo Junkes	20/07/2011	Não atende telefone
06	Arthur Ângelo Antunes	15/07/2011	Não aceitou a vaga oferecida
07	Dylan Dos Santos Torres	18/11/2011	Não aceitou a vaga oferecida
08	Cristhian Mera Dos Santos	24/07/2011	Não aceitou a vaga oferecida
09	Katherine Batista Costa	20/11/2011	Não aceitou a vaga oferecida
10	Davi Dos Santos	26/04/2011	Telefone inexistente
11	Maria Gabriela Bertol	07/06/2011	Não aceitou a vaga oferecida
12	Ana Carolina Da Silva Bispo	09/06/2011	Aguardando vaga
13	Vitória Garcia Fragnani	07/07/2011	Aguardando vaga
14	Sophia Gonçalves Bezerra	28/07/2011	Aguardando vaga
15	Isabela Maciel Vieira	29/08/2011	Aguardando vaga

Grupo V

Nome		Data Nasc.	Situação
-	Raissa Cardoso Corrêa Da Silva	23/03/2011	Já esta no Colégio Atual
01	Isabella Rodrigues Alexandre	17/11/2010	Não aceitou a vaga oferecida
02	Victor Arthur Trentine Da Silva	10/01/2011	Não aceitou a vaga oferecida
03	Kemellyn A. Ramos André	10/07/2010	Não atende telefone
-	Nicollas Machado	03/09/2010	Já esta em outra instituição
05	Ezequias Da Silva Marcondes	02/04/2010	Não aceitou a vaga oferecida
06	Ryan Matheus Dos Santos Julião	10/07/2010	Não aceitou a vaga oferecida
07	Ana Luísa Araújo	23/03/2011	Não aceitou a vaga oferecida
08	Alyson Gabriel Marques Suzim	16/11/2010	Não aceitou a vaga oferecida
09	Emanuel Augusto Cataneo	30/06/2010	Não aceitou a vaga oferecida
10	Muriely Mendes Pereira	12/07/2010	Não aceitou a vaga oferecida
-	Thalya Alves De Oliveira	22/06/2010	Esta em outra unidade
11	Hiago Bueno Porciuncula	22/05/2010	Não aceitou a vaga oferecida
-	Calebe Arndt	14/08/2010	Esta em outra unidade
-	Victória Ferreira Barcelos	28/03/2011	Matricula em andamento
12	Arthur Joaquim Amassoti	05/07/2010	Telefone inexistente
13	Lara Loirani Borges Matheus	30/03/2011	Não aceitou a vaga oferecida
-	Yuri Reriqueda Cruz	14/04/2011	Matricula em andamento
14	Matheus Terreira De M. Rodrigues	25/06/2010	Não aceitou a vaga oferecida
-	Davi José Müller Floriano	15/09/2010	Matricula em andamento
15	Bernardo Trindade Eckstein		Aguardando vaga

Grupo VI

Nome		Data Nasc.	Situação
01	Lucas Xavier	19/02/2010	Não deixou telefone de contato
-	Miguel Ângelo De Brito	30/09/2009	Matriculado em outra instituição
02	Ezequias Da Silva	22/04/2009	Não teve não interesse na vaga oferecida
-	Michael Martins Vargas	20/10/2009	Matriculada em andamento

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Los Angeles
Endereço: Joaquim José Meurer, s/n° –Forquilhas – São José
Telefone: (48) 3357-6110
Diretora: Janete Laurici Marques Hames

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	03 a 04	23	20	03	03	26
V	04 a 05	25	21	04	04	29
VI	04 a 06	25	-	24	25	49
TOTAL			41	31	32	104

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G - IV	-
G - V	-
G - VI	01 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ana Cristina Popenga Pfleger	Vespertino
02	Ana Julia Góis	Integral
03	Ana Luiza Becker	Integral
04	Anderson Gabriel Schmitz	Vespertino
05	Daniely Toebe	Integral
06	Davi De Cordova Passos	Matutino
07	Estêvão Dos Santos	Integral
08	Ezabelle Chiarani Da Silva	Integral
09	Ian Vinicius Maues Dias E Silva	Integral
10	José Pedro Da Silva Fagundes	Integral
11	Larissa Ribeiro Fernandes	Integral
12	Lucas Almeida Maule	Integral
13	Maria Clara De Oliveira Silva	Integral
14	Maria Eduarda Carvalho Laurindo	Integral
15	Natália Mariano Araujo Dos Santos	Integral
16	Natiele D Avila Nunes	Integral
17	Nycollas Gilmar Becker	Vespertino
18	Otto Bies Da Silva	Integral
19	Ramon Júnior De Paula Quint	Integral
20	Ricardo Correia Chaves Bandeira	Integral
21	Sofia Amandio Garcia	Integral
22	Thiago Prudente Marques Wilhelm	Integral
23	Yasmin Camili Corrêa	Integral
24	Ytalo Rafael Corrêa	Integral
25	Pablo Vieira Albrecht	Matutino
26	Emmanuel Santiago Stein	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Ana Clara Schimtz Dos Santos	Vespertino
02	Ana Luíza Broering Martins	Integral
03	Crystian Rafael Da Silva Coelho	Integral
04	Davi Uflacker Da Silva	Integral
05	Gabrielly Verissimo	Integral
06	Gustavo Hessel Silva	Integral
07	Gustavo Marcos Correa	Integral
08	Heloá Zetoles Rocha	Integral
09	Hiago Da Silva Vieira	Integral
10	Isabella Becker Portella	Integral
11	Isaque Dos Passos	Integral
12	Izabelly Luiza Kons Dasilva	Integral
13	Kamilly Da Silva	Vespertino
14	Larah Vitória Ribeiro De Lima	Vespertino

15	Luiz Otávio Nunes Both	Integral
16	Maria Luiza Fraga	Integral
17	Maryah Wagner	Matutino
18	Matheus Soares Da Rosa	Integral
19	Mayane Eliane De Melo	Matutino
20	Nicoly Beatriz Almeida	Integral
21	Renan Soldi Dos Santos	Integral
22	Samuel Cavalheiro Da Silva	Vespertino
23	Sophia Veríssimo Dos Santos	Integral
24	Vinícius Bernardes De Assis	Integral
25	Willian Bandeira Dos Santos	Integral
26	Alisson Sagais Veron	Integral
27	Ana Julia Dorneles Cardoso	Matutino
28	Amanda De Liz Selpa	Matutino
29	Thayna Xavier Da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Ágatha Balbinot Dos Santos Costa	Matutino
02	Aline Schlichting	Matutino
03	Amábile Spinosa	Matutino
04	Andrey Stuhler	Matutino
05	Beatriz Zanatto Da Silva	Matutino
06	Brayan De Souza	Matutino
07	Camilly Vitória Platen Fagundes	Matutino
08	Daniel Breigeron Júnior	Matutino
09	Deyvid De Freitas	Matutino
10	Gustavo Alves Becker	Matutino
11	Isabelly Costa De Assis	Matutino
12	Isabelly Veríssimo	Matutino
13	Júlia De Paula Quint	Matutino
14	Lara Assunção Da Silva	Matutino
15	Lilian Corrêia Da Costa	Matutino
16	Mariana Correia Stein	Matutino
17	Milena Raissa De Liz Granemann	Matutino
18	Pedro De Oliveira Ribeiro	Matutino
19	Rayanna Dos Santos Nascimento	Matutino
20	Sophia Bales Santana	Matutino
21	Vinícius Pereira Machado	Matutino
22	Yuri Gabriel Miranda	Matutino
23	Kayna Daniel Neri De Oliveira Rufino	Matutino
24	Rebeka Santos Da Silva	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

	Criança	Período
01	Ana Lara De Souza Constante	Vespertino
02	Bruno José Fraga Elias	Vespertino
03	Camila Einhardt De Melo	Vespertino
04	Carlos Eduardo Steinbach Brigido	Vespertino
05	Eduardo Booz	Vespertino
06	Eduardo Ramos Wilhelm	Vespertino
07	Elias Martins Fernandes	Vespertino
08	Emily Cristina Da Silva Barbosa	Vespertino
09	Everthon Santos Da Conceição	Vespertino
10	Fábio Schappo	Vespertino
11	Gabriel Steinbach Conrado	Vespertino
12	Gabrielle Bandeira Dos Santos	Vespertino
13	Giulia Oliveira Machado	Vespertino

14	Gustavo Soares Lucas	Vespertino
15	Jonatas Staroski Pereira	Vespertino
16	Letícia Araújo De Souza	Vespertino
17	Luiz Fernando Barbosa De Souza	Vespertino
18	Rafael Oliveira Machado	Vespertino
19	Scheila Salustiano Ribeiro Walter	Vespertino
20	Sofia Elias Dos Santos	Vespertino
21	Tainara Beatriz Ferreira	Vespertino
22	Vicente Augusto Hames	Vespertino
23	Nicoly Aparecida Da Silva	Vespertino
24	João Victor D'avila Nunes	Vespertino
25	Mariana Marafiga	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Maria Clara Lourenço Scheffel	22.02.2012	Aguardando vaga
02	Isadora Da Silva Nascimento	10.10.2011	Aguardando vaga
03	Isabella Silveira Goes	14.05.2011	Aguardando vaga
04	Lorenzo Gabriel Barão Salati	30.09.2011	Aguardando vaga
05	Davi Miguel De Souza	09.10.2011	Aguardando vaga
06	Aline Da Cruz Da Silva	17.03.2012	Aguardando vaga
07	Paola Vermohlen	26.09.2011	Aguardando vaga
08	Ana Luiza Sangalletti Da Silva	14.01.2012	Aguardando vaga
09	Vinicius Silva Da Cunha	02.08.2011	Aguardando vaga
10	Gabriel Ciusz Passaura	22.11.2011	Aguardando vaga
11	Rodrigo Pierri Feres	28.07.2011	Aguardando vaga
12	Victor Gabriel Pereira Da Silva	22.07.2011	Aguardando vaga
13	Vithor Da Silva Teixeira	02.04.2011	Aguardando vaga
14	Clara Eduarda Da Silva Souza	14.01.2012	Aguardando vaga
15	Amabile Moreira Branco	21.06.2011	Aguardando vaga
16	Livia Mendes Avila Scheneider	25.03.2012	Aguardando vaga
17	Livia Ester De Freitas	24.04.2011	Aguardando vaga
18	Fellippe Marcelo Dias De Souza	07.08.2011	Aguardando vaga
19	Carlos Roberto Siqueira Ribniker	17.06.2011	Aguardando vaga
20	Gabrielle Orsalin Sperber	01.05.2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Fabiano Cardoso De Siqueira	21.12.2010	Já foi chamado
01	Beatriz Do Nascimento Veiga Silva	08.12.2010	Aguardando vaga
02	Ingrid Claudino	22.08.2010	Aguardando vaga
03	Pedro Henrique Plmenta Rocha	13.11.2010	Aguardando vaga
04	Gabriely Fridrich Cruz	13.11.2010	Aguardando vaga
05	Raissa Oripka De Oliveira	28.10.2010	Aguardando vaga
06	Caio Henrique Silva De Freitas	24.07.2010	Aguardando vaga
07	Yasmin Kristina Kuczka	10.01.2011	Aguardando vaga

Grupo V
Não há crianças na lista de espera.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Eloí Nietsche
Endereço: Rua Dos Cravos, s/n°
Telefone: (48) 3346-9346
Diretora: Verinice Mendes Valerio
Coordenadora Pedagógica: Aparecida De Fátima Damasceno De Castro

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	17	-	-	17
IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	23	-	-	23
MISTO	03 anos a 04 anos e 11 meses	25	25	-	-	25
V - A	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	25	-	-	25
V - B	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	25	-	-	25
VI - A	05 anos a 05 anos e 11 meses	25	-	22	-	22
VI - B	05 anos a 05 anos e 11 meses	25	-	-	25	25
TOTAL						163

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	-
MISTO	-
V - A	-
V - B	-
VI – A	03 - matutino
VI - B	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Amabile De Oliveira Dos Santos	Integral
02	Arthur Guilherme Cristóvão Garvino	Integral
03	Emilly Vasconcelos Putzel	Integral
04	Enzo Gabriel Rodrigues Amorim	Integral
05	Guilherme Ortiz Kretzer	Integral
06	Izadora Da Silva Guedes	Integral
07	Jorge Alberto Dos Santos Da Rosa	Integral
08	Julia Vitória Machado	Integral
09	Laryssa Vitória De Paula Prestes	Integral
10	Luiz Miguel De Castro De Souza	Integral
11	Maria Isadora Silva De Chaves	Integral
12	Maria Julia Do Prado Nogueira	Integral
13	Nycolas Willian De Souza Farias	Integral
14	Thallisson Taysson Lima Martins	Integral
15	Vitória Karolyna De Matos	Integral
16	Yasmin Correia Nascimento Dos Santos	Integral
17	Yuri Ricardo Laurentino	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ana Júlia Oliveira Da Costa	Integral
02	Ana Carolina Fernandes Camillo	Integral
03	Cristian Wesley Pereira Gonçalves	Integral
04	Daniely Maria Sassen Dos Santos	Integral
05	Elena Da Rosa Luiz De Oliveira	Integral
06	Érika Borba Dionizio	Integral
07	Evelyn Kauany Costa Duarte	Integral
08	Everton Costa De Oliveira	Integral

09	Flavio Gabriel Pereira Lima	Integral
10	Isabelly Antunes Alves	Integral
11	Isadora Cristina Costa Mendes	Integral
12	Isadora Pamplona De Moraes	Integral
13	João Davi Noronha Souza	Integral
14	Keli Soares Antunes	Integral
15	Leonardo Ferraz Da Silva	Integral
16	Lucas Vinicius De Oliveira Dias	Integral
17	Maria Eduarda Carvalho	Integral
18	Mayara Moreira Eleutério	Integral
19	Rodrigo De Oliveira Nunes	Integral
20	Rodrigo De Souza Pajeu	Integral
21	Sophia Rodrigues Dos Santos	Integral
22	Stephany Dos Santos De Moraes	Integral
23	Yasmin Rodrigues Lima	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto

	Criança	Período
01	Ana Clara Gomes De Sá	Integral
02	Beatriz Valentina Silveira	Integral
03	Brayan Amaro Marçal Gallo	Integral
04	Cauã Henrique Costa Mendes Da Rocha	Integral
05	Érick Ruan Loreto Da Silva	Integral
06	Évellyn Vasconcelos	Integral
07	Gabriela Cabral Stein	Integral
08	Isabelli Bernardo Santos	Integral
09	Jhonatan Branco Maciel	Integral
10	João Carlos Do Carmo Junior	Integral
11	João Velino Teston	Integral
12	Kaique Hiury Da Silva	Integral
13	Kaolla Vitória Lopes Soares	Integral
14	Laura Martins Westphal	Integral
15	Leonardo Rocha Oliveira	Integral
16	Lucas De Brum Osorio	Integral
17	Misael Tuni Sabino	Integral
18	Pedro Henrique Ferreira Da Luz	Integral
19	Pedro Henrique Lopes De Jesus	Integral
20	Rafael De Almeida Freitas	Integral
21	Tauã Taysson De Lima Martins	Integral
22	Victor Hugo Da Silva	Integral
23	William Dahmer Dos Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Arthur Gusttavo Duarte Da Cunha	Integral
02	Beatriz Soares De Jesus	Integral
03	Camili Eduarda Dos Santos Gonçalves	Integral
04	Erick Valter Carvalho	Integral
05	Gabriel Corrêa De Jesus	Integral
06	Gabrielly Macedo De Oliveira	Integral
07	Guilherme Silva Dos Santos	Integral
08	Guilherme Wesley Francisco	Integral
09	Gustavo Rodrigues Cavalheiro	Integral
10	Gustavo Wesley Cunha De Oliveira	Integral
11	Jeferson Cavalheiro	Integral
12	Jovanna Chaves Toledo Dedeco	Integral
13	Karoline De Jesus Porto	Integral
14	Lia De Oliveira	Integral

15	Luiz Gustavo Freitas Da Silva	Integral
16	Maria Alícia Machado Thomé	Integral
17	Micael Sérgio Souza De Jesus	Integral
18	Nicolas Sommer Bento	Integral
19	Pedro Henryque Nascimento Da Cruz	Integral
20	Pietro Henrique Rodrigues Pranger	Integral
21	Samuel Goulart Vidal	Integral
22	Suellen Dias Partika	Integral
23	Thalison Davi De Oliveira Dias	Integral
24	Viviane Villorva	Integral
25	Weslley Natan Rodrigues Fernandes	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Hilário Feijó	Integral
02	Beatriz Vitória Moraes Da Silva	Integral
03	Carlos Eduardo Rocha Vas	Integral
04	Eloiza De Sousa Lubian	Integral
05	Gabriel Antony Claus	Integral
06	Gabriel Goulart Vidal	Integral
07	Gabrielli Sales Costa	Integral
08	Hiago Bueno Da Porciuncula	Integral
09	João Pedro Silva Da Rosa	Integral
10	José Henrique Berto Dos Santos	Integral
11	Júlia Araldi Alves	Integral
12	Kamila Vitória De Oliveira Maciel	Integral
13	Kauan Victor De Sales	Integral
14	Kauê Rosa Dos Santos	Integral
15	Laura Antonia Bello Carvalho	Integral
16	Leonardo Zanette Vieira	Integral
17	Luis Roberto Rocha Oliveira	Integral
18	Maria Eduarda Rodrigues Dos Reis	Integral
19	Mayko Geovan Goularte De Chaves	Integral
20	Nicolas André Pereira Da Silva	Integral
21	Rihana Eliziário Gomes	Integral
22	Samuel Lucas Ferreira Da Silva	Integral
23	Samuel Santos Carvalho	Integral
24	Sophia Lima De Souza	Integral
25	Victor Rodrigues Coelho	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - A

	Criança	Período
01	Ana Clara Stein Cargnin	Matutino
02	Ana Julia Verza Gomes De Oliveira	Matutino
03	Carlos Castro Da Silva	Matutino
04	Davi De Brum Osorio	Matutino
05	David Henrique Dos Santos Gonçalves	Matutino
06	Ellen Vas	Matutino
07	Gabriel Lopes De Lima	Matutino
08	Jacó Evangelista Santana Santos	Matutino
09	Lara Sofi Da Silva	Matutino
10	Lohanna Laviny Oliveira Duarte	Matutino
11	Magdiel Gonçalves Novais	Matutino
12	Marcos Gustavo Gonçalves	Matutino
13	Maria Eduarda Raupp De Oliveira	Matutino
14	Maria Fernanda Gueveda	Matutino
15	Maria Lucia Roque Teodoro	Matutino
16	Nathan De Oliveira Nunes	Matutino

17	Nicolas Ribas Correa	Matutino
18	Pablo Miguel Gomes	Matutino
19	Ruan Gabriel Borba De Aguiar	Matutino
20	Samuel Maximiliano De Souza	Matutino
21	Victor Hugo Alberton	Matutino
22	Victor Peres De Amorim	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - B

	Criança	Período
01	Aline Santos Da Silva	Vespertino
02	Ana Beatriz Da Rosa Vieira	Vespertino
03	André Luiz Passos Francelino	Vespertino
04	Ani Carolini De Andrade	Vespertino
05	Antony Borges Da Silva	Vespertino
06	Carlos Eduardo Bello	Vespertino
07	Damares Lubian De Almeida	Vespertino
08	Dayane Rauber	Vespertino
09	Diogo Duarte	Vespertino
10	Emily Marceli Antonio	Vespertino
11	Érica Cristina Da Silva	Vespertino
12	Everton Do Nascimento Cardoso	Vespertino
13	Frederico Augusto Pereira Dos Santos	Vespertino
14	Gabriel Duarte	Vespertino
15	Isadora Dos Santos Claus	Vespertino
16	João Victor Pereira Auras	Vespertino
17	Julia Alexandra De Lima	Vespertino
18	Julia Cristina Da Silva Campos	Vespertino
19	Kaique Camargo De Jesus	Vespertino
20	Maria Do Carmo Pereira Da Silva	Vespertino
21	Nicole Melo Matos	Vespertino
22	Pâmela Gonçalves De Araujo Vieira	Vespertino
23	Rian Santos Muller Da Silva	Vespertino
24	Victor Soares Fernandes	Vespertino
25	Vitor Gabriel Santos De Matos	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Maria Julia do Prado Nogueira	06/08/2012	Matriculada
01	Miguel Nunes de Almeida	01/12/2012	Aguardando vaga
02	Guilherme Rauber	16/05/2012	Aguardando vaga
03	Arielly de Oliveira	05/09/2012	Aguardando vaga
04	Fernanda da Silva Nunes	30/04/2012	Aguardando vaga
05	Nathália dos Santos da Silva	21/06/2012	Aguardando vaga
06	Isabeli Paulina Gonçalves	26/02/2013	Aguardando vaga
07	Nicoly Mafra Leal	26/12/2012	Aguardando vaga
08	Bianca Mafra Leal	26/12/2012	Aguardando vaga
09	Victor Hugo Vieira da Luz	23/12/2012	Aguardando vaga
10	Miguel Ferreira da Costa	24/03/2013	Aguardando vaga
11	Gustavo Tavares Viana	14/01/2013	Aguardando vaga
12	Paulo Cesar Veber Neto	27/01/2013	Aguardando vaga
13	Pedro Henrique Alves Pereira	30/11/2012	Aguardando vaga
14	Millena Ribeiro	18/11/2012	Aguardando vaga
15	Caleb Maximiliano Galliani de Souza	26/05/2012	Aguardando vaga
16	Antonio Gabriel Fernandes	27/02/2013	Aguardando vaga
17	Murillo Kmetzsch Ortiga	20/08/2012	Aguardando vaga
18	Katriel Melchior Lopes Barboza	17/09/2012	Aguardando vaga
19	Emanuel Antonio Ramos Abraão	15/07/2013	Aguardando vaga
20	Emanuelly Julia de Oliveira	01/06/2012	Aguardando vaga

21	Vinícius Chagas da Rosa	21/01/2013	Aguardando vaga
22	Sophia Mello Mazutti	14/07/2012	Aguardando vaga
23	Gabriel Alves dos Santos	11/09/2012	Aguardando vaga
24	Roger Borges Mendes da Silva	23/10/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Gabriel de Jesus de Oliveira	06/03/2012	Não conseguimos contato
-	Kaique Hiury da Silva	12/05/2011	Matriculado
02	Zion Neckel Kruel	20/03/2012	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Professora Zenir Kretzer Borges
Endereço: Rua Engelberto Koerich, s/n° - Colônia Santana - São José/SC
Telefone: (48) 3257-3086
Diretora: Antônia Leonice Alves

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	3 a 4 anos	15	08	07	07	22
V	4 a 5 anos	18	13	05	05	23
VI	5 a 6 anos	10	-	10	-	10
VI	5 a 6 anos	10	-	-	10	10
TOTAL						65

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV	-
V	-
VI - matutino	-
VI - vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Analu Regina Constante	Matutino
02	Ana Julia Reitz	Integral
03	Andreza Karoliny Laurentino	Integral
04	Beatriz Lopes De Souza	Vespertino
05	Davi Velasco Teixeira	Integral
06	Gustavo De Schuller Schusseller	Matutino
07	Jhully Victória Silva	Matutino
08	João Guilherme De Jesus Silva	Matutino
09	João Lucas Agostinho	Vespertino
10	Kauan Lucas Da Silva Costa	Vespertino
11	Kevyn De Araujo Amorim	Integral
12	Matheus Do Amaral	Matutino
13	Maria Carolini Silveira Rocha	Vespertino
14	Mikael Kammers	Vespertino
15	Nicoli Fuk Camargo	Integral
16	Nicoly Fagundes Pereira	Integral
17	Nicoli SILVEIRA DE SOUZA	Matutino
18	Nicole Gesser Reis	Vespertino
19	Pedro Henrique Raitz Baumgarten	Vespertino
20	Rafaela Neis Amorim	Integral
21	Sophia Da Silva Costa	Matutino

22	Thiago Antonio Luiz	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Ana Clara Laurentino De Sá	Integral
02	Bernardo Schweiter De Souza	Integral
03	Camilly Regina Schulle	Vespertino
04	Carolina Duarte Da Silva	Integral
05	Cauã Souza Dos Santos	Integral
06	Caio Pfleger Rebelo	Vespertino
07	Davi Dos Santos Dias Cardoso	Integral
08	Eduardo Santos Da Silva	Integral
09	Érica Neis	Matutino
10	Gabriel Lopes De Souza	Vespertino
11	Gabriely Dos Santos Chaves	Integral
12	João Vitor Kuhnen Costa	Integral
13	João Vitor Souza Inacio	Integral
14	Juan Pablo Damaceno	Matutino
15	José Antõnio Moreira	Vespertino
16	Kamila De Souza	Vespertino
17	Lavinia Oliveira Barbosa	Integral
18	Lara Junck Gesser	Integral
19	Leonardo José Bento	Integral
20	Maria Clara Nascimento	Matutino
21	Ruan Hames	Matutino
22	Theo Alair Andrade De Liz	Matutino
23	Vitor Bernardo Santa Helena Da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Beatriz De Souza Damacena	Matutino
02	Beatriz Alves Costa	Matutino
03	Cauã Santos Eger	Matutino
04	Gabriel Fabiano Da Luz	Matutino
05	Iasmim Dos Santos Minich	Matutino
06	Kelyn Anne Fernandes Francisco	Matutino
07	Maria Cecília Da Silva Mariota	Matutino
08	Pedro Henrique Fernandes	Matutino
09	Rafaela Martins Silveira	Matutino
10	Valentina Fernandes Von Hertwig	Matutino

Grupo VI - Vespertino

	Criança	PERIODO
01	Amabili Vitoria Lopes	Vespertino
02	Ana Luiza Vieira Das Neves	Vespertino
03	Dafne Vitória Xavier	Vespertino
04	Higor Gabriel De Faria Albino	Vespertino
05	Priscila Coelho Dos Santos	Vespertino
06	Pâmela Da Silva Laurentino	Vespertino
07	Roberta Maria De Souza	Vespertino
08	Rafaela Ventura	Vespertino
09	Sofia De Freitas Kalfels	Vespertino
10	Vitória Valente	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Ana Beatriz Nunes Lima	08/06/2012	Aguardando vaga
02	Felipe Garcia Domingos	21/04/2011	Aguardando vaga
03	Gustavo Oliveira	16/06/2011	Aguardando vaga
04	Heloísa Schutz Laurindo	23/06/2011	Aguardando vaga
05	Cesar José Augustinho Neto	05/06/2012	Aguardando vaga
06	Lara Letícia Ribeiro	07/05/2012	Aguardando vaga
07	Nicolas de matos Souza	07/01/2012	Aguardando vaga
08	Paulo André Silveira da Silva	25/05/2011	Aguardando vaga
09	Pedro Henrique Pereira	06/03/2012	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Uerviton Lucas Scholes Coelho	20/06/2009	Aguardando vaga
02	Rohan Rafael Souza de Moraes	02/06/2009	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil José Nitro
Endereço: Rua João Izídio de Souza, s/n° - Serraria - São José
Telefone: (48) 3258-4456 / 9937-8944
Diretora: Mariana Rocha

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
Misto	3 e 4 anos	18	-	18	-	18
IV	3 anos	20	18	-	-	18
V	4 anos	25	22	-	-	22
VI	5 anos	20	-	-	18	18
TOTAL						76

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
Misto	-
IV	02 - integral
V	03 - integral
VI	02 - vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto - Matutino

	Criança	Período
01	Ana Clara Machado	Matutino
02	Ana Quezia Fatiga Guimarães	Matutino
03	Arthur Juliano Machado	Matutino
04	Brenda Santana De Souza	Matutino
05	Eduardo Da Silva De Freitas	Matutino
06	Emanuely Gabrielli Santos Da Silva	Matutino
07	Fernanda Da Silva Nunes	Matutino
08	Graziela Cardoso Rodrigues	Matutino
09	Isabeli Alves De Quadros	Matutino
10	João Vitor Delfino Silva	Matutino
11	Jonathan Emanuel Gaulke	Matutino
12	Kendell Miguel Ferreira Adolpho	Matutino
13	Layana De Jesus Souza	Matutino
14	Maik Ruan Duarte	Matutino
15	Matheus Tallys Tibes Antunes	Matutino

16	Nathalia Dos Santos Da Silva	Matutino
17	Pyetro Rafael Felles	Matutino
18	Ricardo Collin Gonçalves Júnior	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - Integral

	Criança	Período
01	Alex Eyller Maerschner	Integral
02	Diogo Eduardo Mazeika Saldanha Silva	Integral
03	Djuly Pinheiro	Integral
04	Eduarda Lima De Souza	Integral
05	Gillian Bruno Da Silva Adão Rosa	Integral
06	Isabely Aparecida Da Silva Bento	Integral
07	Jonathan Emanuel Gaulke	Integral
08	Kauan Mendonça Delambert	Integral
09	Kelly Horrana Silva Juvêncio	Integral
10	Kétlin Antunes Do Rosário	Integral
11	Lidia Cristine Antunes Rodrigues	Integral
12	Lucas Oliveira Vieira	Integral
13	Mabily Rodrigues	Integral
14	Nicoly Ávila Orlandi	Integral
15	Vinicius Iago Da Silva Paust	Integral
16	Vitor Hugo Pinheiro De Souza	Integral
17	Vitórya Thibes Fernandes	Integral
18	Viviane Ribeiro De Jesus	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Agatha Anacleto Rodrigues	Integral
02	Anna Julia Oliveira	Integral
03	Ana Laura Dos Santos	Integral
04	Emily Ribeiro Teixeira	Integral
05	Evilyn Jesus Da Luz	Integral
06	Emily Thabata Rodrigues Dos Santos	Integral
07	Flávia Emanuelly De Almeida Santana	Integral
08	Gustavo Bernardo Paust	Integral
09	Isadora Estacio Kloppel	Integral
10	Julia Ribeiro Pacheco	Integral
11	Kauã Crhistofe Paust Da Luz	Integral
12	Luan Morreira De Moraes	Integral
13	Luiz Henrique Bospo Cruz	Integral
14	Maiko Geovan Goulart De Chaves	Integral
15	Miquéias Garcia Valencio	Integral
16	Nicolli Nogueira Duarte	Integral
17	Paulo Andre Da Rosa	Integral
18	Pedro Henrique Ribeiro Da Silva	Integral
19	Rafaelly Fátima Paust Pereira	Integral
20	Stefani Alves Rosa Da Silva	Integral
21	Wesley Pacheco Pereira	Integral
22	Yasmim Dos Santos Pereira Lemos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – Vespertino

	Criança	Período
01	Eduarda Vitória Oliveira Vieira	Vespertino
02	Gabriel Nogueira Da Silva	Vespertino

03	Gabrielle Antunes Vaz	Vespertino
04	Gustavo Antunes Do Rosario	Vespertino
05	Gustavo Ávila Dos Santos Vasques	Vespertino
06	Henrique Domingos Correia	Vespertino
07	Henrique Da Cruz Vaz	Vespertino
08	João Vitor Canteli	Vespertino
09	Jonathan Darlei Becker Dos Santos	Vespertino
10	José Henrique Corrêa De Souza	Vespertino
11	Kauã Machado De Paula	Vespertino
12	Kauany Bosquetti Ramos	Vespertino
13	Kemili De Almeida De Souza	Vespertino
14	Matheus Lima Da Cruz	Vespertino
15	Pietro Rafael Almeida Rocha Da Silva	Vespertino
16	Rafael Ribeiro Da Silva	Vespertino
17	Samoel Ribeiro De Góis	Vespertino
18	Vitória Rodriguês Xavier	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Não há lista de espera.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach
Endereço: Avenida Celso Joaquim da Silva, nº 02 - Sertão do Maruim
Telefone: (48) 3357-4052
Diretora: Josiani Francisco

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 a 02 e 11 meses	15	15	-	-	15
IV-1	03 a 03 e 11 meses	15	15	-	-	15
IV-2	03 a 03 e 11 meses	15	14	-	-	14
V-1	04 a 04 e 11 meses	15	14	-	01	15
V-2	04 a 04 e 11 meses	17	14	01	02	17
Misto	05 a 05 e 11 meses	25	22	02	01	25
TOTAL						101

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV-1	-
IV-2	01 – integral
V-1	01 – matutino
V-2	02 – matutino / 01 – vespertino
Misto	01 – matutino / 02 vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Samuel Henrique de Garais Pinto	Integral
02	Bernardo Martins Campos	Integral
03	Isaac Valério Seidel	Integral
04	Miguel Paulon Lagranha	Integral
05	Julia Aparecida Madeiros	Integral
06	Maria Clara Duarte dos Santos	Integral

07	Miguel Honofre de Souza	Integral
08	Mariáh Andrade Ferreira	Integral
09	Sophia Martins do Carmo	Integral
10	Yago Cristovão Feijó	Integral
11	Ana Luiza Padilha	Integral
12	Mariah Vitoria Feleti Pereira	Integral
13	Lincon Willian Borille	Integral
14	Ysadora Alves do Nascimento	Integral
15	Caio Regis de Oliveira	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV-1

	Criança	Período
01	Alysson Diogo Sousa de Castro	Integral
02	Amanda Dioniz Franco	Integral
03	Caio Silveira de Melo	Integral
04	Cauã Martins	Integral
05	Jefferson Orandes dos Santos Marcelino	Integral
06	Gustavo Pessoa Soares	Integral
07	Maria Clara de Melo Silva	Integral
08	Maria Sophia D`Avila de Souza	Integral
09	Rafaela Rosa Oliveira	Integral
10	Eduarda Silveira Martins	Integral
11	Valentina Goulart de Azevedo	Integral
12	Vitor Jasper	Integral
13	Arthur Silveira Martins	Integral
14	Paulo Henrique Ribeiro dos Santos	Integral
15	Thuany Vitoria Monteiro Camargo	Integral

Grupo IV-2

	Criança	Período
01	Enzo Luiz Heinzen	Integral
02	Ysabela Ribeiro Bandeira	Integral
03	Clara Martins Gorges	Integral
04	Virginia Paulon Lagranha	Integral
05	Valentina de Melo Silva	Integral
06	Aline de Jesus dos Santos	Integral
07	Pedro Henrique da Silva Pacheco	Integral
08	Micaeli da Silva Martins	Integral
09	Laura Maria Pereira	Integral
10	Gustavo Marcanzoni Waltick	Integral
11	Djonathan Rian Prado da Silva	Integral
12	Davi da Costa Knoblauch dos Santos	Integral
13	Emanuelle Fernandes da Silva	Integral
14	Eduardo Franco Schug	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V-1

	Criança	Período
01	Kaiky Victor Ducles	Integral
02	Ãntonio Hoffmann	Integral
03	Arthur Muller Neves	Integral
04	Alicia Muller Mendeski	Integral
05	Carlos Eduardo Padilha	Integral
06	Letícia Cardoso Sales	Integral
07	Luiza Koerich	Integral
08	Miguel Cardoso da Rocha	Integral
09	Miguel D`Avila de Souza	Integral
10	Sofia Souza Schmitz	Integral

11	Sofia Duarte	Integral
12	Ariel Eduardo de Oliveira	Integral
13	Emanuele Ventura	Integral
14	Samuel Muller Freiri	Integral
15	Nicolas Hoffmann Martins	Vespertino

Grupo V-2

	Criança	Período
01	Bernardo Lopes da Silva	Integral
02	Gabriela Yasmin de Oliveira da Silva	Integral
03	Luiz Gustavo Ramos Ferreira	Integral
04	Kauã Heinzen	Integral
05	Laura Pires Ferrari	Integral
06	Luana Almeida Gomes de Souza	Integral
07	Mauricio Muller Mendeski	Integral
08	Maria Eduarda Martins de Melo	Integral
09	Nicolas Nathanael Teixeira Medeiros	Integral
10	Nicolas Eger Rodrigues	Integral
11	Sophia Tirloni Lisboa Dlouhy	Integral
12	Arthur de Souza Nunes	Integral
13	Thiago Taborba Amaral	Integral
14	Nycollas Eduardo de Oliveira	Integral
15	Rafaela dos Santos Rocha	Matutino
16	Renan Koerich	Vespertino
17	Kauã Lucas Alves de Medeiros	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Multietária GV e GVI

	Criança	Período
01	Mallú Guedes Figueiredo	Integral
02	José Eduardo Albino Fernandes	Integral
03	Eliandro Marcelo Ramos Trindade	Integral
04	Betina Ardigo Campos	Integral
05	Lucas de Limas Góis	Integral
06	Maria Eduarda da Silva Calvi	Integral
07	Matheus Pessoa Soares	Integral
08	Davi Honofre de Souza	Integral
09	Gabriela Dias Joaquim	Integral
10	Mizael Queiroz Mendes	Integral
11	Alicia Rosa da Luz	Integral
12	Vinicius da Silva	Integral
13	Luan Silva de Aguiar	Integral
14	Victor de Garais Pinto	Integral
15	Iana Evelyn Queiroz Rodrigues	Integral
16	Brenda Lauriando da Silva Mello Rodrigues	Integral
17	Leticia de Jesus dos Santos	Integral
18	Julia Ferreira Vieira	Integral
19	Gabriel Gazola Toral	Integral
20	Fabiola dos Santos de Aguiar	Integral
21	Diego Dias Franceschi	Integral
22	Rafael Nicollas Antunes Schlosser	Integral
23	Nycolas Jolones Carvalho	Matutino
24	Brenda Paola Gonçalves	Matutino
25	Dafny Cipra Ferreira Bueno	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Caio Regis de Oliveira	30/09/2012	Matriculado
-	Wilson Rodrigo da Silva	11/09/2012	Matriculado
01	Ketlyn X. Albino	02/03/2013	Aguardando Vaga
02	Isabela Platen	03/07/2012	Aguardando Vaga
03	Kaique Sotil	08/05/2012	Aguardando Vaga
04	Sophia Rosa de Oliveira	26/09/2012	Aguardando Vaga
05	Stafani Americano da Silva	02/04/2012	Aguardando Vaga
06	Felipe Marçal Machado	09/11/2012	Aguardando Vaga
07	Davi Cardone Ernest	15/05/2012	Aguardando Vaga
08	Nicolas José de Souza	01/06/2012	Aguardando Vaga
09	Vinicius de Araujo Francisco	02/01/2013	Aguardando Vaga
10	Bryan Vinicius Dias Guimarães	18/11/2012	Aguardando Vaga
11	Wilson Felipe Paguinon	26/12/2013	Aguardando Vaga
12	Ryan Camargo Garcia	09/08/2012	Aguardando Vaga
13	Caique Camargo Carneiro	09/08/2012	Aguardando Vaga
14	Ktleyn Rebelo Cardoso	10/07/2012	Aguardando Vaga
15	Raissa Antunes	26/02/2013	Aguardando Vaga
16	Lara Sophia dos Santos Rieg	29/09/2012	Aguardando Vaga
17	Manuela Ricardo da Cruz	25/12/2012	Aguardando Vaga
18	Enzo Telles Vasconcelos	14/02/2013	Aguardando Vaga
19	Felipe Rodrigues	26/07/2012	Aguardando Vaga
20	Emanuelly Lopes da Silva	26/07/2010	Aguardando Vaga
21	Adryun dos Santos	03/12/2012	Aguardando Vaga
22	Fabricio da Rosa	16/03/2013	Aguardando Vaga
23	Gabrielly da Silva Oliveira	03/09/2013	Aguardando Vaga
24	Julia Rafaela Barbosa Moreira	18/04/2012	Aguardando Vaga
25	Sami Davi Barbosa Moreira	13/03/2013	Aguardando Vaga
26	Gustavo Knaul Dulcles	26/06/2013	Aguardando Vaga
27	July Vitoria Barck da Silva	26/03/2013	Aguardando Vaga
28	Matheus Elizeu Neda	24/04/2013	Aguardando Vaga
29	Eduardo Hinqueo	10/06/2012	Aguardando Vaga
30	Ana Aline de Souza Machado	29/10/2012	Aguardando Vaga
31	Sofia Machado de Oliveira	18/04/2012	Aguardando Vaga
32	Eduardo Gabriel Iang	10/07/2012	Aguardando Vaga
33	Flavio dos Santos Aguiar	12/05/2012	Aguardando Vaga
34	Robson Leandro Silveira	24/04/2013	Aguardando Vaga
35	Sophia Pers Vieira do Prado	26/02/2013	Aguardando Vaga
36	Isaac Ferreira Laurentino	11/07/2012	Aguardando Vaga
37	Mikael B. Ribeiro de Oliveira	08/10/2012	Aguardando Vaga
38	Vagner R. da Silva	05/12/2012	Aguardando Vaga
39	Guilhermina Américo Claro	30/04/2013	Aguardando Vaga
40	Julia Gabriely de Lima	14/04/2012	Aguardando Vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Mário Uendrio	18/11/2012	Desistiu da vaga
-	Thuany Vitoria Monteiro Camargo	20/11/2011	Matriculada
01	Vytoria Manuella de Jesus Delavega	16/02/2012	Aguardando Vaga
02	Endricke Fernandes Machado	21/11/2011	Aguardando Vaga
03	João Gabriel Estevo	21/02/2012	Aguardando Vaga
04	Emanuele Vitoria de Oliveira	20/01/2012	Aguardando Vaga
05	Victor Henrique Lins Fernandes	10/03/2011	Aguardando Vaga
06	Nicollas Ezequiel de Oliveira Chagas	26/10/2011	Aguardando Vaga
07	Nicolas Gonçalves Ferreira	07/04/2011	Aguardando Vaga
08	Geovana Nicole Schmidt	15/01/2012	Aguardando Vaga
09	Vinicius Domingos Costa	12/11/2011	Aguardando Vaga
10	Bianca Siqueira da Silva	18/10/2011	Aguardando Vaga
11	Mateus Siqueira da Silva	06/03/2012	Aguardando Vaga
12	Marcela Ariana Cardoso	11/07/2012	Aguardando Vaga
13	Derik R. de Oliveira	08/05/2012	Aguardando Vaga

Grupo V

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Willian Jailson Rodrigues da Silva	15/09/2010	Aguardando Vaga
02	Emilly Marques Machado	03/02/2011	Aguardando Vaga
03	Gustavo de Oliveira	19/11/2010	Aguardando Vaga
04	Vinicius Eduardo Moreno Rodrigues	10/03/2011	Aguardando Vaga
05	Beatriz do Nascimento Veiga Silva	08/12/2010	Aguardando Vaga
06	Érica Farias Prestes	12/07/2010	Aguardando Vaga
07	Maria Antônia Ozorio da Silva	26/07/2010	Aguardando Vaga
08	Vinicius Eduardo Moreno Rodrigues	10/03/2011	Aguardando Vaga
09	Paulo Henrique da Silva Rodrigues	01/03/2011	Aguardando Vaga
10	Jamilly Ferreira Elizeu	20/09/2010	Aguardando Vaga
11	Emanuele Garcia Merize	17/09/2010	Aguardando Vaga
12	Yasmin Naiara Silveira	24/04/2013	Aguardando Vaga
13	Lucas Cesar Domingues Chaves	23/05/2010	Aguardando Vaga
14	Deyvid Lucas R. de Oliveira	01/04/2011	Aguardando Vaga

Grupo Multietário V e VI

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Fabíola dos Santos de Aguiar	29/09/2012	Matriculada
-	Brenda Laureano da S. Mello Rodrigues	10/05/2010	Matriculada
01	Samanta Bendiera de Souza	14/11/2009	Aguardando Vaga
02	Isabeli Fraga da Silva	17/10/2009	Aguardando Vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu
Endereço: Rua Nove de Julho, s/nº
Telefone: (48) 3343-8474 (secretaria) / 3246-6568 (TP)
Diretora: Lúcia Gerber

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	01	16	16	33
IV Integral	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	16	07	07	30
IV Vespertino	03 anos a 03 anos e 11 meses	17	-	-	17	17
V Integral	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	20	04	05	29
V Matutino	04 anos a 04 anos e 11 meses	17	-	15	-	15
VI Matutino	05 anos a 05 anos e 11 meses	23	-	23	-	23
VI Vespertino	05 anos a 05 anos e 11 meses	23	-	-	24	24
TOTAL			37	65	69	171

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III	-
IV	-
V	03 / Matutino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Adriano Iago dos Santos Gazzoni	Matutino
02	Agustinie Schneider	Matutino
03	Alice Louize de Souto	Vespertino
04	Ana Clara Fonseca da Rosa	Vespertino
05	Bernardo Miguel Godinho	Matutino
06	Carlos Eduardo Jeronimo	Matutino
07	Cecília Gebler	Matutino
08	Davi José Peres	Vespertino
09	Gabriel de Oliveira Mendes	Vespertino
10	Gustavo Romeu Mantovani	Matutino
11	Gustavo Silva Gonçalves	Matutino
12	Heloise Maria Rosa Dos Santos	Vespertino
13	Henrique Coelho Guimarães	Vespertino
14	Jamilly da Silva Platen de Magalhães Gonçalves	Vespertino
15	João Pedro Reis Koester	Integral
16	Júlia da Silva Alves	Vespertino
17	Kauan Carlos da Mota	Vespertino
18	Letícia Cabral Xavier	Matutino
19	Lucas Heinz Schaaf	Matutino
20	Ludmilla Nascimento Santos	Matutino
21	Luis Felipe Machado Fraga	Matutino
22	Maria Isabel Mendes da Silva	Matutino
23	Matheus Murilo Amorim	Vespertino
24	Náthaly Bittencourt Bignotti	Matutino
25	Paulo Roberto de Jesus Júnior	Matutino
26	Pedro Antônio Mendes Pereira	Vespertino
27	Pedro Henrique de Melo Nemo	Vespertino
28	Phillipe Kauan Soter do Nascimento	Vespertino
29	Sarah Taruhn Vieira	Vespertino
30	Sophia Belo da Cruz	Vespertino
31	Valentina Wagner	Matutino
32	Wallace Hahn Reis	Vespertino
33	Yasmin Aline da Silva de Oliveira	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - Integral

	Criança	Período
01	Alice Hoffmann	Integral
02	Andrey Ferreira da Silva	Matutino
03	Arnaldo Westphal Neto	Vespertino
04	Caio Henrique Krefta Boell	Integral
05	Carolina Andrade Robinson	Vespertino
06	Davi Lucas Pianezzer Amaral	Matutino
07	Diego Barbosa de Oliveira	Matutino
08	Diogo Evandro de Souza Ferreira	Integral
09	Emanuel Carlin dos Santos	Integral
10	Erick Amaral	Integral
11	Francine Oliveira dos Santos	Matutino
12	Gabriel Sousa de Jesus	Vespertino
13	Gustavo Gleidson da Silva	Integral
14	Gustavo Martins de Oliveira Pinto	Integral
15	Henry França de Souza	Matutino
16	Isabella Flores da Rosa	Integral
17	John Erik de Oliveira Santiago	Integral
18	Júlia Victória Martins da Silva	Integral
19	Letícia Peres da Silva	Vespertino
20	Lucas Pinheiro Costa	Integral
21	Pedro Henrique da Silva Platen de Magalhães Gonçalves	Integral
22	Pedro Henrique de Pádua Amaral	Matutino
23	Pierry de Jesus da Silva	Integral

24	Stephany Fernandes de Mattos	Vespertino
25	Théo Gebler	Matutino
26	Ubiratan Souza Mina	Integral
27	Vitória de Oliveira Martins	Integral
28	Wellington Cerqueira de Morais	Integral
29	Yasmin Vitória de Oliveira	Vespertino
30	Yasmin Vitória Sanches Ortega	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - Vespertino

	Criança	Período
01	Brayan Dias Ribeiro	Vespertino
02	Iago Isac Cunha	Vespertino
03	Isabella Sardagna Alves	Vespertino
04	João Vitor Maia	Vespertino
05	Kassyane Pyetra Martins da Rosa	Vespertino
06	Kauan Rodrigo Vilela de Assis	Vespertino
07	Laura Luiza Teixeira	Vespertino
08	Ligia Maria da Silva Vieira	Vespertino
09	Luiz Gabriel Moraes de Freitas	Vespertino
10	Matheus Carlos Esmachado	Vespertino
11	Natália Primo Vianna Limeira	Vespertino
12	Otávio Schieffelbein Macedo de Sousa	Vespertino
13	Pedro Henrique Silva	Vespertino
14	Rafaela Schlemper da Silva	Vespertino
15	Vitória Berns do Nascimento	Vespertino
16	Wesley Pereira Godinho	Vespertino
17	Ygor Dias de Oliveira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - Integral

	Criança	Período
01	Adriana Barbosa da Silva	Matutino
02	Alice Pereira Godinho	Integral
03	Ezequiel Renato Laurentino	Integral
04	Felipe da Silva Duarte	Integral
05	Gabriela Mendes	Integral
06	Gabrielly Alves Pereira	Integral
07	Gustavo Trierweiler Maria	Integral
08	Isadora Maria da Silva	Integral
09	Jardison Barbosa Martins	Integral
10	José Antônio Nunes Flor	Integral
11	Júlia Alves Miguel	Integral
12	Laís Salai dos Santos	Integral
13	Luana da Silva Amado de Souza	Vespertino
14	Lucas de Oliveira Dal Rovere	Integral
15	Luiz Gustavo Belo da Silva	Integral
16	Manuela Dias Brockveld	Integral
17	Maria Clara Simas dos Santos	Vespertino
18	Maria Eduarda Rothstein Alves do Nascimento	Vespertino
19	Maria Luiza Fernandes dos Passos	Matutino
20	Maria Luiza Souza de Melo	Integral
21	Maria Vitória de Oliveira da Silva	Integral
22	Mateus da Conceição Ebbo	Matutino
23	Matheus Vinícius dos Santos Pedroso	Vespertino
24	Miguel Amaral da Silva	Vespertino
25	Mikaeli Barbosa de Goes Souza	Integral
26	Rafael de Jesus Francisco	Integral
27	Stefani Mariana Alves	Integral
28	Vitor Gabriel Rodrigues da Silva	Matutino

29	Yasmin Geovana Sousa de Souza	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - Matutino

	Criança	Período
01	Ana Júlia de Souza Manes	Matutino
02	Eduarda de Andrade Vieira	Matutino
03	Gabriel Reis de Oliveira Leonel	Matutino
04	Gabriela Vitória Mariano	Matutino
05	Igor Valentim Silveira	Matutino
06	Júlia Schuttel	Matutino
07	Leonardo Henrique da Silva	Matutino
08	Luiz Arthur Pianezzer Amaral	Matutino
09	Maria Isabel Moraes	Matutino
10	Nicoly Lelis Tavares	Matutino
11	Rafaela Hillesheim Michel	Matutino
12	Rebeca Maria da Silva Coelho	Matutino
13	Ricardo de Souza Da Silva	Matutino
14	Yasmim Silva da Conceição	Matutino
15	Yasmin Emanuelle Borges Costa	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Amanda Martins de Castro	Matutino
02	Amanda Vieira Ferreira	Matutino
03	Clayton de Jesus de Oliveira	Matutino
04	Danyel Silva Barbosa	Matutino
05	Dyane Flores Watermann	Matutino
06	Emily Ferraz Bica	Matutino
07	Felipe Irmo Werlich	Matutino
08	Giovanna Gabrieli da Silva	Matutino
09	Gustavo Alexandre Fernandes	Matutino
10	Ingrid Ramos	Matutino
11	Isadora Fernandes da Silva	Matutino
12	José Emanoel Ferreira dos Passos	Matutino
13	Júlia Lessa Vieira Amorim Rocha	Matutino
14	Kevin Roberto da Silva dos Santos	Matutino
15	Maria Gabriéli Albuquerque	Matutino
16	Nathália Hoffmann Nunes	Matutino
17	Nicolas Pimentel da Silva Costa	Matutino
18	Ruan Christopher Machado Mendes	Matutino
19	Sofhia Cortina Fernandes	Matutino
20	Stefanny Daniela Liberato Nunes	Matutino
21	Stéfany dos Santos	Matutino
22	Yasmin Gabriela Ventura dos Santos	Matutino
23	Yuri Quirino Postiglione	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

	Criança	Período
01	Alex da Luz Júnior	Vespertino
02	Amanda Mendes Rosa	Vespertino
03	Antonella Domingos Junckes	Vespertino
04	Arthur Costa Fernandes	Vespertino
05	Camila Hochscheidt da Silva	Vespertino
06	Felipe Fagundes Farias	Vespertino
07	Gabryel da Silva da Rosa	Vespertino
08	Henzo Pereira Godinho	Vespertino

09	João Arthur da Silva Pereira	Vespertino
10	João Victor da Costa	Vespertino
11	João Vitor da Silva Soares	Vespertino
12	Kaio Vinicius Almeida Teles	Vespertino
13	Kauê Vergottini Couto de Oliveira	Vespertino
14	Luana Moreira Machado Pereira	Vespertino
15	Lucas Hildebrando Silva de Lima	Vespertino
16	Luiz Carlos Moll dos Santos	Vespertino
17	Marco Vinícius Alberton da Silva	Vespertino
18	Mariana de Souza	Vespertino
19	Mariana Vendrechoski dos Santos	Vespertino
20	Matheus de Lima Wasem	Vespertino
21	Miguel Ramos Porto	Vespertino
22	Naiany de Oliveira da Silva	Vespertino
23	Pedro Henrique Fonseca Benício da Rosa	Vespertino
24	Rafael Michels Costa	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
01	Maria Valentina Simão Bandoni	10/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
02	Noah Schutz Merico	03/06/2013	Faixa etária não atendida no CEI
03	Moisés Henrique Crescêncio Bittencourt	23/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
04	Alice Cruz Galo	29/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
05	Kauê Ferreira Miguel	25/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
06	Isadora Reis Koester	22/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
07	Joana Oliveira Mariano	18/08/2013	Faixa etária não atendida no CEI
08	Rodrigo Teixeira dos Santos	15/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
09	Isadora Eleana Rodrigues Batista	18/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
10	Amanda Muniz Patrício	17/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
11	Beatriz Geovana de Lima Stein	16/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
12	Nicoly de Carvalho Gras	24/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
13	Christian Galliani Mendes	22/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
14	Maria Eduarda Pedroso Miranda	05/05/2013	Faixa etária não atendida no CEI
15	Lauane Fernanda Linhares da Silva	16/08/2013	Faixa etária não atendida no CEI
16	Arthur Nascimento Melo	16/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
17	Ingrid Barbosa de Góes Souza	30/08/2013	Faixa etária não atendida no CEI
18	Rafael Vieira de Melo	27/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
19	Wesley Rosa de Oliveira	23/04/2013	Faixa etária não atendida no CEI
20	Isabella Kohl	04/06/2013	Faixa etária não atendida no CEI
21	Maria Cecília Duarte Francisco	27/08/2013	Faixa etária não atendida no CEI
22	Júlia dos Santos Aires Schiochet	26/07/2013	Faixa etária não atendida no CEI

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Khetlyn Eloa Ferreira Refo	16/02/2013	Entramos em contato 03 vezes Telefone desligado
02	Vitória Emanuella Diniz	10/07/2012	Entramos em contato 03 vezes Telefone desligado
-	Letícia Cabral Xavier	18/06/2012	Matrícula efetivada
03	Letícia Martins Peres	06/02/2013	Aguardando vaga
04	Ruan Pierry Raulino Benites	31/05/2012	Aguardando vaga
05	Maria Vitória Soares Rosa	27/11/2012	Aguardando vaga
06	Angelo Cardoso dos Santos	31/12/2012	Aguardando vaga
07	Maria Eduarda da Rocha Varela	14/09/2012	Aguardando vaga
08	David Luiz da Costa Silva	08/08/2012	Aguardando vaga
09	Derick Alexandre Turik da Silva	27/10/2012	Aguardando vaga
10	Maria Isabelle Albuquerque França	25/10/2012	Aguardando vaga
11	Gabriel da Silva Medeiros	09/11/2012	Aguardando vaga
12	Marco Antônio Greiner Pereira	04/09/2012	Aguardando vaga
13	Rafael Adriel Soter	17/09/2012	Aguardando vaga
14	Tiago José Martins Júnior	28/06/2012	Aguardando vaga

15	Alexandre Blascowski Ferreira	29/12/2012	Aguardando vaga
16	Alexander Roedel Soares	12/12/2012	Aguardando vaga
17	Pedro Henrique Muniz	18/06/2012	Aguardando vaga
18	Vitória Daniel de Souza	25/08/2012	Aguardando vaga
19	Davi Duela Castro	17/08/2012	Aguardando vaga
20	Guilherme Rasthke	03/07/2012	Aguardando vaga
21	Cauã Pereira Vieira	06/07/2012	Aguardando vaga
22	Emily Vitória Rodrigues da Silva	12/03/2013	Aguardando vaga
23	Valentina de Jesus Portela	15/07/2012	Aguardando vaga
24	Julia Marques da Silva	26/09/2012	Aguardando vaga
25	Lara Rafaela de Oliveira Berveglieri	17/10/2012	Aguardando vaga
26	Gustavo de Mattos	24/07/2012	Aguardando vaga
27	Luis Agusto dos Santos	24/07/2012	Aguardando vaga
28	Kauê Pereira Povoas	16/03/2013	Aguardando vaga
29	Higor Guarniere Martins	17/10/2012	Aguardando vaga
30	Ane Izabeli Silva Leite	23/10/2012	Aguardando vaga
31	Guilherme Mattps Siqueira	31/07/2012	Aguardando vaga
32	Ana Beatriz Gonçalves	20/08/2012	Aguardando vaga
33	Renan da Silva da Silva	30/05/2012	Aguardando vaga
34	Ana Paula dos Santos	08/08/2012	Aguardando vaga
35	Miguel Mateus Caetano Antunes	19/04/2012	Aguardando vaga
36	Joelcio Oliveira dos Santos	12/01/2013	Aguardando vaga
37	Davi Lucas Reis de Oliveira Leonel	08/03/2013	Aguardando vaga
38	Anna Laura Thauviaieff	20/09/2012	Aguardando vaga
39	Nicolly Tereza dos Santos Casasola	20/12/2012	Aguardando vaga
40	Anne Gabriele Iunap	28/10/2012	Aguardando vaga
41	Alice Merlin Rocha	07/02/2013	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Juan Gabriel Fermino Machado	29/11/2011	Só deseja a vaga integral
02	Lucas Henrique de Andrade	05/07/2011	Só deseja a vaga integral
03	Isabelle Vitória Gewehr da Costa	28/02/2012	Aguardando vaga
04	Jhonatan Silva Ferreira	01/01/2012	Aguardando vaga
05	Kaique Costa Mariano	29/04/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Mariana de Oliveira Rodrigues	08/07/2010	Só deseja vaga Integral ou vespertino

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Wellington Conceição Endes	08/08/2009	Aguardando vaga
02	Davi Gabriel R. Bombazar Andrade	06/11/2009	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Bott Philippi
Endereço: Rua Crispim Gabriel Souza, nº 67 – Centro – São José
Telefone: (48) 3257-3616
Diretora: Waléria Schmidt Iahn

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 anos a 02 anos e 11 meses	12	10	02	02	14
IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	18	13	02	05	20

V	04 anos a 04 anos e 11 meses	20	18	01	01	20
Misto IV e V	03 anos a 04 anos e 11 meses	12	08	03	04	15
Misto V e VI	04 anos a 05 anos e 11 meses	20	14	02	06	22
TOTAL						91

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	03 - Matutino
Misto IV e V	01 - Matutino
V	01 - Integral
Misto V e VI	04 - Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Ana Clara Losboa da Cruz	Integral
02	Arthur Santiago Neves	Integral
03	Arthur Willyan Isidoro	Integral
04	Breno Antonio Isidoro	Integral
05	Davi Hecht Boell	Integral
06	Jhenyfer Santos de Oliveira	Integral
07	Kauê Lucca Fernandes da Silva	Integral
08	Laura Toldo Petres	Vespertino
09	Maria Luiza Justen	Integral
10	Mariah Letícia Souza Ramos	Matutino
11	Rafaela Freiberger Angelo	Vespertino
12	Swany Fernández Bertoluchi	Integral
13	Vinicius Espindola Generoso	Integral
14	Vitória de Souza Fiorelli Pierry	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Alice Duarte Corrêa	Integral
02	Arthur Becker Rodrigues	Integral
03	Benjamim Carvalho Pereira	Integral
04	Bernardo de Borba Andrade	Vespertino
05	Cataryna Souza Fernandes	Integral
06	Davi Burati de Souza	Matutino
07	Douglas Abreu Rosa dos Santos	Vespertino
08	Enzo Merizio Daudt Yllana	Integral
09	Hadassa Lopes Santos	Matutino
10	Heitor Justen Almeida	Vespertino
11	João Gustavo da Conceição Rodrigues	Integral
12	Júlia Vieira	Vespertino
13	Kauã Santos da Silva	Integral
14	Marcus André Sell Philippi	Integral
15	Nicole Bressan das Chagas	Integral
16	Nikolas Rafael de Sousa	Integral
17	Otávio da Silva	Vespertino
18	Rayane Schmidt	Integral
19	Teresa Cristina Boddenberg Barbosa	Integral
20	Victor Arion Miranda	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Adriano Littig Waltrick	Integral
02	Ana Caroline Dalmas	Integral
03	Cristieli da Silva Vicente Carlos	Integral
04	Guilherme Gerlach Isidoro	Integral
05	Hasaff Cardoso Pereira.	Integral
06	Ian Marley Correa	Integral
07	Isabela Amorim da Silva Gonçalves	Integral
08	João Vitor Ferreira da Rosa.	Integral
09	Larissa de Sousa	Integral
10	Lucas Fernandes de Oliveira	Integral
11	Lucas Gerlach Brandolt	Vespertino
12	Mateus Fermino Nunes	Integral
13	Matheus Oliveira Pacheco Folster	Integral
14	Naã Becker Rodrigues	Integral
15	Paulo Antonio da Silva	Integral
16	Samuel da Silva de Paula.	Integral
17	Sharlys dos Santos de Oliveira	Integral
18	Simão Pedro Eninger	Matutino
19	Sthefany Mª Silva Gama	Integral
20	Valentina Câmara da Rosa	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto IV e V

	Criança	Período
01	Alice Silva do Rosário	Integral
02	Eduarda Querino da Rosa	Vespertino
03	Emanuelly Eloize Dutra	Integral
04	Emanuelly Vitória de Oliveira	Integral
05	Helena Simão Marques Rocha	Integral
06	Maria Clara Levandoski Southgate	Matutino
07	Maria Julia Cassini	Vespertino
08	Maria Júlia Prá	Vespertino
09	Mateus Vieira Lunckes	Integral
10	Nicolas Martins Santana	Vespertino
11	Pedro Ziegler Maia	Integral
12	Rafael Almeida dos Cascaes	Integral
13	Rafaella Hinckel José	Matutino
14	Rodrigo Dias Corrêa	Integral
15	Vinícius Vilvert Gonsalves	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto V e VI

	Criança	Período
01	Amanda Celina Knop Adriano	Integral
02	Ana Luiza Floriano das Santos	Vespertino
03	Arthur Vieira Midon	Vespertino
04	Beatriz Ribas	Integral
05	Camily Abdala Joaquim	Integral
06	Catarina Bastos Borgett	Matutino
07	Emanuella da Silva	Integral
08	Emilly Sofia Listarol	Integral
09	Erick Tonini Oliveira	Vespertino
10	Gabrilely Yasmim Boddenberg Monteiro	Integral
11	Helena Fraga	Integral
12	Jhulia Welter Rodrigues	Vespertino
13	João Filipi Gama da Silveira	Integral
14	João Victor Bardini José Bittencourt	Integral
15	Kauê Panizzon da Costa	Integral
16	Kevin David de Souza Ribeiro	Vespertino

17	Lucas de Souza Pereira	Vespertino
18	Maria Isabel Lopes Senhorinha	Matutino
19	Nicolas Daniel dos Santos Ribas	Integral
20	Ruan Barros de Gama	Integral
21	Sophia Toldo Petres	Vespertino
22	Victor Sarandon Conceição Meira	Integral

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Lucas Silva Pires da Rosa	01/10/2012	Família não quis a vaga oferecida
02	Lívia de Jesus Pierri	25/02/2013	Família não quis a vaga oferecida
-	Swany Feranández Bertoluchi	28/01/2013	Matriculada
03	Gustavo do Nascimento Peres	12/11/2012	Aguardando
04	Davi Boll dos Santos	28/04/2012	Aguardando
05	Marcelo Mendonça da Silva Filho	15/02/2013	Aguardando
06	Alexandre Simão Marques Rocha	25/05/2013	Aguardando
07	Bernardo Hermenegildo Sell	31/12/2012	Aguardando

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Laila Karpinsk	28/07/2011	Aguardando

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Bom Jesus de Iguape
Endereço: Getulio Vargas nº 578
Telefone: (48) 3247-3896
Diretora: Cinthia Cristhine Zanin Alves
Coordenadora Pedagógica: Nahdja Anderson dos Santos

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III - A	2 a 3 anos	10	08	02	02	12
III - B	2 a 3 anos	10	05	05	05	15
IV	3 a 4 anos	15	15	-	-	15
V - A	4 a 5 anos	15	14	01	01	16
V - B	4 a 5 anos	15	13	02	02	17
VI	5 a 6 anos	20	14	03	06	23
TOTAL						98

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	-
V	-
VI	03 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III – A

	Criança	Período
01	Bernardo Souza Gaio	Integral
02	Enzo Moraes Da Silva	Integral
03	Erik Sousa Sorato	Integral
04	Maria Luiza Amaral Da Silveira	Matutino

05	Geovana Da Silva	Vespertino
06	Julia De Souza Nunes	Integral
07	Miguel Leonardo Heck De Amorim	Integral
08	Pedro Paulo Da Silva Neto	Integral
09	Rafael Cristian Heck De Amorim	Integral
10	Rafaela Da Silva	Vespertino
11	Valentina Martins De Souza	Integral
12	Mateus Miguel Da Rosa	Matutino

Grupo III – B

	Criança	Período
01	Alice Candido Sant Anna	Integral
02	Alice Da Rosa Rodrigues	Vespertino
03	Bruno Silva Carpes	Matutino
04	Gabrielli Constante Moreira	Integral
05	Íkaro Antonio Paiva Pinto	Vespertino
06	Leticia Roecker Lenhart	Vespertino
07	Manoel Petrus Smolenaars	Integral
08	Pyetro Micael Beling	Integral
09	Sofia Amorim De Souza	Matutino
10	Sophia Crystini Lara Marschall	Vespertino
11	Valentina De Farias Ribeiro Do Amaral	Integral
12	Yan Felipe De Souza	Vespertino
13	Maysa Feiferberg Lopes	Matutino
14	Sara Benardino	Matutino
15	Valentina	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Cristiana Luiza Pereira Pontes	Integral
02	Davi Stelle Bento	Integral
03	Davi Vinicius Guesser Schurhaus	Integral
04	Heloisa Anita Clemente	Integral
05	Izadora Colossi	Integral
06	Lara Alves Dutra	Integral
07	Lara Christine da Silva	Integral
08	Luan da Rosa	Integral
09	Marina Perardt Egert	Integral
10	Marjorie Santiago de Assunção	Integral
11	Miguel Assis Voges	Integral
12	Rafaella Rodrigues Vieira	Integral
13	Vinicius Cardoso da Silva	Integral
14	Vitória Dzingileski Amaral	Integral
15	Yasmin Oliveira Fonseca	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Arthur Corradi De Faria	Matutino
02	Ana Alice Da Silva	Integral
03	Bernardo De Souza Ramos	Integral
04	Isis Oliveira Bento	Integral
05	Isabelle De Aguiar Cosmo	Integral
06	João Pedro Souza	Vespertino
07	Leandro Garrido Silveira	Integral
08	Lorenzo Franco De Oliveira	Integral
09	Maria Isabelly Silva Meireles	Integral
10	Mariane Picolo Vieira	Integral
11	Marcos Fernandes Paulino	Integral

12	Nathália Martins De Souza	Integral
13	Pedro Henrique De Souza Nunes	Integral
14	Thiago Gabriel N. Brustolin	Integral
15	Yasmin Bento	Integral
16	Yuri Henrique Medeiros Da Cunha	Integral

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Amanda Capistrano Vieira	Vespertino
02	Carlos Eduardo Vargas Da Cunha Castagnari	Integral
03	Daniel De Souza Neckel	Matutino
04	Davi Luiz Morassato De Oliveira	Integral
05	Emanuel De Souza Neckel	Matutino
06	Gustavo Pilar Dos Santos	Integral
07	Jeferson Padilha Da Rosa	Integral
08	Juliana Dagostim Sgarbi Bazo	Integral
09	Kennedy Lucas Machado Dias	Integral
10	Maísa Kelly Alves De Souza	Integral
11	Manuella Da Silva Pires	Integral
12	Pedro Hemrique Hasckel Santos	Integral
13	Rafael Pereira Botelho	Integral
14	Rafael Martins Nascimento	Integral
15	Thuany Camile Inácio	Vespertino
16	Victor Rodrigues Bernardino	Integral
17	Williams Bohm Neto	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Martins De Souza	Integral
02	Fernando Massato Arake	Integral
03	Gustavo Leme Valente	Integral
04	João Vitor Alves Da Costa	Integral
05	João Pedro Lima Furtado	Vespertino
06	Julia Schutell	Integral
07	Ketlen Schimidt	Integral
08	Kevyn Isaias Gomes Dos Santos	Integral
09	Manuella Luz De Souza	Matutino
10	Matheus Winckler Silva	Integral
11	Maria Eduarda Martins Custódio	Integral
12	Marina Christine Da Silva	Integral
13	Sophia Costa Reis	Integral
14	Yasmin Pereira	Integral
15	Diogo Anselmo	Integral
16	Otávio Anselmo	Integral
17	Gabrielle Martins Machado	Vespertino
18	Guilherme José Dos Santos Corrêa	Vespertino
19	Lucas Schiestl Da Silva	Vespertino
20	Maria Clara Andrade Freitas	Vespertino
21	Rafael Adriano Da Silva	Vespertino
22	Matheus Emanuel De Sousa	Matutino
23	João Vitor Alves De Jesus De Souza	Matutino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Marcos Fernandes Paulino Viana	08/04/12	Não quis a vaga oferecida
02	Ana Clara Lisboa da Cruz	11/05/12	Não quis a vaga oferecida
-	Sara Bernardino	25/03/13	Chamada

03	Emanuelle Vitoria de Oliveira	20/01/13	Não quis a vaga oferecida
-	Suiany Fernandes Bortoluche	28/01/13	Matriculada em outra unidade
04	Lívia de Jesus Pierri	25/02/13	Não quis a vaga oferecida
05	Isabelle Wanka	13/08/12	Não quis a vaga oferecida
06	Maria Elena Alves Fagundes	04/06/12	Não quis a vaga oferecida
07	Nicolas Machado Correa	07/05/13	Não quis a vaga oferecida
08	Davi Pereira Santiago	16/09/12	Não quis a vaga oferecida
09	Lohanna W. Bastos	05/03/13	Não quis a vaga oferecida
10	Gabriel Porto Vieira	07/04/12	Não quis a vaga oferecida
-	Maria Luiza Amaral da Silveira	21/07/13	Chamada
-	Valentina Camassola	12/06/12	Chamada
11	Lara Sofhia dos Santos	29/09/12	Aguardando a vaga
12	Pedro Alexandre Rodrigo	31/07/13	Aguardando a vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Alice Silva do Rosario	05/03/12	Aguardando a vaga
02	Arthur Pereira do Rosario	08/12/11	Aguardando a vaga
03	Melina Gabriely Palmann de Souza	22/06/11	Aguardando a vaga
04	Helena Simão Marques Rocha	07/02/12	Aguardando a vaga
05	Maria Luiza Bernardo Damazio	27/02/12	Aguardando a vaga
06	Maria Antonia Karnes Afonso	28/12/11	Aguardando a vaga
07	Emanuelly Eloize Dutra	17/08/11	Aguardando a vaga
08	Ana Gabriela Paim Pereira	15/08/11	Aguardando a vaga
09	João Gabriel Estevo	21/12/12	Aguardando a vaga
10	Arthur Medeiros Ricardo	17/02/11	Aguardando a vaga
11	Gustavo da Silva Trindade	15/09/11	Aguardando a vaga
12	Gustavo Torquato Raimundo	29/03/11	Aguardando a vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Manuela Alves de Lima	11/12/10	Aguardando a vaga
02	Estefani da Silva Fraga	21/05/10	Aguardando a vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Gabrielli Martins Machado	05/07/09	Chamada
01	Gabrielli Yasmim B. Monteiro	06/11/09	Aguardando a vaga no vespertino
02	Catarina bastos Borgett	02/09/09	Aguardando a vaga no vespertino
03	Giulia Viero	07/0510	Aguardando a vaga no vespertino

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro De Educação Infantil Nossa Senhora De Fátima
Endereço: Alan Kardec, 430 - Forquilhinhas
Telefone: (48) 3357-0346
Diretora: Nédia Aparecida Fernandes
Coordenadora Pedagógica: Roseli Helena Da Silva Fernandes

CRIANÇAS MATRICULADAS

GRUPO	Adequação do espaço	IDADE	VAGA INTEGRAL	VAGA MATUTINO	VAGA VESPERTINO	TOTAL
II - A	12		12	-	-	12
II - B	12		09	03	03	15
Misto – II e III	10		08	02	02	12
III - A	12		12	-	-	12
III - B	12		11	01	01	13
IV - A	15		13	02	02	17

IV - B	17		15	02	02	19
IV - C	17		15	02	02	19
V - A	23		19	01	03	23
V - B	23		18	04	05	27
VI	23		11	12	12	35
TOTAL			143	27	32	204

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
II	-
III	-
IV	-
V	04 – matutino / 01 - vespertino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo II - A

	Criança	Período
01	Arthur da Silva	Integral
02	Emily Kamili de Souza	Integral
03	Isabela da Silva Jeremias	Integral
04	Isabella Espíndola da Silva	Integral
05	Leticia Bento	Integral
06	Lorenzo da Fonseca	Integral
07	Luiz Miguel da Silva Correa	Integral
08	Samuel Ninow Lima	Integral
09	Sara Ninow Lima	Integral
10	Sofia Gonçalves Arcelino	Integral
11	Steffany Stanck Fagundes	Integral
12	Valentina Pereira Wilberstoedt	Integral

Grupo II - B

	Criança	Período
01	Bernardo Vieira Assunção	Integral
02	Isabelly de Almeida Palma	Integral
03	Izadora Lopes de Amorim	Integral
04	Lays Vitoria Bezerra Diniz	Integral
05	Luan de Souza Costa	Integral
06	Manuela Araujo Cidade	Integral
07	Pedro Henrique Garcia de Jesus	Integral
08	Sophia Luiza de Melo	Integral
09	Yago Ramos Tonera	Integral
10	Isadora Machado Daniel	Matutino
11	Livia Cardoso Porto	Matutino
12	Milena Vicente Agostinho da Silva	Matutino
13	Alice Luiz de Miranda	Vespertino
14	Sara Larissa da Silva Leal	Vespertino
15	Vitor de Souza	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto II e III

	Criança	Período
01	Davi Zoccoli Zacarias	Integral
02	Erick da Fontoura Rodrigues	Integral
03	Fabio Davi Cardoso Rosa	Integral
04	Felipe Pietro Gentil Rossi	Integral
05	Levi Ruan Vilela	Integral
06	Vinicius Camello	Integral
07	Vitoria Zanchi Lunardelli	Integral

08	Vivian Zanchi Lunardelli	Integral
09	Bernardo Medeiros	Matutino
10	Lavinia da Silva	Matutino
11	Bianca Garcia Linhares	Vespertino
12	Gabriel Rosa	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

	Criança	Período
01	Alice Fontana Rode	Integral
02	Ana Cecilia Oliveira Hinckel	Integral
03	Arthur Henrique Balensiefer Duarte	Integral
04	Daniel Arcanjo Pereira Espindola	Integral
05	Daniel Fontana Rode	Integral
06	Gabriel da Silva Ferreira	Integral
07	Joana Aguiar de Souza	Integral
08	Luiza de Moraes	Integral
09	Matheus Bueno Delfino	Integral
10	Pedro Henrique de Lima dos Santos	Integral
11	Rafael Martins Madalena	Integral
12	Victor Gabriel Santos Araujo	Integral

Grupo III - B

	Criança	Período
01	Arthur da Silva	Integral
02	Enzo Silva Barbosa	Integral
03	Gustavo Lima Vieira	Integral
04	Higor de Farias Ferreira	Integral
05	Laura Brasil de Jesus	Integral
06	Marcos Henrique Abdon Ritter	Integral
07	Matheus Macário Andrade	Integral
08	Miguel Zaniboni Leite	Integral
09	Milena Albino	Integral
10	Paola Gandini Viani Cabral	Integral
11	Rian Silva de Souza	Integral
12	Manuela da Silveira Mafra	Matutino
13	Beatriz de Oliveira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Abduf Diouf	Integral
02	Alice Bittencourt Batisti	Integral
03	Beatriz Camelo	Integral
04	Davi Lucas Ferreira de Oliveira	Integral
05	João Lucas Fraga	Integral
06	José Antonio Jaraceski Espindola	Integral
07	Julia Pioner de Mello	Integral
08	Maria Clara Jaraceski Espindola	Integral
09	Nicoli Correa Vargas	Integral
10	Renan do Prado	Integral
11	Gustavo Boaventura	Integral
12	Sophia de Souza Delfino	Integral
13	Yann da Rosa	Integral
14	Luana Sampaio da Silva	Matutino
15	Sophia dos Passos	Matutino
16	Alice de Souza Fonseca	Vespertino
17	Thales Henrique Torres	Vespertino

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Ana Beatriz de Melo	Integral
02	Arthur Amaral Caetano	Integral
03	Camile Mariani Godinho	Integral
04	Davi Rafael de Oliveira	Integral
05	Enzo Zaniboni Leite	Integral
06	Gabriela Regina Garcia Lobo	Integral
07	Kaua Ameida Palma	Integral
08	Leonel Messi Oliveira da Silva	Integral
09	Livia Ester de Freitas	Integral
10	Maria Alice Pereira dos Santos	Integral
11	Nathalia Hames Rachadel	Integral
12	Nicolas Gonçalves Ferreira	Integral
13	Olga Stefany Cordeiro Alexandre	Integral
14	Rafael Fabricio Vasco de Jesus	Integral
15	Yasmim de Souza Ramos	Integral
16	Cauã Prada	Matutino
17	Gustavo da Silva Trindade	Matutino
18	Gabriel Coutinho Pinheiro dos Santos	Vespertino
19	Laura de Oliveira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - C

	Criança	Período
01	Alice dos Santos Cunha	Integral
02	Ana Beatriz Villar da Silva	Integral
03	Annie Alice Guimarães	Integral
04	Arthur Felix Marques	Integral
05	Bernardo Sema Schvambach	Integral
06	Byanca Machado	Integral
07	Giovani Garcia Ferreira	Integral
08	Guilherme Garcia Maciel	Integral
09	Isabeli Motta do Nascimento	Integral
10	Kaique Bocoly Ferreira	Integral
11	Luis Otavio da Rosa	Integral
12	Luiz Carlos da Silva Medeiros	Integral
13	Maria Clara Alves de Souza	Integral
14	Maria Eduarda Krauss dos Santos	Integral
15	Thalita Ferreira	Integral
16	Maria Julia Felet	Matutino
17	Maria Luiza Soares	Matutino
18	Igor de Souza Fernandes	Vespertino
19	João Felipe de Freitas Alunn Arrua	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Adrian Salib Graf de Oliveira	Integral
02	Francielli Dezingrini	Integral
03	Gabrielle Cataneo Eberhart de Lima	Integral
04	Gabrielli Dezingrini	Integral
05	Gustavo de Lima	Integral
06	Heloísa Duarte de Sousa	Integral
07	Isabella Kuhn da Silva	Integral
08	Isabella Rodrigues Trupel de Souza	Integral
09	Jean Douglas Toledo Rodrigues Neto	Integral
10	João Vitor Santiago Xavier de Souza	Integral
11	Kaique Stahelin Madalena	Integral

12	Kamily Bastos	Integral
13	Ketlyn Emanuelly dos Santos	Integral
14	Luan Rachadel	Integral
15	Luis Ricardo de Andrade	Integral
16	Manuela de Souza Delfino	Integral
17	Manuella Bauer Vermohler	Integral
18	Maria Vitoria Peres Paulo	Integral
19	Yasmim Santos Coimbra	Integral
20	Gustavo de Mello	Matutino
21	André Luiz de Matos	Vespertino
22	Felipe Inácio Padilha Amaral	Vespertino
23	Gustavo Hammes Ferreira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Allan Zoccoli Zacarias	Integral
02	Brenda Thaissa Krupp	Integral
03	Davi Jaraceski	Integral
04	Elizabeth Vitória Cardoso Rosa	Integral
05	Graciely Garcia Ferreira	Integral
06	Guilherme Dubiella Medeiros	Integral
07	Kauan dos Santos Voigt	Integral
08	Lohan Zoccoli Zacarias	Integral
09	Marcos Pyetro Alves Rodrigues Silva	Integral
10	Maria Heloisa Cunha	Integral
11	Pedro Vermolher Santiago	Integral
12	Ruan Antonio da Silva Vargas	Integral
13	Ruan Carlos das Schlosser	Integral
14	Silvana Duque Jaramillo	Integral
15	Victor Maciel Wodzik	Integral
16	Vinicius Melo Martins	Integral
17	Vitória dos Santos Soares	Integral
18	Yan Cassiano	Integral
19	Luan da Silveira Guedes	Matutino
20	Madson Silva Aleixo	Matutino
21	Lara Haiumi Mendes da Silva	Matutino
22	Phyetro Porto Nascimento	Matutino
23	Davi Alexandre de Souza	Vespertino
24	Lara Santos de Carvalho	Vespertino
25	Manuela Machado de Souza	Vespertino
26	Pedro Henrique Marques Machado	Vespertino
27	Thiago da Silva Machado	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Ainoã Camile da Silva	Integral
02	Emilly de Amorim Espindola	Integral
03	Felipe Alves Hinkel	Integral
04	Gabriela Oliveira Nunes	Integral
05	Guilherme Crispim dos Santos Pinto	Integral
06	Ildo Michael Wilker Ribeiro	Integral
07	Leonardo Anacleto Silva	Integral
08	Luiz Henrique Pereira Ribeiro	Integral
09	Michel Alves dos Passos Silva	Integral
10	Nicoli S. Nonato	Integral
11	Victor Raphael da Silva Machado	Integral
12	Ana Carolina de Oliveira	Matutino
13	Bryan Cardoso Rosa	Matutino

14	Davi Santiago Lima	Matutino
15	Heloise de Oliveira Freitas	Matutino
16	João Pedro Nogueira	Matutino
17	Julia Moraes dos Santos	Matutino
18	Kauã Ferreira Reginaldo	Matutino
19	Lucas Dias da Cruz	Matutino
20	Matheus Fraga Schveitzer	Matutino
21	Pedro Henrique de Oliveira	Matutino
22	Pedro Luiz de Souza da Silva	Matutino
23	Vinicius Boeno Fermohlen	Matutino
24	Ana Karolina de Oliveira Maia	Vespertino
25	Elton Gabriel Pereira Vasco de Souza	Vespertino
26	Estefani Guckert	Vespertino
27	Isabelly Padilha Hinkel	Vespertino
28	Kauã Seara da Silva Marafon	Vespertino
29	Kauê Weiss de Melo	Vespertino
30	Lucas Alves de Souza	Vespertino
31	Lucas Venicio Neves Delaria Silva	Vespertino
32	Luiz Felipe Bento de Assis	Vespertino
33	Paulo Henrique dos Santos	Vespertino
34	Pedro Pereira Aguiar Volpato	Vespertino
35	Sofia Azevedo Alflen	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Davi Roeder Benazzi	03/01/2014	Aguardando vaga
02	Emily Adriely Souza M. da Silva	06/10/2013	Aguardando vaga
03	Maria Fernanda Souza Correa	26/12/2013	Aguardando vaga
04	Emanuelly Vitoria Espindola	14/12/2013	Aguardando vaga
05	Emily Bauer Vermolher	31/01/2014	Aguardando vaga
06	Vitor Silva Batistello	12/07/2013	Aguardando vaga
07	Cecilia Garcia Maciel	08/02/2014	Aguardando vaga
08	Bernardo Batista Rupel	01/11/2013	Aguardando vaga
09	Leonardo dos Santos Olipia	10/07/2013	Aguardando vaga
10	Joaquim Roque de Abreu	09/03/2014	Aguardando vaga
11	Anna Beatriz Ribeiro Pereira	01/01/2014	Aguardando vaga
12	Ravi Filipe Cardoso Vargas	29/08/2013	Aguardando vaga
13	Arthur Verges Ott	01/01/2014	Aguardando vaga
14	Marcos Antonio Feijó da Silva	31/07/2013	Aguardando vaga
15	Otavio Mizael Coimbra de Araujo	29/01/2014	Aguardando vaga
16	Isaac Trancoso Ferreira	25/10/2013	Aguardando vaga
17	Rafaella Amorim	04/10/2013	Aguardando vaga
18	Gabriel Lucas da Silva Leal	22/10/2013	Aguardando vaga
19	Andressa Camargo Dutra Lopes	25/05/2013	Aguardando vaga
20	Vitor Hugo Cardoso de Borba	30/01/2014	Aguardando vaga
21	Marcos Cesar dos Santos Martins	27/02/2014	Aguardando vaga
22	Sofia Santos da Silva	23/05/2013	Aguardando vaga
23	Maria Elizabeth Silva Pedro	14/08/2013	Aguardando vaga
24	Wesley Rosa de Oliveira	23/04/2013	Aguardando vaga
25	Davi Auro Nunes da Silva	13/08/2013	Aguardando vaga
26	Mateus Sipriano Rodrigues	20/05/2013	Aguardando vaga
27	Henrique dos Santos Leite	27/07/2013	Aguardando vaga
28	Matheus Felipe Fernandes	03/08/2013	Aguardando vaga
29	Eloá Alves dos Passos Silva	18/03/2014	Aguardando vaga
30	Jonathan Santos Viana	21/12/2013	Aguardando vaga
31	Agatha Vitoria da Costa	28/02/2014	Aguardando vaga
32	Maria Eduarda Surian	29/08/2013	Aguardando vaga
33	Sara Kelly Santos Costa	06/2013	Aguardando vaga
34	Wagner Miguel Feijó	17/06/2014	Aguardando vaga
35	Arthur Wolf Borba	12/08/2013	Aguardando vaga
36	Josué Lemes da Rosa	02/02/2014	Aguardando vaga

37	Marcos Cesar dos Santos Martins	27/02/2014	Aguardando vaga
38	Eduardo da Silva	23/10/2013	Aguardando vaga
39	Vinicius Guckert	25/12/2013	Aguardando vaga
40	Arthur Brayan Oliveira	26/07/2013	Aguardando vaga
41	Maria Valentina da Costa Minuzzi	26/08/2013	Aguardando vaga
42	Livia Maria Puga	17/02/2014	Aguardando vaga
43	Eliel Nascimento Santos	08/12/2013	Aguardando vaga
44	Caio Prada	23/05/2013	Aguardando vaga
45	Luis Felipe	28/02/2013	Aguardando vaga
46	Kaua Sontag Cardoso	12/08/2013	Aguardando vaga
47	Viviane de Jesus Junckes	13/10/2013	Aguardando vaga
48	Maria Heloisa Castro Araujo	17/01/2014	Aguardando vaga
49	Pedro Henrique Kurwalck	04/07/2013	Aguardando vaga
50	Natali Barbosa Leite	26/03/2014	Aguardando vaga
51	Isabella Goulart Barbosa	27/10/2013	Aguardando vaga
52	Davi Costa Morete	02/07/2013	Aguardando vaga
53	Naamã Pietro Oliveira Ribeiro		Aguardando vaga
54	Sophia Duarte Piva de Lima	03/10/2013	Aguardando vaga
55	Guilherme dos Santos	01/05/2013	Aguardando vaga
56	Pedro Henrique Vaz	14/09/2013	Aguardando vaga
57	Alexsandro dos Santos	31/05/2013	Aguardando vaga
58	Arthur Avelino Ventura	31/01/2014	Aguardando vaga
59	Natalia Soares de Souza	13/11/2013	Aguardando vaga
60	Emille Pereira	08/08/2013	Aguardando vaga
61	Jonathan Laureth	14/05/2013	Aguardando vaga
62	Gabriel Marafon	31/12/2012	Aguardando vaga
63	Rafael da Silva Cardoso	18/06/2013	Aguardando vaga
64	David Araujo jardim	10/01/2014	Aguardando vaga
65	Poliana Aisha G. Uchoa	10/09/2013	Aguardando vaga
66	Gabriel Veiga de Souza	05/04/2014	Aguardando vaga
67	Gabriel Bartezal	03/03/2014	Aguardando vaga
68	Joaquim Cordova da Silva	17/10/2013	Aguardando vaga
69	Guilhermina Claro	30/04/2013	Aguardando vaga
70	Ana Alice Prestes de Souza	20/11/2013	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Alejandro Ignacio dos S. Alves	19/02/2013	Aguardando vaga
02	Maria Fernanda Anselmo	30/12/2012	Aguardando vaga
03	Hellen Pereira Schweitzer	05/06/2012	Aguardando vaga
04	Flavia Machado de Souza	24/04/2012	Aguardando vaga
05	Enzo dos Santos Voigt	02/02/2013	Aguardando vaga
06	Nathalya Gomes do Nascimento	07/07/2012	Aguardando vaga
07	Kauan de Souza Melo	21/02/2013	Aguardando vaga
08	Beatrice Schlup	14/09/2012	Aguardando vaga
09	Isadora Carolina Cavassini Vieira	01/02/2013	Aguardando vaga
10	Emanuel Ferreira da Cruz	04/04/2012	Aguardando vaga
11	Maria Luiza Farias Alves	30/10/2012	Aguardando vaga
12	Richard Barros Alves	13/08/2012	Aguardando vaga
13	Ian Alano Cardoso	09/12/2012	Aguardando vaga
14	Deivid Eli Santos	15/06/2012	Aguardando vaga
15	Nicolli Martins Fagundes	06/08/2012	Aguardando vaga
16	Maria Alice Zanini	31/05/2012	Aguardando vaga
17	Anna Alice Camargo	09/11/2012	Aguardando vaga
18	Arthur Rafael de Luca Kusma	04/07/2012	Aguardando vaga
19	Davi Eli Santos	15/06/2012	Aguardando vaga
20	Victoria Hoffmann da Silva Vaz	02/01/2012	Aguardando vaga
21	Henrique Teixeira Behr	18/07/2012	Aguardando vaga
22	Sofia Machado de Oliveira	18/04/2012	Aguardando vaga
23	Maria Eduarda da Silva	29/04/2012	Aguardando vaga
24	Maria Carolina da Silva	29/11/2012	Aguardando vaga
25	Julia Costa Varella	15/11/2012	Aguardando vaga
26	Ezequiel Coutinho fraga	16/10/2011	Aguardando vaga

27	Sofia Rodrigues	26/08/2012	Aguardando vaga
28	Guilherme Leal Brasil	28/03/2013	Aguardando vaga
29	Maria Julia Dias Ramos	18/11/2012	Aguardando vaga
30	Emanuely Goulart	29/10/2012	Aguardando vaga
31	Nathiely de Jesus	30/08/2012	Aguardando vaga
32	Kauã Lucas Duarte Amaral	03/05/2012	Aguardando vaga
33	Swany Fernandes Bertoluchi	28/01/2013	Aguardando vaga
34	Luis Felipe da Silva Barbosa	28/02/2013	Aguardando vaga
35	Sophia Xavier dos Santos	29/05/2012	Aguardando vaga
36	Mykael Aires Eroihn	27/07/2012	Aguardando vaga
37	Enzo Gabriel da Rosa	15/06/2012	Aguardando vaga
38	Ana Carolina Leal Matias	30/11/2012	Aguardando vaga
39	Paulo Henrique Julio Jr.	15/09/2012	Aguardando vaga
40	Pedro Henrique Amorim	06/04/2012	Aguardando vaga
41	Ana Clara Cardoso Raschke	17/04/2012	Aguardando vaga
42	Luiz Gustavo Alves Vitoria	26/06/2012	Aguardando vaga
43	Davi Boll dos Santos	28/04/2012	Aguardando vaga
44	Isabeli Wanca	13/08/2012	Aguardando vaga
45	Valerio de Farias da Luz	23/05/2012	Aguardando vaga
46	Emilly Muniz Eckmam	13/05/2012	Aguardando vaga
47	Ana Julia Moreira França	03/09/2012	Aguardando vaga
48	Luiz Felipe da Silva Barbosa	28/02/2013	Aguardando vaga
49	Isaac Ferreira	28/07/2012	Aguardando vaga
50	Agatha da Silva de Oliveira	02/09/2012	Aguardando vaga
51	Vitor Ezequiel Gonçalves	02/12/2012	Aguardando vaga
52	Aline Godoe	20/07/2012	Aguardando vaga
53	Alexia da Silva	13/11/2012	Aguardando vaga
54	Taiane Vieira	29/11/2012	Aguardando vaga
55	Lidia Peres de Albuquerque	10/08/2012	Aguardando vaga
56	Mikael da Rosa	23/08/2012	Aguardando vaga
57	Isaac Ferreira Laurentino	11/07/2012	Aguardando vaga
58	Leonardo de Jesus Costa	21/06/2012	Aguardando vaga
59	Maria Beatriz dos Passos	17/06/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Gustavo Boaventura Andrade	01/06/2011	Aguardando vaga
02	Marjorie de Oliveira Gonçalves	07/05/2011	Aguardando vaga
03	Yan Oliveira Mota	20/05/2011	Aguardando vaga
04	Larissa Barbosa	10/01/2011	Aguardando vaga
05	Isadora Back dos Santos	20/03/2011	Aguardando vaga
06	Gustavo de Moura	07/04/2011	Aguardando vaga
07	Vinicius Moreira França	07/05/2011	Aguardando vaga
08	Caio Guilherme Furtado	12/03/2012	Aguardando vaga
09	Willian José Cricela	25/05/2011	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Alicia Vitoria Floriane	07/08/2009	Aguardando vaga
02	Leticia Eli Santos	17/04/2009	Aguardando vaga
03	Laisa Vilela	04/11/2009	Aguardando vaga
04	Izabella Mezaliro do Nascimento	31/07/2009	Aguardando vaga
05	Kauan Felipe da Costa	04/07/2009	Aguardando vaga
06	Yago Murilo Amorim Braga	09/12/2010	Aguardando vaga
07	Nicolas Joao Diomar	26/12/2009	Aguardando vaga
08	Ricardo Diego João Filho	06/04/2010	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Flor de Nápolis
Endereço: Rua das Esmeraldas, 141, Flor de Nápolis – SJ/SC – CEP: 88106-450
Telefone: (48) 3257-0341
Diretora: Maristela Muller
Coordenadora Pedagógica: Gianni Azevedo

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 anos à 02 anos e 11 meses	17	13	04	04	21
IV	03 anos à 03 anos e 11 meses	23	23	-	-	23
IV e V	03 anos à 04 anos e 11 meses	23	12	11	11	34
V	04 anos à 04 anos e 11 meses	25	24	01	01	26
VI	05 anos à 05 anos e 11 meses	25	08	16	17	41
TOTAL						145

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	-
IV/V	-
V	-
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Ahmed Oumar Diouf	Integral
02	Ana Luyza da Silva Teles	Integral
03	Anna Alice Camargo	Integral
04	Beatriz dos Santos Dantas	Integral
05	Bianca dos Santos Dantas	Integral
06	Heloisa de Quadros Pedroso	Integral
07	Isadora Carolina Cavassini Vieira	Integral
08	Luiz Henrique da Silva Machado	Integral
09	Maria Alice Zanini	Integral
10	Mariana Amaral Lucca	Integral
11	Melissa Ramos de Oliveira	Integral
12	Penélope Constantino	Integral
13	Tifanny Cibelly de Moura Santos	Integral
14	Camila Nascimento da Rosa	Matutino
15	Júlia Costa Varella	Matutino
16	Marco Antônio S. de Aragão	Matutino
17	Maria Caroline Barreto da Silva	Matutino
18	Bernardo Cirilo Gongora	Vespertino
19	Giovanna Gonçalves Pereira	Vespertino
20	Isaque Oliveira de Lima	Vespertino
21	Sophia Alícia Lourenço	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Agatha Cris Floriani	Integral
02	Amanda Boaventura dos Santos	Integral
03	Arthur Joquim dos Santos	Integral
04	Bernardo Vieira de Melo	Integral
05	Catharina Laurentino Machado	Integral
06	Claudia Regina Dubiélla Medeiros	Integral
07	Davi Emanuel Gomes	Integral
08	Gustavo da Silva Trindade	Integral
09	Joaquim Antônio de Souza	Integral
10	José Fernando Pilon Uveda	Integral
11	Larissa da Silva Mendes	Integral
12	Layza Thaiala Cunha	Integral
13	Luiz Otávio Gramacho	Integral
14	Marina Schmitz	Integral
15	Michael Duarte Gomes	Integral
16	Paola Hames de Oliveira	Integral
17	Rafael Brasil	Integral
18	Samuel Pereira Silva Prazeres	Integral
19	Saphira Alessandra Gomes do Espírito Santo	Integral
20	Thalyz Eduardo Moraes Silva	Integral
21	Valentina dos Reis Patricio	Integral
22	Vinícius Candido Regis	Integral
23	Wallison David da Silva Camargo Barbosa	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV / V

	Criança	Período
01	André Mariano da Silva	Integral
02	Arthur Lamin da Rosa	Integral
03	Bernardo de Souza	Integral
04	Davi Godoy da Silva	Integral
05	João Victor Santos Costa	Integral
06	Júlia Antunes	Integral
07	Lucas Raniel Rosa	Integral
08	Luiz Otávio Ventura	Integral
09	Sophia Elwanger cardoso	Integral
10	Vitória Rodrigues Cardoso	Integral
11	Yan de Oliveira Mota	Integral
12	Yasmin Vitória C. D. Medeiros	Integral
13	Amabbily H. de Souza	Matutino
14	Agatha Gabrieli	Matutino
15	Bernardo Nunes da Silva	Matutino
16	Jardel da Silva Assunção	Matutino
17	Jayson Salmória Padilha da Rosa	Matutino
18	João Gabriel Feliciano Leonardo	Matutino
19	Laura Vicente Agostinho Silva	Matutino
20	Luisa Isadora Taques dos Santos	Matutino
21	Maria Eduarda F. do Nascimento	Matutino
22	Nicolas Silveira Martins	Matutino
23	Ricardo Diego João Filho	Matutino
24	Amon Nairon Gabriel Espindola	Vespertino
25	Ana Luiza Patricia dos Santos	Vespertino
26	Ana Rosa Osório Pinto	Vespertino
27	Emanuelle Vitória dos Santos	Vespertino
28	Isadora Luiza Galvão	Vespertino
29	Leticia Costa Vieira	Vespertino
30	Leticia Silva Alves	Vespertino
31	Luisa Isadora Taques dos Santos	Vespertino
32	Manuela Mendes da Silva	Vespertino
33	Nicolas Hames Longe	Vespertino
34	Sara Beatriz Sousa Sutil	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Agnys Soares	Integral
02	Aleffy Domingues de Matos	Integral
03	Ana Beatriz Soares da Luz	Integral
04	Anderson César dos Santos Filho	Integral
05	Arthur Emil Hoffmann	Integral
06	Arthur Vinicyus Kuhn Silva	Integral
07	Berjamin Ikes Aspiri Diaz	Integral
08	Brayan Alexandre Garcia Souza	Integral
09	Carlos E. Weber Francisco	Integral
10	Hiago Ouriques Moreira	Integral
11	Isadora Torrens Marques	Integral
12	Izabelly Oliveira dos Santos	Integral
13	Izabely Santos	Integral
14	Jamylle Lyandra de Souza	Integral
15	João Gabriel S.Tolentino	Integral
16	Kamilly Parizotto Bento	Integral
17	Lanna Danielly Silva P. Lameira	Integral
18	Larissa Santos de Jesus	Integral
19	Luiz Otávio C.Rodrigues	Integral
20	Luiz Vinicio Ferreira da Silva	Integral
21	Marcos Aurélio A.Machado	Integral
22	Ryan Carlos Rozar Cravo	Integral
23	Stephanie Duarte Gomes	Integral
24	Yara Conceição Nascimento	Integral
25	Maria Eduarda Morais Ricardo	Matutino
26	Bernardo Wagner Hoffmann	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Adria de Souza Paixão	Matutino
02	Akilas Mariano da Silva	Matutino
03	Ana Beatriz Hoffmann Biff	Matutino
04	Bernardo Aloisio Hermes	Matutino
05	Bianca Hoffmann Mariano	Matutino
06	Brayan Paradela Santos Medrado	Matutino
07	Davi Martins de Jesus	Matutino
08	James Junior Dalarosa da Silva	Matutino
09	Janaíne Padilha da Rosa	Matutino
10	José Henrique Ferreira Neto	Matutino
11	Keivison Mithel Rocha dos Santos	Matutino
12	Laisa Evilin Vilela	Matutino
13	Luis Felipe da Silva	Matutino
14	Maria Vitória de Souza	Matutino
15	Matheus José da Silva Santos	Matutino
16	Rennê Augusto de Melo de Souza	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – Vespertino

	Criança	Período
01	Ana Júlia Schmitz	Vespertino
02	Cheiny Kailany Matos	Vespertino
03	Emanuelly Cavalheiro Damasco	Vespertino
04	Flávio Tavares Pereira	Vespertino
05	Gustavo de Oliveira Lopes	Vespertino

06	Gustavo Leite Margraf	Vespertino
07	Gustavo Silva Batista	Vespertino
08	Isabela Oliveira de Lima	Vespertino
09	Isabely de Oliveira Pinto	Vespertino
10	Luan Fernandes Lohn	Vespertino
11	Luís Felipe Tavares Pereira	Vespertino
12	Maiara Abatti Correa	Vespertino
13	Marcos Antônio Freitas Machado	Vespertino
14	Natacha Danielle de S. Schaitel	Vespertino
15	Paulo Sérgio M. Filho	Vespertino
16	Sophia Alexandra G.do Espírito Santo	Vespertino
17	Vitória Albuquerque	Vespertino

Grupo VI - Integral

	Criança	Período
01	Alicia Vitória Floriani	Integral
02	Ana Carolinne dos Santos	Integral
03	Davi Santiago Lima	Integral
04	Guilherme Antonio de Souza	Integral
05	Júlia Elizabeth Della Giustina	Integral
06	Lucas Gabriel Rodrigues de Souza	Integral
07	Samanta Bandeira de Souza	Integral
08	Vitória Nunes Durgante	Integral

OBS: Devido a falta de crianças na lista de espera do Grupo VI,
foram chamadas crianças para Grupo VI Integral.

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Maria Izabelly Soares	13/07/2012	Permanece na lista
02	Enzo Gabriel de Souza Golbo	16/12/2012	Permanece na lista
-	Camila Nascimento da Rosa	15/08/2012	Já está matriculada
-	Ana Carolina R. da Silva	20/06/2013	Desistiu da vaga
-	Thifanny Cibelly de M. Santos	13/03/2013	Já está matriculada
03	Isabella Steimback	24/11/2012	Permanece na lista
04	Emanuely de B. Goularth	29/10/2012	Permanece na lista
05	Sofia Rodrigues	26/08/2012	Permanece na lista
06	Sophia de Andrade	08/04/2013	Permanece na lista
07	Nathiely Sousa de Jesus	30/08/2012	Permanece na lista
08	Gabriel Lins de Oliveira	24/08/2012	Permanece na lista
09	Ana Carolina Leal T. Matias	30/11/2012	Permanece na lista
10	Vinicius de Melo Martins	02/04/2012	Permanece na lista
11	Sofia Beatriz Chavier Melo	01/11/2012	Permanece na lista
12	Isadora da Silva Ventura	11/05/2012	Permanece na lista
13	Dara Elisa S. dos Santos	25/06/2012	Permanece na lista
14	Caio Prada	23/052013	Permanece na lista
15	Carlos Eduardo	08/10/2012	Permanece na lista
16	Sara Késia Santos Costa	20/06/2013	Permanece na lista
17	Davi Boll dos Dantos	28/04/2012	Permanece na lista
18	Eric Ueda	09/05/2013	Permanece na lista
19	Isabelli Wanka	13/08/2012	Permanece na lista
20	Jonathan Felipe	14/05/2013	Permanece na lista
21	Felipe Barbosa	06/04/2013	Permanece na lista
22	Gabriel Marafon	12/12/2012	Permanece na lista
23	Ana Júlia Moreira França	03/09/2012	Permanece na lista
24	Luis Felipe da Silva Barbosa	28/02/2013	Permanece na lista
25	Alexssandro Alquino Santos	31/05/2013	Permanece na lista
26	Maíra Holsback	13/11/2012	Permanece na lista
27	Guilherme Claro	30/04/2013	Permanece na lista
28	Aline de Godois da Silva	20/07/2012	Permanece na lista

29	Mikael Comparsi da Rosa	23/08/2012	Permanece na lista
30	Vitoria Hoffmam da Silva Vaz	02/01/2013	Permanece na lista
31	Breno Barbosa de Godois	09/08/2013	Permanece na lista
32	Alexia Emanuelly P. da Silva	13/11/2012	Permanece na lista
33	Maria Beatriz dos Passos	16/06/2012	Permanece na lista
34	Enzo Gabriel da Silva Rosa	15/06/2012	Permanece na lista

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Amabile H. de Souza	27/03/2012	Já esta matriculada
-	Júlia Antunes	11/05/2011	Já esta matriculada
-	Israel Marrone	12/04/2011	Desistiu da vaga
-	Beatriz Pereira da Rosa	02/03/2012	Desistiu da vaga
-	Cauã Prada	07/07/2011	Desistiu da vaga
-	Gustavo da Silva Trindade	15/09/2011	Já está matriculado
-	Agatha Gabrieli	26/02/2012	Já está matriculada
01	Arthur Hess de A. Silva	21/10/2011	Permanece na lista
02	Lucas Gabriel Nunes da Silva	25/02/2012	CRAS – Permanece na lista
03	Vinicius Moreira França	07/05/2011	Permanece na lista
04	Keity Nayara de Oliveira	25/07/2011	Permanece na lista
05	Willyan José Crecela	25/05/2011	Permanece na lista
06	Vitor Ezequiel Gonçalves	12/02/2012	Permanece na lista
07	Pedro Miguel Espinoza Quevedo	11/10/2011	Permanece na lista

Grupo V

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Maria Eduarda de M. Ricardo	06/12/2010	Já esta matriculada
01	Sophia Chwenter	06/04/2010	Permanece na lista
02	Laura Maria Han	10/01/2011	Permanece na lista
-	Mariana Guimarães Gomes	14/10/2010	Desistiu da vaga
-	Ricardo Diego João Filho	06/04/2010	Já está matriculado
03	João Gualberto de Oliveira	19/08/2010	Permanece na lista
04	Nycolas Leff Candido	29/03/2011	Permanece na lista
05	Gabriel Luiz Oliveira	28/09/2010	Permanece na lista

Grupo VI

Não há crianças na lista de espera

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida
Endereço: Rua Vereador Pedro Medeiros
Telefone: (48) 3258-4496
Diretora: Isabel Cristina Elias Dalcomuni

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	3 anos e 4 anos	20	16	04	04	24
IV / V	3 anos a 4 anos e 8 meses	13	10	03	03	16
V	4 anos a 5 anos	25	25	-	-	25
V / VI matutino	4 anos e 5 meses a 6 anos	25	-	17	-	17
VI vespertino	5 anos a 6 anos	25	-	-	25	25
TOTAL						107

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV	-
IV e V	-
V	-
V / VI - Matutino	08 - matutino
VI - Vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Amanda Francis de Lara	Integral
02	Ana Beatriz Jacques	Vespertino
03	Ana Luiza Rosa Mundt	Integral
04	Ana Clara dos Santos	Integral
05	Arthur Martins da Rosa	Integral
06	Davi Santos de Lima Silva	Integral
07	Emmanuel Martins Soares	Matutino
08	Enzo Pereira do Espírito Santo	Matutino
09	Gustavo Henrique de Oliveira	Integral
10	Henrique Francisco da Silva	Integral
11	Isabella Cristina Oliveira Welber	Vespertino
12	Isadora da Silva Schornberger	Integral
13	Juan Pablo Jochem de Souza	Vespertino
14	Kaio Fernandes Cardoso	Integral
15	Kailany Soler Coelho de Souza	Vespertino
16	Kristian Pieri da Silva	Integral
17	Mateus Bizarro	Integral
18	Melanie Machado Dorneles	Integral
19	Pedro Henrique Espindola Pagani	Matutino
20	Peterson Martins Leandro	Integral
21	Samuel Euclides Martins	Integral
22	Suyanne Soares Rosa	Integral
23	Victor de Mattos Machado	Integral
24	Welliton Fernandes de Carvalho	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV/V

	Criança	Período
01	Analú dos Anjos Leite	Integral
02	Arthur Bittencourt Rodrigues	Integral
03	Davi Soares Nardes	Integral
04	Ketlyn Aparecida Silva Coelho	Matutino
05	Laura Rosa do Amaral	Vespertino
06	Luca Mendes	Vespertino
07	Matheus Bernardo Rosa	Integral
08	Miguel Angelo Ribeiro	Matutino
09	Nicoli Buiarski	Integral
10	Nicole de Mattos Machado	Matutino
11	Ricardo Marcos Souza e Silva	Integral
12	Sâmily Linhares da Silva	Matutino
13	Vinícius Gabriel Rigelo Leite Silveira	Integral

14	Vitor Fernandes	Integral
15	Yasmin da Silva Conceição	Integral
16	Walison Junior Reis Manjura	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Agatha Daniela Guimarães	Integral
02	Allan Rodrigues André	Integral
03	Alice Figueiredo Mello	Integral
04	Amabilly Vitória Belo Cardoso	Integral
05	Beatriz Abbade da Silva	Integral
06	Charles de Assis Torquato	Integral
07	Gabriel da Silva Brasil	Integral
08	Guilherme Fillipe Barboza	Integral
09	Guilherme Arthur klopp	Integral
10	Isaac Bion da Silva	Integral
11	Isabella Trojan Elias	Integral
12	Isadora Machado	Integral
13	Izac Davi Prunzel	Integral
14	João Vitor Lauterio dos Santos	Integral
15	Kauê Guilherme Fernandes Cardoso	Integral
16	Laryssa Nayara Florenço	Integral
17	Miguel da Silva de Oliveira	Integral
18	Millena Ferreira dos Santos	Integral
19	Natasha Vitória Schwarz	Integral
20	Rafael Martins	Integral
21	Ryan Eduardo dos Santos da Silva	Integral
22	Samuel da Rosa de Oliveira	Integral
23	Thalita Rigelo dos Santos	Integral
24	Vinícius Fernandes	Integral
25	Wallace da Rocha Ferreira	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V / VI - Matutino

	Criança	Período
01	Ana Luiza Rocha Costa	Matutino
02	Beatricy Thomaz Medeiros	Matutino
03	Camily Miranda	Matutino
04	Carlos Eduardo de Oliveira	Matutino
05	Daiana Gonçalves Pereira	Matutino
06	Edson Fernandes de Carvalho	Matutino
07	Gyulia de Lima Barbosa	Matutino
08	Jean Lucas Ferraz da Silva	Matutino
09	Kaleb Santos Lima de Castro	Matutino
10	Luis Filipe de Souto	Matutino
11	Lucas Morel Siqueira	Matutino
12	Luiz Pedro Vidal Scherer	Matutino
13	Maria Julia dos Santos	Matutino
14	Maria Yasmin Oliveira	Matutino
15	Nathaly Adrielli Avila	Matutino
16	Rai Elias Rodrigues de Brito	Matutino
17	William Gabriel Fonseca	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

	Criança	Período
01	Amanda Rozar Faria	Vespertino
02	Bruna Plaster Freire	Vespertino

03	Beatriz Avila Lourenço	Vespertino
04	Cauã Henrique Muraro	Vespertino
05	Davi Daniel Lucchesi Siqueira	Vespertino
06	Érick Pinheiro Schmitt	Vespertino
07	Isadora Tavares Alves	Vespertino
08	Jamily Chaves Klopp	Vespertino
09	João Augusto Batistin da Silva	Vespertino
10	João Raphael Amaral dos Santos	Vespertino
11	Jonattan Wesley Alves	Vespertino
12	João Lucas de Oliveira Isac	Vespertino
13	Júlia Kettelen Machado de Castilhos	Vespertino
14	Kaike Silva Santos	Vespertino
15	Kamilly de Abreu	Vespertino
16	Kauã Murilo Correa	Vespertino
17	Luana da Silva Planticow	Vespertino
18	Lucas da Silva dos Anjos	Vespertino
19	Manuela Silva de Freitas	Vespertino
20	Maria Eduarda Raulino Heinemann	Vespertino
21	Matheus kuhnen	Vespertino
22	Vinícius Luis dos Santos	Vespertino
23	Yasmin Perusso Cardoso	Vespertino
24	Vitor Gabriel Meira de Souza	Vespertino
25	Wesley Cardoso Machado	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Erick Gabriel de Lima Vieira Ferreira	23/01/2012	Aguardando vaga
02	Guilherme Ortiz Correa	21/05/2012	Aguardando vaga no período integral
03	Enzo Pereira do Espírito Santo	24/04/2012	Aguardando vaga Atendido no período matutino
04	Weliton Fernandes de Carvalho	12/04/2012	Aguardando vaga Atendido período matutino
05	Lucas Chaves Miguel	10/06/2012	Aguardando vaga
06	Ryan Pyetro do Reino Olinger	11/08/2011	Aguardando vaga
07	Luiza Maraschin das Chagas	30/10/2011	Aguardando vaga no período integral ou vespertino
08	Alice Cristinna de Moraes	04/05/2012	Aguardando vaga no período integral
09	Bianca Porfiro Paulo	26/08/2011	Aguardando vaga no período vespertino
10	Emmanuel Martins Soares	24/08/2011	Aguardando vaga Atendido no período matutino
11	Pedro Henrique Espindola Pagani	21/02/2012	Aguardando vaga Atendido período matutino
12	Nicole de Mattos Machado	10/05/2012	Aguardando vaga Atendida no período matutino
13	Thaemy Christinny de Oliveira Ferreira	08/05/2012	Aguardando vaga
14	Andrey Vicente Lourenço Avila	26/11/2011	Aguardando vaga
15	Miguel Augusto Machado Duarte	13/09/2011	Aguardando vaga
16	Samuel Rennier Coelho de Albuquerque	29/01/2012	Aguardando vaga
17	Samuel Ibnes Nunes	27/12/2011	Aguardando vaga
18	Alice Soares da Silva	21/05/2012	Aguardando vaga
19	Amanda Cordeiro Faria	07/02/2012	Aguardando vaga
20	Nicolly Gabriely dos Santos Pedroso	15/07/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Dafne Lopes de Lima Hames	16/01/2011	Aguardando vaga Sem contato telefônico
02	Lohrana Aycha Cardoso	19/09/2009	Aguardando vaga
03	Gabriela Blanc da Silva	13/09/2010	Aguardando vaga

LISTA DE ESPERA

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Fagner Rangel Batista Gomes	13/04/2009	Aguardando vaga Sem contato telefônico
02	Kauê Vinicius Rodrigues da Silva	13/08/2009	Aguardando vaga Sem contato telefônico
-	Leonardo Duarte Flores		Desistiu da vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Professora Júlia Francisca dos Santos
Endereço: Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n°
Telefone: (48) 3257-4414
Diretora: Rita de Cacia Garcia

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	Até 1	12	12	-	-	12
II – A	1	15	15	-	-	15
II – B	1	15	14	01	01	16
III	2	17	17	-	-	17
IV – A	3	20	17	03	04	24
IV – B	3	20	17	03	03	23
V	4	23	20	01	-	21
V - VI	5	23	15	06	08	29
TOTAL						157

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II – A	-
II – B	-
III	-
IV – A	-
IV – B	-
V	02 – integral / 01 – vespertino
V - VI	02 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Ágatha Nunes Bartz	Integral
02	Alysson Hames dos Santos	Integral
03	Andriely de Borba Andrade	Integral
04	Eduardo de Souza Cardoso	Integral
05	Eloisa Xavier Dutra	Integral
06	Emilly Vitoria Mendes de Jesus	Integral
07	Jhullyanne Braatz Tome	Integral
08	Joana de Avila da Silva	Integral
09	Lara Torres Pereira	Integral
10	Mariah Cardoso Vieira	Integral
11	Mayara Maiele Nica	Integral
12	Nathan Henrique S. Rodrigues da Silva	Integral

Grupo II - A

	Criança	Período

01	Anna Beatriz Ribeiro Pereira	Integral
02	Beatriz Amorim Andretti	Integral
03	Brendon Henrique C. Rosa	Integral
04	Davi Alves Reis	Integral
05	Emanuelly Vitória Espíndola	Integral
06	Emily Bauer Vermohler	Integral
07	Gustavo da Silva Barbosa	Integral
08	Lívia da Silva	Integral
09	Lohana da Costa R. da Silva	Integral
10	Luana da Costa R. da Silva	Integral
11	Marcos César dos Santos Martins	Integral
12	Nicole Lucas Da Silva Rocha	Integral
13	Pedro Ezequiel	Integral
14	Thiago Almeda dos Santos	Integral
15	Yuri Alexsandro Souza Ruiz	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo II - B

	Criança	Período
01	Ana Júlia dos Santos Martins da Rocha	Integral
02	Bernardo Dutra Stinghen	Integral
03	Braian Cardoso Pereira	Integral
04	Brendha Leite Freitas	Integral
05	Caio Miguel Schlosser	Vespertino
06	Evelin Hadassa da Silva Duarte	Integral
07	Júlia Andriani Eleodoro	Integral
08	Leonardo da Silva Lopes	Integral
09	Maria Elizabeth Silva Pedro	Integral
10	Maria Fernanda Martins Delfino	Integral
11	Maria Valentina da Costa Minuzzi	Integral
12	Maria Vitória da Rosa	Integral
13	Mateus Sipriano Rodrigues	Integral
14	Matheus Felipe Fernandes	Matutino
15	Thalia Coelho de Jesus	Integral
16	Ygor Pereira Santos	Integral

Grupo III

	Criança	Período
01	Ana Beatriz de O. Stuart	Integral
02	Arielly de Cássia M. Collins	Integral
03	Bernardo de Oliveira Fonseca	Integral
04	Davi de Souza Medeiros Madalena	Integral
05	Gisliane E. Rocha Castro	Integral
06	Ian Alano Cardoso	Integral
07	Juliana de Ávila da Silva	Integral
08	Kallew Machado Mariano	Integral
09	Luís Bernardo Barros de Oliveira	Integral
10	Maria Eduarda Beling Huller	Integral
11	Naiara Naieli Nica	Integral
12	Natielly Nunes Bartz	Integral
13	Nicolas Oliveira	Integral
14	Nicolli Martins Fagundes	Integral
15	Nycolas de Moares dos Santos	Integral
16	Paulo Henrique H. Schutz	Integral
17	Rooffen Stupp Cunha Júnior	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Amabily Nicoli Tavares	Integral
02	Aline de Godois da Silva de Souza	Matutino
03	Ana Júlia Machado Fagundes	Integral
04	Anna Júlia da Rosa	Integral
05	Ana Luíza Sangalletti da Silva	Integral
06	Bárbara Giselle Bertolassi Cardoso	Integral
07	Eduardo de Almeida Costa	Integral
08	Emily Vitória Rodrigues de Lima	Integral
09	Gustavo Adrian da Rosa da Silva	Integral
10	Isabelle Barbosa da Silva Cardoso	Integral
11	Isadora Régis Pereira	Integral
12	João Antônio Ramos dos Santos	Integral
13	João Vitor Ramos	Integral
14	Kauan Henrique K. B Cardoso	Integral
15	Lucas Gabriel O. Nardi	Vespertino
16	Luiz Ricardo Mainchein	Vespertino
17	Márcio José de Souza Júnior	Vespertino
18	Marcelo de Melo Andrade	Matutino
19	Maria Eduarda Rios	Integral
20	Mateus Martins da Silva	Integral
21	Paulo Ricardo da Silva	Matutino
22	Pedro Miguel Espinoza Quevedo	Integral
23	Sophia dos Santos	Vespertino
24	Vitória Irene Weide	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Ainoã Vitória da S. Duarte	Integral
02	Bernardo Capella de Souza	Vespertino
03	Bernardo Nunes Chaves	Integral
04	Bryan Aguiar de Souza	Integral
05	Ester Froehner	Vespertino
06	Gabriel Santos Pereira	Integral
07	Isabela Souza de Andrade	Matutino
08	Gabrielle Orsolin Sperber	Matutino
09	Gustavo Pereira Copetti	Integral
10	Isaac Pereira Lima	Integral
11	Isabelly Régis Eleotério	Integral
12	Kaio Nunes	Matutino
13	Kauê Carbonera	Integral
14	Lara K. Coelho	Integral
15	Larissa Feitosa Pereira	Integral
16	Maria Eduarda S. Larcen	Integral
17	Pedro Gabriel de O. da Luz	Integral
18	Rodrigo Pierri Feres	Integral
19	Sara Cristiana Hoffman	Vespertino
20	Sarah Machado	Integral
21	Vinycius G. Orviedo	Integral
22	Vitor O. Celestino	Integral
23	Yasmim Sophia Siqueira Xavier	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Ana Júlia Prates	Integral
02	Enzo da Silva Martins Nunes	Integral
03	Enzo José Viero Candido	Integral
04	Estephane Conceição de Queiroz	Integral

05	Evellin Alice Lopes de Oliveira	Integral
06	Gabriela da Silva Prestes	Integral
07	Gabrielly Andrade Acunha	Integral
08	Giovane Alves dos Santos	Integral
09	Isis Andrielly Fernandes Fontoura	Integral
10	Juan Vitor Mendes de Jesus	Integral
11	Luan Scotti dos Santos	Integral
12	Luiz Gustavo Henrique Pereira	Integral
13	Melissa Lourdes Vieira Garreton	Integral
14	Miguel Galdbeck Lamarque Feijó	Integral
15	Miguel Raulino Duarte Fernandes	Integral
16	Nicolas Dreher	Integral
17	Nicole Luize de Vargas Rodrigues	Integral
18	Ruan Tiago P. Bueno da Luz	Matutino
19	Sarah Ribeiro da Silva	Integral
20	Willian Rafael de Lima de Oliveira	Integral
21	Jaqueline de Aguiar Necker	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V e VI - Misto

	Criança	Período
01	Adrielly Christini Machado Collins	Integral
02	Alexandre Lancelotti Campos G. Fór	Matutino
03	Ana Luiza Barbosa	Integral
04	Anna Kelly Leite Fagundes	Integral
05	Artur Conceição da Silva	Vespertino
06	Bernardo Teixeira dos Santos	Vespertino
07	Breno Pinto Domingos	Integral
08	Bryan Cardoso Rosa	Vespertino
09	Cauê Andrion Olivo	Vespertino
10	Davi Gabriel Richartz B. Andrade	Integral
11	Eduarda Gabriely Cruz Butzke	Matutino
12	Francielli Rafaeli Camargo Hugen	Integral
13	Gabriel Regis Rodrigues Manoel	Integral
14	Isabel Domingos Figueiredo	Vespertino
15	Isabelly Emanoela Rosa	Integral
16	Isadora Oliveira de Mattos	Matutino
17	João Vithor Delima dos Santos	Integral
18	José Raimundo Chaves de Souza Neto	Matutino
19	Kamilly dos Santos Martins da Rocha	Integral
20	Leonardo Silveira dos Santos	Integral
21	Maria Gabriela Borges	Matutino
22	Nataly Andriani Souza	Vespertino
23	Nathan Brasil	Integral
24	Nicholas Yuri Tavares	Vespertino
25	Nicolly da Silva	Integral
26	Paola Steplany Froehner	Vespertino
27	Pedro Henrique Barbosa Cardoso	Integral
28	Pietra Rosa Goulart	Matutino
29	Stefany Rosin de Oliveira	Integral

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Nascimento	Situação
-	Mariah Cardoso Vieira	21/04/2014	Chamado
-	Davi Corrêa Durigon	25/05/2014	Chamado
-	Eduardo de Souza Cardoso	18/06/2014	Chamado
01	Maria Clara F.S. de Abreu	16/04/2014	Aguardando
02	Yasmin da Rocha Padilha	21/04/2014	Aguardando
03	Isadora de Moraes	07/08/2014	Aguardando

04	João Miguel Alves dos Santos	16/05/2014	Aguardando
05	Emanuel Aguiar da Silva Garcia	10/05/2014	Aguardando
06	Luiz Eduardo Vieira Salvador	15/04/2014	Aguardando
07	Laura Vieira Salvador	15/04/2014	Aguardando
08	Pedro Henrique Paquer Alves	13/07/2014	Aguardando
09	Pedro Henrique Silva de Abreu	08/07/2014	Aguardando
10	Heloisa Carvalho Pereira	29/04/2014	Aguardando
11	Vitor da Silva Moraes	07/07/2014	Aguardando
12	Marina Catanio E. de Lima	13/08/2014	Aguardando
13	Alex Gabriel da Silva de Souza	04/05/2014	Aguardando
14	Alice Vitória Rosa dos Santos	15/08/2014	Aguardando
15	Valentina C. Rachadel	10/06/2014	Aguardando
16	Bernardo Machado dos Santos	17/04/2014	Aguardando
17	Helena Schutz	09/07/2014	Aguardando
18	Maria Eduarda R. dos Santos	13/07/2014	Aguardando
19	Luize Maciel de Oliveira	29/09/2014	Aguardando
20	Luis Otávio Folster Brobing	31/05/2014	Aguardando
21	Kauê Enrico Lopes Costa	26/09/2014	Aguardando
22	Lívia Sofia Gomes	22/08/2014	Aguardando
23	Isabella Littig Damasco Viana	01/05/2014	Aguardando
24	Soraya de Souza Silva	02/08/2014	Aguardando
25	Pedro Henrique Rosa Ferreira	04/08/2014	Aguardando
26	Ludmila Helena W. Beltrão	23/07/2014	Aguardando
27	Samuel Ferreira da Cruz	11/10/2014	Aguardando
28	Nicolas Gonçalves	10/05/2014	Aguardando
29	Artur da Silva de Moraes	07/07/2014	Aguardando
30	Luany Moraes da Silva	06/05/2014	Aguardando
31	Julia de Melo Ferreira	30/04/2014	Aguardando
32	Caroline Porto Ramos	24/04/2014	Aguardando
33	Thomas Rabelo Ferreira	15/05/2014	Aguardando
34	Valentina Andolfato Rosa	24/04/2014	Aguardando
35	Mateus Becker Cardoso	24/05/2014	Aguardando
36	João Pedro K. de Oliveira	02/05/2014	Aguardando
37	Brayan Madeira	01/04/2014	Aguardando
38	Paola Santana Lima	08/07/2014	Aguardando
39	Pietro Santana Lima	08/07/2014	Aguardando
40	Lorena Lemes de Brito	11/05/2014	Aguardando
41	Pedro Lucas Nazario	07/06/2014	Aguardando
42	Sara Cardoso Rodrigues	06/10/2014	Aguardando
43	Nicoli dos Santos da Silva	08/05/2014	Aguardando
44	Valentina Andrade Ferreira	08/05/2014	Aguardando
45	Arthur Monteiro da Silva	28/03/2014	Aguardando
46	Francisco Brum Morales	30/10/2014	Aguardando
47	Vitor Boaventura dos Santos	26/01/2015	Aguardando
48	Davi Jacques Giacomelli	23/07/2014	Aguardando
49	Paloma de O. do Nascimento	20/10/2014	Aguardando
50	Àgatha de Andrade de Souza	05/07/2014	Aguardando
51	Leo Pedro Teixeira	18/04/2014	Aguardando
52	Nicole M. Schaidt Martins	07/05/2014	Aguardando
53	Joao Vittor Miranda das Neves	14/06/2014	Aguardando
54	Hyago Sipriano da Silva	05/06/2014	Aguardando
55	Natalia Scherer da Luz	22/01/2015	Aguardando
56	-Millena Peres	28/11/2014	Aguardando
57	Anelise de A. dos Santos	25/05/2014	Aguardando
58	Sophia Merencia de Jesus	31/07/2014	Aguardando
59	Laura Varela E. Silva	22/05/2014	Aguardando
60	Lorena Krull	04/12/2014	Aguardando
61	Emanueli Luz da Silveira	12/06/2014	Aguardando
62	Artur Ribeiro Trentin	11/10/2014	Aguardando
63	Isadora Diel	05/12/2014	Aguardando
64	Isabela Diel	05/12/2014	Aguardando
65	Nataly Barbasa	26/03/2014	Aguardando
66	Valentina Costa M. Machado	19/03/2015	Aguardando
67	Davi Rafael Ramfeld	14/10/2014	Aguardando

68	Caio Barbosa da Silva	09/04/2015	Aguardando
69	Rafaeli de Lima Jordão	11/07/2014	Aguardando
70	Sophia Coutinho de Souza	28/09/2014	Aguardando
71	Luiza Rios da Silva	26/05/2014	Aguardando
72	Davi Luis M. Ericeira	23/02/2015	Aguardando
73	Paulo Henrique Schultes Pereira	23/01/2015	Aguardando
74	Carol Oenning da Silva	19/05/2014	Aguardando
75	Beatriz Martins Freitas	06/09/2014	Aguardando
76	Nicoli Matos Costa	25/10/2014	Aguardando
77	Dominik dos Santos Baudino	30/08/2014	Aguardando
78	Maria Clara Vieira	06/05/2014	Aguardando
79	Valentina Stahelin Ramos	24/08/2014	Aguardando
80	Isis Colares Pessoa Cloves	03/09/2014	Aguardando

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
-	Maria Valentina da C. Minuzzi	26/08/13	Chamado
-	Pedro Ezequiel	22/11/13	Chamado
-	Bernardo da Silva Medeiros	12/11/2013	Desistiu da vaga
-	Alana Bernardo	03/07/2013	Desistiu da vaga
-	Luiz Gustavo Serafim	19/11/2013	Chamado
-	Pedro Oliveira de Souza	23/02/2014	Desistiu da vaga
-	Marcos César dos Santos	27/02/2014	Chamado
-	Mariáh Schmaedete	29/01/2014	Desistiu da vaga
-	Matheus Felipe Fernandes	03/08/2013	Chamado
-	Nicole Lucas da Silva	08/07/2013	Chamado
01	Vitor Silva Batistella	12/07/2013	Aguardando
02	Karina Tomaz Borges	13/11/2013	Aguardando
03	Miguel Ribeiro dos Santos	05/02/2014	Aguardando
04	Gustavo Ferreira Fernandes	07/03/2014	Aguardando
05	Eloá Alves dos Passos	18/03/2014	Aguardando
06	Gabriela J. Henrique	31/03/2014	Aguardando
07	Leonardo dos Santos Olípia	10/07/2013	Aguardando
08	Ana Júlia P. da Silva	20/01/2014	Aguardando
09	Arthur Verges OTT	10/01/2014	Aguardando
10	Isabella da Silva Jeremias	08/04/2013	Aguardando
11	Beatriz Régis Eleoterio	21/06/2013	Aguardando
12	Ana Clara H. Fernandes	24/10/2013	Aguardando
13	Giovanna dos Santos Kuhn	07/05/2013	Aguardando
14	Vinícius Campigatte Oliveira	17/12/2014	Aguardando
15	Valentina Pereira w	23/02/2014	Aguardando
16	Bernardo Batista Rupel	01/11/2013	Aguardando
17	-Laura Souza de Jesus	30/08/2013	Aguardando
18	Artur Felipe z. dos Santos	08/04/2013	Aguardando
19	Richard Cézar M. dos Santos	21/05/2013	Aguardando
20	Bernardo Arruda Paes	12/03/2014	Aguardando
21	Heloísa R. Alexandre	17/01/2014	Aguardando
22	Sophia Emanuelly dos S. Ferreira	30/04/2013	Aguardando
23	Eric Veda	09/05/2013	Aguardando
24	Letícia da Cunha Capitani	13/01/2014	Aguardando
25	Felipe Ferreira Fernandes	07/03/2014	Aguardando
26	Daniel Saldi dos Santos	08/06/2013	Aguardando
27	Hiago Cezar dos Santos	04/04/2013	Aguardando
28	Maria Vitória dos Santos	22/07/2013	Aguardando
29	Isabella de Lima	16/12/2013	Aguardando
30	Davi Costa S. Moret	02/07/2013	Aguardando
31	Miguel Ferreira Ramos	25/02/2014	Aguardando
32	Guilherme Shimitz Silva	01/05/2013	Aguardando
33	Pedro Alexandre Rodrigo	31/07/2013	Aguardando
34	Karoline W.da Silva	02/09/2013	Aguardando
35	Luiza Helena F.Kretzer	26/05/2013	Aguardando
36	Samuel Bento Beling	03/04/2013	Aguardando
37	Sara O.Rocha	01/01/2014	Aguardando

38	Davi R.Benazzi	03/01/2014	Aguardando
39	Ana Carolina Rafael	20/06/2013	Aguardando
40	Davi Aura Nunes da Silva	13/08/2013	Aguardando
41	Bernardo de Oliveira e Silva	12/02/2014	Aguardando
42	Valentina Paula Fortes	22/05/2013	Aguardando
43	Luis Felipe da Silva V.de Melo	12/06/2013	Aguardando
44	Renan da Silva de Oliveira	20/01/2014	Aguardando
45	Manuella Vitória S.Pereira	04/10/2013	Aguardando
46	João Henrique G.Rother	11/03/2014	Aguardando
47	Katnis Moreira Schutz	02/07/2013	Aguardando
48	Valentina Pires Porto	26/12/2013	Aguardando
49	Rafaella Amorim	04/10/2013	Aguardando
50	Ramón R.M.Zabel	21/04/2013	Aguardando
51	Arthur Lopes Silveira	26/10/2013	Aguardando
52	Elyeser Alencar Serio	26/06/2013	Aguardando
53	João Vitor dos S. Eugênio	22/12/2013	Aguardando
54	Helena Corrêa	15/01/2014	Aguardando
55	Higor Ribeiro da Silva	12/11/2013	Aguardando
56	Alice de Mello Duarte	06/11/2013	Aguardando
57	Davi Luiz Nunes Maraes	13/01/2014	Aguardando
58	Vitor Hugo Cardoso de Borda	30/01/2014	Aguardando
59	Polliana Aisha Gomes Uchôa	10/09/2013	Aguardando
60	Emanuelly da C. Queiroz	23/03/2013	Aguardando
61	Sofia Duarte Lima	29/06/2013	Aguardando
62	Maria Eduarda Muller Soreano	29/08/2013	Aguardando
63	Arthur Woff Borda	12/08/2013	Aguardando
64	Pedro Henrique Machado de Souza	14/05/2013	Aguardando
65	Vitor Gabriel da Silva	15/01/2014	Aguardando
66	Valentina Cardoso Rankel	19/03/2014	Aguardando
67	Eduardo da Silva	23/10/2013	Aguardando
68	Josué Lemes da Rosa	02/02/2014	Aguardando
69	Viviane de Jesus Junckes	13/10/2013	Aguardando
70	Alison da Costa Martins	16/02/2014	Aguardando
71	Lívia Maria Puga	17/02/2014	Aguardando
72	João Vitor Farias Caetano	01/07/2013	Aguardando
73	Náthanny Inacio Littke	01/12/2013	Aguardando
74	Caio Prada	23/05/2013	Aguardando
75	Analice C. Correa	14/03/2014	Aguardando
76	Maria Heolisa Castro Araújo	17/01/2014	Aguardando
77	Luiza Silva Rodrigues	08/03/2014	Aguardando
78	Samuel A. Dos Santos	17/04/2013	Aguardando
79	Laiz Eduarda de Souza Marques	12/11/2013	Aguardando
80	Isadora Amaral Arruda	25/03/2014	Aguardando
81	Antônio Goncalves	09/02/2014	Aguardando
82	Raisa Eduarda P. da Silveira	23/06/2013	Aguardando
83	Kamily Marcelino Lopes	18/11/2013	Aguardando
84	Julia Nascimento Nazario	19/06/2013	Aguardando
85	Erick Romanick Lemos Nunes	13/08/2013	Aguardando
86	Glaucos Braian	09/08/2013	Aguardando
87	Luiz Gustavo da Silva C. de Oliveira	06/12/2013	Aguardando
88	Alexandro A. Santos	31/05/2013	Aguardando
89	Breno Barbosa de Gódois	09/08/2013	Aguardando
90	Davi Carlin Santos Brito	01/08/2014	Aguardando
91	João Pedro Rodrigues	25/03/2014	Aguardando
92	Guilhermina Américo Claro	30/04/2013	Aguardando
93	Wilson Felipe Palio Pereira	26/12/2014	Aguardando
94	Paola Ataide Lopes	19/05/2015	Aguardando

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Bernardo de Oliveira Fonseca	17/07/2012	Chamado
01	Rebecca Bambinette	13/02/2013	Não conseguimos contato

-	Kallew Machado de Jesus	17/08/2012	Chamado
02	Pedro H.de Lima dos Santos	24/06/2012	Aguardando
03	Sofia Machado de Oliveira	18/04/2012	Aguardando
04	Sophia Xavier dos Santos	29/05/2012	Aguardando
05	Sophia Rodrigues	26/08/2012	Aguardando
06	Helena da S. de Oliveira	23/05/2012	Aguardando
07	Juliana Eger de Melo	11/04/2012	Aguardando
08	Anna Sofia Meurer	19/06/2012	Aguardando
09	Agatha da Silva de Oliveira	02/09/2012	Aguardando
10	Maria Julia Soares Duarte	09/05/2012	Aguardando
11	Emanuel Xavier Dutra	06/07/2012	Aguardando
12	Sophia Tomas de Souza	07/03/2013	Aguardando
13	Ana Carolina M.Bueno	25/02/2013	Aguardando
14	Tiffani de Oliveira dos Passos	12/06/2012	Aguardando
15	Beatrice Schulup	14/09/2012	Aguardando
16	Yuri da S.Machado	13/01/2013	Aguardando
17	Willian Matias Kappes	25/09/2012	Aguardando
18	Emanuel Ferreira da Cruz	04/04/2012	Aguardando
19	Isabelle Martins Amaral	26/11/2012	Aguardando
20	Davi Gevaerd Rodrigues	07/08/2012	Aguardando
21	Ana Lívia de Lima de Oliveira	14/10/2012	Aguardando
22	Laura Neckel	13/03/2013	Aguardando
23	Eduardo Chollet Fonseca	30/06/2012	Aguardando
24	Matheus Kuster de Souza	16/07/2012	Aguardando
25	Júlia Costa Varella	15/11/2012	Aguardando
26	Maria Vitória P. da Rocha	25/02/2013	Aguardando
27	Arthur Claudia Farias	28/03/2013	Aguardando
28	Rian Silva de Souza	03/10/2012	Aguardando
29	Lucia Campos G. de For	19/09/2012	Aguardando
30	Hellen P. Schweitzer	05/06/2012	Aguardando
31	Asafe Gabriel Gomes	01/03/2013	Aguardando
32	Valeria de Farias da Luz	23/10/2012	Aguardando
33	Kauâ M. Tompson	20/012013	Aguardando
34	Henrique Teixeira Behr	18/07/2012	Aguardando
35	Emanuely de Bastos Goulart	29/10/2012	Aguardando
36	Luis Felipe da S. Barbosa	28/02/2013	Aguardando
37	Gabriel F. Pompeu Silva	17/11/2012	Aguardando
38	Ezequiel Guilerme Coutinho	16/10/2012	Aguardando
39	Victor Gustavo N. Alves	30/09/2012	Aguardando
40	Nathyele dos S. da Silva	18/09/2012	Aguardando
41	Emily da Costa Cantú	05/08/2012	Aguardando
42	Enzo Gabriel de S. Gobbo	16/12/2012	Aguardando
43	Tifanny C. de M. Santos	13/03/2013	Aguardando
44	Luiz Adriano I. Júnior	20/04/2012	Aguardando
45	Victor Hugo Santos M. Da Silva	05/07/2012	Aguardando
46	Beatriz Fernandes Ventura	11/01/2013	Aguardando
47	Vinicius de Melo F. Martins	02/04/2012	Aguardando
48	Ariely T. C. da Silva	13/12/2012	Aguardando
49	Henzo Inácio Cândido	23/01/2013	Aguardando
50	Jéssica dos Santos Antônio	10/09/2012	Aguardando
51	Kevilin Ramona B. Ribeiro	08/10/2012	Aguardando
52	Ana Clara Machado Cardoso	17/04/2012	Aguardando
53	Pedro Henrique Souza	15/01/2013	Aguardando
54	Luiz Fernando Souza	15/01/2013	Aguardando
55	Maria Júlia Dias Ramos	18/11/2012	Aguardando
56	Isabelly Amarante Bernardo	16/06/2012	Aguardando
57	Fabio Davi Cardoso Rosa	06/10/2012	Aguardando
58	Alice Ribeiro Cardoso	17/04/2012	Aguardando
59	Denison Oliveira Ramos	17/10/2012	Aguardando
60	Maria Izadora Miranda das Neves	25/09/2012	Aguardando
61	Luiz Felipe Barbosa	28/02/2013	Aguardando
62	Emilly M. Eckmann	13/05/2012	Aguardando
63	Ana Clara Zabel Ferraz	19/05/2012	Aguardando
64	Ana Carolina Leal T. Matias	30/11/2012	Aguardando

65	Emily Da Costa Cantu	05/08/2012	Aguardando
66	Gabriel Coelho	12/04/2012	Aguardando
67	Gustavo R. dos santos	13/02/2013	Aguardando
68	Maely dos Santos da Costa	12/12/2012	Aguardando
69	Sara Ribeiro Guimarães	30/03/2013	Aguardando
70	Luany de Almeida Vieira	10/010/2013	Aguardando
71	Emille Pereira	08/08/2013	Aguardando
72	Viviane Assis de Oliveira	07/11/2012	Aguardando
73	Gabriel da silva de Madeiros	09/11/2012	Aguardando
74	Miguel C. MendesGomes	24/04/2012	Aguardando
75	Isabelly Duarte Pereira	14/03/2013	Aguardando
76	Leonardo de Jesus Costa	21/06/2012	Aguardando
77	Alexandro A. Santos	31/05/2013	Aguardando
80	Antony Lima de Freitas	20/09/2012	Aguardando

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
-	Mateus Martins da Silva	17/05/2011	Chamado
-	Brenner Gabriel de Santana Gomes	25/11/2011	Chamado
-	Natally Trindade C. da Silva	10/07/2011	Chamado
01	Thalia Ferreira	04/04/2011	Não conseguimos contato
-	Anna Júlia da Rosa	13/03/2012	Chamado
02	Marjorie O. Gonçalves	07/05/2011	Não conseguimos contato
03	Gleidson	16/07/2011	Não conseguimos contato
-	Pedro Gabriel de O. da Luz	17/06/2011	Chamado
-	Maria Eduarda Rios	30/07/2011	Chamado
-	kaio Nunes Rodrigues	20/02/2012	Chamado
-	Luiz Otavio Martins da Rosa	02/03/2012	Conseguiu vaga em outro CEI
-	Gustavo da silva Trindade	15/09/2011	Chamado
-	Sophia dos Santos	07/09/2011	Chamado
-	Amabily Nicoli Tavares	20/11/2011	Chamado
-	Paulo Ricardo da Silva	04/09/2011	Chamado
04	Cauã Prada	07/07/2011	Não conseguimos contato
-	Isabela Souza Andrade	25/09/2011	Chamado
-	Sarah Machado Correa	26/04/2011	Chamado
-	Gabrielle Orsolin Sperber	01/05/2011	Chamado
-	Sophia dos Santos da Silva	16/03/2012	Não necessita mais da vaga
05	Maria Clara Alves de Souza	16/06/2011	Não conseguimos contato
-	Isadora da Silva Ventura	11/05/2011	Conseguiu vaga em outro CEI
06	Maria Isadora F. Sangallette	05/12/2011	Não conseguimos contato
07	Gustavo de Moura	07/04/2011	Só tem interesse em período integral
-	Rodrigo Pierri Feres	28/07/2011	Chamado
-	Yasmim Sofia S. Chavier	08/12/2011	Chamada
-	Marcelo de Melo Andrade	22/02/2012	Chamado
-	Aline de Godoes da Silva de Souza	20/07/2011	Chamada
08	Lucas Wolff de Lima	11/01/2012	Aguardando
09	Igor Caliel G. Barroso	17/12/2011	Aguardando
10	Emanuelle Stanhelin Ramos	19/01/2012	Aguardando
11	João Pedro Oliveira Reis	06/08/2011	Aguardando
12	Isadora Araujo Ribeiro	04/04/2011	Aguardando

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Isabely Santos	06/12/2010	Não tem mais interesse na vaga
-	Gabriela da Silva Prestes	09/10/2010	Chamado
-	Maria Heloisa S. Cunha	17/02/2011	Conseguiu vaga em outro CEI
-	Estephane C. de Queiroz	04/11/2010	Chamado
-	Miguel Raulina D. Fernandes	07/08/2010	Chamado
	Ana Julia Prates	01/10/2010	Chamado
	Maria Eduarda Souza	05/04/2010	Chamado
	Sarah Ribeiro da Silva	22/05/2010	Chamado
01	Luiz Scott	02/04/2010	Não conseguimos contato

02	Kaique O. da Rosa	07/03/2011	Não conseguimos contato
-	Gabriel Hames Moura	11/10/2010	Não necessita mais da vaga
-	Elizabete Vitória Cardoso Rosa	27/10/2010	Não necessita mais da vaga
03	Thacylla Thays da Silva Barreto	14/08/2010	Não conseguimos contato
04	Gabrieli R. da Silva	06/12/2010	Não conseguimos contato
-	Ruan Tiago Pacheco Bueno da Luz	06/03/2011	Chamado
05	Gustavo Thaylor	08/08/2010	Não conseguimos contato
-	Yan Cassyano Pinheiro Pereira	23/06/2010	Desistiu da vaga em 18/06/15
-	Jaqueline de Aguiar Necker	23/11/2010	Chamada
-	Madson Silva Alex	26/02/2011	Desistiu da Vaga 18/06/15
06	Vanessa Assis de oliveira	13/07/2010	Não conseguimos contato
07	Renan Gonçalves Zanini	11/02/2011	Aguardando
08	Sophia T. L. Dlowhy	25/11/2010	Aguardando
09	Isadora Costa Gonçalves	24/08/2010	Aguardando
10	Isadora Back dos Santos	20/03/2011	Aguardando
11	Kauan de Souza Gonçalves	10/08/2010	Aguardando
12	Pietro Porto Oliveira	22/05/2010	Aguardando
13	Samuel da Conceiçao Reis	24/01/2010	Aguardando
14	Daniel da Conceiçao Reis	24/01/2010	Aguardando
15	Kaike Marcelino	13/10/2010	Aguardando
16	Gabriely F. da Cruz	11/11/2010	Aguardando
17	Fabricio da Silva Barbosa Fagundes	20/02/2010	Aguardando
18	Lara H. Mendes da Silva	20/02/2011	Aguardando
19	Luiza Scotti da Silva	02/04/2010	Aguardando
20	Suelen Prudêncio Pereira	17/09/2010	Aguardando
21	Andresa Canuto da Silva	13/12/2010	Aguardando
22	Luca R. Rosa	12/02/2011	Aguardando
23	Daniel almeida dos Santos	28/03/2011	Aguardando
24	Marina Guimarães Gomes	14/10/2010	Aguardando
25	Kamylla de Freitas	24/06/2010	Aguardando
26	Vinicius V. Gonsalves	21/11/2010	Aguardando
27	Madson Silva	26/02/2011	Aguardando
28	Everton Bernardo de Oliveira Júnior	15/05/2010	Aguardando

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Nathan Brasil	06/07/2009	Chamado
-	Gabriel Henrique da Silva	01/02/2010	Chamado
-	Emanuel Rodrigues	02/09/2009	Chamado
-	Ana Luiza Barbosa	22/10/2009	Chamado
01	Barbara S. Cardoso	07/05/2009	Não conseguimos contato
-	Chaiane A. de Oliveira	12/09/2009	Chamado
-	Eduarda Gabriele	29/03/2010	Chamado
-	Joao Lucas N. Moraes	30/09/20209	Não precisa mais da vaga
02	Joao Pedro Nogueira	20/05/2009	Não conseguimos contato
-	Gustavo Aluisio de Oliveira	03/02/2010	Não tem interesse na vaga
-	Nicholas Yuri Tavares	21/03/2010	Chamado
-	Nataly Andriani Souza	11/08/2009	Chamado
-	Gabriela Oliveira	22/10/2009	Chamado
-	Anna Kelly Leite Fagundes	21/05/2009	Chamado
03	Neusa Beatriz Matias	10/06/2009	Não conseguimos contato
04	Kauane da Silva Dos Santos	19/04/2009	Não conseguimos contato
-	Matheus José da Silva Santos	18/03/2010	Chamado
-	Stefany Rosin de Oliveira	10/05/2009	Chamado
-	Davi Gabriel B. Andrade	06/11/2009	Chamado
05	Rauam Muniz Chapetta	17/01/2010	Aguardando
06	Kauan Felipe da Silva Costa	04/07/2009	Aguardando
07	João Vitor da Silva	24/08/2009	Aguardando

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil APAM
Endereço: Rua Jaime Estefano Becker nº 138
Telefone: (48) 3246-3915
Diretora: Ursula Raquel Fonseca

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV - A	3 anos e 11 meses	12	10	01	01	12
IV - B	3 anos e 11 meses	12	10	01	01	12
V	4 anos e 11 meses	20	18	-	02	20
VI - Misto	5 anos e 11 meses	15	05	14	15	34
TOTAL						78

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV - A	01 - matutino / 01 - vespertino
IV - B	01 - matutino / 01 - vespertino
V	02 - matutino
VI - Misto	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Bryan Juan Menezes	Integral
02	Enzo Borges	Integral
03	Eric Martins de Oliveira	Integral
04	Gian Vitor Rosa Xavier	Integral
05	Isabela Echer Veiga Pereira	Integral
06	Larissa Gonçalves Schutz	Integral
07	Maria Fernanda dos Reis Schimitt	Integral
08	Patricia Krug de Pinho	Integral
09	Suzana Vieira Rufino	Integral
10	Adrian Felipe Rodrigues	Integral
11	Gabriela Ferreira Pereira	Matutino
12	Tifany Machado Furtado	Vespertino

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Martins Ortiz	Integral
02	Anna Luiza da Conceição	Integral
03	Guilherme Souza Kreusch	Integral
04	Heloise Gavasso da Silveira	Integral
05	Julia Silveira de Lemos	Integral
06	Maria Clara de Oliveira Rosa	Integral
07	Marina Medeiros Dutra	Integral
08	Pyetro da Silva	Integral
09	Samantha Roberta Krug Vieira	Integral
10	Vitor Gabriel Dias Thibes	Integral
11	Joao Pedro Vicente	Matutino
12	Joarez Francisco Fraga Medeiros	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Arthur Rosa Garcia	Integral
02	Beatriz Adriano de Matos	Integral
03	Beatriz Vieira de Lima	Integral
04	Camilla Alves Castro	Integral
05	Isabelly de Souza	Integral
06	Isadora Martins de Oliveira	Integral
07	João Victor Fuck Casagrande	Integral
08	Julio Marllon Souza da Silva	Integral
09	Kauan Orleans dos Santos	Integral
10	Kauan Milioli Martins	Integral
11	Kauan Robson de Souza	Integral
12	Lara Gabrieli Girardi	Integral
13	Lorenna Ribeiro Neves	Integral
14	Maria Isabely Kock	Integral
15	Millena Souza Wille	Integral
16	Miguel da Silva Dutra	Integral
17	Nicolas Rodrigo Merizio	Integral
18	William Martins da Silva	Integral
19	Eduarda Maciel	Vespertino
20	Joaquim Felippe Fraga Medeiros	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – Matutino / Misto

	Criança	Período
01	Ana Vitória Leoncio Bregeron	Integral
02	Barbara de Oliveira da Rosa	Matutino
03	Beatriz Barboza	Matutino
04	Bianca Ferreira de Figueiredo De Barros da Rosa	Matutino
05	Guilherme Lemos	Integral
06	Geovana Gabrieli Almeida	Matutino
07	Giovana Ignácio Carvalho	Matutino
08	Kauã Maciel Paes Canabarro	Matutino
09	Mateus de Souza Ferreira	Integral
10	Marcelo Galvão Nascimento	Matutino
11	Maria Eduarda Gonçalves S.	Integral
12	Maria Isabel Mendes Saint Martin	Integral
13	Maria Luiza Kempner Padilha	Matutino
14	Michely dos Santos Oliveira	Integral
15	Miguel F.F. Gomes	Matutino
16	Muriel Ferreira Alencar Pereira	Matutino
17	Natalia Vitoria Martins	Matutino
18	Nattaly Cristine de Souza	Matutino
19	Vitoria Izabel Boff Favretto	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Misto

	Criança	Período
01	Ana Vitória Leoncio Bregeron	Integral
02	Guilherme Lemos	Integral
03	Mateus de Souza Ferreira	Integral
04	Maria Isabel Mendes Saint Martin	Integral
05	Michely dos Santos Oliveira	Integral
06	Barbara de Oliveira da Rosa	Matutino
07	Heloisa Galliani dos Santos	Matutino
08	Beatriz Barboza	Matutino
09	Bianca Ferreira de Figueiredo De Barros da Rosa	Matutino
10	Geovana Gabrieli Almeida	Matutino
11	Giovana Ignácio Carvalho	Matutino
12	Kauã Maciel Paes Canabarro	Matutino

13	Marcelo Galvão Nascimento	Matutino
14	Maria Luiza Kempner Padilha	Matutino
15	Miguel F.F. Gomes	Matutino
16	Muriel Ferreira Alencar Pereira	Matutino
17	Natalia Vitoria Martins	Matutino
18	Nattaly Cristine de Souza	Matutino
19	Vitoria Izabel Boff Favretto	Matutino
20	Arthur Valentin Michels Osaida	Vespertino
21	Breno de O. Dos Reis Neto	Vespertino
22	Eric Lima de Morais	Vespertino
23	Enzo Gabriel Silva	Vespertino
24	Giovanna M. Bernardo	Vespertino
25	Gabrielly Luiza de Melo Lima	Vespertino
26	Larissa Francisco	Vespertino
27	Laura Muniz Fernandes	Vespertino
28	Laisa G. de Morais	Vespertino
29	Laila G. de Morais	Vespertino
30	Maria Eduarda Vieira Souza	Vespertino
31	Maria Eduarda Petry Paes	Vespertino
32	Rhayssa Jully Lara Ferreira	Vespertino
33	Pedro Henrique Marques Souza	Vespertino
34	Maria Eduarda Gonçalves S.	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Julia Gabriely Ferreira da Silva	16/03/2012	Não conseguimos contato – 3 tentativas
-	Iago Isac Cunha	29/05/2011	Desistiu da vaga em 14/08/2015
02	João Pedro Silva da Rosa	05/11/2011	Aguardando resposta da família
03	Luiz Fernando Torres Gallon	29/03/2011	Aguardando vaga
04	Maria Cecilia Schuller Amaral	16/06/2012	Aguardando vaga
05	Ana Luiza da Silva Rosa	02/08/2011	Aguardando vaga
06	Davi Gabriel Leal do Amaral	29/06/2011	Aguardando vaga
07	Bianca Porcirio Paulo	26/08/2011	Aguardando vaga
08	Thiago David de Matos	27/02/2012	Aguardando Vaga
09	Ana Beatriz Meira Pereira	26/11/2009	Aguardando Vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Thaialany Luiza da Silva Ribeiro	30/12/2010	Não conseguimos contato – não existe
02	Felipe Moura Querino	17/01/2011	Não conseguimos contato – não existe
03	Kauã Teixeira da Silva	22/10/2010	Não conseguimos contato – 3 tentativas
04	Leandro de Sena Medeiros	19/06/2010	Aguardando Vaga
05	Isabela Castelhano Silva	02/11/2010	Aguardando vaga
06	João Pedro Carvalho Kamers	25/02/2011	Aguardando vaga
07	Caio Melo	16/04/2010	Aguardando vaga
08	Gustavo Miguel Berndt	07/09/2010	Aguardando vaga
09	Lohanna Aycha Cardoso	19/09/2010	Aguardando vaga
10	Isabelly Egel Ferreira	22/08/2010	Aguardando vaga
11	Cecília Citatin	26/06/2010	Aguardando Vaga
12	Henrique de Oliveira	31/07/ 2010	Aguardando Vaga
13	Manuela Nascimento	28/12/2010	Aguardando Vaga
14	Nicoly M da Conceição Patricio	16/08/2010	Aguardando Vaga
15	Isabela Sardagne Alves	21/01/2011	Aguardando Vaga
16	Philipe Lode de Farias	12/01/2011	Aguardando Vaga
17	Luiza Moreira	10/12/2010	Aguardando Vaga
18	Vitória Maria Rosa de Jesus	21/10/2010	Aguardando Vaga
19	Kauan Oliveira	12/07/2010	Aguardando Vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Vitor Gabriel	01/11/2009	Aguardando resposta da família
02	Andriane Moraes Vagueti	30/12/2009	Aguardando vaga
03	Maysa Gabrieli Alves	29/01/2010	Aguardando vaga
04	Miguel Felipe Ferreira Gomes	01/08/2009	Aguardando vaga
05	Carlos Alexandre Castanheiro C. Jr.	17/06/2009	Aguardando vaga
06	Arthur Fernando Gonçalves	29/07/2009	Aguardando vaga
07	Rafael Fidgleski	04/06/2009	Aguardando vaga
08	Vitor Gabriel Silva Alencar	30/07/2009	Aguardando vaga
09	Kauana F. Duarte	02/01/2010	Aguardando vaga
10	Luis Henrique Avila Soares	03/09/2009	Aguardando vaga
11	Gustavo Henrique Joao	27/09/2009	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis
Endereço: Rua Manoel Porto Filho, s/nº
Telefone: (48) 3357-5388
Diretora: Ana Paula Ezequiel Vicente
Coordenadora Pedagógica: Claudia Regina Assunção

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2 anos a 3 anos	15	13	02	02	17
III misto IV	2 anos a 4 anos	18	18	-	-	18
IV misto V	4 anos a 5 anos	20	19	01	01	21
V	5 anos	25	17	05	08	30
VI	6 anos	25 matutino 25 vespertino	11	14	14	39
TOTAL						125

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
III misto IV	-
IV misto V	-
V	03 - Matutino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Ana Carolina Rafael da Silva	Integral
02	Ana Sofia Meurer	Integral
03	Benjamim Fabro Andrade de Marches	Integral
04	Bernardo Forster	Integral
05	Carine Mireli de Assis da Silva	Integral
06	Carlos Eduardo da Cunha Freitas	Integral
07	Carlos Eduardo de Souza da Silva	Integral
08	Cauã da Luz	Integral
09	Christian Scheuermann Siqueira	Integral
10	Davi Duarte de Souza	Integral
11	Isabelly Santos Nazário	Integral
12	Marcus Vinicius Carvalho Dias	Integral
13	Rafaela Ávila Wigger	Integral

14	Davi Costa SChenatto Moret	Matutino
15	Eduardo Silva Pereira	Matutino
16	Beatriz de Melo do Prado Lima	Vespertino
17	Kayan Steimbach Dutra	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III misto IV

	Criança	Período
01	Aline de Jesus de Almeida	Integral
02	Bernardo Jovino Rocha	Integral
03	Carlos Alberto Ruck Mariano	Integral
04	Guilherme da Silva Manfio	Integral
05	Higor Arthur dos Santos	Integral
06	Isadora da Silva Ventura	Integral
07	João Henrique Rodrigues	Integral
08	João Vinicius de Andrade	Integral
09	Juan Pablo Trukan	Integral
10	Katherine Alves Lopes	Integral
11	Kleber L. D. M. Cardoso	Integral
12	Laura Roduvanski Martins	Integral
13	Luiza Berger	Integral
14	Manuela da Silva Régis	Integral
15	Maria Julia Barden de Moraes	Integral
16	Nycole Jaqueline da Rosa	Integral
17	Pedro Inácio Sachetti	Integral
18	Rafael Henrique Vicente	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV misto V

	Criança	Período
01	Ana Luiza da Silva	Integral
02	Andressa Wanderlind	Integral
03	Daniel Almeida dos Santos	Integral
04	Danielly Serafin	Integral
05	Davi Kirchner Fermino	Integral
06	Davi Machado da Silva Souza	Integral
07	Izabelly de Oliveira Santana	Integral
08	Jean Felipe Veiga Vieira	Integral
09	João Lucas dos Santos	Integral
10	Jonas Barbosa Silveira	Integral
11	Kauan Rodrigues Souza	Integral
12	Kauan Salvio de Souza	Integral
13	Leila Manoel Rodrigues	Integral
14	Maria Vitória Campos Hilário	Integral
15	Rafael Padilha Beppler	Integral
16	Samuel Bonazzi Espíndola	Integral
17	Victor Antônio de S. Jacob	Integral
18	Vitor Antunes Lindolfo Ventura	Integral
19	Yasmin Sophia Siqueira Xavier	Integral
20	Gustavo José Luiz	Matutino
21	Rafael Moreira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Aghata Elisabeth dos Santos	Integral
02	Angelina Fábio de Marches	Integral
03	Artur Silva	Integral
04	Carlos Arthur da Cunha Krueger	Integral
05	Caroline Hoffmann Raimundo	Integral

06	Emanuel Lucas Carlim Santos Brito	Integral
07	Gabriela Werlich Kuhl	Integral
08	Gabrielle Ramos de Matos	Integral
09	Guilherme Wiggers dos Santos	Integral
10	Izabelle Dlugokenski Mendes	Integral
11	João Gabriel Rodrigues	Integral
12	José Roberto do Nascimento de Assis	Integral
13	Kaique Oliveira a Rosa	Integral
14	Layra Beatriz Santos	Integral
15	Pedro Henrique Martins Amorim	Integral
16	Vinicius Antunes Lindolfo Ventura	Integral
17	Matheus Moreira Alves	Integral
18	Bernardo Schimidt Bento	Matutino
19	Eduarda Pavan Costa	Matutino
20	Kaique Evandro Moreira da Silva	Matutino
21	Kenya Micaella Soares Oliveira de Araujo	Matutino
22	Laura Maria Hahn	Matutino
23	Gabriel Cereza Tavares	Vespertino
24	Larissa dos Santos Inácio	Vespertino
25	Giovana Isabela Vieira Bruch	Vespertino
26	Isabelly de Melo de Sousa	Vespertino
27	Leticia Vieira Prado	Vespertino
28	Luisa Pereira da Silva	Vespertino
29	Mariana Vieira Prado	Vespertino
30	Miguel Ferreira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Hoffmann Friztins	Integral
02	Davi da Silva Machado	Integral
03	Gustavo Dias Régis	Integral
04	Heloisa Vitória de Moraes	Integral
05	Isabelle Andrade de Souza	Integral
06	Ludmila Puliceno Albano Martins	Integral
07	Matheus José da Silva Santos	Integral
08	Mikael José da Silva Santos de Lima	Integral
09	Nathaly Luana dos Santos Lopes	Integral
10	Poliana Dutra Barbieri	Integral
11	Sophia Angélica Machado	Integral
12	Alicia Oliveira Tietbohl	Matutino
13	Ana Luisa Mariano	Matutino
14	Bruno Botelho de Souza	Matutino
15	João Otávio Schimitt	Matutino
16	Julia da Silva Ferreira	Matutino
17	Kauã Santana Pereira Nunes	Matutino
18	Marcos Antônio Freitas Machado	Matutino
19	Marcos Manoel Amaral Floriano	Matutino
20	Michel Kauan da Silva	Matutino
21	Paola Bagesteiro da Silva	Matutino
22	Rafaela Agostinho da Silva	Matutino
23	Rodrigo de Souza Patricio	Matutino
24	Thiago Espíndola Ramos	Matutino
25	Vinicius Tribes Machado	Matutino
26	Aghata Lessa Buz	Vespertino
27	Alicia Prazeres Müller	Vespertino
28	Ana Clara Rogério Nascimento	Vespertino
29	Ana Luiza Mariano	Vespertino
30	Igor Chagas da Costa	Vespertino
31	Izadora Bittencourt Pereira	Vespertino
32	João Bernardo da Rosa Jorge	Vespertino
33	Joaquim Manoel Weslling	Vespertino
34	Kleber de Souza	Vespertino

35	Lara Hoffmann	Vespertino
36	Luiz Otávio da Silva	Vespertino
37	Maria Fernanda Batista	Vespertino
38	Melissa Jordana Bugança de Campos	Vespertino
39	Nathan Tomas dos Santos	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Davi Silveira	21/06/2012	Foi chamado para vaga matutina, mas não quis, permanece aguardando vaga integral
-	Matheus Felipe dos Santos	27/09/2012	Não quer mais
02	Kawan Denilson Silva Pinto	05/05/2012	Aguardando vaga integral
03	Moises Junior Alves de Souza	10/04/2012	Aguardando vaga integral
-	Jenifer Alessandra Souza	09/01/2013	Não quer mais
04	Pedro Henriqueiro B. de Souza	14/07/2013	Aguardando vaga integral
-	Pedro Henrique Rodrigues de Souza	18/12/2012	Aceitou vaga matutina
05	Ana Carolina da Silva	20/06/2013	Aguardando vaga integral
-	Vitória Mafra	18/04/2013	Aceitou vaga matutina
06	Juliana Marina de Melo Mota	22/05/2013	Aguardando vaga
07	Maria Caroline da Silva Barreto	30/11/2012	Aguardando vaga
08	Nathaly dos Santos Morais	01/12/2012	Aguardando vaga
09	Emily Muniz Melrik	13/05/2012	Aguardando vaga
10	Emanuely de Bastos Goulart	29/10/2012	Aguardando vaga
10	Davi Costa Schenatto Morete	02/07/2013	Aguardando vaga
11	Isabela Correa Ribas	16/12/2012	Aguardando vaga
12	Giovana Souza de Galvão	07/05/2013	Aguardando vaga
13	Alexia Emanuelly Pereira da Silva	13/11/2012	Aguardando vaga
14	Miguel Guthyer Gomes	06/06/2012	Aguardando vaga
15	Victor Hugo dos Santos	05/06/2012	Aguardando vaga
16	João Lucas Probst	06/03/2013	Aguardando vaga
17	Ana Beatrice Pinheiros Costa	05/04/2012	Aguardando vaga
18	Maria Izadora Miranda das Neves	25/09/2012	Aguardando vaga
19	Maria Alice Barbosa De S. Vargas	02/12/2012	Aguardando vaga
20	Samuel de Abrele	17/04/2013	Aguardando vaga
21	Alice de Souza Cardoso	05/03/2013	Aguardando vaga
22	Monique Maiazak Rodrigues	09/03/2013	Aguardando vaga
23	Davi Boll dos Santos	28/04/2012	Aguardando vaga
24	Raissa Eduarda Pires de Silveira	23/06/2013	Aguardando vaga
25	Paulo Alceu	18/02/2013	Aguardando vaga
26	Lauane De Gabriel Vieira	10/01/2013	Aguardando vaga
27	Gabriel	15/03/2012	Aguardando vaga
28	Ryan de Onisa Pereira	27/07/2013	Aguardando vaga
29	Alexssandro Alquino Santos	31/05/2013	Aguardando vaga
30	Julia Nascimento Nazario	19/06/2013	Aguardando vaga
31	Glaucius Bryan dos Santos	09/08/2013	Aguardando vaga
32	João Pedro Melrick	09/04/2013	Aguardando vaga
33	Maria Beatriz dos Passos	16/06/2012	Aguardando vaga
34	Ariela de Almeida	05/12/2012	Aguardando vaga
35	Vitória Gabrielly Silva	08/08/2013	Aguardando vaga
36	Vitor Lorenzo Luiz	20/08/2012	Aguardando vaga
37	Manuela Oliveira	04/03/2013	Aguardando vaga
38	Lorena Zimerman da Rocha	24/06/2013	Aguardando vaga
39	Uriel Gonçalves Costa	20/04/2013	Aguardando vaga
40	Henry Vinicius de Souza Mendes	31/07/2013	Aguardando vaga
41	Melissa Coelho Bueno dos Reis	20/10/2012	Aguardando vaga
42	Gabriel da silva de Medeiros	09/11/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Kauã Denis Conceição		Celulares Desligados

-	João Lucas dos Santos	19/05/2011	Foi chamado
-	Sara Cristina Hoffmann	12/07/2011	Não quer mais
02	Samuel de Oliveira	27/08/2011	Sem contato
-	Sarah Machado Correa	26/04/2011	Foi chamada
03	Ana Julia	17/04/2011	Sem contato
04	Rafael Moreira	12/01/2012	Aguardando vaga
-	Julia Antunes	11/05/2011	Não quer mais
05	Nycoli Jaqueline	06/08/2011	Aguardando vaga
-	Gustavo da Silva Trindade	15/09/2011	Não quer mais
-	Bernardo Francisco Muller	22/10/2011	Não quer mais
06	Nicole Padilha Fernandes	24/11/2011	Aguardando vaga
07	Vinicius de Melo Martins	02/04/2012	Aguardando vaga
08	Victor Krueger Souza	04/01/2012	Aguardando vaga
09	Eduardo Augusto dos Santos	04/12/2012	Aguardando vaga
10	Isabela Caroline de Oliveira Franco	22/03/2012	Aguardando vaga
11	Larissa Barbosa	10/01/2011	Aguardando vaga
12	Ana Luisa Costa Costa Moreira	05/08/2011	Aguardando vaga
13	Lucas Wolff de Lima	11/01/2012	Aguardando vaga
14	Aline de Godois	20/07/2011	Aguardando vaga
15	Gabriel Guilherme da Silva	28/04/2012	Aguardando vaga
16	Iasmim Rigui	20/07/2012	Aguardando vaga
17	Bernardo Rateki Nascimento	29/08/2011	Aguardando vaga
18	Igor Calieu Gonçalves Barroso	17/12/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Kemilly Castravech	21/05/2010	Matriculada
-	Kauan dos Santos Voight	10/12/2010	Não quer mais
-	Victor Barreto da Silva	23/12/2010	Não quer mais
-	Jonas Schmidt Filho	29/04/2010	Matriculado
-	Arthur Lima	25/12/2010	Não quer mais
-	Miguel Ferreira	12/07/2010	Matriculado
-	Kaique Oliveira	07/03/2011	Matriculado
01	Vinicius Gomes de Andrade	20/03/2011	Foi chamado, não atendeu
02	Felipe de Lima	02/11/2010	Foi chamado para vaga de meio período, mas não quis, permanece aguardando vaga integral.
03	Emily Jovana Jutair	12/08/2010	Telefones desligados
04	Julia Natacha de Oliveira	10/03/2011	Não atendeu
05	Julia Freitas	05/07/2010	Foi chamado para vaga de meio período, mas não quis, permanece aguardando vaga integral.
06	Emanuelly Rodrigues Carvalho	22/02/2011	Foi chamado para vaga no período matutino, mas não quis, permanece aguardando vaga no vespertino.
07	Fabiano Siqueira	21/12/2010	Telefone inexistente
-	Gabriel Hammes Moura	11/10/2010	Não quer mais
-	Silvana Duque Djara Milo	05/10/2010	Não quer mais
08	Isabelle Maria da Silva Lourenço	30/12/2010	Foi chamado para vaga no período matutino, mas não quis, permanece aguardando vaga no vespertino.
09	Launa Daniele	04/11/2010	Foi chamado para vaga no período matutino, mas não quis, permanece aguardando vaga no vespertino.
10	Isadora Back dos Santos	20/03/2011	Aguardando vaga
11	João Carlos Pires de Souza	08/07/2010	Aguardando vaga
12	Phyetro Porto Oliveira	22/05/2010	Aguardando vaga
13	Andressa Canuto da Silva	13/12/2010	Aguardando vaga
14	Bernardo Schmidt Bento	14/01/2011	Aguardando vaga
-	Kenya Micaella	13/11/2010	Aceitou vaga matutina
-	Laura Maria Hahn	10/01/2011	Aceitou vaga matutina
15	Guilherme José Rodrigues	19/08/2010	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Kauã	04/07/2009	Matriculado
01	Samanta Bandieira	14/11/2009	Aguardando vaga

02	Samuel Conceição dos Reis	24/01/2010	Aguardando vaga
03	Daniel Conceição dos Reis	24/01/2010	Aguardando vaga
04	Sophia Schwenter	06/04/2010	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Vida Nova
Endereço: João Paulo Gaspar, Nº 3067 (Anexo ao Anjo da Guarda)
Telefone: (48) 3257-9677
Diretora: Neusa Teresinha Bastos

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
IV	03	20	20	-	-	20
V	04	22	21	-	-	21
IV / V	03 / 04	18	-	19	-	19
IV / V	03 / 04	18	-	-	20	20
VI	05	18	-	18	-	18
VI	05	18	-	-	20	20
TOTAL						118

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
IV	-
V	01 - integral
IV / V	-
IV / V	-
VI	-
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ana Clara Soares Da Silva	Integral
02	Andrya Dias Da Silva	Integral
03	Christofer Viero Da Silva Pereira	Integral
04	Dhiulli Ribeiro Do Nascimento	Integral
05	Henrique Campos Teixeira Dos Santos	Integral
06	Isabella Da Silva Martins	Integral
07	Isabely Soares Rosa	Integral
08	Júlia Ferreira Romão	Integral
09	Júlio Kaique Cris Machado Pereira	Integral
10	Maria Eduarda Gonçalves Mariano	Integral
11	Maria Vitória Ostroski	Integral
12	Maykon Kauan De Lara Moreira	Integral
13	Pedro Paulo Ferreira Neto	Integral
14	Yuri Macedo Ribeiro	Integral
15	Mayson Samuel Pereira	Integral
16	Erick Leon De Alvarenga Póvoas	Integral
17	Tayla Raissa Van Felten	Integral

18	Amanda Vitória Gonçalves	Integral
19	Emily Floriano De Souza	Integral
20	Adrian Da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Angelo Gonçalves	Integral
02	Beatriz Rodrigues Alves	Integral
03	Camili Vitória Maran Soares	Integral
04	Diego Moraes	Integral
05	Gabriel Dos Santos D´Alves	Integral
06	Gabrielly Gomes De Jesus	Integral
07	Gustavo Augusto Pereira	Integral
08	Heloisa De Oliveira Cabral	Integral
09	Iuri André Vargas	Integral
10	João Pedro Frey Da Fonseca	Integral
11	João Vitor Oliveira Da Silva	Integral
12	Kaiqui Narciso Vieira	Integral
13	Kauany Vitória Dos Santos Ferreira	Integral
14	Luiza Da Silva Costa	Integral
15	Mariana De Oliveira Rodrigues	Integral
16	Natalli Sofia Da Silva Araujo	Integral
17	Nicole Moreira Dos Santos	Integral
18	Yan Luz Lamim	Integral
19	Yasmin Passos Dos Santos	Integral
20	Anna Beatriz Nogueira Martins	Integral
21	Geonana Da Silva Germano	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV/ V

	Criança	Período
01	Ana Paula Lima Do Nascimento	Matutino
02	Jessé Vaz Da Silva	Matutino
03	Luciano Lopes Da Silva	Matutino
04	Sara Vitória Dos Santos Souza	Matutino
05	Miguel Nascimento Soares	Matutino
096	Kauã Daniel C. Machado Barreto	Matutino
07	Emelly Isabelly De Souza	Matutino
08	Davi Barbosa Da Silva	Matutino
09	Evelyn Dos Santos	Matutino
10	Fernando Eduardo Dos P. Dacruz	Matutino
11	Richady Barbisa Ribeiro Do Carmo	Matutino
12	Jamily Maria Da Silva	Matutino
13	Alice Nascimento Siqueira	Matutino
14	Nátaly Dos Santos	Matutino

15	Moisés Pereira Manoel	Matutino
16	Aghata Isabelly Dias Maccari	Matutino
17	Maria Clara Da Silva	Matutino
18	Iara Ellen Vieria Da Silva	Matutino
19	Maria Alice De Oliveira Camara	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV / V

	Criança	Período
01	Davi Joel Giovanella	Vespertino
02	Giovana Alves Martins	Vespertino
03	Kauan Luiz Santos De Oliveira	Vespertino
04	Kauane Leticia Morais Bueno	Vespertino
05	Kaynan Gabriel V. P. De Lima	Vespertino
096	Manuela Dasil	Vespertino
07	Manuela Dos S.Rechetello	Vespertino
08	Miguel Goulart Massiero	Vespertino
09	Ricardo Da Silva Gonçalves	Vespertino
10	Dieniffer Dos Santos	Vespertino
11	Luan João Felipe Da C .Barbosa	Vespertino
12	Thalita Oliveira Ribeiro	Vespertino
13	Analise De Lima	Vespertino
14	Paulo Vinícius Da Silva	Vespertino
15	Isabelly Bitencourt Gomes	Vespertino
16	Suyane De Moraes Costa	Vespertino
17	Iara Machado De Azevedo	Vespertino
18	Nicole Vitória Pires De Moraes	Vespertino
19	Kauan Wilwert Da Silva	Vespertino
20	Kaio Rodrigues Dos Santos	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Arthur Francisco Virissimo	Matutino
02	Adriely Camily Da Silva Souza	Matutino
03	Gabrielly Trindade Pinto	Matutino
04	Henrique Perreira Schauffert	Matutino
05	Joel Victor Da Silva Fernandes	Matutino
096	Jhonni Alves Júnior	Matutino
07	Jhonny Richard Ferreira Mattos	Matutino
08	Leonardo Lucas Ribeiro Maran	Matutino
09	Maycsuel Da Silva Mota	Matutino
10	Maria Eduarda Farias De Andrade	Matutino
11	Natan Marinho Florentino	Matutino
12	Paulo Henrique Da Silva Costa	Matutino
13	Pedro Henrique Pereira Manoel	Matutino

14	Vinícius Arantes Dos Santos	Matutino
15	Vítor Oliveira Duarte	Matutino
16	Heder Kauã Dos Passos	Matutino
17	Isabelly Dos Passos Dos Santos	Matutino
18	Gabriel Heger Lacerda	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Ana Alini Mozena	Vespertino
02	Arthur Elias Da Silva	Vespertino
03	Breno Junior Kotkoski Da Silva	Vespertino
04	Gabrielly Vitória Aparecida Wolf	Vespertino
05	Gelderson Evangelista	Vespertino
096	Herick Augusto Perreira Dos Santos	Vespertino
07	Héllen Souza De Oliveira	Vespertino
08	Isabela Sofia Rodrigues	Vespertino
09	Isabela Gonçalves	Vespertino
10	Júlio Cesar Gonçalves	Vespertino
11	Nícolas João Diomar	Vespertino
12	Raquel Antunes Martins	Vespertino
13	Shalom Fontana Martins	Vespertino
14	Sofia Barbosa Domingos	Vespertino
15	Thalyta Da Silva Orthmann	Vespertino
16	Wesley Siqueira	Vespertino
17	Beatriz Da Silva Andrade	Vespertino
18	Arthur Martins De Souza	Vespertino
19	Nicole Vitória Jeske	Vespertino
20	Kevyn Roberto Nunes Dos Santos	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo VI

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Davi Gabriel Bonbazar Andrade	06/11/2009	Aguardando vaga
02	Gefferson Matheus Martins Silveira	19/10/2009	Aguardando Vaga
03	Edson Levi Dos Santos Souza	25/11/2009	Aguardando Vaga
04	Emily Ferraz Bica	28/10/2009	Aguardando Vaga
05	João Henrique Fonseca da Silva	05/04/2009	Aguardando Vaga
06	Everson Willian de Oliveira	15/05/2009	Aguardando Vaga
07	Mariana Correia	27/01/2010	Aguardando vaga
08	Josnei Felipe Martins Silveira	11/09/2009	Aguardando Vaga
09	Ester Correia de Lima	14/04/2009	Aguardando Vaga
10	Luiza Vitória Costa de Avilar	18/04/2010	Aguardando Vaga

11	Kzooey Santos de Oliveira Silva	20/01/2010	Aguardando Vaga
12	Sofia Rodrigues da Silva	26/06/2009	Aguardando Vaga
13	Josnei Felipe Martins Silveira	19/10/2019	Aguardando Vaga
14	Gustavo Alves Ramos	03/01/2010	Aguardando Vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Santo Antônio
Endereço: Rua: Nereu Neto Capistrano, s/nº
Telefone: (48) 3343-3508
Diretora: Cibele Ribeiro Lobo Domingues

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III "A"	02 anos	17	16	02	01	19
III "B"	02 anos	17	15	02	02	19
IV "A"	03 anos	23	21	02	02	25
IV "B"	03 anos	23	21	02	02	25
V "A"	04 anos	25	24	01	01	26
V "B"	04 anos	25	24	01	01	26
VI "A"	05 anos	25	-	22	-	22
VI "B"	05 anos	25	-	21	-	21
VI "C"	05 anos	20	-	-	20	20
Misto IV e V	03 e 04 anos	22	-	-	22	22
TOTAL						225

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	-
V	-
VI	07 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

	Criança	Período
01	Alice Da Silva	Integral
02	Anderson Siqueira	Integral
03	Daniel Da Silva Araújo	Integral
04	Debora Sperber Vilas Boas	Integral
05	Emily Vasco Pires De Souza	Matutino
06	Enzo Garcia Da Silva	Integral
07	Felipe Roosevelt Cruz Dias	Integral
08	Gustavo Ciarcos Ramos Dos Santos	Integral
09	Helena Silva Da Rosa	Integral
10	Heitor Bernardo Junckes Da Silva	Integral
11	Henrique Manoel De Melo Neto	Integral
12	Keity De Sousa	Matutino
13	Luiza Rabelo Silva	Integral
14	Mateus Miguel Da Rosa	Vespertino
15	Rafael Wilwert	Integral
16	Thalya Vieira	Integral
17	Yanni Broering De Oliveira	Integral
18	Yasmim Menegaz Amaral	Vespertino
19	Yorran Goedert Rodrigues De Freitas	Integral

Grupo III - B

	Criança	Período
01	Antony Feijó Dos Santos	Integral
02	Ana Carolina Hilleshein	Vespertino
03	Arthur Garcia Lazzarin	Matutino
04	Bianca De Souza	Integral
05	Clara Nunes Zimermann Anunciação	Integral
06	Davi Josten	Integral
07	Emilly Neves Padilha	Integral
08	Gabriela Furlan Vieira	Integral
09	Gustavo Do Nascimento Peres	Integral
10	Isabella De Freitas	Integral
11	Isabella Santos Da Silva	Matutino
12	Isabelly Gaspar	Integral
13	Laurah Nunes De Matos	Vespertino
14	Leonardo Vieira Fiala	Integral
15	Nycollas Willian Dos Santos Silveira	Integral
16	Pedro Henrique De Alencar Barbosa	Integral
17	Pietra Botelho Albino	Integral
18	Sophia Korb Bruggemann Feijó	Integral
19	Yasmin Vitória Da Silva De Oliveira	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Allan Cristian Gonçalves	Integral
02	Alyce Conceição Santos De Souza	Integral
03	Amanda Morais Onofre	Integral
04	Bernardo Demétrio Walter	Integral
05	Beatriz Veiga Willamil Luz	Integral
06	Betina Rezende	Integral
07	Carlos Rian Pereira Castro	Vespertino
08	Carlos Daniel Da Costa Rabelo	Integral
09	Emily Silva Neis	Integral
10	Enzo De Melo Porto	Integral
11	Emanuelly Vitória De Oliveira	Integral
12	Gabriela Nienkoetter	Vespertino
13	Henrique Augusto Sarza Pereira	Integral
14	Isabela Althoff Monteiro	Integral
15	Isadora Fernandes	Matutino
16	Leticia Braga Parintins	Integral
17	Leticia Soares	Integral
18	Malú Maciel De Souza	Vespertino
19	Melissa Costa José	Matutino
20	Miguel Kirchner De Sousa	Integral
21	Rene Ferreira Da Silva Vieira	Integral
22	Rhuan Vieira	Integral
23	Sabrina Almeida Costa	Integral
24	Sofia Rezende	Integral
25	Taylor Dos Santos Gonzaga	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Anthony Mattos De Sousa Schmidt	Integral
02	Ana Luiza Echevenguá De Echevengua	Integral
03	Beatriz Nunes Eleotério Da Silva	Integral
04	Bernardo De Souza Schlickmann	Integral
05	Enzo De Oliveira Borges Da Silva	Integral
06	Gabriel Assunção Albino	Integral
07	Gabriel Dantas	Vespertino
08	Gabriela Souza Da Silveira	Integral
09	Guilherme Abrahão Boegershausen	Matutino

10	Ingrid De Jesus	Integral
11	Isadora Rodrigues Lhemann	Integral
12	Jeniffer Da Silva Mathies	Integral
13	Julia Felisberto Mariano	Integral
14	Lavinia Souza Vieira	Integral
15	Lethicia Mellody Perão	Integral
16	Marcela Espindola A. Da Silveira	Integral
17	Maria Eduarda Ferreira	Integral
18	Maria Clara Pfleger	Matutino
19	Maria Vitória Alcelmo	Vespertino
20	Mauricio Andretti Muniz	Integral
21	Miguel De Souza Rios	Integral
22	Ruan Soares Garcia	Integral
23	Vinicius De Souza Inacio	Integral
24	Vitor De Souza Inácio	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Ana Clara Onofre Pereira	Integral
02	Ana Beatriz Souza Dos Santos Nardi	Integral
03	Antonio Emidio Dias Júnior	Integral
04	Cauã Da Silva	Integral
05	Cauã Nunes Zimermann Anunciação	Integral
06	Felipe Salmoria	Matutino
07	Gabriely Silva Dos Santos	Integral
08	Guilherme Da Silva	Integral
09	Isabela Teixeira De Medeiros	Integral
10	Isabely Francisco De Souza	Vespertino
11	Isadora Maria De Fátima Pereira	Integral
12	Júlia Maria Vieira	Integral
13	Laryssa Bruggemann	Integral
14	Luiza Rosa De Brito	Integral
15	Lucas De Souza Hamann	Integral
16	Manuela Porto De Souza	Integral
17	Melyssa Arantes Da Silva	Integral
18	Renan Da Silva Rees	Integral
19	Sara Tais Vieira	Integral
20	Tiago De Brito Batista	Integral
21	Vinicius De Souza Machado	Integral
22	Victor Saradon Conceiçao Mafra	Integral
23	Vitoria Nishimura	Integral
24	Luiz Otávio Dos Santos	Integral
25	Maya Hipólito Dias	Integral
26	Pedro Miguel Gonçalves	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Amanda Hermes Avila	Integral
02	Beatriz Belmonte Santos	Integral
03	Cristian Fernandes Alves	Integral
04	Gabriel Da Rosa	Integral
05	Gabriela Zulma De Camargo	Integral
06	Guilherme Cavalcante Parintins	Integral
07	Guilherme Fleck Gonçalves Seibel	Integral
08	Gustavo Alves Pieri	Integral
09	Gustavo Manske Soares De Oliveira	Vespertino
10	Hevelyn Eduarda Nobre Lucas Gomes	Integral
11	Igor Tavares Ignácio Madalena	Integral
12	João Vitor Da Rosa Barbosa	Integral
13	Kailany Vieira Ferreira	Integral

14	Ketllyn Kauany Santos Guariroba	Integral
15	João Alcides Do Nascimento	Matutino
16	João Victor Da Silva De Araújo	Integral
17	Larissa Domingues	Integral
18	Luan Cordeiro Negrão	Integral
19	Maicon Antony Da Rosa	Integral
20	Marcos Dos Santos Sell	Integral
21	Nicoly Debacher Dos Santos	Integral
22	Samuel Da Silva Santos	Integral
23	Sofia Da Silva Reginaldo	Integral
24	Solano Junior Pilotto Dos Santos	Integral
25	Thiago Da Silva Vaz	Integral
26	Vítor Andrade Weber	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - A

	Criança	Período
01	Arthur Da Silva Freiberg	Matutino
02	Bianca Cordeiro Negrão	Matutino
03	Diego Waltrick Laurindo	Matutino
04	Guilherme Barbosa Nardi	Matutino
05	Isabela Lopes Silva	Matutino
06	Hiury Kammer Vieira	Matutino
07	João Gabriel De Souza Carolindo	Matutino
08	Júlio Gabriel Ferreira	Matutino
09	Kaylan Candinho Fagundes De Carvalho	Matutino
10	Larissa Corrêa Dos Santos	Matutino
11	Maria Eduarda Alves Schmitt	Matutino
12	Mateus Da Silva Teodoro	Matutino
13	Nátaly Rodrigues De Oliveira	Matutino
14	Nathália De Melo	Matutino
15	Nicolas Matias De Oliveira Morales	Matutino
16	Pedro Henrique Ferreira	Matutino
17	Sabrina Furik Barboza	Matutino
18	Shaide Alves	Matutino
19	Victor Melsen Da Silva	Matutino
20	Yago Da Rosa Vitório	Matutino
21	Yasmin De Jesus	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - B

	Criança	Período
01	Ariany De Cássia Costa Costa	Matutino
02	Carla Eliana De Matos Parintins	Matutino
03	Daniela De Almeida Tomazelli	Matutino
04	Eduardo Salmoria	Matutino
05	Emanuela Sousa Venera	Matutino
06	Gabriel Henrique Felipe	Matutino
07	Gabrielly Nunes Da Silva Baldi	Matutino
08	Helena Teixeira Martinho	Matutino
09	Josué Messias Souza Castro	Matutino
10	Leonardo Braga Parintins	Matutino
11	Leonardo Zanini Dos Santos	Matutino
12	Livia Gaia	Matutino
13	Marelly Da Silva Martins	Matutino
14	Marie Naide Vilas Boas	Matutino
15	Miguel Estevam Almeida Costa	Matutino
16	Nicole Coelho Trott	Matutino
17	Paulo Henrique Duarte Da Silva	Matutino
18	Rafael Philippe Corrêa Filho	Matutino
19	Ryan Costa Oliveira Da Silva	Matutino
20	Simon Bernardo	Matutino

21	Wenzio Jhuan De Sousa Castro	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - C

	Criança	Período
01	Edu Xavier Garcia Neto	Vespertino
02	Erick Kauã Romfeld Da Silva	Vespertino
03	Bruna Junckes Baldi	Vespertino
04	Eduardo Lenon Pompeu Dias	Vespertino
05	Emilly Monique Fagundes De Souza	Vespertino
06	Éryka Soares Da Conceição	Vespertino
07	Davi Ouriques Virtuoso	Vespertino
08	Gabrielli Da Rosa De Mello	Vespertino
09	Heloise Silveira Martins	Vespertino
10	Isabela Gonçalves Dos Santos	Vespertino
11	Isadora Marciano Oliveira	Vespertino
12	João Gustavo Da Rosa De Melo	Vespertino
13	João Marcelo Souza Dos Santos	Vespertino
14	João Stanck Cardoso	Vespertino
15	Juliano César Barbosa Ramos	Vespertino
16	Ketlyn Cristine Muller Morgan	Vespertino
17	Laura Lúcia De Almeida Farias	Vespertino
18	Maria Júlia De Sousa Zilli	Vespertino
19	Sofia Helena Galvão Chagas Costa	Vespertino
20	Willian Paulo Vizentin Da Silva	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto

	Criança	Período
01	Amanda Pereira Vieira	Vespertino
02	Beatriz Kuntze	Vespertino
03	Davi Lucas Albino	Vespertino
04	Evellyn Yasmim Castro De Sousa	Vespertino
05	Guilherme Porto Anunciação	Vespertino
06	Henrique S. Furtado De Farias	Vespertino
07	Isadora Rodrigues De S. Luchtenberg	Vespertino
08	Joaquim De Souza Coelho	Vespertino
09	Kauany Veiga	Vespertino
10	Kamilly Da Rosa Vitório	Vespertino
11	Luana Denófrio Kretzer	Vespertino
12	Luyza Hillesheim Assing	Vespertino
13	João Victor De Oliveira	Vespertino
14	Larissa Vieira Da Silva	Vespertino
15	Larisse César De Souza	Vespertino
16	Mariah Silva Batista	Vespertino
17	Maria Clara Vizentin Salomon Silva	Vespertino
18	Paulo De Souza Coelho	Vespertino
19	Paulo Diego Lima Da Silva Cruz	Vespertino
20	Samuel Laurindo Junior	Vespertino
21	Thayla Moraes	Vespertino
22	Thayna Hoffmann Inácio	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Ana Carolina Heillesheim	19/06/2012	Matriculada
01	Julia Probst da Silva	09/08/2012	Chamada, não quis a vaga
02	Livía de Jesus Pierri	25/02/2013	Aguardando a vaga
03	João Pedro B. Kincezki	12/05/2012	Aguardando a vaga
04	Arthur da Cunha João	05/05/2012	Aguardando a vaga

05	Mikaelly Luyza V.	20/02/2013	Aguardando a vaga
06	Sophia Peres V. do Prado	26/02/2013	Aguardando a vaga
07	Ana Carolina L. Tomaz Mathias	30/11/2012	Aguardando a vaga
08	Aurora Silveira Machado	29/05/2012	Aguardando a vaga
09	Pedro Nocetti	16/08/2012	Aguardando a vaga
10	Marcus Vinicius de Medeiros	29/04/2012	Aguardando a vaga
11	Kauane da Silva Sanjer	14/09/2012	Aguardando a vaga
12	Carlos Germano	07/01/2013	Aguardando a vaga
13	Isabelle Wanka	13/08/2012	Aguardando a vaga
14	Marcelo Mendonça da Silva	15/02/2013	Aguardando a vaga
15	Icaro Sanches Nunes	25/12/2012	Aguardando a vaga
16	Guilherme A. Claro	01/04/2012	Aguardando a vaga
17	Bianca Fernandes Pereira	31/03/2013	Aguardando a vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Sophia Vitória da S. Costa	22/01/2012	Não atendem o telefone, chamamos o próximo
-	Maria Vitória Ancelmo Huller	12/08/2011	Chamada
-	Gabriel Dantas	04/07/2011	Chamada, não quis a vaga
-	Agatha Danielly C. Biljan	13/11/2011	Chamada
02	Sabrina Fernandes Lopes	31/10/20111	Não atendem o telefone, chamamos o próximo
03	Emanuelly Victória de Oliveira	20/01/2012	Aguardando a vaga
04	Wislley Jeremoias Sousa de Oliveira	23/05/2011	Aguardando a vaga
05	Eduardo Medina Moreira	24/06/2011	Aguardando a vaga
06	Ronald Willian de Oliveira	14/04/2011	Aguardando a vaga
07	João Gabriel S. Marcilio	22/01/2012	Aguardando a vaga
08	Monica de Lima Bonfim	10/09/2011	Aguardando a vaga
09	Henry G. C. Freitas	08/02/2012	Aguardando a vaga
10	Hadassa Lopes Santos	17/03/2012	Aguardando a vaga
11	Pedro Luiz de O. Antunes	14/11/2011	Aguardando a vaga
12	Scarlat Leona N. Magalhães	23/10/2011	Aguardando a vaga
13	Malison Santos da Cunha	04/10/2011	Aguardando a vaga
14	Djonatan dos Santos Martins	17/03/2012	Aguardando a vaga
15	Miguel Viana Barreiros	16/08/2011	Aguardando a vaga
16	Gustavo G. dos Santos	16/08/2011	Aguardando a vaga
17	Laila Karpinski	28/07/2011	Aguardando a vaga
18	Gustavo Zimmer Lemos	20/10/2011	Aguardando a vaga
19	Fabricio Antônio Machado Junior	26/08/2011	Aguardando a vaga
20	Alicia Fernandes Pereira	01/06/2011	Aguardando a vaga
21	Rafaela H. Jose	21/02/2012	Aguardando a vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Victor Saradon Conceição Mafra	03/05/2010	Chamado
-	Isabelly Francisco de Souza	14/06/2010	Chamada
-	João Alcides do Nascimento	16/10/2010	Chamado
01	Lais de Almeida Santana	24/02/2011	Aguardando a vaga
02	Nicolas Daniel dos S. Ribas	05/10/2010	Aguardando a vaga
03	Ana Luiza Araújo	23/03/2011	Aguardando a vaga
04	Vinicíus Eduardo M. Rodrigues	10/03/2011	Aguardando a vaga
05	Beatriz Ribas	21/05/2010	Aguardando a vaga
06	Emilly Sofia Fistarol	10/03/2010	Aguardando a vaga
07	Dayane G. L. Camargo	08/02/2011	Aguardando a vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro de Educação Infantil São José
Endereço: Rua Paulino Pedro Hermes nº 2785 Bairro Nossa Senhora do Rosário – Floresta
Telefone: (48) 3246-2498
Diretora: Cláudia Martins Rauen Losso
Coordenadora Pedagógica: Samara Maria João

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
G I	4 meses a 1 ano	12	13	-	-	13
G II	1 ano a 1 ano e 11 meses	15	12	01	03	16
G III - A	2 anos a 2 anos e 11 meses	10	09	01	01	11
G III - B	2 anos a 2 anos e 11 meses	16	15	01	01	17
G III - C	2 anos a 1 anos e 11 meses	17	-	-	11	11
G IV - A	3 anos a 3 anos e 11 meses	23	23	-	-	
G IV - B	3 anos a 3 anos e 11 meses	23	21	02	02	25
G IV e G V	3 anos a 4 anos e 11 meses	23	--	12	-	12
G V - A	4 anos a 4 anos e 11 meses	25	24	-	01	25
G V - B	4 anos a 4 anos e 11 meses	25	23	-	02	25
G VI - A	5 anos a 5 anos e 11 meses	25	-	20	-	20
G VI - B	5 anos a 5 anos e 11 meses	25	-	-	25	25
TOTAL						223

* os grupos possuem esse número de crianças devido ao espaço da sala e por frequentar uma criança cadeirante.

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
Grupo III	02 vagas - vespertino
Grupo IV/V	11 vagas - matutino
Grupo V	04 vagas - matutino
Grupo VI	05 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo 1

	Criança	Período
01	Ana Júlia Costa Leandro	Integral
02	Antonio Daniel do Rozário Cardoso	Integral
03	Arthur Souza Mota	Integral
04	Beatriz da Rosa Broering	Integral
05	Bianca Regina Utzig Fernando	Integral
06	Felipe Faucz de Andrade	Integral
07	Maria Luiza da Rosa Bragio	Integral
08	Melissa Zanon da Silveira	Integral
09	Paolla Oliveira Areias	Integral
10	Pedro Leonardo Silva dos Santos	Integral
11	Sophia Rodrigues da Rosa	Integral
12	Tales Gouveia Mesquita	Integral
13	Tayla Sophie Enderle Ribeiro	Integral

Grupo 2

	Criança	Período
01	Bárbara Alexandre Fernandes do Nascimento	Integral
02	Danilo Guerreiro Ribeiro Campos	Integral
03	Davi Correa Pacheco	Integral

04	Devid Souza de Jesus	Integral
05	Eduardo Fidelis Guimarães	Integral
06	Isabella Maria Brando Silveira	Integral
07	Italo Galupo Zanon	Integral
08	João Pedro Zimmer Cezar da Silva	Integral
09	Luiz Fernando Castro Alves	Integral
10	Matheus Oliveira da Silva	Integral
11	Matheus Salvador Testa Dutra	Integral
12	Vinícius Fidelis Guimarães	Integral
13	Pedro Antônio Fernandes Spolt	Matutino
14	Maria Laura de Souza	Vespertino
15	Luiz Fillipe Lopes	Vespertino
16	Sofia Luize Pulceno	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo 3 - A

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Gonçalves	Integral
02	Arthur Terra Truppel dos Santos	Integral
03	Beatriz Brandão Padilha Rodrigues	Integral
04	Davi Luiz Maximiano de Souza	Integral
05	Davi Luiz Ribeiro Campos	Integral
06	Lycia Maria Brinhosa	Integral
07	Maria Eduarda Damasceno de Souza	Integral
08	Nicolas Pietro Cardoso Kintzel	Integral
09	Pedro Henrique Borman Oliveira	Integral
10	Ana Francisca Henkel Amorim	Matutino
11	Lorenzo Montanari Teodoro	Vespertino

Grupo 3 – B

	Criança	Período
01	Arthur Perri da Silva	Integral
02	Edlaine Ribeiro de Lima	Integral
03	Igor Brito Vieira	Integral
04	Isaac Prudêncio Duarte	Integral
05	Isabella Bianco dos Santos	Integral
06	Izadora de Souza Castro	Integral
07	João Vitor Faraco da Silva	Integral
08	Miguel de Oliveira	Integral
09	Nicolas Kister de Jesus	Integral
10	Otavio Martins	Integral
11	Rafael Lopes Milan	Integral
12	Ruan Perri da Silva	Integral
13	Ryan Daufemback Perotti	Integral
14	Thayla Cristina Carmanitta Pereira	Integral
15	Weslley Galupo de Oliveira	Integral
16	João Vitor Freitas de Souza	Matutino
17	Pietra Vieira Martins	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo 3 – C

	Criança	Período
01	Agatha Seeber Monguilhotti	Vespertino
02	Ana Beatriz Melo Luiz	Vespertino
03	Ana Luiza Mina de Souza Cardozo	Vespertino
04	Clara Fernanda Grutzmann Meirinho	Vespertino
05	Davi Cardoso da Silva	Vespertino
06	Davi Pereira de Avila	Vespertino
07	João Pedro Teixeira da Silva	Vespertino
08	Julia Miranda Chierighini	Vespertino
09	Laura Custódio de Camargo	Vespertino

10	Matheus Lopes Motta	Vespertino
11	Miguel Furtado Demaria	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo 4 – A

	Criança	Período
01	Agatha Santos	Integral
02	Anna Carolina de Almeida Santiago	Integral
03	Arthur Luiz Martins	Integral
04	Arthur Martins Pereira	Integral
05	Arthur Pereira do Rosário	Integral
06	Bruno Francisco Kuster Filho	Integral
07	Caio Henrique da Rosa Silva	Integral
08	Gabriel de Souza de Oliveira	Integral
09	João Pedro Hoffmann Flor	Integral
10	Júlia da Luz Melo	Integral
11	Lara Amorim Tolentino	Integral
12	Lúcio Ferreira Souza	Integral
13	Maria Clara Marques	Integral
14	Maria Eduarda Cardoso da Silva	Integral
15	Maria Eduarda Santos Veloso	Integral
16	Maria Luiza Ventura Medeiros	Integral
17	Miguel Clave do Amaral	Integral
18	Nicolas Gomes Salvador	Integral
19	Rafael Zuina Flor	Integral
20	Rafaella íviala Julião	Integral
21	Sofia Maria Klöckner Pereira	Integral
22	Sophia Dela Justina Klock	Integral
23	Vinicius da Luz Bueno	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo 4 – B

	Criança	Período
01	Aline Loch	Integral
02	Amabily de Sousa Estropos	Integral
03	Anna Sophia Guesser	Integral
04	Arthur Andrade Vieira	Integral
05	Bernando Poetter Domingos	Integral
06	Davi Teixeira Cardoso	Integral
07	Djenifer Ribeiro Campos	Integral
08	Eduardo Henrique Stüpp Mendes	Integral
09	Evelyn de Souza Leandro	Integral
10	Gabriel da Penha Victória	Integral
11	Henrique Grützmann Santos	Integral
12	João Eduardo Pacheco	Integral
13	João Pedro Custódio Antônio	Integral
14	Joaquim Ferreira Lima	Integral
15	Kaylane Chagas Santana	Integral
16	Laura Ribeiro Crisostimo	Integral
17	Marina Przybysz Camargo	Integral
18	Mateus Jesus de Almeida	Integral
19	Rafael Pinheiro Serpa	Integral
20	Sofia Cidral Müller	Integral
21	Vitor Gabriel de Araujo	Integral
22	Arthur Barcelos Borges	Matutino
23	Nara Ayumi Saito	Matutino
24	Igor Varela Dias de Souza	Vespertino
25	Emanuel de Oliveira Becker da Silva	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV e V

	Criança	Período
01	Amanda Ferreiro Marques da Silva	Matutino
02	Anna Yasmyn Utizig Dias	Matutino
03	Bernardo Eduardo dos Santos	Matutino
04	Brayan Gomes Rosa	Matutino
05	Christofer Goedert da Rosa	Matutino
06	Izabelly Souza Camargo	Matutino
07	Manuella Damaceno de Oliveira	Matutino
08	Maria Luiza Rafael da Costa	Matutino
09	Miguel Santos da Silva	Matutino
10	Nicolly Machado da Silva	Matutino
11	Victor Formagio Pires	Matutino
12	Thalyta Moreira Farias	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Cardoso da Silva	Integral
02	Ana Beatriz Frederico da Silva	Integral
03	Ana Laura Corrêa da Silva	Integral
04	Edvan Ribeiro de Lima	Integral
05	Felipe Gnützmann Santos	Integral
06	Guilherme Costa Leandro	Integral
07	Isabelly Vitória da Silva	Integral
08	KayKe Santana da Cruz	Integral
09	Leonardo Ahlert Candido	Integral
10	Letícia Vilela da Cunha	Integral
11	ívia Valverde Campos	Integral
12	Luis Gustavo Boaventura Steffens	Integral
13	Luiza Schmitz da Costa	Integral
14	Maria Alice Bormann Oliveira	Integral
15	Maria Clara dos Santos	Integral
16	Maria Laura Rodrigues dos Santos	Integral
17	Maria Luiza Kammer	Integral
18	Maria Victória Carpes Pereira	Integral
19	Mariah Testa Dutra	Integral
20	Maryah Santana Machado	Integral
21	Matheus Rumpf Machado	Integral
22	Rafael Pinheiro Serpa	Integral
23	Théo Fernandes Martins	Integral
24	Yuri Kuhlmann de Morais	Integral
25	Sara Mafra Batista	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Amanda Loch	Integral
02	Ana Giulia Cruz Lelis de Almeida	Integral
03	Ana Laura de Jesus dos Santos	Integral
04	Anna Beatriz de Santana	Integral
05	Diego Fernandes Dellazari de Carvalho	Integral
06	Douglas Lovacir Ribeiro Campos	Integral
07	Emily Vitória Prudêncio	Integral
08	Gustavo Santana dos Santos	Integral
09	Isabel Cavalheiro Fuhro Martins	Integral
10	Isabela Correa Evaristo	Integral
11	Isadora de Faria	Integral
12	Isadora Schlosser de Oliveira	Integral

13	Jorge Faucz de Andrade	Integral
14	Kevyn de Jesus Santana Mascaro	Integral
15	Larissa de Souza Jaques	Integral
16	Lucas Damasceno Hoffmann	Integral
17	Mariana Ferreira de Jesus	Integral
18	Mariana Lohn	Integral
19	Nicolly Michette Flores	Integral
20	Nícolas Lachewitz	Integral
21	Pierre Brolesi da Silva	Integral
22	Samuel Fernandes Avena	Integral
23	Álvaro Viana de Oliveira	Vespertino
24	Arthur Pereira Domingus	Vespertino
25	Nathan Gomes da Silva	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – A

	Criança	Período
01	Alda Luiza Borba Prestes Araújo	Matutino
02	Alessandro Pereira Cataneo	Matutino
03	Ana Julia Santos Veloso	Matutino
04	Beatriz Teixeira da Silva	Matutino
05	Davi de Jesus dos Santos	Matutino
06	Eduardo de Paula Martendal	Matutino
07	Felipe Oselame Porfírio	Matutino
08	Gustavo Bruck Schütz	Matutino
09	Ibrahimovic de Araújo da Rosa Soares	Matutino
10	Igor Akio Saito	Matutino
11	Izadora Renata Faria Vitorino	Matutino
12	Lucas Fillipi	Matutino
13	Maria Luiza da Cruz Sodré	Matutino
14	Marina Hausmann Leite	Matutino
15	Miguel dos Santos Teixeira	Matutino
16	Nauhana Araújo do Nascimento	Matutino
17	Pedro Amaral Prats	Matutino
18	Pedro Henrique Cardoso da Costa	Matutino
19	Thiago Souza Ribeiro	Matutino
20	Vitor Domingos Machado	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – B

	Criança	Período
01	Alexandre Marchiniak	Vespertino
02	Alice Kretzer Barotto	Vespertino
03	Arabela Grayce de Souza	Vespertino
04	Bruno de Santana	Vespertino
05	Cleber Luz dos Santos	Vespertino
06	Davi Antunes Machado	Vespertino
07	Emanuelle Lino de Melo	Vespertino
08	Enzo Estevão	Vespertino
09	Gustavo da Silva Soares	Vespertino
10	Isadora Gisele de Lima Antunes	Vespertino
11	Isadora Prazeres do Nascimento	Vespertino
12	Julia Corrêa	Vespertino
13	Lorraine Cristina Freire de Souza	Vespertino
14	Kauan Borges Stumer	Vespertino
15	Maria Alice Martins	Vespertino
16	Maria Gabrieli Albuquerque	Vespertino
17	Otávio Augusto Pulceno	Vespertino
18	Pedro Henrique Borges Schmitz	Vespertino
19	Pedro Henrique Schaitel	Vespertino

20	Rafaly Araújo da Silva	Vespertino
21	Suane Jesus de Almeida	Vespertino
22	Tiago Wilson Hochsprung Ricardo	Vespertino
23	Thiago Souza Ribeiro	Vespertino
24	Thell Rodrigues Peixoto	Vespertino
25	Valério Ferreira Neto	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Nascimento	Situação
01	João Gabriel Hochsprung de Almeida	12/08/2014	Aguardando vaga
02	Pedro da Silva Basler	28/07/2014	Aguardando vaga
03	Théo de Oliveira Lopes	03/07/2014	Aguardando vaga
04	Anna Clara A. Miranda	10/06/2014	Aguardando vaga
05	Arthur Gonçalves Coelho	14/08/2014	Aguardando vaga
06	Israel Kalbusa dos Reis	07/08/2014	Aguardando vaga
07	Maria Fernanda	22/08/2014	Aguardando vaga
08	Pedro Henrique Martins Cabral	24/11/2014	Aguardando vaga
09	Emanuel da Silva Ferreira	12/12/2014	Aguardando vaga
10	Luiz Felipe Amorim	27/11/2014	Aguardando vaga
11	Luiza Vilela da Cunha	17/01/2015	Aguardando vaga
12	Helena Henrique Firmínio	20/08/2014	Aguardando vaga
13	Miguel teriago de Liz da Silveira	22/12/2014	Aguardando vaga
14	Antônio Batista Schimit	25/07/2014	Aguardando vaga
15	Kauã Campos dos Santos	22/11/2014	Aguardando vaga
16	Sara Ribeiro	16/07/2014	Aguardando vaga
17	Victória Souza Oliveira	30/01/2015	Aguardando vaga
18	Nicolas Rafael J. Sarmento	15/09/2014	Aguardando vaga
19	Carlos Guilherme Faga Costa	20/12/2014	Aguardando vaga
20	Rebeca de Souza Lima	08/11/2014	Aguardando vaga
21	Alanah Cristini Prattes	15/05/2014	Aguardando vaga
22	Alax Gonçalves F. Nascimento	14/06/2014	Aguardando vaga
23	Rafael Oselane Porfílio	25/11/2014	Aguardando vaga
24	Alice Novais dos Santos	01/01/2015	Aguardando vaga
25	Davi Wilson B. Ricardo	11/08/2014	Aguardando vaga
26	Lavínia Borges Machado	05/05/2014	Aguardando vaga
27	Leonardo	18/04/2014	Aguardando vaga
28	Vinícius Guedes	26/03/2015	Aguardando vaga
29	Ana Luiza Menezes Ferreira	09/08/2014	Aguardando vaga
30	Davi Luiz Nunes Moraes	13/01/2014	Aguardando vaga
31	Rael Pereira Vitória Junior	07/06/2014	Aguardando vaga
32	Bernardo Pereira José	13/03/2015	Aguardando vaga
33	Ayla Seeber Monghuilhotti	31/12/2014	Aguardando vaga
34	Mariha Bernardo Tomazini	25/12/2014	Aguardando vaga
35	Maria Julia Queiroz Ferreira	16/12/2014	Aguardando vaga
36	Rafaela Nogueira da Silva dos Santos	29/09/2014	Aguardando vaga
37	Gabriel Rodrigues Back	02/08/2014	Aguardando vaga
38	Pedro Henrique de Lima Rodrigues	07/12/2014	Aguardando vaga
39	Isadora Santana Fuck	06/12/2014	Aguardando vaga
40	Clara Porlez	24/04/2015	Aguardando vaga
41	Ronaldo França Filho	17/06/2014	Aguardando vaga
42	Yasmim Schmitt da Silva	05/06/2014	Aguardando vaga
43	Samuel de Campos	12/11/2014	Aguardando vaga
44	Miguel Silva	14/12/2014	Aguardando vaga
45	Abel Teixeira	21/03/2015	Aguardando vaga
46	Lavínia pinheiro Flores	02/04/2014	Aguardando vaga
47	Luiza Chagas Fonseca	28/01/2015	Aguardando vaga
48	Heloísa Malaquias Bueno	16/03/2015	Aguardando vaga
49	Maria Luiza Gomes Sena	21/04/2015	Aguardando vaga
50	Miguel Meneghini Canelo	14/022015	Aguardando vaga
51	Gustavo de Sousa Moraro	27/02/2015	Aguardando vaga
52	Rafaela Aiello Lacerda	30/07/2014	Aguardando vaga

53	Izac Tibes da Silva	13/04/2014	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
01	Gabriel Pereira Sena	01/11/2013	Aguardando vaga
02	Lorenzo De Souza Carvalho	20/03/2014	Aguardando vaga
03	Alexia Ribeiro Guesser	07/06/2013	Aguardando vaga
04	Davi De Oliveira Juttel	26/03/2014	Aguardando vaga
05	Carlos Eduardo Teles De Almeida	18/04/2013	Aguardando vaga
06	Maria Vitória Francisco Bento	18/04/2013	Aguardando vaga
07	Gabriel Zincoski Prazer	09/03/2014	Aguardando vaga
08	Isabela Garcia Leonel	16/04/2013	Aguardando vaga
09	Kauê Ferreira Miguel	25/05/2013	Aguardando vaga
10	Laís Lopes Da Silva	25/01/2014	Aguardando vaga
11	Cesar Amaral Mendes De Sousa	06/05/2013	Aguardando vaga
12	Isadora Antoniolli De Oliveira Ramos	16/07/2013	Aguardando vaga
13	Sara Velasques Huber Machado	26/02/2014	Aguardando vaga
14	Lucas Zimpeck De Rezende	27/11/2013	Aguardando vaga
15	Gabrielle Starosky Braga	22/01/2014	Aguardando vaga
16	Carlos Miguel Domingos Antônio	07/12/2013	Aguardando vaga
17	Bernardo Prazeres Do Nascimento	10/03/2014	Aguardando vaga
18	Ana Carolina Silva Da Costa	29/06/2013	Aguardando vaga
19	Charles Washington Da Silva Júnior	09/072013	Aguardando vaga
20	Helena Adada Wessler	10/02/2014	Aguardando vaga
21	Diana Fagundes De Jesus	04/01/2014	Aguardando vaga
22	Davi Luiz Borman Fernandes	04/07/2013	Aguardando vaga
23	João Gabriel De Jesus	10/10/2013	Aguardando vaga
24	Matheus Sant'anna Fernandes	26/11/2013	Aguardando vaga
25	João Henrique Lohn	06/11/2013	Aguardando vaga
26	Pedro Lohn Da Silva	29/01/2014	Aguardando vaga
27	David Eduardo Machado Salum	28/05/2013	Aguardando vaga
28	Higor David Da Silva	14/03/2014	Aguardando vaga
29	Indianara Gomes Da Silva	05/06/2013	Aguardando vaga
30	Mariana Arceno De Souza	30/09/2013	Aguardando vaga
31	Miguel Júlio De Oliveira Bruch	08/02/2014	Aguardando vaga
32	Caio Henrique Dos Santos	07/01/2014	Aguardando vaga
33	Kaio Falconi Jordão	12/09/2013	Aguardando vaga
34	João Paulo D'agostim Cristovam	26/02/2014	Aguardando vaga
35	Laura Antônia Gomes Goedert	12/03/2014	Aguardando vaga
36	Karina Tomaz Borges	13/11/2013	Aguardando vaga
37	Sofia Ferrari Fernandes	29/03/2014	Aguardando vaga
38	Lara Adada Wessler	10/02/2014	Aguardando vaga
39	Sara Tondello	13/05/2013	Aguardando vaga
40	Lucas Mendes Da Silva	07/12/2013	Aguardando vaga
41	Kauê Ferreira Miguel	05/05/2013	Aguardando vaga
42	Vitor da Silva Peres	21/04/2013	Aguardando vaga
43	Noah Schultz Merico	04/06/2013	Aguardando vaga
44	Isabela Perico Santos	30/01/2014	Aguardando vaga
45	Miguel Haeck	19/06/2013	Aguardando vaga
46	Renzo Roskowski	10/01/2014	Aguardando vaga
47	Alice Cruz Galo	29/05/2013	Aguardando vaga
48	Francyni Luiza Torres Gallon	19/02/2014	Aguardando vaga
49	Braian Maranhão de Marafigo	27/11/2013	Aguardando vaga
50	Letícia Guerreiro Severo Carlet	06/01/2014	Aguardando vaga
51	Luiz Henrique Silveira Abedala	16/05/2013	Aguardando vaga
52	Felipe Manuel Pessoa	02/03/2014	Aguardando vaga
53	Elen de Matos Silva	26/11/2014	Aguardando vaga
54	Herick Dioniz Porto	28/07/2013	Aguardando vaga
55	Arthur Schmidt Biozotto	31/07/2013	Aguardando vaga
56	Maria Clara de Paula	17/12/2012	Aguardando vaga
57	Maria Luiza Damosco dos Santos	16/12/2012	Aguardando vaga
58	Isack Vellntym Guesser Andrade	11/02/2014	Aguardando vaga
59	Rafaela Magrini Klein Pereira	08/04/2013	Aguardando vaga

60	Davi Luiz Nunes Morais	13/01/2014	Aguardando vaga
61	Pablo Henrique Santos de Souza	17/04/2013	Aguardando vaga
62	Gabriel Vinotti Soares	04/04/2013	Aguardando vaga
63	Brenda Lorrany Santos Silva	08/10/2013	Aguardando vaga
64	Mateus Sipriano Rodrigues	29/05/2013	Aguardando vaga
65	Vinícius Steinbach	02/10/2013	Aguardando vaga
66	Davi Lima de Oliveira Pires	29/09/2013	Aguardando vaga
67	Isabella Rafael da Costa	21/10/2013	Aguardando vaga
68	Ana Flávia Mendes Martins	11/06/2013	Aguardando vaga
69	Pietra da Silva Vieira	20/03/2014	Aguardando vaga
70	Pedro Sprandel Ronakoski	08/05/2013	Aguardando vaga
71	Gustavo da Rosa	11/01/2014	Aguardando vaga
72	Mitchell da Silva Santana	06/03/2014	Aguardando vaga
73	Gabrielly Werle da Silva	07/03/2014	Aguardando vaga
74	Lucas do Nascimento	07/03/2014	Aguardando vaga
75	Ronald Lima de Jesus	04/10/2013	Aguardando vaga
76	Felipe Belluzzo Rodrigues	05/11/2013	Aguardando vaga
77	Evilin Hadassa da Silva Duarte	24/06/2013	Aguardando vaga
78	Brenda Lorane	08/10/2013	Aguardando vaga
79	Rafael Teive Serafim	17/05/2013	Aguardando vaga
80	Emanuella de Jesus Madaloni	08/05/2014	Aguardando vaga
81	Raquel R. dos S. de oliveira	04/07/2013	Aguardando vaga
82	Bernardo Suenes	06/12/2014	Aguardando vaga
83	Bernardo de Amorim Pereira	18/04/2013	Aguardando vaga
84	Thiago dos Santos	06/03/2014	Aguardando vaga
85	Gustavo da Rosa	10/01/2013	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Luis Felipe Machado Fraga		Aguardando vaga
02	Bruno Bernardo	04/02/2013	Aguardando vaga
03	Julia Matos Machado	01/10/2012	Aguardando vaga
04	Natália urnês Sant'ana	08/10/2012	Aguardando vaga
05	Erik Sousa Sorato	10/12/2012	Aguardando vaga
06	Nicolas De Oliveira Juttel	19/06/2012	Aguardando vaga
07	Geovana De Oliveira Bruch	12/07/2012	Aguardando vaga
08	Felipe Santos Cardoso Da Silva	28/03/2013	Aguardando vaga
09	Júlia Miranda Chierighini	13/03/2013	Aguardando vaga
10	João Manoel Dos Santos	30/05/2012	Aguardando vaga
11	Isabelly Oliveira Da Silva	09/03/2013	Aguardando vaga
12	Maria Sophia De Oliveira	28/03/2013	Aguardando vaga
13	Gabriel Lucas Damásio	07/10/2012	Aguardando vaga
14	Davi Gorges	03/09/2012	Aguardando vaga
15	Rayssa De Bithencourt De Souza	09/10/2012	Aguardando vaga
16	Raylan Miranda Azevedo	16/03/2013	Aguardando vaga
17	Henrique Schmidt Alexandre	04/04/2012	Aguardando vaga
18	João Philipe Alves Carlos	11/09/2012	Aguardando vaga
19	Lívia oliveira de Liz	15/05/2012	Aguardando vaga
20	Arthur Correa Ribeiro	01/04/2012	Aguardando vaga
21	Gustavo Silva Gonçalves	27/05/2012	Aguardando vaga
22	Kaique de Souza Silveira	30/03/2013	Aguardando vaga
23	Nathália Costa Sabino Martins de Almeida	12/03/2012	Aguardando vaga
24	Valentins de Souza Vilvert	12/04/2012	Aguardando vaga
25	Natally Vitória dos Santos Santos	22/05/2012	Aguardando vaga
26	Clara Guimarães da Silva	24/01/2012	Aguardando vaga
27	Pedro Henrique Souza	15/01/2013	Aguardando vaga
28	Luiz Fernando Souza	15/01/2013	Aguardando vaga
29	Eduardo Morion	11/10/2012	Aguardando vaga
30	Ricardo Guerreiro Severo Carlet	08/08/2012	Aguardando vaga
31	Matheus Steffens Rossa	07/05/2012	Aguardando vaga
32	Matheus Schmidt Biazotto	19/05/2012	Aguardando vaga
33	Igor Luis Ferreira	13/09/2012	Aguardando vaga
34	Hiago Luis Ferreira	13/09/2012	Aguardando vaga

35	Stefany Mathias P. Prudêncio	27/06/2012	Aguardando vaga
36	Arthur Maurício Rosa	12/05/2012	Aguardando vaga
37	Brayn Gomes da Rosa	05/11/2012	Aguardando vaga
38	Arthur Rafael Martins João	21/06/2012	Aguardando vaga
39	Kelvin Lema da Cruz	09/09/2012	Aguardando vaga
40	Enzo Antunes Machado	18/12/2012	Aguardando vaga
41	Oliver Ferreira da Silva	11/03/2013	Aguardando vaga
42	Kauã Diomar Machado	23/05/2012	Aguardando vaga
43	Kauã May Mattos	27/06/2012	Aguardando vaga
44	Victor Alves dos Santos Coldbella	08/03/2012	Aguardando vaga
45	Beijamin Andreson dos Santos Silva	09/04/2012	Aguardando vaga
46	Pedro Yuri da R. Soares Alves	17/02/2013	Aguardando vaga
47	Bernardo Nascimento Dias	03/08/2012	Aguardando vaga
48	Paola Borges Machado	31/08/2012	Aguardando vaga
49	Hyago da Silva Nicois Ribeiro	05/02/2013	Aguardando vaga
50	Enzo Antunes Machado	18/12/2012	Aguardando vaga
51	Sallys Francisco Queiroz do Nascimento	20/03/2013	Aguardando vaga
52	Paulo Gustavo G. Ribeiro	10/07/2012	Aguardando vaga
53	Carlos Eduardo Elias Maranhão	16/04/2012	Aguardando vaga
54	Maria Isabel A. França	25/10/2012	Aguardando vaga
55	Jaqueline Stefany Freire Torres	18/01/2013	Aguardando vaga
56	Victória Duarte Natividade	04/04/2012	Aguardando vaga
57	Davi da Silva Pacheco	08/06/2015	Aguardando vaga
58	Nicolas Fernando de S.C.Chagas	28/07/2012	Aguardando vaga
59	Lailson H.Rodrigues Meneses	07/10/2012	Aguardando vaga
60	Matheus Kuster de Souza	16/07/2012	Aguardando vaga
61	Miguel Cidade Benevenute	25/05/2012	Aguardando vaga
62	Maria Eduarda Silva Lacerda	14/05/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Melanie Machado Dornelles	30/10/2011	Aguardando vaga
02	Vitória Trindade Coelho	14/07/2011	Aguardando vaga
03	Lívia dos Santos	07/11/2011	Aguardando vaga
04	David Reis Neto	28/06/2011	Aguardando vaga
05	Ramom Miranda Aguiar	12/04/2011	Aguardando vaga
06	Amanda Ferreiro Marques da Silva	03/02/2012	Aguardando vaga
07	Davi Pereira de Avila	15/11/2012	Aguardando vaga
08	Lívia Oliveira de Liz	15/05/2012	Aguardando vaga
09	Isadora do Nascimento	04/06/2011	Aguardando vaga
10	Hellen Sophia Gomes Ribeiro	04/07/2011	Aguardando vaga
11	Arthur Santana dos Santos	18/04/2011	Aguardando vaga
12	Victor Hugo Dutra	17/07/2011	Aguardando vaga
13	Davi Bachamann Godinho	02/06/2012	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Helena Sieburguer Cláudia	22/03/2011	Aguardando vaga
02	Heloísa Assad Oliveira	19/10/2010	Aguardando vaga
03	Iasmin Lima Franco Seeber	13/04/2011	Aguardando vaga
04	Samila Priscila Cruz de Almeida	21/04/2010	Aguardando vaga
05	Maria Eduarda Sipriano Larcen	04/08/2011	Aguardando vaga
06	Gabriel Rodrigues Rosa	04/01/2011	Aguardando vaga
07	Nicolas Rodrigo Merízio	28/05/2010	Aguardando vaga
08	Maria Isabel Mendes Martins	06/09/2010	Aguardando vaga
09	Mariah Janaina Pessoa	11/10/2012	Aguardando vaga
10	Guilherme Araújo da Silva	12/10/2010	Aguardando vaga
11	Gabriel Araújo da Silva	12/10/2010	Aguardando vaga
12	Larissa Pereira da Conceição	10/09/2010	Aguardando vaga
13	Aionã Vitoria da S. Duarte	11/04/2011	Aguardando vaga
14	Benjamin Anderson	09/04/2015	Aguardando vaga
15	Pedro Alves de Oliveira	06/12/2010	Aguardando vaga

16	Gabriel H. Gomes B. da Silva	09/03/2010	Aguardando vaga
17	Victor Luiz Vieira Wengrze	01/12/2010	Aguardando vaga
18	Luiz Roberto Rocha Oliveira	20/07/2010	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Kauan Filipe de Souza Silveira	29/06/2009	Aguardando vaga
02	Vitória Rak Barbosa Panaro	23/03/2010	Aguardando vaga
03	Miguel Ângelo de Brito	30/09/2009	Aguardando vaga
04	Maria Gabrieli A. França	27/12/2009	Aguardando vaga
05	Isabelle Ramos Rafaele	29/01/2010	Aguardando vaga
06	Saimom Junior Fernandes Gomes	25/10/2009	Aguardando vaga
07	Mateus ferreira Limas	25/12/2009	Aguardando vaga
08	Susana de Almeida Lima Fernandes	09/03/2010	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Maria Minervina Soares Cunha
Endereço: Rua Otto Júlio Malina,1109 - Bairro Ipiranga
Telefone: (48) 3258-3415
Diretora: Simone Lunardelli

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	02 anos a 02 anos e 11 meses	10	10	-	-	10
IV	03 anos a 03 anos e 11meses	15	14	01	01	16
V- A	04 anos a 04 anos e 11 meses	15	11	04	04	19
V- B	04 anos a 04 anos e 11 meses	15	15	-	-	15
VI- A	05 anos a 05 anos e 11 meses	20	-	18	-	18
VI- B	05 anos a 05 anos e 11 meses	20	-	-	20	20
TOTAL						98

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV	-
V- A	-
V- B	-
VI- A	02 - Matutino
VI- B	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Eduardo Guilherme Da Costa	Integral
02	Evellyn Beatriz Gama	Integral
03	Hellen Caroline Da Mota	Integral
04	Luiz Antonio C. Pedro	Integral
05	Luiz Hyran Silva De Almeida	Integral
06	Manuela Sachete	Integral
07	Maria Beatriz Da Silva Gonçalves	Integral

08	Miguel Pereira	Integral
09	Nathan Gomes Da Silva Ventura	Integral
1O	Rafael A. Soter De Oliveira	Integral

Grupo IV

	Criança	Período
01	Allycia B. Ferreira Borges	Integral
02	Arthur Gaspar	Matutino
03	Christopher Davi Olhiara Ramos	Integral
04	Dafny De Lima Farias	Integral
05	Emmanuel Campos Da Silva-	Integral
06	Gustavo Medeiros Wagner	Vespertino
07	Isadora Baron De Souza	Integral
08	Jamilly Tatiana Silva De Paula	Integral
09	João Vitor C. Magno Dos Santos	Integral
10	Joaquim Francisco Lima	Integral
11	Kristine Eduarda Costa Ouriques	Integral
12	Letícia Lima Dutra	Integral
13	Lorena Danyara Guedes-	Integral
14	Lucas De Farias	Integral
15	Luiz Eduardo Kretzer Manoel	Integral
16	Vinícius De Jesus Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo: V- A

	Criança	Período
01	Adryel Raphan Sampaio Almeida	Integral
02	Ana Gabrielli Rosa	Integral
03	Arthur Martins De Matos	Integral
04	Arthur Silva	Matutino
05	Beatriz Juvencio Bitencourt	Vespertino
06	Ester Silveira Torres Fernandes	Integral
07	Gabriel Souza De Oliveira	Matutino
08	Gustavo Teixeira Sisenando	Vespertino
09	Isabelle Matos Da Costa	Integral
10	Jesiel Souza Thomas	Integral
11	João Filipe Da Silva	Integral
12	João Pedro Dutra De Andrade	Vespertino
13	Lorenzo Venâncio	Integral
14	Luisa De Faria Lima	Integral
15	Maria Eduarda Felix Da Silva	Matutino
16	Raíssa Liz Dos Santos	Integral
17	Sara De Faria Lima	Integral
18	Stefanie Materdal Schmitt	Vespertino
19	Heloisa Assad Oliveira	Matutino

Grupo V- B

	Criança	Período
01	Bernardo Mendes Seghessi	Integral
02	Davi Balaban Souza	Integral
03	Gilliard Gilmar Coutinho	Integral
04	Heloisa Machado Flores	Integral
05	Isabela Ferreira Siqueira-	Integral
06	Isabelle Vitória Sabino Martins	Integral
07	Isabelly Wessler Ávila	Integral
08	Kauã Leonardo Gama	Integral
09	Luiz Henrique De Medeiros	Integral
10	Luiza Bernardo De Mendonça	Integral
11	Luiza Leite De Jesus	Integral
12	Maria Luiza Nicolau	Integral

13	Matheus Da Costa Schreiber Ribeiro	Integral
14	Vitor Da Silva Lopes	Integral
15	Yasmin Vanessa Fernandes	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - A

	Criança	Período
01	Amanda Nunes Martins	Matutino
02	Ana Luysa Benta Do Amarante	Matutino
03	Artur Coelho	Matutino
04	Breno De Souza Umbelino	Matutino
05	Camila H. Da Silva	Matutino
06	Gabriel Felipe Raitz Hames	Matutino
07	Gabriela De Quadra	Matutino
08	Gabriella Monteiro Da Silva	Matutino
09	Igor Sardinha Da Silva	Matutino
10	Iris Carvalho Da Silva	Matutino
11	Isaque Balaban Souza	Matutino
12	Kzooey Santos De Oliveira Silva	Matutino
13	Lara Dos Santos Ouriques	Matutino
14	Luana Moreira Machado Pereira	Matutino
15	Marcelo Machado Diniz	Matutino
16	Maryany Da Silva Correa	Matutino
17	Nicolas Sardinha Da Silva	Matutino
18	Paola Dos Santos Eleutério	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - B

	Criança	Período
01	Aghata Heliodoro	Vespertino
02	Ana Flávia Kolet	Vespertino
03	Ana Júlia Dlouhy Da Silva	Vespertino
04	Beatriz Carvalho De Lira	Vespertino
05	Brayan Amorim Da Silva	Vespertino
06	Caio De Souza	Vespertino
07	Danyel Silva Barbosa	Vespertino
08	Deywid Amorim De Souza	Vespertino
09	Erick Henrique Coelho	Vespertino
10	Guilherme Vidal De Souza	Vespertino
11	Isadora Fernandes Da Silva	Vespertino
12	Júlia Lessa Vieira Amorin Rocha	Vespertino
13	José Emanoel F. Dos Passos	Vespertino
14	Lian Silveira Arruda	Vespertino
15	Matheus Andrade Melo	Vespertino
16	Natan Wolff Raupp	Vespertino
17	Stéfany Dos Santos	Vespertino
18	Victor Bezerra Da Silva	Vespertino
19	Vinicius Bezerra Da Silva	Vespertino
20	Yuri Quirino Postiglioni	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Wesley de Matias Cardoso	10/05/2012	Aguardando vaga
02	Pietra Rafaela da Rosa Machado	15/02/2013	Aguardando vaga
03	Thalles de Santi Pereira	30/06/2012	Aguardando vaga
04	Matheus Torres Borges da Silva	05/05/2012	Aguardando vaga
05	Matheus Murilo Amorim	19/08/2012	Aguardando vaga

06	Isabella Martins Ribeiro	12/03/2013	Aguardando vaga
07	Juan Guilherme Vandré Pereira	12/05/2012	Aguardando vaga
08	Gustavo Romeu Mantovani	06/09/2012	Aguardando vaga
09	Pedro Henrique de Melo Neme	07/03/2013	Aguardando vaga
10	Maria Fernanda Anselmo	30/12/2012	Aguardando vaga
11	Nathalia Tavares Vieira	28/01/2013	Aguardando vaga
12	Isadora Portella Alves	04/01/2013	Aguardando vaga
13	Vitor Beitil Ramos	28/06/2012	Aguardando vaga
14	Gustavo Mariano Santos	09/04/2012	Aguardando vaga
15	Vinicius Gabriel da Silva	21/09/2012	Aguardando vaga
16	Vinicius Augusto Matheus	09/12/2012	Aguardando vaga
17	Carlos Eduardo Jeronimo	11/05/2012	Aguardando vaga
18	Julia Negri de Oliveira	26/11/2012	Aguardando vaga
19	Felipe Leandro Viero	02/08/2012	Aguardando vaga
20	Heloise Maria Rosa dos Santos	16/10/2012	Aguardando vaga
21	Igor Wessler da Silva	14/10/2012	Aguardando vaga
22	Julia Luiza Sartori	07/02/2013	Aguardando vaga
23	Valentina Wagner	02/05/2012	Aguardando vaga
24	Alice Moço de Freitas	24/01/2013	Aguardando vaga
25	Pedro Antônio Mendes Pereira	05/10/2012	Aguardando vaga
26	Henrique Coelho Guimarães	06/06/2012	Aguardando vaga
27	Heitor Mikeias Paulo	28/09/2012	Aguardando vaga
28	Gustavo Silva Gonçalves	27/05/2012	Aguardando vaga
29	Davi Gorges	03/09/2012	Aguardando vaga
30	Larissa Vitória de Paula Prestes	13/10/2012	Aguardando vaga
31	Lucas Johanson Vieira	09/02/2012	Aguardando vaga
-	Igor Ferino de Lins		Matriculado em outra instituição
32	LuizVinícius de Oliveira da Costa	19/06/2012	Aguardando vaga
33	Gustavo Dalmoro Ordahi	10/08/2012	Aguardando vaga
34	Renan Osório Dias	28/07/2013	Aguardando vaga
35	Maria Vitória da Silva Sonaglio	14/05/2012	Aguardando vaga
36	Gabriel dos Santos Rayche	22/05/2012	Aguardando vaga
37	Artur dos Santos Rayche	22/05/2012	Aguardando vaga
38	Davi Elias Xavier	05/04/2013	Aguardando vaga
39	Nathaly B. Bignotti	07/12/2012	Aguardando vaga
40	Carlos Eduardo R. Lunardeli	22/02/2012	Aguardando vaga
41	Suelen Soares da Silveira	24/11/2012	Aguardando vaga
42	Kethlin Eloa F. Resio	16/02/2013	Aguardando vaga
43	Ruan Pierry Benite	31/05/2012	Aguardando vaga
44	Iasmin Aline da Silva de Oliveira	01/11/2012	Aguardando vaga
45	Laura Luiza Teixeira	20/08/2012	Aguardando vaga
46	Bryan de Souza Silva	08/10/2013	Aguardando vaga
47	Ana Paula Alves Fermiano	30/05/2012	Aguardando vaga
48	Sara Luiza de Matos	17/01/2013	Aguardando vaga
49	Kauan Marques Oliveira	27/08/2012	Aguardando vaga
50	Pedro Henrique Oliveira	30/05/2013	Aguardando vaga
51	Valentina de Souza	05/12/2012	Aguardando vaga
52	Cauã Pereira Vieira	06/07/2012	Aguardando vaga
53	Alexandre Ferreira	29/12/2012	Aguardando vaga
54	João Rosário	04/12/2013	Aguardando vaga
55	Vitória de Souza	25/08/2012	Aguardando vaga
56	Sidnei de Souza Junior	30/05/2013	Aguardando vaga
57	Luiz Augusto dos Santos	28/10/2012	Aguardando vaga
58	Pedro Henrique Muniz	12/06/2012	Aguardando vaga
59	Maria Isabeli A. França	25/10/2012	Aguardando vaga
60	Pedro Henrique Muniz	18/05/2012	Aguardando vaga
61	Gabriel da Fonseca Cardoso	06/06/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Maria Vitória Ostroski	05/03/2011	Aguardando vaga
02	Bernardo Caitano da Silveira Fagundes	29/06/2011	Aguardando vaga
03	George Lucas da Silva	28/06/2011	Aguardando vaga

04	Nícolas de Oliveira Costa	23/01/2011	Aguardando vaga
05	Melissa Batista de Souza	28/10/2011	Aguardando vaga
06	Ruan Fabio A. Cardoso	27/09/2011	Aguardando vaga
07	João Miguel de Melo Silva		Aguardando vaga
08	Isabella Santos de Melo	04/03/2012	Aguardando vaga
09	Nicole Rafaela da Silva Z.	10/10/2011	Aguardando vaga
10	Otávio Roberto	13/10/2011	Aguardando vaga
11	Vitória Berns do Nascimento	20/10/2014	Aguardando vaga
12	Théo Gebler	21/10/2014	Aguardando vaga
13	Victor Hugo Vieira da Silva	09/05/2011	Aguardando vaga
14	Laura Locks	30/05/2011	Aguardando vaga
15	Luiggi Sant'Anna	18/08/2011	Aguardando vaga
16	Nicolas de Oliveira Costa	13/11/2011	Aguardando vaga
17	Melissa Batista de Souza	10/2011	Aguardando vaga
18	Ruan Fábio Cardoso	09/2011	Aguardando vaga
19	João Miguel de Melo Silva	04/2011	Aguardando vaga
20	Thays Pereira	06/2011	Aguardando vaga
21	Isabella Santos de Melo	04/03/2012	Aguardando vaga
22	Nicole Rafela da S. Zandna	10/10/2011	Aguardando vaga
23	Otávio Roberto	13/10/2011	Aguardando vaga
24	Juan Gabriel Fermínio M.	29/11/2011	Aguardando vaga
25	Kamily V. Chiodi	25/07/2011	Aguardando vaga
26	Rafaella Steffens	20/01/2012	Aguardando vaga
27	Cleber Matheus Garbin M.	03/02/2012	Aguardando vaga
28	Lorenzo Muniz Correa	15/06/2011	Aguardando vaga
29	Nina Luiza Dalrovere Lima	06/07/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Rihanna Margotti	29/08/2010	Aguardando vaga no vespertino
02	Leonardo da Silva	02/05/2010	Aguardando vaga no integral
03	Miguel Amaral Silva	22/11/2010	Aguardando vaga no vespertino
04	Pietro Napi dos Santos	13/04/2010	Aguardando vaga no vespertino
-	Matheus Vinicius dos Santos		Matriculado em outra instituição
05	Caio da S. Melo	16/04/2010	Aguardando vaga integral
06	Gustavo Miguel Berndt	07/09/2010	Aguardando vaga integral
07	Paola Valgas Zacarias	09/12/2010	Aguardando vaga no integral ou vespertino

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Maria Luiza M.da Silva	18/11/2009	Aguardando vaga no vespertino
02	Gustavo Muniz Correa	27/08/2009	Aguardando vaga no vespertino

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Lício Mauro da Silveira
Endereço: Rua João Nilo Morfin
Telefone: (48) 3258-8427
Diretora: Lucimar Corrêa

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04 meses a 1 ano	12	12	-	-	12
II	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	14	01	01	16
III - 1	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	16	01	01	18
III - 2	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	15	02	02	19
IV - 1	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	21	02	02	25
IV - 2	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	22	01	01	24

V - 1	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	23	01	02	26
V - 2	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	22	02	03	27
VI - Misto	05 anos a 05 anos e 11 meses	25	11	15	15	41
TOTAL						208

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III	-
IV	-
V	02 – matutino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Ana Clara Martinosviki Feijó	Integral
02	Anita Montalvão Ferreira	Integral
03	Danilo Carneiro Tomasi Souza	Integral
04	Gabrielle starosky Braga	Integral
05	Helena Vieira Macedo	Integral
06	Joaquim Guilherme Pereira	Integral
07	João Gabriel Kercher Teixeira	Integral
08	Luiz OTávio Sclosser Bandeira	Integral
09	Lívia Ferrari de Araújo	Integral
10	Maria Sofia de Amorim	Integral
11	Valentina Martinovski Feijó	Integral
12	Thaís Máximo Perez	Integral

Grupo II

	Criança	Período
01	Ana Luiza Fernandes	Integral
02	Arthur de Córdova Schmidt	Integral
03	Arthur Rodrigues Vargas	Integral
04	Bernardo de Souza	Integral
05	Carlos Eduardo Teles de Almeida	Integral
06	Evelyn da Silva Furtado	Integral
07	Guilia Carolini Melo	Integral
08	Isaac Nunes Kirsch	Integral
09	Kauan Sant'anna dos Santos	Integral
10	Luiz Gustavo da Silva Cavalheiro de Oliveira	Integral
11	Valentina Cristina Zimmermann	Integral
12	Valentina Marcilio Pacheco	Integral
13	Valentine S. Piana Ramos	Integral
14	Yuri Almeida da Cunha	Integral
15	Lucas Battistotti Ferreira	Matutino
16	Sara Strack da Silva	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - 1

	Criança	Período
01	Ana Carolina Virissimo	Integral
02	Alice Bombilio Abreu	Integral
03	Fernanda Martins Dias	Integral
04	Henrique Elias da Silva	Integral
05	Gustavo Santos Souza	Integral
06	Igor do Nascimento	Integral
07	Kamille Callazans Cristovão	Integral

08	Larissa de Queiroz Machado	Integral
09	Lucas Emanuel dos Passos da Silva	Integral
10	Luiz Otávio de Melo	Integral
11	Maria Eduarda dos Santos	Integral
12	Maria Luiza S. de Oliveira	Integral
13	Nicolas Muraro Moraes	Integral
14	Pedro Andrade e Silva	Integral
15	Pietro Américo David	Integral
16	Rafael Hélio dos S. Rachadel	Integral
17	Bernardo Goulart	Matutino
18	Caio Goes de Souza	Vespertino

Grupo III - 2

	Criança	Período
01	Bruno Bezerra Chavez	Integral
02	Carlos Eduardo da Silva Guerber	Integral
03	Davi Michael Moreira Pinheiro	Integral
04	Emanuelle Sutil Da Silva	Integral
05	Gabrielly Cristina Venâncio	Integral
06	Gustavo Torquato Kaminsk	Integral
07	Gregory Barbosa Dos Passos Alano	Integral
08	Isabella Martins Ribeiro	Integral
09	Isadora Kuhnen Da Silva	Integral
10	João Manoel Dos Santos	Integral
11	João Philipe Alves Carlos	Integral
12	Lorena De Oliveira	Integral
13	Laura Gomes Alves	Integral
14	Mariah Vieira	Integral
15	Maik Da Silva	Integral
16	Vinicius Alves De Siqueira	Matutino
17	Ian Marciano Dos Santos	Matutino
18	Natalia Turnes Santana	Vespertino
19	Geovana De Oliveira Bruch	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - 1

	Criança	Período
01	Alice Paim Momm	Integral
02	Ana Laura N. Da Silva	Integral
03	Antônio Kaleb Gomes Caetano	Integral
04	Bernardo Cardoso Silva	Integral
05	Cristhofer E. Melo	Integral
06	Emilly Da Rosa Campos Maranhão	Integral
07	Gabrielly De Oliveira Rachadel	Integral
08	Hellen Sofhia Gomes Ribeiro	Integral
09	Isabella De Melo Silveira	Integral
10	José Gustavo Dos S. Souza	Integral
11	Kaynã Willian De Paula Campos	Integral
12	Lohan Nogueira Da Silva Dos Santos	Integral
13	Luiz Felipe Dias De Almeida	Integral
14	Luiza Pires Costa	Integral
15	Mellani Aysha C. Machado	Integral
16	Nataly Martins Dias	Integral
17	Nicolly Faria De Moraes	Integral
18	Olga De Souza De Aquino	Integral
19	Oliver Mondadori	Integral
20	Yasmin Barros Andrade	Integral
21	Ruan Fábio Amaral Cardoso	Integral
22	Clarissa Dias Pessoa	Matutino
23	Maisa Campos Pereira	Matutino
24	Kamila Dos Santos	Vespertino

25	Leonardo Vieira Macedo	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - 2

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Perez Maya De Azevedo Costa	Integral
02	Amanda Beatriz De S. Nascimento	Integral
03	Alice Evaristo Coelho	Integral
04	Alice Matiola Klingelfus	Integral
05	Carlos Eduardo Dos Santos	Integral
06	Gabriel Bozzetti Guse	Integral
07	Guilherme Eduardo Pinheiro Oliveira	Integral
08	Higor Elias Da Silva	Integral
09	Isaac Pilatti Barbosa	Integral
10	Luiz Philipi Fernandes	Integral
11	Luiz Victor Carpes Cardoso	Integral
12	Mariana Florisbal Ventura Nunes	Integral
13	Matheus Goularte Grah	Integral
14	Nicolly Serafim Damas Moura	Integral
15	Otávio A. Da C. Generoso	Integral
16	Pedro Abner Pereira De Oliveira	Integral
17	Rayani Da Costa Leal	Integral
18	Vitor Nascimento Farias	Integral
19	Vitória Angela Mariano Binhoti	Integral
20	Nilton César Da Silva	Integral
21	Winícius Machado	Integral
22	Yasmim Rosa Dos Santos	Integral
23	Rafael Da Silva Espindola	Matutino
24	Ruani Matos Da Silva	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - 1

	Criança	Período
01	Ana Clara Luiz	Integral
02	Arthur Filgueiras De Oliveira Fogaça	Integral
03	Arthur Turossi Santiago	Integral
04	Beatriz Faust Xavier	Integral
05	Davi Leandro Pires	Integral
06	Diogo Rosa M. Spinosa	Integral
07	Gustavo Luiz Cruz Werlang	Integral
08	Isabela Furtado De Oliveira	Integral
09	Isabella Werling Corrêa Rosa	Integral
10	Israel Torquato Kaminski	Integral
11	Ingrid Adorno Ferreira Lima	Integral
12	João Lucas Coelho Prim	Integral
13	João Pedro Bonckewtz Da Rosa	Integral
14	Kelvin De Souza Vieira	Integral
15	Luiza Hermes Domingues	Integral
16	Marcos Samuel R. Dias	Integral
17	Maria Beatriz Dos Santos Souza	Integral
18	Maria Clara Paim Monn	Integral
19	Nathan Andrade Dos Santos Sutil	Integral
20	Sophia Gomes Alves	Integral
21	Rafael Pires Campos	Integral
22	Vitor Barboza	Integral
23	Luiza Moreira Pinheiro	Integral
24	Arthur Cavalcanti A. Silva	Matutino
25	Gustavo Justino Madalena	Vespertino
26	Nicolas Marcos Macedo	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - 2

	Criança	Período
01	Ana Clara Battistotti Ferreira	Integral
02	Arthur Cavalheira Leal	Integral
03	Beatriz Sant Anna	Integral
04	Beatriz Letícia Schuller Weber	Integral
05	Bernardo Abreu Da Silva	Integral
06	Caique Linhares Sardá	Integral
07	Davi Birkholz Araujo De Lima	Integral
08	Derick Murilo Alano Lara	Integral
09	Eloá Vieira	Integral
10	Emannuel Teixeira Sena	Integral
11	João Francisco Hasckel Kammer	Integral
12	João Lucas De Souza Silva	Integral
13	João Vitor Souza	Integral
14	Kauan Cezar Pinho	Integral
15	Lara Heinz Hoffmann	Integral
16	Letícia Francisca Bittencourt	Integral
17	Leonardo Abreu Da Silva	Integral
18	Lizandra Santos De Andrade	Integral
19	Lucas Lima Jonck	Integral
20	Maria Eduarda Borges Arias	Integral
21	Samantha Regina Gomes	Integral
22	Rodrigo Santana De Jesus	Integral
23	Emily Ferreira Paixão	Matutino
24	Soffia C.M.B. de Oliveira	Matutino
25	Helena Silva Herbele	Vespertino
26	Isadora Valentyna Ferreira	Vespertino
27	Isabelly Valentyna Ferreira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Misto

	Criança	Período
01	Beatriz Teixeira Da Silva	Integral
02	Guilherme Hélio Da Silva Germano	Integral
03	Guilherme Udson Melo	Integral
04	Gustavo Poeta Cruz Westphal	Integral
05	Gustavo Schmoeller B. Cardoso	Integral
06	Iago Do Nascimento	Integral
07	Isllanne Andressa M. Teles De Jesus	Integral
08	João Vitor Queiroz Antunes	Integral
09	Maria Julia Da Silva	Integral
10	Pablo Richard Nazário Da Silva	Integral
11	Larissa Lilian Pereira De Oliveira	Integral
12	Alexandre Marchiniak	Matutino
13	Alicia Miechoteck Mondadori	Matutino
14	Davi Antunes Machado	Matutino
15	Eliane Da Rosa Schuller	Matutino
16	Enzo Estevão	Matutino
17	Enzo Germiniani	Matutino
18	Isabelle Ramos Rafaeli	Matutino
19	Isadora Prazeres Do Nascimento	Matutino
20	Isadora Gisele De Lima Antunes	Matutino
21	Kevyn Nascimento Do Patrocínio	Matutino
22	Larissa Lilian Pereira De Oliveira	Matutino
23	Luisa Gilson Vieira	Matutino
24	Maria Eduarda Borba Fraga	Matutino
25	Nicolly Da Rosa	Matutino
26	Valério Ferreira Neto	Matutino
27	Amanda Rodrigues Simas	Vespertino

28	Arthur Goes De Souza	Vespertino
29	Eduardo Pedrini Da Silva	Vespertino
30	Henrique Florisbal Ventura Nunes	Vespertino
31	Ighor Rafael De Souza	Vespertino
32	Kauã José Dos Santos	Vespertino
33	Lara Maria Manes	Vespertino
34	Maria Clara Molina De Oliveira	Vespertino
35	Maria Luiza Da Cruz	Vespertino
36	Miguel Angelo De Brito	Vespertino
37	Moisés Rafael De Azevedo	Vespertino
38	Nicolly Rosa Teodósio	Vespertino
39	Vitor Domingos Machado	Vespertino
40	Vitória Rak Barbosa Panaro	Vespertino
41	Yasmim Silva Da Conceição	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Nascimento	Situação
01	Thayanne Cardoso	08.04.14	Aguardando vaga
02	Bianca R. Utzig Fernando	08.05.14	Aguardando vaga
03	Mateus L. S. Vandresen	11.07.14	Aguardando vaga
04	Emanuely R. Dias	06.05.14	Aguardando vaga
05	Alice da Mota Gabriel	21.05.14	Aguardando vaga
06	Livia Maria	05.01.14	Aguardando vaga
07	Arthur Souza Mota	04.06.14	Aguardando vaga
08	Arthur G. Coelho	14.08.14	Aguardando vaga
09	Isabela Romão	21.08.14	Aguardando vaga
10	Isabelle M. de Oliveira	11.04.14	Aguardando vaga
11	Rafaella N. S.dos Santos	29.07.14	Aguardando vaga
12	Felipe Gabriel Pessoa	02.06.14	Aguardando vaga
13	Luiza Amaral Dias	21.04.14	Aguardando vaga
14	Isaac Albino Prochnov	08.09.14	Aguardando vaga
15	Dhiogo Rodrigues	11.05.14	Aguardando vaga
16	Aghata Palamicini	18.05.14	Aguardando vaga
17	Pedro Henrique de Oliveira	10.09.14	Aguardando vaga
18	Arthur luczinski	12.09.14	Aguardando vaga
19	Arthur Farias Vieira Plater	09.06.14	Aguardando vaga
20	Pedro Henrique M. Cabral	24.10.14	Aguardando vaga
21	Arthur Santana	01.05.14	Aguardando vaga
22	Kauã Alexandre Fernandes	25.09.14	Aguardando vaga
23	Juliana de Oliveira Marques	31.05.14	Aguardando vaga
24	Emanoele Silva de Oliveira	30.12.14	Aguardando vaga
25	Lucas Morales C. de Jesus	03.11.14	Aguardando vaga
26	Allax Gonçalves F. Nascimento	14.06.14	Aguardando vaga
27	Lucas Pietro Ferreira Lima	06.11.14	Aguardando vaga
28	Lorenzo Faustino Martins	22.11.14	Aguardando vaga
29	Emanuel da Silva Ferreira	12.12.14	Aguardando vaga
30	Carlos Guilherme Fraga Costa	20.12.14	Aguardando vaga
31	Breno Arthur M. de Abreu	16.01.14	Aguardando vaga
32	Rafael Oselame Porfirio	25.11.14	Aguardando vaga
33	Vinicius Guedes	08.09.14	Aguardando vaga
34	Joaquim Silveira Costa	17.06.14	Aguardando vaga
35	Rael Pereira Vitória Junior	07.06.14	Aguardando vaga
36	Maria Luisa Pereira	12.11.14	Aguardando vaga
37	Miguel Borbe	30.06.14	Aguardando vaga
38	Lara Valentine T. Eckstein	20.01.14	Aguardando vaga
39	Ronaldo França Filho	17.06.14	Aguardando vaga
40	Rafaela F. G. de Queiroz	22.10.14	Aguardando vaga
41	Vitória Yasmin Goldinho	02.05.14	Aguardando vaga
42	Maraiah Bernardo Tomazini	25.12.14	Aguardando vaga
43	David Luiz de Paula	28.01.15	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
-	Carlos Eduardo Laurentino	06.05.13	Foi chamado
02	Sara Velasques H. Machado	26.02.14	Aguardando vaga
03	Amanda Muniz Patrício	17.04.13	Aguardando vaga
04	Davi Luiz B. Fernands	04.07.13	Aguardando vaga
05	Caio Bonetti de Maria	09.01.14	Aguardando vaga
06	Ana Carolina S. da Costa	29.06.14	Aguardando vaga
07	Miguel Carlin dos santos	19.09.13	Aguardando vaga
08	Kaio Falconi Jordão	12.09.13	Aguardando vaga
09	Natalia da Silva A. Vasconcelos	29.01.14	Aguardando vaga
10	Maria Cecília D. Franscico	27.08.13	Aguardando vaga
11	Indyanara Gomes da Silva	05.06.13	Aguardando vaga
12	João Gabriel de Jesus	10.10.13	Aguardando vaga
13	Maria Clara cancelli Rodrigues	05.11.13	Aguardando vaga
14	Maria Antonielly de Paula Alves	10.05.13	Aguardando vaga
15	George Ricardo da Silva	05.12.13	Aguardando vaga
16	Luiz Otávia Petry	07.04.13	Aguardando vaga
17	Arthur Martins da Silva	13.12.13	Aguardando vaga
18	Raquel Rodrigues dos S. Oliveira	04.07.13	Aguardando vaga
19	Pedro Henrique de Lima	29.10.13	Aguardando vaga
20	David Eduardo M. Salum	28.05.13	Aguardando vaga
21	Luisa Rosa Reis	27.03.14	Aguardando vaga
22	Enzo dos Santos Pedroso	17.10.13	Aguardando vaga
23	Vinícius Fideles Guimarães	17.07.13	Aguardando vaga
24	Laura Antonia G. Goedert	12.03.14	Aguardando vaga
25	Gabrielle S. Braga	22.01.14	Aguardando vaga
26	Gabriel Zincoski Prazer	09.03.14	Aguardando vaga
27	Bernardo Cidade Ferrão	25.04.13	Aguardando vaga
28	Isadora Antoniolli O. Ramos	16.07.13	Aguardando vaga
29	Lucas Mendes da Silva	07.12.13	Aguardando vaga
30	Lara Adada Wessler	10.02.14	Aguardando vaga
31	Luciano Bastos Vill	28.05.13	Aguardando vaga
32	Rafaela Rosa dos Santos	29.08.13	Aguardando vaga
33	Bernardo Cunha Domingos	26.11.13	Aguardando vaga
34	Laís Lopes da Silva .	25.01.14	Aguardando vaga
35	Betina Costa V. da Silva	19.01.14	Aguardando vaga
36	Luiz Henrique L. Machado	26.01.14	Aguardando vaga
37	Charles W. da silva Junior	09.07.13	Aguardando vaga
38	Luiz Fellipe S. Domingos	22.08.13	Aguardando vaga
39	Diana Fagundes de Jesus	04.01.14	Aguardando vaga
40	Laura C. Zimmermmann	20.04.13	Aguardando vaga
41	Franscisco Souza Zuerback	17.06.13	Aguardando vaga
42	Renan Ozório Dias	28.06.13	Aguardando vaga
43	Sophia Adriano da Conceição	02.04.13	Aguardando vaga
44	Joaquim Israel K. Picolli	14.01.14	Aguardando vaga
45	Sofia Ferrari Fernandes	29.03.14	Aguardando vaga
46	Eduardo Fideles Guimarães	17.07.13	Aguardando vaga
47	Benjamim B. Silva Rosa	29.04.13	Aguardando vaga
48	Moises Nascimento Soares	29.01.14	Aguardando vaga
49	Luiz Miguel Lima	01.12.13	Aguardando vaga
50	Lavínia Cabral Ramos	10.02.14	Aguardando vaga
51	Júlio César Wagner	12.10.13	Aguardando vaga
52	Jordana da Rosa	08.11.13	Aguardando vaga
53	Karina Tomaz Borges	13.11.13	Aguardando vaga
54	Sofia Luise Pulcine	17.02.14	Aguardando vaga
55	Estefany da Rosa C. Maranhão	24.05.13	Aguardando vaga
56	Miguel Júlio de O. Bruch	08.02.14	Aguardando vaga
57	Pedro Antônio F. Spolt	02.01.14	Aguardando vaga
58	Pedro Henrique do Nascimento	20.05.13	Aguardando vaga
59	João Gabriel de Jesus	10.10.13	Aguardando vaga
60	César Amaral M. de Souza	06.05.13	Aguardando vaga
61	Kauê Ferreira Miguel	25.05.13	Aguardando vaga

62	Pedro Henrique Vieira	09.09.13	Aguardando vaga
63	Heloisa Ferreira Coelho	12.10.13	Aguardando vaga
64	Pyetro Neckel Mariano	13.12.13	Aguardando vaga
65	Geonvana dos S. Kuhn	07.05.13	Aguardando vaga
66	Carlos Miguel D. Antônio	07.12.13	Aguardando vaga
67	Sara Tondello	13.05.13	Aguardando vaga
68	Laura dos S. Steimbach	02.04.13	Aguardando vaga
69	Vitor Weber Pereira	25.08.13	Aguardando vaga
70	Helena Adada Wessler	10.02.14	Aguardando vaga
71	Lorena Sartori Martins	08.09.13	Aguardando vaga
72	Emilly Alves do Amaral	10.04.13	Aguardando vaga
73	Lucas Gabriel M. Raiche	01.02.14	Aguardando vaga
74	Sofhia Pinheiro	13.05.13	Aguardando vaga
75	Elena Haschel Krammer	19-01-14	Aguardando vaga
76	Vitoria M.Teixeira de Souza	01.04.13	Aguardando vaga
77	Alex Vinícius G.Losso	19.08.13	Aguardando vaga
78	Bernardo Suenes	06.12.13	Aguardando vaga
79	Enzo Buzzi Corrêa	12.09.13	Aguardando vaga
80	Nicoli Navarro Teodósio	26.09.13	Aguardando vaga
81	Noah Schultz Mareco	04.06.13	Aguardando vaga
82	Alice Cruz Galo	29.05.13	Aguardando vaga
83	Luiz H. S. Abedalla	16.05.13	Aguardando vaga
84	Cauâ Alexandre S. Paiva	30.01.14	Aguardando vaga
85	Vinicius Rafael Cerqueira	01.06.13	Aguardando vaga
86	Davi de Oliveira Juttel	26.03.14	Aguardando vaga
87	Ana Clara Hendges Lopes	07.02.14	Aguardando vaga
88	Pietro Henroque S.Oliveira	30.11.13	Aguardando vaga
89	Brenda Lohany S.Silva	08.11.13	Aguardando vaga
90	Andrew da Silva Amorim	03.11.13	Aguardando vaga
91	Isadora Tiete Ferber	10.03.14	Aguardando vaga
92	Talita Ferreira Marinho	21.01.14	Aguardando vaga
93	Raissa Souza A. dos Reis	12.09.13	Aguardando vaga
94	Rafaela M.k. Pereira	08.04.13	Aguardando vaga
95	Ana Luiza Ferreira	15.05.13	Aguardando vaga
96	Aguetinie Schneider	09.04.13	Aguardando vaga
97	Nicolas Gabriel Caetano	09.09.13	Aguardando vaga
98	Patrich Ferreira Euzébio	03.02.14	Aguardando vaga
99	Emmanuel Levi N. Freitas	25.08.13	Aguardando vaga
100	Raquel R. de Oliveira Vicente	04.07.13	Aguardando vaga
101	Lorena Sartori Martins	08.09.13	Aguardando vaga
102	Gutemberg Cerqueira Santos	23.10.13	Aguardando vaga
103	Sofia Ferrari Fernandes	29.03.14	Aguardando vaga
104	Isabelli Martins	24.03.14	Aguardando vaga
105	Lorenzo de Souza Carvalho	20.03.14	Aguardando vaga
106	Felipe Belluzzo Rodrigues	05.11.13	Aguardando vaga
107	Matheus Cipriano Rodrigues	29.05.13	Aguardando vaga
108	Pedro Henrique Firmino Silva	05.07.13	Aguardando vaga
109	Renzo Roszkowski	10.01.14	Aguardando vaga
110	Isabella Rafael da Costa	21.10.13	Aguardando vaga
111	Bernardo Prezeres do Nascimento	10.03.14	Aguardando vaga
112	Alice Claudino Jacques	18.09.13	Aguardando vaga
113	Davi Lima de Oliveira Pires	29.09.13	Aguardando vaga
114	Kauan Marcio Ferreira	14.01.14	Aguardando vaga
115	Pedro Sprandel Ranakoski	08.05.13	Aguardando vaga
116	Ellen de Matos Silva	26.11.13	Aguardando vaga
117	Luiza Silva Rodrigues	08.03.14	Aguardando vaga
118	Jorge Arthur Ventura	08.01.14	Aguardando vaga
119	João Gabriel G. de Queiroz	12.08.13	Aguardando vaga
120	João Pedro Melnik	09.04.13	Aguardando vaga
121	Evelin R. da Silva Duarte	24.06.13	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação* Sue
01	Isabella de Freitas	24.12.12	Aguardando vaga
02	Nataly Cristine da Silva	09.06.12	Aguardando vaga
03	Gustavo Romeu Montovani	06.09.12	Aguardando vaga
04	Julia Matos Machado	01.10.12	Aguardando vaga
05	Davi Berns Medeiros	02.03.13	Aguardando vaga
06	Davi Gorges	03.09.12	Aguardando vaga
07	Erik Sousa Sorato	10.12.12	Aguardando vaga
08	Isabella Helena C. Gonçalves	08.03.13	Aguardando vaga
09	Samuel Lopes da Costa Goes	02.12.12	Aguardando vaga
10	Amanda Paredes dos Santos	17.06.12	Aguardando vaga
11	Clara Fernandes Grutzeman	12.05.12	Aguardando vaga
12	Anthony José S. de Andrade	04.02.13	Aguardando vaga
13	Yasmin de Souza Felício	19.08.12	Aguardando vaga
14	Luisa de Lima	23.06.12	Aguardando vaga
15	Cecília Gelber	02.03.13	Aguardando vaga
16	Bernardo Miguel Godinho	11.11.12	Aguardando vaga
17	Vinícius Pereira Schmidt	20.11.12	Aguardando vaga
18	Maria Eduarda Damasceno	19.01.13	Aguardando vaga
19	Lethícia dos Santos Machado	23.07.12	Aguardando vaga
20	Maria Eduarda da Silva	11.09.12	Aguardando vaga
21	Vitor Beitel Ramos	28.08.12	Aguardando vaga
22	Gustavo de Matos	24.07.12	Aguardando vaga
23	Felipe Santos Cardoso Silva	28.03.13	Aguardando vaga
24	Pedro Henrique B. Oliveira	26.02.13	Aguardando vaga
25	Isadora da Rosa Schuller	23.12.12	Aguardando vaga
26	Bernardo Felipe da Silva	18.01.13	Aguardando vaga
27	Thayla Cristina C. Pereira	23.12.12	Aguardando vaga
28	Nicolas Jean R. Nascimento	29.01.13	Aguardando vaga
29	Maria Eduarda L. Gorges	14.11.12	Aguardando vaga
30	Lívia Rafael Mendes	20.02.13	Aguardando vaga
31	Heitor de Souza Cardoso	24.02.13	Aguardando vaga
32	Nicolas Dutra	19.11.12	Aguardando vaga
33	Ana Beatriz Melo Luiz	18.12.12	Aguardando vaga
34	Bruno Bernardo	04.02.13	Aguardando vaga
35	Luís Felipe Machado Fraga	22.11.12	Aguardando vaga
36	Laura Custódio de Camargo	20.08.12	Aguardando vaga
37	Nathália Tavares Vieira	28.01.13	Aguardando vaga
38	Gabrielly Pressi Alves	19.07.12	Aguardando vaga
39	Luiz Miguel de C. Souza	06.09.12	Aguardando vaga
40	Raylan Miranda Azevedo	16.03.13	Aguardando vaga
41	Ana Clara M. Miranda	30.11.12	Aguardando vaga
42	Maria Luiza Regina Antônia	08.04.12	Aguardando vaga
43	Isabelly O. da Silva	09.03.13	Aguardando vaga
44	Wesley da Matos Cardoso	10.05.12	Aguardando vaga
45	Miguel Nunes de Almeida	01.02.12	Aguardando vaga
46	Gabriella Ferreira Perreira	08.07.12	Aguardando vaga
47	Nicolas de Oliveira Juttel	19.06.12	Aguardando vaga
48	Rafaela Mendes de Melo Coelho	28.12.12	Aguardando vaga
49	Miguel Furtado Demária	20.01.13	Aguardando vaga
50	Gustavo M. Canarin	21.08.12	Aguardando vaga
51	Emanuel de Oliveira Decker da Silva	07.12.12	Aguardando vaga
52	Lívia P. dos Santos	24.07.12	Aguardando vaga
53	Ana Beatriz Rodrigues B. Portes	14.05.12	Aguardando vaga
54	Eduardo Antônio Mariam	11.11.12	Aguardando vaga
55	Dherik Ferreira Lima	26.06.12	Aguardando vaga
56	Benjamin Anderson S. Silva	09.04.12	Aguardando vaga
57	Yuri Medeiros Marques	27.09.12	Aguardando vaga
58	Valentina Ribeiro Pereira	23.01.13	Aguardando vaga
59	Andressa Fonseca D. Vieira	08.10.12	Aguardando vaga
60	Kelvin Lima da Cruz	09.09.12	Aguardando vaga
61	Davi da Silva Pacheco	13.01.13	Aguardando vaga
62	João Henrique Lima Silva	03.11.12	Aguardando vaga

63	Igor Luiz Ferreira	13.09.12	Aguardando vaga
64	Luiz Fernando Souza	15.01.13	Aguardando vaga
65	Pedro Henrique Souza	15.01.13	Aguardando vaga
66	Stefany Mathias P. Prudêncio	27.06.12	Aguardando vaga
67	Lorenzo Montanari Teodoro	23.03.13	Aguardando vaga
68	Clara Guimaraes da Silva	24.10.12	Aguardando vaga
69	Davi Bianco Santos	20.03.13	Aguardando vaga
70	Raynna Julia M. de Oliveira	01.12.12	Aguardando vaga
71	Oliver Ferreira da Silva	11.03.13	Aguardando vaga
72	Juan Teixeira Sena	26.03.13	Aguardando vaga
73	Isabela Luis Rocha	13.08.12	Aguardando vaga
74	Sales Francisco N. Queiroz	20.03.13	Aguardando vaga
75	Maria Luiza do Nascimento Vieira	24.04.12	Aguardando vaga
76	Guilherme Leal Brasil	28.03.13	Aguardando vaga
77	Gabriely Vitória C. Macedo	14.11.12	Aguardando vaga
78	Alexsander Rodel Soares	12.12.12	Aguardando vaga
79	Guilherme Oliveira Raquel	17.01.13	Aguardando vaga
80	Izabelly Pierro Silveira	25.03.13	Aguardando vaga
81	Tiago José Martins Junior	28.06.12	Aguardando vaga
82	Paulo Gustavo Gomes Ribeiro	10.07.12	Aguardando vaga
83	Pedro Henrique Farias Borges	16.11.12	Aguardando vaga
84	Maria Isabeli Albuequerque França	25.10.12	Aguardando vaga
85	Jaqueline Stefany Freire Torres	18.01.13	Aguardando vaga
86	Rafael G.Soter de Oliveira	17.09.12	Aguardando vaga
87	Bernardo M. Goldinho	11.11.12	Aguardando vaga
88	Anne Isabeli Alburquerque França	25.10.12	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Pedro Alexandre de Souza	16.04.11	Aguardando vaga
02	Ricardo Souza Carvalho ramos	23.03.12	Aguardando vaga
03	Eduardo Souza Carvalho Ramos	23.03.12	Aguardando vaga
04	Marcelo M. Canarin	17.04.11	Aguardando vaga
05	Nickolas M. Canarin	17.04.11	Aguardando vaga
06	Murilo Marcelo de S. Pereira	28.05.11	Aguardando vaga
07	Ricardo C. Gonçalves Junior	18.07.11	Aguardando vaga
08	Ana Júlia Oliveira da Costa	12.06.11	Aguardando vaga
09	Luiza Vieira Spinelli	03.02.12	Aguardando vaga
10	Yuri de Souza Cardoso	08.05.11	Aguardando vaga
11	Isadora do Nascimento	04.06.11	Aguardando vaga
12	Izadora B. Medeiros Machado	16.10.11	Aguardando vaga
13	Beatriz Maria Cardoso	05.10.11	Aguardando vaga
14	Isaaque Ferreira Cardoso	29.01.12	Aguardando vaga
15	Victor Alves dos santos Coldebella	08.03.12	Aguardando vaga
16	Maria Eduarda Sipriano Larces	04.08.11	Aguardando vaga
17	Laísa Caroline Santana dos Santos	08.08.12	Aguardando vaga
18	Bianca Eduarda Alves Rosa	02.02.12	Aguardando vaga
19	Pietro da Silva	04.05.11	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Samila Priscila C. de Almeida	21.04.10	Aguardando vaga
02	João Roberto Ramos Santana	23.11.10	Aguardando vaga
03	Kauã Jefferson Xavier da Silva	04.05.10	Aguardando vaga
04	Maria Eduarda Souza	05.04.10	Aguardando vaga
05	Isabelly Colmam Medeiros	11.12.10	Aguardando vaga
06	Kelvin Silva leite	08.02.11	Aguardando vaga
07	Guilherme Araújo da Silva	10.09.10	Aguardando vaga
08	Gabriel Araújo da Silva	10.09.10	Aguardando vaga
09	Yuri Bernardo	26.04.10	Aguardando vaga
10	Maria Luísa Rafael da Costa	08.10.10	Aguardando vaga
11	Nicolas Rodrigo Merizio	25.08.10	Aguardando vaga

12	Matheus Rodrigues Ribeiro	15.04.10	Aguardando vaga
13	Arthur Joaquim Alves	05.07.10	Aguardando vaga
14	Lara Dutra de Souza	17.08.10	Aguardando vaga
15	Lucas Lima Simas	03.01.11	Aguardando vaga
15	Bernardo Trindade Ecstein	02.09.10	Aguardando vaga
16	Natalia Molina da Rosa	26.11.10	Aguardando vaga
17	Jhon Pedro de O. Angnes	05.12.10	Aguardando vaga

Grupo VI

Não há crianças na lista de espera.

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Professora Regina Bastos
Endereço: Rua José Rafael Freitas de Melo, s/nº - Bairro Areias
Telefone: (48) 3346-1029
Diretora: Alcina da Silva e Souza

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04 meses a 1 ano	12	10	01	02	13
II	01 ano a 01 ano e 11 meses	14	14	-	-	14
III - A	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	17	-	-	17
III - B	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	17	-	-	17
IV - A	03 anos a 03 anos e 11 meses	20	20	-	-	20
IV - B	03 anos a 03 anos e 11 meses	20	17	03	02	22
V	04 anos a 04 anos e 11 meses	20	19	01	01	21
VI - misto Matutino	05 anos a 05 anos e 11 meses	21	-	21	-	21
VI - misto Vespertino	05 anos a 05 anos e 11 meses	21	-	-	21	21
TOTAL						166

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III - A	-
III - B	-
IV - A	-
IV - B	-
V	-
VI – misto (Matutino)	-
VI – misto (Vespertino)	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Ana Clara Da Silva Fauth Siqueira	Integral
02	Kaio Vinicius P. De Souza	Integral
03	Leonardo Santana Fraga	Integral
04	Miguel Zimmermann Santos	Integral

05	Nicolas Hilario Mendes	Integral
06	Théo De Oliveira Lopes	Integral
07	Vítor Eduardo De Mattos Vieira	Integral
08	Yasmin Baron Da Cunha	Integral
09	Lucas Kaua De A. Ribeiro	Integral
10	Miguel Elias De Castro	Integral
11	Laura Antoniazzi	Matutino
12	Beatriz Ribeiro	Vespertino
13	Arthur Weber Monteiro	Vespertino

Grupo II

	Criança	Período
01	Arthur José De Aquino	Integral
02	Aysha Rosa Garcia	Integral
03	Ana Júlia Ventura De Oliveira	Integral
04	Gabriel Braga De Jesus	Integral
05	Gabriel Barros Carcelim	Integral
06	Luíza Athanázio	Integral
07	Lucas Raphael Honorato	Integral
08	Lucas Ribeiro Lima	Integral
09	Lucas Steiner Fernandes	Integral
10	Maria Greicielle Amarante Moreira	Integral
11	Miguel Francisco Dias Cardoso	Integral
12	Miguel Da Rocha Petry	Integral
13	Thiago Henrique Evangelista Dos Santos	Integral
14	Sofia Silveira Minosso	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

	Criança	Período
01	Arthur Martins Leite	Integral
02	Ben Hur Da Silva Antunes	Integral
03	Benício Teixeira Mendes	Integral
04	Bernardo Lima De Oliveira	Integral
05	Eloisa Da Silva Moreira	Integral
06	Enzo Filipe Silva	Integral
07	Gabriel Florêncio	Integral
08	Grizel Jolie Araújo Da Silva Sousa	Integral
09	Heloísa Christina Ferreira	Integral
10	Izabella Cristina Martins	Integral
11	Kamila De Mello Gomes	Integral
12	Maria Eduarda Alves Barbosa	Integral
13	Maria Fernanda Anselmo	Integral
14	Maria Izabel Conti Valentim	Integral
15	Rayanne Gonçalves Vieira	Integral
16	Victor De Oliveira Pole	Integral
17	Carolina Lange De Jesus	Integral

Grupo III - B

	Criança	Período
01	Antony Alencar Da Silva	Integral
02	Alice Pereira Soares	Integral
03	Alexsandro Vieira	Integral
04	Davi Lopes Ribeiro	Integral
05	Davi Dos Santos Cardoso	Integral
06	Davi Krefta Gomes De Almeida	Integral
07	Enzo Homem Barbosa	Integral
08	Isabelly De Andrade Da Rosa	Integral
09	Nathan Ortega Silva	Integral
10	Ramom Souza Costa	Integral

11	Sofia Cardoso Dos Santos	Integral
12	Sophia Imhoff De Menezes	Integral
13	Gabriel Barrim Ongaratto Da Silva	Integral
14	Laís Gabriella Da Silva F. Siqueira	Integral
15	Letícia Rosa Medeiros	Integral
16	Laura Castilho Reis	Integral
17	Helena Castilho Reis	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Amanda T. Laus Dos Santos	Integral
02	Beatriz Da Silva Rosa	Integral
03	Beatriz Dutra De Amorim	Integral
04	Nivia Maria De Souza Dutra	Integral
05	Emilly Dos Santos Oliveira	Integral
06	Rafaela Meira Da Cruz	Integral
07	Gabrielly Dos Santos Moreira	Integral
08	Hiuri Vieira Maciel	Integral
09	Luiz Ricardo Guerreiro Da Silva	Integral
10	Murilo De Oliveira Pole	Integral
11	Nicolas De Paula Batista	Integral
12	Pietro Nascimento Corrêa	Integral
13	Radamés Raynan F. Bagestan	Integral
14	Pedro Henrique A. Platen	Integral
15	Maria Eduarda Camila Da Silva	Integral
16	Jhenyfer Ribeiro Hass De S.	Integral
17	Vinicius Andrade Barcelos	Integral
18	Henrique Schimitz De Andrade	Integral
19	Matheus Do Nascimento De Souza	Integral
20	Victor Horokoski Dos Santos	Integral

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Valentina Luiza Dos Santos	Integral
02	Lucas Davi Blasius Souza	Integral
03	João Petruka Neto	Integral
04	Ana Luiza Borges De Lima	Integral
05	Kauê Bombazaro	Integral
06	Valentina Da Silva Kloeppel	Integral
07	Lucas Marcelino Martins	Integral
08	Ana Rosa Silveira	Integral
09	Ana Yasmin Belém De Castro	Integral
10	Júlia Victória Antoniazzi	Integral
11	Davi Luiz Moreira Barcelos	Integral
12	Felipe Gasparini Tramutula	Integral
13	Luiz Otávio Godinho Mendonça	Integral
14	Victória Alves De Oliveira	Integral
15	Vinicius Brayan S. Da Conceição	Integral
16	Vitor Carvalho Da Rosa	Integral
17	Vitor Kremer Lima	Integral
18	Renan Rodrigo De Souto	Matutino
19	Vitória De Freitas	Matutino
20	Renan W. Tribess	Vespertino
21	Sophia Marcolino Mallet	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Kniss Faria	Integral
02	Antônio Fernando Da S. Silva	Integral

03	Alice Jiefensee Alexandre	Integral
04	Alice Silveira Minosso	Integral
05	Arthur Bittencourt Teixeira	Integral
06	Brenda Gonçalves De Souza	Integral
07	Davi Ongaratto	Integral
08	Deivid Da Silva Oliveira	Integral
09	Izabel Franciny Pereira Vargas	Integral
10	Isabela Gonçalves De Souza	Integral
11	Isabelli Barrim Ongaratto	Integral
12	Isadora Rosa Medeiros	Integral
13	Junior De Farias De Oliveira	Integral
14	Luiza Wisbeck Camacho	Integral
15	Mariana Gainete Ramos	Integral
16	Paulo Ricardo Araújo	Integral
17	Rebeka Ramos Da Silva	Integral
18	Yúri Vieira Feitoza	Integral
19	Matheus Peterson De Miranda	Integral
20	Maryah Farias Da Silva	Matutino
21	Louise Raitz Schutz Mendes	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Beatriz Reitz De Souza	Matutino
02	Davi Rodrigues De Andrade	Matutino
03	Eliana Dos Santos De Freitas	Matutino
04	Gabriel Nievinski Ribeiro	Matutino
05	Gabriel Mariano Do Nascimento	Matutino
06	Gabrielly Cristine Da Silva	Matutino
07	Rhariton Xavier Filho	Matutino
08	Davi Jose De Souza	Matutino
09	João Vitor Corrêa Ramos	Matutino
10	Maria Fernanda Borges De Lima	Matutino
11	Laura Birkner Ferreira	Matutino
12	Pedro Henrique Araújo	Matutino
13	Sandher Valentim M. De Lima	Matutino
14	Vinicius Padilha Moreira	Matutino
15	Vitória Da Silva De Limas	Matutino
16	Brayan Amorim Da Silva	Matutino
17	Agatha Farias Da Silva	Matutino
18	Thiago Fernando Da S. Junior	Matutino
19	Marcus Vinícius De Freitas	Matutino
20	Ana Gonçalves Dias	Matutino
21	Amylee Camargo Machado	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

	Criança	Período
01	Bernardo Bianchi Vieira	Vespertino
02	Melissa Roman	Vespertino
03	Gabriel Ramos Da Silva	Vespertino
04	Yasmim Haertel Goulart	Vespertino
05	Letícia May Garcia	Vespertino
06	Julia Amancio Miskiu	Vespertino
07	Davi Alves De Espíndola	Vespertino
08	Davi De Lima	Vespertino
09	Gabriela Schimitz Henrique	Vespertino
10	João Vitor Mendes	Vespertino
11	Elisa Beatriz Da S. Bittencourt	Vespertino
12	Vitoria Isabel Boff Favreto	Vespertino

13	Pierri Felipe Da Conceição Savedra	Vespertino
14	Maria Del Mar Pinto Zena	Vespertino
15	Nathalia Karla Antunes	Vespertino
16	Ruan Roberto Da Silva	Vespertino
17	Jorney Felipe Martins Silveira	Vespertino
18	Jefferson Matheus M. Silveira	Vespertino
19	Cecilia Faustino Martins	Vespertino
20	Helena Anderson Do Nascimento	Vespertino
21	Igor Isac Cunha	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Sophie Dielle De Miranda	12/09/2014	Aguardando a vaga
02	Pedro Jorge Vieira Carminatti	15/08/2014	Aguardando a vaga
03	Gabriel Aparecido Kammer	05/06/2014	Aguardando a vaga
04	Sophia Costa Castanheiro	04/05/2014	Aguardando a vaga
05	Sandra Alexandre Garcia	14/04/2014	Aguardando a vaga
06	Luiza Pereira Manoel	17/07/2014	Aguardando a vaga
07	Joaquim Guilherme Pereira	15/07/2014	Aguardando a vaga
08	Amanda Valentina Morbi	15/04/2014	Aguardando a vaga
09	Lorena Evellin Firmino Tavares	13/04/2014	Aguardando a vaga
10	Miguel Francisco Virissimo	15/07/2014	Aguardando a vaga
11	João Guilherme Da Rosa Lemos	11/08/2014	Aguardando a vaga
12	Maria Sofia De Amorim	22/06/2014	Aguardando a vaga
13	Sophia Seara Da Conceição Fernandes	08/04/2014	Aguardando a vaga
14	Arthur Gonçalves Coelho	14/08/2014	Aguardando a vaga
15	Théo Amorim Adão	19/09/2014	Aguardando a vaga
16	Valentina Kop Dos Santos	30/08/2014	Aguardando a vaga
17	Enzo Do Rosário Coutinho	11/08/2014	Aguardando a vaga
18	Luiz Felipe Ferreira	27/04/2014	Aguardando a vaga
19	Daniel Da Silva Ferreira	28/05/2014	Aguardando a vaga
20	Kaio Vitor De Paula Batista	28/08/2014	Aguardando a vaga
21	Luiza Da Cunha Schueroff	14/05/2014	Aguardando a vaga
22	Luiza Amaral Dias	21/04/2014	Aguardando a vaga
23	Vitor Teles Bueno	28/10/2014	Aguardando a vaga
24	Joaquim Valério Toseto	08/09/2013	Aguardando a vaga
25	Kaysa Maria Dos Santos Sehn	30/06/2014	Aguardando a vaga
26	Kamily Lopes Neves De Souza	21/10/2014	Aguardando a vaga
27	Arthur Espíndola Pereira Pena	26/03/2014	Aguardando a vaga
28	Luiza Espíndola Pereira Pena	26/03/2014	Aguardando a vaga
29	Paulo Henrique Oliveira De Souza	21/09/2014	Aguardando a vaga
30	Nicolle Dos Santos Da Costa	14/04/2014	Aguardando a vaga
31	Isaac Albino Prochnov	08/09/2014	Aguardando a vaga
32	Isadora Blanc Pena	24/05/2014	Aguardando a vaga
33	Amanda Elen Nunes Ferreira	22/05/2014	Aguardando a vaga
34	Davi Almeida Medeiros	10/10/2014	Aguardando a vaga
35	Theodoro Feltz Silveira	12/11/2014	Aguardando a vaga
36	Kauê Inácio Martins	04/08/2014	Aguardando a vaga
37	Benício Do Amaral Brizalara	12/06/2014	Aguardando a vaga
38	Alice Rodrigues Moraes	18/11/2014	Aguardando a vaga
39	Arthur Cobielsk Dutra	09/06/2014	Aguardando a vaga
40	Sophia Nathali De Souza Velho	26/06/2014	Aguardando a vaga
41	Juliana De Oliveira Marques	31/05/2014	Aguardando a vaga
42	João Felipe Dos Santos	28/10/2014	Aguardando a vaga
43	João Nicolas Dias	21/07/2014	Aguardando a vaga
44	Cristina Mendes	28/09/2014	Aguardando a vaga
45	Maria Fernanda Lepes Senhorinha	22/08/2014	Aguardando a vaga
46	Miguel Gaspar	06/05/2014	Aguardando a vaga
47	Uriel Jordan Gonçalves	05/12/2014	Aguardando a vaga
48	Tays Medeiros Nunes	07/12/2014	Aguardando a vaga
49	Maria Eduarda Ferreira Dos Santos	15/12/2014	Aguardando a vaga

50	Mário Augusto	24/05/2014	Aguardando a vaga
51	Luiz Felipe Ferreira	27/04/2014	Aguardando a vaga
52	Izabelly Beatriz De Sena	02/09/2014	Aguardando a vaga
53	Ana Clara Da S Macedo	01/11/2014	Aguardando a vaga
54	Miguel Ongaratto	11/02/2015	Aguardando a vaga
55	João Francisco Raulino De Souza	11/05/2014	Aguardando a vaga
56	Maik Machado Da Silva	28/07/2014	Aguardando a vaga
57	Valentina Sena Richartz	16/10/2014	Aguardando a vaga
58	Talita Pugsley Campos	11/02/2015	Aguardando a vaga
59	Cristofer Campos Garcia	05/11/2014	Aguardando a vaga
60	Charles Eduardo De Almeida Filho	08/10/2014	Aguardando a vaga
61	Isabelle M. Oliveira	07/04/2014	Aguardando a vaga
62	Yasmim Conceição De Lima Roldão	22/04/2014	Aguardando a vaga
63	Vinícius Dos Santos Oliveira	21/10/2014	Aguardando a vaga
64	José Luiz Lopes Ferreira Moraes	27/02/2015	Aguardando a vaga
65	João Vitor Fermino Dos Santos	30/04/2015	Aguardando a vaga
66	Ethan Frazão Prazeres	10/12/2014	Aguardando a vaga
67	Bárbara Monique Da Silva A.	04/12/2014	Aguardando a vaga
68	João Lucas Tavares	21/03/2015	Aguardando a vaga
69	Igor Daniel Fernando Machado	12/10/2014	Aguardando a vaga
70	Lívia Horokoks Dos Santos	22/01/2015	Aguardando a vaga
71	Noah Goulart Mayer	15/09/2015	Aguardando a vaga
72	Samella Araujo De Almeida	17/03/2015	Aguardando a vaga
73	Arthur Martins	28/12/2014	Aguardando a vaga
74	Pedro Ribeiro Laurindo	21/02/2015	Aguardando a vaga
75	Gabriel Ramos De Moraes	25/10/2014	Aguardando a vaga
76	Rafaela Da Silva E Souza	23/04/2014	Aguardando a vaga
77	Manoel Pinheiro De Jesus	26/03/2015	Aguardando a vaga
78	Lara Barra De Souza	15/01/2015	Aguardando a vaga
79	Nycolas Rafael Justimiano Sarmento	15/09/2014	Aguardando a vaga
80	Davi De Jesus Campos	18/01/2015	Aguardando a vaga
81	Marielen Santos Pereira	31/08/2014	Aguardando a vaga
82	Pietro Varela De Oliveira	28/07/2014	Aguardando a vaga

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	João Gabriel De Aquino	13/08/2013	Aguardando a vaga
02	Matheus Delfes Ferreira Xavier	22/11/2013	Aguardando a vaga
03	Isac Cruz Santos	22/12/2013	Aguardando a vaga
04	Sofia Amaral Brinhosa	06/04/2013	Aguardando a vaga
05	Pedro Henrique De Aquino	13/08/2013	Aguardando a vaga
06	Maysa Lima Da Silva	28/05/2013	Aguardando a vaga
07	Lívia Helena Farias De Oliveira	14/10/2013	Aguardando a vaga
08	Jeisielle Berenda Santana Ramos	30/08/2013	Aguardando a vaga
09	Emanuelly Terezinha Da Silva Moreira	12/02/2014	Aguardando a vaga
10	Andrew Da Silva Amorim	03/11/2013	Aguardando a vaga
11	Arthur De Souza Rosa	19/03/2014	Aguardando a vaga
12	Caio Henrique Dos Santos	07/01/2014	Aguardando a vaga
13	Vinicius Martins Da Silva	14/06/2013	Aguardando a vaga
14	Nicolas Bernardo Ribeiro	18/08/2013	Aguardando a vaga
15	Emilly Alves Do Amaral	10/04/2013	Aguardando a vaga
16	Ana Julia Lino Piccoli	23/12/2013	Aguardando a vaga
17	Beatriz Kreff Schmitz	01/09/2013	Aguardando a vaga
18	Kamyla Trombetta De Matos	06/06/2013	Aguardando a vaga
19	Vitoria Maria Teixeira De Souza	01/04/2013	Aguardando a vaga
20	Francisco Souza Fuerback	17/06/2013	Aguardando a vaga
21	Miguel Da Silva Cardoso Dos Santos	03/09/2013	Aguardando a vaga
22	Hector Grisard Matias	21/02/2014	Aguardando a vaga
23	Pedro Henrique Souza E Silva	11/12/2013	Aguardando a vaga
24	Valentina Wilck Stohr	10/12/2013	Aguardando a vaga
25	Lara Adada Wessler	10/02/2014	Aguardando a vaga
26	Sophia Ferreira De Moura	13/01/2014	Aguardando a vaga
27	Caio Bonetti De Maria	09/01/2014	Aguardando a vaga

28	Mariana Arceno De Souza	30/09/2013	Aguardando a vaga
29	Luiz Miguel Lima Mota	01/12/2013	Aguardando a vaga
30	Lorena Sartori Martins	08/09/2013	Aguardando a vaga
31	Karen Elisa Calazans Pereira	08/04/2013	Aguardando a vaga
32	Mateus Nascimento Madeira	04/09/2013	Aguardando a vaga
33	Benjamin Barbosa Silva Rosa	29/04/2013	Aguardando a vaga
34	Sophia Amália Monteiro De Lima	23/03/2014	Aguardando a vaga
35	Kauê Ferreira Miguel	25/05/2013	Aguardando a vaga
36	Pedro D'avila Bida	03/11/2013	Aguardando a vaga
37	Luiz Fernando Cravo Laus	22/02/2014	Aguardando a vaga
38	Jordana Da Rosa Antunes	08/11/2013	Aguardando a vaga
39	Lavinia Cabral Ramos	10/02/2014	Aguardando a vaga
40	Isaque Milioli Martins	03/02/2014	Aguardando a vaga
41	Renan Ozório Dias	28/07/2013	Aguardando a vaga
42	Rodrigo Andrade Silveira	17/12/2013	Aguardando a vaga
43	Nicole Ferreira Da Silva	28/10/2013	Aguardando a vaga
44	Maria Antonielly De Paula Alves	10/05/2013	Aguardando a vaga
45	Arthur Macedo Ferreira	18/03/2014	Aguardando a vaga
46	Elloa Fernandes Da Silva	16/07/2013	Aguardando a vaga
47	Izabel Campos Do Nascimento	06/06/2013	Aguardando a vaga
48	Vitor Andrade Silveira	17/12/2013	Aguardando a vaga
49	Enzo Rafael Siqueira Issa	07/09/2013	Aguardando a vaga
50	Cecília De Castro	30/12/2013	Aguardando a vaga
51	Luis Fernando De Oliveira	25/11/2013	Aguardando a vaga
52	Rafael Ribeiro Gonçalves	24/07/2013	Aguardando a vaga
53	Laura Antônia Gomes Goedert	12/03/2014	Aguardando a vaga
54	Maria Lara Camilo Da Silva	07/02/2014	Aguardando a vaga
55	Heloisa Ferreira Coelho	12/10/2013	Aguardando a vaga
56	Geovanna Da Conceição Xavier	07/01/2014	Aguardando a vaga
57	Maria Eloisa Da Silva	13/08/2013	Aguardando a vaga
58	Gabrielle Starosky Braga	22/01/2014	Aguardando a vaga
59	Pedro Henrique De Lima	29/10/2013	Aguardando a vaga
60	Davi Luiz Borman Fernandes	04/07/2013	Aguardando a vaga
61	Lara Mariah Coelho	11/11/2013	Aguardando a vaga
62	Erick Fernandes Sobreira	19/03/2014	Aguardando a vaga
63	Sofia Ferrari Fernandes	29/03/2014	Aguardando a vaga
64	Miguel Carlin Dos Santos	19/09/2013	Aguardando a vaga
65	Ana Carolina Silva Da Costa	29/06/2013	Aguardando a vaga
66	Hellena Westphal Valgas	03/10/2013	Aguardando a vaga
67	Katarina Aparecida Da Silva	26/01/2014	Aguardando a vaga
68	Julia Dauinheimer	08/05/2013	Aguardando a vaga
69	Alice Antônia De Matos Boeno	15/06/2013	Aguardando a vaga
70	Agatha Vitoria De Cerqueira	28/02/2014	Aguardando a vaga
71	Yuri Velasque De Jesus	14/08/2013	Aguardando a vaga
72	Lucas Mendes Da Silva	07/12/2013	Aguardando a vaga
73	Gabrielly Habyeutter De Melo	01/06/2013	Aguardando a vaga
74	Breno Grisard Matias	21/02/2014	Aguardando a vaga
75	Beatriz Gabrielly Cota	09/12/2013	Aguardando a vaga
76	Pedro Antonio Fernandes Spolti	02/01/2014	Aguardando a vaga
77	Amanda Muniz Patricio	17/04/2013	Aguardando a vaga
78	Sara Tondello	13/05/2013	Aguardando a vaga
79	Valentina Cristina Zimmermann	20/04/2013	Aguardando a vaga
80	Luiz Otavio Petry	07/04/2013	Aguardando a vaga
81	Pedro Henrique Sena Richartz	10/07/2013	Aguardando a vaga
82	Laura Cristina Zimmermann	20/04/2013	Aguardando a vaga
83	Marco Antonio Andrade Garcias	02/05/2013	Aguardando a vaga
84	Kesha Damasio Dos Santos	08/01/2014	Aguardando a vaga
85	Helena Adada Wessler	10/02/2014	Aguardando a vaga
86	Victor Davi Abreu Da Silva	21/09/2013	Aguardando a vaga
87	Aghata Da Cunha Da Silva Goulart	29/10/2013	Aguardando a vaga
88	Ana Beatriz Silva	02/01/2014	Aguardando a vaga
89	Cauã Alexandre Silva Paiva	30/01/2014	Aguardando a vaga
90	Noah Schultz Merico	04/06/2013	Aguardando a vaga
91	Alícia Silva Alves	26/06/2013	Aguardando a vaga

92	Isadora Cruz Hang	20/05/2014	Aguardando a vaga
93	Jonas Arsenio De Campos	17/07/2013	Aguardando a vaga
94	Yasmin Monrroy Jeres	28/12/2013	Aguardando a vaga
95	Mariah Da Silva De Medeiros	14/08/2013	Aguardando a vaga
96	Isabella Vitória Da Silva	25/10/2013	Aguardando a vaga
97	Arthur Baretta Dos Santos	26/09/2014	Aguardando a vaga
98	Luiz Antonio Pereira Da Silva	14/05/2013	Aguardando a vaga
99	Ruan Guilherme Dos Santos	12/12/2013	Aguardando a vaga
100	Jeisielle Berenda S. Ramos	30/08/2013	Aguardando a vaga
101	Angelo Cardoso Dos Santos	31/12/2013	Aguardando a vaga
102	Julia Buzzi Vieira	31/05/2013	Aguardando a vaga
103	Davi Lucas Almeida Schmidt	07/09/2013	Aguardando a vaga
104	Emanoelly Teresinha Da S. Moreira	12/02/2014	Aguardando a vaga
105	Nicolas Henrique Da Silva	02/07/2013	Aguardando a vaga
106	Gabriel De Oliveira	08/02/2014	Aguardando a vaga
107	Joaquim Valerio Toseto	08/09/2013	Aguardando a vaga
108	Davi Laurindo Gomes	04/07/2013	Aguardando a vaga
109	Isabela Périco Santos	30/01/2014	Aguardando a vaga
110	Ana Flavia Mendes Saint Martin	11/06/2013	Aguardando a vaga
111	Francyne Patricia Da Mota	22/12/2013	Aguardando a vaga
112	Larissa Harão De Freitas	14/08/2013	Aguardando a vaga
113	Nicolly Lima Ribeiro	31/07/2013	Aguardando a vaga
114	George Ricardo Da Silva	04/12/2013	Aguardando a vaga
115	Isabelly Martins	24/03/2014	Aguardando a vaga
116	Nicolas Gabriel	09/09/2013	Aguardando a vaga
117	Arthur Wait	24/04/2013	Aguardando a vaga
118	Francyne Luiza Torres Gallon	19/02/2014	Aguardando a vaga
119	Enzo Mendes Fornari	21/03/2014	Aguardando a vaga
120	Isabelly Beatriz Mendes	19/08/2013	Aguardando a vaga
121	Gabriel Sangali Rodrigues	17/04/2013	Aguardando a vaga
122	Felipe Belluzzo Rodrigues	05/11/2013	Aguardando a vaga
123	Guilherme Wengartini	29/04/2013	Aguardando a vaga
124	Christian Galliani Leite	22/04/2013	Aguardando a vaga
125	João Pietro Martins Da Silva	07/09/2013	Aguardando a vaga
126	Maria Eduarda Gonçalvez Monteiro	24/10/2014	Aguardando a vaga
127	Valentina Mariana Cidrão	08/07/2013	Aguardando a vaga
128	Yasmim Torres Martins	01/09/2013	Aguardando a vaga
129	Jhenifer Isabely Esmachado	25/10/2012	Aguardando a vaga
130	Samira Costa	04/06/2013	Aguardando a vaga
131	Vitor Zeferino Elias	08/02/2014	Aguardando a vaga
132	Melany Dazil Gonçalves	09/08/2013	Aguardando a vaga
133	Sophia Mendes Castilho	22/06/2013	Aguardando a vaga
134	Kauã Pavanatti Da Cruz	25/11/2013	Aguardando a vaga
135	Beatriz Santana Carlos	24/04/2013	Aguardando a vaga
136	Rafaela Antonio De Almeida Xavier	21/09/2013	Aguardando a vaga
137	Nicoli Navarro Teodosio	26/08/2013	Aguardando a vaga
138	Michel Souza Melo	17/01/2014	Aguardando a vaga
139	Felipe Belluzzo Rodrigues	05/11/2013	Aguardando a vaga
140	Isabella Amorim	03/06/2013	Aguardando a vaga
141	Victoria Harz Da Silveira	26/02/2013	Aguardando a vaga
142	Luiza Da Silva Rodrigues	08/03/2014	Aguardando a vaga
143	Davi Leopoldo Carvalho Kamers	10/10/2013	Aguardando a vaga
144	Enzo Pyetro Lara Picoli	21/06/2013	Aguardando a vaga
145	Brayan Peres	14/10/2013	Aguardando a vaga
146	Manoella Portella Cristovão	21/06/2014	Aguardando a vaga
147	Ana Julia Miguelei	30/07/2013	Aguardando a vaga
148	Anthony Gomes De Paula	21/06/2014	Aguardando a vaga
149	Neverton Abreu Messa Junior	11/02/2014	Aguardando a vaga
150	Eduardo Bittencourt Mathias Piva	29/12/2013	Aguardando a vaga
151	Mayra Da Silva Pereira	06/08/2013	Aguardando a vaga
152	Manuela Pereira Farias Campos	22/11/2014	Aguardando a vaga
153	Igor Percio De Barro	24/03/2013	Aguardando a vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Davi Da Silva Correa	25/02/2013	Aguardando a vaga
02	Gustavo De Mattos	24/07/2012	Aguardando a vaga
03	Yasmim Da Silva Pereira	08/03/2013	Aguardando a vaga
04	Davi Gorges	03/09/2012	Aguardando a vaga
05	Isabella Martins Ribeiro	12/03/2013	Aguardando a vaga
06	Antônio De Souza Abrão	28/03/2013	Aguardando a vaga
07	Felipe Oliveira Dos Santos	21/12/2012	Aguardando a vaga
08	João Pedro De Campos Da Rocha	02/04/2012	Aguardando a vaga
09	Heitor De Souza Cardoso	24/02/2013	Aguardando a vaga
10	Davi Bottenberg Machado	27/03/2013	Aguardando a vaga
11	Gabriela Ferreira Pereira	08/07/2012	Aguardando a vaga
12	Davi Lucas Furtado Buchele	09/09/2012	Aguardando a vaga
13	Brayan Dias Ribeiro	13/05/2012	Aguardando a vaga
14	Gabriel Macedo Nunes De Barros	22/01/2013	Aguardando a vaga
15	Rafaela Mendes De Melo Coelho	28/12/2012	Aguardando a vaga
16	Beatriz Schmitt Pereira	13/04/2012	Aguardando a vaga
17	Nathália Tavares Vieira	28/01/2013	Aguardando a vaga
18	Beatriz Chaise Corrêa	02/04/2012	Aguardando a vaga
19	Emilly Beatriz Skierzinski De Oliveira	15/07/2012	Aguardando a vaga
20	Lethicia Ávila Pereira	16/08/2012	Aguardando a vaga
21	Gabriel Marques Mendes	15/09/2012	Aguardando a vaga
22	Maria Eduarda Ludtke Gorges	14/11/2012	Aguardando a vaga
23	Clara Fernanda Grutzmann Meirinho	12/05/2012	Aguardando a vaga
24	Felippe Leandro Viero	02/08/2012	Aguardando a vaga
25	Jhonny Ferreira Gomes	04/07/2012	Aguardando a vaga
26	Nathan Eduardo Gonzalez Oliveira	07/03/2013	Aguardando a vaga
27	Gabriel Lucas Da Silva	31/12/2012	Aguardando a vaga
28	Endily Cristini Machado Dos Santos	29/01/2013	Aguardando a vaga
29	Lívia Rafael Mendes	20/02/2013	Aguardando a vaga
30	João Pedro Ferrari	09/10/2012	Aguardando a vaga
31	Lucas Chaves Miguel	10/06/2012	Aguardando a vaga
32	Bernardo Felipe Da Silva	18/01/2013	Aguardando a vaga
33	Aghata Adrielly Machado Da Silva	09/01/2013	Aguardando a vaga
34	Luisa De Lima	23/06/2012	Aguardando a vaga
35	Nicollas Jean Rodrigues Do Nascimento	29/01/2013	Aguardando a vaga
36	Julia Da Silva Alves	08/08/2012	Aguardando a vaga
37	Lucas Martins De Azevedo	28/01/2013	Aguardando a vaga
38	Gustavo Romeu Mantovani	06/09/2012	Aguardando a vaga
39	Isabelly De Morais Nunes	14/09/2012	Aguardando a vaga
40	Bernardo Pereira De Orleans	26/11/2012	Aguardando a vaga
41	Lazaro Arthur De Souza Silva	27/03/2013	Aguardando a vaga
42	Evellin Francisca Rufino Da Silva	27/06/2012	Aguardando a vaga
43	Elise Idalino Da Silva	05/02/2013	Aguardando a vaga
44	Henrique Coelho Guimarães	06/06/2012	Aguardando a vaga
45	Davi De Oliveira Lima	08/09/2012	Aguardando a vaga
46	Nikolas Jacintho De Abreu	07/03/2013	Aguardando a vaga
47	Davi Berns Medeiros	02/03/2013	Aguardando a vaga
48	Henrique Quint Rachadel	03/08/2012	Aguardando a vaga
49	Juliana Da Silva Pereira	08/03/2013	Aguardando a vaga
50	Lethicia Dos Santos Machado	23/07/2012	Aguardando a vaga
51	Julia Luiza Sartori	07/02/2013	Aguardando a vaga
52	Igor Da Silva Matos	23/10/2012	Aguardando a vaga
53	João Pedro Teixeira Da Silva	12/11/2012	Aguardando a vaga
54	Bernardo Peterson De Miranda	07/08/2012	Aguardando a vaga
55	Ana Clara Martendal Miranda	30/11/2012	Aguardando a vaga
56	Icaro Reis Ferreira	30/07/2012	Aguardando a vaga
57	Thais Walkowski	17/02/2013	Aguardando a vaga
58	Arthur De Cerqueira	04/10/2012	Aguardando a vaga
59	Julia Negri De Oliveira	26/11/2012	Aguardando a vaga
60	João Manoel Dos Santos	30/05/2012	Aguardando a vaga
61	Arthur Da Silva Duarte	17/11/2012	Aguardando a vaga
62	Lívia Oliveira De Liz	15/05/2012	Aguardando a vaga

63	Wesley De Matias Cardoso	10/05/2012	Aguardando a vaga
64	Derick Alexandre Tureck Da Silva	27/10/2012	Aguardando a vaga
65	Miguel Cidade Benevenuta	25/05/2012	Aguardando a vaga
66	Antônia Dias Furtado Gonzaga	12/04/2012	Aguardando a vaga
67	Alice De Oliveira Luersen	13/01/2013	Aguardando a vaga
68	Maria Cecilia Schuller Amaral	16/06/2012	Aguardando a vaga
69	Guilherme Ferreira Lopes Da Silva	27/02/2013	Aguardando a vaga
70	Jair Augusto Marques Da Silva	05/02/2013	Aguardando a vaga
71	Isabela De Almeida Reis	25/01/2013	Aguardando a vaga
72	Adrian Felipe Rodrigues	18/07/2012	Aguardando a vaga
73	Alice Dias Da Silva	30/09/2012	Aguardando a vaga
74	Kauãn Maximilliano Dos Santos Sehn	04/12/2012	Aguardando a vaga
75	Pedro Henrique L. Waskow	22/02/2013	Aguardando a vaga
76	Ygos Daniel Duarte De Oliveira	17/10/2012	Aguardando a vaga
77	Higor Guarnieri Martins	17/10/2012	Aguardando a vaga
78	Davi Nunes Da Silva Kim	14/12/2012	Aguardando a vaga
79	Caio Alex Fidelis Da Silva	28/11/2012	Aguardando a vaga
80	Yasmim De Oliveira Bernardes	04/12/2012	Aguardando a vaga
81	82-Maria Eduarda Da Rocha Varela	14/09/2012	Aguardando a vaga
82	Laura Nascimento Borges	25/03/2013	Aguardando a vaga
83	Bianca Eliaurea Lemos Borges	10/10/2012	Aguardando a vaga
84	Pamela Andreia Mafra	03/05/2012	Aguardando a vaga
85	Natan Augusto Do Carmo	21/07/2013	Aguardando a vaga
86	Gabriel Da S. Medeiros	09/11/2012	Aguardando a vaga
87	Cristopher Novaes De Oliveira	30/01/2013	Aguardando a vaga
88	Valentina Hermes De Souza	05/12/2012	Aguardando a vaga
89	Maria Clara De Andrade Santana	22/04/2012	Aguardando a vaga
90	Ana Laura Martins Cantalice	30/07/2012	Aguardando a vaga
91	Emanoelly Silva Rodrigues	03/12/2012	Aguardando a vaga
92	Davi Deula Castro	17/08/2012	Aguardando a vaga
93	Paulo Henrique Antunes Marcelino	12/10/2012	Aguardando a vaga
94	Isabela Muller Rodrigues Vargas	31/10/2012	Aguardando a vaga
95	Thauan Augusto Neumam	04/10/2012	Aguardando a vaga
96	Laura Benfica Nunes	28/01/2013	Aguardando a vaga
97	Diogo Suriel Gonçalves	01/04/2012	Aguardando a vaga
98	Arthur Rafael Martins João	21/06/2012	Aguardando a vaga
99	Alexandre Blaskowsk Ferreira	29/12/2012	Aguardando a vaga
100	Ruan Pierre Raulino Benites	31/05/2012	Aguardando a vaga
101	Aghata Adriele Machado Da Silva	09/01/2013	Aguardando a vaga
102	Wendel Gabriel Zorzi A.	07/01/2013	Aguardando a vaga
103	Sofia Wagner De Castro	13/03/2013	Aguardando a vaga
104	Anna Julia De Jesus Rampi	19/03/2013	Aguardando a vaga
105	Carolina Santos Toralles	15/02/2013	Aguardando a vaga
106	Jeferson Maurilio Da Silva	12/01/2013	Aguardando a vaga
107	Gabrieli Vitória Leal Do A.	10/07/2012	Aguardando a vaga
108	Davi Mendes Bopsim	08/01/2013	Aguardando a vaga
109	Naomy Cristina Pereira De Farias	25/08/2012	Aguardando a vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Marina Medeiros Dutra	28/04/2011	Não atende
02	Carlos Eduardo Da Luz Estimbao	13/01/2012	Não atende
03	Enzo Borges Varanda Santiago	05/03/2012	Não atende
04	João Vitor Dos Santos Ferreira	10/08/2011	Só quer integral
05	Angélica Cristina S Macedo	15/01/2012	Fone desligado
06	Iago Isac Cunha	29/05/2011	Só quer vespertino
07	Davi Gabriel Leal Do Amaral	29/06/2011	Só quer integral
08	Sarah Goedert Costa	17/04/2011	Só quer integral
09	Sophia Saiara Silva Carvalho	01/10/2011	Aguardando a vaga
10	João Pedro Wilson Rosa F.	26/12/2011	Aguardando a vaga
11	Maysa De Miranda Gauna	06/06/2012	Aguardando a vaga
12	Alexya Vanessa Fernandes	18/03/2012	Aguardando a vaga
13	Ana Clara Correia Ramos	25/09/2012	Aguardando a vaga

Grupo V

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Vitor Dos Santos Souza	06/08/2010	Só quer integral
02	Ricardo Marcos Souza E Silva	03/09/2010	Não atende
03	Renan Pontes Dos Santos	11/06/2010	Só quer integral
04	Maia Luciana Da Silva Araújo	17/11/2010	Não atende
05	Davi José Miller Floriano	15/09/2010	Só quer integral
06	Maria Isabel Mendes Saint Martins	06/09/2010	Só quer integral
07	Beatricy Thomaz Medeiros	28/01/2011	Só quer integral ou vespertino
08	Iasmyn Emanoele Borges Costa	06/01/2011	Aguardando a vaga
09	John Eduardo Ramos Cardoso	09/01/2011	Aguardando a vaga
10	Jorge Miguel Feller Monção Camargo	29/09/2010	Aguardando a vaga
11	Leonardo Carlos Esmachado Filho	28/09/2010	Aguardando a vaga
12	Thailany Luiza Da Silva Ribeiro	30/12/2010	Aguardando a vaga
13	Marcos Raul Da Silva Gomes	23/12/2010	Aguardando a vaga
14	Michely Dos Santos Oliveira	25/04/2010	Aguardando a vaga
15	Leandro De Sena Medeiros	19/06/2010	Aguardando a vaga
16	Heloisa Galliane Dos Santos	31/08/2010	Aguardando a vaga
17	Ricardo Steiner Fernandes	16/03/2011	Aguardando a vaga
18	Kauã Teixeira Da Silva	22/10/2010	Aguardando a vaga
19	João Pedro Carvalho Kamers	25/02/2011	Aguardando a vaga
20	Carolina Paiva Barbosa	13/01/2011	Aguardando a vaga
21	Caio Da Silva Melo	16/04/2010	Aguardando a vaga
22	Gustavo Miguel Berndt	07/09/2010	Aguardando a vaga
23	Isabelly Eger Ferreira	22/08/2010	Aguardando a vaga
24	Braiam Eliezer Rodrigues Martinez	26/05/2010	Aguardando a vaga

Grupo VI

	Criança	Data De Nascimento	Situação
01	Bruno Moraes Pereira	24/09/2009	Só quer vespertino
02	Vinícius Moraes Pereira	24/09/2009	Só quer vespertino

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Manoel Cunha
Endereço: Rua Docilicio Luz, n°15
Telefone: (48) 3357-4932
Diretora: Anny Mary Neuwiem

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2 anos a 2 anos e 11 meses	17	15	02	02	19
IV	3 anos a 3 anos e 11 meses	23	21	01	02	24
V	4 anos a 4 anos e 11 meses	25	22	02	03	27
VI	5 anos a 5 anos e 11 meses	25	18	02	06	26
TOTAL						96

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
V	01 – matutino
VI	05 – matutino / 01-vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Alejandro Ignacio dos Santos Alves	Integral
02	Alyce Ribeiro Cardoso	Integral
03	Bryan de Avila da Silva	Integral
04	Bryan Espindola Arcelau da Silva	Integral
05	Évillyn Vitória Toebe	Integral
06	Izabella Rocha Ribeiro	Integral
07	Kaike da Luz de Morais	Integral
08	Maria Elena Alves Fagundes	Integral
09	Marina Valentim Heidemann	Integral
10	Matheus Felipe Mello dos Santos	Integral
11	Nathália Tavares Vieira	Integral
12	Richard Barros Alves	Integral
13	Thiago Henrique Souza Pereira Rodrigues	Integral
14	Camilly Vitória Borges de Souza	Integral
15	Isadora Andret	Integral
16	Cristian Costa dos Santos	Matutino
17	Patrick Cristiano Cantuária Cruz	Matutino
18	Bernardo Deolindo Cristóvão	Vespertino
19	Fábio Pereira de Simas	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Bernardo Nunes Petry	Integral
02	Nathan Campigotto Oliveira Ramos	Integral
03	Vitória da Silva Nunes	Integral
04	Yuri Murilo Portela da Luz	Integral
05	Yasmin de Souza	Integral
06	Styfani di Bernardi Rother	Integral
07	Rafael Campos Damazio de Souza	Integral
08	Nicolly dos Santos Gallo	Integral
09	Nilson Concilio Dias Neto	Integral
10	Laura Fangundes de Almeida	Integral
11	Lara de Souza Ferreira	Integral
12	João Davi de Aguiar Matoso	Integral
13	Guilherme Duarte Ventura	Integral
14	Emmanuel Rosa	Integral
15	Emanuel José Ferreira	Integral
16	Derick Luiz Espindola	Integral
17	Andrielly Lohanny Rodrigues Ferreira	Integral
18	Arthur da Conceição de Souza	Integral
19	Isadora da Cunha Rafael	Integral
20	Cleyton Gomes de Souza	Integral
21	Diego Andrade Pereira	Integral
22	Sofia Martins Barcelos	Matutino
23	ManuelaFarias Assunção	Vespertino
24	Rafaella de Souza	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Arthur Nascimento Pereira	Integral
02	Arthur Santos Quadros	Integral
03	Bruno de Andrade Gonçalves	Integral
04	Christopher Oliveira Ferreira Andrade	Integral
05	Daniel Mariano de Souza	Integral
06	Davi da Silva	Integral
07	Emily Pereira	Integral
08	Gabriel Luiz de Souza	Integral
09	Gabriel Miranda de Melo	Integral
10	Igor Gabriel Peixer da Silva	Integral
11	Isaac Miguel Nunes Antunes	Integral
12	Izabel Silva Alff	Integral
13	Larissa Nunes Petry	Integral
14	Luiz Antonio Wolski dos Santos	Integral
15	Mariah Martins Assunção	Integral
16	Maria Eduarda Cardoso Bueno	Integral
17	Maria Laura Benites	Integral
18	Maria Luiza de Farias Barbosa	Integral
19	Miguel Barros Pereira	Integral
20	Murilo Pacheco Arcanjo Nunes	Integral
21	Nicolas Ribeiro da Silva	Integral
22	Tiago Longen Arceno	Integral
23	Fabricio da Silva Barbosa Fagundes	Matutino
24	Gean Eliseu Klestadt	Matutino
25	Aline Campos de Souza	Vespertino
26	Beatriz Hames Schweitzer	Vespertino
27	Gabriel da Costa Müller	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Ana Luiza Nunes	Integral
02	Arthur de Souza Rodrigues	Integral
03	Davi Freitas	Integral
04	Emilly Vitória Toebe	Integral
05	Erick Vacari do Amaral	Integral
06	Giovana de Oliveira Andrade	Integral
07	Isabelly Meurer	Integral
08	Julya Duarte Ventura	Integral
09	Kauã Rodrigues da Costa	Integral
10	Maria Eduarda de Souza Raimundo	Integral
11	Niraje Enzo Ferreira Alves	Integral
12	Pedro Henrique Suave de Silva	Integral
13	Renan Ferreira Cordeiro	Integral
14	Ysadora Machado	Integral
15	Arthur Damasceno Marques	Integral
16	Eloizy Mello Pereira	Integral
17	Emanoeli Vitoria Pereira da Silva	Integral
18	Gabriel Anastacio	Integral
19	Fernando da Silva Barbosa Fagundes	Matutino

20	Robson Oseias do Carmo Filho	Matutino
21	Bruno Pereira	Vespertino
22	Juliê da Silva Medeiros	Vespertino
23	Rafael Ribeiro Pereira	Vespertino
24	Erick Simas	Vespertino
25	Filipe Brescovit	Vespertino
26	Heloisa Maciel	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Ashey Vieira Da Silva	16/05/2012	Aguardando vaga
02	Vinicius De Melo França Martins	02/04/2012	Aguardando vaga
03	Gabriel Da Silva Ferreira	11/05/2012	Aguardando vaga
04	Kauany Luiz Simas	02/07/2012	Aguardando vaga
05	Izabely De Assunção	12/05/2012	Aguardando vaga
06	Cauã Da Luz	14/01/2013	Aguardando vaga
07	Isabely Silvano Da Silva	22/05/2012	Aguardando vaga
08	Bianca Guesser Cardoso Eyroff	29/08/2012	Aguardando vaga
09	Davi Silveira Freitas	21/06/2012	Aguardando vaga
10	Bianca Damasceno	07/02/2013	Aguardando vaga
11	Isabella Correa	16/12/2012	Aguardando vaga
12	Camili Vitoria	04/01/2013	Aguardando vaga
13	Rafaelle Dos Santos Machado	27/12/2012	Aguardando vaga
14	Vitoria Daniel De Souza	25/08/2012	Aguardando vaga
15	João Lucas Probst	06/03/2013	Aguardando vaga
16	Leandro Junior	12/05/2013	Aguardando vaga
17	Stefany Olalia De Melo	12/05/2013	Aguardando vaga
18	Emili Castanheiro De Jesus	29/11/2012	Aguardando vaga
19	Kevin William Rosa Santos	18/12/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Anthony Mattos De Sousa Schmidt	05/03/2012	Aguardando vaga
02	Kamili Francini Lunardi	23/01/2012	Aguardando vaga
03	Gustavo Vicente Salasario	10/04/2011	Aguardando vaga
04	Vitoria	20/10/2012	Aguardando vaga
05	Isabely Gomes Rother	10/09/2011	Aguardando vaga
06	Nicoli Padilha Fernandez	24/11/2011	Aguardando vaga

07	Maria Eduarda Dalmora	22/06/2011	Aguardando vaga
08	Jonas Barbosa Silveira	25/09/2011	Aguardando vaga
09	Eliezer Anderson Da Silva	19/04/2014	Aguardando vaga
10	Thiago Felipe Fernandes	21/03/2012	Aguardando vaga
11	Bernardo Rateke Nascimento	29/08/2012	Aguardando vaga
12	Vitor Ezequiel Maia	12/02/2012	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Jonas Cesar Moreira De Souza	12/12/2010	Aguardando vaga
02	Gabrieli Friderich Cruz	13/11/2010	Aguardando vaga
03	Kaua Jeferson Xavier Da Silva	04/05/2010	Aguardando vaga

Grupo VI
Não há crianças na lista de espera

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Santa Inês
Endereço: Rua: Paulo João dos Santos
Telefone: (48) 3257-7916
Diretora: Eliane Marcelino de Oliveira

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2 anos à 2 anos e 11 meses	17	12	05	05	22
IV - A	3anos à 3 anos e 11 meses	23	21	02	02	25
IV - B	3anos à 3 anos e 11 meses	23	19	03	04	26
V - A	4 anos à 4 anos e 11 meses	25	23	02	02	27
V - B	4 anos à 4 anos e 11 meses	25	22	03	03	28
VI Matutino	5 anos à 5 anos e 11 meses	25	-	23	-	23
VI Vespertino	5 anos à 5 anos e 11 meses	25	-	-	25	25
TOTAL						176

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	-
IV - A	-
IV - B	-
V - A	-
V - B	-
VI - Matutino	02 – matutino
VI - Vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Davi Cleber Bezerra Da Silva	Integral
02	Gustavo De Oliveira Ploêncio	Integral
03	Heitor De Souza Cardoso	Integral
04	Isaac Silveira Valério	Integral
05	Isabeli Almeida	Integral
06	Isabelly De Morais Nunes	Integral
07	Jhonny Ferreira Gomes	Integral
08	Julia Negri De Oliveira	Integral
09	João Pedro Ancelmo Amaral	Integral
10	Lívia Rafael Mendes	Integral
11	Luan Hoffmann Xavier	Integral
12	Nicolas Da Silva Amorim Vicente	Integral
13	Elise Idalino Da Silva	Matutino
14	Lethícia Dos Santos Machado	Matutino
15	Nicollas Jean Rodrigues Do Nascimento	Matutino
16	Ruan Guilherme Nascimento Alencar	Matutino
17	Valentina Moretti Da Rosa	Matutino
18	Alice Godinho	Vespertino
19	Emilly Beatriz Skierzinski De Oliveira	Vespertino
20	Isabelly Alves Schmitz	Vespertino
21	Lucas Martins De Azevedo	Vespertino
22	Sofia Arruda Dos Santos	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Alyce Borba Lima	Integral
02	Andre Luiz Pereira Pinheiro	Integral
03	Bernardo Caitano Da Silveira Fagundes	Integral
04	Bernardo Campani De Amorim	Integral
05	Carlos Fernando Bronnemann Neto	Integral
06	Diego Luiz Souza	Integral
07	Eloisa Fontoura Dos Santos	Integral
08	Fernando Jeremias Fagundes Pereira	Integral
09	Gabriela Romão Pacheco	Integral
10	Giovanna Ferreira Do Amaral	Integral
11	Guilherme Luiz Citatin	Integral
12	João Victor Trindade Margarida	Integral
13	Julia Tomaz Pauli	Integral
14	Kauã Bezerra Da Silva	Integral
15	Larissa Cristina Gonçalves	Integral
16	Laryssa Alessandra Bochehin De Oliveira	Integral
17	Leonardo Alves Bueno	Integral
18	Maria Beatriz Rodrigues Hinkel	Integral
19	Maria Eduarda De Andrade Daitx	Integral
20	Pablo Luiz Felipe Do Rozario	Integral
21	Vinicius Steinbach Ares	Integral
22	Bianca Porfírio Paulo	Matutino
23	João Carlos Ferreira Lopes	Matutino
24	Beatriz Rovere Vianna Do Amaral	Vespertino
25	João Gabriel Cardoso Ribas	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - B

	Criança	Período

01	Andre Santos Vieira	Integral
02	Beatriz Alves De Farias	Integral
03	Bernardo De Oliveira Segurondo	Integral
04	Gabriel Basilio Vicente	Integral
05	Isabelle Barbosa	Integral
06	Isabelli Kait Rodrigues	Integral
07	José Gabriel Da Silva	Integral
08	Kauê Andrade	Integral
09	Lucas Da Silva Alves	Integral
10	Lucas Florenço Schroeder	Integral
11	Luiggi Zacchi Sant'anna	Integral
12	Luiza Martins Volpato	Integral
13	Maria Júlia Silva De Oliveira	Integral
14	Manuela Souza	Integral
15	Matheus Rafael Palaoro	Integral
16	Otávio Roberto Viríssimo Sell	Integral
17	Rafael Alves Costa Silva	Integral
18	Rafaely Bernardo Da Silva	Integral
19	Vinícius Rafael Pacheco	Integral
20	Kamilly Lima Da Silva Vieira	Matutino
21	Luiza Barbosa Da Silva	Matutino
22	Maria Luiza Dos Santos	Matutino
23	Vitoria De Freitas	Matutino
24	Pietro Richartz Dos Santos	Vespertino
25	Rafaela Rosa Pacheco	Vespertino
26	Renan Rodrigo De Souto	Vespertino
27	Ygor De Lima Sousa	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Ana Clara Bassi Corrêa	Integral
02	Beatriz Helena Da Rosa Pereira	Integral
03	Vinicius Mateus Chupel	Integral
04	Emily Bittencourt	Integral
05	Emily Caroline Siqueira Issa	Integral
06	Erik De Souza Pineiro	Integral
07	Felipe Gabriel Da Luz Chaves	Integral
08	Gabriel Alves Mendes	Integral
09	Gabriel Antonio Do Nascimento	Integral
10	Gustavo Hoffmann	Integral
11	Isabela Galante	Integral
12	Isadora Da Silva Lima	Integral
13	Jamilly Ferreira Gomes	Integral
14	João Paulo De Souza Braga	Integral
15	João Pedro Raitz De Amorim	Integral
16	Pedro Henrique Martins Da Conceição	Integral
17	Julia Kovacs	Integral
18	Kauan Guerra Borges	Integral
19	Marcos Paulo Weber Zablonski	Integral
20	Manoel Neto Silva Fernandes	Integral
21	Maycon Silva Nunes	Integral
22	Natan Borges Da Silva	Integral
23	Pedro Henrique Varela	Integral
24	Natália Pacheco De Souza	Matutino
25	Clara Teresinha Sant´Anna	Matutino
26	José Antônio De Andrade De Freitas	Vespertino
27	Mateus Henrique Dos Santos Eyng	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Camilly Eduarda Da Silva Mendes	Integral
02	Davi Nascimento Madeira	Integral
03	Diogo Fortes Dos Santos	Integral
04	Emily Gabrieli De Oliveira	Integral
05	Isabelly Barbosa Vicente	Integral
06	Isadora Losso Estevão	Integral
07	Julia Beatriz Da Cruz Leme	Integral
08	Kauã Claumann Da Rocha	Integral
09	Kevyn Bezerra Leandro Da Silva	Integral
10	Maia Luciana Da Silva Araújo	Integral
11	Marcela De Oliveira	Integral
12	Mariana Santos Da Silva	Integral
13	Matheus Mohr Navarini	Integral
14	Nathália Correia Meinert	Integral
15	Nicolas Gabriel De Souza	Integral
16	Nicolly Da Silva Freitas	Integral
17	Pedro José De Macedo	Integral
18	Samantha Schmidt Luz	Integral
19	Sarah Barros De Souza	Integral
20	Thalles Rodrigues Borges	Integral
21	Valentina Oliveira De Souza	Integral
22	Wallace Cristovão Da Silva	Integral
23	Isabelly Pereira	Matutino
24	Karolline Lucas Oliveira	Matutino
25	Ana Clara Weiss	Matutino
26	Ana Clara De Melo	Vespertino
27	José Victor Da Silva Pinheiro	Vespertino
28	Sthefany De Jesus Verissimo	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

	Criança	Período
01	Ana Lara Moreira	Matutino
02	Andriany Moraes Vaghetti	Matutino
03	Arthur Santos Floriano	Matutino
04	Beatriz Dorneles Zorzi	Matutino
05	Bernardo Claudino Rosa Da Cruz	Matutino
06	Bianca Da Silva Amorim	Matutino
07	Henrique Do Nascimento Schappo	Matutino
08	Davi Moreira Costa	Matutino
09	Deivid Gabriel Martins Dos Santos	Matutino
10	Eduardo Cunha	Matutino
11	Gabriel Amorim Da Silva	Matutino
12	Gabrielly Silveira Silva	Matutino
13	Giovana Claudino Rosa Da Silva	Matutino
14	Kauã Albino Machado	Matutino
15	Letícia Manuela Da Silva	Matutino
16	Lucas Moreira Caitano	Matutino
17	Maria Eduarda Silva Adriano	Matutino
18	Maria Fernanda Pereira De Melo	Matutino
18	Pedro De Oliveira Crescente	Matutino
19	Ranna Raquelly Santos Sousa	Matutino
20	Vitor Gabriel Silva Alencar	Matutino
21	Yasmim Silveira Messa	Matutino
22	Yasmim Sousa Da Silveira	Matutino
23	Willian Rafael Correia Dutra Dos Anjos	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Meira Pereira	Vespertino
02	Ana Luiza Godinho	Vespertino
03	Carlos Ryann Alencar Costa	Vespertino
04	Evellyn Bezerra Leandro Da Silva	Vespertino
05	Ewellin Figueiró Souza	Vespertino
06	Fabíola Da Silva Correia	Vespertino
07	Gabrielli Rocha Silveira	Vespertino
08	Gabriely Schiestel	Vespertino
09	Guilherme Silva Cardoso	Vespertino
10	Henrique Silva Cardoso	Vespertino
11	Julia Da Cruz Fraga Rodrigues	Vespertino
12	Júlia Rosa De Liz Martins	Vespertino
13	Karla Vitoria Araujo	Vespertino
14	Laís Baron Prazeres	Vespertino
15	Maria Eduarda Lourenço De Lima	Vespertino
16	Nycolas Alessandro De Matos	Vespertino
17	Pedro Henrique Peres Viríssimo	Vespertino
18	Rhariton Xavier Filho	Vespertino
19	Sabryna Vaccari Da Silva	Vespertino
20	Valter Da Silva Júnior	Vespertino
21	Vitor De Oliveira Da Cruz	Vespertino
22	Vitória Moreira Silveira	Vespertino
23	Yasmim Arruda Dos Santos	Vespertino
24	Yasmin Ketlyn Borba Alexandre da Silva	Vespertino
25	João Vitor da Silva Sena	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Naomy Cristina Pereira De Farias	25/08/2012	Aguardando vaga
02	Julia Da Silva Alves	08/08/2012	Aguardando vaga
03	Maria Eduarda Ludtke Gorges	14/11/2012	Aguardando vaga
04	Davi Lucas Furtado Buchele	09/09/2012	Aguardando vaga
05	Lincoln Borges De Andrade	15/11/2012	Aguardando vaga
06	Anelize Isabela Mimar	11/05/2012	Aguardando vaga
07	Davi Meira Francisco	01/11/2012	Aguardando vaga
08	Jhenyfer Ribeiro Hass De Souza	30/11/2011	Aguardando vaga
09	Luiz Gustavo Almeida	14/05/2012	Aguardando vaga
10	Maria Fernanda Anselmo	30/12/2012	Aguardando vaga
11	Pedro Henrique Prodígios Da Silva	09/02/2013	Aguardando vaga
12	Thais Walkwski	17/02/2013	Aguardando vaga
13	Antônia Dias Furtado Gonzaga	14/04/2012	Aguardando vaga
14	Beatriz S. Pereira	13/04/2012	Aguardando vaga
15	Alice Avila Isaias	18/03/2012	Aguardando vaga
16	Felícia E. Da Cruz Das Neves	05/12/2012	Aguardando vaga
17	Adrian Felipe Rodrigues	18/07/2012	Aguardando vaga
18	Ágata Andrielly	09/01/2013	Aguardando vaga
19	Mariana De Farias Piskor	20/07/2012	Aguardando vaga
20	Gustavo Dalmora Ordahi	10/08/2012	Aguardando vaga
21	Davi De Oliveira Lima	08/09/2012	Aguardando vaga
22	Guilherme Ferreira Lopes Da Silva	27/02/2013	Aguardando vaga
23	Thauan Augusto Neumann	04/08/2012	Aguardando vaga
24	Jhenifer Isabely Esmachado	25/10/2012	Aguardando vaga
25	Raynna Julia Matana De Oliveira	01/12/2012	Aguardando vaga
26	Arthur Rafael Martins João	21/06/2012	Aguardando vaga
27	Ângelo Cardoso Dos Santos	31/12/2013	Aguardando vaga
28	Luiz Fernando Marques	12/02/2013	Aguardando vaga
29	Ruan Matheus E. Cardoso	01/02/2013	Aguardando vaga
30	Bianca Eliaurea Lemos Borges	10/10/2012	Aguardando vaga
31	Thiago Rocha De Souza	13/10/2013	Aguardando vaga
32	Arthur Leonel L. Da Silva	25/02/2013	Aguardando vaga

33	Lucas Machado De Souza	21/01/2013	Aguardando vaga
34	Ana Laura Martins Cantalice	30/07/2012	Aguardando vaga
35	Luiz Gustavo Almeida	14/05/2012	Aguardando vaga
36	Rafael Martins De Lima	16/06/2012	Aguardando vaga
37	Gabriel Da Silva De Medeiros	09/11/2012	Aguardando vaga
38	Emanuelly Silva Rodrigues	03/12/2012	Aguardando vaga
39	Igor Daniel De Oliveira	17/10/2012	Aguardando vaga
40	Maria Helena De Azevedo Pereira	26/07/2012	Aguardando vaga
41	Icaro Miguel Miranda	19/02/2013	Aguardando vaga
42	João Vitor Da Silva Nunes	21/06/2012	Aguardando vaga
43	Valentina Hermes De Souza	05/12/2012	Aguardando vaga
44	Davi Deula Castro	17/08/2012	Aguardando vaga
45	Kauãn Retzlaff Sousa Dias	12/11/2012	Aguardando vaga
46	Benjamin Sagas Bregeron	28/07/2012	Aguardando vaga
47	Everton M. Junior	20/06/2012	Aguardando vaga
48	Ana Beatriz De Oliveira Stuart	14/07/2012	Aguardando vaga
49	Wendel Gabriel Zorzi Agarriberri	07/01/2013	Aguardando vaga
50	Julia Gabrielly De Oliveira Farioli	19/06/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	João Miguel De Melo Silva	01/04/2011	Aguardando vaga
02	Laura Luiza Teixeira	20/08/2011	Aguardando vaga
03	Nycolas Trindade Rufino	08/10/2011	Aguardando vaga
04	Sophia Marcolino Mallet	06/06/2011	Aguardando vaga
05	Aaron Vicente Coelho	09/06/2011	Aguardando vaga
06	Sarah Nass Rossi	27/12/2011	Aguardando vaga
07	Henrique Campos Ferreira	23/02/2012	Aguardando vaga
08	Maria Isabel Almeida	06/09/2010	Aguardando vaga
09	Kauan Sambo De Mello	26/01/2012	Aguardando vaga
10	Israel Pesanha Da Rosa	27/12/2011	Aguardando vaga
11	Angelica Cristina Da Silva Macedo	15/01/2012	Aguardando vaga
12	Antony Fernando Antunes De Morais	27/05/2011	Aguardando vaga
13	Victor Hugo Dutra	17/07/2011	Aguardando vaga
14	Bernardo Pereira Goulart	16/03/2012	Aguardando vaga
15	Paulo Henrique Antunes Marcelino	12/10/2012	Aguardando vaga
16	Davi De Oliveira Dos Santos	24/10/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Isaac Jose Sanos Canuto	08/08/2010	Aguardando vaga
02	Isabella S. Alves	21/01/2011	Aguardando vaga
03	Miguel Amaral Da Silva	22/11/2010	Aguardando vaga
04	Rodrigo Santana De Jesus	12/01/2011	Aguardando vaga
05	Rafael Henrique Martins	21/10/2010	Aguardando vaga
06	Marcos Raul Da Silva Gomes	23/12/2010	Aguardando vaga
07	Leonardo Carlos Esmachado Filho	28/09/2010	Aguardando vaga
08	Thiago Fernando Da Silva Junior	20/07/2010	Aguardando vaga
09	Bryan Victor Da Silva	08/07/2010	Aguardando vaga
10	Cecilia Cetatin	26/06/2010	Aguardando vaga
11	Ketlin Ferreira	25/12/2010	Aguardando vaga
12	Leonardo Bianchi Vieira	23/11/2010	Aguardando vaga
13	John Eduardo Ramos Cardozo	09/01/2011	Aguardando vaga
14	Davi Teixeira Campos	03/01/2011	Aguardando vaga
15	Marcus Vinicius De Freitas	01/09/2010	Aguardando vaga
16	Carlos Roberto Amancio	26/06/2010	Aguardando vaga
17	Jorge Miguel	29/09/2010	Aguardando vaga
18	Jeferson De Souza Cordova	09/07/2010	Aguardando vaga
19	Leandro De Sena Medeiros	19/06/2010	Aguardando vaga
20	Evellin A. F. Mariano	18/10/2010	Aguardando vaga
21	Rafaela Bernadete De Andrade	04/02/2011	Aguardando vaga
22	Carolina Paiva Barbosa	13/01/2011	Aguardando vaga

23	Gustavo Miguel Bernadt	07/09/2010	Aguardando vaga
24	Braim E. R. Martine	26/05/2010	Aguardando vaga
25	Ana Luiza Correia De Oliveira	28/10/2010	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Antônio de Quadros
Endereço: Rua João Izídio de Souza, s/nº.
Telefone: (48) 3258-1657
Diretora: Erika Mara Caetano Soares

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
II	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	13	02	02	17
III	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	17	-	-	17
IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	21	01	02	24
V	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	22	-	01	23
VI	05 anos a 05 anos e 11 meses	25	20	04	05	29
TOTAL						110

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
II	-
III	-
IV	01 - matutino
V	02 - integral / 01 - matutino
VI	01 - matutino

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO II

	Criança	Período
01	Agata Gonçalves Dos Santos	Integral
02	Alice Victória Sezinha	Vespertino
03	Ana Beatriz Da Rosa Machado	Integral
04	Arthur Bernardo Rodrigues Da Rosa	Vespertino
05	Davi De Oliveira Madeira	Integral
06	Emilly De Souto	Integral
07	Esaú Da Silva Lopes	Integral
08	Isabelli Glelepi Fernandes	Matutino
09	Joaab Souza De Oliveira	Integral
10	Jonas Borges Generoso	Integral
11	Kauany Alvina Dias	Integral
12	Laura Valentina Dal Posso	Integral
13	Mateus Glelepi Fernandes	Matutino
14	Mykael Linkiewcz Alves	Integral
15	Ohanna Abgail Matilde Bernardino	Integral
16	Pyetra Tavares De Carvalho	Integral
17	Samuel Wilson De Souza	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO III

	Criança	Período
01	Alysson Edward Alves	Integral
02	Amabilly P. Da Silva	Integral
03	Ana Luiza Mina V. O.	Integral
04	Antônio Aldenir. A. De Quadros	Integral
05	Claudio J. De Oliveira Jr.	Integral
06	Daniel C. Da Silveira	Integral
07	Felipe Gabriel V. Rodrigues	Integral
08	Inaiá De A. A. Da Silva	Integral
09	Jean Victor Batista	Integral
10	João Vitor F. Passos	Integral
11	João Vitor S. Coutinho	Integral
12	Kaiane Jaques Sobral	Integral
13	Karolina Mendes	Integral
14	Maria Eloisa V. Marques	Integral
15	Vinícius Chagas Da Rosa	Integral
16	Taylor A. De P. Hoepers	Integral
17	Yuri Lopes Dos Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO IV

	Criança	Período
01	Ana Carolyna C. Hoepers	Integral
02	Andressa Crystina Freitas Da Silva	Integral
03	Arthur Gabriel D. Batista	Integral
04	Beatriz T. De Carvalho	Integral
05	Daniel Fagundes Calixto	Integral
06	Diogo Cardoso Gomes	Integral
07	Eloisa Marques Araujo	Integral
08	Gabriel Borges G. Bonassi	Integral
09	Gabriel Fernandes Dos S. De Oliveira	Integral
10	Grégory Miguel C. Bernardino	Integral
11	Isabella Vitória Cardoso Silva	Integral
12	João Henrique Vaz Lima	Integral
13	João Pedro Boaventura	Vespertino
14	Kaique Gabriel Sena Araujo	Integral
15	Kauan Campos Da Silva	Integral
16	Luan Abreu Da Silva	Integral
17	Luan Gabriel De Oliveira	Integral
18	Luis Felipe Da Silva	Integral
19	Manuella J. De Freitas Cruz	Matutino
20	Nicolas Kayne T. Bittencort	Integral
21	Pedro Henrique D. Putzel	Vespertino
22	Rafaela Goedert De Souza	Integral
23	Sofia De Jesus Cunha	Integral
24	Vitor Gabriel C. Vieira	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO V

	Criança	Período
01	Ana Carolina Franceschini Vas	Integral
02	Anderson A. B. Generoso Bonassi	Integral
03	Anna Clara Palhano	Integral
04	Arthur Da Costa Garcia	Integral
05	Arthur Ferreira De Andrade	Integral
06	Brenda Vitória Ribeiro Freitas	Integral
07	Daniel Dos Santos Curcio	Integral
08	Davi Salomão De Oliveira	Integral
09	Eduarda Martins Consorte Dos Santos	Integral
10	Everton Felipe Bittencourt	Integral

11	Grégory M. Vieira Da Silva	Integral
12	Isabelly Faustino Leite	Integral
13	Jadson Cardoso De Oliveira	Integral
14	João Vitor Bracker Cardozo	Integral
15	João Vitor Sassi Palhano	Vespertino
16	Kaiany Vitória V. Da S. Wit-Koski	Integral
17	Kristhofer Henrique De Oliveira	Integral
18	Laura Pereira Da Luz	Integral
19	Matheus De Oliveira Sutil	Integral
20	Matheus Maciel Bueno	Integral
21	Sandro Lucas Da Luz Ribeiro	Integral
22	Yara Regina Da Silva	Integral
23	Yasmim Dos Santos Machado	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

GRUPO VI

	Criança	Período
01	Ágata Maria De Souza Valentina	Integral
02	Ana Beatriz Santos De Sousa	Integral
03	Ana Carolina N. B. Machado	Integral
04	Claudio Fraga Deolindo	Integral
05	Cristhyan Leonard De Souza	Integral
06	Gabriela B. M. Dos Santos	Integral
07	Isabella Canfild Parod	Matutino
08	Isamara J. Da Silva Camacho	Integral
09	Jean Pierry Batista Da Rosa	Integral
10	Jéferson Fernandes Da Silva	Matutino
11	João Pedro Lopes Da Silva	Integral
12	João Vitor Da Silva	Vespertino
13	Kauã Santos Nascimento	Vespertino
14	Kauan Suelos Ribeiro	Integral
15	Leticia Elias Fernandes	Integral
16	Luiz Gustavo S. Nunes	Vespertino
17	Luiz Henrique R. Dos Santos	Integral
18	Maria Clara De Souza	Matutino
19	Maria Eduarda Kricinski	Integral
20	Mariane Coelho De Oliveira	Integral
21	Matheus Conceição Lima Da Silva	Integral
22	Miguel Manoel Coelho	Integral
23	Pedro Henrique Da Luz	Integral
24	Tamara Jaqueline S. Camacho	Integral
25	Wesley Leonardo Da Silva	Matutino
26	Wesly M. Santos	Integral
27	Wilian Teles Alves	Integral
28	Wladson Rauber	Vespertino
29	Ygor Manoel B. Fonseca	Integral

LISTA DE ESPERA

GRUPO I

	Criança	Nascimento	Situação
01	Olívia Smolinski	18/04/2014	Aguardando vaga
02	Ryan Thalles Oliveira da Silva	09/05/2014	Aguardando vaga
03	Cecília Almeida dos Santos	08/10/2014	Aguardando vaga
04	Kelvin dos Santos Silva	06/07/2014	Aguardando vaga
05	Pérolla Michelle da Silva Pereira	25/07/2014	Aguardando vaga
06	Izabelly Costa Rosa	07/07/2014	Aguardando vaga
07	Beatriz Pereira Baum	02/09/2014	Aguardando vaga
08	Bryan Rodrigo dos Santos Vargas	14/09/2014	Aguardando vaga
09	Kauã Matheus Vasconcelos de Moraes	30/06/2014	Aguardando vaga
10	Enzo Geovane de Andrade Venite	25/11/2014	Aguardando vaga

11	Agatha Americano	24/08/2014	Aguardando vaga

GRUPO II

	Criança	Nascimento	Situação
-	Pyetra Tavares de Carvalho	10/01/2014	Matriculada
-	Sofia Amaral Brinhosa	06/04/2013	Matriculada em outra Unidade
-	Pedro Henrique Coelho dos Anjos	28/10/2013	Matriculado em outra Unidade
-	Mateus Glelepi Fernandes	09/04/2013	Matriculado
-	Isabelli Glelepi Fernandes	09/04/2013	Matriculada
01	Isabela Moraes Andrade	06/05/2013	Aguardando vaga
02	Nicolas Bernardo Ribeiro	18/08/2013	Aguardando vaga
03	Eduarda Botelho de Oliveira	26/04/2013	Aguardando vaga
04	Letícia Lins José	16/08/2013	Aguardando vaga
05	Arthur Gabriel Sagaz Belo	06/06/2013	Aguardando vaga
06	Yuri Valdir Esteres da Silva	25/11/2013	Aguardando vaga
07	Ana Carolina Faustino Leite	02/03/2014	Aguardando vaga
08	Carlos Eduardo Antunes Pinto	14/10/2013	Aguardando vaga
09	Lara Mariah Coelho	11/11/2013	Aguardando vaga
10	Henrique de Jesus Velho	07/05/2013	Aguardando vaga
11	Amabili Garciki Fagundes	22/08/2013	Aguardando vaga
12	Cecília de Castro	30/12/2013	Aguardando vaga
13	Lavínia Cabral Ramos	10/02/2014	Aguardando vaga
14	Vitória Maria Teixeira de Souza	01/04/2013	Aguardando vaga
15	Luccas Pinheiro	23/01/2014	Aguardando vaga
16	João Pedro Silva dos Santos	06/06/2013	Aguardando vaga
17	Isadora Antônia Pedroso	12/04/2013	Aguardando vaga
18	Pedro Henrique Silva da Cunha	25/10/2013	Aguardando vaga
19	Yuri Santos Muller da Silva	21/11/2013	Aguardando vaga
20	Luiz Felipe Fagundes Feitosa	03/05/2013	Aguardando vaga
21	Jenyffer Isabely Machado Branco	19/07/2013	Aguardando vaga
22	Ruan Pablo dos Santos Cardoso	13/04/2013	Aguardando vaga
23	Renan Moraes Passos de Souza	19/12/2013	Aguardando vaga
24	Heloísa Bassani	19/01/2014	Aguardando vaga
25	Kaio Rodrigues de Oliveira	11/10/2013	Aguardando vaga
26	Heloísa Ferreira Coelho	12/10/2013	Aguardando vaga
27	Ketellyn Sofia dos Santos Goulart	14/06/2013	Aguardando vaga
28	Kaio Henrique Ramos Rodrigues	19/06/2013	Aguardando vaga
29	Gabrielly Vinke Fernandes	01/11/2013	Aguardando vaga
30	Victória Fortes de Araújo	09/01/2014	Aguardando vaga
31	Gabriela Ferreira Borges	15/07/2013	Aguardando vaga
32	Rodrigo Meurer	11/07/2013	Aguardando vaga
33	Davi Lucas Rodrigues Pereira	10/06/2013	Aguardando vaga
34	Jady Alerandra de Lima Felisbino	27/09/2013	Aguardando vaga
35	Sophia Lorena Silva Rischter	27/09/2013	Aguardando vaga
36	Ana Carolina Ferreira Vinke Carvalho	28/07/2013	Aguardando vaga
37	Thiago Bitencourt Araújo	07/07/2013	Aguardando vaga
38	Alice Gomes da Luz	05/06/2013	Aguardando vaga
39	Agatha Luz da Silva	12/06/2013	Aguardando vaga
40	Arthur Guilherme da Silva	26/09/2013	Aguardando vaga
41	Kauan Pavanatti da Cruz Nascimento	25/11/2013	Aguardando vaga
42	Sara Alves Camargo	26/08/2013	Aguardando vaga
43	Michel Souza de Melo	17/01/2014	Aguardando vaga
44	Camille Lopes Hoefling	19/02/2013	Aguardando vaga

GRUPO III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Isabelly Karolina Oliveira dos Santos	12/03/2013	Matriculada em outra Unidade
-	Róger Borges Mendes da Silva Júnior	23/10/2012	Matriculado
-	Erick Rocha Marcelino	27/12/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Thalisson Taysson Lima Martins	04/05/2012	Matriculado em outra Unidade
-	João Paulo da Rosa	09/02/2013	Reside em Biguaçu
-	Izadora da Silva Guedes	10/06/2012	Desistiu da vaga

-	Fernanda da Silva Nunes	30/04/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Alysson Edward Alves	28/03/2013	Matriculado
-	Beatriz Cecília Lima	26/12/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Agatha Mikaele Bittencourt Nunes	01/11/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Nycolas William de Souza Farias	06/05/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Danielle de Souza Fogaça	11/07/2012	Matriculado em outra Unidade
-	Vinícius Chagas da Rosa	21/01/2013	Matriculado
01	Carlos Rafael Borges	06/08/2012	Aguardando vaga
02	Maria Julia do Prado Nogueira	24/03/2013	Aguardando vaga
03	Miguel Ferreira da Costa	12/08/2012	Aguardando vaga
04	Jonas Rodrigues de Oliveira	02/04/2012	Aguardando vaga
05	Isaias Weligton Santos Luiz	03/01/2013	Aguardando vaga
06	Kaylane Araujo Campos	11/03/2013	Aguardando vaga
07	Isadora Machado de Paula	15/04/2012	Aguardando vaga
08	Davi Santos Palhano	06/06/2012	Aguardando vaga
09	Pedro Felipe Dias	14/07/2012	Aguardando vaga
10	Sophia Mello Mazzutti	23/11/2012	Aguardando vaga
11	Rafael Klem Furtado da Silva	19/08/2012	Aguardando vaga
12	Davi Pinheiro	14/07/2012	Aguardando vaga
13	Isabely Thayná Rodrigues da Costa	27/01/2013	Aguardando vaga
14	Paulo Cesar Veber Neto	27/01/2013	Aguardando vaga
15	Heloísa dos Santos Pereira	16/05/2012	Aguardando vaga
16	Guilherme Rauber	17/12/2012	Aguardando vaga
17	Jorge Alberto dos Santos da Rosa	11/09/2012	Aguardando vaga
18	Thiago Morais Inocentes	01/12/2012	Aguardando vaga
19	Miguel Nunes de Almeida	21/01/2013	Aguardando vaga
20	Vinícius Chagas da Rosa	16/05/2012	Aguardando vaga
21	Yasmin Correia Nascimento dos Santos	12/12/2012	Aguardando vaga
22	Endiel Gabriel Lima dos Santos	27/02/2013	Aguardando vaga
23	Guilherme Ortiz Kretzer	29/06/2012	Aguardando vaga
24	Yuri Ricardo Laurentino	05/09/2012	Aguardando vaga
25	Arielly de Oliveira	19/02/2013	Aguardando vaga
26	Alicya Isabelli Morais Puli	19/02/2013	Aguardando vaga
27	Gabriela Ferreira Pereira	08/07/2012	Aguardando vaga
28	Lucas F.D. Rosa	31/01/2013	Aguardando vaga
29	Suellen Eduarda Rodrigues da Luz	01/06/2012	Aguardando vaga
30	Emanuelly Julia de Oliveira	01/06/2012	Aguardando vaga
31	Caleb Maximiliano Galliani de Souza	26/05/2012	Aguardando vaga
32	Estephanny Vieira de Souza	07/02/2013	Aguardando vaga
33	Júlia Canfild Parodi	06/11/2012	Aguardando vaga

GRUPO IV

	Criança	Nascimento	Situação
-	Tauã Taysson de Lima Martins	26/04/2014	Matriculado em outra Unidade
-	Vitor Gabriel Carvalho Vieira	15/10/2011	Matriculado
-	João Pedro Boaventura	31/01/2012	Matriculado
-	Luan Abreu da Silva	09/12/2011	Matriculado
01	Maria Eduarda Carvalho	26/01/2012	Não conseguimos contato com a família
-	Misael Tuni Sabino	22/03/2012	Matriculado em outra Unidade
-	João Henrique Vaz Lima	21/01/2012	Matriculado
-	Sofia de Jesus Cunha	17/07/2011	Matriculada
-	Gabriel Fernandez da Silva	18/04/2011	Matriculado
-	Nicoly dos Santos Camargo Braga	08/06/2011	Matriculada
-	Andressa Crysetina Freitas da Silva	09/01/2012	Matriculada

GRUPO V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Arthur Ferreira de Andrade	13/12/2010	Matriculado
-	Paulo André da Rosa	26/07/2010	Reside em outro Município
-	Beatriz de Oliveira de Lima	02/11/2010	Matriculada
-	Jovanna Chaves Toledo Dedeco	15/03/2011	Matriculada em outra Unidade

-	Gabriela Flores D. Rosa	03/01/2011	Matriculada
-	Everton Felipe Bittencourt	12/10/2010	Matriculado
-	Kauny Vitória Bitencourt Araujo	31/03/2011	Matriculada

GRUPO VI

Não há crianças na lista de espera

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Vila Formosa
Endereço: Ayrton Senna da Silva
Telefone: (48) 3259-0426
Diretora: Carolina Luiz
Coordenadora Pedagógica: Andréa dos Santos Costa

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total		
G III	02 anos a 02 anos e 11 meses	16	15	01	01	17		
G IV	03 anos a 3 anos e 11 meses	20	17	03	03	23		
G V	3 anos a 4 anos e 11 meses	20	18	-	02	20		
G MISTO		20	10	10	07	27		
TOTAL						87		89

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
G III	-
G IV	-
G V	02 - matutino
G MISTO	03 - vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Alex Oliveira Pereira	Integral
02	Alyssin Da Silva Delario	Integral
03	Ana Clara Pereira	Integral
04	Antony Lucas Orias Da Cruz	Integral
05	Brunno Dos Santos Nascimento	Integral
06	Davi Luka Trindade	Integral
07	Eliza Gesser	Integral
08	Emily Florencio Da Fonseca	Integral
09	Hiago Antonio Pereira	Integral
10	Isabelle Kuster Vieira	Integral
11	Julya Vieira	Integral
12	Kaillayni Vitoris Macedo	Integral
13	Leonardo Dos Santos Bauermann	Integral
14	Luiz Fernando Witkoski De Lima	Integral
15	Nicolas Varela Martins	Integral
16	Mariah Hoinaski Narcizo	Matutino
17	Diego Gabriel Martins Dos Santos	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Alice Da Cruz Da Silva	Integral
02	Aline Da Cruz Da Silva	Integral
03	Alyce Da Silva	Integral
04	Ana Julia De Oliveira Trindade	Integral
05	Andrielly Florencio Isidoro	Integral
06	Bernardo Rodrigues Steffen	Integral
07	Braian Lucas De Oliveira	Integral
08	Daniely Luiza Lemes	Integral
09	Laryssa Andryelly Vieira Da Rosa	Integral
10	Lavinia De Oliveira	Integral
11	Leticia Dos Santos Mazena	Integral
12	Maicon Rezendes Rosa	Integral
13	Yasmyn Bueno Soares	Integral
14	Mikaela Lucia Matei Lemos	Integral
15	Nathan Henrique Gonçalves De Oliveira	Integral
16	Nayara De Oliveira	Integral
17	Ruan Rodrigues De Matos	Integral
18	Allan Miranda Topolski	Matutino
19	Eduardo Mendes Heydt	Matutino
20	Renan Gabriel Borges Da Silva	Matutino
21	Wesley Trindade	Vespertino
22	Moriá Silveira Molina	Vespertino
23	Natan Rosa	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Daniel De Jesus	Integral
02	Douglas Vivicius Rosa De Jesus	Integral
03	Emilyn Karoline Theisen	Integral
04	Gabriela Ribeiro De Moraes	Integral
05	Hagata Trindade Da Silva	Integral
06	Hiago Figueredo Dos Santos	Integral
07	Jheniffer Martins Da Silva Steffen	Integral
08	Jheniffer Trindade Vieira	Integral
09	Jose Henrique Angelo Sarmento	Integral
10	Larrisa Dos Santos Rosa	Integral
11	Larrisa Grutzmann Moreira	Integral
12	Leticia Beker Topolski	Integral
13	Maria Eloiza Schmiaz	Integral
14	Maria Isabela Romano Pereira	Integral
15	Matheus Da Silva Ramos	Integral
16	Matheus Domingues Da Rosa	Integral
17	Pedro Henrique Vieira Dos Santos Lima	Integral
18	Pietra Dos Santos Januario	Integral
19	Raissa Oripika De Oliveira	Vespertino
20	Midiã Evelyn Avila Molina	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto

	Criança	Período
01	Adriana Cardoso De Siqueira	Integral
02	Agatha Junior De Oliveira	Integral
03	Andriely Vitoria Da Silva Macedo	Integral
04	Ariel Manasséis Moreira Soares	Integral
05	Daniel Krisch Da Luz	Integral
06	Igor Da Silva Gonçalves	Integral
04	João Pedro Pomiecinski	Integral
08	Matheus Gabriel Carloto Soares	Integral

09	Nathalia Araujo Da Rosa	Integral
10	Lucas Vinicius De Souza	Integral
11	Ana Clara Da Costa Silva	Matutino
12	Kamili Rafaela Borges Da Silva	Matutino
13	Pedro Henrique Rodrigues	Matutino
14	Miguel Teles	Matutino
15	Rafael De Jesus	Matutino
16	Agatha Regina Mendes	Matutino
17	Esther Lemes Silvino	Matutino
18	Evellyn Nicole Barros Cordeiro	Matutino
19	Isabela Cruz Caires Miranda	Matutino
20	Luan Ribeiro Dos Santos	Matutino
21	Bianca Fernandes Zancanaro	Vespertino
22	Bruna Gonçalves Trindade	Vespertino
23	Camili Vitória Bruda Cruz	Vespertino
24	Eloisa Leal Da Silva	Vespertino
25	Isabely Sadlowski Schmoeler	Vespertino
26	Mirella Da Luz Antunes	Vespertino
27	Rafaely Emanuela Silveira Azevedo	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Davi Luca Trindade	09/0/2013	Matriculado
01	Tessália Escorcio Macuello	21/02/2013	Não conseguimos contato (impossibilitado de receber ligações, 3 tentativas)
-	Luiz Fernando Witkoski de Lima	09/12/2012	Matriculado
-	Leonardo de Jesus Costa	31/06/2012	Matriculado
02	Victor Hugo Jesus	09/08/2013	Não conseguimos contato – sem número telefone
03	Heitor Francisco da Silva	14/05/2013	Não conseguimos contato - 3 tentativas
04	Luiz Henrique	20/04/2012	Não conseguimos contato - 4 tentativas
05	Esmeralda dos Santos	17/12/2012	Aguardando vaga integral. Não teve interesse pela vaga oferecida no vespertino
06	Ana Carolina Leal	30/11/2012	Não conseguimos contato - 2 tentativas
07	João Guilherme	07/05/2013	Não conseguimos contato - 3 tentativas
-	Vitória Maria Lourdes	29/12/2012	Matriculado (vespertino)
08	Ketlin Vitória	18/03/2012	Aguardando vaga integral
09	Isabel A. Costa	13/08/2012	Aguardando vaga integral
10	Vitor Gabriel	28/07/2012	Aguardando vaga integral
11	Adrian Ribeiro	09/03/2013	Aguardando vaga integral
12	Natalia Varela de Jesus	04/05/2012	Aguardando vaga integral
13	Isabelly Amarante Bernardo	13/06/2012	Aguardando vaga integral
14	Tamires de Oliveira Becker	15/03/2013	Aguardando vaga integral
15	Ana Beatriz Zimmermann	25/04/2013	Aguardando vaga integral
16	Vitória Lemes	29/12/2012	Aguardando vaga integral
17	Mauricio AlexsandroFassbinder	15/08/2013	Aguardando vaga integral
18	Izaac	09/10/2013	Aguardando vaga integral
19	Emilly	08/08/2013	Aguardando vaga integral
20	Kauany Gabrielly	08/08/2013	Aguardando vaga integral
21	Giovanna	02/07/2013	Aguardando vaga integral

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
-	Eduardo Mendes Heydt	15/03/2012	Matriculado matutino
01	Otto Bies da Silva	03/01/2012	Não conseguimos contato - 3 tentativas
02	Allan Miranda Topolski	17/08/2011	Aguardando vaga integral. Não teve interesse pela vaga oferecida no vespertino
-	Daniele Lemes	04/05/2011	Matriculado vespertino
-	Lucas Wolf de Lima	11/01/2012	Desistente
03	Maria Clara Santos	20/12/2011	Aguardando vaga integral
04	Kelvin	16/06/2011	Aguardando vaga integral

05	Nayara	17/01/2012	Aguardando vaga integral
06	Esther	18/09/2012	Aguardando vaga integral
07	Felipe Silva Carlos	25/03/2011	Aguardando vaga integral
08	Isabela Cruz Miranda	26/01/2011	Aguardando vaga integral
09	Lucas Wolf de Lima	11/01/2012	Aguardando vaga integral
-	Kamily Santos Oliveira	13/07/2011	Desistente – Matriculada no CEI Pinheiros
10	Pedro Henrique dos Santos da Silva	04/10/2011	Aguardando vaga integral

Grupo - V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Barbara LourdesBecker Rodrigues	10/02/2011	Aguardando vaga integral
-	Ariel Mamasseis Moreira Soares	27/12/2010	Matriculado - vespertino
-	Pedro Henrique Rodrigues Barbosa	24/06/2010	Matriculado - matutino
-	Rafael de Jesus	07/12/2010	Matriculado - matutino
-	Luan Ribeiro dos Santos	14/07/2010	Matriculado - matutino
02	Andressa Canuto Silva	13/12/2010	Aguardando vaga vespertino. Não teve interesse pela vaga oferecida no matutino
03	Samuel	18/06/2010	Aguardando vaga vespertino
04	Fabiano 21/12/2010	21/12/2010	Aguardando vaga integral

Grupo- VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Lucas Vinícius de Souza	01/02/2010	Matriculado integral
-	Evellyn Nicole Barros Cordeiro	24/01/2010	Matriculada matutino
-	Agatha Regina Mendes	10/08/2010	Matriculada matutino
-	Isadora Backs dos Santos	20/03/2010	Foi chamada e não veio fazer a matricula
-	Nicolas Godin da Silva	17/07/2010	Matriculado matutino
01	Jó Samuel	12/10/2010	Aguardando vaga integral
02	Nicolas P. Guimarães	14/07/2010	Aguardando vaga integral
03	Sophia	23/07/2004	Aguardando vaga integral
04	Bruno dos Santos Vieira	17/03/2011	Aguardando vaga integral

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Araci Olivia da Silva
Endereço: Rua Maria Bernardina Vaz Gomes, s/nº.
Telefone: (48) 3357-5260
Diretora: Vanderléia Kamers

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04 meses a 1 ano	12	12	-	-	12
II - A	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	15	-	-	15
II - B	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	14	01	01	16
III - A	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	15	02	02	19
III - B	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	17	-	-	17
IV - A	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	20	02	02	24
IV - B	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	19	02	03	24
V	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	21	01	04	26
VI	05 anos a 05 anos e 11 meses	25	14	11	11	36

TOTAL			147	19	23	189

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III	-
IV	02 – integral / 01 - matutino
V	03 - matutino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Alice Votri Schaeffer	Integral
02	Caroline Porto Ramos	Integral
03	Clara Roberta de Oliveira	Integral
04	Elias Carrabba da Silva	Integral
05	Emanuely Cristini de Amorim Meyer	Integral
06	Jackson Vitor de Lima	Integral
07	Natália Amaral da Cruz	Integral
08	Paola Santana Lima	Integral
09	Pietro Santana Lima	Integral
10	Theo Amorim Adão	Integral
11	Thomas Rabelo Ferreira	Integral
12	Valentina Martins Calsem	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo II - A

	Criança	Período
01	Cauã Henrique Soares Gomes	Integral
02	Davi Felipe Cardoso	Integral
03	Dayla Alioto	Integral
04	Emille Pereira	Integral
05	Francisco Fontella Arente	Integral
06	Isabela Périco Santos	Integral
07	Júlia Ayres de hollanda Rodrigues	Integral
08	Karoline Woytuski da Silva	Integral
09	Laura dos Santos Steimbach	Integral
10	Laura Martins Cunha	Integral
11	Luizana Charlotte da Rocha Santana	Integral
12	Maria Valentine de Amorim meyer	Integral
13	Paola Stedile de Oliveira	Integral
14	Perola Gonçalves	Integral
15	Tiago Fernando Souza Junior	Integral

Grupo II - B

	Criança	Período
01	Arthur negromonte Zottich Valls	Integral
02	Benício Scherer Pereira	Integral
03	Betina Costa vieira da Silva	Integral
04	Diorge Duarte Reis	Integral
05	Giovana Coimbra de Oliveira	Integral
06	Gustavo Alan daros Borges	Integral
07	Júlia helena de Melo	Integral
08	Laura Cristina Zimmermann	Matutino
09	Mayara Nunes da Silva Pinto	Integral
10	Melissa Medeiros Possenti	Integral
11	Pedro Henrique Gomes Vieira	Integral

12	Pedro Henrique Schaffer Corrêa	Integral
13	Pedro Rangel da Silva	Integral
14	Pyetro da Silva	Integral
15	Vinícius João Resende	Integral
16	Vitor Hugo porto Lopes	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

	Criança	Período
01	Ana Luisa Nunes da Silva	Integral
02	Arthur Mafra de Souto Goulart	Integral
03	Bernardo César Gonçalves	Vespertino
04	Davi Brens Medeiros	Integral
05	Douglas Costa Chaves	Integral
06	Emanuel Sangalletti	Integral
07	Emilly Nunes Dolberth	Integral
08	Esther Mara celestinoIsabelle Xavier de Freitas	Vespertino
09	Isabelle Xavier de freitas	Integral
10	Isadora machado	Integral
11	Laís Cravo Morais	Matutino
12	Luiz Miguel Kelm	Integral
13	Matheus Busanello Gabriel	Integral
14	Miguel Becker santos	Integral
15	Mirela de Assis Cravo	Matutino
16	Miriã Eliz Machado	Integral
17	Sophia Schwetzer Valentini	Integral
18	Vitória Both da Silva Pinto	Integral
19	Yasmin de Oliveira Gonçalves	Integral

Grupo III - B

	Criança	Período
01	Betina mattos Prudencio	Integral
02	Davi Inácio de Souza Fernandes	Integral
03	Davi Pereira Santiago	Integral
04	Emanuel Xavier Dutra	Integral
05	Eric Golin ferreira	Integral
06	Gabriel kendzierski Macedo	Integral
07	Isabelly Wilwert	Integral
08	Laura Jorge da Silva	Integral
09	Letícia vieira Feitosa	Integral
10	Manuela Manuela machado Marçal	Integral
11	Manuela Rocker Rocha	Integral
12	Marina Flores Fernandes	Integral
13	Maxwell Floriano ferreira	Integral
14	Valentina Roberta de Oliveira	Integral
15	Ruan Emanoel Schlichting	Integral
16	Sofia e Silva meneghetti	Integral
17	Victor Gabriel da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

	Criança	Período
01	Alexandre Vieira Nogueira	Integral
02	Beatriz da Silva	Integral
03	Bernardo Rocha de Jesus	Matutino
04	Helena Ada Pacheco	Integral
05	Hiago Alcino Costa	Integral
06	Isabela Teixeira Rodrigues Araujo	Matutino
07	Isabella Cristina Pereira	Integral

08	José Artur Rodrigues de Oliveira	Integral
09	Kaique Lopes de Amorim	Integral
10	Kauã Felipe Cruz	Integral
11	Letícia Amanda Muhlhausen	Integral
12	Lívia Schveitzer Gonçalves	Integral
13	Lorenzo Figueiredo nechel	Vespertino
14	Lynne Eliz machado	Integral
15	Maria Gabriela Bertol Banaszeski	Vespertino
16	Matheus de Melo Corrêa	Integral
17	Miguel Cardoso Silveira	Integral
18	Abigaelle Dieudone	Integral
19	Patrícia Gonçalves	Integral
20	Rhian Effting Pires	Integral
21	Sergio Junior dos Santos	Integral
22	Sophia Gonçalves Bezerra	Integral
23	Vinícius Osni de Melo	Integral
24	Vitoria Garcia Fragnani	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - B

	Criança	Período
01	Artur Paiter Bezerra	Integral
02	Brener Gabriel de Santana Gomes	Integral
03	Cecília Medeiros	Integral
04	Dandara Santos vieira	Matutino
05	Davi Pires Luciano	Vespertino
06	David Cardoso Silveira	Integral
07	Fábio Eduardo de Morais Schibelsky	Integral
08	Felipe Schappo Santos	Vespertino
09	Giovana Mafra de S. Goulart	Integral
10	Higor Meurer de Souza	Matutino
11	Iasmyn Ambrosio	Integral
12	Isabella Corrêa de Souza	Integral
13	José Antônio Porto Medeiros	Integral
14	Júlia Pickler obelar Rosa	Integral
15	Love Mica Henry	Integral
16	Lucca Pires Luciano	Vespertino
17	Matheus Antonio Costa	Integral
18	Nathalia Saikoski L. Q. Silochi	Integral
19	Pedro Henrique Dias	Integral
20	Pedro Mortari Lorenzen	Integral
21	Roberto Romário Natal Filho	Integral
22	Sofia de Andrade da R. C. Costa	Integral
23	Valentina Rodrigues	Integral
24	Yared de Bairros Hamad	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

	Criança	Período
01	Ana Clara Lopatink	Integral
02	Bruno Sanini Grígolo	Integral
03	Gabriel Santos de Oliveira	Vespertino
04	Guilherme R. Gonçalves Silva	Integral
05	Isabella Maria dos Santos Mendes	Integral
06	Isadora da Cunha Novinski	Integral
07	João Pedro da Silva Zimmermann	Vespertino
08	Julia Lopatink	Integral
09	Maria Eduarda Souza	Integral
10	Ezequias da Silva Marcondes	Integral
11	Lilou Victor da SilvaLucas Machado da Cruz	Integral

12	Lucas Machado da Cruz	Integral
13	Lucas Richetti de Souza	Integral
14	Luiz Eduardo Paes da Silva	Integral
15	Luiza Dutra Schmitz	Vespertino
16	Maelys Schveitzer	Integral
17	Maria Eduarda B. Indyczak	Integral
18	Maria Luiza Damiani da Silva	Vespertino
19	Maria Luiza Rosa Koening	Integral
20	Mariana Garcia Sawada	Matutino
21	Miguel Otávio da Silva	Integral
22	Nicolas Fratoni Rosa	Integral
23	Sofia Stediele de Oliveira	Integral
24	Sophia Luiza da Rosa Oliveira	Integral
25	Thiago Santos carvalho de Souza	Integral
26	Vitor Argenta	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI

	Criança	Período
01	Alisson Cícero Vital dos Santos	Integral
02	Ana Clara dos Santos	Vespertino
03	Ana clara Fernandes B. Moraes	Vespertino
04	Ana Luisa Vaz de Oliveiral	Vespertino
05	Anderson Dias de Jesus	Vespertino
06	Antoni Amaral da Cruz	Integral
07	Asheley B. Rodrigues Durante	Integral
08	Beatriz Cordeiro de Castro	Matutino
09	Brenda dos Santos de Lima	Matutino
10	Cauani Elisa de Oliveira	Integral
11	Gabriel Rangel	Vespertino
12	Gustavo Juncks Vieira	Matutino
13	Iago Daniel Ferreira da Silva	Matutino
14	Isis Santos Vieira	Matutino
15	João Lucas Mendes Moraes	Integral
16	João Pedrop Almeida Cruz Gutierrz	Matutino
17	Karina Rodrigues de jesus	Integral
18	Leonardo de Assis Cravo	Integral
19	Lucas Eduardo Rosa	Matutino
20	Lucca Silveira meireles	Integral
21	Luna kaly R. P da Silva	Matutino
22	Maria Carolina Correa Gonçalves	Integral
23	Maria Eduarda Cechinel Amorim	Matutino
24	Maria Luiza Siqueira Schllosser	Vespertino
25	Maria Rafaella M.Ramos	Vespertino
26	Nicole Silva da Cunha	Integral
27	Nycollas Machado	Integral
28	Pablo hartkopff Viana	Integral
29	Paulo Henrique B. Zampieri	Vespertino
30	Pedro Clóvis Schweitzer	Vespertino
31	Pyter felizardo Schilichting	Integral
32	Rafaella Bernardi Bitencourt	Vespertino
33	Vitória Helena de Souza Panicali	Vespertino
34	Vytoria Lourdes C. G. dos Santos	Integral
35	Yasmin Mafra	Matutino
36	Luiz Otávio Horst do Nascimento	Matutino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Nascimento	Situação
-	Valentina lima de Souza	23/04/25014	Desistente
-	Theo Amorin Adão	19/09/2014	Chamado
01	Frederico e Silva Menegueti	11/08/2014	Aguardando vaga
02	Julie Strapazzon Ribeiro	08/07/2014	Aguardando vaga
03	Kevin Xavier Rocha	18/10/2014	Aguardando vaga
04	Eloisa Xavier Dutra	20/10/2014	Aguardando vaga
05	Nicole Meurer Schaidt Martins	07/05/2014	Aguardando vaga
06	Lorena Krull	04/12/2014	Aguardando vaga
07	Matheus Willaim Francisco	26/08/2014	Aguardando vaga
08	Valentina Machado Boell	17/10/2014	Aguardando vaga
09	Valentina Gonçalves Alves	22/09/2014	Aguardando vaga
10	Bianca Dias de Oliveira	15/05/2014	Aguardando vaga
11	Manuella Bento Silva	07/01/2015	Aguardando vaga
12	Lara Júlia F. da Silva	13/11/2014	Aguardando vaga
13	Maria Júlia Queiroz Ferreira	16/12/2014	Aguardando vaga
14	Matheus Ribeiro de Oliveira	29/12/2015	Aguardando vaga
15	Rianna fragoso de Oliveira	27/09/2014	Aguardando vaga
16	Heitor A. santos de Moura	27/01/2015	Aguardando vaga
17	Higor Mikolay Antoszczuk	27/08/2014	Aguardando vaga
18	Lucas Bernardo Almeida	02/10/2014	Aguardando vaga
19	Cecília Rocha	270/4/2015	Aguardando vaga
20	Samyra Rosa Elias	04/11/2014	Aguardando vaga
21	Dérick Henrique Fávero Cordeiro	25/01/2015	Aguardando vaga
22	RuanScarabelot Horatz	05/03/2015	Aguardando vaga
23	Pietra Agatha de Matos	27/01/2015	Aguardando vaga
24	Valentina Gaspar Degering	02/07/2014	Aguardando vaga

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
-	Laura Cristina Zimmermann	20/04/2013	Chamada
01	Lara Machado Gaia	16/10/2013	Aguardando vaga
02	Eduardo Antonio Marchi Alberti	18/02/2014	Aguardando vaga
03	Henrique dos Santos leite	05/07/2013	Aguardando vaga
04	João hejel Duarte	08/11/2013	Aguardando vaga
05	Carolina Mazoni Berezuschy	17/03/2014	Aguardando vaga
06	Davi Auro Nunes da Silva	13/08/2013	Aguardando vaga
07	Valentina Thomazini	29/12/2013	Aguardando vaga
08	João Ferreira Cechinel	09/11/2013	Aguardando vaga
09	Valentina Cristina Zimmermann	20/04/2013	Aguardando vaga
10	Joaquim Israel Kohn Picolli	14/01/2014	Aguardando vaga
11	Julia Fermino Goulart	22/11/2013	Aguardando vaga
12	Helena Monteiro dos Passos	30/12/2013	Aguardando vaga
13	Laysa Clidenor Pereira	16/12/2013	Aguardando vaga
14	Vitor da Silva Pires	21/04/2013	Aguardando vaga
15	Valentina Pires Porto	26/12/2013	Aguardando vaga
16	Aquiles Emannuel N. Santos	02/10/2013	Aguardando vaga
17	Valentina Paula Fortes	22/05/2013	Aguardando vaga
18	Gabriel Vieira de Souza	14/02/2014	Aguardando vaga
19	Luiz Gustavo Fortes	25/09/2013	Aguardando vaga
20	Miguel Klaumann G. de Paula	18/04/2013	Aguardando vaga
21	Lucas Vinicius Almeida Elch	22/07/2013	Aguardando vaga
22	Bruno César A. Miranda	07/02/2014	Aguardando vaga
23	Diana Fagundes de Jesus	04/01/2014	Aguardando vaga
24	Lívia Angillo Bonet		Aguardando vaga
25	Isadora Carvalho da Costa	12/02/2014	Aguardando vaga
26	Laura Croitor G. dos santos	30/07/2013	Aguardando vaga
27	Isabela Vieira Bittencourt	26/09/2013	Aguardando vaga
28	Amanda Carissimi Lopes	17/12/2013	Aguardando vaga
29	Izabela Leal da Cunha	05/02/2014	Aguardando vaga
30	Hyago da Silva Nicois Ribeiro	05/02/2013	Aguardando vaga
31	Davi Morena Jeremias	22/07/2013	Aguardando vaga
32	Pablo Henrique Santos de Souza	17/04/2013	Aguardando vaga

33	Isadora de Amorim Noronha	09/05/2013	Aguardando vaga
34	Henrique Ventura	08/04/2014	Aguardando vaga
35	Davi Rocha	12/08/2013	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Beatriz Chaise Correa	02/04/2012	Aguardando vaga
02	Rafaela Assunção Rodrigues	23/04/2012	Aguardando vaga
03	Maria Clara de Souza Domiciano	30/05/2012	Aguardando vaga
-	Wesley de Matias Cardoso	10/05/2012	Desistente
-	Mirela de Assis Cravo	20/01/2013	Chamado – período matutino
04	Ícaro Sayres Knoll	210/7/2012	Aguardando vaga
05	Breno Anônio Isidoro	02/03/2013	Aguardando vaga
06	Yasmin Zagonel Barbieri	24/05/2012	Aguardando vaga
07	Alice Candido San'anna	26/04/2012	Aguardando vaga
08	Jhonatan Ronconi de Oliveira	11/12/2012	Aguardando vaga
09	Laura Mariane da Cunha	28/06/2012	Aguardando vaga
10	Arthur Willyan Isidoro	02/03/2013	Aguardando vaga
11	Rafaela Vieira Schveitzer	30/01/2013	Aguardando vaga
12	Luis Fernando souza	15/01/2013	Aguardando vaga
13	Pedro Henrique Souza	15/01/2013	Aguardando vaga
14	Davi Krieger Vicente	17/10/2012	Aguardando vaga
15	Davi Scheffer Freitas	01/03/2013	Aguardando vaga
16	Natally Vitoria dos Santos Santos	22/05/2012	Aguardando vaga
17	Ana Carolina Muller Bueno	10/02/2014	Aguardando vaga
18	Marcos Antonio koening Vieira	18/06/2012	Aguardando vaga
19	Noah Paniz Mayer	21/12/2012	Aguardando vaga
20	Isabelly Dutra da Purificação	27/10/2012	Aguardando vaga
21	Rafaella Matos de Andrade	12/02/2013	Aguardando vaga
22	Sallys F. Queiroz do Nascimento	20/803/2013	Aguardando vaga
23	Renato Augusto B. Klaser	07/09/2012	Aguardando vaga
24	Lucas Manoel F. da Silva	29/07/2012	Aguardando vaga
25	Antonio de Sá Todeschini	02/01/2013	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
-	Vitória Garcia Fragnani	07/07/2011	Chamada – período integral
-	Sophia Gonçalves Bezerra	28/07/2011	Chamada – período integral

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Isabella Rodrigues Alexandre	17/11/2010	Aguardando vaga
02	Sofia Antonia Sebold Lopes	13/03/2011	Aguardando vaga
03	Vitor Thomaz de Abreu	12/07/2010	Aguardando vaga
04	Arthur Ssoares Kamers	08/07/2010	Aguardando vaga
05	Victor Arthur Trentini da Silva	10/01/2011	Aguardando vaga
06	Lucas Henrique Tigre	0/07/2010	Aguardando vaga
-	Mariana Garcia Sawada	08/01/2011	Chamada – período matutino
07	Miguel Goldbrck	19/09/2010	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Luiz Otávio Horst do Nascimento		Chamado – período matutino
01	Maria Luiza França de Oliveira		Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros
Endereço: Rua Edsom Barros, s/n°.
Telefone: (48) 3257-1636
Diretora: Andréa Ouriques de Andrade
Coordenadora Pedagógica: Cintia Maria Capistrano

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Capacidade Por Sala	Idade	Matrícula Integral	Matrícula Matutino	Matrícula Vespertino	Total
II	15	01 ano e 6 meses a 1 ano e 11 meses	14	-	1	15
III A	17	02 anos a 02 anos e 11 meses	16	1	1	18
III B	17	02 anos a 02 anos e 11 meses	14	1	3	18
IV A	23	03 anos a 03 anos e 11 meses	17	-	4	21
IV B	23	03 anos a 03 anos e 11 meses	20	-	2	22
V A	25	04 anos a 04 anos e 11 meses	17	-	3	20
V B	25	04 anos a 04 anos e 11 meses	17	-	3	20
VI Matutino	25	05 anos a 05 anos e 11 meses	-	17	-	17
VI Vespertino	25	05 anos a 05 anos e 11 meses	-	-	19	19
TOTAL						170

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
II	01 - Matutino
III A	-
III B	02 - Matutino
IV A	02 – Integral / 04 - Matutino
IV B	01 – Integral / 02 - Matutino
V A	05 – Integral / 03 - Matutino
V B	06 – Integral / 03 - Matutino
VI - Matutino	08 - Matutino
VI - Vespertino	06 - Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo II

Nº	Criança	Período
01	Arthur Luiz Silveira	Integral
02	Alberto Moacir Wanderert	Vespertino
03	Anna Valentina Sousa da Silva Lopes	Integral
04	Beatriz de Castro Wehrlich	Integral
05	Bruna Lopes Coelho	Integral
06	Camilly Vitória Soares	Integral
07	Eduardo Filipe Mattos	Integral
08	Isadora Mariah da Silva Vieira	Integral
09	Isadora Silveira	Integral
10	Laura Samadhi Platt dos Santos	Integral
11	Leticia Regina Mattos	Integral
12	Natalia soares de Souza	Integral
13	Nicolle Guedes nunes	Integral
14	Robson Pereira Feliciano Júnior	Integral
15	Thaís Kunz Inácio	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

Nº	Criança	Período
01	Alana Sofia Branco	Integral
02	Ana Beatriz dos Santos	Matutino
03	Ana Cristina Fudihara Thiesen Lira	Integral
04	Ana Júlia da Silva Nascimento	Integral
05	Ana Júlia Soares Chaves	Integral
06	Deógenes Josué Orleans	Integral
07	Emilly Laissa Flores Ullmann	Integral
08	Gabriel Henrique Tavares	Integral
09	Gabriel Lins de Oliveira	Integral
10	Gustavo Alves de Souza Silva	Vespertino
11	Isabele Lima de Souza	Integral
12	Júlia Guedes Belmiro	Integral
13	Manoelly Antunes Xavier	Integral
14	Pablo Yago Alves Schmits	Integral
15	Pedro Henrique de Souza	Integral
16	Rhuan da Silva Costa André	Integral
17	Vitor Miguel Vicente Pereira	Integral
18	Wendler Giovanela Andrade	Integral

Grupo III - B

Nº	Criança	Período
01	Alice Coelho Bittencourt	Vespertino
02	Ana Luiza Martins Geraldo	Vespertino
03	Arthur dos Santos Medeiros	Integral
04	Bárbara Amaral Nicolino	Integral
05	Beatriz de Oliveira Cândido	Integral
06	Bernardo Meris Rodrigues	Integral
07	Bianca guesser Cardoso Eyroff	Integral
08	Davi Jora	Matutino
09	Eduardo Antunes Andrade	Integral
10	Emanuelly de Bastos Goulart	Integral
11	João Gabriel da Cruz	Integral
12	Pedro Colzani da Rocha Peixer	Integral
13	Pedro Henrique S. Cruz	Integral
14	Ruan Nirello Fernandes Vieira	Integral
15	Sofia Camargo Lehmkuhl	Vespertino
16	Vinícius de M. F. Martins	Integral
17	Vitor de Souza Pires	Integral
18	Yago Catanhede Araújo	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - A

Nº	Criança	Período
01	Ana Beatriz Corrêa da Silva	Vespertino
02	Ana Júlia Leal de Melo	Integral
03	Arthur Hess de Andrade Silva	Vespertino
04	Beatriz Pereira da Rosa	Integral
05	Emilly Lemes da Rosa	Integral
06	Enzo Porto Sagás	Integral
07	Gabriela Alves da Silva	Integral
08	Gabrieli da Silva de Faveri	Integral
09	Heitor Platt dos Santos	Integral
10	Isaac Davi Abdon Ritter	Vespertino
11	Kaio da Rosa	Vespertino
12	Kauã Rodrigues dos Santos	Integral
13	Kamily Santos de Oliveira	Integral
14	Laura Oliveira da Conceição	Integral

15	Luiza Campos da Silva	Integral
16	Miguel de Jesus de Lima	Vespertino
17	Nathan Santos do Nascimento	Integral
18	Nicoly da Rocha Silvano	Integral
19	Pedro Henrique Machado de Araújo	Integral
20	Thalia Souza de Jesus Gonçalves	Integral
21	Thalles Luís Serafim	Integral
22	Vytória Manuella Souza de La Vega	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV - B

Nº	Criança	Período
01	Alice Lino Borges	Integral
02	Arthur Vasques Melmelstet	Integral
03	Bruno Vieira Barros	Integral
04	Eduardo Asaf Corrêa Damasceno	Integral
05	Emily de Oliveira Souza	Integral
06	Emmanuel Francisco Henrique de O. Machado	Integral
07	Isaac Vinícius Pereira dos Anjos	Integral
08	Isis Emanuelly de Almeida	Integral
09	Isadora Araujo Ribeiro	Integral
10	Lucas de Oliveira Tomazini	Integral
11	Maike Suel F. de Freitas	Integral
12	Maria Eduarda Martinhago Martins	Integral
13	Maria Iara Gemelli de Souza	Integral
14	Maria Júlia Felisbino	Vespertino
15	Matheus Felipe Jeremias Martins	Integral
16	Mikaelly Araújo da Silva	Integral
17	Paloma Rosa Rocha	Integral
18	Rafaella Guedes Nunes	Integral
19	Rodrigo de Souza Júnior	Vespertino
20	Ryan de Lima Querino Borges	Integral
21	Sara Maria Inácio	Integral
22	Yasmim Frazão do Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

Nº	Criança	Período
01	Ana Luiza da Silva Garcia	Integral
02	Ana Luiza de Jesus Nunes Matos	Integral
03	Antony Pinto Machado	Integral
04	Arthur Fudihara Thiesen Lira	Integral
05	Breno Kaab da Rocha	Integral
06	Clayver Antunes da Silva	Integral
07	Enzo Ferreira Olguins	Integral
08	Gabriel Martins de Souza	Vespertino
09	Gabriela Koch	Integral
10	Igor Bernardo da Rocha	Integral
11	Igor Mohr dos Santos	Integral
12	Isabelli Gemelli de Souza	Integral
13	João Gabriel Ferreira	Integral
14	Júlia Koch	Integral
15	Kauan Xavier	Integral
16	Kristian Kuhl	Vespertino
17	Larissa Santos Eiroff	Vespertino
18	Leonardo Serafim Alcântara	Integral
19	Vinícius Ramos Hezel	Integral
20	Maria Eduarda Martins da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

Nº	Criança	Período
01	Anderson da Costa Martins	Integral
02	Beatrice dos Santos Pamplona Luiz	Vespertino
03	Brayan de Aguida	Integral
04	Davy Cabral de Souza Raquel	Vespertino
05	Felipe Leonardo Silva de Moura	Integral
06	Filipe Nejar Pfeiffer	Integral
07	Gustavo Sidney Cardoso	Integral
08	Hellena Simas Vieira	Integral
09	Iago Torres Souza	Integral
10	Isadora Bosqueti Ribas	Integral
11	Kauan João da Cruz	Integral
12	Lara Rodrigues Alves	Integral
13	Larissa dos Santos de Faria	Integral
14	Letícia Leão Martins	Integral
15	Renan Gonçalves Zanini	Integral
16	Samira Machado de Oliveira	Integral
17	Sofia de Andrade Vieira	Integral
18	Sophia Daussen Siqueira	Vespertino
19	Yasmim Guedes Belmiro	Integral
20	Maiara Lima Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI – Matutino

Nº	Criança	Período
01	Annyara Monique de Santana Martins	Matutino
02	Bárbara Saray Vitória Santana Cardoso	Matutino
03	Eloísa Perfeito Gonçalves	Matutino
04	Emilly dos Anjos Matias	Matutino
05	Erick Pomiecinski Guimarães	Matutino
06	Flávio Bento dos Santos Júnior	Matutino
07	Giovana Cristina Schmitz Trindade	Matutino
08	Isadora Barreto Guimarães	Matutino
09	Jackson Fernandes Lima	Matutino
10	Larissa Heiderscheidt Alves	Matutino
11	Liziane Garcêz Trindade	Matutino
12	Nycolas Gabriel Alvarenga dos Santos	Matutino
13	Paulo Henrique de Souza Santos	Matutino
14	Samuel Soares Silveira	Matutino
15	Yanko Ribeiro Couto	Matutino
16	Willian Keitel de Aguiar	Matutino
17	Kauê Gabriel Alves Rodrigues	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Ana Luiza Braga dos Santos	Vespertino
02	Davi da Silva Peixe	Vespertino
03	Davi dos Passos da Silva	Vespertino
04	Emily Fraga Carvalho	Vespertino
05	Gabriel Oliveira Bosquete Mateus	Vespertino
06	Gabriela da Silva Ribeiro	Vespertino
07	Gabrielly Taruhn	Vespertino
08	Giuliani Nirello Vieira	Vespertino
09	Heloise de Oliveira Freitas	Vespertino
10	Jéssica Dias Ribeiro	Vespertino
11	Kauã Ferreira Reginaldo	Vespertino

12	Kristyne Muller	Vespertino
13	Luiz Gustavo Cardoso Corrêa	Vespertino
14	Manuella Rodrigues Pereira	Vespertino
15	Michelly Besen	Vespertino
16	Mylena Besen	Vespertino
17	Nycolas Reichel dos Santos	Vespertino
18	Vitor Hugo Lacerda Lima	Vespertino
19	Samuel Soares Silveira	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo II

	Criança	Nascimento	Situação
-	Thais K. Inácio	19/06/2013	Ocupou vaga integral
-	Robson P. Feliciano	10/08/2013	Ocupou vaga integral
-	Isabella Marlei C. Feliciano	15/06/2013	Ocupou vaga integral
-	Henrique S. Leite	05/07/2013	Ocupou vaga integral
-	Brenda Costa Vieira	19/06/2013	Ocupou vaga integral
-	Bruna Lopes Coelho	30/08/2013	Ocupou vaga integral
-	Alana Vitória Rodrigues	04/04/2013	Ocupou vaga integral
-	Isadora Mariah da S. Vieira	03/04/2013	Ocupou vaga integral
01	Ana Luiza G. Carvalho	23/10/2013	Três tentativas e não conseguimos contato
-	Ana Valentina S. Lopes	30/09/2013	Ocupou a vaga vespertina de Isabella Marlei Chaves Nascimento
02	Arthur Luiz Silveira	22/08/2013	Três tentativas e não conseguimos contato
-	Leonardo O. dos Santos	10/07/2013	Não compareceu para efetivar a matrícula
-	Nicolle Guedes Nunes	01/10/2013	Ocupou a vaga integral de Brenda Costa Vieira
03	Davi Auro Nunes da Silva	13/08/2013	Não conseguimos contato Número de telefone incorreto
-	Gabrielly Lira	11/10/2013	Ocupou a vaga integral de Henrique dos Santos Leite
-	Alexia V. de Barros Alves	28/07/2013	Ocupou a vaga matutina de Isabella Marlei Chaves Nascimento
-	Natalia Soares de Souza	13/11/2013	Ocupou a vaga integral de Alana Vitória Rodrigues
04	Caio Prada	23/05/2013	Aguardando Vaga
05	Emille Pereira	08/08/2013	Aguardando Vaga
06	Lohana A. dos Santos	24/11/2013	Aguardando Vaga
07	Jonathan Felipe C Laureth	14/05/2013	Aguardando Vaga
08	Juliana Mª de Melo Matos	22/05/2013	Aguardando Vaga
09	Rafael da Silva Cardoso	18/06/2013	Aguardando Vaga
10	Paola Ataide Lopez	19/05/2013	Aguardando Vaga
11	Isadora C.A Ferreira	03/12/2013	Aguardando vaga
12	Kauani Lopes Paz	13/08/2013	Aguardando vaga
13	Joaquim C. da silva	17/10/2013	Aguardando vaga
14	Gabriel Machado carmindi	05/12/2013	Aguardando vaga
15	João Vitor Medeiros de morais	07/02/2014	Aguardando vaga

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
-	Ketlyn Xavier Albino	02/03/2013	Sem interesse pela vaga
-	Ana Beatriz dos Santos	07/06/2012	Ocupou vaga integral
-	Bernardo Neris Rodrigues	03/01/2013	Ocupou vaga integral
-	João Gabriel da Cruz	20/09/2013	Ocupou vaga integral de Luiz Guilherme Santos
-	Enzo Gabriel Querino Quevedo	29/10/2013	Ocupou vaga matutino
-	Ana Júlia da Silva Martins	28/11/2012	Ocupou a vaga integral de João Manoel dos Santos
-	Bárbara Amaral Nicolino	05/05/2012	Ocupou vaga integral de Ana Cristina Taruhn
-	Bryan Vinícius D. Guimarães	18/11/2012	Sem interesse pela vaga
-	Kallyu de Souza Raquel	22/06/2012	Aguardando efetivação da matrícula
-	Naiara		Sem interesse pela vaga

-	Alana Vitória Rodrigues	04/03/2013	Ocupou a vaga integral de Nathiely Souza de Jesus
-	Emanuele de Bastos Goulart	29/10/2012	Ocupou vaga matutina de Alice Coelho Bittencourt
-	Chaiane dos Santos Ataíde	15/08/2012	Não compareceu para efetivar a matrícula
01	Julia R B Moreira	18/04/2012	Três tentativas e não conseguimos contato
-	Same Davi B Moreira	13/03/2013	Sem interesse pela vaga
-	Henrique Antunes	09/04/2012	Sem interesse pela vaga
-	Isabelli Wanka	13/08/2012	Sem interesse pela vaga
-	Gabriel da Silva de Medeiros	09/11/2012	Sem interesse pela vaga
-	Davi Jora	10/03/2013	Ocupou vaga matutina de Ana Luiza Martins Geraldo
-	Alana Sofia Branco	03/09/2012	Ocupou vaga integral de Nathiely Souza de Jesus
-	Bianca Guesse C. Eyroff	29/08/2012	Ocupou vaga integral de Emily Soares E. Boling
-	Gabriel da Silva de Medeiros	09/11/2012	Sem interesse na vaga
02	Isaac laurentino ferreira	11/07/2012	Aguardando vaga
03	Vitor Lorenzo Luiz	20/08/2012	Aguardando vaga
04	Enzo Gabriel	29/01/2012	Aguardando vaga
05	Ana Carolina Leal machado	30/11/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
-	Isaac Vinícius Pereira Dos Anjos	17/01/2012	Ocupou vaga integral
-	Paloma Rosa Rocha	26/06/2012	Ocupou vaga integral
-	Eduardo Asaf C. Damasceno	23/08/2012	Ocupou vaga integral
-	Bruno Vieira Barros	31/12/2012	Ocupou vaga integral
-	Kaio Da Rosa	30/05/2012	Ocupou vaga integral
-	Cauan Prada	07/07/2012	Ocupou vaga integral
-	Arthur Hess De A. Silva	31/10/2011	Ocupou vaga integral
-	Yasmin Frazão Dos Santos	01/07/2011	Ocupou vaga integral
-	Vitotya Mª L. De Souza	16/02/2012	Aguardando efetivação da matrícula
-	Maria Vitória L. De Souza	15/01/2012	Ocupou vaga integral
-	Camile Santos De Oliveira	13/07/2011	Ocupou vaga integral
01	Thalyta De O. Dos Santos	20/10/2011	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Beatrice dos S P Luiz	22/10/2010	Ocupou vaga integral
-	Bruno Vieira Barro	31/10/2010	Ocupou vaga integral
-	Davy Cabral S. Raquel	04/09/2010	Ocupou vaga integral
-	Cauã João da Cruz	15/07/2010	Ocupou vaga integral
-	Anderson da C. Martins	03/03/2011	Ocupou vaga integral
-	Maria Eduarda M. da Silva	30/10/2010	Ocupou vaga integral
-	Clayver Antunes da Silva	18/04/2010	Ocupou vaga integral
-	Maiara Leima Santos	08/06/2010	Ocupou vaga integral
09	Derek Ribeiro de Oliveira	08/05/2010	Aguardando vaga

Grupo VI

Não há crianças na lista de espera

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Professora Maria Arlinda Cúrcio dos Santos
Endereço: Rua Alaésio Idelfonso Rosa, s/n° - Serraria
Telefone: (48) 3258-4532
Diretora: Elenir Teresinha Bitencourt De Freitas

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04meses na matrícula	12	12	-	-	12
II	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	16	-	-	16
III - A	02 anos a 02 anos e 11meses	17	17	-	-	17
III - B		17	17	-	01	18
Misto		17	17	-	-	17
IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	21	19	02	02	23
V	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	22	03	03	28
VI	05 anos a 05 anos e 11 meses	23	-	23	24	47
TOTAL						178

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	-
II	-
III	-
IV	-
VI - Matutino	-
VI - Vespertino	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

Nº	Criança	Período
01	Alice Regina Hilário	Integral
02	Ana Luiza Pereira Dutra	Integral
03	Ana Clara Lemos de Souza	Integral
04	Cristoffer Kaue da Silva	Integral
05	Daniel da Silva Ferreira	Integral
06	Emilly Nycole Pereira Guiniz Brum	Integral
07	Helen Valentina Bitencourt	Integral
08	Henzo Gabriel Meireles Pereira	Integral
09	Herick Trindade	Integral
10	Mariny Gabriela dos Santos	Integral
11	Nicoly Ferreira Silva da Rosa	Integral
12	Pedro Henrique dos Santos Mendes	Integral

Grupo II

Nº	Criança	Período
01	Amábilly Ramos Ribeiro	Integral
02	Andrew da Silva Amorim	Integral
03	Daniel Demétrio dos Santos Barreto	Integral
04	Emillyn dos Santos de Campos	Integral
05	Enzo Pomplona Oliveira	Integral
06	Felipe Demétrio dos Santos Barreto	Integral
07	Gustavo de Castro da Silva	Integral
08	Laura Rodrigues Collaco	Integral
09	Lucas Demétrio dos Santos Barreto	Integral
10	Lucas de Freitas Chaves	Integral
11	Pablo Cristiano Padilha	Integral
12	Pedro Henrique Coelho dos Anjos	Integral
13	Pyettro Hemanoel Borges	Integral
14	Sofia Amaral Brinhosa	Integral
15	Ticiany Verza Costa de Oliveira	Integral
16	Yasmim Emanoelly Sampaio da Fonseca	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

Nº	Criança	Período
01	Agatha Mikaele Bittencourt Nunes	Integral
02	Ana Kely Araujo de Souza	Integral
03	Beatriz Cecilia Lima	Integral
04	Danielle de Souza Fogaça	Integral
05	Eliezer de Lima de Mello	Integral
06	Giovanna Maria Gonçalves Cordeiro	Integral
07	Kaike da Silva Mendes	Integral
08	Kaíque Gabriel de Campos	Integral
09	Kassiano Palmas de Oliveira	Integral
10	Kauã Gabriel de Campos	Integral
11	Kauan Manoel dos Santos	Integral
12	Laura Benfica Nunes	Integral
13	Maria Clara Oliveira do Prado	Integral
14	Samuel Batista Felipe	Integral
15	Sophia de Menezes Pereira	Integral
16	Valentina Krefta Fraga	Integral
17	Yan Cézar Perusso da Silva	Integral

Grupo III - B

Nº	Criança	Período
01	Alice Valério Cardoso (veio do GIII - A)	Vespertino
02	Alicya Isabelli Morais Pulli	Integral
03	Arthur Rodrigo dos Santos	Integral
04	Bianca Mafra Leal	Integral
05	Camilly Eduarda Souza	Integral
06	Erick da Rocha Marcelino	Integral
07	Geovanna Catheryne Vieira Quint	Integral
08	Gracyelly Castro Ribeiro	Integral
09	Ícaro Reis Ferreira	Integral
10	Isabelly Karolina Oliveira dos Santos	Integral
11	Isaque Adriano Soares Vaz	Integral
12	Kaique Curcio de Oliveira	Integral
13	Luiz Gustavo Alves de Quadros	Integral
14	Maria Gabriela dos Santos Pontes	Integral
15	Manoella Victoria Santos do Amaral	Integral
16	Nicoly Mafra Leal	Integral
17	Renata Ferreira da Cruz	Integral
18	Taina Pereira da Silva	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo Misto

Nº	Criança	Período
01	Arthur Vingla dos Santos	Integral
02	Benício Inácio da Silva	Integral
03	Bernardo Luz	Integral
04	Daniel Andrade Alencar	Integral
05	Davi Luca de Oliveira dos Santos	Integral
06	Gabrielly Libânia Aguiar dos Santos	Integral
07	Henrique Albuquerque Pedroso Valenga	Integral
08	Isabella Muller Rodrigues Vargas	Integral
09	João Henrique Gonçalves Taborda	Integral
10	Kevin Pereira Costa	Integral
11	Lauhan de Mattos Cardoso	Integral
12	Lívia Fraga Alexandre	Integral
13	Maria Eduarda Bittencourt de Oliveira	Integral
14	Mariana Almeida da Silva	Integral

15	Mateus Andrade Cavalheiro	Integral
16	Nicolas da Costa Carvalho	Integral
17	Vinicius Andrade dos Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

Nº	Criança	Período
01	Beatrice Souza de Morais	Matutino
02	Beatriz Pacheco Ribeiro da Silva	Integral
03	Daniel Lopes de Morais	Integral
04	Eduarda Lubian Lima	Matutino
05	Gilmar Teodoro Dahmer	Integral
06	Isaac Christian Martins de Souza	Integral
07	Isaac da Silva Vieira	Integral
08	João Francisco Mello Selhorst	Integral
09	Júnior Nunes da Silva	Integral
10	Kaiky Diogo Cipriano	Integral
11	Kennifer Vitória de Oliveira Dias da Luz	Integral
12	Laura dos Santos Barreto (Mandado de Segurança)	Integral
13	Lukas dos Santos	Vespertino
14	Marcos Gabriel Jorge Brandão Rigelo	Integral
15	Maria Eduarda Trindade	Integral
16	Mikaelly dos Santos de Sales	Integral
17	Murilo Pereira Erlo	Vespertino
18	Pedro Lucas Piqui dos Santos	Integral
19	Pyetro Batista Lopes	Integral
20	Sarah Sofia da Silva Vieira	Integral
21	Victória da Silva	Integral
22	Vinícius Gomes da Luz	Integral
23	Yasmim da Silva Grassmann	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V

Nº	Criança	Período
01	Ana Beatriz Sousa Araujo	Integral
02	Ana Carolini Valerio Cardoso	Vespertino
03	Anne Hellize Macedo Marinho	Integral
04	Bruno Henrique Alves	Integral
05	Carlos Eduardo Ventura Pires	Vespertino
06	Daniel Damasceno Santos	Matutino
07	Emanuel de Paulo Rosa	Integral
08	Henrique de Oliveira	Integral
09	Isabelly Paula de Oliveira Vieira	Integral
10	Joaquim Alves dos Santos	Integral
11	Joice da Silva Ferreira	Integral
12	Kamille dos Santos Fermiano	Integral
13	Laysa de Souza	Integral
14	Luiza dos Santos	Integral
15	Mateus Mokwa Custódio	Integral
16	Maysa Ruama Santos do Amaral	Integral
17	Miriã da Ressureição Santos	Integral
18	Moises Moreira Cavalheiro	Integral
19	Natacha de Castro Lemos	Integral
20	Nicollas Julio Ferreira Elias Silva	Integral
21	Paulo Roberto da Cruz Filho	Matutino
22	Pedro Henrique Rocha Ferreira	Integral
23	Rafaella Gotardo	Integral
24	Romulo Barbosa de Souza	Matutino
25	Valentina de Souza Inácio	Vespertino
26	Vitória Gabriela dos Santos	Integral

27	Vitória Gabriela Medeiros	Integral
28	Wagner Guylherme Sampaio Leite	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Matutino

Nº	Criança	Período
01	Ariele Vitória de Campos Back Cunha	Matutino
02	David Cabral de Oliveira	Matutino
03	Evanderson Paulo Bittencourt Junior	Matutino
04	Filipe Oliveira de Souza	Matutino
05	Gabriella Flores Dalla Rosa	Matutino
06	Jean Paulo Mello Dierings	Matutino
07	Jonathas dos Santos Silva	Matutino
08	Julia Guapiano	Matutino
09	Kaique Camargo de Jesus	Matutino
10	Keumy Martins da Costa Oliveira	Matutino
11	Lara dos Santos Bastos	Matutino
12	Luan Martins da Silva	Matutino
13	Lucas da Silva dos Anjos	Matutino
14	Manoella Boeno Soares	Matutino
15	Manoela de Jesus Silva	Matutino
16	Nicoli Desanti Monteiro	Matutino
17	Pietro Selias Vaz	Matutino
18	Rafael Rodrigues dos Santos	Matutino
19	Sandro de Souza Teixeira	Matutino
20	Tainá Teixeira de Oliveira	Matutino
21	Víctor Gelson de Oliveira Vieira	Matutino
22	Yasmim Perusso Cardoso	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI - Vespertino

Nº	Criança	Período
01	Ana Júlia Alves dos Santos	Vespertino
02	Cristiano Ismael Laudelino Moraes	Vespertino
03	Eluana Vitória Amaral Neves	Vespertino
04	Evelyn Fidelis	Vespertino
05	Gabriel dos Santos	Vespertino
06	Gabriel Nazareno Fermiano Albino	Vespertino
07	Gabriela Rodrigues Fermiano	Vespertino
08	Guilherme Ramos Hauptli	Vespertino
09	Gustavo Carvalho	Vespertino
10	Herick Matos Ferreira	Vespertino
11	Isabela Nietsche de Paula	Vespertino
12	Israel de Souza Ferreira	Vespertino
13	Kauã Mendes Silva	Vespertino
14	Luiz Antônio da Rocha	Vespertino
15	Mikael Richardy Pereira	Vespertino
16	Mirela Isene Pereira Erlo	Vespertino
17	Miriam Vitória da Luz Ferreira	Vespertino
18	Nycolas Pereira Cardoso	Vespertino
19	Rafaela Martins	Vespertino
20	Ryan Tonelli de Souza	Vespertino
21	Sofia Camargo Pereira	Vespertino
22	Vítor Gabriel da Silva	Vespertino
23	Vitória de Castro Costa	Vespertino
24	Willian Gabriel Pereira Dutra	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

Nº	Criança	Nascimento	Situação
-	Ana Clara Lemos de Souza	16/09/2014	Já foi chamada
01	Sofia Back de C. Cunha	10/10/2014	Aguardando vaga
02	Felippe de Mattos Cardoso	22/05/2014	Aguardando vaga
03	Sofhia Seara C. Fernandes	08/04/2014	Aguardando vaga
04	Luiza da Cunha Schueroff	14/05/2014	Aguardando vaga
05	Isabelly de Jesus Santos	05/04/2014	Aguardando vaga
06	Rayane Gomes Rhoden	26/08/2014	Aguardando vaga
07	Nicolle dos Santos da Costa	14/04/2014	Aguardando vaga
08	Arthur dos Santos de Moraes	02/08/2014	Aguardando vaga
09	Gabrielli Costa Nóbrega	03/04/2014	Aguardando vaga
-	Emilly Nycole Pereira Guiniz Brun (prioridade)	04/05/2014	Já foi chamada
10	Thamyris Souza da Silva	07/04/2014	Aguardando vaga
11	Calebe de Jesus Silveira	09/04/2014	Aguardando vaga
12	Pérola Michelle da S. Pereira	25/07/2014	Aguardando vaga
13	Diogo Fernandes Goulart	28/07/2014	Aguardando vaga
14	Cecília Almeida dos Santos	08/10/2014	Aguardando vaga
15	Sofia Amorim de Oliveira	22/10/2014	Aguardando vaga
16	Gabrielly da Silva Machado	22/04/2014	Aguardando vaga
17	Jullia Luiza Dias de Souza	01/05/2014	Aguardando vaga
18	Ana Clara Teixaira Sagaz	14/10/2014	Aguardando vaga
19	Arthur Gabriel A. de Souza	21/08/2014	Aguardando vaga
20	Lorenzo Quint Rachadel	23/06/2014	Aguardando vaga
21	Kaio Vinícius de Souza	29/04/2014	Aguardando vaga
22	Anderson Vinícius A. da Silva	24/04/2014	Aguardando vaga
23	Luiz Gustavo Morais Estevão	02/09/2014	Aguardando vaga
24	Emanuel Henrick S. Amaral	10/04/2014	Aguardando vaga
25	Maria Luiza Lima Gomes	11/05/2014	Aguardando vaga
26	Diogo Silveira Amorim	09/04/2014	Aguardando vaga
27	Kaio Varela	07/09/2014	Aguardando vaga
28	Kauã Matheus Vasconcelos de Moraes	30/06/2014	Aguardando vaga
29	Emilly Toledo Siqueira	23/06/2014	Aguardando vaga
30	Emanuelle Valentina Lovera do Nascimento	22/06/2014	Aguardando vaga
31	Ryan Thalles da Silva	09/05/2014	Aguardando vaga
32	Muriel Gustavo de L. de Souza	22/04/2014	Aguardando vaga
33	Enzo Miguel Beato Ladik	17/12/2014	Aguardando vaga
34	Isabela Verza G. de Oliveira	04/09/2014	Aguardando vaga
35	Nicolly Zonta Chagas	25/08/2014	Aguardando vaga
36	Eduarda Gabrielly de Lima Vieira Ferreira	06/09/2014	Aguardando vaga
37	Paulo de Oliveira	04/06/2014	Aguardando vaga
38	Heitor Branco Gilson	29/09/2015	Aguardando vaga
39	Arthur Feck Pereira	26/10/2014	Aguardando vaga
40	Gabriel Dias de Souza	29/06/2014	Aguardando vaga
41	Enzo Bueno Mendes	07/12/2014	Aguardando vaga
42	Kauâ Campos dos Santos	22/11/2014	Aguardando vaga
43	Miguel Arthur da Rosa dos Santos	09/12/2014	Aguardando vaga
44	Larissa Mendes Ourique	12/12/2014	Aguardando vaga
45	Maria Clara da Silva	20/11/2014	Aguardando vaga
46	João Gabriel Villa de Araújo Gromovski	05/05/2014	Aguardando vaga
47	Nicoly de Lima de Mello	06/01/2015	Aguardando vaga
48	Izabel Vieira Dutra	14/01/2015	Aguardando vaga
49	Maria Clara Felix Passos	30/01/2015	Aguardando vaga
50	João Henrique Pereira	05/05/2014	Aguardando vaga
51	José Miguel dos Santos Milo	11/12/2014	Aguardando Vaga

Grupo II

Nº	Crianças	Nascimento	Situação
01	Ana Alice Schmitz de Souza (prioridade)	18/02/2014	Aguardando vaga
02	Francielly dos Santos de Sales (prioridade)	06/05/2013	Aguardando vaga
03	João Gabriel de Paulo Rosa (prioridade)	19/09/2013	Aguardando vaga
04	Larissa Manoele Bernardina (prioridade)	02/01/2014	Aguardando vaga
05	Maria Aparecida R Machado (prioridade)	16/02/2014	Aguardando vaga
06	Jhonatan Daniel Rodrigues de Oliveira	19/06/2013	Aguardando vaga

07	Gabriela Ferreira Borges	15/07/2013	Aguardando vaga
08	Kelita Vitória Soares Antunes	05/12/2013	Aguardando vaga
09	Estevão de Moura	01/04/2013	Aguardando vaga
10	Isabeli Concatto Rodrigues dos Santos	28/10/2013	Aguardando vaga
11	Sophia Lorena Silva Rischter	28/07/2013	Aguardando vaga
-	Felipe Demétrio dos Santos Barreto	19/12/2013	Já foi chamado (Mandado de segurança)
12	Isabela Moraes Andrade	06/05/2013	Aguardando vaga
13	Gabriela Amorim	20/07/2013	Aguardando vaga
14	Mayara Laura Rauber	17/10/2013	Aguardando vaga
15	Emilly Alves do Amaral	10/04/2013	Aguardando vaga
16	Derick Eduardo da Luz	01/06/2013	Aguardando vaga
17	Victoria Fortes de araujo	09/01/2014	Aguardando vaga
18	Rafael Felipe Pereira	27/08/2013	Aguardando vaga
19	Lavínia Cabral Ramos	10/02/2014	Aguardando vaga
-	Daniel Demétrio dos Santos Barreto	19/12/2013	Já foi chamado (Mandado de segurança)
20	Felipe Roberto da Silva	08/06/2013	Aguardando vaga
21	Isadora Antonia Pedroso	12/04/2013	Aguardando vaga
22	Sophia Pereira Gonçalves	28/05/2013	Aguardando vaga
23	Paulo Goudel Hauptli Neto	06/10/2013	Aguardando vaga
24	Rafael de Lima de Alencar	27/10/2013	Aguardando vaga
25	Isabelly Lorena Camargo Pegoraro	22/06/2013	Aguardando vaga
26	Gabriel Henrique Pereira	27/08/2013	Aguardando vaga
27	Nicolas Bernardo Ribeiro	18/08/2013	Aguardando vaga
28	Yuri Valdir Esteres da Silva	25/11/2013	Aguardando vaga
29	Flávia de Lima dos Santos	25/07/2013	Aguardando vaga
-	Lucas Demétrio dos Santos Barreto	19/12/2013	Já foi chamado (Mandado de segurança)
30	Alice Gomes da Luz	05/06/2013	Aguardando vaga
31	Breno Grisard Matias	21/02/2014	Aguardando vaga
32	Davi Lucas Rodrigues Pereira	10/06/2013	Aguardando vaga
33	Lorran Santiago Santa'Ana	08/11/2013	Aguardando vaga
34	Johny Henrique Lopes Telles	06/09/2013	Aguardando vaga
35	Davi Leonardo Zuchi de Luna	10/05/2013	Aguardando vaga
36	Arthur Macedo Ferreira	18/03/2014	Aguardando vaga
37	Júlia Knoll Kempfer	10/01/2014	Aguardando vaga
38	Miguel Campos Schmitt	24/04/2013	Aguardando vaga
39	Bernardo Ariel Vieira	04/07/2013	Aguardando vaga
40	Rhuben Barros Feitoza de Sá e Silva	22/01/2014	Aguardando vaga
41	Perséfany Batista Lopes	06/10/2013	Aguardando vaga
42	Kaio Henrique de Souza	10/03/2014	Aguardando vaga
43	Maurício Severo de Lima	12/08/2013	Aguardando vaga
44	Davi Laurindo Gomes	04/06/2013	Aguardando vaga
45	Miguel Luiz Corrêa	18/09/2013	Aguardando vaga
46	Henrique de Jesus Velho	07/05/2013	Aguardando vaga
47	Levi Matos dos Santos	03/10/2013	Aguardando vaga
48	Miguel Rodrigues Noroefé	27/07/2013	Aguardando vaga
49	Gabriel Machado	24/12/2013	Aguardando vaga
50	Laura Rosa Falkowski de Oliveira	16/02/2014	Aguardando vaga
51	Michel Souza de Melo	17/01/2014	Aguardando vaga
52	Maria Antonia Tonial Eli	07/03/2014	Aguardando vaga
53	João Pedro Silva dos Santos	06/06/2013	Aguardando vaga
54	Ruan Pierry da Silva C Chaves	18/08/2013	Aguardando vaga
55	Nathalya Colombo Monteiro Machado	18/05/2013	Aguardando vaga
56	Yan Livramento da Silva	26/11/2013	Aguardando vaga
57	Hellena Westphal Valgas	03/10/2013	Aguardando vaga
58	Ana Clara da Silva Lima	10/03/2014	Aguardando vaga
59	Hector Grisard Matias	21/02/2014	Aguardando vaga
60	Arthur Gabriel Sagaz Belo	06/06/2013	Aguardando vaga
61	André Jorge Brandão	19/07/2013	Aguardando vaga
62	Isabelly Ramos Belo	26/07/2013	Aguardando vaga
63	Vanessa Brunetti dos Santos	10/04/2013	Aguardando vaga
64	Cecília de Castro	30/12/2013	Aguardando vaga
65	Davi Lukas Ferreira dos Santos	29/05/2013	Aguardando vaga
66	Eduarda Botelho de Oliveira	26/04/2013	Aguardando vaga
67	Alice Antonia de Matos Boeno	15/06/2013	Aguardando vaga

68	Bernardo Davi Costenaro Pinto	01/01/2014	Aguardando vaga
69	Carlos Eduardo Antunes Pinto	04/10/2013	Aguardando vaga
70	Isabella Vitória da Silva	25/10/2013	Aguardando vaga
71	Ana Clara Cristina da Silva	14/08/2013	Aguardando vaga
72	Lara Mariah Coelho	11/11/2013	Aguardando vaga
73	Vitória Maria Teixeira de Souza	01/04/2013	Aguardando vaga
74	Thiago Bitencourt Araujo	25/04/2013	Aguardando vaga
75	Emanoel Antonio Ramos Abrahão	15/07/2013	Aguardando vaga
76	Israel Alexsander Silva	19/04/2013	Aguardando vaga
77	Alexia Nichele dos Santos	01/11/2013	Aguardando vaga
78	Arthur Guilherme da Silva	26/09/2013	Aguardando vaga
79	Braio dos Santos Pereira Fão	29/09/2013	Aguardando vaga
80	Joana de Oliveira Cardoso	22/09/2013	Aguardando vaga
81	Gabriely Alves dos Passos da Silva	04/01/2013	Aguardando vaga
82	Isabela Ramos dos Santos	06/10/2013	Aguardando vaga
83	José Victor Machado Aguiar	19/05/2013	Aguardando vaga
84	Luccas Pinheiro	23/01/2014	Aguardando vaga
85	Thallytta Vitória dos Santos Milo	20/09/2013	Aguardando vaga
86	Nicollas Martins D'Avila	27/02/2014	Aguardando vaga

Grupo III

Nº	Crianças	Nascimento	Situação
-	Maria Clara Oliveira do Prado	01/02/2013	Já foi chamada
-	Lívia Fraga Alexandre	28/05/2012	Já foi chamada
02	Igor Caetano da Silva Santos	10/05/2012	Aguardando vaga
03	Nicollas Roberto de Freitas da Silva	03/07/2012	Aguardando vaga
04	Stephany Lima Macedo	25/02/2013	Aguardando vaga
05	Maria Alice Fini	17/11/2012	Aguardando vaga
06	Maria Beatriz de Paula Cardoso	19/01/2013	Aguardando vaga
07	Rafael Kleim Furtado da Silva	23/11/2012	Aguardando vaga
08	Igor Wessler da Silva	19/07/2012	Aguardando vaga
09	Lucas Flores Dalla Rosa	16/11/2012	Aguardando vaga
10	Gabrielly de Souza Mecking	11/09/2012	Aguardando vaga
11	Ruan Gustavo Lopes Moreira	30/06/2012	Aguardando vaga
12	Maria Júlia do Prado Nogueira	06/08/2012	Aguardando vaga
13	Isabela Romão	02/06/2012	Aguardando vaga
14	Higor da Silva Keoma de Paula	02/09/2012	Aguardando vaga
15	Júlia Vitória Machado	14/02/2013	Aguardando vaga
16	Alice Rhoden de Freitas	11/08/2012	Aguardando vaga
17	Alice Mendonça de Oliveira	30/10/2012	Aguardando vaga
18	Rayane da Silva Schultz Barbosa	14/01/2013	Aguardando vaga
19	Endiel Gabriel de Lima dos Santos	12/12/2012	Aguardando vaga
20	Robson Savedra Júnior	05/08/2012	Aguardando vaga
21	Victor William Gomes dos Santos	30/07/2012	Aguardando vaga
22	Vinícius Chagas da Rosa	21/01/2013	Aguardando vaga
23	Pedro Murilo Bonem da Silva	29/12/2012	Aguardando vaga
24	Letícia Barbosa de Souza Martins	02/02/2013	Aguardando vaga
25	Lucas Chaves Miguel	10/06/2012	Aguardando vaga
26	Cristian Machado Fonseca	17/02/2013	Aguardando vaga
27	Larissa Rodrigues da Luz	05/04/2012	Aguardando vaga
28	Kaylane Araújo Campos	03/01/2013	Aguardando vaga
29	Ana Carolina Medeiros Amaral	26/12/2012	Aguardando vaga
30	Manoela Rodrigues Cruz	18/11/2012	Aguardando vaga
31	Jenifer Gregório	20/02/2013	Aguardando vaga
32	Sofia Reginato Colpani	12/09/2012	Aguardando vaga
33	Maisa Roberto da Silva	20/05/2012	Aguardando vaga
34	Camila Vitória Oliveira da Rosa	09/06/2012	Aguardando vaga
35	David Lopes de Souza	01/06/2012	Aguardando vaga
36	Emanuely Coelho Ribeiro	26/05/2012	Aguardando vaga
37	José Fernando Correa Tegnher	14/09/2012	Aguardando vaga
38	Maria Clara de Paula	17/12/2012	Aguardando vaga
39	Thiago Henrique Ramos dos Santos	10/04/2012	Aguardando vaga

40	Kauan Roberto de Lima	07/11/2012	Aguardando vaga
41	Pedro Henrick Felles Machado	17/02/2013	Aguardando vaga
42	Thais Pereira	17/05/2012	Aguardando vaga
43	Gabriel Einsfeld Martins	22/10/2012	Aguardando vaga
44	Davi Cardoso Rocha	10/02/2013	Aguardando vaga
45	Henrique Quint Rachadel	03/08/2012	Aguardando vaga
46	Carlos Rafael Borges Moreira	10/03/2013	Aguardando vaga
47	Wenddel Gabriel Zorzi Agarriberri	07/01/2013	Aguardando vaga
48	Ysmael dos Santos Pereira	01/11/2012	Aguardando vaga
49	Miguel José dos Santos	01/04/2012	Aguardando vaga
50	Arielly de Oliveira	05/09/2012	Aguardando vaga
51	Gabriela Ferreira Pereira	08/07/2012	Aguardando vaga
52	Heloísa dos Santos Pereira	07/11/2012	Aguardando vaga
53	Enzo Pereira do Espírito Santo	24/04/2012	Aguardando vaga
54	Júlia Beatriz da Silva Ramos	01/11/2012	Aguardando vaga
55	Yasmim Garcia Pelizzoni de Souza	04/07/2012	Aguardando vaga
56	Davi Mendes Bopsin	08/01/2013	Aguardando vaga
57	Livia Borges	25/08/2012	Aguardando vaga
58	Beatryz Goulart de Souza	16/09/2012	Aguardando vaga
59	Murilo Kmetzsch Ortiga	20/08/2012	Aguardando vaga
60	Iasmim dos Santos Pereira	27/07/2012	Aguardando vaga
61	Miguel Ferreira da Costa	24/03/2013	Aguardando vaga
62	Otávio Viera Machado	09/10/2012	Aguardando vaga
63	Pedro da Silva Assis	18/10/2012	Aguardando vaga
64	Luiz Otávio Correa da Cruz	28/05/2012	Aguardando vaga
65	Davi Pinheiro	19/08/2012	Aguardando vaga

Grupo IV

Nº	Crianças	Nascimento	Situação
-	Mariana Almeida da Silva	23/08/2011	Já foi chamada
-	Keli Soares Antunes	12/05/2011	Desistente
-	Arthur Vingla dos Santos	21/01/2012	Já foi chamado
-	Gabrielly Libânia Aguiar dos Santos	08/10/2011	Já foi chamada
-	Vinicius Andrade dos Santos	26/01/2012	Já foi chamado
-	Evelyn Suyane Gonçalves Novais	25/03/2012	Desistente
-	Beatrice Souza de Morais	04/04/2011	Já foi chamada
-	Eduarda Lubian Lima	01/05/2011	Já foi chamada
-	Pyetro Batista Lopes	06/09/2011	Já foi chamado
01	Stephany dos Santos de Moraes	30/05/2011	Aguardando vaga
02	Davi Lucas Gonçalves de Abreu	03/04/2011	Aguardando vaga
03	Cristian Wesley Pereira Gonçalves	03/08/2011	Aguardando vaga
04	Ana Cecília Severino	27/07/2011	Aguardando vaga
05	Yasmim Kemer dos Santos	30/08/2011	Aguardando vaga
06	Cauê Carlos da Silva	26/03/2012	Aguardando vaga
07	Samara Kauany Rodrigues Silverio	28/05/2011	Aguardando vaga
08	João Pedro Wilson Rosa Fernandes	26/12/2011	Aguardando vaga
09	Josué Adriano Soares Vaz	29/11/2011	Aguardando vaga
10	Vitória de Aguiar Pereira	12/03/2012	Aguardando vaga
11	Ana Paula Andrade Pereira	24/07/2011	Aguardando vaga
12	Vinícius da Silva Florindo	01/06/2011	Aguardando vaga
13	João Henrique Vaz Lima	21/01/2012	Aguardando vaga
14	Marianny de Oliveira Silva	22/03/2012	Aguardando vaga
15	Laura dos Santos Barreto	31/08/2011	Aguardando vaga
16	Pedro Henrique Miranda da Silva	07/01/2012	Aguardando vaga
17	Ágatha Ribeiro Silva	30/01/2012	Aguardando vaga
18	Alandones de Castro Lessa Junior	17/04/2011	Aguardando vaga
19	Acsa de Castro Souza Claro	03/06/2011	Aguardando vaga
20	Yago Gabriel Libramento da Silva	11/02/2012	Aguardando vaga
21	Vicente Bozzano Gouveia	31/01/2012	Aguardando vaga
22	Ana Julia Oliveira da Costa	12/08/2011	Aguardando vaga
23	Victor Becker Riedel	01/02/2012	Aguardando vaga
24	Manuelly Ferreira dos Santos	06/10/2011	Aguardando vaga
25	Pedro Henrique Espindola Pagani	21/02/2012	Aguardando vaga
26	Lucas Livramento Pedreira	15/05/2011	Aguardando vaga

27	Victória Garcia Paulino	06/05/2011	Aguardando vaga
28	Kaique Hiury da Silva	12/05/2011	Aguardando vaga
29	Marielly Ferreira dos Santos	06/10/2011	Aguardando vaga
30	Guilherme Siqueira	22/03/2012	Aguardando vaga
31	Théo Machado de Souza Costa	28/11/2011	Aguardando vaga
32	Victor Hugo da Silva	08/03/2011	Aguardando vaga
33	Erick Gabriel de L. V. Ferreira	23/01/2012	Aguardando vaga
34	Flávio Gabriel Pereira Lima	28/09/2011	Aguardando vaga
35	Samuel Rennier Coelho de Albuquerque	29/01/2012	Aguardando Vaga
36	Gustavo Ghiotti da Silva	08/08/2011	Aguardando vaga

Grupo V

Nº	Crianças	Nascimento	Situação
-	Joice da Silva Ferreira	22/04/2010	Já foi chamada
01	Kevin Gilberto Bonem da Silva	07/04/2010	Aguardando vaga
-	Jean Paulo Mello Dierings	20/09/2010	Já foi chamado
02	Lucas Braga Faria	08/02/2011	Aguardando vaga
03	Matheus Bernardo Rosa	22/12/2010	Aguardando vaga
-	Manoella de Jesus Silva	27/06/2010	Já foi chamado
-	Gabriella Flores Dalla Rosa	03/01/2011	Já foi chamada
-	Filipe Oliveira de Souza	13/04/2010	Já foi Chamado
04	Hágata Gabriela Morais Martins	30/06/2010	Aguardando vaga
05	Beatriz Valentina Silveira	24/06/2010	Aguardando vaga
06	Arthur Turossi Santiago	31/12/2010	Aguardando vaga
07	Miguel Amaral da Silva	22/11/2010	Aguardando vaga
08	Jovanna Chaves Toledo Dedeco	15/03/2011	Aguardando vaga
09	Rafael de Almeida Freitas	15/01/2011	Aguardando vaga
10	Ana Clara Dias de Almeida	05/03/2011	Aguardando vaga
11	Gustavo Sabino Stein	10/05/2010	Aguardando vaga
-	Paulo Roberto da Cruz Filho	01/10/2010	Já foi chamado
12	Kaio da Silva Meneghel	09/11/2010	Aguardando vaga
13	Nicoli Desanti Monteiro	18/06/2010	Aguardando vaga
14	Kauan Victor de Sales	04/01/2011	Aguardando vaga
15	Gabrielli Sales Costa	10/07/2010	Aguardando vaga
16	Yasmin Grossmann Carneiro	13/11/2010	Aguardando vaga
17	João Pedro Silva da Rosa	05/11/2010	Aguardando vaga
18	Maria Francieli Lopes de Souza	04/03/2011	Aguardando vaga
19	Nicolas Bongiolo Guse	17/08/2010	Aguardando vaga
20	Arthur Amorim de Oliveira	18/09/2010	Aguardando vaga
21	Vitor Gabriel Santos de Mattos	18/04/2010	Aguardando vaga
22	Beatriz Vitória Morais da Silva	17/02/2011	Aguardando vaga
23	Sophia Lima de Souza	18/12/2010	Aguardando vaga
24	Romulo Barbosa de Sousa	02/06/2010	Aguardando vaga
25	Daniel Damasceno Santos	04/07/2010	Aguardando vaga
26	Isabelli Soares Marques	23/02/2011	Aguardando vaga
27	Maria Eduarda Rodrigues dos Reis	14/05/2010	Aguardando vaga
28	Kauany Vitória Bitencourt Araújo	31/03/2011	Aguardando vaga
29	Pietro Napi dos Santos	13/04/2010	Aguardando vaga
30	Quérem Alessandra Silva	06/03/2011	Aguardando vaga
31	Júlia de Oliveira Cardoso	08/04/2010	Aguardando vaga
32	Maria Luiza Lang	27/12/2010	Aguardando vaga
33	Sarah Silva Evangelista	05/03/2011	Aguardando vaga

Grupo VI

Nº	Crianças	Nascimento	Situação
01	Isadora Lara Turatto	28/04/2009	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim De Souza
Endereço: Avenida Lisboa - Quadra 05
Telefone: (48) 3357-7684
Diretora: Rafaela Braciani Seugling
Coordenadora Pedagógica: Adriana R. Do Nascimento Oliveira

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
I	04 meses a 01 ano	12	11	-	-	11
II	01 ano a 01 ano e 11 meses	15	14	01	01	16
III - A	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	16	-	-	16
III - B	02 anos a 02 anos e 11 meses	17	16	-	01	17
IV	03 anos a 03 anos e 11 meses	23	22	01	01	24
V - A	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	18	05	06	29
V - B	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	20	05	05	30
MISTO	04 anos a 04 anos e 11 meses	25	-	24	-	24
VI - A	05 anos	25	-	22	25	47
VI - B	05 anos	25	-	-	23	23
TOTAL						237

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
I	01 - integral
II	-
III	01 – matutino / 01 - integral
IV	-
V	01 – matutino / 01 - integral
VI	03 – matutino / 02 vespertino

OBS: As vagas em aberto serão preenchidas após o retorno das atividades na Instituição. (Período de manutenções no prédio)

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo I

	Criança	Período
01	Augusto Da Costa Dos Santos	Integral
02	Caio Fassbinder Matos	Integral
03	Giovana Vitoria Gonçalves Da Luz	Integral
04	Sophia Cristina Do Nascimento	Integral
05	Pietra Gonçalves Hemining	Integral
06	Lara Julia Kreusch	Integral
07	Alice Mara Schimidt Praxedes	Integral
08	Alice Lins Schutz	Integral
09	Valentina Da Cruz Rodrigues	Integral
10	Ayla Sofia Rodrigues Matias	Integral
11	Lucas Schild Raasch	Integral

Grupo II

	Criança	Período
01	Arthur Pereira Ferreira	Integral

02	Maria Antonia Da Costa De Moraes	Integral
03	Nicolly Nattani Dias	Integral
04	Miguel Hames	Integral
05	Alice Rosa Da Silva	Integral
06	Gabrielly Heloise Trukan Burjarka	Integral
07	Esther Soares Mattos	Integral
08	Melissa Riahanna Godoy Rodrigues	Integral
09	Laura Santos De Amorim	Integral
10	Pedro Jose Kraus Dos Santos	Integral
11	Arthur De Souza Lorentz	Integral
12	Davi Roberto Sewald Da Silva	Matutino
13	Sofia Schimidt Da Silva	Integral
14	Thayna Victoria G. Silva	Integral
15	Carlos Henrique Dos Santos	Integral
16	Theo Teofilo De S. De Brito	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III - A

	Criança	Período
01	Maria Clara Conrado	Integral
02	Kauan Macario Rosa	Integral
03	Ricardo Arthur Da Costa Salomao	Integral
04	Maria Alice Felippe	Integral
05	Enzo Gabriel Antunes Silva	Integral
06	Lara Beatriz Barp	Integral
07	Luiz Antonio De Souza	Integral
08	Thiago Pedro De Souza	Integral
09	Adryan Ferreira Da Luz	Integral
10	Carlos Eduardo Da Silva Matos	Integral
11	Nicolas Dos Santos Gonçalves	Integral
12	Paula Luanny D. Natividade	Integral
13	João Gabriel De S. Da Maia	Integral
14	Valentina B. Medeiros	Integral
15	Gabriel Delmondes Leite Dos Santos	Integral
16	Nicolly Ortiz Nascimento	Integral

Grupo III - B

	Criança	Período
01	Vitor Eduardo da Costa	Integral
02	Henrique Sarmento	Integral
03	Isabelle de Araujo Custódio	Integral
04	Richard Santos Rosa	Integral
05	Larissa Lourenço da Silva	Integral
06	Luiz Gustavo Bueno Sarmento	Integral
07	Mateus Peres Werlang	Integral
08	Gabriel Gomes Alves De Oliveira	Integral
09	Davi Baptista	Integral
10	Izabella Spiecker Gomes	Integral
11	Nicolle Alice Marques Ricardo	Integral
12	Pedro De Carvalho e Silva Coelho	Integral
13	Kauan Kades Pereira	Integral
14	Beatriz Dutra Brasil	Vespertino
15	Rafaela Cristina Da Silva	Integral
16	Davi Eli Santos	Integral
17	Daivid Eli Santos	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Lucas Bruggemam Sotopietra	Integral
02	Arthur Amorim	Integral

03	Sarah Azevedo Farias	Integral
04	Maria Eduarda Rodrigues De Souza	Integral
05	Gustavo Bento Vermohler	Integral
06	Amabile Cardoso Pereira	Integral
07	Aléxia De Souza Amandio	Integral
08	Laura Santos De Souza	Integral
09	Rebeca Nascimento Correa	Integral
10	Ana Julia Macario Rosa	Integral
11	Ana Luiza Macario Rosa	Integral
12	Alessandro Da Costa	Integral
13	Paola Dos Santos Maximilla De Aguiar	Integral
14	Lorenzo Vagner Ewerling De Almeida	Integral
15	Ananda Da Silva Almeida	Integral
16	Isaac Ismael Silva Lima	Integral
17	Maria Luiza Lima De Souza	Integral
18	Daniel Dos Santos Furtunato	Integral
19	Eduarda De Soza Vailões	Integral
20	Mariah Soares Pickler	Integral
21	Bryan Augusto Stivel	Integral
22	Brenda Chaves De Souza	Integral
23	Ana Beatriz Fernandes De Melo	Vespertino
24	Marcela Eli Ramos	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - A

	Criança	Período
01	Quenedi Freitas	Integral
02	Luisa Reinert Maria Furtado	Vespertino
03	Arthur Jose Armbrest Arceno	Integral
04	Juliana Linhares Schlemper	Vespertino
05	Nicoly Alexsandra Oliveira Sarmento	Integral
06	Vitor Augusto Justino	Vespertino
07	Eduardo Machado	Integral
08	Bianca Kades	Integral
09	Rafael Prestes De Oliveira	Integral
10	Ana Vitória Ianke Tasca	Integral
11	Davi Da Fonseca Pchara	Integral
12	Julia Weiss Da Costa	Matutino
13	Matheus Hoffmamnn Martins	Integral
14	João Germano Barp	Integral
15	Thifani Fernandes Pimentel	Integral
16	Kelven Kades Pereira	Integral
17	Gabriel De Souza Teixeira	Integral
18	Isabella Victoria Dos Santos	Vespertino
19	Pedro Henrique Thomaz Chaves	Vespertino
20	João Lucas Thomaz Chaves	Vespertino
21	Julia Mariha Martins	Matutino
22	Kaua Martins Soares	Matutino
23	Caio Rodrigues Faustino	Integral
24	Geysanny Elen Marinho Brito	Integral
25	Gustavo Vieira Da Silva	Integral
26	Pedro Henrique Rodrigues Barbosa	Integral
27	Sandro Arnoldo Silva Junior	Integral
28	Emanuely Angelo Cardoso	Matutino
29	Eduarda Oliveira De Lara	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V - B

	Criança	Período
01	Piter Domingos	Vespertino
02	Augusto Braciani Seugling	Integral
03	Maria Gabriely Martins Rojas	Integral
04	Alice Da Silva	Integral
05	Theo Andrey Peixoto Cardoso	Integral
06	Pedro Henrique Bittencurt De Jesus	Integral
07	Pedro Henrique Pereira Da Silva	Vespertino
08	Emanuelly De Souza Vailões	Integral
09	Thales Henrique Praseres	Integral
10	Joao Luiz Oliveira Dos Santos	Matutino
11	Isabela De Souza	Vespertino
12	Isabella Dias De Souza	Integral
13	Isabelly De Paula Dos Santos	Integral
14	Maria Luiza Ouriques Dos Santos Gonçalves	Integral
15	Maria Clara Ouriques Dos Santos Gonçalves	Integral
16	Vinicius Pereira Costa	Integral
17	Gustavo Goulart Da Costa	Integral
18	Gabriel Jose Ribeiro Da Silva	Integral
19	Rafaela Santos De Oliveira	Integral
20	Davi Leonardo Pessoa	Integral
21	Emanuel Tiago Benedito Da Silva	Integral
22	Keren Geovana Nascimento De Góis	Integral
23	Ysabelli Santos De Almeida	Vespertino
24	Daniel Laurindo De Souza	Matutino
25	Jean Carlos Gomes Da Silva	Integral
26	Jamily Gullich	Matutino
27	Beatriz Do Nascimento Veiga Silva	Matutino
28	Ismael Padilha Simões	Integral
29	Arthur Francisco Bastos Ferreira	Vespertino
30	Pedro Henrique Rocha Vieira	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V / VI Misto – Matutino

	Criança	Período
01	Ismael Camargo D. Lopes	Matutino
02	Maria Luiza Fonseca Waltrick Marian	Matutino
03	Matheus Henrique Rodrigues Da Silva	Matutino
04	Michelli C. Alves	Matutino
05	Maria Eduarda De Araujo Teixeira	Matutino
06	Caio Henrique Silva Freitas	Matutino
07	Matheus Fernandes Da Silveira	Matutino
08	Ana Luyiza Da Silva Possas	Matutino
09	Julia Da Silva Faustino	Matutino
10	Davi Anacleto Das Neves	Matutino
11	Kauã Gheux Felisbno	Matutino
12	Emily Cristina Da Silva	Matutino
13	Marina Vitoria Lucas	Matutino
14	Luiz Guilherme Lopes	Matutino
15	Emilly Da Silva Medeiros	Matutino
16	Carina Ribeiro Padilha	Matutino
17	Nicolas Ferreira Silva	Matutino
18	Cauã Marcelino Silva	Matutino
19	Layana Fidelis	Matutino
20	Maria Luisa Andrade Da Silva	Matutino
21	Raissa Oripka De Oliveira	Matutino
22	Erick Rosivaldo Moraes Souza	Matutino
23	Nycolas Godin Da Silva	Matutino
24	Laura Maria Hahn	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI A – Matutino

	Criança	Período
01	Luiz Gustavo Da Silva	Matutino
02	João Pedro Alves Lopes	Matutino
03	Davi Souza Da Silva	Matutino
04	Lucas Eduardo Rodrigues	Matutino
05	Henrique Favaro Da Costa	Matutino
06	Evelyn Alves Lourenço	Matutino
07	Júlia Santos Carvalho	Matutino
08	Isabelle Emília Da Silva Francisco	Matutino
09	João Victor D´Avila Nunes	Matutino
10	Thalita Dos Santos Fermino	Matutino
11	Lucas Ouriques Correa	Matutino
12	Lays Vitoria L. Maciel	Matutino
13	Maria Laura Castro Saraiva	Matutino
14	Maysa Alexandra S. Da Silva	Matutino
15	Pedro Taciano Dos Santos Da Silva	Matutino
16	Yuri Oliver Leite	Matutino
17	David Siqueira Rodrigues	Matutino
18	Guilherme Marcos Custodio	Matutino
19	Erick De Freitas	Matutino
20	João Carlos Barbosa Custodio	Matutino
21	Pietra Eloá Cândido	Matutino
22	Nicole Ariane Da Silva Schuler	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI A – Vespertino

	Criança	Período
01	Juliana Monick Schlager Maria	Vespertino
02	Bruno De Oliveira Fernandes	Vespertino
03	Pietra Dos Santos Morfim	Vespertino
04	Ágatha Macario Da Silva	Vespertino
05	Nicolas Galdino Da Silveira	Vespertino
06	Pedro Yuri Santos Rodrigues	Vespertino
07	Rudney Golçalves Mendes	Vespertino
08	Larissa Joaquim Silva	Vespertino
09	Maria Luiza Santiago Felisbino	Vespertino
10	Guilherme Soares Schiller	Vespertino
11	Vitor De Souza Rodrigues	Vespertino
12	Matheus Santos De Melo	Vespertino
13	Brenda Da Silva Menegazzo	Vespertino
14	Gabrielly De Souza Castro	Vespertino
15	Enzo Matias	Vespertino
16	Isadora Oliveira De Melo	Vespertino
17	Lucas Vinicius De Souza	Vespertino
18	Lucas Soares Burgos	Vespertino
19	Luan Mello Laurindo	Vespertino
20	Miguel Antônio Da Silva Da Costa	Vespertino
21	Carlos Henrique De Souza	Vespertino
22	Matheus Araujo Teixeira	Vespertino
23	Maria Luiza Nunes Nogueira	Vespertino
24	Bryan Henrique Alves Ribeiro	Vespertino
25	Fernando Pimentel Pereira	Vespertino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo VI B – Vespertino

	Criança	Período
01	Lucas Eduardo Kades De Lima	Vespertino
02	Maria Clara Costa De Moraes	Vespertino
03	Felipe Daniel De Souza	Vespertino

04	Felipe Sadi Spiecker Da Silva	Vespertino
05	Mauricio Souza Teixeira	Vespertino
06	Carolina Nascimento Da Silva	Vespertino
07	Lucas Wuillian Ribeiro Da Silva	Vespertino
08	Kauan Fraga	Vespertino
09	Leticia Eli Santos	Vespertino
10	Raphael Kurten Ângelo Muller	Vespertino
11	Wanderson M. F. Da S. Júnior	Vespertino
12	Vitor Golçalves Castro	Vespertino
13	Dafini Fernanda Silvestri	Vespertino
14	Beatriz Golçalves Dos Santos	Vespertino
15	João Vitor Mendonça	Vespertino
16	Angelina Eloha Garcia Dos Santos	Vespertino
17	Yuri Jaques De Souza	Vespertino
18	Beatriz Zanatto Da Silva	Vespertino
19	Victor De Andrade Gimarães	Vespertino
20	Felipe Teixeira Martins	Vespertino
21	Yuri Bernardo Da Silva Duarte	Vespertino
22	Sophia Bales Santana	Vespertino
23	Ysabela Dos Santos	Vespertino
24	Isabelly Costa De Assis	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo I

	Criança	Data de Nascimento	Situação
-	Emilli Jjuvileski Da Cunha	24/05/14	Atendida
-	Lucas Schild. Raasch	12/04/14	Atendido
01	Bryan Do Carmo Morfim	14/06/14	Aguardando Vaga
02	Ana Laura Leote. Fernandes	24/07/14	Aguardando Vaga
-	Aylla Sofia R. Matias (Bolsa Familia)	24/06/14	Atendida
03	Otavio Henrique Smith	10/06/14	Aguardando Vaga
04	Sophia Luiza Da S. De Oliveira	12/04/14	Aguardando Vaga
05	Luiz Paulo Correa. Ribeiro	05/05/14	Aguardando Vaga
06	Yasmim Da Silva. Cunha	20/07/14	Aguardando Vaga
07	João Gabriel K. Teixeira	24/07/14	Aguardando Vaga
08	Joege Aristimunho. Oliveira	15/04/14	Aguardando Vaga
09	Jullia Vieira De Amorim	17/07/14	Aguardando Vaga
10	Ludmila Helena Woiszcyk Beltrão	23/07/14	Aguardando Vaga
11	Bryan Soares Rodrigues	16/09/14	Aguardando Vaga
12	Beatriz Machado	15/10/14	Aguardando Vaga
13	Arthur Silva Moraes	07/07/14	Aguardando Vaga
14	Vitor Da Silva De Moraes	07/07/14	Aguardando Vaga
15	Joao Arthur Schaparine A. Pereira	07/10/14	Aguardando Vaga
16	Alice Rodrigues Moraes	18/11/14	Aguardando Vaga
17	Fernanda Correia Floriano	18/06/14	Aguardando Vaga
18	Davi Jacques Guaconelli	23/07/14	Aguardando Vaga
19	Arthur Steinback	15/08/14	Aguardando Vaga
20	Isabella De Oliveira Kades	22/09/14	Aguardando Vaga
21	Suiane Scopel Da Rosa	15/04/14	Aguardando Vaga
22	Luiz Antonio Berka	06/02/15	Aguardando Vaga
23	Bernardo Lohn Gonçalves	06/01/15	Aguardando Vaga
24	Samuel C. Vieira	17/11/14	Aguardando Vaga
25	Enzo Ferrari	15/10/14	Aguardando Vaga
26	Antonio Gabriel de Andrade da Silva Dorcas	06/03/15	Aguardando Vaga
27	Gabriel Felipe Clemente	19/05/14	Aguardando Vaga
28	Hugo Rafael Da Silva Moura	20/04/14	Aguardando Vaga
29	Gabriel Campos Da Chaga	18/03/14	Aguardando Vaga

Grupo II

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Leonardo Da Silva Lopes	31/07/13	Aguardando Vaga
02	Davi Roeder Benazzi	03/01/14	Aguardando Vaga

03	Gustavo José Forester	31/05/13	Aguardando Vaga
04	Sharyelen De Jesus Bento	01/08/13	Aguardando Vaga
05	Arthur Rocha. Santos	10/02/14	Aguardando Vaga
06	João Victor Valci De Souza	10/05/13	Aguardando Vaga
07	Yuri Fernandes De Assis	06/05/13	Aguardando Vaga
08	Andressa Camargo Dutra Lopes	25/05/13	Aguardando Vaga
09	Ana Clara Rosa	23/11/13	Aguardando Vaga
10	Nicolly Kamer Schell	26/09/13	Aguardando Vaga
11	Ana Julia Poncio Da Silva	20/01/14	Aguardando Vaga
12	Brayan De Aragao Castro	08/01/14	Aguardando Vaga
13	Cristian Leite Pereira	13/12/13	Aguardando Vaga
14	Arthur Da Silva	10/08/13	Aguardando Vaga
15	Mirella Rodrigues Tibes	08/04/13	Aguardando Vaga
16	Laura Antonio Gomes Goedert	12/03/14	Aguardando Vaga
17	Pablo Kades	22/01/14	Aguardando Vaga
18	Alice Juppa Leite	04/12/13	Aguardando Vaga
19	Agatha Martins Munzfeld	14/08/13	Aguardando Vaga
20	Pedro Henrique Arruda De Oliveira	22/08/13	Aguardando Vaga
21	Guilhermina Americo Claro	30/04/13	Aguardando Vaga
22	Maria Eduarda Becker	04/12/13	Aguardando Vaga
23	Matheus Gonçalves Castro	22/11/13	Aguardando Vaga
24	Yasmim Gloveia Da Silva	28/05/13	Aguardando Vaga
25	Luany Marcella Martins De Souza	20/03/14	Aguardando Vaga
26	Erick De Souza	26/06/13	Aguardando Vaga
27	Maria Clara Silva Mendes De Andrade	09/03/14	Aguardando Vaga
28	Beatriz Amorim Andretti	12/02/14	Aguardando Vaga
29	Miguel Bruch Martins	10/01/14	Aguardando Vaga
30	Maria Fernanda De Souza Correa	26/12/13	Aguardando Vaga
31	Milena Fragoso Nunes	24/08/13	Aguardando Vaga
32	Miguel Carlim Dos Santos	19/09/13	Aguardando Vaga
33	Arthur Monteiro Da Silva	28/03/14	Aguardando Vaga
34	Daniel Soldi Dos Santos	08/06/13	Aguardando Vaga
35	Joao Pedro Rodrigues	25/03/12	Aguardando Vaga
36	Sophia Emanuelly Da Silva Ferreira	30/04/13	Aguardando Vaga
37	Samuel Fernando Ribeiro Da Luz	14/10/13	Aguardando Vaga
38	Sophia Silva Michels	14/10/14	Aguardando Vaga
39	Joaquim Sarmento	02/03/14	Aguardando Vaga
40	Arthur Felipe Zommer Dos Santos	08/04/13	Aguardando Vaga
41	Everton Machado Santos	11/01/14	Aguardando Vaga
42	Arthur Romao Santana	10/09/13	Aguardando Vaga
43	Eduardo Da Silva	23/10/13	Aguardando Vaga
44	Arthur Luiz Peixe Ferreira	27/09/13	Aguardando Vaga
45	Emily Vitoria Pedrollo	05/11/13	Aguardando Vaga
46	Isaac De Jesus Broering	02/01/14	Aguardando Vaga
47	Nicolle Fagundes Gonçalves	14/10/13	Aguardando Vaga
48	Julia Isabelly Costa Da Silva	27/06/13	Aguardando Vaga
49	Alice De Mello Duarte	06/11/13	Aguardando Vaga
50	Isac Jaques Marafigo	28/03/14	Aguardando Vaga
51	Kaua Durte Rita	29/12/13	Aguardando Vaga
52	Isaac Silva De Carvalho	18/06/13	Aguardando Vaga
53	Luiz Fernando Tavares Peixoto Neves	30/01/14	Aguardando Vaga
54	Rafaela Martins	18/10/13	Aguardando Vaga
55	Matheus Martins Pacheco	03/05/13	Aguardando Vaga
56	Mariany Alves Maciel	11/03/14	Aguardando Vaga
57	Rafaela Gama Pereira	25/04/13	Aguardando Vaga
58	Vicente Lentz Silveira	12/12/13	Aguardando Vaga
59	Davi Lucca Martins	12/03/14	Aguardando Vaga
60	Mariana Andrada Cardoso	23/04/13	Aguardando Vaga
61	Ramón Rovaris Modesto Zabel	21/04/13	Aguardando Vaga
62	Ana Beatriz Da Silva Da Costa	30/09/13	Aguardando Vaga
63	Ana Clara Cardoso Da Silva	18/11/13	Aguardando Vaga
64	Iago Formigoni Custodio	06/11/13	Aguardando Vaga
65	Helena Correa	15/01/14	Aguardando Vaga
66	Julia Da Cunha Leite	29/05/13	Aguardando Vaga

67	Nicolly O M. De Paula	26/05/13	Aguardando Vaga
68	Maria Clara Santiago Fidelis	10/06/13	Aguardando Vaga
69	Emilly K. S. Da Silva	08/06/13	Aguardando Vaga
70	Kauane G. S. Da Silva	08/06/13	Aguardando Vaga
71	Samuel Vicente Moreira	14/01/14	Aguardando Vaga
72	Helena Rodrigues Pereira	18/09/13	Aguardando Vaga
73	Isabelly Silva Duarte	01/12/13	Aguardando Vaga
74	Emanuely De Almeida Marcelino	09/03/14	Aguardando Vaga
75	Geovana Nunes De Almeida	08/04/13	Aguardando Vaga

Grupo III

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Gabrielly Almeida Maule	20/05/12	Aguardando vaga
02	Bruno Luiz Lima De Almeida	27/09/12	Aguardando vaga
03	Gabriel Delmondes Leite Dos Santos	27/10/12	Aguardando vaga
04	Ana Clara Pereira	26/02/13	Aguardando vaga
05	Emanuel Sangalletti Andrade	27/09/12	Aguardando vaga
06	Joao Lucas Moraes De Fraga	21/06/12	Aguardando vaga
07	Emanuely Bussaquera Gebauer	28/02/13	Aguardando vaga
08	Bernardo Forster	22/12/12	Aguardando vaga
09	Kerollyn Agatha Da Silva	12/11/12	Aguardando vaga
10	Davi Vidal De Souza	17/04/12	Aguardando vaga
11	Gabriel Cardoso Da Silva	22/01/13	Aguardando vaga
12	Talyson Padilha Nascimento	24/09/12	Aguardando vaga
13	Matheus Rosar Bueno	08/05/12	Aguardando vaga
14	Gabrielly Vitoria Leal Do Amaral	10/07/12	Aguardando vaga
15	Rebeca Aparecida Da Silva	13/05/12	Aguardando vaga
16	Ana Vitoria Da Silva De Campos	05/10/12	Aguardando vaga
17	Vinicius Celito Candido	22/09/12	Aguardando vaga
18	Gustavo Araujo Ferreira	02/11/12	Aguardando vaga
19	Matheus Kuster De Souza	16/07/12	Aguardando vaga
20	Pedro Henrique Cardoso Silveira	31/07/12	Aguardando vaga
21	Pedro Ruan Dos Santos Custodio	25/08/12	Aguardando vaga
22	Vinicius Almeida Campos	28/11/12	Aguardando vaga
23	Sara Ribeiro De Moraes	30/03/13	Aguardando vaga
24	Paulo Henrique Hoffmann Schutz	18/04/12	Aguardando vaga
25	Julia Fernandes Costa	04/01/13	Aguardando vaga
26	Enzo Gabriel Tomaz Da Rosa	23/06/12	Aguardando vaga
27	Maite Kamilly De Souza	06/12/12	Aguardando vaga
28	Isabelly Cordova Ribeiro	24/01/13	Aguardando vaga
29	Pedro Inacio Sachetti	16/05/12	Aguardando vaga
30	Julia Luiza Sartori	07/02/13	Aguardando vaga
31	Murilo Barboza Vitor Santos	20/12/12	Aguardando vaga
32	Bruno Silva Carpes	27/08/12	Aguardando vaga
33	Hyago Antonio Pereira	17/12/12	Aguardando vaga
34	Bernardo Deolindo Cristovao	01/11/12	Aguardando vaga
35	Vinicius De Souza Marafigo	17/08/12	Aguardando vaga
36	Sofia Machado De Oliveira	18/04/12	Aguardando vaga
37	Raí Souza De Souza	10/02/13	Aguardando vaga
38	Bernardo Gomes Cristovao	16/01/13	Aguardando vaga
39	Augustinie Achneider	14/08/12	Aguardando vaga
40	Maria Cristina Silveira	29/08/12	Aguardando vaga
41	Isabella Da Maia Oliveira	31/07/12	Aguardando vaga
42	Isabelle Teixeira Martins	21/04/12	Aguardando vaga
43	Manuella Durgante Monteiro	01/10/12	Aguardando vaga
44	Alessandro Rosa Correa	18/05/12	Aguardando vaga
45	Leandro Rodrigues Vitorino	17/02/13	Aguardando vaga
46	Laura Silva De Lima	28/06/12	Aguardando vaga
47	Kaua Natanair Dos Santos	14/01/13	Aguardando vaga
48	Rayssa Aparecida Da Silva	13/05/12	Aguardando vaga
49	Sofia Maria Azevedo Farias	25/02/13	Aguardando vaga
50	Elisa Gesser	13/02/13	Aguardando vaga
51	Raissa Valeria Pol	10/04/12	Aguardando vaga

52	Isabela Leomonie Platen	13/07/12	Aguardando vaga
53	Maria Eloisa Virtuoso Da Silva	22/01/13	Aguardando vaga
54	Joao Gabriel Da Cruz	20/09/12	Aguardando vaga
55	Arthur Claudio Farias	28/03/13	Aguardando vaga
56	Ryan Camargo Garcia	09/08/12	Aguardando vaga
57	Yuri Da Silva Machado	13/01/13	Aguardando vaga
58	Joao Pedro Teofilo Aleixo	03/05/12	Aguardando vaga
59	Maria Luiza Farias Alves	30/10/12	Aguardando vaga
60	Yasmin Domingos De Jesus	31/12/12	Aguardando vaga
61	Arthur Hammes Steimbach	04/07/12	Aguardando vaga
62	Kevenlyn Ramona Benito Ribeiro	05/03/12	Aguardando vaga
63	Guilherme Leal Brasil	28/03/13	Aguardando vaga
64	Diego De Souza Lima	13/05/12	Aguardando vaga
65	Gabriella Da Rosa De Avila	24/11/12	Aguardando vaga
66	Jhenifer Flores De Souza	13/02/13	Aguardando vaga

Grupo IV

	Criança	Data de Nascimento	Situação
01	Daniely Toebe	23/09/11	Só tem interesse se for integral
-	Ana Beatriz Fernandes De Melo	23/01/12	Atendida
02	Hiago Alcino Costa	20/09/11	Situação de guarda
03	Davi Gabriel Leal Do Amaral	27/06/11	Aguardando vaga
04	Isabele Motta Do Nascimento	07/05/11	Aguardando vaga
05	Heloá Souza Dos Santos	05/09/11	Aguardando vaga
06	Breno Souza Castro Junior	23/02/12	Aguardando vaga
07	Sofia Amandio Garcia	03/03/12	Aguardando vaga
08	Anderson Gabriel Schimitz	10/08/11	Aguardando vaga
09	Lorenzo Gabriel Barão Salati	30/09/11	Aguardando vaga
10	Ana Luiza Becker	11/04/11	Aguardando vaga
11	Maria Klara Barroso De Lima	07/12/11	Aguardando vaga
12	Natieli Dávila Nunes	03/07/11	Aguardando vaga
13	Eliseu Aguiar Laurentino	02/12/11	Aguardando vaga
14	João Paulo Schneider Da Silva	14/06/11	Aguardando vaga
15	Davi Miguel De Souza	09/10/11	Aguardando vaga
16	Thales Henrique Torres	20/06/11	Aguardando vaga
17	Cauã Andrade Lopes	21/08/11	Aguardando vaga
18	Isabela Souza De Andrade	25/09/11	Aguardando vaga
19	Vinicius Silva Da Cunha	02/08/11	Aguardando vaga
20	Izadora Lourenço Thuns	12/09/11	Aguardando vaga
21	Kauan William Santos Da Silva	24/01/12	Aguardando vaga
22	Livia Mendes Avila Schneider	25/03/13	Aguardando vaga
23	Ásaf Do Rosario Galvao	08/09/11	Aguardando vaga
24	Yasmim Dos Santos Nascimento	10/05/11	Aguardando vaga
25	Maria Eduarda Krauss Dos Santos	09/07/11	Aguardando vaga
26	Davi De Cordova Passos	06/06/11	Aguardando vaga
27	Liza Fernanda Santos Da Silva	13/11/11	Aguardando vaga
28	Brayan Flores	16/01/12	Aguardando vaga
29	Ewerthon Samuel Peixe	10/06/11	Aguardando vaga
30	Maria Clara Lourenço Scheffel	22/02/12	Aguardando vaga
31	Bryan Espindola Arcelau Da Silva	13/03/12	Aguardando vaga
32	Amanda Boaventura Dos Santos	29/02/12	Aguardando vaga
33	Pedro Henrique Antunes Platen	17/11/11	Aguardando vaga
34	Emmanuel Santiago Stein	27/01/12	Aguardando vaga
35	Alice Nascimento Fernandes	14/07/11	Aguardando vaga
36	Carlos Arthur Siqueira Nazario Da Silva	08/08/11	Aguardando vaga
37	Ian Vinicius Maues Dias E Silva	25/10/11	Aguardando vaga
38	Lucas Samuel De Alcantara Barbosa	06/05/11	Aguardando vaga
39	Vitoria Trindade Coelho	14/07/11	Aguardando vaga
40	Clara Eduarda Da Silva Souza	14/01/12	Aguardando vaga
41	Laysa Mello Laurindo	06/06/11	Aguardando vaga
42	Larissa Guesser Goblo	29/02/12	Aguardando vaga
43	Guilherme Nascimento	31/08/11	Aguardando vaga

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
-	Eduarda Oliveira De Lara	25/05/10	Atendida
01	Pedro Vermohler Santiago	09/07/10	Só tem interesse se for integral
-	Natalia Freitas Xavier	27/12/10	Atendida
02	Miguel Golddbeck. L. Feijó	19/09/10	Só tem interesse se for integral
-	Manuely Vieira Felippi	12/02/11	Não tem interesse na vaga
-	Maria Luiza Fonseca Waltrick Marian	23/01/11	Atendida
-	Sofia Elias Dos Santos	18/12/10	Matriculada em outro CEI
03	Kedma Rayane S. M. De Andrade	30/11/10	Não tem contato
-	Matheus Henrique Rodrigues Da Silva	17/03/11	Atendida
-	Kauan Joao Da Cruz	15/07/10	Atendida
-	Caio Henrique Silva De Freitas	24/07/10	Atendida
-	Marina Vitoria Lucas	06/02/11	Atendida
-	Bianca Kades	30/12/10	Atendida
-	Beatriz Do Nascimento Veiga Silva	08/12/10	Atendida
-	Pedro Henrique Rocha Vieira	27/03/11	Atendida
-	Amanda De Liz Selpa	14/02/11	Matriculada em outro CEI
-	Julia Weiss Da Costa	25/09/10	Atendida
-	Kaua Martins Soares	09/09/10	Atendida
04	Julia Gulart Alexandre	16/09/10	Só tem interesse se for integral
05	Wesley Inacio Sabino	26/11/10	Só tem interesse se for integral
-	Emanuelly Angelo Cardoso	11/05/10	Atendida
-	Pedro De Oliveira Ribeiro	24/09/10	Matriculado em outro CEI
-	Nycolas Sodin Da Silva	27/07/10	Atendido
06	Laura Leticia Cardoso Souza	29/05/10	Não tem contato
-	Erick R. Moraes Souza	14/03/11	Atendido
-	Renan Leandro	27/02/11	Atendido
-	Raissa O. Oliveira	28/10/10	Atendido
07	Laura Maria Hahn	10/01/11	Aguardando vaga
08	Gabrielly Fridrich Cruz	13/11/10	Aguardando vaga
09	Gustavo H. Campos Da Chaga	12/01/11	Aguardando vaga
10	Maysa Natalia Silva Da Costa	28/12/10	Aguardando vaga
11	Nicole De Oliveira Andrade	11/10/10	Aguardando vaga
12	Maycon Pablo Chaves Maria	25/10/10	Aguardando vaga
13	Samuel Do Nascimento Da Fonseca	12/08/10	Aguardando vaga
14	Henrique Da Silva Santos	10/05/10	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
-	Eduarda Oliveira De Lara	25/05/10	Atendida
01	Pedro Vermohler Santiago	09/07/10	Só tem interesse se for integral
-	Natalia Freitas Xavier	27/12/10	Atendida
02	Miguel Golddbeck. L. Feijó	19/09/10	Só tem interesse se for integral
-	Manuely Vieira Felippi	12/02/11	Não tem interesse na vaga
-	Maria Luiza Fonseca Waltrick Marian	23/01/11	Atendida
-	Sofia Elias Dos Santos	18/12/10	Matriculada em outro CEI
03	Kedma Rayane S. M. De Andrade	30/11/10	Não tem contato
-	Matheus Henrique Rodrigues Da Silva	17/03/11	Atendida
-	Kauan Joao Da Cruz	15/07/10	Atendida
-	Caio Henrique Silva De Freitas	24/07/10	Atendida
-	Marina Vitoria Lucas	06/02/11	Atendida
-	Bianca Kades	30/12/10	Atendida
-	Beatriz Do Nascimento Veiga Silva	08/12/10	Atendida
-	Pedro Henrique Rocha Vieira	27/03/11	Atendida
-	Amanda De Liz Selpa	14/02/11	Matriculada em outro CEI
-	Julia Weiss Da Costa	25/09/10	Atendida
-	Kaua Martins Soares	09/09/10	Atendida
04	Julia Gulart Alexandre	16/09/10	Só tem interesse se for integral
05	Wesley Inacio Sabino	26/11/10	Só tem interesse se for integral
-	Emanuelly Angelo Cardoso	11/05/10	Atendida
-	Pedro De Oliveira Ribeiro	24/09/10	Matriculado em outro CEI
-	Nycolas Sodin Da Silva	27/07/10	Atendido

06	Laura Leticia Cardoso Souza	29/05/10	Não tem contato
-	Erick R. Moraes Souza	14/03/11	Atendido
-	Renan Leandro	27/02/11	Atendido
-	Raissa O. Oliveira	28/10/10	Atendido
07	Laura Maria Hahn	10/01/11	Aguardando vaga
08	Gabrielly Fridrich Cruz	13/11/10	Aguardando vaga
09	Gustavo H. Campos Da Chaga	12/01/11	Aguardando vaga
10	Maysa Natalia Silva Da Costa	28/12/10	Aguardando vaga
11	Nicole De Oliveira Andrade	11/10/10	Aguardando vaga
12	Maycon Pablo Chaves Maria	25/10/10	Aguardando vaga
13	Samuel Do Nascimento Da Fonseca	12/08/10	Aguardando vaga
14	Henrique Da Silva Santos	10/05/10	Aguardando vaga

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUADRO DE VAGAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da Instituição: Centro de Educação Infantil Maria Ferreira
Endereço: Rua: Teixeira, s/n° - em frente ao n° 146, Bairro Goiabal - Serraria
Telefone: (48) 3246-3138
Diretora: Juciane Santos

CRIANÇAS MATRICULADAS

Grupo	Idade	Capacidade Por sala	Vaga Integral	Vaga Matutino	Vaga Vespertino	Total
III	2 a 3 anos	17	15	-	2	17
IV	3 a 4 anos	23	22	-	1	23
V/VI A	4, 5 e 6 anos	25	14	11	-	25
V/VI B	4, 5 e 6 anos	25	16	-	8	24
TOTAL						89

QUADRO DE VAGAS

Grupo	Vagas/Período
III	02 - matutino
IV	01 - matutino
V	01 - vespertino
VI	-

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo III

	Criança	Período
01	Agatha Pereira	Integral
02	Alice Soares da Silva	Integral
03	Amanda Moreira	Integral
04	Augusto Boaventura dos Santos	Vespertino
05	Cauã da Fonseca Félix	Vespertino
06	Evellin Francisca Rufino da Silva	Integral
07	Felipe Oliveira dos Santos	Integral
08	Isabelly Rodrigues do Nascimento	Integral
09	Lucas Johanson Vieira	Integral
10	Maria Helena de Azevedo Pereira	Integral
11	Maynara dos Santos Soares	Integral
12	Monyk Ribeiro Souza	Integral
13	Rafael Klem Furtado da Silva	Integral
14	Victor Hugo Vieira da Luz	Integral
15	William da Costa Rodrigues	Integral
16	Yasmin Garcia Pelizzoni de Souza	Integral
17	Yasmin Masquio Gatti	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo IV

	Criança	Período
01	Ágata Massaneiro Veras	Integral
02	Beatriz Chaise Corrêa	Integral
03	Brayan Gonzaga Menegotto	Integral
04	Camilly Guesser de Faria	Integral
05	Daniel de Lima Mafra	Integral
06	Daniel Isaac Souza	Integral
07	Davi Lucas Gonçalves de Abreu	Vespertino
08	Emily Rayzer da Cruz	Integral
09	Erick Rodrigues Cardoso	Integral
10	Gabriel Rodrigues Cardoso	Integral
11	Guilherme Siqueira	Integral
12	Isadora da Silva Francisco	Integral
13	Izadora Pietra Cavalheiro Rosa	Integral
14	Kamilly Santos de Lima	Integral
15	Larissa Ribeiro Dias	Integral
16	Lucas César Machado	Integral
17	Lucas Felipe Santos	Integral
18	Nicoly Monteiro da Silva	Integral
19	Pedro Lucas França Querino	Integral
20	Rafaela Rodrigues Avila dos Santos	Integral
21	Sophia Gabrielly da Cruz Ribeiro	Integral
22	Stefanie Cordeiro Oliveira	Integral
23	Yasmin Rayzer da Cruz	Integral

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V/VI - A

	Criança	Período
01	Ágatha Silva Costa	Matutino
02	Arthur Goulart Dias	Matutino
03	Breno Henrique da Silva	Matutino
04	Davi da Silva Ventura	Integral
05	Denilson Oliveira Junior	Matutino
06	Fabianny Rodrigues Mendes	Matutino
07	Guilherme Manoel Rodrigues	Integral
08	Higor Furtado de Farias	Integral
09	Igor Massaneiro Florêncio	Integral
10	João Guilherme Oliveira de Souza	Integral
11	Jocemar Barreto Fernandes	Matutino
12	Kauê Vinicius Rodrigues Silva	Matutino
14	Livia Rodrigues Bender	Integral
15	Luiz Fernando Colônico de Oliveira	Integral
16	Luiza Aparecida dos Santos	Integral
17	Luiza Soares da Silva	Integral
18	Thel Lucas Pinto Gonzaga	Matutino
19	Thiago Fabiano da Silva	Matutino
20	Vitor Santos Silva	Matutino

ATENDIMENTO ATUAL

Grupo V/VI B

	Criança	Período
01	Ana Beatriz Carvalho da Rosa	Vespertino
02	Ana Beatriz Soares de Góis	Vespertino
03	Caio Igor da Fonseca Felix	Vespertino
04	Cecília Citatin	Integral
05	Gabriel Felipe Thesmann	Vespertino
06	Julia Melissa Querino Gonçalves	Vespertino
07	Kamily Vitória dos Santos	Integral

08	Ketlyn Taina Santos de Lima	Integral
09	Matheus da Silva	Integral
10	Miguel Colônico Pereira	Vespertino
11	Nathan Nunes da Cruz	Integral
12	Nycolas Rafael	Vespertino
13	Waylanton Felipe Pires Rodrigues	Vespertino
14	Yasmin Gonzaga Mengotto	Integral
15	Yasmin Nicoli da Silva Ventura	Vespertino

LISTA DE ESPERA

Grupo III

	Criança	Nascimento	Situação
01	Vitor Hugo Soares Regis	28/06/13	Aguardando vaga em período integral
02	Kaue Tonelli de Amorim	17/07/12	Aguardando vaga em período integral
03	Samuel Ibenes Nunes	27/12/12	Aguardando vaga em período integral

Grupo IV

	Criança	Nascimento	Situação
01	Cristal Garcia Veríssimo	1o/07/11	Aguardando vaga em período integral
02	Jainara do Nascimento Teixeira	28/06/11	Aguardando vaga em período integral
03	Kauã Ribeiro da Rosa	22/03/12	Aguardando vaga em período integral

Grupo V

	Criança	Nascimento	Situação
01	Marcos Raul da Silva Gomes	Não informado	Aguardando vaga
02	Theo Rodrigues Peixoto	17/10/09	Aguardando vaga
03	José Cauã Fontes Lima	13/07/11	Aguardando vaga

Grupo VI

	Criança	Nascimento	Situação
01	Carlos Eduardo Soares de Souza	29/12/09	Aguardando vaga

RESOLUÇÃO Nº 30/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 30/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art. 26 - Aos membros do CMAS incumbe: II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015, a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Normas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Normas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Conselheiros da Sociedade Civil:
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES ELIANE MAGALHÃES ROSA
MARCOS ANDRÉ SHEFFER BEDIN OZAIR DOS SANTOS
PATRÍCIA SERRATINE DA PAIXÃO ÁGUIDA T. LUCIANO ALVES

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 27/2014.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 4º - publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 28 de maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 31/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 31/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe:
II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015,a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:
Conselheiros Sociedade Civil: Conselheiros Governamentais:
ANTONIO EDISON DA SILVA KELLEN CRISTINA SILVA
JOSÉ MANUEL DA SILVA NORMA WARMLING
ROBERTO TADEU PROENÇA WILLIAN QUADROS DA SILVA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 28/2014;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 28 de maio de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 32/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 32/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe:
II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária de 28 de maio de 2015, a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família - PBF do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:
Conselheiros Governamentais: Conselheiros Sociedade Civil:
DAIANA SILVEIRA LILIANE FERREIRA MARTINS
HELENA MÁRCIA K. DOS SANTOS DANIELA MARQUES
CARLA REGINA GALEGO MAYARA GOMES SILVA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 30/2014;
Art. 3º - Esta Comissão acompanhará as ações do Programa Bolsa Família.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 28 de maio de 2014.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 33/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 33/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art. 26 - Aos membros do CMAS incumbe:
II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015, a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Normas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Normas de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Conselheiros da Sociedade Civil:
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES ELIANE MAGALHÃES ROSA
SIMONE APARECIDA PASSOS OZAIR DOS SANTOS
PATRÍCIA SERRATINE DA PAIXÃO ÁGUIDA T. LUCIANO ALVES

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 30/2015.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 4º - publique-se na forma da Lei.

São José (SC),13 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 34/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 34/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe:

II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária de 13 agosto de 2015, a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue:
Conselheiros Sociedade Civil: Conselheiros Governamentais:
ANTONIO EDISON DA SILVA CARLOS ALFREDO SCHMIDT
JOSÉ MANUEL DA SILVA EDGAR PASSIG
ROBERTO TADEU PROENÇA JOÃO PINHEIRO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 31/2015;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação;
Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José (SC), 13 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 35/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 35/2015/CMAS.
APROVA ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/2005 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Art.26 – Aos membros do CMAS incumbe:
II- Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalhos, bem como, indicar nomes para as mesmas;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015, a qual deliberou pela alteração na composição da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família- PBF do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar alteração na composição da Comissão de Instância de Controle do Programa Bolsa Família - PBF do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Conselheiros Governamentais: Conselheiros Sociedade Civil:
NORMA WARMLING LILIANE FERREIRA MARTINS
HELENA MÁRCIA K. DOS SANTOS VANESSA CRISTHIANA GRANDO
NATALIA DURIGON ZUCCHI MAYARA GOMES SILVA

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CMAS Nº 32/2015;
Art. 3º - Esta Comissão acompanhará as ações do Programa Bolsa Família.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José (SC), 13 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 36/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 36/2015/CMAS

APROVA NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2014-2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 4.308/05 e conforme aprovado na Reunião Plenária Ordinária de 13 de agosto de 2015;
Considerando a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu artigo 6º que trata das ações na área da Assistência Social;

Considerando a Lei 4.308 de 20 de julho de 2005 - Cria o Conselho Municipal de Assistência social CMAS e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Nova Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2016;

PRESIDENTE: ROBERTO TADEU PROENÇA
VICE - PRESIDENTE: CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
PRIMEIRA SECRETÁRIA: ÁGUIDA TEREZIHA LUCIANO ALVES
SEGUNDA SECRETÁRIA: MILEINE DELONÊ DA SILVA PIRES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de 01 de setembro de 2015.

São José (SC),13 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 37/2015/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 037/2015/CMAS

APROVA PACTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO EM SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL LIBERDADE.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/08/2015;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Termo Aditivo entre o município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Assistência Social Educacional Liberdade;
Art. 2º - O Termo Aditivo, ora aprovado, destina-se ao conveniamento de 05 (cinco) capacidades instaladas, para o Serviço de Acolhimento Institucional de adultos, sexo masculino em situação de rua, com valor anual de até R$ 31.905,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinco reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de até R$ 7.976,25 (sete mil, novecentos e setenta e seis reais e

vinte e cinco centavos);
Parágrafo único - O valor per capita supracitado poderá ser composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

São José(SC), 27 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 38/2015/CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 038/2015/CMAS

APROVA PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO E FEMENINO EM SITUAÇÃO DE RUA, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 em Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 27/08/2015;
Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

Considerando a Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que faz alusão à ao co-financiamento da gestão do trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a pactuação de Convênio entre o município de São José, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas.
Art. 2º - O convênio, ora aprovado, destina-se a conveniar 25 (vinte e cinco) capacidades instaladas, para o Serviço de Acolhimento Institucional de adultos em situação de rua, sendo 20 (vinte) do sexo masculino e 05 (cinco) do sexo feminino.
Art. 3º - O valor total será de R$ 159.525,00 (cento e cinqüenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de até R$ 39.881,25 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Parágrafo único - O valor per capita supracitado poderá ser composto pelos somatórios dos recursos municipais, estaduais e federais.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

São José(SC), 27 de agosto de 2015.
CESAR MAXIMILIANO SIMÕES
Conselheiro Presidente

Câmara Municipal

PREGÃO N.º 004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2015

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, LAPTOPS(NOTEBOOKS), SERVIDORES E CORRELATOS COMO ESTABILIZADORES, TECLADOS, MOUSE, MONITORES, PERFÉRICOS DE REDE IP E SIMILARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA REDE E SEUS ATIVOS E CABEAMENTO ESTRUTURADO, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC, COm proFIssional nível 1 lotado, nível 2 com disponibildiade em horário comercial e nível 3 em franquia mensal para gerenciar e elaborar projetos em todos os casos que forem necessários suportar e implementar as tecnologias deSte certame, dar suporte aos servidores e sistemas.

Período do recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação até: dia 10/09/2015 às 13h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 10/09/2015 às 14h00min.

Maiores informações: Diretoria de Administração e Comissão Permanente de Licitações e Contratos, das 13h00min às 19h00min, Telefone: (48) 3029-1327

São José/SC, 28 de agosto de 2015
ADRIANA ISOLETE DE SOUZA
Diretora de Administração

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº. 182/2015 - SF

DECRETO Nº. 182/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"126"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), Recursos FUNDEB 40%, Fonte 1.0019, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.019 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"128"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 183/2015 - SF

DECRETO Nº. 183/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.107 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
"354"3.3.90.14.00.00.1.0035 Diárias – Civil ..... R$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), Recursos IGD - SUAS, Fonte 1.0035, das verbas a seguir discriminadas:

18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.107 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
"357"3.3.90.39.00.00.1.0035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 184/2015 - SF

DECRETO Nº. 184/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 8º, Inciso I, da Lei Municipal 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
01 DEPTO DE SAÚDE FAMILIAR
2.054 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF
"61"3.1.90.11.00.00.1.0067 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R$14.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos PSF - ESTADO, Fonte Nº 1.0067, no valor de R$14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 20 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 185/2015 - SF

DECRETO Nº. 185/2015 - SF
O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I da Lei Municipal 4.317/2014 - LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, Lei Nº 4.317/2014 de 26/11/2014 - LOA, no valor de R$79.630,00 (setenta e nove mil seiscentos e trinta reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.030 MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL
"205"3.3.90.46.00.00.1.0000 Auxilio – Alimentação ..... R$630,00
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
2.099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO
"319"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$2.000,00
"320"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais ..... R$3.000,00

2.103 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
"338"3.1.90.11.00.00.1.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$64.000,00
"339"3.1.90.13.00.00.1.0000 Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, Fonte Nº 1.0000, no valor de R$79.630,00 (setenta e nove mil seiscentos e trinta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 186/2015 - SF

DECRETO Nº. 186/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
"116"3.1.90.04.00.00.1.0018 Contratação por Tempo Determinado ..... R$35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais), Recursos Fundeb 60%, Fonte 1.0018, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
"117"3.1.90.11.00.00.1.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R$35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 187/2015 - SF

DECRETO Nº. 187/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"144"3.1.90.11.00.00.1.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Recursos Receitas de Impostos – Educação, Fonte 1.0001, das verbas a seguir discriminadas:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 DEPTO DE ENSINO INFANTIL
2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
"152"3.3.90.39.00.00.1.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 188/2015 - SF

DECRETO Nº. 188/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"59"4.4.90.52.00.00.1.0011 Equipamentos e Material Permanente ..... R$1.100,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), Recursos do Convênio de Trânsito – Polícia Civil, Fonte 1.0011, das verbas a seguir discriminadas:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.007 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
"55"3.3.90.39.00.00.1.0011 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$1.100,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 24 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 189/2015 - SF

DECRETO Nº. 189/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.035 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
"206"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$3.500,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.035 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
"207"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº. 190/2015 - SF

DECRETO Nº.190/2015 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.317/2014/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

10 SECRETARIA DOS TRANSPRTES E OBRAS
02 DEPTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS
2.043 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
"448"3.3.90.30.00.00.3.0008 Material de Consumo ..... R$30.000,00
"447"3.3.90.39.00.00.3.0008 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$30.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos COSIP, Fonte 3.0008, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 25 de agosto de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

ELAINE TEREZINHA SIMCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 DE AGOSTO DE 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2015 - PR Nº 015/2015 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/09/2015, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACA MGJ-2434, PATRIMÔNIO N.6729, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I-A DO EDITAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste 27/08/2015
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 121/2015 - SRP - PR Nº 081/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/09/2015, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015. SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS BÁSICAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC.. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.157, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 5.157, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o inciso I, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 53.816,91 (cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.		
10.301.4506.2.020 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0038	50	Aplicações Diretas	R$ 53.816,91

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.158, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO Nº 5.158, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
20.606.4507.2.025 .3.3.9.0.00.00.00.0 0.00.0.1.0000	131	Aplicações Diretas	R$ 80.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
20.606.4507.2.025 .3.1.9.0. 00.00.00.00.00.0.1.0000	129	Transf. Inst p s/f.lu	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 28 de agosto de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007, DE 1º DE JUNHO DE 2015.
Doador: Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ, doravante denominada UNOCHAPECÓ, CNPJ nº 82.804.642/0001-08.
Donatária: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.
Objeto: DOAÇÃO DE 50% DO VALOR TOTAL DO CUSTO FINAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTAÇÃO DE PEASSEIOS PÚBLICOS EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA NASSER YOUNES (TRECHO ENTRE A RODOVIA SC 480 E A RUA HENRIQUE TEREZA BRISTOT PAGANI), NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, DA UNOCHAPECÓ AO MUNICÍPIO.
Data da assinatura: 1º de junho de 2015.
Signatários: Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste - pelo Doador e Odilon Luiz Poli - pela Donatária.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.405/2015 - ALTERA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DECRETO Nº 8.405/2015

ALTERA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº 3.889 de 03 de abril de 1996, Lei Municipal nº 4.000, de 11 de novembro de 1996, Lei Municipal nº 5.208 de 11 de agosto de 2003, Lei Municipal nº 5.960 de 05 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 6.518 de 20 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 6.917 de 12 de maio de 2014, RESOLVE:

CONSIDERANDO, o ofício nº 074/2015 de 24 de agosto de 2015, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a substituição de novos representantes da Secretaria Municipal da Saúde, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como representantes efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos representantes nomeados pelo Decreto nº 8.184 de 13 de novembro de 2014, as Senhoras JOCIANE BACH – Titular e Carla Dalmoro – Suplente.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE SC,
Em 26 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 123/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 123/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2015

A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cerimonial, filmagens, fotografias, sonorização e decoração destinado para o evento "Troféu O Guarani", a ser realizado no dia 09 de outubro de 2015.
Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 15 de setembro de 2015.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 21 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 28/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2015
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados para uso nos trabalhos na Gestão do Programa IGD Bolsa Família e para o Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 14 de setembro de 2015.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 27 de agosto de 2015.
MARIA SALETE DE FARIA
Diretora de Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO N.125/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 125/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 82/2015

A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama sempre verde e serviços de mão de obra do plantio da grama sempre verde, destinados para a Creche CEI Primeiros passos, Creche Jardim Encantado da Rede Municipal de Ensino e Escola Emma Balke do Ensino Fundamental do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 11 de setembro de 2015.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 25 de agosto de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 74.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 74/2015- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais aquisições de Recapagens de Pneus, conforme descrito no Termo de Referência (AnexoI) do Edital.
DATA DE ABERTURA: 11/09/2015 ás 09:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08:45h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: compras@pmspa.sc.gov.br e licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 27/08/2015.
JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

DECRETO N°090/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°090/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01.04.122.3-2.004– Funcionamento e Manutenção da Secr. de Adm. Finanças e Planejamento R$ 4.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N°091/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°091/2015

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5° da Lei 929/2014.
DECRETA:
Art. 1° - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2.015– Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.100,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 1.100,00

Suplementa:

4.4.90.00.00.00.00.00.0161.0 – Aplicações Diretas R$ 1.100,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N°92 /2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Sés Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°92 /2015
Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER , Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 929/2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) por conta do excesso de Arrecadação de recursos de alienação de veículos na dotação abaixo identificada:

07 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS

07.01.26.782.0010.1.072 – Aquisição de veículo R$ 51.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0092 – Aplicações Diretas R$ 51.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 27 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 280/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 280/2015
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor CARLINHO SCHMITT, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor CARLINHO SCHMITT, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 19/08/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/08/2015.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

PORTARIA N.º 281/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 281/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora JANETE MARTINS DA GAMA VEBER, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JANETE MARTINS DA GAMA VEBER, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de 01/09/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 27 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2014

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LUANA VANESSA DOS SANTOS GABRIEL, inscrita no CPF sob n°. 407.149.048-99, aprovada em 5° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 10 de setembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Schroeder (SC), 27 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 3.402/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3.402/2015 de 24 de agosto de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 -UNID. DE SAÚDE
04.01.10.304.3013.2.337 -Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.000,00

04.01.10.305.3013.2.362 -Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0066 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 -UNID. DE SAÚDE
04.01.10.304.3013.2.337 -Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0066 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$1.000,00

04.01.10.305.3013.2.362 -Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0066 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 deagosto de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.403/2015 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 3.403/2015 de 24 de agosto de 2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.075/2014 de 2 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 13.615,00 (treze mil seiscentos e quinze reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 -CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 -Manutenção Convênio Policia Militar
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 -Material de Consumo R$ 430,00

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 -UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 -Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0036 -Obras e Instalacoes R$ 3.185,00

05.03 -UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 -Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 -Auxilio-Alimentacao R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 -CHEFIA DE GABINETE
02.01.06.181.3014.2.343 -Manutenção Convênio Policia Militar
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 430,00

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 -UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 -Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0036 -Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 3.185,00

05 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 -UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 -Manutenção das Ações de Cultura
3.3.50.43.00.00.00.00 - 00.01.0000 -Subvencoes Sociais R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de agosto de 2015.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 208/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 185/2015–PMS – Dispensa nº. 68/2015–PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIBERTE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 01.796.973/0004-94, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº. 1292, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-501

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão dos 30.000 km, Fluence DYN 2.0, placa MLO2393, 2013/2014, na cor prata lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Arruela de vedação bujao carter	01	Unidade	5,09	5,09
02	Filtro de óleo	01	Unidade	35,68	35,68
03	Filtro habitaculo	01	Unidade	46,28	46,28
04	Óleo 10W40	05	Litro	21,24	106,20
05	Limpeza sistema injetor	01	Unidade	100,00	100,00
06	descarbonizante	01	Unidade	45,00	45,00
07	Kit revisão	01	Unidade	40,00	40,00
08	Limpador de sistema de freio	01	Unidade	47,00	47,00
09	oxisanitização	01	Unidade	100,00	100,00
10	Serviço de revisão	1,5	Unidade	153,50	230,25
11	Balanceamento das rodas	0,4	Unidade	100,00	40,00
12	Geometria	0,6	Unidade	100,00	60,00
13	Pacote recomendado	1,2	Unidade	165,00	198,00
TOTAL R$					1.053,50

Valor do contrato: R$ 1.053,50 (Um mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 27/08/2015 – Vigência: 31/12/2015
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA CONTRATO Nº 179/2014-PMS

NOTIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº. 179/2014-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº. 69/2014-PMS

Fica a empresa M. MOBILE EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.764.033/0001-85, estabelecida na Rua Eduardo Neidert, nº. 1803, Bairro Barro Preto, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 179/2014-PMS firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 4000/15 não efetuou a entrega dos produtos do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite deso-bedecido
4000/15	LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA FORRADA, INTERNAMENTE AVELUDADA, ANTIDERRA-PANTE, ELABORADA COM LATEX DE BORRACHA NATURAL, TAM. P (PAR)	19/08/2015	26/08/2015
4000/15	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 30 LITROS (39X52X0,04) C/ 100 UND.	19/08/2015	26/08/2015
4000/15	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 100 LITROS (73X87X0,07) 7 MICRAS ESPESSURA, C/ 100 UND.	19/08/2015	26/08/2015
4000/15	SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 60 LITROS (62X75X0,07) C/ 100 UND.	19/08/2015	26/08/2015

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Schroeder, 27 de agosto de 2015.
Andreia Nass Friedemann
Setor de Compras
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

A
M MOBILE EIRELI ME
CNPJ no 15.764.033/0001-85
(47) 3367-6217

TERMO ADITIVO Nº. A47/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A47/2015 – PMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2014 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 79.905.071/0001-93, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Guadalupi, nº. 122, BR 101, km 201, Bairro Barreiros, Cidade de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP: 88113-130, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Lourival Nicoletti, inscrito no CPF sob o no 155.275.499-53.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 246/2014-PMS, celebrado em 31 de outubro de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 201/2014–PMS, Pregão Presencial Registro de Preços nº. 92/2014–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de desgaste (lâminas, dentes, pino, trava, parafusos, porcas, facas de aço) para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o pedido de reajuste do item 17 impetrado pela empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME, inscrita no CNPJ sob o no 15.608.150/0001-50, e de acordo com Parecer da Procuradoria nº 079/2015-PROJUR.

Considerando que a segunda colocada a empresa BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA, não aceitou entregar o objeto licitado no mesmo valor ofertado na etapa de lance e solicitou reajuste de seu preço ofertado e a terceira colocada para o item 17 é a empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA e aceitou entregar o objeto licitado no mesmo valor ofertado na etapa de lance, do qual a administração possui um saldo de 60 unidades, no valor unitário no valor unitário de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais),

totalizando o valor R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, e trezentos reais).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição", sendo aditivado o item 17, a quantidade de 60 unidades, no valor unitário no valor unitário de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, e trezentos reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	SALDO LICITADO	VALOR R$ UNITÁRIO	UNID.	VALOR R$ TOTAL
17	Lâmina 13 furos para moto niveladora 3/4, curva com dureza mínima de 400 a 50 HB	60	455,00	Unidade	27.300,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, e trezentos reais), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 33.641,50 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 246/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 27 de agosto de 2015.
CONTRATADA:
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA.
Lourival Nicoletti
CPF no 155.275.499-53

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

ATA CONCORRÊNCIA 05/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**CONCORRÊNCIA** **Nr.: 5/2015 - CC** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 149/2015** **Data do Processo: 20/07/2015**

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Município de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 5.1.3, diante do exposto o representante da empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital, sendo esta com data de 14 de maio de 2015, este documento também foi consultado no site da JUCESC e o mesmo encontra-se como "Documento Expirado", documento este exigido no edital no item 8.1.12, e não apresentou Acervo e Atestado para muro de contenção documento exigido no edital no item 8.1.17 e 8.1.17.4 sendo assim a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 03 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 04 de setembro de 2015, às 10h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR VEDOVATTO - ..... - Representante

MARCELO RODRIGUES NUNES - ..... - Representante

TERTULIANO ZANIS THOMS - ..... - Representante

IVAN DE FREYN - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Município de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 5.1.3, diante do exposto o representante da empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital, sendo esta com data de 14 de maio de 2015, este documento também foi consultado no site da JUCESC e o mesmo encontra-se como "Documento Expirado", documento este exigido no edital no item 8.1.12, e não apresentou Acervo e Atestado para muro de contenção documento exigido no edital no item 8.1.17 e 8.1.17.4 sendo assim a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 03 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 04 de setembro de 2015, às 10h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR VEDOVATTO - ..... - Representante

MARCELO RODRIGUES NUNES - ..... - Representante

TERTULIANO ZANIS THOMS - ..... - Representante

IVAN DE FREYN - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Município de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 5.1.3, diante do exposto o representante da empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital, sendo esta com data de 14 de maio de 2015, este documento também foi consultado no site da JUCESC e o mesmo encontra-se como "Documento Expirado", documento este exigido no edital no item 8.1.12, e não apresentou Acervo e Atestado para muro de contenção documento exigido no edital no item 8.1.17 e 8.1.17.4 sendo assim a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 03 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 04 de setembro de 2015, às 10h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR VEDOVATTO	- ..... -	Representante
MARCELO RODRIGUES NUNES	- ..... -	Representante
TERTULIANO ZANIS THOMS	- ..... -	Representante
IVAN DE FREYN	- ..... -	Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Município de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 5.1.3, diante do exposto o representante da empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital, sendo esta com data de 14 de maio de 2015, este documento também foi consultado no site da JUCESC e o mesmo encontra-se como "Documento Expirado", documento este exigido no edital no item 8.1.12, e não apresentou Acervo e Atestado para muro de contenção documento exigido no edital no item 8.1.17 e 8.1.17.4 sendo assim a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 03 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 04 de setembro de 2015, às 10h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR VEDOVATTO - ..... - Representante

MARCELO RODRIGUES NUNES - ..... - Representante

TERTULIANO ZANIS THOMS - ..... - Representante

IVAN DE FREYN - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de dois Reservatórios de Água Potável em Concreto Armado com volume de 750m³ cada, Casa de Química, Rampa de Acesso e Muro de Contenção no Município de Schroeder/SC, de com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP, estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou Certidão Simplificada, documento exigido no edital no item 5.1.3, diante do exposto o representante da empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP, HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP e ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA. - EPP e HABITARK ENGENHARIA LTDA. - EPP apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatando que a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. apresentou Certidão Simplificada com data superior à exigida no edital, sendo esta com data de 14 de maio de 2015, este documento também foi consultado no site da JUCESC e o mesmo encontra-se como "Documento Expirado", documento este exigido no edital no item 8.1.12, e não apresentou Acervo e Atestado para muro de contenção documento exigido no edital no item 8.1.17 e 8.1.17.4 sendo assim a empresa ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. não apresentou a documentação de acordo com o edital resultando assim inabilitada. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 03 de setembro de 2015, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 04 de setembro de 2015, às 10h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2015 - CC Processo Administrativo: Processo de Licitação: 149/2015 Data do Processo: 20/07/2015

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 130/2015 (Sequência: 1)

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- ..... -	Presidente da Comissão de Licitação
Ilmar José Pereira Borges Filho	- ..... -	Membro
Andreia Nass Friedemann	- ..... -	Membro
Walter Egidio Mukai	- ..... -	Membro
Daniela Samulescki	- ..... -	Secratária
Valderi Rocha de Camargo	- ..... -	Membro Suplente
Cezar Santos de Jesus	- ..... -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR VEDOVATTO	- ..... -	Representante
MARCELO RODRIGUES NUNES	- ..... -	Representante
TERTULIANO ZANIS THOMS	- ..... -	Representante
IVAN DE FREYN	- ..... -	Representante

DISPENSA 68/2015-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 68/2015 - DL

Processo Nr.: 185/2015
Data: 27/08/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: LIBERTE VEICULOS LTDA Código: 10629
Endereço: AV PREFEITO WALDEMAR GRUBBA,1292 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 01.796.973/0004-94 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão dos 30.000 km, Fluence DYN 2.0, placa MLO2393, 2013/2014, na cor prata lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	arruela de vedação bujao carter	UN	5,09	5,09
2	1,00	Filtro de óleo	PC	35,68	35,68
3	1,00	Filtro Habitaculo	UN	46,28	46,28
4	5,00	Oleo 10W40	LT	21,24	106,20
5	1,00	limpeza sistema injetor	UN	100,00	100,00
6	1,00	Descarbonizante	UN.	45,00	45,00
7	1,00	Kit Revisão	UN	40,00	40,00
8	1,00	limpador de sistema de freio	UN	47,00	47,00
9	1,00	oxisanitização	UN	100,00	100,00
10	1,50	serviço de revisão.	UN	153,50	230,25
11	0,40	Balanceamento das rodas	UN	100,00	40,00
12	0,60	Geometria	UN	100,00	60,00
13	1,20	Pacote recomendado	UN	165,00	198,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O véculo está na garantia e a segunda Revisão (30.000 km) deve ser feita na Concessionaria, caso contrario perderá a garantia das peças.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 68/2015 - DL Processo Nr.: 185/2015 Data: 27/08/2015

Folha: 2/2

Schroeder, 27 de Agosto de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

04/08/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 4 de Agosto de 2015

Valor da Despesa: 1.053,50 (um mil e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nª 036/2015- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de MÃO DE OBRA no que se refere à parte mecânica, funilaria, eletricidade, bomba e bicos injetores, soldas em geral, Incluindo o fornecimento de peças eventualmente necessárias SEM EXCLUSIVIDADE, e com prévia do orçamento pelo Município.
Entrega dos Envelopes : 13:30 horas do dia 14 de setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes : 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2015.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 28 de agosto de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MERCADO BOLIS LTDA EPP NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CONTRATADA: A Empresa MERCADO BOLIS LTDA EPP com sede na(o) Avenida Dom Pedro II, 336-A, centro deste Município, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.706.730/0001-38 neste ato representada por sua representante legal Senhora Marinês Bertol Bolis, portadora do CPF nº 928.741.349-53 e RG 12C 3.260.449 SSP/SC, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente TERMO ADITIVO em decorrência do Processo de Licitação Nº. 002/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, homologado em 26/01/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "5 da Cláusula Quinta– Dos Prazos de Execução e Vigência" relativo ao contrato n° 008/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

5.0 - A partir da presente data fica aditivado o Termo Específico de Contrato entre as partes, na forma da Lei nº 8.666/93, pelo período de 30/08/2015 á 31/12/2015.
Justifica-se o presente aditivo de prazo, considerando que durante o Processo Licitatório nº33/2015 não teve Empresas que cotaram os itens relacionados ao fornecimento de pães.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 008/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.
e testemunhas.

SERRA ALTA/SC, 28 de agosto de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MERCADO BOLIS LTDA ME
MARINÊS BERTOL BOLIS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:
VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

JANETE PETRY CERIZOLI
CPF: 014.831.769-32

Sombrio

Prefeitura

PORT. 125/2015
PORTARIA Nº 125 DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar por falecimento o Servidor efetivo Sr. JAIR COELHO, Fiscal de Tributos, Matricula nº 1021, com regime de trabalho de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 075, de 04 de janeiro de 1994.

Fica revogada a Portaria nº 075, de 04 de janeiro de 1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 25 de agosto de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 174/2015

DECRETO N°.174, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VALDECIR JOSÉ REINEHR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, , Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001,Lei Complementar 881/2013 de 15 de janeiro de 2013.
DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerado a pedido VALDECIR JOSÉ REINEHR, portador do CPF n° 055.388.609-65 e RG nº 4734666, servidor público municipal de Sul Brasil-SC, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 21 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 176/2015

DECRETO N° 176, DE 21 DE AGOSTO DE 2015
CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO ÀO SERVIDOR MUNICIPAL ARI ARCENIO HILLESHEIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 385/2001 de 01.06.2001 que dispões sobre os Planos de Cargos e Remuneração dos Servidores.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido Adicional de Titulação, a partir desta data, ao Servidor Municipal ARI ARCENIO HILLSEHEIM , ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Transportes ,no montante de 5 % (cinco por cento), calculado sobre o salário base do servidor, pela apresentação de título de Adicional de 1º grau conforme segue:

CARGO: Motorista
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Alfabetizado

ADICIONAL DE TITULAÇÃO: Adicional de 1º Grau
TÍTULO: Histórico Escolar de Conclusão do Ensino de 1º Grau –Escola Estadual de 1º grau de Dourado – ARATIBA-RS
DENOMINAÇÃO DA VERBA: Adicional de – 5 %

Parágrafo único - Faz parte integrante do presente Decreto, o requerimento do servidor e a documentação de comprovação da titulação.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento Municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 21 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 178/2015

DECRETO N°. 178 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PAULO GUBERT PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 15° e 16 da Lei Municipal n°. 385, de 01 de junho de 2001 e alterações.

DECRETA:

Art. 1°. Fica designado o Servidor Público Municipal de Sul Brasil-SC, JOÃO PAULO GUBERT, inscrito sob CPF nº 027.399.089-62 e RG nº 3517717 – SSP-SC, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Gabinete, atuar como Responsável pelo Departamento de Controle Interno com Carga Horária de 40 Horas Semanais com Lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tendo em vista a licença maternidade da servidora ELISANDRA ALBANI pelo período de 180 dias a contar da data de 16 de agosto de 2015.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
24 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 179/2015

DECRETO Nº 179, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Revoga o Decreto 001/2015 e designa comissão de servidores para exercer as funções de pregoeiro e equipe de apoio nas licitações realizadas na modalidade Pregão no Município de Sul Brasil-SC.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei 10.520 de 17.07.2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o Servidor Municipal VALDECIR TOSETTO, para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 2º. Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002:

I – JOSÉ REZENDE;
II – LORENI LISTON MARTINS;
III – DIEGO GUSTAVO KIRCH.

Art. 3º. As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua

aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5°. Fica revogado o Decreto n°001/2015 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 24 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

DECRETO 180/2015

DECRETO N° 180/2015 DE 26/08/2015

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o – Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 9.361,50 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE vigente.

05.01.0010.0304.0008.2.025-Assistência e Vigilância Sanitária

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00(65)	0.1.00.00.3066	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (3066)	R$ 9.361,50

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ 9.361,50 (nove mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2014.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei
1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 26 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

PORTARIA 033/2015

PORTARIA N.º 033 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

REVOGA A PORTARIA 006/2015 E DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o art. 21 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:
Art. 1º. A avaliação especial de desempenho será feita pela comissão a seguir designada, mediante atribuição de pontos de 0 a 10 (zero a dez) e em conformidade com o Formulário de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, na forma do Anexo I do Decreto N° 035/2001 de 05 de março de 2001:

I – FERNANDA ORSO MENEGHETTI - Presidente
II – CLEOMAR PROVENCI - Secretário
III – ANTONIO KVIATKOSKI - Membro
IV – MARISA REGINA WEBER CAPRINI - Membro

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Fica revogado a portaria 006/2015 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 05 de agosto de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor do Departamento

Tigrinhos

Camara Municipal

PORTARIA Nº 017/2015
PORTARIA Nº 017/2015
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO CYBULSKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 23, Inciso III, Alínea "A" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tigrinhos.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) a servidora CLARICE CAMPOS SCHAFER, nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 08 de 27 de maio de 2008, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2008 a 27/05/2014, pelo prazo de um mês, a contar de 01 de setembro de 2015, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS,
27 DE AGOSTO DE 2015.
GILBERTO CYBULSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Timbé do Sul

Prefeitura

LEI Nº 1.768/2015

LEI Nº 1.768, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRIVADA TIMBÉ DO SUL CLUBE DE VOO LIVRE

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Privada TIMBÉ DO SUL CLUBE DE VOO LIVRE, CNPJ nº 22.901.058/0001-49, com sede na Estrada Municipal Rocinha, s/nº, Rocinha – Timbé do Sul – SC, fundada em 06/05/2015, nos termos do Estatuto em anexo.

Art. 2º - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de Agosto de 2015.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário De Administração e Finanças

PORTARIA 36/2015

PORTARIA Nº. 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo identificados, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 01/09/2015 à 30/09/2015.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Andraliza V. Machado Amaro	2956	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	02/07/2014 a 01/07/2015
Alexsandra Rosa de Oliveira	2888	PROFESSOR SUPLETIVO	14/02/2014 a 13/02/2015
Aline Dagostin	2953	SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR	11/06/2014 a 10/06/2015
Analor Panatto Napoli	357	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2012 a 14/07/2013
Gessi Walnier Pezente	871	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2013 a 09/05/2014
Goretti Fornaza Favarin	1135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	22/02/2014 a 21/02/2015
Suza Mara Crepaldi	2957	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE E ODONTOLOGIA	30/07/2014 a 02/07/2015
Luciana Florêncio André	1005	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	01/07/2013 a 30/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 26 de Agosto de 2015.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 05/2015
Resolução Nº 05/2015

Homologa Inventário dos Bens Moveis da Câmara Municipal de Timbé do Sul e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbé do Sul no uso das atribuições e

Considerando as seguintes determinações previstas pela Lei Orgânica Municipal:

"Art. 6 .....

§2° Os bens serão inventariados de acordo com a classificação da lei civil e sua escrituração obedecerá às normas expedidas pelo órgão competente municipal, observadas a Lei Federal e as Instruções do Tribunal de Contas do Estado.
§3° O levantamento geral do patrimônio do Município terá por base o inventário analítico em cada unidade administrativa dos dois Poderes, com escrituração sintética em seus órgãos próprios.
§4°Os bens serão avaliados pelos respectivos valores históricos ou de aquisição, quando conhecidos, ou, então, pelos valores dos inventários já existentes, não podendo, nenhum deles, figurar sem valor.
§5° Os bens públicos serão inventariados ao final de cada exercício."

Considerando que os Art. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64 determinam que a Administração Pública deverá manter registros analíticos de todos os bens de caráter permanente com registros sintéticos pela contabilidade;

Considerando a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o art. 6º da Portaria STN nº 634 de 19.11.2013 que dispõe que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, compreendem o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público;

Considerando que a Portaria STN nº 634 de 19.11.2013 fixa prazo de até o final do exercício de 2014 para os Municípios implanaterm os novos procedimentos contábeis com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município em poder da Câmara Municipal de Timbé do Sul levantado pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 09/2015 de 17/08/2015, especificando os bens e respectivos valores de avaliação, de forma individualizada,

importando em R$ 311.535,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais) na data base de 18 de agosto de 2104.

Art. 2º O Serviço de Contabilidade procederá os lançamentos de ajustes dos valores registrados sinteticamente no Sistema Patrimonial, adequando-os aos valores do inventário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 24 de agosto de 2015
Vereador Antonio Carminatti
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Timbé do Sul na data supra.

Luiz José Warnier
Agente Legislativo

Timbó

Prefeitura

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77 2015 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - CENTRAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 - PMT
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Timbó/SC leva ao conhecimento dos interessados que no Edital de Pregão acima citado, objetivando a aquisição de fardamento e coturnos para o efetivo da Polícia Militar de Timbó e uniformes e materiais (sapato, calçado, bota, luva, protetor auditivo, óculos de proteção, perneira, protetor solar) destinados aos servidores da Secretaria de Obras, conforme especificação do termo de referência, constante do anexo I do edital, houve erro de digitação na informação constante do subitem 8.1.7.1, sendo correta a seguinte redação:

8.1.7.1 – Para os itens 13.1 a 13.5, a licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar 1 (uma) amostra do produto ofertado, em sua forma original, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Timbó/SC, 27 de agosto de 2015
ROSE MERY DALCANALE
Central de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79 2015 PMT - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço para aquisição materiais de expediente destinados a atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Ricarl Distribuidora Eireli Me; Bozzano e Bozzano Ltda; Blu Distribuidora de Papelaria Ltda; Elmo Papelaria Ltda Me; Celia Regina W. Sani Me; M Mobile Eireli Me; ADL Comercial Eireli Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 104.088,34 (cento e quatro mil, e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 26/08/2016.

Timbó, 27/08/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO 2015.113 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/113
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, Gerência Regional de Blumenau.
OBJETO: execução da prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, observadas e cumpridas as demais condições, disposições, formas, especificações e demais obrigações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 65/2015.
VALOR: R$ 32.097,72 (trinta e dois mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos)DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015.

MÁRCIA DA ROCHA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CONTRATO 2015.115 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/115
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Lindauer Indústria de Alimentos Ltda.
OBJETO: Fornecimento de bebidas tudo de conformidade com as especificações, quantidades, valores e formas estabelecidas nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, durante toda a 25ª FESTA DO IMIGRANTE, que se realizará nos dias 09/10/2015 a 12/10/2015, junto ao Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul" e demais dependências, conforme a programação do evento e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 14/2015.
VALOR PERCENTUAL DE COMISSÃO: 15,02%.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 2015.116 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/116
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: João Augusto Krieger Me.
OBJETO: Fornecimento de bebidas tudo de conformidade com as especificações, quantidades, valores e formas estabelecidas nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, durante toda a 25ª FESTA DO IMIGRANTE, que se realizará nos dias 09/10/2015 a 12/10/2015, junto ao Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul" e demais dependências, conforme a programação do evento e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 14/2015.
VALOR PERCENTUAL DE COMISSÃO: 15%.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 2015.117 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/117
AUTORIZANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Cervejaria Bierland Ltda.
OBJETO: Fornecimento de bebidas tudo de conformidade com as especificações, quantidades, valores e formas estabelecidas nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, durante toda a 25ª FESTA DO IMIGRANTE, que se realizará nos dias 09/10/2015 a 12/10/2015, junto ao Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul" e demais dependências, conforme a programação do evento e demais formas, condições, obrigações, responsabilidades e disposições estabelecidas no Edital de Pregão nº. 14/2015.
VALOR PERCENTUAL DE COMISSÃO: 24%.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Departamento de Vigilância Sanitária, através da sua autoridade superior, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL dos Processos Administrativos Sanitários.

INFRATOR: Alpha Farmácia de Manipulação Ltda ME
NOME DE FANTASIA: Dehon Farmácia de Manipulação
CNPJ/CPF: 12.419.652/0001-44
Processo: 32/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900488/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Elenir Maria Andrezza Felippe
CNPJ/CPF: 005.011.259-73
Processo: 05/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900517/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Sirlei Terezinha Alves David de Oliveira
CNPJ/CPF: 003.859.079-40
Processo: 21/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900515/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Inês Moser Stolf
CNPJ/CPF: 217.876.629-34
Processo: 25/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900518/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Margareth Zumach
CNPJ/CPF: 497.017.119-04
Processo: 07/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900513/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Fabio Luciano Ribeiro ME
CNPJ/CPF: 07.266.701/0001-16
Processo: 15/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900500/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Gerold Zumach
CNPJ/CPF: 194.427.009-44
Processo: 18/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900514 /15
Penalidade: Advertência
INFRATOR: Dirceu Salvadori
CNPJ/CPF: 440.417.219-20
Processo: 23/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900519 /15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Suelen dos Santos ME
CNPJ/CPF: 07.214.783/0001-55
Processo: 11/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900502 /15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Carlito Schweder
CNPJ/CPF: 247.899.099-72
Processo: 28/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900516/15
Penalidade: Advertência

INFRATOR: Adilson Feltrin
CNPJ/CPF: 750.722.119-91
Processo: 09/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900512/15
Penalidade: multa no valor de R$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

INFRATOR: Drogaria e Fármacia Tremea Ltda ME
CNPJ/CPF: 06.999.467/0002-54
Processo: 27/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900465/15
Penalidade: multa no valor de R$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

INFRATOR: Drogaria e Fármacia Tremea Ltda ME
CNPJ/CPF: 06.999.467/0002-54
Processo: 26/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900466/15
Penalidade: multa no valor de R$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

INFRATOR: Renato Schumann ME
NOME DE FANTASIA: Auto Mecânica Schumann
CNPJ/CPF: 81.304.313/0001-35
Processo: 16/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900556/15
Penalidade: multa no valor de R$ 966,15 (novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

ALFREDO JOÃO BERRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02 2015 FMS - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através da Secretaria de Saúde.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos nutricionais para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria de Saúde.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Nutriport Comercial Ltda; Center Nutri Comércio de Produtos para nutrição enteral; Bruthan Comercial Ltda; PFG Comercial Ltda ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 189.861,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 30/05/2016

Timbó, 28/05/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37 2015 PMT - JARDINAGEM
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem (conforme descrição constante no anexo I) para atender as necessidades da administração direta e indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: NF Serviços de Pintura e Elétrica Ltda ME, Servtim Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME.
TOTAL ESTIMADO: R$ 59.651,60 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 27/05/2016

Timbó, 27/05/2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - RENOVAÇÃO DE SEGURO - APÓLICE 180 0000886547
EXTRATO PROPOSTA SEGURO

Contratante: Câmara Municipal de Timbó
Proposta: RE 7680039, Cotação 4779169, Renovação de Apólice 180 0000886547
Contratado: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
Objeto: Prestação de Serviços de Seguro Predial e de conteúdo: Incêndios, Raios, Explosões, Implosões e Fumaça; Vendaval, Furacão, Ciclone Tornado, Granizo, Impacto de veículos, Queda de aeronaves, e Danos elétricos; Tumultos, Greves, Lockout e atos dolosos; Roubo e furto mediante arrombamento, quebra de Vidros, espelhos ou mármores; Responsabilidade Civil de operações e Despesas com Instalação em novo local.
Valor: O valor total do seguro é de 2.322,21 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
Vigência: Das 24h00 do dia 30/08/2015 às 24h00 do dia 30/08/2016
Assinado: 10/08/2015 pela Câmara Municipal de Timbó (Marcelo Luiz Ferrari– Presidente) e pela corretora Marconcini Administradora e corretora de seguros Ltda. Tokio Marine Seguradora S/A

Timbó Grande

Prefeitura

DECRETO 23/2015

Decreto nº 23/2015, de 21 de agosto de 2015.

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, a Declaração de ISS - Instituições Financeiras e a Declaração de Informação Recebida – DIR, regulamentando o seu uso e dando outras providências"

ALMIR FERNANDES, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o CTM Código Tributário Municipal lei 1010/2013 de 31 de dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Ficam instituídos, para fins de controle das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, a Declaração de ISS - Instituições Financeiras e a Declaração de Informação Recebida – DIR.
Parágrafo único. Os prestadores e tomadores de serviços estabelecidos no município deverão providenciar credenciamento junto ao sistema próprio, observando os procedimentos contidos em atos normativos da Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete operacionalizar o sistema com vistas ao cumprimento deste decreto.

CAPÍTULO I DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I Do Conceito e Obrigatoriedade.

Art. 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal de natureza digital, emitido e armazenado eletronicamente sob a responsabilidade da Administração Municipal, para o registro das operações de prestação de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Parágrafo único. A NFS-e será de uso obrigatório a partir de 21 de setembro de 2015 por todos os prestadores estabelecidos no município, inclusive os imunes ou isentos e aqueles organizados em caráter eventual ou temporário.
Art. 3º São dispensados de emitir NFS-e os bancos; caixas econômicas; sociedades de crédito, financiamento e investimento; associações de poupança e empréstimo; cooperativas de crédito; sociedades de arrendamento mercantil; corretoras de títulos e valores mobiliários e câmbio; distribuidoras de títulos e valores mobiliários; fundos de investimento; companhias hipotecárias; agências de fomento ou de desenvolvimento; administradoras de consórcio e demais instituições obrigadas ao COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras.

Seção II Do Modelo e Requisitos

Art. 4º A NFS-e terá o modelo constante do Anexo I deste Decreto e deverá conter no mínimo as seguintes informações:
I – número sequencial e série;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, apresentando: a) nome empresarial; b) endereço físico; c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; d) inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes municipal;
V – identificação do tomador dos serviços, contendo: a) nome ou nome empresarial; b) endereço físico; c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver; d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e) inscrição no Cadastro Mobiliário municipal, se houver;
VI – discriminação do serviço e do código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar Federal n° 116, de 2003;
VII - o Código da Natureza de Operação, conforme Tabela I do Anexo II deste Decreto;
VIII – o valor total da operação;
IX – a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
X – as seguintes informações, se ocorridas: a) valor de descontos concedidos, indicando se condicionais ou incondicionais; b) deduções da base de cálculo; c) o dispositivo legal em que se baseia a isenção ou imunidade ao ISSQN; d) retenção de ISSQN na fonte; e) número e data do documento emitido, nos casos de substituição; f) número e data do RPS convertido.
§ 1º A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços, partindo do número 001.
§ 2º Somente será permitida a dedução da base de cálculo do ISSQN quando expressamente prevista na legislação tributária municipal ou determinada por decisão judicial, sendo obrigatória, nestes casos, a indicação do dispositivo legal ou da ação judicial correspondente.
§ 3º A NFS-e referente aos serviços previstos nos itens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.19 da Lista de Serviços deverá conter informação da obra a que se refere e o respectivo endereço.
§ 4º Quando registrar serviços cuja tributação não for vinculada, nos termos da lei, ao estabelecimento prestador, a NFS-e deverá indicar o local da execução do serviço.
Art. 5º O credenciamento junto ao sistema emissor e a autorização para emissão da NFS-e serão solicitados pelo obrigado, cabendo à Administração Tributária a análise e deferimento dos pedidos.
§ 1º Para o credenciamento junto ao sistema, poderá ser exigido requerimento assinado pelo sujeito passivo, contrato social ou equivalente e outros documentos considerados necessários com vistas à segurança da informação.
§ 2º A resposta ao requerimento será encaminhada ao endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo contribuinte.

Seção III Da Emissão Correção e Cancelamento

Art. 6º A NFS-e será emitida após a validação das informações transmitidas pelo prestador de serviços por meio de aplicativo disponibilizado pelo Município na internet, no endereço www.timbogrande.sc.gov.br.
Parágrafo único. A NFS-e emitida será enviada por "e-mail" ao tomador do serviço ou, na solicitação deste, por via impressa.
Art. 7º A NFS-e emitida com irregularidades ou incorreções poderá ser regularizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da sua emissão através de carta-correção eletrônica, que ficará associada à NFS-e a qual se refere para posterior consulta e visualização.
§ 1º a carta-correção será enviada por "e-mail" ou impressa em via única e entregue ao tomador de serviços, mediante solicitação deste.
§ 2º Não são passíveis de correção quaisquer variáveis que determinem ou modifiquem o valor da operação, da base de cálculo, da alíquota e do imposto, e ainda:
I - o item da Lista de Serviços e o código da Natureza da Operação;
II – dados cadastrais que implique em alteração do prestador ou tomador de serviços;
III - o número, série e data de emissão da NFS-e e do RPS; IV

- indicação de benefício fiscal ou de ação judicial suspensiva do ISSQN;
V - o local de incidência do ISSQN;
VI - a responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN.
§ 3º Não será passível de correção, ainda que dentro do referido prazo, a NFSe emitida em período submetido a procedimento de fiscalização.
Art. 8º A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente:
I – antes do recolhimento do imposto respectivo e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da sua emissão, diretamente no sistema, informando os motivos do cancelamento e se haverá substituição;
II - após o prazo do inciso I, por meio de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde o contribuinte deverá expor os motivos do pedido e juntar os documentos comprobatórios dos fatos alegados.
Parágrafo único. No processo administrativo de que trata o inciso II do caput será decidido sobre a restituição ou compensação do ISSQN recolhido referente à NFS-e cancelada.

Seção IV Do Recibo Provisório de Serviços – RPS.

Art. 9º Os contribuintes poderão emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS, convertendo-os no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da sua emissão em NFS-e:
I - na impossibilidade de conexão com o sistema de emissão da NFS-e disponibilizado pelo Município;
II – por opção do prestador, atendendo as necessidades de sua atividade.
Parágrafo único. Poderão ser utilizadas mais de uma série de RPS, de acordo com a necessidade do prestador.
Art. 10. O RPS terá formato livre e será identificado pela expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS", observando ainda obrigatoriamente o seguinte:
I – será numerado em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, com a identificação da série alfanumérica quando for o caso;
II – será emitido contendo apenas um código de serviço por documento;
III - conterá todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda: a) a data da emissão; b) a mensagem: "Este documento será convertido em NFS-e no prazo de 10 (dez) dias. Confirme em www.timbogrande.sc.gov.br no link da NFS-e".
§ 1º O prestador poderá confeccionar o RPS sem necessidade de autorização.
§ 2º O RPS emitido será entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.
§ 3º Poderão ser utilizados como RPS:
I - os documentos fiscais autorizados conjuntamente pelo Município e pelo Estado de Santa Catarina, inclusive a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;
II os recibos emitidos pelos serviços notariais e de registros públicos para registro dos emolumentos percebidos.
§ 4º Ocorrendo a utilização dos documentos indicados no §3º, deles também deverá constar mensagem com indicativo de tratar-se de RPS, que será convertido em NFS-e.
§ 5º Não poderão ser utilizados como RPS os antigos talonários de Notas Fiscais de Serviços autorizados pelo município.
§ 6º No interesse da fiscalização, a Administração Tributária Municipal instituirá procedimentos para controle do RPS, podendo inclusive exigir prévia autorização para sua impressão.
Art. 11. A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema ou por transmissão em lotes.
§ 1º A correção de quaisquer inconsistências das informações deverá ser efetuada no prazo definido para a declaração do RPS e sua conversão em NFS-e.
§ 2º A falta de conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO II DA DECLARAÇÃO DE ISS - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 12. As instituições obrigadas ao COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras, dispensadas de emitir NFS-e em cada operação de prestação de serviços na forma do Art. 3º deste Decreto, deverão gerar mensalmente a Declaração de ISS - Instituição Financeira na apuração do ISSQN devido.
§ 1º A declaração deverá ser gerada em aplicativo disponibilizado pelo Município na internet, no endereço www.timbogrande.sc.gov.br, até o dia 20 do mês seguinte aos fatos geradores tributários.
§ 2º É de responsabilidade do contribuinte a geração das informações e a guarda da declaração com o protocolo de entrega em meio digital.
Art. 13. Na Declaração de ISS - Instituição Financeira os fatos geradores tributários deverão ser declarados a partir das contas COSIF previamente cadastradas no sistema.
§ 1º O sistema gerador identificará, a partir das informações fornecidas:
I – o número e descrição das contas contábeis conforme o COSIF - Plano Contábil das Instituições Financeiras com valores declarados;
II - o enquadramento na lista de serviços de que trata a Lei Complementar Federal n° 116, de 2003;
III - o valor dos serviços;
IV – a alíquota e valor do ISSQN.
§ 2º A declaração gerada poderá ser corrigida:
I – antes do recolhimento do imposto respectivo e antes de iniciado procedimento de fiscalização relativo ao período declarado, diretamente no sistema, mediante cancelamento da guia correspondente e geração de nova declaração;
II - após o recolhimento do imposto, por meio de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO III DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES RECEBIDAS – DIR

Art. 14. As pessoas jurídicas ou naturais que tomarem serviços de prestadores estabelecidos noutras localidades, deverão converter as notas fiscais convencionais ou eletrônicas recebidas em "Declaração de Informação Recebida – DIR". Parágrafo único. A DIR deverá ser gerada em aplicativo disponibilizado pelo Município na internet, no endereço www.timbógrande.sc.gov.br, até o dia 20 do mês seguinte aos fatos geradores tributários.
Art. 15. Estão também obrigadas a declarar a DIR as pessoas jurídicas que tomarem serviços de empresas ou profissionais autônomos na hipótese dos mesmos não fornecerem a NFS-e ou outro documento fiscal autorizado pela Administração Tributária Municipal.
Parágrafo único. O tomador do serviço a que se refere este artigo deverá gerar a DIR e reter na fonte o montante do imposto devido, quando o prestador, desobrigado da emissão da NFS-e, não fornecer:
I - recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, seu endereço, a atividade sujeita ao tributo e o valor do serviço;
II - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Mobiliário de contribuintes ou Nota Fiscal Avulsa de Serviços emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 16. A DIR deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e dos serviços, contendo:
I – CNPJ ou CPF do prestador;
II – nome ou razão social e endereço do prestador;
III – a descrição do serviço tomado;
IV – o enquadramento na lista de serviços;
V - o Código da Natureza de Operação, conforme Tabela II do Anexo II deste Decreto;
VI - o valor dos serviços;
VII – a alíquota incidente e o valor do ISSQN retido;
VIII – número do documento fiscal se houver.
Parágrafo único. A DIR poderá ser corrigida:

I – antes do recolhimento do imposto respectivo e antes de iniciado procedimento de fiscalização relativo ao período declarado, diretamente no sistema, mediante cancelamento da guia correspondente e geração de nova declaração;
II - após o recolhimento do imposto, por meio de processo administrativo endereçado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CAPÍTULO IV DO RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 17. O recolhimento do ISSQN referente à NFS-e, à DES-IF e à DIR deverá ser efetuado exclusivamente pela impressão e pagamento da Guia de Pagamento disponibilizada no sistema gerador.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput:
I – ao responsável tributário, quando o prestador de serviços deixar de efetuar a conversão do RPS em NFS-e até o vencimento do imposto;
II – aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e deste Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;
III – às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Antes da data em que obrigado, poderá o contribuinte optar pela emissão da NFS-e observando os procedimentos de credenciamento e autorização de emissão de que trata o artigo 5º. Parágrafo único. Efetuada a opção e desde que autorizada a emissão, deverá o contribuinte emitir exclusivamente a NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização dos antigos talonários de Notas Fiscais de Serviços autorizados pelo município, os quais deverão ser entregues à Administração Tributária para inutilização no prazo de 60 (sessenta) dias contados do deferimento da autorização para emissão.
Art. 19. Durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da emissão, a NFS-e poderá ser consultada em sistema próprio do Município. Parágrafo único. Após o prazo previsto no caput, a consulta poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.
Art. 20. A NFS-e emitida será automaticamente registrada na escrituração eletrônica do prestador e do tomador dos serviços.
Art. 21. Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.
Art. 22. O descumprimento das obrigações acessórias relacionadas à NFS-e sujeita o infrator às multas previstas na legislação municipal vigente.
Art. 23 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 21 de agosto de 2015.
Almir Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

DECRETO 24/2015

Decreto nº 24/2015, de 25 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALMIR FERNANDES, Prefeito do Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Hospital Municipal "Moisés Dias", deixou de prestar atendimentos como nosocômio, passando a atuar apenas como unidade de saúde;

CONSIDERANDO, que o cargo de "Gerente de Saúde" do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Timbó Grande, foi criado com o intuito de que as atribuições de administração do Hospital Municipal fossem exercidas pelo titular deste referido cargo;

CONSIDERANDO, que a servidora pública titular do cargo de provimento efetivo de "Gerente de Saúde", possui formação na área de assistência social;

CONSIDERANDO, AINDA, o interesse público envolvido, bem como, a conveniência e oportunidade, sobre as quais compete à administração decidir.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a desnecessidade do cargo de "GERENTE DE SAÚDE" do quadro de pessoal de provimento efetivo do Município de Timbó Grande - SC., vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora ocupante do cargo declarado como desnecessário, conforme o artigo 1º, será aproveitada e deverá ser para tal nomeada para o cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal de provimento efetivo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com mesma carga horária, nível hierárquico e salarial do cargo que ocupava e cuja desnecessidade é por força deste decreto declarada, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e ou de ascensão na carreira

Art 3º - Deverá ser expedida a competente portaria de "aproveitamento" da servidora titular do cargo declarado desnecessário no cargo de Assistente Social, na forma do art. 2º.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Timbó Grande/SC, 25 de agosto de 2015.
Almir Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Três Barras

Prefeitura

CONTRATO N° 043/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015
Vigência: 21/08/2015 até 20/12/2015.
Processo Licitatório nº 041/2015
Modalidade "Tomada de Preços": n° 05/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC
Contratado: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda.
CNPJ nº. 17.970.164/0001-44.
Objeto: Contratação de mão de obra e fornecimento de materiais com encargos para: Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavados e Complementos na Rua Donald Haack com área de 1.095 m² e na Rua Leodário da Silva com área de 752 m², na cidade de Três Barras – SC, conforme anexo IX do Procedimento Licitatório nº 041/2015.
Valor: R$ 271.214,70 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

ALINOR LESCOVITZ
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 27 Agosto de 2015.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2015

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2015 - PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS NA EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS ULTRASSONOGRAFICAS.

O Município de Três Barras, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital de Credenciamento (Chamamento Publico) nº. 004/2015 de Prestadores de Serviços especializados na execução de exames por imagens ultrassonográficas (conforme relação de exames constante do anexo I do edital), ao preço da tabela SIA/SUS acrescida de valores complementares.
Os credenciados deverão efetuar os atendimentos para o Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento próprio, conforme indicado pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo obrigação do fornecimento dos devidos laudos, que serão retirados pelos próprios pacientes ou pessoas por eles designadas, no próprio laboratório.
DAS INSCRIÇÕES: Os interessados no credenciamento deverão apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, os documentos para habilitação indicados no edital, a partir desta data.
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO: A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico originado por Inexigibilidade de Licitação com base legal na Lei 8.666/93 e suas alterações e neste credenciamento, após a entrega da documentação relacionada no edital.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios do Município e Transferências de Recursos do SUS.
DAS INFORMAÇÕES: Informações sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos bem como copias do edital poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min horas, na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro, ou através do telefone 47 3623-0121.

Três Barras – SC, 27 de agosto de 2015.
ALINOR LESCOVITZ – Prefeito Municipal.
SALVADOR DE MAIO NETO - Assessoria Jurídica

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2015

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 89/2015 - Edital Pregão nº. 75/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 10 de setembro de 2015, Propostas para REGISTRO DE PREÇOS para serviços de sonorização e luzes em eventos, de acordo com as disposições contidas no edital.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 10 de setembro de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.
Três Barras - SC, 24 de agosto de 2015.
ALINOR LESCOVITZ – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2015

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 90/2015 - Edital Pregão nº. 76/2015.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 10 de setembro de 2015, Propostas para "Registro de Preço para impressão de revistas, intitulada "Prestando Contas", conforme disposições contidas no edital.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min. do dia 10 de setembro de 2015.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 24 de agosto de 2015.
ALINOR LESCOVITZ – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

TERMO ADITIVO N° 050/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013
Termo Aditivo: n° 050/2015
Processo Licitatório nº 081/2013
Modalidade Tomada de Preços nº 04/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC
Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda - CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12.
Objeto: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Principal nº 090/2013, prorrogando o prazo de execução do item 4.1 e vigência do item 4.2 para até 30 de setembro de 2015, prazo máximo para a execução, entrega da obra e realização dos pagamentos.

ALINOR LESCOVITZ
PREFEITO MUNICIPAL
Três Barras - SC, 27 de Agosto de 2015.

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA 84/2015
PORTARIA Nº 084/15 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 13 a 17 da Lei Orgânica Municipal, artigos 7 a 17 da Lei Complementar nº 40/2011 e, ainda, nos demais termos da Legislação correlata:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIANE PESSENTI MERGENER, brasileira, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.978.375, inscrita no CPF sob o N.º 067.032.279-26, residente e domiciliada na cidade de Treze Tílias/SC, aprovada em concurso público oriundo do Edital N.º 01/2013 de 28 de maio de 2013, na respectiva ordem de classificação conforme Decreto nº 1795/2013 de 02 de setembro de 2013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A tomada de Posse e assinatura do respectivo Livro de Posse e a entrada em exercício se dará no prazo legal obedecendo a previsão da Lei Complementar Nº 40/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 27 DE AGOSTO DE 2015.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2015

MAURO DRESCH, *Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no artigo 145, III, da Constituição Federal, artigos 81 e 82 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/1967, Lei Complementar nº 62/2013, consolidada pela Lei Complementar nº 80/2014 e Lei 1.807/2014, torna público o presente, para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente a obra pública realizada nas Ruas João Belarmino Grando, Irmina Maria Grando, Maria Armela Rochenback e Pessoa de Barros, situadas no Bairro Santa Catarina, Treze Tílias, SC.*

1 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial descritivo referente à pavimentação realizada nas Ruas João Belarmino Grando, Irmina Maria Grando, Maria Armela Rochenback e Pessoa de Barros, situadas no Bairro Santa Catarina, Treze Tílias, SC é parte integrante como o Anexo I deste Edital.

2 – CUSTO DA OBRA

O custo total da pavimentação da área de 2.372,40 m² (dois mil e trezentos e setenta e dois metros e quarenta decímetros quadrados) é de R$ 108.516,37 (cento e oito mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). A planilha orçamentária detalhada dos custos da obra é disponibilizada como o anexo II deste Edital.

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será da ordem de R$ 54.258,19 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do custo total da obra, conforme artigo 6º da Lei 1.807/2014.

A Prefeitura Municipal de Treze Tílias terá participação no custeio da obra de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da obra, ou seja, R$ 54.258,19 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos 22 (vinte e dois) imóveis particulares abaixo relacionados situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros às Ruas João Belarmino Grando, Irmina Maria Grando, Maria Armela Rochenback e Pessoa de Barros, situadas no Bairro Santa Catarina, que sofreram valorização imobiliária.

A valorização do imóvel em decorrência da realização de obra pública foi determinada através de Laudo de Avaliação de Imóveis (Anexo III) realizado pela Comissão de Avaliação nomeada através de Portaria nº 48/2014, perfazendo um total de R$ 572.937,70 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Valor anterior	Percentual Valorização	Valorização	Valor Atual
Rua Pessoa de Barros						
497	01.02.064.1621.1.001	Gladis Maria Pessoa de Barros	733.264,84	20%	146.652,96	879.917,80
1600	01.02.065.0247.1.001	Marcos Bruno Zanatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1601	01.02.065.00261.0.000	Daniel Becker	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1602	01.02.065.0275.0.000	Tercílio Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1603	01.02.065.0289.0.000	Dionísio Luiz Boesing	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1604	01.02.065.0303.0.000	Renato del Ré	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1640	01.02.065.0261.0.000	Adair Domingo Bergonsi e Lenita	87.719,70	20%	17.543,94	105.263,64
Rua Maria Armela Rochenbach						
1587	01.02.064.1648.1.001	Marcos Antônio Dal Vesco	209.000,00	20%	42.625,00	251.625,00
1598	01.02.065.0189.1.001	Jefferson Marcos Camarotto	100.395,00	25%	25.098,75	125.493,75
1599	01.02.065.0233.0.000	Gladis Maria Pessoa de Barros	106.002,40	25%	26.500,60	132.503,00
Rua Irmina Maria Grando						
1593	01.02.065.0093.1.001	Sandro Carlos Volpato	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1594	01.02.065.0107.0.000	José Ansilieiro	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1595	01.02.065.0121.1.001	Vanuza Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1596	01.02.065.0135.1.001	Elira Schuch	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1597	01.02.065.0149.0.000	Josefina Facchin Merlo	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
1590	01.02.066.0676.0.000	Ilse Guilhermina Maria Vohs Kremer	59.920,00	20%	11.984,00	71.904,00
1589	01.02.066.0694.1.001	Gerson Both	87.446,00	20%	17.489,20	104.935,20
1588	01.02.066.0705.1.001	Antônio Mannes	76.995,00	20%	15.399,00	92.394,00
1989	01.02.066.0589.1.001	Gottfried Unterberger e Andre Unterberger	166.362,00	20%	33.272,40	199.634,40
Rua João Belarmino Grando						
520	01.02.066.0783.0.000	Dinolga Rugere	160.000,00	10%	16.000,00	176.000,00
1591	01.02.065.0039.0.000	Feliz Pessenti	86.785,90	20%	17.357,18	104.143,08
1592	01.02.065.0079.0.000	Vilson Spolti	90.778,70	25%	22.694,67	113.473,37
		SOMATÓRIO			**572.937,70**	

5 – DO SISTEMA DE RATEIO

O valor da contribuição de melhoria a ser pago por cada imóvel marginal é calculado com base no produto da valorização individual de cada imóvel pelo coeficiente de cálculo.

O coeficiente de cálculo utilizado é o valor de **0,09470172**, ou seja, o quociente do custo da obra pela valorização total dos imóveis de particulares.

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as áreas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo total da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel.

O valor da contribuição de melhoria para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Valor anterior	Percentual Valorização	Valorização	Valor Atual	Valor Contribuição
Rua Pessoa de Barros							
497	01.02.064.1621.1.001	Gladis Maria Pessoa de Barros	733.264,84	20%	146.652,96	879.917,80	**13.888,29**
1600	01.02.065.0247.1.001	Marcos Bruno Zanatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1601	01.02.065.00261.0.000	Daniel Becker	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1602	01.02.065.0275.0.000	Tercílio Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1603	01.02.065.0289.0.000	Dionísio Luiz Boesing	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1604	01.02.065.0303.0.000	Renato del Ré	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1640	01.02.065.0261.0.000	Adair Domingo Bergonsi e Lenita	87.719,70	20%	17.543,94	105.263,64	**1.661,44**
Rua Maria Armela Rochenbach							
1587	01.02.064.1648.1.001	Marcos Antônio Dal Vesco	209.000,00	20%	42.625,00	251.625,00	**4.036,66**
1598	01.02.065.0189.1.001	Jefferson Marcos Camarotto	100.395,00	25%	25.098,75	125.493,75	**2.376,89**
1599	01.02.065.0233.0.000	Gladis Maria Pessoa de Barros	106.002,40	25%	26.500,60	132.503,00	**2.509,65**
Rua Irmina Maria Grando							
1593	01.02.065.0093.1.001	Sandro Carlos Volpato	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1594	01.02.065.0107.0.000	José Ansilieiro	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1595	01.02.065.0121.1.001	Vanuza Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1596	01.02.065.0135.1.001	Elira Schuch	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1597	01.02.065.0149.0.000	Josefina Facchin Merlo	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00	**1.707,66**
1590	01.02.066.0676.0.000	Ilse Guilhermina Maria Vohs Kremer	59.920,00	20%	11.984,00	71.904,00	**1.134,91**
1589	01.02.066.0694.1.001	Gerson Both	87.446,00	20%	17.489,20	104.935,20	**1.656,26**
1588	01.02.066.0705.1.001	Antônio Mannes	76.995,00	20%	15.399,00	92.394,00	**1.458,31**
1989	01.02.066.0589.1.001	Gottfried Unterberger e Andre Unterberger	166.362,00	20%	33.272,40	199.634,40	**3.150,95**
Rua João Belarmino Grando							
520	01.02.066.0783.0.000	Dinolga Rugere	160.000,00	10%	16.000,00	176.000,00	**1.515,23**
1591	01.02.065.0039.0.000	Feliz Pessenti	86.785,90	20%	17.357,18	104.143,08	**1.643,75**
1592	01.02.065.0079.0.000	Vilson Spolti	90.778,70	25%	22.694,67	113.473,37	**2.149,22**
		SOMATÓRIO			**572.937,70**		**54.258,19**

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá recolher o valor da contribuição, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento, em parcela única, à vista, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido ou solicitar o parcelamento nos prazos abaixo relacionados:

I - até 12 (doze) pagamentos mensais e sucessivos, sem acréscimo, sobre o valor total da contribuição a ser paga pelo contribuinte neste parcelamento;

II - em até 36 (trinta e seis) pagamentos mensais e sucessivos, com a incidência de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, fixando o vencimento da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias da data de publicação do Edital e as demais parcelas mensais, consecutivas e sucessivamente.

O valor de cada parcela não poderá resultar num valor inferior a R$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos) para os contribuintes pessoa física e R$ 347,55 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em caso de pessoa jurídica.

Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas mensais, a estas, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária, será acrescida às parcelas vencidas multa de 2% (dois por cento).

Aos contribuintes que se enquadrarem nas condições abaixo determinadas, o parcelamento da contribuição se dará em até 48 (quarenta e oito) pagamentos mensais e sucessivos, sem incidência de juros, fixando o vencimento da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias da data de publicação do Edital e as demais parcelas mensais, consecutivas e sucessivamente:

I - for proprietário de um único imóvel e o use como sua residência;

II - possuir apenas uma fonte de renda familiar, e que esta seja igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;

III - que a metragem do terreno situado em conjunto habitacional tenha área de no máximo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

Neste caso, o valor de cada parcela não poderá resultar num valor inferior a R$ 69,51 (sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para os contribuintes pessoa física.

7 – IMPUGNAÇÕES

Os titulares dos imóveis relacionados, discordando de qualquer dispositivo presente neste Edital, poderão encaminhar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, impugnação dirigida ao Chefe do Poder Executivo do Município, através de petição fundamentada.

A falta de manifestação dos interessados é considerada como aceitação tácita das condições, preços e prazos apresentados pela Prefeitura.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Memorial descritivo;
- Anexo II – Planilha orçamentária;
- Anexo III – Laudo de Avaliação imobiliária
- Anexo IV – Croqui da delimitação da Zona beneficiada;

Demais informações para esclarecimentos dos contribuintes, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Treze Tílias.

E, para que produza seus efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos das Leis nº 1.710/2011 e 1.796/2013, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 11 de agosto de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

OBRA: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL**

LOCAL: **RUAS MARIA ARMELA GRANDO, JOÃO BELARMINO GRANDO, IRMINA MARIA GRANDO E PESSOA DE BARROS – LOTEAMENTO CAMPESTRE**

DATA: **AGOSTO/2014**

1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 GENERALIDADES

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;
- Do órgão concedente dos recursos (Convênio)

A pavimentação deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

É de responsabilidade sua manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Diário de obras, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como possuir os cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

No caso da empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1.2 PROJETOS

O projeto refere-se à pavimentação em paralelepípedos com material basáltico, juntamente com a drenagem pluvial superficial de parte do Loteamento Campestre, localizado no bairro Santa Catarina, município de Treze Tílias - SC.

1.3 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

A locação foi efetuada com a utilização de estação total com leitura em prisma. O eixo foi piqueteado de 10 em 10 metros ou 20 em 20 metros de acordo com a situação e a necessidade.

1.4 SISTEMA VIÁRIO

1.4.1 TERRAPLANAGEM

O projeto de terraplanagem compreende em sua maioria, raspagens da superfície ao longo do segmento. Onde o subleito apresentar baixo índice de suporte ou elevada expansão, recomenda-se a utilização de um reforço do subleito com cascalho ou rachão.

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda a pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.

A compressão do subleito deverá iniciar-se nas bordas e progredir para o centro, devendo cada passada do compressor cobrir, pelo menos, metade da faixa coberta na passada anterior. Nas curvas, a compressão deverá ser iniciada na borda interna, e progredir para a borda externa. Finalizando a compactação do subleito cada pista deverá apresentar uma inclinação de 3 % de declividade para as bordas da pavimentação.

04 –DIMENSIONAMENTO

Q = C x im x A

Onde:

Q = vazão de dimensionamento em l/seg

C = coeficiente de escoamento

im = intensidade média das chuvas

A = Área da bacia de contribuição

Definição dos dados:

im = Valor das precipitações para 60 mm de decorrência, tirado de mapas de isoietas da região = 60 mm/h = 0,06 m/h

C = coeficiente de deflúvio, para regiões onduladas = 0,40

A = Área da bacia de contribuição, para dimensionarmos as tubulações para a situação mais crítica, o que proporcionará uma segurança com tempo de recorrência de 10 anos.

O diâmetro da tubulação, bem como detalhes construtivos estão demonstrados no projeto específico, em anexo.

No local projetado a tubulação será aterrada com material drenante brita nº 2. Portanto foi adotado tubos de Ø 400 mm para as galerias e Ø 300 mm para os ramais de ligação, conforme mostra em projeto.

5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

5.1 INTRODUÇÃO

De acordo com as necessidades e exigências da Prefeitura Municipal, o projeto constitui-se de pavimentação com paralelepípedos de rocha basáltica, assentados em um colchão de pedrisco previamente espalhado no subleito da rua, sendo contido entre meios-fios, construídos lateralmente nos bordos da pista a pavimentar.

5.2 COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

Após o assentamento dos meio-fios, procede-se a compactação do subleito com rolo compressor metálico de 10-12 toneladas.

5.3 ESPALHAMENTO DO COLCHÃO DE PEDRISCO

Sobre o subleito preparado, espalha-se o pedrisco, em tal quantidade que a soma da altura do pedrisco mais o paralelepípedo não seja inferior a 15 cm.

5.4 ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS

Os paralelepípedos serão assentados sobre a base de pedrisco.

5.5 REJUNTAMENTO

As juntas dos paralelepípedos serão rejuntados com areia artificial, utilizando-se vassouras.

5.6 COMPACTAÇÃO

Após assentados os paralelepípedos, estes serão compactados com rolo compressor metálico de peso mínimo 10 toneladas.

5.7 TOLERÂNCIAS

- Superfície: usando-se uma régua que se coloca sobre a superfície, não deverá apresentar depressões superiores a 10mm=1cm;
- Espessura: por intermédio de sondagens nos diversos pontos do calçamento, mede-se sua espessura total (pedrisco + paralelepípedo), não devendo diferir de mais de 5% da espessura fixada;
- Juntas: numa fileira completa, permitem-se no máximo, 30% de tolerância para as juntas que estejam fora do estabelecido.

6. PROJETO MEIO-FIO

A finalidade da execução de meio-fio da pista no projeto permite que as águas pluviais tomem orientações definidas por estes, às caixas coletoras e bueiros, a fim de não causar danos à superfície pavimentada.

O meio-fio serão pré-fabricados de concreto. Preliminarmente, procede-se a abertura de valas ao longo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas, devendo ficar no máximo 10 a 12 cm acima do leito acabado do pavimento. As dimensões para os meio-fios deverão ser de: 12 x 30 cm (largura e altura).

O alinhamento dos meio-fios deverá ser perfeitamente retilíneo, segundo o projeto em anexo.

No caso de entradas, deverão ser executados cordões de concreto. O assentamento segue o mesmo processo dos meios-fios, com a diferença que a face superior deverá estar 3 a 4 cm do pavimento acabado. No final da pavimentação onde o pavimento terminar e não possuir qualquer tipo de pavimentação e na pista de rolamento serão executados cordões devendo a face superior ficar no nível do pavimento acabado conforme esta demonstrado em projeto.

7 DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS

O projeto de drenagem foi elaborado com vistas ao estabelecimento dos dispositivos necessários para a captação, interceptação e condução das águas superficiais, objetivando conduzi-las aos locais de deságues seguro, sem comprometer o pavimento, residências e terrenos que margeiam a rua.

Fica desde já esclarecido que o critério usado para classificar e quantificar as microbacias para sua respectiva avaliação foi feito “in loco” por corpo técnico.

Isso ocorre devido à impossibilidade da prefeitura realizar ensaios geológicos e pedalógicos, estudos geotécnico do local e levantamento hidrográficos das bacias hidrográficas.

Para justificar a decisão de projetar utilizando como coeficiente de escoamento superficial “runoff”, arbitrou-se, com respeito ao tipo de descrição da área, sendo caracterizado por áreas sem melhoramentos, com respectivo coeficiente de escoamento superficial adotado de 0,60, para ficarmos a favor da segurança sem correr riscos no dimensionamento dos ramais de ligação e das galerias pluviais.

7.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

Toda a tubulação será executada com tubos de concreto do tipo ponta e bolsa. Serão assentados sobre uma camada de brita, e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:4.

Sua declividade seguirá a do perfil da rua no sentido longitudinal, porém nunca inferior a 5%.

Para o cálculo dos diâmetros da tubulação, utilizou-se o método de cálculo racional de dimensionamento.

7.2 BOCAS DE LOBO

Permanecem as existentes no local.

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMATIVO (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)	
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS RUAS JOÃO BELARMINO GRANDO, IRMINA MARIA GRANDO, PESSOA DE BARROS E MARIA ARMELA ROCHENBACK
ÁREA	2372,40m²
DATA	14.AGO.2014

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNID	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		VALOR TOTAL
				VL UNIT	VL TOT	VL UN	VL TOT	MAT + MO
1.	SERVIÇOS							
1.01	Raspagem c/ motoniveladora	2.372,40	m²	SERVIÇO EXECUTADO PELA PREFEITURA				
1.02	Compactação com rolo compressor	2.372,40	m²					
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO							
1.01	Fornecimento de pó de pedra (base) (2337,09 x 0,10)	303,56	m³	50,75	15.405,71	0,00	0,00	15.405,71
1.02	Fornecimento de paralelepípedos de basalto regular (2337,09 x 40 PEDRAS/m²)	87.310,00	unid.	0,60	52.386,00	0,00	0,00	52.386,00
1.03	Execução de paralelepípedos de basalto regular	2.372,40	m²	14,90	35.348,76	0,00	0,00	35.348,76
1.04	Recolocação de meio fio	682,00	m	0,00	0,00	4,95	3.375,90	3.375,90
1.05	Fornecimento de meio fio 0,8x0,3x0,12x0,10	125,00	m	16,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				105.140,47		3.375,90		108.516,37
							TOTAL DO ITEM 01	108.516,37

Arqª Clarissa Anrain
CAU/SC A 63.814-5

Mauro Dresch
Prefeito

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

ANEXO III

ATA Nº. 01/2015

As 8:30 horas do dia 28 de janeiro de 2015, a **Comissão de Avaliação de Imóveis Beneficiados por Obras Públicas** nomeados pela Portaria nº 048/14 se reuniram na Sala do Setor de Engenharia para tratar da valorização referente a pavimentação em paralelepípedo descrita no Edital das ruas que confrontam com os lotes do Loteamento Campestre, que emglobam as Ruas Pessoa de Barros, Maria Armela Rochenbach, Irmina Maria Grando e Belarmino Grando.

A Comissão de posse dos documentos, utilizou os parâmetros: situação do imóvel confrontante, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos que consideramos importantes que agregam valor ao imóvel.

Foram juntas fotos no processo de avaliação, do trecho já pavimentado, lote por lote:

Adair Domingos Bergonsi e Lenita

Dinolga Rugere

Feliz Pessenti e sua esposa

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

Vilson Spolti

Sandro Carlos Volpato

José Ansilieiro e sua esposa

Vanuza Ferronatto

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

Cladimir Tesmann

Josefina Facchin Merlo

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

Município de Treze Tílias
O Tirol Brasileiro

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

Jeferson Marcos Camarotto

Gladis Maria Pessoa de Barros

Marco Antonio Dal Vesco e Sofia Dal Vesco

Gladis Maria Pessoa de Barros

Gottfried Unterberger e Andre Unterberger

Guilhermina Maria Vohs Kremer

Ana Lúcia Corveta da Silva

Antônio Mânnes

Prefeitura Municipal (área utilidade pública)

Prefeitura Municipal (área verde 01)

Prefeitura Municipal (Hospital)

Prefeitura Municipal (área verde 02)

Marcos Bruno Zannatto

Daniel Becker

Tércílio Ferronatto

Dionísio Luiz Boesing

Renato Del Ré

A tabela abaixo demonstra os valores:

Proprietário	Valor Venal (anterior a obra)	Percentual de valorização	Valorização em decorrência da obra em R$	Valor final
Adair Domingo Bergonsi e Lenita	87.719,70	20%	17.543,94	105.263,64
Dinolga Rugere	160.000,00	10%	16.000,00	176.000,00
Feliz Pessenti e sua esposa	86.785,90	20%	17.357,18	104.143,08
Vilson Spolti	90.778,70	25%	22.694,67	113.473,37
Sandro Carlos Volpato	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
José Ansilieiro e sua esposa	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Vanuza Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Cladimir Tesmann	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Josefina Facchin Merlo	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Jeferson Marcos Camarotto	100.395,00	25%	25.098,75	125.493,75
Gladis Maria Pessoa de Barros	106.002,40	25%	26.500,60	132.503,00
Marco Antonio Dal Vesco e Sofia Dal Vesco	209.000,00	20%	42.625,00	251.625,00
Gladis Maria Pessoa de Barros	733.264,84	20%	146.652,96	879.917,80
Gottfried Unterberger e Andre Unterberger	166.362,00	20%	33.272,40	199.634,40
Guilhermina Maria Vohs Kremer	59.920,00	20%	11.984,00	71.904,00
Ana Lúcia Corveta da Silva	87.446,00	20%	17.489,20	104.935,20
Antônio Mânnes	76.995,00	20%	15.399,00	92.394,00
Prefeitura Municipal (área utilidade pública)	50.605,80	20%	10.121,16	60.726,96

Proprietário	Valor Venal (anterior a obra)	Percentual de valorização	Valorização em decorrência da obra em R$	Valor final
Prefeitura Municipal (área verde)	65.513,00	20%	13.102,60	78.615,60
Prefeitura Municipal (hospital)	851.077,80	15%	150.190,20	1.001.268,00
Prefeitura Municipal(área verde 01)	35.382,2	20%	7.076,44	42.458,64
Marcos Bruno Zanatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Daniel Becker	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Tercílio Ferronatto	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Dionísio Luiz Boesing	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
Renato Del Ré	90.160,00	20%	18.032,00	108.192,00
TOTAL	**3.868.848,34**	**-**	**-**	**4.622.276,44**

Encerra-se a presente ata que será assinada pelos membros da comissão, todos estes presentes. Treze Tílias/SC, 28 de janeiro de 2015.

Gilberto Hoffelder Jr. **Clarissa Anrain**

Ivo Paulo Hartmann **Fredi Fiedler**

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

ANEXO IV

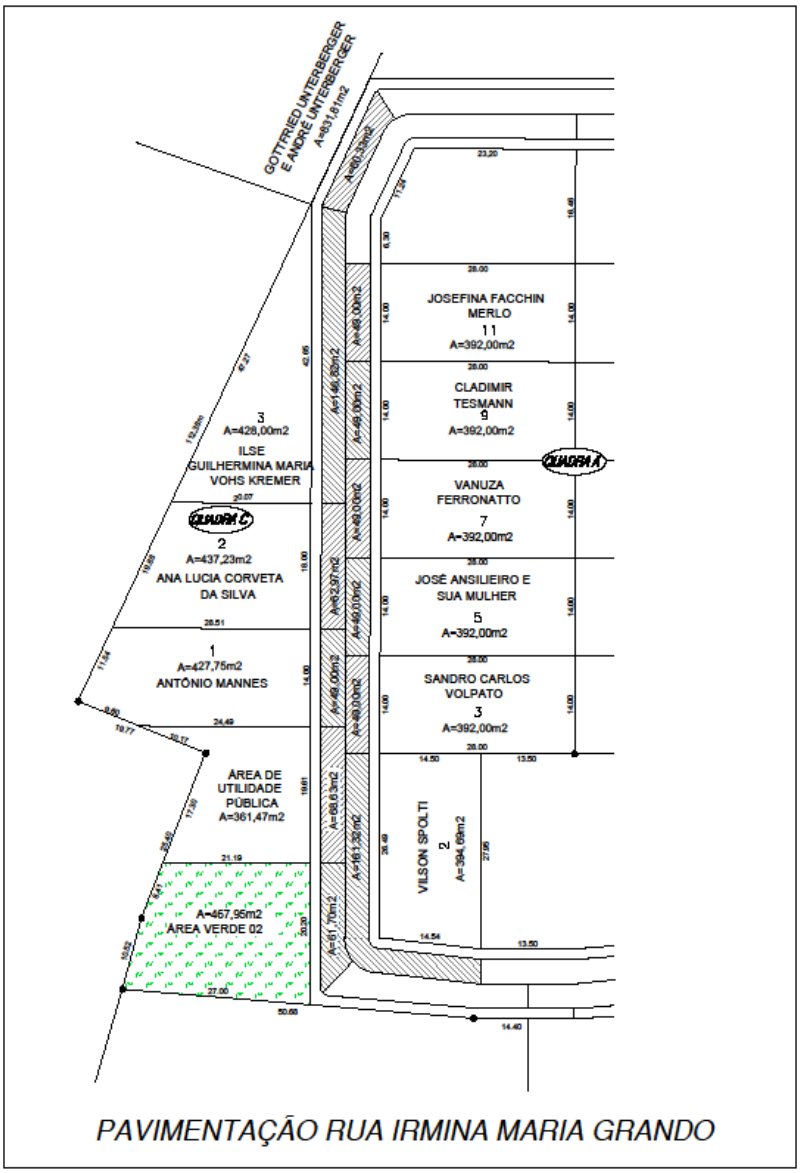

PAVIMENTAÇÃO RUA IRMINA MARIA GRANDO

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

Município de Treze Tílias
O Tirol Brasileiro

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

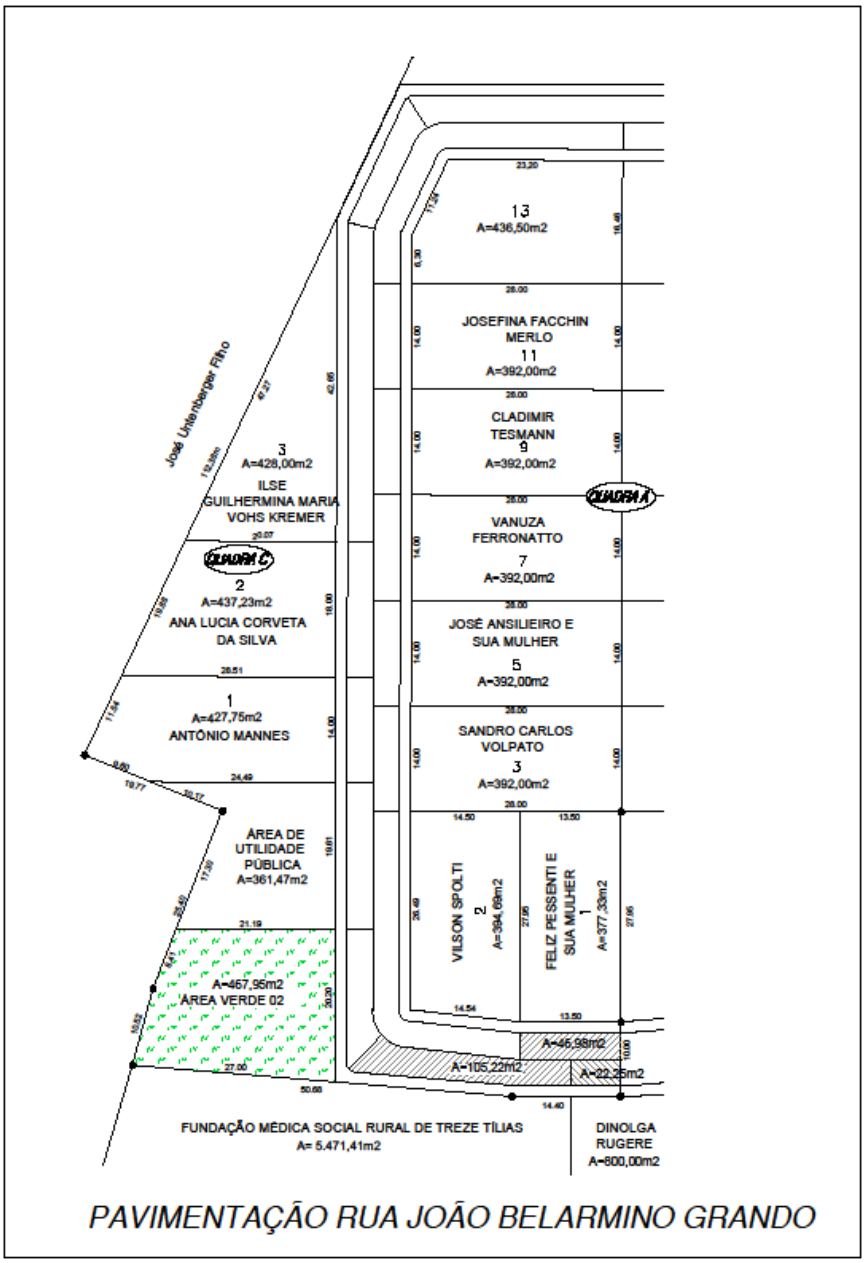

PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO BELARMINO GRANDO

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

Município de Treze Tílias
O Tirol Brasileiro

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

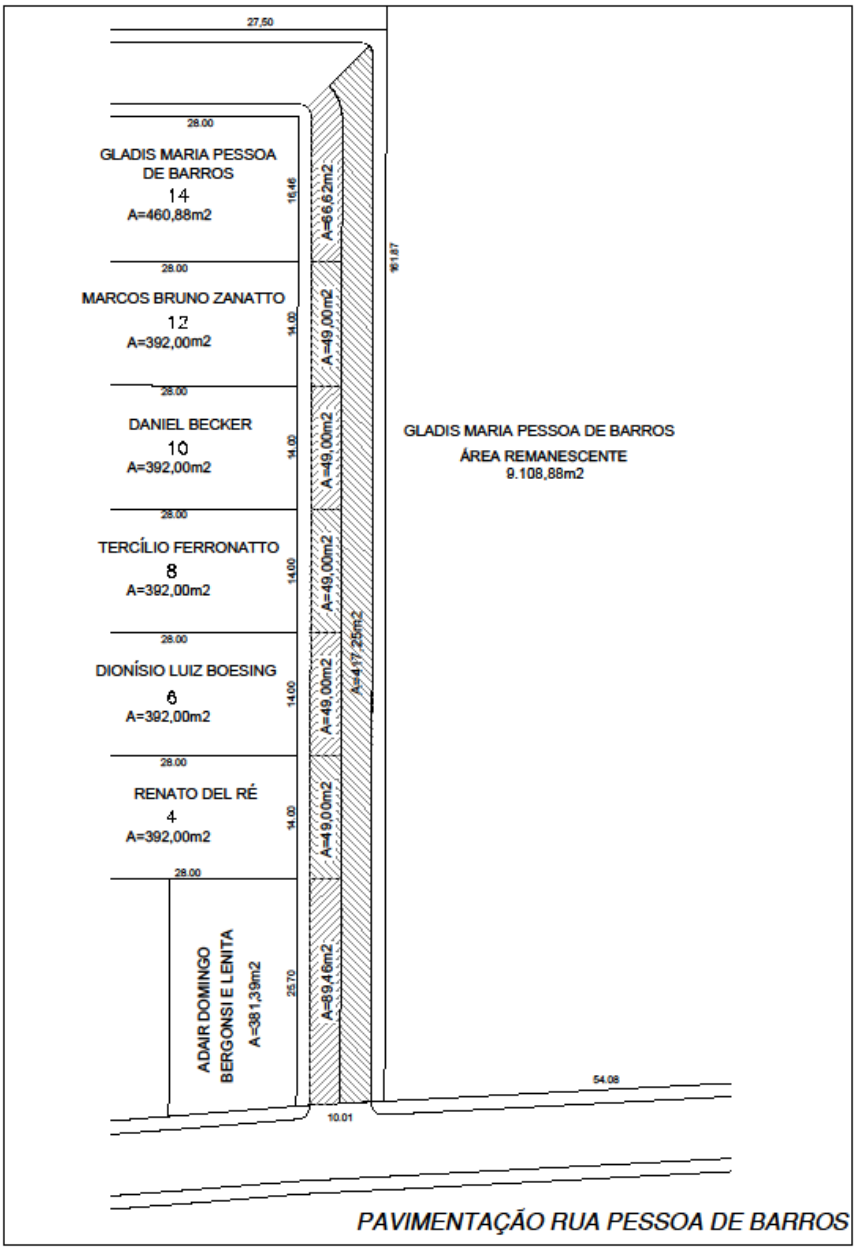

Fone: (49) 3537-0176 * Fax: 3537-0166 * Gabinete Prefeito: 3537-0200 * Praça Ministro Andréas Thaler, 25
* 89650-000 * Treze Tílias / SC * e-mail: trezetilias@trezetilias.sc.gov.br
Site: www.trezetilias.com.br

Município de Treze Tílias
O Tirol Brasileiro

Estado de Santa Catarina
Município de Treze Tílias

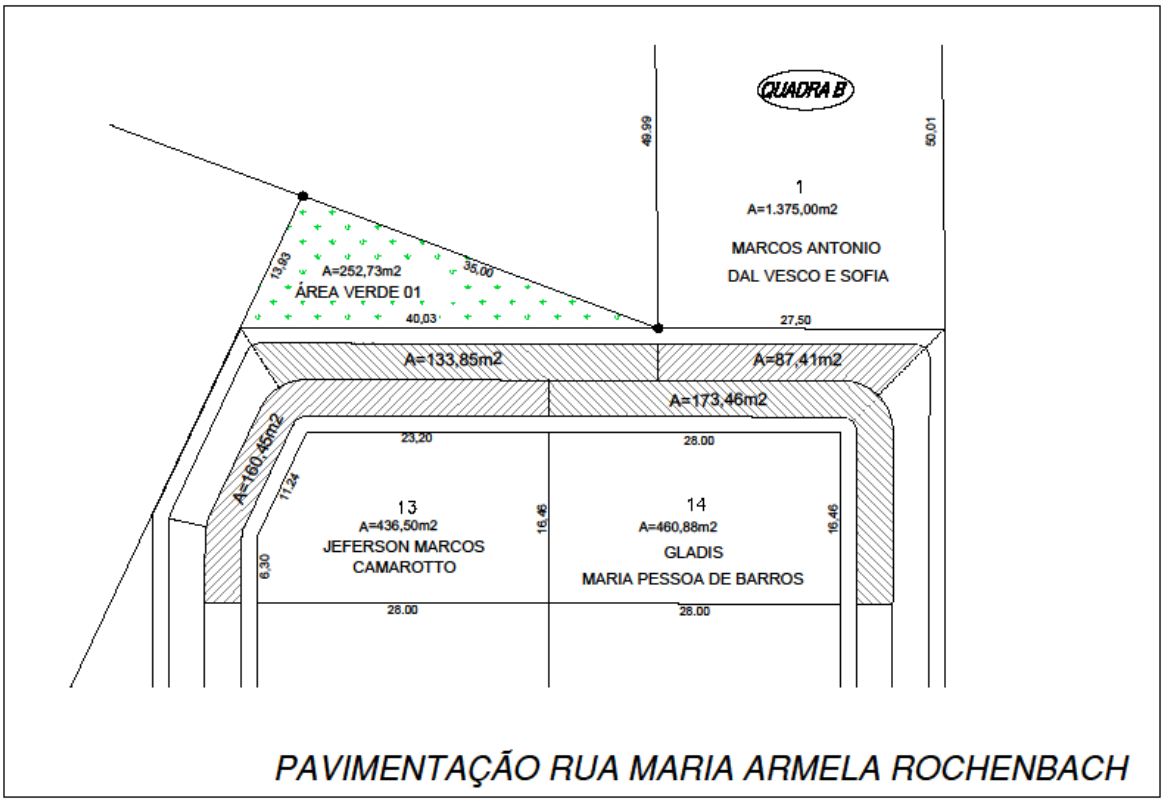

Trombudo Central

Prefeitura

073/2015

DECRETO 073/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano, localizado a Rua Jorge Lacerda, Bairro Estação, neste Município e Comarca, de propriedade de HAROLDO ABELEIRACI MARIA ABEL, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central, sob matrícula nº 17.013 com ÁREA TOTAL de 1.271,50 m² (um mil duzentos e setenta e um, e cinquenta metros quadrados), ÁREA A DESMEMBRAR em 01 (um) Lote urbano, sendo: com 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: com ACLIVIDADE de 18%, ZONEAMENTO 04 (ZU4), FRENTE Rua Jorge Lacerda em 12,00 metros; FUNDOS Rede Ferroviária Federal em 9,00 metros; LADO DIREITO extremando com terras de Almor Nunes e Solange Corezzolla (matricula n° 11.796); e ao LADO ESQUERDO extremando com área remanescente em 04 medidas sendo 9,30 + 14,20 + 9,00 + 10,93 metros e permanecendo a ÁREA REMANESCENTE com 811,50 m² (oitocentos e onze metros e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 27 de Agosto de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

075/2015

DECRETO 075/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
DECRETA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas de acordo com artigo 8° da Lei 1869/2015, as inscrições em dívida ativa municipal conforme relação abaixo:

Nome Contribuinte	Tributo	Inscrição em Dívida Ativa	Livro / Folha
Adair de Oliveira	IPTU	25/2010	5/42
Ademir Franzen e Fabiana A. Franzen	IPTU	54/2010	5/43
Adircio T.V. Andrade e Elizete R. Klug	IPTU	176/2010	5/45
Alirio Jose Andresen	IPTU	209/2010	5/46
Avelino Lamim e Carmela Maria Lamim	IPTU	105/2010	5/44
Avelino Moreira	IPTU	147/2010	5/45
Carlos A. Machado	TLL/ISS	279/2010 e 280/2010	5/42
Dauri de Oliveira & Cia Ltda	TLL	305/2010	5/48
Edileusa Aparecida da Silva	IPTU	200/2010	5/46
Espolio de Margarida Cristovão e Antonio	IPTU	30/2010	5/42
Hilda Niggmann	IPTU	34/2010	5/42
Ind Com Pedras Verde Vale	TLL	251/2010	5/47
Yone Luchtenberg	IPTU	280/2013	5/91
J Tambosi & Cia Ltda Me	TLL	255/2010	5/47
Leodete de Oliveira	IPTU	210/2010	5/46
Marli de Fatima Alves	TLL	261/2010	5/47
Nelson dos Santos	TLL/ISS	259/2010 e 260/2010	5/47
Osni Batista de Mello	IPTU	205/2010	5/46
Rogerio Cordeiro	IPTU	23/2010	5/42

Terezinha Morais M. da Veiga	IPTU	125/2010	5/44
Valerio Mendes	IPTU	124/2010	5/44
Albano Afonso Prim	IPTU	136/2010	5/45

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data assinada, revogadas as disposições em contrário.

Trombudo Central, 27 de agosto de 2015
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária Municipal de Administração e Finanças (Interina)

Tunápolis

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO AO CONVITE Nº 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ARMARINHOS E CONFECÇÕES BECKER LTDA.

PRIMEIRO TERMO CONVITE Nº 02/2015

1° TERMO ADITIVO AO CONVITE Nº 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ARMARINHOS E CONFECÇÕES BECKER LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação Cultura e Esportes, e de outro lado a empresa Armarinhos e Confecções Becker Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.313.360.0001-05, estabelecido na Avenida Cerro Largo, 679, no Município de Tunapolis- SC neste ato representado pelo Sr: Fernando Becker, inscrito no CPF: 004.829.509-43, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Convite n.02/2015.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao processo acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- Aditamento do item

Ao presente termo aditivo fica acrescido 115,5m de rede do item nº 11 que será destinada para a Quadra Esportiva Coberta de acordo com a justificava do Secretario Municipal da Educação.
Descrição valor e do item R$

Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Rede de Proteção	115,50m	6,87	793,49

Valor total por extenso:R$ 793,49 (setecentos noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Cláusula Segunda As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 25 de agosto de 2015.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

ARMARINHOS E CONFECÇÕES BECKER LTDA
Contratada

VIANEI L. HAMMERSCHMITT
SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34 CPF:

Sheila Inês Bieger
020.226.259.60

1° TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA-ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

1° TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA-ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Agricultura, juntamente com o funcionário responsável pelo programa, e de outro lado a empresa ALFA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Maximo Pinheiro Lima, 59 CS 01B, no Município de Curitiva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.385.007/0001-18, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Pregão Presencial n.12/2015.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao processo acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e

responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- Aditamento do item

Ao presente termo aditivo fica acrescido 800 doses de SÊMEN BOVINO do item nº 01 que será utilizado na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, de acordo com a justificava para a aquisição destas doses do Secretario Municipal da Agricultura anexa.
Descrição valor e do item R$

Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
sêmen bovino da raça Holandês preto e branco com prova atualizada não inferior a dezembro de 2014, na base americana (USDA) ou equivalente "Interbull" com as seguintes características Confiabilidade produtiva igual ou maior a 76%, com PTA Leite igual ou maior que 593 libras, TPI igual ou superior a 2174; PTA Gordura igual ou maior que 9 libras: PTA % proteína igual ou maior que 0.0 Proteína igual ou superiores a 35 libras; PTA Tipo igual ou menor que 1.45 e confiabilidade Tipo igual ou maior que 75%, Composto de úbere igual ou maior que 1.11, Composto Pernas e Pés igual ou maior que 0.05; Contagem de células somáticas menor ou igual a 3.03; NM$ igual ou menor que 470: CM$ igual ou maior que 399: Caracteristica Leiteira maior ou igual a 0.75; Ligamento central maior ou igual a 1.31; Largura de úbere posterior maior ou igual a 0.69; Vida produtiva igual ou maior que 2.6: Estatura igual ou superior a 1.14 e facilidade de parto do touro menor ou igual a 7.9%. Mortes ao nascer filhas igual ou menor que 6.4: Mortes ao nascer touros igual ou menor que 7.4	800	13,65	10.920,00

Valor total por extenso:R$ 10.920,00(Dez mil novecentos e vinte reais)

Cláusula Segunda As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 21 de agosto de 2015.
Enoi Scherer Alfa Inseminação Artificial Ltda ME
Prefeito Municipal Contratada

Zeno Hammerschmidt
Secretario Municipal da Secr.da Agricultura

Oscar V. Berwanger
Func. Responsável pela Execução do Programa

1° TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 E 94/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ACADEMIA REMPEL LTDA -ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65.2015 e 94/2014
1° TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015 e 94/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS E A EMPRESA ACADEMIA REMPEL LTDA -ME

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação Sr. Vianei Luiz Hammerschmitt SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, e de outro lado a empresa Academia Rempel Ltda -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz,Centro , no Município de Tunápolis/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.504.881/0001-02, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar os PREGÕES nº 65/2015 E 94/2014.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Tunápolis, inscrita no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes Sr. Vianei Luiz Hammerschmitt, e de outro lado a empresa Academia Rempel Ltda -ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz,Centro , no Município de Tunápolis/SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.504.881/0001-02, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar os PREGÕES nº 65/2015 E 94/2014.
Cláusula Primeira- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ao presente processo fica acrescida a quantidade de 01 jogo de sinuca e 6 jogos de 48, uma vez que houve equívoco nas quantidades nessas modalidades quando os processos licitatórios foram lançados, conforme descrição em tabela abaixo:

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Especificação do objeto	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
Arbitragem sinuca	01	20,00	20,00
Arbitragem 48	6	24,00	144,00
Total			164,00

Cláusula Segunda As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 26 de agosto de 2015
Enoi Scherer Academia Rempel Ltda –Me
Prefeito Municipal Contratada

Rubem Both
Presidente da CME

Vianei Luiz Hammerschmitt
Secretario Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Cleverson Inácio Kerkoff Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015
Edital de Pregão Presencial nº 30/2015

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por LOTE que tem por objeto a aquisição de PEÇAS E MÃO DE OBRA COM RETIFICA para o conserto do MOTOR dos veículos Renault, Master, Placa MHD 8166, e Doblo 1.8 8l 2008 Flex, Placa MDX 8124, do Fundo Municipal da Saúde.
Entrega e abertura dos envelopes às 9h do dia 14/09/2015.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC., 27 de agosto de 2015.
Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Urussanga

Prefeitura

TERMO ADITIVO CONTRATO N. 205/2011/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 205/2011
Data de assinatura: 27/08/2015
Processo de Licitação: 28/2011/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ/CPF: 83.719.963/0001-77
Objeto: prestação de serviço de monitoramento eletrônico
Reajuste de IGPM 4,1041%

Vargeão

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, realizará no dia 10 de setembro de 2015 às 08h45min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição parcelada de equipamentos e materiais de consumo para uso nos Postos de Saúde do Município de Vargeão, SC; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 42/2015 – Fundo Municipal de Saúde.
Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax(49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE Nº 145/2015 A Nº 149/2015

Extratos de Contratos de nº 145/2015 a nº 149/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ADEVAL BIKE PAPELARIA E BAZER LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 2.714,46 (dois mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 40/2015, processo licitatório 59/2015 e Contrato nº 145/2015.
Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 8.485,74 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 40/2015, processo licitatório 59/2015 e Contrato nº 146/2015.
Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 17.100,70 (dezessete mil cem reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 40/2015, processo licitatório 59/2015 e Contrato nº 147/2015.
Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: L.A CN INFORMATICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 8.655,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 40/2015, processo licitatório 59/2015 e Contrato nº 148/2015.
Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 1.435,20 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão 40/2015, processo licitatório 59/2015 e Contrato nº 149/2015.

Vargeão, SC, 27 de agosto de 2015.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2015 - EVENTUAL AQUISIÇÃO PERSIANAS

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal da Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - DO MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03 de janeiro de 2013 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 09/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/09/2015, às 08:30 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 26 de agosto de 2015
LAERCIO DA CRUZ - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO Nº. 45/2015 - WESLEY E ANDRÉ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015
RATIFICAÇÃO

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93 com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da WESLEY E ANDRÉ, para a realização de SHOW ARTISTICO na 9ª DOCE FESTA, que se realizará no Parque Municipal Francisco Agostinho Koerich, no dia 14 de novembro de 2015, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o pagamento da despesa, no valor de R$ 4.800,00, em favor do WESLEN BACHEGA de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Vidal Ramos, 27 de agosto de 2015.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.330/15

DECRETO Nº 12.330/15, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia Técnico em Vigilância Sanitária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARTA VERONICA BUSS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 062/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado ocandidatoabaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ALYSSON MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO ELETRICISTA	12.320/15, DE 21/08/2015

Oconvocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 25 de Agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 063/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocados oscandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CAROLINE VIECELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	12.304/15, DE 18/08/2015
2. LEANDRO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	12.314/15, DE 20/08/2015
3. FLAVIO MAURINA	AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	12.315/15, DE 20/08/2015
4. JURANDI COSTA	AGENTE DE PAVIMENTAÇÃO PÚBLICA	12.316/15, DE 20/08/2015

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 25 de Agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 064/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CASSIA REGINA ZANINI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	12.327/15, DE 24/08/2015

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 27 de Agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 065/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficamconvocados oscandidatosabaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. VIVIANE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.321/15, DE 24/08/2015
2. REGIANE MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.322/15, DE 24/08/2015
3. ANA PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.323/15, DE 24/08/2015
4. FRANCIELLE APARECIDA HELEODORO DE BAIRROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.324/15, DE 24/08/2015
5. DEIZE WERNER BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.325/15, DE 24/08/2015
6. ELIZETE MARIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.326/15, DE 24/08/2015

Osconvocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 27 de Agosto de 2015.
WILMAR CARELLI
PrefeitoMunicipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2015 - PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 144/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM PEDIDOS PARCELADOS, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA SECERTARIA DE EDUCAÇÃO 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 23/09/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 27 de Agosto 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

LEI Nº 0933

LEI Nº 0933, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEICULOS E EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, pelo preço mínimo os veículos e equipamentos abaixo:

1- CHEVROLET/GM/BLAZER, PLACA MBT4116, NA COR BRANCA, ANO/MOD 2001/2001, CHASSI 9BG116AX01C437422, RENAVAN 766474844, CILINDRADAS 2.400, está avaliada em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
2- CAMINHÃO/CARROCERIA FECHADA/M.BENZ/L 1313/ PLACA MAQ0518, NA COR BRANCA, ANO/MOD 1983/1983, CHASSI 34505011623636, RENAVAN 312212933, está avaliada em R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
3- KIT CAÇAMBA BASCULANTE MANOS SEM CAMINHÃO DATA DE FABRICAÇÃO 23/03/2012, SERIE 1996, VOLUME 12M³, CHASSI SC01210250C000898, está avaliada em R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
4- UMA (1) IMPRESSORA, COPIADORA E FAX SAMSUNG SCX-4521F PATRIMÔNIO Nº 2261; três (3) monitor proview PATRIMÔNIO Nº 1839,1845 e 1846; três (3) CPU PATRIMÔNIO Nº 0629, 1852 e 1849; uma (1) impressora e copiadora sharp al-1641cs PATRIMÔNIO Nº 0744, lote avaliado em R$ 100,00 (cem reais).
5- TELEVISOR COLORIDO 20 POL SEMP TOSHIBA (MOD: TV2091KAVU15 SERIE: AA035358) PATRIMÔNIO Nº 0120, está avaliado em R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 27 de agosto de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2015

PORTARIANº 194/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: SANDRO LUNELLI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Tecnologias para o Desenvolvimento de Aplicações Web na Universidade Regional de Blumenau – FURB, passando do Nível VII-3 para o Nível VII-4, dentro da Secretaria de Administração e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 27 DE AGOSTO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

CONVÊNIO 009/2015 - PROJETO CULTURAL "OFICINA DE CANTO CORAL POPULAR E ITALIANO"

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 009/2015
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação Veneta de Xanxerê
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Oficina de Canto Coral Popular Italiano". Prazo: até 31/12/2015. Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Xanxerê/SC, 27/08/2015.
Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal

CONVÊNIO 010/2015 - PROJETO CULTURAL "OFICINA DE MÚSICA, APRENDIZADO DE VIOLÃO E ACORDEON"

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 010/2015
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Associação Veneta de Xanxerê
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Oficina de Música Aprendizado de Violão e Acordon". Prazo: até 31/12/2015. Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Xanxerê/SC, 27/08/2015.
Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0097/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0097/2015
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Jackson Neimar Pedrassani ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e colchões, destinados as famílias cadastradas pela Defesa Civil, atingidas pelo tornado de 22/04/2015, conforme Decreto n° AJG 157/2015, que dispõe sobre a destinação das doações em dinheiro recebidas pela campanha Xanxerê Solidária.
Item: 04 – Valor total: R$ 5.220,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0098/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0098/2015
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Francieli Haiduk Rigo ME.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e colchões, destinados as famílias cadastradas pela Defesa Civil, atingidas pelo tornado de 22/04/2015, conforme Decreto n° AJG 157/2015, que dispõe sobre a destinação das doações em dinheiro recebidas pela campanha Xanxerê Solidária.
Item: 07 – Valor total: R$ 11.790,00
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 0099/2015

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0099/2015
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Ouro Móveis e Eletrodomésticos Ltda Epp.
Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de móveis e colchões, destinados as famílias cadastradas pela Defesa Civil, atingidas pelo tornado de 22/04/2015, conforme Decreto n° AJG 157/2015, que dispõe sobre a destinação das doações em dinheiro recebidas pela campanha Xanxerê Solidária.
Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 09 – Valor total: R$ 72.625,50
Vigência: 01 ano a partir da publicação.
Xanxerê-SC, 24 de agosto de 2015. Ademir José Gasparini - Pref. Municipal.

PORTARIA Nº RH AJG 180/2015

PORTARIA Nº RH-AJG 180/2015
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 26.08.2015 a 24.09.2015, a Servidora Pública Municipal Senhora RITA APARECIDA BERTUZZO, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - SC. Portadora da CI nº 1.383.437 e CPF Nº 484.424.709-30, nomeada conforme Decreto nº BLB 126-10 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 3176, datado de 27.08.2015.

A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
12.03.2010 até 11.03.2013 (30 dias).

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 27 de Agosto de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 096/2015

DECRETO Nº 096/2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LAÉRCIO GASPARIN PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LAÉRCIO GASPARIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3857542 e CPF 030.925.489-22, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, com efeitos a contar desta data.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 27 de Agosto de 2015.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Consórcios

CIS Nordeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 – CISNORDESTE/SC

EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 005/2015 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 034/2015

OBJETO: Contratação de software de Controle de Processo Administrativo Licitatório para ser utilizado pelo CISNORDESTE/SC e municípios consorciados, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no ANEXO I.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 27/08/2015 ate às 09h00 do dia 09/09/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01m do dia 09/09/2015
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.cisamunesc.org.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site)ou, ainda, na sede do CISNORDESTE/SC.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Max Colin, nº 1843, Bairro América, CEP 89.204-635, em Joinville,SC
E-mail: cisamunesc@cisamunesc.org.br Telefone/Fax: (47) 3422-9838

Joinville (SC), 21 de agosto de 2015
JOSÉ CHAVES
Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 16/01/2015.

RESOLUÇÃO nº 92, de 16/01/2015.
Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Pedro Celso Zuchi, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo § 5º do art. 42, § 1º do art. 48 e art. 82 do Estatuto do CISAMVI; e
Considerando-se que a revisão geral anual ocorre pela aplicação do INPC (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.
Considerando-se a garantia estabelecida pelo Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando-se que o CISAMVI tem adotado, para administração de seu quadro de pessoal, os mesmos parâmetros gerais utilizados na política salarial dos Municípios consorciados;
Considerando-se a aprovação da proposta de revisão geral anual aos empregados e colaboradores neste exercício pela Diretoria do CISAMVI e a aplicação das demais normativas internas;
Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;
RESOLVE:
Art. 1º - O salário dos empregados do CISAMVI será revisto, no mês de Janeiro de 2014, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelecem o § 5º do art. 42 e § 1º do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público.
§ 1º - Para o exercício de 2014 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.
§ 2º - A revisão geral se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como ao valor da bolsa-estágio, sem distinção de índices.
Art. 2º - O salário/mês dos empregos e o valor da bolsa-estágio, da diária de viagem ao exterior e do auxílio-alimentação, de que tratam os artigos 46, 47, 42, § 13, 48-A, § 1º, e 48-C do Estatuto do Consórcio Público, ficam atualizados pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.
Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2015.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 16 de janeiro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente do CISAMVI

ANEXO ÚNICO

Empregos Públicos de Confiança (art. 46)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Diretor Executivo	40 hs	10.332,14
2	Gestor de Serviços	40 hs	5.166,06

Empregos Públicos Permanentes (art. 47)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Advogado	20 hs	3.567,74
2	Agente Administrativo	40 hs	2.302,94
1	Agente Controle Interno	20 hs	1.966,84
1	Contador	20 hs	1.966,84
1	Médico Auditor	20 hs	5.954,44

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 13 do art. 42)	R$
3º grau (4hs/d=20hs/s)	516,61
3º grau (6hs/d=30hs/s)	771,80

Diária de Viagem (§ 1º do Art. 48-A)	R$
Deslocamento ao Exterior, exceto países do MERCOSUL	476,36

Auxílio-Alimentação (Art. 48-C)	R$
Valor máximo diário	23,82

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 01/07/2015.

RESOLUÇÃO nº 95, de 01/07/2015.

Altera a Resolução nº 92, de 16/01/2015, que tratou da revisão geral anual 2015.

Pedro Celso Zuchi, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo § 5º do art. 42, § 1º do art. 48 e art. 82 do Estatuto do CISAMVI; e
- Considerando-se o disposto na Resolução nº 92, de 16/01/2015, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências";
- Considerando-se o disposto nos artigos 31, caput e § 5º, 46, § 1º, 50, § 1º, 52, caput e §§ 1º e 2º, 95, caput, 96, caput, e 105, §§ 2º e 4º, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, estabelecido pela Resolução nº 83, de 29/07/2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 92, de 16/01/2015, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - O salário dos empregados do CISAMVI será revisto, no mês de Janeiro de 2015, na forma do inciso X, in fine, do art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, conforme estabelecem o § 5º do art. 42 e § 1º do art. 48 do Estatuto do Consórcio Público e § 1º do artigo 46 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, instituído pela Resolução nº 83, de 29/07/2014.
§ 1º - Para o exercício de 2015 a revisão geral das remunerações de que trata o "caput" deste artigo, será correspondente a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do corrente.
§ 2º - .....
Art. 2º - O salário/mês dos empregos e o valor da bolsa-estágio, da diária de viagem ao exterior e do auxílio-alimentação, de que tratam os artigos 46, 47, 42, § 13, 48-A, § 1º, e 48-C do Estatuto do Consórcio Público e artigos 95, 96, 105, §§ 2º e 4º, 50, § 1º, e 52, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, instituído pela Resolução nº 83, de 29/07/2014, ficam atualizados pelo mesmo índice da Revisão Geral Anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual." (NR).
Art. 2º - O artigo 2º da Resolução nº 92, de 16/01/2015, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos empregados do CISAMVI, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:
"Art. 2º - .....
Parágrafo Único – O preço público instituído pelo art. 31, caput, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CISAMVI, instituído pela

Resolução nº 83, de 29/07/2014, para inscrição em Concurso Público do Consórcio Público, destinado a remunerar o custo do serviço para elaboração, aplicação, julgamento e avaliação das provas escritas e/ou práticas, o qual constará do instrumento convocatório, ficam atualizados para os seguintes valores:
I - R$ 63,74 (sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) para os empregos que exigem nível superior; e
II - R$ 42,49 (quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para os empregos que exigem nível médio.".
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 01 de julho de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente do CISAMVI

ANEXO ÚNICO

Empregos Públicos de Confiança (art. 46 do Estatuto e 95 do RQP)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Diretor Executivo	40 hs	10.332,14
2	Gestor de Serviços	40 hs	5.166,06

Empregos Públicos Permanentes (art. 47 do Estatuto e 96 do RQP)			
Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário/mês R$
1	Advogado	20 hs	3.567,74
2	Agente Administrativo	40 hs	2.302,94
1	Agente Controle Interno	20 hs	1.966,84
1	Contador	20 hs	1.966,84
1	Médico Auditor	20 hs	5.954,44

Estagiário / Bolsa-estágio (§ 13 do art. 42 do Estatuto e § 1º do art. 105 do RQP)	R$
3º grau (4hs/d=20hs/s)	516,61
3º grau (6hs/d=30hs/s)	771,80

Diária de Viagem (§ 1º do Art. 48-A do Estatuto e § 1º do Art. 50 do RQP)	R$
Deslocamento ao Exterior, exceto países do MERCOSUL	476,36

Auxílio-Alimentação	R$
Valor máximo diário (Art. 48-C do Estatuto)	23,82
Valor diário (Art. 52, caput, do RQP)	14,66
Valor mensal (Art. 52, § 1º, do RQP)	293,19

CIS/AMOSC

EXTRATO TERMO ADITIVO 57/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO 57/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA.
CNPJ: 10.448.145-0001.03
VIGÊNCIA: De agosto a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e INGRID RUTH HEGELE GRAMS, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATO TERMO ADITIVO 58/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO 58/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 0001/2014.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme descrição e especificações e demais condições constantes no ANEXO I do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014.
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002-0001.02
VIGÊNCIA: De agosto a dezembro de 2015.
O Termo Aditivo completo encontra-se disponível no site amosc.org.br Link: http://amosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/49824, nesta encontram-se os preços unitários registrados. Assinam o Termo o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC - CISAMOSC, neste ato representado por seu Presidente DANILO DAGA, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR.

EXTRATOS CREDENCIAMENTO CISAMOSC

MÊS DE AGOSTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 21/2015
PRESTADOR: LABORATORIO CITOPREVE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Anatomia Patológica.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 22/2015
PRESTADOR: CLINICA BRANDELERO S/S LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Consulta de Ortopedia e Teste ergométrico.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 23/2015
PRESTADOR: CHARLINE CAMILE LENZI STEINER
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento Terapia Individual em Fonoaudiologia. Terapia Psicológica, Terapia Nutricional e Sessões de Fisioterapia.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO ADITIVO Nº: 11/2015
PRESTADOR: ENDOS DIAGNÓSTICO CLINICO LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de exames de Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Polipectomia.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO ADITIVO Nº: 12/2015
PRESTADOR: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA ANA KELLY LTDA
OBJETO: Prestação de serviço em atendimento de Terapia Psicológica
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO ADITIVO Nº: 13/2015
PRESTADOR: AURIS OTORRINOLARINGOLOGIA S/S ME
OBJETO: Errata Termo de Credenciamento 01/2015 – valores de Septoplastia
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO ADITIVO Nº: 14/2015
PRESTADOR: OTTO CONSULTÓRIO MÉDICO SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: Errata Termo de Credenciamento 04/2015 – valores de Septoplastia
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO ADITIVO Nº: 15/2015
PRESTADOR: OTOPLAST CHAPECÓ SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP
OBJETO: Errata Termo de Credenciamento 02/2015 – valores de Septoplastia
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 02/2015
PRESTADOR: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO
OBJETO: Prestação de serviço em Consulta pré-anestésica e Anestesia Geral.
VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2015

Consórcio Mampituba

EDITAL PREGÃO 01/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO VALE DO RIO MAMPITUBA
Aviso de Licitação
Processo Adm. N. 01/2015
Edital: Pregão Presencial n. 01/2015
Tipo: Menor Preço
Objeto: A aquisição de Emulsão Asfáltica de Petróleo Tipo RM 1C, para pavimentação no trecho de ligação viária entre os municípios de Praia Grande/SC, São João do Sul/SC e Mampituba/RS.
Entrega dos Envelopes:09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2015.
Abertura dos Envelopes:09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, nos dias úteis, de segunda á sexta, das 08:00 ás 11:30 h. e das 13:30 as 17:00 h, ou pelo telefone 48 3532-0132.

São João do Sul-SC, 26 de Agosto de 2015.
Pedro Juarez da Silva
Presidente do Consórcio